CONSÓRCIO AMESP

AMESP FLS.: 0001 Assinatura

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TRAMITAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO Nº 80/2023

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS

Nº 14/2023

CONSÓRCIO AMESP

AMESP FLS.: 0002 Assinatura

SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pouso Alegre, 12 de junho de 2023.

Pregoeiro da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

Tendo presente à necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme especificações e condições descritas neste Termo de Referência, solicito a Vossa Senhoria, a abertura de processo licitatório visando à execução da referida contratação.

Sendo o que nos cabia para o momento, reiteramos votos de estima e cordial apreço.

Atenciosamente,

Moacir Franco
Diretor Executivo da AMESP

Ao
Ilmo. Sr.
Wagner do Couto
Pregoeiro da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

AMESP
FLS.: 0003
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme especificações e condições descritas neste Termo de Referência.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO.

2.1. A prestação de serviços de locação de veículos deverá ser executada conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

3. DO LOCAL, DOS PRAZOS E DA GARANTIA DOS SERVIÇOS.

3.1. DO LOCAL.

3.1.1. A prestação dos serviços de locação de veículos será executada dentro da área territorial de abrangência da **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP**, conforme descrição de Municípios, compreendendo a zona urbana, a zona rural e os bairros mais distantes antes denominados distritos. A prestação de serviços de locação de veículos será informada previamente, de acordo com as demandas, através da emissão da Ordem de Serviço.

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP
ANDRADAS
BANDEIRA DO SUL
BORDA DA MATA
BUENO BRANDÃO
CACHOEIRA DE MINAS
CAREAÇU
CARMO DA CACHOEIRA
CAMANDUCAIA
CAMPESTRE
CONGONHAL
CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTIVA
INCONFIDENTES
IPUIUNA
JACUTINGA
MONTE SIÃO

AMESP FLS.: 0004 Assinatura

PARAISÓPOLIS
POÇO FUNDO
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SÃO BENTO ABADE
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SENADOR AMARAL
SENADOR JOSÉ BENTO
TOCOS DO MOJI
TURVOLÂNDIA

3.2. DOS PRAZOS.

3.2.1. O prazo para a entrega do veículo locado pelo Município será de **até 30 (trinta) dias,** contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitida pela Prefeitura Consorciada.

3.2.2. O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2.3. O prazo mínimo de locação dos veículos por parte do Município contratante será de 12 (doze) meses.

4. DAS CONDIÇOES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1. Face ao disposto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

4.2. O objeto deste Termo de Referência deve ser executado diretamente pela empresa contratada, não podendo ser sub-empreitado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da empresa contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

4.3. A prestação dos serviços de locação será executada conforme demanda, de acordo com a necessidade de cada município consorciado, estimando-se a quantidade de veículos descritos, sem motorista e com livre utilização de quilometragem.

4.4. No ato de entrega dos veículos ao Município contratante, bem como por ocasião da devolução dos mesmos à empresa contratada, será lavrado um termo de recebimento/devolução, a ser subscrito pelas partes, no qual constará a data e o horário da entrega/devolução.

4.5. No ato de entrega dos veículos ao Município, à empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

AMESP
FLS.: 0005
Assinatura

a) Documento de licenciamento do veículo em nome da empresa contratada;
b) Apólice de seguro dos veículos, conforme disposto neste Termo de Referência;
c) prova de regularidade referente ao pagamento do seguro obrigatório;
d) prova de regularidade referente ao recolhimento do IPVA;
e) taxa de licenciamento de veículo.

4.6. Os veículos locados ficarão à disposição do Município contratante em tempo integral, (24 horas por dia), durante todo o período de vigência do contrato e deverão ser entregues na sede do Município, conforme solicitação.

4.7. Os veículos locados deverão ser ano/modelo de fabricação não inferior a 2023/2023, reservando-se ao Município contratante o direito de efetuar vistoria durante o seu recebimento.

4.8. Todos os veículos locados, deverão ser segurados contra terceiros (Responsabilidade Civil Facultativa - RCF - Danos Materiais e Danos Corporais causados pelo veículo segurado a terceiros e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP).

4.8.1 - As coberturas mínimas dos seguros devem ser as seguintes:
Responsabilidade Civil Facultativa - RCF - Danos Materiais – R$ 200.000,00
Responsabilidade Civil Facultativa - RCF - Danos Corporais – R$ 200.000,00
Acidentes Pessoais de Passageiros – APP (morte acidental) – R$ 50.000,00
Acidentes Pessoais de Passageiros – APP (invalidez permanente) – R$ 50.000,00

4.8.2 A CONTRATADA deverá entregar cópia da apólice ou original de prova inequívoca da efetivação do seguro à CONTRATANTE no ato da entrega inicial ou de substituição dos veículos, sendo que a sua não apresentação implicará a rejeição dos mesmos.

4.8.3 - A CONTRATADA deverá providenciar a renovação de seguro de todos os veículos, sob pena de arcar com todos os custos de qualquer sinistro, além de não receber o valor dos dias em que o veículo permanecer imobilizado nas dependências da CONTRATANTE por falta dessa providência, incorrendo ainda nas penalidades contratuais.

4.8.4 - Os seguros previstos nos parágrafos 4.8 deverão ser mantidos durante toda a vigência do contrato.

4.8.5 - Sinistros - Em casos de sinistros onde for comprovada a culpa da CONTRATANTE, esta ressarcirá a CONTRATADA, com base em processo administrativo à parte, onde serão apuradas as responsabilidades.
4.8.5.1 - O conserto do veículo será de responsabilidade da CONTRATADA que deverá apresentar a CONTRATNTE três (03) orçamentos de Oficinas, para avaliação e aprovação.

4.8.5.2 - Nos sinistros onde for comprovada a culpa de terceiros, tanto para danos corporais, quanto materiais, a total responsabilidade é da CONTRATADA, inclusive a franquia.

4.8.5.3 - Nos sinistros ocorridos com os veículos será de total responsabilidade da CONTRATADA, pagamento de danos materiais, danos morais e corporais, franquia, inclusive de terceiros.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS VEÍCULOS.

5.1. Deverão ser apresentados os catálogos dos veículos ofertados juntamente com a Proposta Comercial, sob pena de inabilitação.

LOTE 01						
Item	**Descrição**	**Quantidade Estimada**	**Meses**	**Marca/Modelo**	**Valor Unitário Mensal R$**	**Valor Total R$**
01	Item 01 Veículo tipo hatch Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo 1.0 L Potência: mínimo de 77 CV Câmbio: manual Combustível: etanol e/ou gasolina Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas	300	12			
02	Item 02 Veículo tipo SUV Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 1.0 L Potência: mínimo de 116 CV Câmbio: automático Combustível: etanol e/ou gasolina	100	12			

AMESP
FLS.: 0007
Assinatura

	Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, bancos revestidos em couro, ar-condicionado digital					
03	Item 03 Veículo tipo pick-up cabine simples Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 1.3 L Potência: mínimo de 80 CV Câmbio: manual Combustível: etanol e/ou gasolina Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, protetor de caçamba	50	12			
04	Item 04 Veículo tipo perua ou SUV Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 1.8 L Potência: mínimo de 105 CV Câmbio: automático Capacidade para 07 (sete) pessoas Combustível: etanol e/ou gasolina Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas	300	12			
05	Item 05 Veículo tipo pick-up cabine simples Ano de fabricação: não inferior a 2023	300	12			

AMESP
FLS.: 0008
Assinatura

	Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.8 L Potência: mínimo de 190 CV Câmbio: manual Tração: 4x2 e 4x4 Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, protetor de caçamba					
06	Item 06 Veículo tipo pick-up cabine dupla Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.8 L Potência: mínimo de 190 CV Câmbio: automático Tração: 4x2 e 4x4 Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, protetor de caçamba	300	12			
07	Item 07 Veículo tipo furgão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.0 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica	300	12			

AMESP FLS.: 0009 Assinatura

	Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000lts					
08	Item 08 Veículo tipo furgão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.0 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000 lts Com as seguintes adaptações: <u>Compartimento de carga</u> - Revestimento interno entre as chapas (metálica-externa e laminado-interno) em poliuretano, com espessura mínima de (4 cm), com isolamento termoacústico, NÃO devendo ser utilizado para este fim fibra de vidro ou isopor; - A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de: janela ampla com vidro corrediço; <u>Sistema elétrico</u> - Deverá conter: 01 bateria adicional: a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ter no mínimo 120 Amperes, do	100	12			

AMESP
FLS.: 0010
Assinatura

	tipo sem manutenção, de 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma; - O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; - Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado; - O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura; - Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de rearmação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção; - Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles					

AMESP
FLS.: 0011
Assinatura

	devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser a prova de corrosão e de intempéries; - O sistema elétrico deve incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos; - Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis instalada na parte superior do armário e chave geral próxima do motorista; - Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110/220V) com potência mínima de 1000W; - O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110V(AC) e duas para 12V(DC), além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas"; - As tomadas elétricas deverão estar distribuídas de maneira uniforme, mantendo uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio; - Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo próximo à porta do motorista;					

AMESP
FLS.: 0012
Assinatura

	- Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita ao carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110V como de 220V e que forneça sempre 110V para as tomadas internas, com um sistema automático de comutação da fonte de energia entre o transformador e o inversor, de modo que as tomadas de 110V estejam sempre com alguma corrente; <u>Iluminação</u> A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: - Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento; - Artificial - deverá ser feita por no mínimo quatro luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 20cm, em base estampada em aço inoxidável, lâmpadas alógenas de dupla intensidade, com lente em policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT; - Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas dicroicas com potência mínima de 50W; - A iluminação externa deverá contar com holofote					

AMESP
FLS.: 0013
Assinatura

	na parte traseira da carroceria, com foco direcional em 180 graus; <u>Sinalização acústica e luminosa de emergência</u> - Giroflex de leds na cor vermelha em formato de "arco"; - Sirene com no mínimo 04 (quatro) tons - Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e um central na cor cristal, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto; - Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado; - Deverá ter sinalizador acústico de ré; -Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: - controle de sinalização; - botão liga-desliga para a sirene; - botão sem retenção para sirene, para "toque rápido"; - botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene;					

AMESP
FLS.: 0014
Assinatura

	- controle de volume do megafone. Sistema de oxigênio - O veículo deverá possuir um sistema fixo (integrado) de Oxigênio; - As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo "catraca"; - As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a 2.000 KG. As mangueiras deverão passar através de conduítes embutidos na parede lateral do salão de atendimento para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção; - O compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso e nas paredes por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso; - Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente, deverá existir uma régua quádrupla com 4 saídas para oxigênio, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção; - A régua quádrupla deverá possuir: fluxômetro, umidificador e aspirador					

AMESP
FLS.: 0015
Assinatura

	tipo Venturi para O_2, com roscas padrão ABNT; Ventilação - A ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar-condicionado eficiente, que mantenha a temperatura interna da ambulância em + ou - menos 25 °c, qualquer que seja a temperatura externa. - A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. - Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento. - O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema para ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. - Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema de ar-condicionado veicular instalado no teto do compartimento do mesmo, dotado de controle remoto. Bancos - No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em curvim, de tamanho que permita o transporte de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco; - Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e					

AMESP
FLS.: 0016
Assinatura

	a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas; Maca - Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus; Design interno e externo					

	- As paredes internas deverão dispor de isolamento termoacústico e deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares. As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, evitando as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza; - O balaústre deverá ter um pega mão no teto do salão de atendimento posicionado sobre a borda lateral direita da maca, sentido traseira-frente do veículo, confeccionado em alumínio de aproximadamente 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com sistema de suporte de soro deslizável com dois ganchos para frascos de soro; - O piso deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes, para evitar frestas. Sem emendas ou com emendas					

AMESP
FLS.: 0018
Assinatura

	fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência ou superior que o compensado naval, e mesma durabilidade ou superior que o compensado naval, com vedação eficiente entre piso e armários para evitar o acúmulo de líquidos e sujidades. - Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos; - Janelas com vidros translúcidos, jateados e corrediços em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa; - Lixeira de fácil acesso para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros. Deverá existir também um local, sobre a bancada, para acomodação de recipiente perfurocortante; - Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo, com prateleiras internas, em toda a lateral esquerda do veículo com					

AMESP
FLS.: 0019
Assinatura

	desnível posterior do assoalho das prateleiras e armários, confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica branca); - Portas corrediças em acrílico, bipartidas; - As portas corrediças em acrílico devem dispor de mecanismo de travamento; - Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, de aproximadamente 50mm até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento; - Instalação de suporte para quatro almotolias sobre a prateleira inferior próxima ao paciente; - O compartimento para guarda dos 2 cilindros de oxigênio, locados na parte traseira do compartimento do paciente deverá ter uma porta com trava e um visor; - Bancada para acomodação dos equipamentos, confeccionada em material antiderrapante, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal de no mínimo 50 mm e borda arredondada; - Os armários deverão ter disposição conforme discriminado abaixo: - 01 armário para guarda de materiais com portas corrediças em acrílico, bipartidas, com batente frontal;					

	- 01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com batente frontal, sem portas; - 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos, com duas gavetas, para apoio de equipamentos e medicamentos; - 01 bagageiro superior para materiais leves.					
09	Item 09 Veículo tipo van Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.0 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica Capacidade para 15 (quinze) pessoas	100	12			
10	Item 10 Veículo tipo van Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.0 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica Capacidade para 21 (vinte e uma) pessoas	100	12			
11	Item 11 Veículo tipo furgão	100	12			

AMESP
FLS.: 0021
Assinatura

	Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.0 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000 lts Com as seguintes adaptações: <u>Salão de Atendimento</u> - Escada toda em alumínio com degraus com superfície antiderrapante para acesso ao piso do veículo; - Iluminação natural fornecida por duas janelas laterais com vidros opacos nos 2/3 inferiores e o 1/3 superior totalmente transparente no compartimento de atendimento; - Hidráulica sendo: - Pia em inox com torneira cromada com comando por pedal; - Reservatórios d'água um para água limpa de 50 (cinquenta) litros e outro para água servida de 60 (sessenta) litros, dotados de bomba elétrica para alimentação da pia com alimentação 110 VCA; - Mesa e cadeiras dobráveis sendo: - 01 (uma) mesa metálica dobrável; - 03 (três) cadeiras dobráveis;					

AMESP
FLS.: 0022
Assinatura

	- Toldo externo, em poliéster revestido em PVC, com dimensões de 3.000 mm de comprimento e 2.000 mm de largura, estrutura de alumínio pantográfico, fixado na lateral da carroçaria por meio de estrutura interna em aço; - Paredes revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção; - Piso resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado; - Revestimento termoacústico, em placas de poliuretano; - Conjunto de armários em "L", para guarda de todo o material de atendimento utilizado no veículo em compensado naval revestido interna e externamente em fórmica com prateleiras internas, gavetas, etc; - 01 lixeira com capacidade de no mínimo 20 (vinte) litros; <u>Equipamentos Odontológicos que devem acompanhar a Unidade Móvel</u> - Compressor para uso Odontológico; - Aparelho de Raio-X; - Conjunto peças de mão: Micromotor com peça reta e contra ângulo e alta rotação; - Gabinete Odontológico; - Equipo Odontológico; - Refletor Odontológico;					

AMESP
FLS.: 0023
Assinatura

	- Unidade Auxiliar Odontológica; - Mocho Odontológico; - Autoclave; - Amalgamador; - Fotopolimerizador; - Refrigerador compacto de 80 litros; - 01 lixeira com capacidade de no mínimo 20 (vinte) litros; <u>Características Técnicas da Unidade Móvel</u> - Elétrica sendo; - Sistemas elétricos (VCA e VCC) dimensionados para o emprego simultâneo de todos os itens; - Painel elétrico interno, com tomadas e interruptores para a iluminação e ventilação do salão; - Tomada externa para captação de energia acompanhada por extensão com 30 metros de comprimento; - Transformador automático, que permite o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto 110 VCA como 220 VCA, e que forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas, luminárias, equipamentos odontológicos e elétricos dentro da viatura e ainda 220 VCA para o Ar-Condicionado Split; - Iluminação artificial feita por sete luminárias a LED, sendo seis 110 VCA e uma 12 VCC de emergência; - 02 (duas) luminárias externas, para iluminação do ambiente sob o toldo; - 02 (dois) ventiladores e 02 (dois) exaustores; - Ar-condicionado, do tipo Split, com 12.000 (doze mil) BTUs, 220 VCA;					

AMESP
FLS.: 0024
Assinatura

	- Compartimento do motorista fornecido com o sistema original de ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador; Outros equipamentos que devem acompanhar a Unidade Móvel - Compartimento para guarda de equipamentos na parte traseira do veículo totalmente isolado do salão de atendimento; - Cortina tipo roll-up, em poliéster revestido em PVC, entre as portas traseiras, para proteger os equipamentos em tempo chuvoso; - Caixa de ferramentas; - 02 Extintores de Pó ABC de 6 Kg; - 03 Cones de segurança para trânsito; - 01 Lanterna portátil: à bateria recarregável com carregador para 110VCA, que permita 08 horas de uso com alta intensidade; - Engate tipo "bola" com tomada elétrica conforme legislação; - Sinalizador acústico de ré;					
12	Item 12 Veículo tipo furgão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.0 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica	100	12			

AMESP
FLS.: 0025
Assinatura

	Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000 lts Com as seguintes adaptações: Pintura da divisória na cor branca, com janela corrediça na parte central superior, Isolamento térmico em isopor de 40 mm antichamas nas laterais e teto; Revestimento das paredes laterais e teto em TecBond Branco; Revestimento do piso PVC na cor cinza; Divisória separando ambientes em MDF de 15mm na cor branca; Banco baú estofado com cinto de segurança; Mesa Dobrável para atendimento e triagem de cartão de vacina; Duas Cadeiras corrediças, giratórias, tipo secretaria; Armários e gavetas com divisória em MDF branco de 15mm; - Bancada em MDF de 15mm - Cuba redonda em aço inox e torneira mono comando inox; - Caixa em fibra de 80 litros de água potável para abastecimento da torneira abaixo carro; - Caixa em fibra de 80 litros para armazenamento de água servida; - Bomba pressurizada abastecimento da pia; - Espaço destinado à câmara de Vacina posicionada do lado esquerdo do veículo a fim de facilitar a dispersão de ar quente do equipamento.					

AMESP
FLS.: 0026
Assinatura

	(equipamento fornecido pelo cliente) Janela vidro corrediço na porta corrediça lateral esquerda; Toldo na lateral direita do veículo Escada para porta lateral confeccionada em aço com pintura eletrostática e degraus em alumínio xadrez de espessura de 1,5mm com 1 (um) degrau – altura 300mm x largura 800mm x 300mm profundidade; Lixeira de 20L em plástico reforçado com tampa e acionamento por pedal; Suporte confeccionado em MDF de 15mm para caixa de perfurocortante; Dispensador de álcool gel, com sistema de válvula e sistema antivazamento fabricado em plástico de alto impacto; Dispensador de papel Inter folhado, fabricado em plástico de alto impacto; Dispensador de sabonete líquido, com sistema de válvula e sistema antivazamento, Inversor de 3000 watts para acionamento da câmera de vacina; Bateria auxiliar de no mínimo 100 amperes; Quadro elétrico dimensionado para o equipamento; - Tomada de captação energia externa com extensão de 15 metros cabo PP 4mm; - 03 (três) tomadas distribuídas dentro do veículo; - 02 (duas) luminárias de 12w no compartimento de carga;					

AMESP
FLS.: 0027
Assinatura

	- Instalação da luminária externa 110v embaixo do toldo; - 01 (um conjunto) Rede Elétrica Interna e Externa; Ar-condicionado tipo Split de no mínimo 12.000 BTUs instalada no compartimento de carga. O circuito elétrico deverá ser dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados de forma a suportar a carga com o veículo estacionado sem risco de sobrecarga. Os cabos utilizados em todo o circuito elétrico tanto de entrada como de saída devem ser blindados ou equivalentes; O compartimento de atendimento e os equipamentos elétricos deverão ser servidos por circuitos totalmente independentes dos circuitos originais do veículo, instalados em painel elétrico (no interior do compartimento de carga e protegido por tampa devidamente identificada), protegidos por disjuntores (de acordo com a quantidade necessária) e sistemas complementares de proteção necessários ao tipo de instalação requerido e de fácil acesso para remoções, verificações, inspeções e manutenções; - Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio (medida reserva) que possibilite pelo menos duas substituições dos terminais da fiação sem que o fio fique curto; - Todas as aberturas por onde passarem cabos/fios					

AMESP
FLS.: 0028
Assinatura

	deverá estar isolado, aterradas eletricamente e calafetadas adequadamente; Todos os componentes elétricos e fiação deverão ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações, inspeções e manutenções.					
13	Item 13 Veículo tipo furgão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.0 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000 lts Com as seguintes adaptações: <u>Salão de Atendimento</u> - Armários instalados na lateral esquerda do veículo contendo: • 04 (quatro) portas na parte inferior de medidas 30x60, finalizando numa bancada para apoio de instrumentos seguindo 02 (duas) colunas de gavetas com trava em aço inox possibilitando a desinfecção e higienização do veículo; • 02 (duas) bancadas construídas em estrutura metálica com seu tampo bipartido e com regulagem	100	12			

AMESP
FLS.: 0029
Assinatura

	afunilada com acomodação do animal para o procedimento, tendo ainda uma calha na sua parte inferior de forma que quando houver resíduos líquidos, os mesmos confluam para esta; - 02 (dois) bancos giratórios com regulagem de altura para acomodação do médico no momento do procedimento; - 01 (um) ar condicionado de 12.000 (doze mil) BTUs ligado em 220V, captação via externa, instalado na parte traseira do veículo; - 04 (quatro) luminárias contendo 180 leds cada; - Mais 04 (quatro) luminárias de foco, contendo 03 (três) leds para iluminação de procedimento; - Piso em compensado naval de 15 mm de espessura revestido com PVC de alta resistência mecânica, vedado com sicaflex em toda sua extensão e acabamento dos rodapés e entradas em aço inox de 1 mm de espessura; - 01 (um) toldo lateral direito retrátil sem colunas no comprimento total do veículo; - 01 (um) toldo rolon na traseira do veículo instalado no interior do mesmo, podendo ser utilizado apenas com a porta do veículo aberta; - 04 (quatro) suportes de almotolias; - Inversor elétrico de 750 wts alimentado por 01 (uma) bateria de 90 (noventa) amperes e					

AMESP FLS.: 0030 Assinatura

	devidamente protegida por fusíveis reles; - Sistema de seletor automático de voltagem podendo o veículo estar ligado em 110v ou 220v; - 01 (um) tanque de água de 60 (sessenta) litros de água potável monitorado por uma bomba de água elétrica alimentada por 12 vcc e com saída de meia polegada de água; - 01 (uma) caixa de capitação de água usada e dejetos na parte inferior do veículo, tendo uma válvula de descarga elétrica com 12 vcc.					
14	Item 14 Veículo tipo furgão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.0 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000 lts Com as seguintes adaptações: <u>Compartimento de carga</u> - Ar-condicionado com controle de temperatura no compartimento traseiro de modo a proporcionar mais conforto ao atendente e aos animais transportados; - Bancada de trabalho, com gaveteiro e armário para transporte de medicamentos;	100	12			

AMESP
FLS.: 0031
Assinatura

	- 01 Refrigerador de 80 lts; - Hidráulica sendo: - Pia em inox com torneira cromada com comando por pedal; - Reservatórios d'água um para água limpa de 50 (cinquenta) litros e outro para água servida de 60 (sessenta) litros, dotados de bomba elétrica para alimentação da pia com alimentação 110 VCA; - Instalação elétrica de 110 volts, com extensão de 25 mts, iluminação fluorescente, e instalação própria para o computador e impressora; - Quadro de avisos; - Cabos elásticos com ganchos nas extremidades, para fixação das gaiolas durante a movimentação do veículo; <u>Sinalização acústica e luminosa de emergência</u> - Sinalizador de leds na cor amarela tipo barra em formato de arco ou similar. - Luz de serviço lateral frontal (luz de beco); - Sinalizador acústico com amplificador de no mínimo de quatro tons distintos com sistema de megafone; - Dois sinalizadores de leds na cor amarela na parte traseira que operem mesmo com as portas traseiras abertas e permita a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado; - Sinalizador acústico de ré; - A iluminação externa deverá contar com holofote na parte traseira da carroceria, com foco direcional em 180 graus; - Farol localizador móvel com plug para ligação na					

AMESP
FLS.: 0032
Assinatura

	tomada do acendedor com fio liso de 10m (RTFML); Equipamentos - 03 cambões (instrumento para contenção de animais) confeccionados em haste de alumínio, extensível até 1,5m (mínimo), com cabo de aço formando o laço de contenção, revestido de material não cortante, impedindo ferimento nos animais; - 04 gaiolas de transporte de pequenos animais, confeccionadas em grade de aço inoxidável ou galvanizado, lavável e resistente ao uso frequente de desinfetantes, com três pares de alça de transporte, metragem mínima de 0,7m x 1,0m x 1,0 m (altura, largura e comprimento), com capacidade de carga até 100kg; - 02 gaiolas de transporte de pequenos animais confeccionada em grade de aço inoxidável ou galvanizado, lavável e resistente ao uso frequente de desinfetantes, com dois pares de alças de transporte, com metragem mínima de 0,4m x 0,5m x 0,5m (altura, largura e comprimento), com capacidade de carga até 30kg; - Pontos de fixação das gaiolas por meio de elásticos com ganchos;					
15	Item 15 Veículo tipo furgão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.0 L	100	12			

AMESP
FLS.: 0033
Assinatura

	Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000 lts Com as seguintes adaptações: <u>Compartimento de carga Salão de Atendimento</u> - Escada toda em alumínio com degraus com superfície antiderrapante para acesso ao piso do veículo; - Iluminação natural fornecida por duas janelas laterais com vidros opacos nos 2/3 inferiores e o 1/3 superior totalmente transparente no compartimento de atendimento; - Hidráulica sendo: - Pia em inox com torneira cromada com comando por pedal; - Reservatórios d'água um para água limpa de 50 (cinquenta) litros e outro para água servida de 60 (sessenta) litros, dotados de bomba elétrica para alimentação da pia com alimentação 110 VCA; - Mesa e cadeiras dobráveis sendo: - 01 (uma) mesa metálica dobrável; - 03 (três) cadeiras dobráveis; - Toldo externo, em poliéster revestido em PVC, com dimensões de 3.000 mm de comprimento e 2.000 mm de largura,					

AMESP
FLS.: 0034
Assinatura

	estrutura de alumínio pantográfico, fixado na lateral da carroçaria por meio de estrutura interna em aço; - Paredes revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção; - Piso resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado; - Revestimento termo-acústico, em placas de poliuretano; - Conjunto de armários em "L", para guarda de todo o material de atendimento utilizado no veículo em compensado naval revestido interna e externamente em fórmica com prateleiras internas, gavetas, etc; - 01 lixeira com capacidade de no mínimo 20 (vinte) litros; <u>Equipamentos Ginecológicos que devem acompanhar a Unidade Móvel</u> - Mesa ginecológica; - 01 lixeira com capacidade de no mínimo 20 (vinte) litros; - Refrigerador compacto de 80 litros; <u>Características Técnicas da Unidade Móvel</u> - Elétrica sendo; - Sistemas elétricos (VCA e VCC) dimensionados para o emprego simultâneo de todos os itens; - Painel elétrico interno, com tomadas e interruptores para a					

AMESP
FLS.: 0035
Assinatura

	iluminação e ventilação do salão; - Tomada externa para captação de energia acompanhada por extensão com 30 metros de comprimento; - Transformador automático, que permite o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto 110 VCA como 220 VCA, e que forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas, luminárias, equipamentos odontológicos e elétricos dentro da viatura e ainda 220 VCA para o Ar-Condicionado Split; - Iluminação artificial feita por sete luminárias a LED, sendo seis 110 VCA e uma 12 VCC de emergência; - 02 (duas) luminárias externas, para iluminação do ambiente sob o toldo; - 02 (dois) ventiladores e 02 (dois) exaustores; - Ar-condicionado, do tipo Split, com 12.000 (doze mil) BTUs, 220 VCA; - Compartimento do motorista fornecido com o sistema original de ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador; <u>Outros equipamentos que devem acompanhar a Unidade Móvel</u> - Compartimento para guarda de equipamentos na parte traseira do veículo totalmente isolado do salão de atendimento; - Cortina tipo roll-up, em poliéster revestido em PVC, entre as portas traseiras, para proteger os equipamentos em tempo chuvoso; - Caixa de ferramentas;					

AMESP
FLS.: 0036
Assinatura

	- 02 Extintores de Pó ABC de 6 Kg; - 03 Cones de segurança para trânsito; - 01 Lanterna portátil: à bateria recarregável co carregador para 110VCA, que permita 08 horas de uso com alta intensidade; - Engate tipo "bola" com tomada elétrica conforme legislação; - Sinalizador acústico de ré;					
16	Item 16 Veículo tipo furgão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.0 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000 lts Com as seguintes adaptações: <u>Compartimento de carga</u> <u>Compartimento de carga:</u> - Retirada da divisória entre a cabine do motorista e o compartimento de cargas; - Instalação de 01 (um) banco com encostos reclináveis para no mínimo 03 (três) pessoas logo atrás do banco do motorista; - Instalação de 01 (uma) divisória de aço com nichos para guarda de pequenos objetos e ferramentas após o segundo banco de forma a isolar o compartimento dos passageiros do	100	12			

AMESP
FLS.: 0037
Assinatura

	compartimento de cargas; - Revestimento do compartimento de cargas com chapas de alumínio corrugado; - Instalação de 02 (duas) luminárias no compartimento de cargas.					
17	Veículo tipo caminhão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca Potência: mínimo de 185 CV Entre Eixos: 4.800 mm Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica PBT: mínimo de 16.000 kg Com as seguintes adaptações: <u>Carroceria:</u> - Bau confeccionado em alumínio com porta dupla traseira e porta lateral.	20	12			
18	Veículo tipo caminhão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca Potência: mínimo de 155 CV Entre Eixos: 3.900 mm Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica PBT: mínimo de 8.200 kg Com as seguintes adaptações: <u>Cesto aéreo com as seguintes características:</u> - Altura até a base do cesto: mínimo de 11,5 metros; - Altura máxima de trabalho: mínimo de 13,00 metros;	20	12			

AMESP
FLS.: 0038
9
Assinatura

	- Alcance máximo horizontal: mínimo de 6,00 metros; - Giro de 360° contínuo/infinito; - Capacidade do cesto (homem + material + ferramenta): mínimo de 130 Kg; - Controle de segurança para operações indevidas no cesto; - Sistema de operação na parte aérea e na torre, com prioridade para a torre; - Cilindros hidráulicos de elevação da lança superior e inferior dotados de válvulas tipo holding; - Sistema de nivelamento automático e ativo, interligado aos movimentos dos braços e independente da força da gravidade. Pode ser por meio mecânicos, utilizando bastões, cabos e / ou correntes; por meios hidráulicos ou um sistema misto; - Sapatas estabilizadoras dotadas de válvulas de retenção duplamente pilotada; - Sistema de segurança que impede o recolhimento das sapatas estabilizadoras sem prévio recolhimento das lanças em posição de repouso (berço); - Sistema de isolamento do chassi (ponto de aterramento); - Sistema de emergência dotada de bomba manual; - Sistema de acionamento de parada instantânea de emergência; - Inclinômetro (nível bolha); - 01 (um) cesto individuais fabricados em fibra de vidro;					

AMESP
FLS.: 0039
Assinatura

	- 01 (uma) caixa de ferramentas fabricada em fibra de vidro; - Capas de proteção da lança superior e do cesto em fibra; - Engate rápido para ferramentas hidráulicas (comando no cesto); - 04 (quatro) sapatas estabilizadoras tipo "A"; - Suporte para fixação de cinto de segurança e alça para carretilha; - Bomba hidráulica de engrenagens; - Tomada de força pneumática / cabo; - Sistema de parada e partida com controle remoto de acionamento; - Sistema automático de interrupção da tomada de força; - Bomba elétrica de emergência; - Carroceria em aço tipo carga seca com armários laterais e sinalização de acordo com a legislação em vigor; - Suporte para escada; - Sistema de aceleração e desaceleração do veículo; - Giroflex de leds na cor amarela; - Farol para trabalho noturno					
19	Veículo tipo caminhão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca Potência: mínimo de 155 CV Entre Eixos: 3.900 mm Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica PBT: mínimo de 8.200 kg	20	12			

AMESP
FLS.: 0040
Assinatura

	Com as seguintes adaptações: <u>Plataforma hidráulica para trabalhos aéreos, de sistema tipo "tesoura";</u> - Construção em chapa de aço; - Capacidade mínima de carga na plataforma de 300 kg; - Dimensões mínimas da plataforma de trabalho: - Largura externa: 1,0 m x - Comprimento: 2,0 mts; - Piso em chapa de aço revestido com manta de borracha antiderrapante; - Guarda corpo com altura mínima de 1,2 mts; - Pintura fundo a base de "epoxi" e pintura final "poliuretânica" na cor branca; - Tomada de força com acionamento pneumático e bomba hidráulica acoplada diretamente; - Um par de estabilizadores hidráulico de modo a proporcionar maior estabilidade ao conjunto; - Comando elétrico situado no cesto e na base do equipamento; - Altura de trabalho de no mínimo 6,8 mts; - Tanque de óleo com filtro e visor de nível; - Sinalizador de leds na cor amarela tipo barra em formato de arco ou similar. - Luz de serviço lateral frontal (luz de beco); - Sinalizador acústico com amplificador de no mínimo de quatro tons distintos com sistema de megafone; - Sinalizador acústico de ré; - Farol de manejo com 03 m de cabo;					

AMESP FLS.: 0041 Assinatura

	- Deslocamento lateral hidráulico de 0,9 m para cada lado; - Acelerador manual (mecânico ou eletrônico); - Esfera de engate com suporte e tomada elétrica; - Suporte para cones; - Cones de sinalização; - Sistema de parada e partida na cesta; - Carroceria em aço tipo carga seca com armários laterais e sinalização de acordo com a legislação em vigor; - Tomada hidráulica no cesto e na base; - Tomada elétrica no cesto 12V; - Motor estacionário com bomba hidráulica acoplado;					

6. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA.

6.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

6.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

6.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.5. Pagar todas as obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

6.6. Paralisar, por determinação do ORGÃO PARTICIPANTE contratante, a prestação dos serviços que não esteja de acordo com edital e seus anexos.

AMESP FLS.: 0042 Assinatura

6.7. Providenciar, às suas expensas, em qualquer circunstância, as manutenções de caráter preventivo e corretivo nos veículos locados, tais como: Troca de óleo, troca de qualquer peça por desgaste natural, troca de pneus, filtros, óleo lubrificante, velas, pastilhas de freios, correias, lâmpadas, elétrica e outros.

6.8. Providenciar, sem nenhum ônus adicional para o ORGÃO PARTICIPANTE contratante, a imediata substituição do veículo locado, por outro, de igual especificação ou superior, no caso de problemas mecânicos, acidentes ou outras indisponibilidades, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas,** pelo período que for necessário, responsabilizando-se, ainda, por todas as medidas a serem tomadas com relação ao veículo locado em indisponibilidade;

6.9. Credenciar preposto para representá-la, permanentemente, junto a ORGÃO PARTICIPANTE contratante, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do contrato;

6.10. Responder, integralmente, pelos danos causados ao Município Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo decorrentes da execução deste Contrato, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do Município Contratante;

6.11. Manter, durante toda a vigência contratual, as mesmas condições de regularidade fiscal e de qualificação exigidas e apresentadas na fase de habilitação do processo licitatório e/ou assinatura do presente Contrato.

6.12. A CONTRATADA deverá encaminhar ao Município contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos.

6.13. Nos casos em que o Município contratante não for notificado dentro do prazo supracitado, a CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrentes de infrações.

6.14. As revisões deverão ser efetuadas pelas concessionárias da marca do veículo, ou por oficinas devidamente credenciadas com uma **distância máxima de 150 (cento e cinquenta) quilômetros da cidade sede do Consórcio (Pouso Alegre).**

6.15. A empresa contratada arcará com as despesas relativas ao emplacamento, licenciamento e demais tributos relativos aos veículos durante o período em que estiverem locados, e manterá atualizada a respectiva documentação, fornecendo ao ORGÃO PARTICIPANTE contratante, antes do vencimento, o documento de porte obrigatório.

AMESP
FLS.: 0043
Assinatura

6.16. Indicar uma central de atendimento preferencialmente com discagem gratuita (0800) e e-mail para assistência 24 (vinte e quatro) horas, a fim de suprir as demandas do ORGÃO PARTICIPANTE contratante para agendamento de serviços, acionamento do seguro ou cobertura de risco, suporte e apoio técnico.

6.17. Na hipótese de o condutor se envolver em sinistro, a empresa contratada deverá substituir o veículo em até **72 (setenta e duas) horas** após a solicitação do ORGÃO PARTICIPANTE contratante, caso não ocorra a entrega do veículo nos prazos avençados será descontado os dias em atraso da entrega do veículo na locação mensal, salvo os veículos adaptados que deverá ser substituído em até **30 (trinta) dias.**

6.18. Em caso de sinistro que envolva terceiros, e fique configurada culpa do usuário do Município Contratante, a empresa contratada deverá fazer contato com o terceiro em um prazo máximo de **05 (cinco) dias** corridos e autorizar os reparos necessários no veículo do terceiro em um prazo máximo de **10 (dez) dias** corridos a contar da entrega do Boletim de Ocorrência à empresa contratada.

6.19. Todos os veículos locados, deverão ser segurados contra terceiros (Responsabilidade Civil Facultativa - RCF - Danos Materiais e Danos Corporais causados pelo veículo segurado a terceiros e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP).

6.19.1 - As coberturas mínimas dos seguros devem ser as seguintes:
Responsabilidade Civil Facultativa - RCF - Danos Materiais – R$ 200.000,00
Responsabilidade Civil Facultativa - RCF - Danos Corporais – R$ 200.000,00
Acidentes Pessoais de Passageiros – APP (morte acidental) – R$ 50.000,00
Acidentes Pessoais de Passageiros – APP (invalidez permanente) – R$ 50.000,00

6.19.2 A CONTRATADA deverá entregar cópia da apólice ou original de prova inequívoca da efetivação do seguro à CONTRATANTE no ato da entrega inicial ou de substituição dos veículos, sendo que a sua não apresentação implicará a rejeição dos mesmos.

6.19.3 - A CONTRATADA deverá providenciar a renovação de seguro de todos os veículos, sob pena de arcar com todos os custos de qualquer sinistro, além de não receber o valor dos dias em que o veículo permanecer imobilizado nas dependências da CONTRATANTE por falta dessa providência, incorrendo ainda nas penalidades contratuais.

6.19.4 - Os seguros previstos nos parágrafos 4.8 deverão ser mantidos durante toda a vigência do contrato.

6.19.5 - Sinistros - Em casos de sinistros onde for comprovada a culpa da CONTRATANTE, esta ressarcirá a CONTRATADA, com base em processo administrativo à parte, onde serão apuradas as responsabilidades.

AMESP
FLS.: 0044
Assinatura

6.19.5.1 - O conserto do veículo será de responsabilidade da CONTRATADA que deverá apresentar a CONTRATNTE três (03) orçamentos de Oficinas, para avaliação e aprovação.

6.19.5.2 - Nos sinistros onde for comprovada a culpa de terceiros, tanto para danos corporais, quanto materiais, a total responsabilidade é da CONTRATADA, inclusive a franquia.

6.19.5.3 - Nos sinistros ocorridos com os veículos será de total responsabilidade da CONTRATADA, pagamento de danos materiais, danos morais e corporais, franquia, inclusive de terceiros.

6.20. Participar de reuniões programadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃOS PARTICIPANTE.

6.21. Respeitar as normas estabelecidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃOS PARTICIPANTE.

6.22. Assumir, automaticamente, ao firmar a Ata de Registro de Preços, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR e ao ÓRGÃO PARTICIPANTE que o compõem ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na prestação dos serviços decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.

6.23. Resguardar a ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força de contrato.

6.24. Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE, acatando as orientações e decisões do setor de fiscalização, bem como dos profissionais que respondem por aquele setor.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

7.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.
7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a prestação de serviços objeto desta contratação.

7.4. Zelar pela boa qualidade dos serviços, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

AMESP FLS.: 0045 Assinatura

7.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

7.6. Arcar com as despesas relacionadas ao combustível, lavagem e pedágios.

7.7. Arcar com as multas de trânsito emitidas para os veículos durante o período da locação, que serão de responsabilidade de seus servidores (motoristas), conforme legislação municipal vigente.

7.8. Permitir que somente servidores ou pessoas devidamente habilitadas e autorizadas conduzam o veículo locado.

7.09. Em caso de sinistro, deverá o ORGÃO PARTICIPANTE contratante ressarcir à empresa contratada o valor da franquia ou o pagamento do conserto, caso esses sejam inferiores ao valor da franquia.

7.10. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

7.11. Em caso de sinistros o ORGÃO PARTICIPANTE contratante deverá fazer respectivo boletim de ocorrência policial, para encaminhá-los imediatamente à empresa contratada, para os trâmites junto a agência de seguros.

7.12. O ORGÃO PARTICIPANTE contratante não terá qualquer responsabilidade sobre os custos e despesas de locomoção dos veículos da empresa contratada, após a ocorrência de sinistro e avarias.

7. 13. O ORGÃO PARTICIPANTE contratante se responsabilizará pelo pagamento das multas que porventura vierem a ser aplicadas aos veículos locados, seguindo os trâmites legais e procedimentos internos.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional se dará pela apresentação de atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome da licitante, que comprove a locação de veículos semelhantes ao objeto desta licitação em qualquer quantidade.

9. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA.

a) **Certidão Negativa de Falência,** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a sessenta dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

b) Empresas em **recuperação judicial** deverão apresentar um dos seguintes documentos:

AMESP
FLS.: 0046
Assinatura

b.1) Apresentar certidão emitida pela instancia judicial competente que certifique que está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/2002; ou

b.2) Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

11.4.2.Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

11.4.3. Documento assinado por profissional legalmente habilitado (contador) demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados: a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):
• Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; • Publicados em Diário Oficial; e
• Publicados em jornal de grande circulação; ou
• Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):
• Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
• Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

• Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

AMESP FLS.: 0047 Assinatura

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta: "Índice de Liquidez Geral (ILG)", "Índice de Endividamento (IE)" e "Índice de Liquidez Corrente (ILC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Endividamento (IE) IGUAL OU INEFRIOR A 0,50 calculado pela fórmula abaixo:

$$IE = \frac{PC + PELP}{AT}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde: AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total.

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;
b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.3) Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

OBS.: Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC nº 123/06.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMNETÁRIA E PAGAMENTOS.

AMESP FLS.: 0048 Assinatura

10.1. DA DOTAÇÃO ORÇAMNETÁRIA.

Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

10.1.1. O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

10.2. DO PAGAMENTO.

10.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

10.3. A retenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN obedecerá à legislação de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE.

10.4. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada CONTRATANTE, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

10.5. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

10.6. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

10.7. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

10.8. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

11. DO CRITERIO DE JULGAMENTO.

11.1. Menor Preço Global (Por Lote).

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

AMESP FLS.: 0049 Assinatura

12.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 5 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

12.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

12.4. Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

12.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço - OS.

12.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

- **Tabela 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	R$ 150,00
02	R$ 250,00
03	R$ 350,00
04	R$ 500,00
05	R$ 2.500,00

- **Tabela 2**

ITEM	INFRAÇÃO	
	DESCRIÇÃO	GRAU
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	04

AMESP
FLS.: 0050
Assinatura

02	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços.	04
03	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
04	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
05	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	05
Para os itens a seguir, deixar de:		
06	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	01
07	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
08	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02

12.7. Quando a empresa contratada deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para o fornecimento previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme tabela 3.

12.8. O atraso injustificado no fornecimento sujeitará a empresa contratada multa, conforme tabela 3 a seguir:

Tabela 3

GRAU	MULTA	TIPO DE ATRASO
01	2%	1. Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão ordem de serviço.
02	3%	2. Por dia de atraso na entrega, até o 30°(trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do serviço não prestado.
03	5%	3. Sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.

12.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o a Administração Pública, se, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

AMESP FLS.: 0051 Assinatura

12.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do contratante;
d) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do contratante após o recebimento da Nota de Empenho;
e) apresentação, ao contratante, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
f) inexecução total do objeto.
12.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

12.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à empresa contratada.

12.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a empresa contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
12.14. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante.

13. DA JUSTIFICATIVA.

Cumpre justificar inicialmente e de forma premente a escolha pelo modelo de locação de veículos ano/modelo de fabricação não inferior a 2023/2023. É fato que no custo da locação está incluso o uso do veículo, neste primeiro momento destaque-se que não há o ônus da depreciação do mesmo por parte do Município contratante durante sua utilização, e é igualmente importante frisar que além da comodidade, segurança e bem estar dos usuários do veículo ano/modelo de fabricação não inferior a 2023/2023, critérios que são discricionários na motivação da opção do ente público nesta modalidade de locação, certamente há ganhos objetivos no quesito baixa manutenção, que obviamente são deduzidos no valor desta locação.

AMESP FLS.: 0052 Assinatura

Seguindo este critério da otimização na gestão da manutenção, onde as despesas relativas ao emprego das possíveis peças de reposição, pneus, seguros, impostos, gestão da documentação, são da empresa contratada e impactam no valor da locação, o empego do carro ano/modelo de fabricação não inferior a 2023/2023 certamente se apresenta como a melhor opção para este modelo de contratação, levando-se em consideração o custo x benefício, inclusive nos prazos e parâmetros para a substituição definitiva dos veículos.

A locação de veículos visa atender as necessidades dos Municípios consorciados a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP, em razão das demandas e serviços existentes. A contratação em questão é necessária para a melhoria do desempenho das atividades operacionais desses Municípios e se destina a dar continuidade à realização de atividades acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal dos Municípios consorciados a AMESP, que atualmente, não dispõe de frota suficiente para o atendimento a contento da demanda para cumprimento das atividades inerentes aos serviços de transportes.

Considerando também, que não possuem os meios suficientes para atender na totalidade de suas necessidades administrativas e operacionais, bem como realização de Itinerantes, visto que ocorrem simultaneamente em diversas regiões, necessitando de utilização de veículos para o exercício de suas atividades, nas quantidades e condições descritas no Termo de Referência.

Quanto às empresas Reunidas em Consórcio.

Quanto à vedação à participação de empresas em consórcio, na leitura do disposto no art. 33 da Lei nº 8.666/93, o Tribunal de Contas de Minas Gerais, por meio do Conselheiro Hamilton Coelho nos autos do Processo nº 912078, apresentou manifestação no seguinte sentido:

O emprego, pelo legislador, da locução "quando permitida" evidencia que se trata de permissão excepcional e específica, a depender do juízo de oportunidade e conveniência da Administração. É dizer: se a participação de consórcios é excepcional, algum sentido faria em exigir justificativas para sua permissão, mas jamais quanto à sua restrição. Não bastasse a inequívoca letra da lei, decorre do próprio senso comum que a **formação de consórcios de empresas só tem sentido para a possível execução de objetos extraordinários, vultosos, altamente complexos ou inauditos.**

No mesmo sentido, o TCU entendeu que:
O art. 33 da Lei de licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito de discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcios tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso

AMESP
FLS.: 0053
Assinatura

contrário, concorreriam entre si) [...](Acórdão 1.946/2006, Plenário, rel. Marcos Bemquerer Costa).

Com efeito, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio, o que não é o caso em questão, na medida em que várias empresas isoladamente apresentam condições de participar do presente certame. Tal medida visa afastar a restrição à competição, pois a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes.

Quanto ao Preço Global:

O objeto foi reunido em LOTES por se tratar de uma solução composta, ou seja, não há como funcionar sem estarem integrados os diversos itens, pelas características de soluções desta natureza.

Dada a peculiaridade dos objetos, seu desmembramento em vários itens, geraria, além de dificuldades na gestão contratual, maior preço e ainda, o risco de um item ou mais restarem fracassados, o que inviabilizaria a implementação da solução.

Se cada item do grupo for considerado e precificado separadamente, o seu valor de fornecimento aumentará sensivelmente, elevando o seu valor estimado.

Assim, considerando-se a inviabilidade técnica e econômica para o parcelamento da solução em sua amplitude da presente contratação, bem como consideradas as suas respectivas peculiaridades, interdependência e natureza acessória entre os itens que compõem a solução, a contratação pretendida deverá ser realizada de forma global.

Justifica-se, portanto, a adoção do tipo menor preço global. É sabido da prevalência da licitação por itens ou lotes de itens para cada parcela do objeto quando este é divisível. Todavia, consoante se retira da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União esta medida só se dá quando não se verifica prejuízo para o conjunto ou complexo ou implique em perda de economia de escala. No mesmo sentido caminha a jurisprudência do Tribunal de Contas de Minas Gerais que admite a adoção do menor preço global quando justificada sua pertinência segundo um viés técnico.

Pouso Alegre/MG, aos 12 de junho de 2023.

Moacir Franco
Diretor Executivo
AMESP

AMESP
FLS.: 0054
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

ORÇAMENTO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

A empresa , estabelecida na , inscrita no CNPJ/MF sob o nº , propõe fornecer à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, os itens relacionados abaixo:

LOTE 01						
Item	**Descrição**	**Quantidade Estimada**	**Meses**	**Marca/Modelo**	**Valor Unitário Mensal R$**	**Valor Total R$**
01	Item 01 Veículo tipo hatch Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo 1.0 L Potência: mínimo de 77 CV Câmbio: manual Combustível: etanol e/ou gasolina Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas	300	12	VW Polo	R$4.510,00	R$1.353.000,00
02	Item 02 Veículo tipo SUV Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 1.0 L Potência: mínimo de 116 CV Câmbio: automático Combustível: etanol e/ou gasolina	100	12	T Cross	R$8.730,00	R$873.000,00

AMESP
FLS.: 0055
Assinatura

	Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, bancos revestidos em couro, ar-condicionado digital					
03	Item 03 Veículo tipo pick-up cabine simples Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 1.3 L Potência: mínimo de 80 CV Câmbio: manual Combustível: etanol e/ou gasolina Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, protetor de caçamba	50	12	VW Saveiro	R$6.620,00	R$331.000,00
04	Item 04 Veículo tipo perua ou SUV Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 1.8 L Potência: mínimo de 105 CV Câmbio: automático Capacidade para 07 (sete) pessoas Combustível: etanol e/ou gasolina Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas	300	12	GM Spin 1.8	R$7.880,00	R$2.364.000,00
05	Item 05 Veículo tipo pick-up cabine simples	300	12	GM S 10	R$13.140,00	R$3.942.000,00

AMESP FLS.: 0056 Assinatura

	Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.8 L Potência: mínimo de 190 CV Câmbio: manual Tração: 4x2 e 4x4 Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, protetor de caçamba					
06	Item 06 Veículo tipo pick-up cabine dupla Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.8 L Potência: mínimo de 190 CV Câmbio: automático Tração: 4x2 e 4x4 Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, protetor de caçamba	300	12	GM S 10	R$15.320,00	R$4.596.000,00
07	Item 07 Veículo tipo furgão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.2 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração	300	12	Fiat Ducato	R$17.750,00	R$5.325.000,00

AMESP
FLS.: 0057
Assinatura

	trasteia, direção hidráulica ou elétrica Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000lts					
08	Item 08 Veículo tipo furgão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.2 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000 lts Com as seguintes adaptações: <u>Compartimento de carga</u> - Revestimento interno entre as chapas (metálica-externa e laminado-interno) em poliuretano, com espessura mínima de (4 cm), com isolamento termoacústico, NÃO devendo ser utilizado para este fim fibra de vidro ou isopor; - A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de: janela ampla com vidro corrediço; <u>Sistema elétrico</u> - Deverá conter: 01 bateria adicional: a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e	100	12	Fiat Ducato	R$21.460,00	R$2.146.000,00

AMESP
FLS.: 0058
Assinatura

	uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ter no mínimo 120 Amperes, do tipo sem manutenção, de 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma; - O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; - Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado; - O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura; - Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores					

AMESP
FLS.: 0059
Assinatura

	automáticos ou manuais de rearmação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção; - Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser a prova de corrosão e de intempéries; - O sistema elétrico deve incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos; - Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis instalada na parte superior do armário e chave geral próxima do motorista; - Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110/220V) com potência mínima de 1000W; - O painel elétrico interno, localizado na					

AMESP
FLS.: 0060
Assinatura

	parede sobre a bancada, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110V(AC) e duas para 12V(DC), além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas"; - As tomadas elétricas deverão estar distribuídas de maneira uniforme, mantendo uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio; - Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo próximo à porta do motorista; - Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita ao carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110V como de 220V e que forneça sempre 110V para as tomadas internas, com um sistema automático de comutação da fonte de energia entre o transformador e o inversor, de modo que as tomadas de 110V estejam sempre com alguma corrente; <u>Iluminação</u> A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: - Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros jateados					

AMESP FLS.: 0061 Assinatura

	com três faixas transparentes no compartimento de atendimento; - Artificial - deverá ser feita por no mínimo quatro luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 20cm, em base estampada em aço inoxidável, lâmpadas alógenas de dupla intensidade, com lente em policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT; - Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas dicroicas com potência mínima de 50W; - A iluminação externa deverá contar com holofote na parte traseira da carroceria, com foco direcional em 180 graus; <u>Sinalização acústica e luminosa de emergência</u> - Giroflex de leds na cor vermelha em formato de "arco"; - Sirene com no mínimo 04 (quatro) tons - Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e um central na cor cristal, com					

AMESP
FLS.: 0062
Assinatura

	frequência mínima de 90 "flashes" por minuto; - Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado; - Deverá ter sinalizador acústico de ré; -Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: - controle de sinalização; - botão liga-desliga para a sirene; - botão sem retenção para sirene, para "toque rápido"; - botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; - controle de volume do megafone. <u>Sistema de oxigênio</u> - O veículo deverá possuir um sistema fixo (integrado) de Oxigênio; - As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo "catraca";					

AMESP
FLS.: 0063
Assinatura

	- As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a 2.000 KG. As mangueiras deverão passar através de conduítes embutidos na parede lateral do salão de atendimento para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção; - O compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso e nas paredes por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso; - Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente, deverá existir uma régua quádrupla com 4 saídas para oxigênio, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção; - A régua quádrupla deverá possuir: fluxômetro, umidificador e aspirador tipo Venturi para O_2,					

AMESP
FLS.: 0064
Assinatura

	com roscas padrão ABNT; Ventilação - A ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar-condicionado eficiente, que mantenha a temperatura interna da ambulância em + ou - menos 25 °c, qualquer que seja a temperatura externa. - A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. - Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento. - O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema para ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. - Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema de ar-condicionado veicular instalado no teto do compartimento do mesmo, dotado de controle remoto. Bancos - No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em curvim, de tamanho que permita o transporte de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três					

AMESP FLS.: 0065 Assinatura

	cintos de segurança que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco; - Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas; <u>Maca</u> - Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca					

AMESP
FLS.: 0066
Assinatura

	deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus; Design interno e externo - As paredes internas deverão dispor de isolamento termoacústico e deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares. As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, evitando as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza; - O balaústre deverá ter um pega mão no teto do salão de atendimento posicionado sobre a borda lateral direita da maca, sentido traseira-frente do veículo, confeccionado em alumínio de aproximadamente 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com					

AMESP
FLS.: 0067
Assinatura

	sistema de suporte de soro deslizável com dois ganchos para frascos de soro; - O piso deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes, para evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência ou superior que o compensado naval, e mesma durabilidade ou superior que o compensado naval, com vedação eficiente entre piso e armários para evitar o acúmulo de líquidos e sujidades. - Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos; - Janelas com vidros translúcidos, jateados e corrediços em todas as					

AMESP
FLS.: 0068
Assinatura

	3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa; - Lixeira de fácil acesso para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros. Deverá existir também um local, sobre a bancada, para acomodação de recipiente perfurocortante; - Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo, com prateleiras internas, em toda a lateral esquerda do veículo com desnível posterior do assoalho das prateleiras e armários, confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica branca); - Portas corrediças em acrílico, bipartidas; - As portas corrediças em acrílico devem dispor de mecanismo de travamento; - Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, de aproximadamente 50mm até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando					

AMESP
FLS.: 0069
Assinatura

	o veículo estiver em movimento; - Instalação de suporte para quatro almotolias sobre a prateleira inferior próxima ao paciente; - O compartimento para guarda dos 2 cilindros de oxigênio, locados na parte traseira do compartimento do paciente deverá ter uma porta com trava e um visor; - Bancada para acomodação dos equipamentos, confeccionada em material antiderrapante, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal de no mínimo 50 mm e borda arredondada; - Os armários deverão ter disposição conforme discriminado abaixo: - 01 armário para guarda de materiais com portas corrediças em acrílico, bipartidas, com batente frontal; - 01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com batente frontal, sem portas; - 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos, com duas gavetas, para apoio de equipamentos e medicamentos; - 01 bagageiro superior para materiais leves.					
09	Item 09 Veiculo tipo van	100	12	Fiat Ducato	R$20.230,00	R$2.023.000,00

AMESP
FLS.: 0070
Assinatura

	Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.2 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica Capacidade para 15 (quinze) pessoas					
10	Item 10 Veículo tipo van Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.2 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica Capacidade para 21 (vinte e uma) pessoas	100	12	MB Sprinter 21 L	R$27.640,00	R$2.764.000,00
11	Item 11 Veículo tipo furgão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.2 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica	100	12	Fiat Ducato	R$18.450,00	R$1.845.000,00

AMESP
FLS.: 0071
Assinatura

	Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000 lts Com as seguintes adaptações: Salão de Atendimento - Escada toda em alumínio com degraus com superfície antiderrapante para acesso ao piso do veículo; - Iluminação natural fornecida por duas janelas laterais com vidros opacos nos 2/3 inferiores e o 1/3 superior totalmente transparente no compartimento de atendimento; - Hidráulica sendo: - Pia em inox com torneira cromada com comando por pedal; - Reservatórios d'água um para água limpa de 50 (cinquenta) litros e outro para água servida de 60 (sessenta) litros, dotados de bomba elétrica para alimentação da pia com alimentação 110 VCA; - Mesa e cadeiras dobráveis sendo: - 01 (uma) mesa metálica dobrável; - 03 (três) cadeiras dobráveis; - Toldo externo, em poliéster revestido em PVC, com dimensões de 3.000 mm de comprimento e 2.000 mm de largura, estrutura de alumínio pantográfico, fixado na lateral da carroçaria por meio de estrutura interna em aço; - Paredes revestidas de material lavável e					

AMESP
FLS.: 0072
Assinatura

	resistente aos processos de limpeza e desinfecção; - Piso resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado; - Revestimento termoacústico, em placas de poliuretano; - Conjunto de armários em "L", para guarda de todo o material de atendimento utilizado no veículo em compensado naval revestido interna e externamente em fórmica com prateleiras internas, gavetas, etc; - 01 lixeira com capacidade de no mínimo 20 (vinte) litros; <u>Equipamentos Odontológicos que devem acompanhar a Unidade Móvel</u> - Compressor para uso Odontológico; - Aparelho de Raio-X; - Conjunto peças de mão: Micromotor com peça reta e contra ângulo e alta rotação; - Gabinete Odontológico; - Equipo Odontológico; - Refletor Odontológico; - Unidade Auxiliar Odontológica; - Mocho Odontológico; - Autoclave; - Amalgamador; - Fotopolimerizador; - Refrigerador compacto de 80 litros;					

AMESP
FLS.: 0073
Assinatura

	- 01 lixeira com capacidade de no mínimo 20 (vinte) litros; <u>Características Técnicas da Unidade Móvel</u> - Elétrica sendo; - Sistemas elétricos (VCA e VCC) dimensionados para o emprego simultâneo de todos os itens; - Painel elétrico interno, com tomadas e interruptores para a iluminação e ventilação do salão; - Tomada externa para captação de energia acompanhada por extensão com 30 metros de comprimento; - Transformador automático, que permite o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto 110 VCA como 220 VCA, e que forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas, luminárias, equipamentos odontológicos e elétricos dentro da viatura e ainda 220 VCA para o Ar-Condicionado Split; - Iluminação artificial feita por sete luminárias a LED, sendo seis 110 VCA e uma 12 VCC de emergência; - 02 (duas) luminárias externas, para iluminação do ambiente sob o toldo; - 02 (dois) ventiladores e 02 (dois) exaustores; - Ar-condicionado, do tipo Split, com 12.000 (doze mil) BTUs, 220 VCA;					

AMESP
FLS.: 0074
Assinatura

	- Compartimento do motorista fornecido com o sistema original de ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador; <u>Outros equipamentos que devem acompanhar a Unidade Móvel</u> - Compartimento para guarda de equipamentos na parte traseira do veículo totalmente isolado do salão de atendimento; - Cortina tipo roll-up, em poliéster revestido em PVC, entre as portas traseiras, para proteger os equipamentos em tempo chuvoso; - Caixa de ferramentas; - 02 Extintores de Pó ABC de 6 Kg; - 03 Cones de segurança para trânsito; - 01 Lanterna portátil: à bateria recarregável com carregador para 110VCA, que permita 08 horas de uso com alta intensidade; - Engate tipo "bola" com tomada elétrica conforme legislação; - Sinalizador acústico de ré;					
12	Item 12 Veículo tipo furgão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.2 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros	100	12	Fiat Ducato	R$16.320,00	R$1.632.000,00

AMESP
FLS.: 0075
Assinatura

	elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000 lts Com as seguintes adaptações: Pintura da divisória na cor branca, com janela corrediça na parte central superior, Isolamento térmico em isopor de 40 mm antichamas nas laterais e teto; Revestimento das paredes laterais e teto em TecBond Branco; Revestimento do piso PVC na cor cinza; Divisória separando ambientes em MDF de 15mm na cor branca; Banco baú estofado com cinto de segurança; Mesa Dobrável para atendimento e triagem de cartão de vacina; Duas Cadeiras corrediças, giratórias, tipo secretaria; Armários e gavetas com divisória em MDF branco de 15mm; - Bancada em MDF de 15mm - Cuba redonda em aço inox e torneira mono comando inox; - Caixa em fibra de 80 litros de água potável para abastecimento da torneira abaixo carro; - Caixa em fibra de 80 litros para armazenamento de água servida; - Bomba pressurizada abastecimento da pia; - Espaço destinado à câmara de Vacina					

AMESP
FLS.: 0076
Assinatura

	posicionada do lado esquerdo do veículo a fim de facilitar a dispersão de ar quente do equipamento. (equipamento fornecido pelo cliente) Janela vidro corrediço na porta corrediça lateral esquerda; Toldo na lateral direita do veículo Escada para porta lateral confeccionada em aço com pintura eletrostática e degraus em alumínio xadrez de espessura de 1,5mm com 1 (um) degrau – altura 300mm x largura 800mm x 300mm profundidade; Lixeira de 20L em plástico reforçado com tampa e acionamento por pedal; Suporte confeccionado em MDF de 15mm para caixa de perfurocortante; Dispensador de álcool gel, com sistema de válvula e sistema antivazamento fabricado em plástico de alto impacto; Dispensador de papel Inter folhado, fabricado em plástico de alto impacto; Dispensador de sabonete líquido, com sistema de válvula e sistema antivazamento, Inversor de 3000 watts para acionamento da câmera de vacina; Bateria auxiliar de no mínimo 100 amperes; Quadro elétrico dimensionado para o equipamento;					

AMESP FLS.: 0077 Assinatura

	- Tomada de captação energia externa com extensão de 15 metros cabo PP 4mm; - 03 (três) tomadas distribuídas dentro do veículo; - 02 (duas) luminárias de 12w no compartimento de carga; - Instalação da luminária externa 110v embaixo do toldo; - 01 (um conjunto) Rede Elétrica Interna e Externa; Ar-condicionado tipo Split de no mínimo 12.000 BTUs instalada no compartimento de carga. O circuito elétrico deverá ser dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados de forma a suportar a carga com o veículo estacionado sem risco de sobrecarga. Os cabos utilizados em todo o circuito elétrico tanto de entrada como de saída devem ser blindados ou equivalentes; O compartimento de atendimento e os equipamentos elétricos deverão ser servidos por circuitos totalmente independentes dos circuitos originais do veículo, instalados em painel elétrico (no interior do compartimento de carga e protegido por tampa devidamente identificada), protegidos por disjuntores (de acordo					

AMESP FLS.: 0078 Assinatura

	com a quantidade necessária) e sistemas complementares de proteção necessários ao tipo de instalação requerido e de fácil acesso para remoções, verificações, inspeções e manutenções; - Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio (medida reserva) que possibilite pelo menos duas substituições dos terminais da fiação sem que o fio fique curto; - Todas as aberturas por onde passarem cabos/fios deverá estar isolado, aterradas eletricamente e calafetadas adequadamente; Todos os componentes elétricos e fiação deverão ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações, inspeções e manutenções.					
13	Item 13 Veículo tipo furgão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.2 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica	100	12	Fiat Ducato	R$17.190,00	R$1.719.000,00

AMESP
FLS.: 0079
Assinatura

	Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000 lts Com as seguintes adaptações: <u>Salão de Atendimento</u> - Armários instalados na lateral esquerda do veículo contendo: • 04 (quatro) portas na parte inferior de medidas 30x60, finalizando numa bancada para apoio de instrumentos seguindo 02 (duas) colunas de gavetas com trava em aço inox possibilitando a desinfecção e higienização do veículo; • 02 (duas) bancadas construídas em estrutura metálica com seu tampo bipartido e com regulagem afunilada com acomodação do animal para o procedimento, tendo ainda uma calha na sua parte inferior de forma que quando houver resíduos líquidos, os mesmos confluam para esta; - 02 (dois) bancos giratórios com regulagem de altura para acomodação do médico no momento do procedimento; - 01 (um) ar condicionado de 12.000 (doze mil) BTUs ligado em 220V, captação via externa, instalado na parte traseira do veículo; - 04 (quatro) luminárias contendo 180 leds cada;					

AMESP
FLS.: 0080
Assinatura

	- Mais 04 (quatro) luminárias de foco, contendo 03 (três) leds para iluminação de procedimento; - Piso em compensado naval de 15 mm de espessura revestido com PVC de alta resistência mecânica, vedado com sicaflex em toda sua extensão e acabamento dos rodapés e entradas em aço inox de 1 mm de espessura; - 01 (um) toldo lateral direito retrátil sem colunas no comprimento total do veículo; - 01 (um) toldo rolon na traseira do veículo instalado no interior do mesmo, podendo ser utilizado apenas com a porta do veículo aberta; - 04 (quatro) suportes de almotolias; - Inversor elétrico de 750 wts alimentado por 01 (uma) bateria de 90 (noventa) amperes e devidamente protegida por fusíveis reles; - Sistema de seletor automático de voltagem podendo o veículo estar ligado em 110v ou 220v; - 01 (um) tanque de água de 60 (sessenta) litros de água potável monitorado por uma bomba de água elétrica alimentada por 12 vcc e com saída de meia polegada de água; - 01 (uma) caixa de capitação de água usada e dejetos na parte inferior do veículo, tendo uma					

AMESP
FLS.: 0081
Assinatura

	válvula de descarga elétrica com 12 vcc.					
14	Item 14 Veículo tipo furgão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.2 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000 lts Com as seguintes adaptações: <u>Compartimento de carga</u> - Ar-condicionado com controle de temperatura no compartimento traseiro de modo a proporcionar mais conforto ao atendente e aos animais transportados; - Bancada de trabalho, com gaveteiro e armário para transporte de medicamentos; - 01 Refrigerador de 80 lts; - Hidráulica sendo: - Pia em inox com torneira cromada com comando por pedal; - Reservatórios d'água um para água limpa de 50 (cinquenta) litros e outro para água servida de 60 (sessenta) litros, dotados de bomba elétrica para alimentação da pia com alimentação 110 VCA;	100	12	Fiat Ducato	R$16.840,00	R$1.684.000,00

AMESP
FLS.: 0082
Assinatura

	- Instalação elétrica de 110 volts, com extensão de 25 mts, iluminação fluorescente, e instalação própria para o computador e impressora; - Quadro de avisos; - Cabos elásticos com ganchos nas extremidades, para fixação das gaiolas durante a movimentação do veículo; <u>Sinalização acústica e luminosa de emergência</u> - Sinalizador de leds na cor amarela tipo barra em formato de arco ou similar. - Luz de serviço lateral frontal (luz de beco); - Sinalizador acústico com amplificador de no mínimo de quatro tons distintos com sistema de megafone; - Dois sinalizadores de leds na cor amarela na parte traseira que operem mesmo com as portas traseiras abertas e permita a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado; - Sinalizador acústico de ré; - A iluminação externa deverá contar com holofote na parte traseira da carroceria, com foco direcional em 180 graus; - Farol localizador móvel com plug para ligação na tomada do acendedor com fio liso de 10m (RTFML); <u>Equipamentos</u>					

AMESP
FLS.: 0083
Assinatura

	- 03 cambões (instrumento para contenção de animais) confeccionados em haste de alumínio, extensível até 1,5m (mínimo), com cabo de aço formando o laço de contenção, revestido de material não cortante, impedindo ferimento nos animais; - 04 gaiolas de transporte de pequenos animais, confeccionadas em grade de aço inoxidável ou galvanizado, lavável e resistente ao uso frequente de desinfetantes, com três pares de alça de transporte, metragem mínima de 0,7m x 1,0m x 1,0 m (altura, largura e comprimento), com capacidade de carga até 100kg; - 02 gaiolas de transporte de pequenos animais confeccionada em grade de aço inoxidável ou galvanizado, lavável e resistente ao uso frequente de desinfetantes, com dois pares de alças de transporte, com metragem mínima de 0,4m x 0,5m x 0,5m (altura, largura e comprimento), com capacidade de carga até 30kg; - Pontos de fixação das gaiolas por meio de elásticos com ganchos;					
15	Item 15 Veículo tipo furgão Ano de fabricação: não inferior a 2023	100	12	Fiat Ducato	R$16.980,00	R$1.698.000,00

AMESP
FLS.: 0084
Assinatura

	Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.2 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000 lts Com as seguintes adaptações: <u>Compartimento de carga</u> <u>Salão de Atendimento</u> - Escada toda em alumínio com degraus com superfície antiderrapante para acesso ao piso do veículo; - Iluminação natural fornecida por duas janelas laterais com vidros opacos nos 2/3 inferiores e o 1/3 superior totalmente transparente no compartimento de atendimento; - Hidráulica sendo: - Pia em inox com torneira cromada com comando por pedal; - Reservatórios d'água um para água limpa de 50 (cinquenta) litros e outro para água servida de 60 (sessenta) litros, dotados de bomba elétrica para alimentação da pia com alimentação 110 VCA; - Mesa e cadeiras dobráveis sendo: - 01 (uma) mesa metálica dobrável;					

AMESP
FLS.: 0085
Assinatura

	- 03 (três) cadeiras dobráveis; - Toldo externo, em poliéster revestido em PVC, com dimensões de 3.000 mm de comprimento e 2.000 mm de largura, estrutura de alumínio pantográfico, fixado na lateral da carroçaria por meio de estrutura interna em aço; - Paredes revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção; - Piso resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado; - Revestimento termo-acústico, em placas de poliuretano; - Conjunto de armários em "L", para guarda de todo o material de atendimento utilizado no veículo em compensado naval revestido interna e externamente em fórmica com prateleiras internas, gavetas, etc; - 01 lixeira com capacidade de no mínimo 20 (vinte) litros; <u>Equipamentos Ginecológicos que devem acompanhar a Unidade Móvel</u> - Mesa ginecológica; - 01 lixeira com capacidade de no mínimo 20 (vinte) litros; - Refrigerador compacto de 80 litros;					

AMESP
FLS.: 0086
Assinatura

	Características Técnicas da Unidade Móvel - Elétrica sendo; - Sistemas elétricos (VCA e VCC) dimensionados para o emprego simultâneo de todos os itens; - Painel elétrico interno, com tomadas e interruptores para a iluminação e ventilação do salão; - Tomada externa para captação de energia acompanhada por extensão com 30 metros de comprimento; - Transformador automático, que permite o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto 110 VCA como 220 VCA, e que forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas, luminárias, equipamentos odontológicos e elétricos dentro da viatura e ainda 220 VCA para o Ar-Condicionado Split; - Iluminação artificial feita por sete luminárias a LED, sendo seis 110 VCA e uma 12 VCC de emergência; - 02 (duas) luminárias externas, para iluminação do ambiente sob o toldo; - 02 (dois) ventiladores e 02 (dois) exaustores; - Ar-condicionado, do tipo Split, com 12.000 (doze mil) BTUs, 220 VCA; - Compartimento do motorista fornecido com o sistema original de ar-					

AMESP FLS.: 0087 Assinatura

	condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador; Outros equipamentos que devem acompanhar a Unidade Móvel - Compartimento para guarda de equipamentos na parte traseira do veículo totalmente isolado do salão de atendimento; - Cortina tipo roll-up, em poliéster revestido em PVC, entre as portas traseiras, para proteger os equipamentos em tempo chuvoso; - Caixa de ferramentas; - 02 Extintores de Pó ABC de 6 Kg; - 03 Cones de segurança para trânsito; - 01 Lanterna portátil: à bateria recarregável co carregador para 110VCA, que permita 08 horas de uso com alta intensidade; - Engate tipo "bola" com tomada elétrica conforme legislação; - Sinalizador acústico de ré;					
16	Item 16 Veículo tipo furgão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.2 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica	100	12	Fiat Ducato	R$15.410,00	R$1.541.000,00

AMESP
FLS.: 0088
Assinatura

	Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000 lts Com as seguintes adaptações: Compartimento de carga Compartimento de carga: - Retirada da divisória entre a cabine do motorista e o compartimento de cargas; - Instalação de 01 (um) banco com encostos reclináveis para no mínimo 03 (três) pessoas logo atrás do banco do motorista; - Instalação de 01 (uma) divisória de aço com nichos para guarda de pequenos objetos e ferramentas após o segundo banco de forma a isolar o compartimento dos passageiros do compartimento de cargas; - Revestimento do compartimento de cargas com chapas de alumínio corrugado; - Instalação de 02 (duas) luminárias no compartimento de cargas.					
17	Veículo tipo caminhão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca Potência: mínimo de 185 CV Entre Eixos: 4.800 mm Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica	20	12	MB Atego 1719	R$27.800,00	R$556.000,00

AMESP
FLS.: 0089
Assinatura

	PBT: mínimo de 16.000 kg Com as seguintes adaptações: <u>Carroceria:</u> - Bau confeccionado em alumínio com porta dupla traseira e porta lateral.					
18	Veículo tipo caminhão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca Potência: mínimo de 155 CV Entre Eixos: 3.900 mm Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica PBT: mínimo de 8.200 kg Com as seguintes adaptações: <u>Cesto aéreo com as seguintes características:</u> - Altura até a base do cesto: mínimo de 11,5 metros; - Altura máxima de trabalho: mínimo de 13,00 metros; - Alcance máximo horizontal: mínimo de 6,00 metros; - Giro de 360° contínuo/infinito; - Capacidade do cesto (homem + material + ferramenta): mínimo de 130 Kg; - Controle de segurança para operações indevidas no cesto; - Sistema de operação na parte aérea e na torre, com prioridade para a torre; - Cilindros hidráulicos de elevação da lança	20	12	MB Accelo 815	R$25.460,00	R$509.200,00

AMESP
FLS.: 0090
Assinatura

	superior e inferior dotados de válvulas tipo holding; - Sistema de nivelamento automático e ativo, interligado aos movimentos dos braços e independente da força da gravidade. Pode ser por meio mecânicos, utilizando bastões, cabos e / ou correntes; por meios hidráulicos ou um sistema misto; - Sapatas estabilizadoras dotadas de válvulas de retenção duplamente pilotada; - Sistema de segurança que impede o recolhimento das sapatas estabilizadoras sem prévio recolhimento das lanças em posição de repouso (berço); - Sistema de isolamento do chassi (ponto de aterramento); - Sistema de emergência dotada de bomba manual; - Sistema de acionamento de parada instantânea de emergência; - Inclinômetro (nível bolha); - 01 (um) cesto individuais fabricados em fibra de vidro; - 01 (uma) caixa de ferramentas fabricada em fibra de vidro; - Capas de proteção da lança superior e do cesto em fibra; - Engate rápido para ferramentas hidráulicas (comando no cesto); - 04 (quatro) sapatas estabilizadoras tipo "A";					

AMESP FLS.: 0091 Assinatura

	- Suporte para fixação de cinto de segurança e alça para carretilha; - Bomba hidráulica de engrenagens; - Tomada de força pneumática / cabo; - Sistema de parada e partida com controle remoto de acionamento; - Sistema automático de interrupção da tomada de força; - Bomba elétrica de emergência; - Carroceria em aço tipo carga seca com armários laterais e sinalização de acordo com a legislação em vigor; - Suporte para escada; - Sistema de aceleração e desaceleração do veículo; - Giroflex de leds na cor amarela; - Farol para trabalho noturno					
19	Veículo tipo caminhão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca Potência: mínimo de 155 CV Entre Eixos: 3.900 mm Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica PBT: mínimo de 8.200 kg Com as seguintes adaptações: Plataforma hidráulica para trabalhos aéreos, de sistema tipo "tesoura";	20	12	MB Accelo 815	R$24.110,00	R$482.200,00

AMESP
FLS.: 0092
Assinatura

	- Construção em chapa de aço; - Capacidade mínima de carga na plataforma de 300 kg; - Dimensões mínimas da plataforma de trabalho: - Largura externa: 1,0 m x - Comprimento: 2,0 mts; - Piso em chapa de aço revestido com manta de borracha antiderrapante; - Guarda corpo com altura mínima de 1,2 mts; - Pintura fundo a base de "epoxi" e pintura final "poliuretânica" na cor branca; - Tomada de força com acionamento pneumático e bomba hidráulica acoplada diretamente; - Um par de estabilizadores hidráulico de modo a proporcionar maior estabilidade ao conjunto; - Comando elétrico situado no cesto e na base do equipamento; - Altura de trabalho de no mínimo 6,8 mts; - Tanque de óleo com filtro e visor de nível; - Sinalizador de leds na cor amarela tipo barra em formato de arco ou similar. - Luz de serviço lateral frontal (luz de beco); - Sinalizador acústico com amplificador de no mínimo de quatro tons distintos com sistema de megafone;					

AMESP
FLS.: 0093
Assinatura

	- Sinalizador acústico de ré; - Farol de manejo com 03 m de cabo; - Deslocamento lateral hidráulico de 0,9 m para cada lado; - Acelerador manual (mecânico ou eletrônico); - Esfera de engate com suporte e tomada elétrica; - Suporte para cones; - Cones de sinalização; - Sistema de parada e partida na cesta; - Carroceria em aço tipo carga seca com armários laterais e sinalização de acordo com a legislação em vigor; - Tomada hidráulica no cesto e na base; - Tomada elétrica no cesto 12V; - Motor estacionário com bomba hidráulica acoplado;					

- **Validade da Proposta: 60 dias**

Razão: SAL-SAL ADMINISTRAÇÃ E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.354.687/0001-87
RUA GUMERCINDO COUTO E SILVA, 898, ITAPOA, CEP 31.710-050 – BH/MG

BELO HORIZONTE, 07 DE junho DE 2023

ATENCIOSAMENTE,

SAL-SAL ADM. E SERVIÇOS LTDA

SALVIANO CARNEIRO NETO
SAL-SAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
31 25123283 / 25122258

05 354 687 / 0001-87
SAL SAL ADM. E SERVIÇOS LTDA
RUA GUMERCINDO COUTO E SILVA, 898
B. ITAPOÃ — CEP 31.710-050
BELO HORIZONTE – MG

muvelocadora.com.br

AMESP FLS.: 0094 Assinatura

Uberaba MG, 07 de Junho de 2023

A
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

Prezados Senhores,
A Muve Locadora Ltda, empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 25.308.164/0001-01, sediada nesta cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Avenida Coronel Joaquim de Oliveira Prata, n. 1175, sala 10, Bairro Parque São Geraldo, CEP 38.031-000, vem por meio desta formular proposta de locação de conforme segue.

LOTE 01						
Item	**Descrição**	**Quantidade Estimada**	**Meses**	**Marca/Modelo**	**Valor Unitário Mensal R$**	**Valor Total R$**
01	Item 01 Veículo tipo hatch Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo 1.0 L Potência: mínimo de 77 CV Câmbio: manual Combustível: etanol e/ou gasolina Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas	300	12	Fiat Argo	R$4.700,00	R$1.410.000,00
02	Item 02 Veículo tipo SUV Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 1.0 L Potência: mínimo de 116 CV Câmbio: automático Combustível: etanol e/ou gasolina Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, bancos revestidos em couro, ar-condicionado digital	100	12	Renault Master	R$9.300,00	R$930.000,00
03	Item 03 Veículo tipo pick-up cabine simples Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 1.3 L Potência: mínimo de 80 CV Câmbio: manual Combustível: etanol e/ou gasolina Itens de série: ar-condicionado, vidros	50	12	Fiat Strada 1.4	R$6.300,00	R$315.000,00

SAN MARCO

muve

AMESP
FLS.: 0095
Assinatura

	elétricos, direção hidráulica ou elétrica, protetor de caçamba					
04	Item 04 Veículo tipo perua ou SUV Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 1.8 L Potência: mínimo de 105 CV Câmbio: automático Capacidade para 07 (sete) pessoas Combustível: etanol e/ou gasolina Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas	300	12	Chevrolet Spin	R$8.100,00	R$2.430.000,00
05	Item 05 Veículo tipo pick-up cabine simples Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.8 L Potência: mínimo de 190 CV Câmbio: manual Tração: 4x2 e 4x4 Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, protetor de caçamba	300	12	Chevrolet S 10	R$13.500,00	R$4.050.000,00
06	Item 06 Veículo tipo pick-up cabine dupla Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.8 L Potência: mínimo de 190 CV Câmbio: automático Tração: 4x2 e 4x4 Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, protetor de caçamba	300	12	Chevrolet S 10	R$15.700,00	R$4.710.000,00
07	Item 07 Veículo tipo [illegible] Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente	300	12	Fiat Ducato	R$15.900,00	R$4.770.000,00

SAN MARCO mob
muve
Av Coronel Joaquim de Oliveira Prata, 1175, Sala 10
Parque São Geraldo | Uberaba - MG | CEP: 38.031-000

AMESP
FLS.: 0096
Assinatura

	branca ou prata Motorização: mínimo de 2.2 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000lts					
08	Item 08 Veículo tipo furgão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.2 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000 lts Com as seguintes adaptações: <u>Compartimento de carga</u> - Revestimento interno entre as chapas (metálica-externa e laminado-interno) em poliuretano, com espessura mínima de (4 cm), com isolamento termoacústico, NÃO devendo ser utilizado para este fim fibra de vidro ou isopor; - A intercomunicação entre a cabine e o [illegible] atendimento deverá se dar por meio de: janela ampla com	100	12	Fiat Ducato	R$22.800,00	R$2.280.000,00

SAN MARCO mob
muve
Av Coronel Joaquim de Oliveira Prata, 1175, Sala 10
Parque São Geraldo | Uberaba - MG | CEP: 38.031-000

AMESP
FLS.: 0097
Assinatura

	vidro corrediço; Sistema elétrico - Deverá conter: 01 bateria adicional: a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ter no mínimo 120 Amperes, do tipo sem manutenção, de 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma; - O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; - Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado; - Deverá haver [illegible] de atendimento e o equipamento elétrico secundário					

SAN MARCO mob

muve
Av Coronel Joaquim de Oliveira Prata, 1175, Sala 10
Parque São Geraldo | Uberaba - MG | CEP: 38.031-000

AMESP
FLS.: 0098
Assinatura

	devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura; - Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de rearmação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção; - Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser a prova de corrosão e de intempéries; - O sistema elétrico deve incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de [illegible] eletromagnética e a consequente interferência em					

AMESP
FLS.: 0099
Assinatura

	rádios e outros equipamentos eletrônicos; - Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis instalada na parte superior do armário e chave geral próxima do motorista; - Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110/220V) com potência mínima de 1000W; - O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110V(AC) e duas para 12V(DC), além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas"; - As tomadas elétricas deverão estar distribuídas de maneira uniforme, mantendo uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio; - Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo próximo à porta do motorista; - Instalação automático ligado à tomada de captação, que					

AMESP
FLS.: 0100
Assinatura

	permita ao carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110V como de 220V e que forneça sempre 110V para as tomadas internas, com um sistema automático de comutação da fonte de energia entre o transformador e o inversor, de modo que as tomadas de 110V estejam sempre com alguma corrente; Iluminação A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: - Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento; - Artificial - deverá ser feita por no mínimo quatro luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 20cm, em base estampada em aço inoxidável, lâmpadas alógenas de dupla intensidade, com lente em policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, [illegible] forma a iluminar todo o compartimento do					

AMESP
FLS.: 0101
Assinatura

paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT;
- Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas dicroicas com potência mínima de 50W;
- A iluminação externa deverá contar com holofote na parte traseira da carroceria, com foco direcional em 180 graus;
Sinalização acústica e luminosa de emergência
- Giroflex de leds na cor vermelha em formato de "arco";
- Sirene com no mínimo 04 (quatro) tons
- Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e um central na cor cristal, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto;
- Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto,
operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no [illegible] acionado;
- Deverá ter sinalizador acústico

AMESP
FLS.: 0102
Assinatura

	de ré; -Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: - controle de sinalização; - botão liga-desliga para a sirene; - botão sem retenção para sirene, para "toque rápido"; - botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; - controle de volume do megafone. <u>Sistema de oxigênio</u> - O veículo deverá possuir um sistema fixo (integrado) de Oxigênio; - As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo "catraca"; - As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a 2.000 [illegible] deverão passar através de conduítes					

AMESP
FLS.: 0103
Assinatura

	embutidos na parede lateral do salão de atendimento para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção; - O compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso e nas paredes por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso; - Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente, deverá existir uma régua quádrupla com 4 saídas para oxigênio, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção; - A régua quádrupla deverá possuir: fluxômetro, umidificador e aspirador tipo Venturi para O_2, com roscas padrão ABNT; <u>Ventilação</u> - A ventilação do [illegible] proporcionada por janelas e ar-condicionado					

AMESP
FLS.: 0104
Assinatura

	eficiente, que mantenha a temperatura interna da ambulância em + ou - menos 25 °c, qualquer que seja a temperatura externa. - A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. - Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento. - O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema para ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. - Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema de ar-condicionado veicular instalado no teto do compartimento do mesmo, dotado de controle remoto. <u>Bancos</u> - No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em curvim, de tamanho que permita o transporte de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada [illegible] dotado de três cintos de segurança que possibilite a					

AMESP
FLS.: 0105
Assinatura

	fixação da vítima na prancha longa ao banco; - Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas; <u>Maca</u> - Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca [illegible] fora do compartimento, podendo ser					

AMESP
FLS.: 0106
Assinatura

manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus;

Design interno e externo

- As paredes internas deverão dispor de isolamento termoacústico e deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares. As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, evitando as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza;
- O balaústre deverá ter um pega mão no teto do salão de atendimento localizado na borda lateral direita da maca, sentido traseira-frente do

AMESP
FLS.: 0107
Assinatura

	veículo, confeccionado em alumínio de aproximadamente 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com sistema de suporte de soro deslizável com dois ganchos para frascos de soro; - O piso deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes, para evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência ou superior que o compensado naval, e mesma durabilidade ou superior ao compensado naval, com vedação eficiente entre piso					

AMESP
FLS.: 0108
Assinatura

	e armários para evitar o acúmulo de líquidos e sujidades. - Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos; - Janelas com vidros translúcidos, jateados e corrediços em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa; - Lixeira de fácil acesso para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros. Deverá existir também um local, sobre a bancada, para acomodação de recipiente perfurocortante; - Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo, com prateleiras internas, em toda a lateral esquerda do veículo, [illegible] desnível posterior do assoalho das prateleiras e					

AMESP
FLS.: 0109
Assinatura

	armários, confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica branca); - Portas corrediças em acrílico, bipartidas; - As portas corrediças em acrílico devem dispor de mecanismo de travamento; - Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, de aproximadamente 50mm até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento; - Instalação de suporte para quatro almotolias sobre a prateleira inferior próxima ao paciente; - O compartimento para guarda dos 2 cilindros de oxigênio, locados na parte traseira do compartimento do paciente deverá ter uma porta com trava e um visor; - Bancada para acomodação dos equipamentos, confeccionada em material antiderrapante, permitindo a fixação e o acondicionamento [illegible] equipamentos, com batente frontal de no mínimo 50 mm e					

AMESP
FLS.: 0110
Assinatura

	borda arredondada; - Os armários deverão ter disposição conforme discriminado abaixo: - 01 armário para guarda de materiais com portas corrediças em acrílico, bipartidas, com batente frontal; - 01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com batente frontal, sem portas; - 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos, com duas gavetas, para apoio de equipamentos e medicamentos; - 01 bagageiro superior para materiais leves.					
09	Item 09 Veículo tipo van Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.2 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica Capacidade para 15 (quinze) pessoas	100	12	Fiat Ducato	R$19.600,00	R$1.960.000,00
10	Item 10 Veículo tipo van Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata	100	12	Mercedes Benz Sprinter	R$26.400,00	R$2.640.000,00

SAN MARCO mob
muve
Av Coronel Joaquim de Oliveira Prata, 1175, Sala 10
Parque São Geraldo | Uberaba - MG | CEP: 38.031-000

AMESP
FLS.: 0111
Assinatura

	Motorização: mínimo de 2.2 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica Capacidade para 21 (vinte e uma) pessoas					
11	Item 11 Veículo tipo furgão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.2 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000 lts Com as seguintes adaptações: <u>Salão de Atendimento</u> - Escada toda em alumínio com degraus com superfície antiderrapante para acesso ao piso do veículo; - Iluminação natural fornecida por duas janelas laterais com vidros opacos nos 2/3 inferiores e o 1/3 superior [illegible] transparente no compartimento de atendimento;	100	12	Fiat Ducato	R$18.900,00	R$1.890.000,00

AMESP
FLS.: 0112
Assinatura

	- Hidráulica sendo: - Pia em inox com torneira cromada com comando por pedal; - Reservatórios d'água um para água limpa de 50 (cinquenta) litros e outro para água servida de 60 (sessenta) litros, dotados de bomba elétrica para alimentação da pia com alimentação 110 VCA; - Mesa e cadeiras dobráveis sendo: - 01 (uma) mesa metálica dobrável; - 03 (três) cadeiras dobráveis; - Toldo externo, em poliéster revestido em PVC, com dimensões de 3.000 mm de comprimento e 2.000 mm de largura, estrutura de alumínio pantográfico, fixado na lateral da carroçaria por meio de estrutura interna em aço; - Paredes revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção; - Piso resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado; - Revestimento termoacústico, em placas de poliuretano;					

AMESP
FLS.: 0113
Assinatura

	- Conjunto de armários em "L", para guarda de todo o material de atendimento utilizado no veículo em compensado naval revestido interna e externamente em fórmica com prateleiras internas, gavetas, etc; - 01 lixeira com capacidade de no mínimo 20 (vinte) litros; <u>Equipamentos Odontológicos que devem acompanhar a Unidade Móvel</u> - Compressor para uso Odontológico; - Aparelho de Raio-X; - Conjunto peças de mão: Micromotor com peça reta e contra ângulo e alta rotação; - Gabinete Odontológico; - Equipo Odontológico; - Refletor Odontológico; - Unidade Auxiliar Odontológica; - Mocho Odontológico; - Autoclave; - Amalgamador; - Fotopolimerizador; - Refrigerador compacto de 80 litros; - 01 lixeira com capacidade de no mínimo 20 (vinte) litros; <u>Características Técnicas da Unidade Móvel</u> - Elétrica sendo; - Sistemas elétricos [illegible] dimensionados para o emprego simultâneo de todos					

AMESP
FLS.: 0114
Assinatura

	os itens; - Painel elétrico interno, com tomadas e interruptores para a iluminação e ventilação do salão; - Tomada externa para captação de energia acompanhada por extensão com 30 metros de comprimento; - Transformador automático, que permite o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto 110 VCA como 220 VCA, e que forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas, luminárias, equipamentos odontológicos e elétricos dentro da viatura e ainda 220 VCA para o Ar-Condicionado Split; - Iluminação artificial feita por sete luminárias a LED, sendo seis 110 VCA e uma 12 VCC de emergência; - 02 (duas) luminárias externas, para iluminação do ambiente sob o toldo; - 02 (dois) ventiladores e 02 (dois) exaustores; - Ar-condicionado, do tipo Split, com 12.000 (doze mil) BTUs, 220 VCA; - Compartimento do motorista fornecido com o sistema original de ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador;					

AMESP
FLS.: 0115
Assinatura

	Outros equipamentos que devem acompanhar a Unidade Móvel - Compartimento para guarda de equipamentos na parte traseira do veículo totalmente isolado do salão de atendimento; - Cortina tipo roll-up, em poliéster revestido em PVC, entre as portas traseiras, para proteger os equipamentos em tempo chuvoso; - Caixa de ferramentas; - 02 Extintores de Pó ABC de 6 Kg; - 03 Cones de segurança para trânsito; - 01 Lanterna portátil: à bateria recarregável com carregador para 110VCA, que permita 08 horas de uso com alta intensidade; - Engate tipo "bola" com tomada elétrica conforme legislação; - Sinalizador acústico de ré;					
12	Item 12 Veículo tipo furgão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.2 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, [illegible] tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica	100	12	Fiat Ducato	R$17.600,00	R$1.760.000,00

SAN MARCO mob
muve
Av Coronel Joaquim de Oliveira Prata, 1175, Sala 10
Parque São Geraldo | Uberaba - MG | CEP: 38.031-000

AMESP
FLS.: 0116
Assinatura

	Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000 lts Com as seguintes adaptações: Pintura da divisória na cor branca, com janela corrediça na parte central superior, Isolamento térmico em isopor de 40 mm antichamas nas laterais e teto; Revestimento das paredes laterais e teto em TecBond Branco; Revestimento do piso PVC na cor cinza; Divisória separando ambientes em MDF de 15mm na cor branca; Banco baú estofado com cinto de segurança; Mesa Dobrável para atendimento e triagem de cartão de vacina; Duas Cadeiras corrediças, giratórias, tipo secretaria; Armários e gavetas com divisória em MDF branco de 15mm; - Bancada em MDF de 15mm - Cuba redonda em aço inox e torneira mono comando inox; - Caixa em fibra de 80 litros de água potável para abastecimento da torneira abaixo carro; - Caixa em fibra de 80 litros para [illegible] água servida; - Bomba pressurizada					

SAN MARCO mob

AMESP
FLS.: 0117
Assinatura

	abastecimento da pia; - Espaço destinado à câmara de Vacina posicionada do lado esquerdo do veículo a fim de facilitar a dispersão de ar quente do equipamento. (equipamento fornecido pelo cliente) Janela vidro corrediço na porta corrediça lateral esquerda; Toldo na lateral direita do veículo Escada para porta lateral confeccionada em aço com pintura eletrostática e degraus em alumínio xadrez de espessura de 1,5mm com 1 (um) degrau – altura 300mm x largura 800mm x 300mm profundidade; Lixeira de 20L em plástico reforçado com tampa e acionamento por pedal; Suporte confeccionado em MDF de 15mm para caixa de perfurocortante; Dispensador de álcool gel, com sistema de válvula e sistema antivazamento fabricado em plástico de alto impacto; Dispensador de papel Inter folhado, fabricado em plástico de alto impacto; Dispensador de sabonete líquido, com sistema de válvula e sistema					

AMESP
FLS.: 0118
Assinatura

	antivazamento, Inversor de 3000 watts para acionamento da câmera de vacina; Bateria auxiliar de no mínimo 100 amperes; Quadro elétrico dimensionado para o equipamento; - Tomada de captação energia externa com extensão de 15 metros cabo PP 4mm; - 03 (três) tomadas distribuídas dentro do veículo; - 02 (duas) luminárias de 12w no compartimento de carga; - Instalação da luminária externa 110v embaixo do toldo; - 01 (um conjunto) Rede Elétrica Interna e Externa; Ar-condicionado tipo Split de no mínimo 12.000 BTUs instalada no compartimento de carga. O circuito elétrico deverá ser dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados de forma a suportar a carga com o veículo estacionado sem risco de sobrecarga. Os cabos utilizados em todo o circuito elétrico tanto de entrada como de saída devem ser blindados ou [illegible]. O compartimento de atendimento e os equipamentos					

AMESP
FLS.: 0119
Assinatura

	elétricos deverão ser servidos por circuitos totalmente independentes dos circuitos originais do veículo, instalados em painel elétrico (no interior do compartimento de carga e protegido por tampa devidamente identificada), protegidos por disjuntores (de acordo com a quantidade necessária) e sistemas complementares de proteção necessários ao tipo de instalação requerido e de fácil acesso para remoções, verificações, inspeções e manutenções; - Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio (medida reserva) que possibilite pelo menos duas substituições dos terminais da fiação sem que o fio fique curto; - Todas as aberturas por onde passarem cabos/fios deverá estar isolado, aterradas eletricamente e calafetadas adequadamente; Todos os componentes elétricos e fiação deverão ser acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual					

TMESP
FLS.: 0120
Assinatura

	se possam realizar verificações, inspeções e manutenções.					
13	Item 13 Veículo tipo furgão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.2 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000 lts Com as seguintes adaptações: <u>Salão de Atendimento</u> - Armários instalados na lateral esquerda do veículo contendo: • 04 (quatro) portas na parte inferior de medidas 30x60, finalizando numa bancada para apoio de instrumentos seguindo 02 (duas) colunas de gavetas com trava em aço inox possibilitando a desinfecção e higienização do veículo; • 02 (duas) bancadas construídas em estrutura metálica com seu tampo bipartido e com regulagem afunilada com acomodação do animal para o	100	12	Fiat Ducato	R$18.800,00	R$1.880.000,00

AMESP
FLS.: 0121
Assinatura

	procedimento, tendo ainda uma calha na sua parte inferior de forma que quando houver resíduos líquidos, os mesmos confluam para esta; - 02 (dois) bancos giratórios com regulagem de altura para acomodação do médico no momento do procedimento; - 01 (um) ar condicionado de 12.000 (doze mil) BTUs ligado em 220V, captação via externa, instalado na parte traseira do veículo; - 04 (quatro) luminárias contendo 180 leds cada; - Mais 04 (quatro) luminárias de foco, contendo 03 (três) leds para iluminação de procedimento; - Piso em compensado naval de 15 mm de espessura revestido com PVC de alta resistência mecânica, vedado com sicaflex em toda sua extensão e acabamento dos rodapés e entradas em aço inox de 1 mm de espessura; - 01 (um) toldo lateral direito retrátil sem colunas no comprimento total do veículo; - 01 (um) toldo rolon na traseira do veículo instalado no interior do mesmo, podendo ser utilizado apenas com a					

AMESP
FLS.: 0122
Assinatura

	porta do veículo aberta; - 04 (quatro) suportes de almotolias; - Inversor elétrico de 750 wts alimentado por 01 (uma) bateria de 90 (noventa) amperes e devidamente protegida por fusíveis reles; - Sistema de seletor automático de voltagem podendo o veículo estar ligado em 110v ou 220v; - 01 (um) tanque de água de 60 (sessenta) litros de água potável monitorado por uma bomba de água elétrica alimentada por 12 vcc e com saída de meia polegada de água; - 01 (uma) caixa de capitação de água usada e dejetos na parte inferior do veículo, tendo uma válvula de descarga elétrica com 12 vcc.					
14	Item 14 Veículo tipo furgão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.2 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, [illegible] ou elétrica Capacidade do porta-malas:	100	12	Fiat Ducato	R$18.400,00	R$1.840.000,00

SÃO MARCO mob
muve
Av Coronel Joaquim de Oliveira Prata, 1175, Sala 10
Parque São Geraldo | Uberaba - MG | CEP: 38.031-000

AMESP FLS.: 0123 Assinatura

	mínimo de 10.000 lts Com as seguintes adaptações: <u>Compartimento de carga</u> - Ar-condicionado com controle de temperatura no compartimento traseiro de modo a proporcionar mais conforto ao atendente e aos animais transportados; - Bancada de trabalho, com gaveteiro e armário para transporte de medicamentos; - 01 Refrigerador de 80 lts; - Hidráulica sendo: - Pia em inox com torneira cromada com comando por pedal; - Reservatórios d'água um para água limpa de 50 (cinquenta) litros e outro para água servida de 60 (sessenta) litros, dotados de bomba elétrica para alimentação da pia com alimentação 110 VCA; - Instalação elétrica de 110 volts, com extensão de 25 mts, iluminação fluorescente, e instalação própria para o computador e impressora; - Quadro de avisos; - Cabos elásticos com ganchos nas extremidades, para fixação das gaiolas durante a movimentação do veículo; <u>Sinalização acústica e luminosa de emergência</u>					

AMESP
FLS.: 0124
Assinatura

	- Sinalizador de leds na cor amarela tipo barra em formato de arco ou similar. - Luz de serviço lateral frontal (luz de beco); - Sinalizador acústico com amplificador de no mínimo de quatro tons distintos com sistema de megafone; - Dois sinalizadores de leds na cor amarela na parte traseira que operem mesmo com as portas traseiras abertas e permita a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado; - Sinalizador acústico de ré; - A iluminação externa deverá contar com holofote na parte traseira da carroceria, com foco direcional em 180 graus; - Farol localizador móvel com plug para ligação na tomada do acendedor com fio liso de 10m (RTFML); <u>Equipamentos</u> - 03 cambões (instrumento para contenção de animais) confeccionados em haste de alumínio, extensível até 1,5m (mínimo), com cabo de aço formando o laço de contenção, revestido de material [illegible] cortante, impedindo ferimento nos animais;					

AMESP
FLS.: 0125
Assinatura

	- 04 gaiolas de transporte de pequenos animais, confeccionadas em grade de aço inoxidável ou galvanizado, lavável e resistente ao uso frequente de desinfetantes, com três pares de alça de transporte, metragem mínima de 0,7m x 1,0m x 1,0 m (altura, largura e comprimento), com capacidade de carga até 100kg; - 02 gaiolas de transporte de pequenos animais confeccionada em grade de aço inoxidável ou galvanizado, lavável e resistente ao uso frequente de desinfetantes, com dois pares de alças de transporte, com metragem mínima de 0,4m x 0,5m x 0,5m (altura, largura e comprimento), com capacidade de carga até 30kg; - Pontos de fixação das gaiolas por meio de elásticos com ganchos;					
15	Item 15 Veículo tipo furgão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.2 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel [illegible] condicionado, vidros elétricos, tração trasteia,	100	12	Fiat Ducato	R$18.100,00	R$1.810.000,00

SAN MARCO
muve
Av Coronel Joaquim de Oliveira Prata, 1175, Sala 10
Parque São Geraldo | Uberaba - MG | CEP: 38.031-000

AMESP
FLS.: 0126
Assinatura

direção hidráulica ou elétrica
Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000 lts
Com as seguintes adaptações:
Compartimento de carga
Salão de Atendimento
- Escada toda em alumínio com degraus com superfície antiderrapante para acesso ao piso do veículo;
- Iluminação natural fornecida por duas janelas laterais com vidros opacos nos 2/3 inferiores e o 1/3 superior totalmente transparente no compartimento de atendimento;
- Hidráulica sendo:
- Pia em inox com torneira cromada com comando por pedal;
- Reservatórios d'água um para água limpa de 50 (cinquenta) litros e outro para água servida de 60 (sessenta) litros, dotados de bomba elétrica para alimentação da pia com alimentação 110 VCA;
- Mesa e cadeiras dobráveis sendo:
- 01 (uma) mesa metálica dobrável;
- 03 (três) cadeiras dobráveis;
- Toldo externo, em poliéster revestido em PVC, com dimensões de 3.000 mm de comprimento e 2.000 mm de

AMESP
FLS.: 0127
Assinatura

largura, estrutura de alumínio pantográfico, fixado na lateral da carroçaria por meio de estrutura interna em aço;
- Paredes revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção;
- Piso resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado;
- Revestimento termo-acústico, em placas de poliuretano;
- Conjunto de armários em "L", para guarda de todo o material de atendimento utilizado no veículo em compensado naval revestido interna e externamente em fórmica com prateleiras internas, gavetas, etc;
- 01 lixeira com capacidade de no mínimo 20 (vinte) litros;

<u>Equipamentos Ginecológicos que devem acompanhar a Unidade Móvel</u>

- Mesa ginecológica;
- 01 lixeira com capacidade de no mínimo 20 (vinte) litros;
- Refrigerador compacto de 80 litros;

SAN MARCO

AMESP
PLS.: 0128
Assinatura

	Características Técnicas da Unidade Móvel - Elétrica sendo; - Sistemas elétricos (VCA e VCC) dimensionados para o emprego simultâneo de todos os itens; - Painel elétrico interno, com tomadas e interruptores para a iluminação e ventilação do salão; - Tomada externa para captação de energia acompanhada por extensão com 30 metros de comprimento; - Transformador automático, que permite o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto 110 VCA como 220 VCA, e que forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas, luminárias, equipamentos odontológicos e elétricos dentro da viatura e ainda 220 VCA para o Ar-Condicionado Split; - Iluminação artificial feita por sete luminárias a LED, sendo seis 110 VCA e uma 12 VCC de emergência; - 02 (duas) luminárias externas, para iluminação do ambiente sob o toldo; - 02 (dois) ventiladores e 02 [illegible] - Ar-condicionado, do tipo Split, com 12.000 (doze mil)					

AMESP
FLS.: 0129
Assinatura

	BTUs, 220 VCA; - Compartimento do motorista fornecido com o sistema original de ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador; <u>Outros equipamentos que devem acompanhar a Unidade Móvel</u> - Compartimento para guarda de equipamentos na parte traseira do veículo totalmente isolado do salão de atendimento; - Cortina tipo roll-up, em poliéster revestido em PVC, entre as portas traseiras, para proteger os equipamentos em tempo chuvoso; - Caixa de ferramentas; - 02 Extintores de Pó ABC de 6 Kg; - 03 Cones de segurança para trânsito; - 01 Lanterna portátil: à bateria recarregável co carregador para 110VCA, que permita 08 horas de uso com alta intensidade; - Engate tipo "bola" com tomada elétrica conforme legislação; - Sinalizador acústico de ré;					
16	Item 16 Veículo tipo furgão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente Motorização: mínimo de 2.2 L Potência: mínimo	100	12	Fiat Ducato	R$17.900,00	R$1.790.000,00

SAN MARCO

muve

AMESP
FLS.: 0130
Assinatura

	de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000 lts Com as seguintes adaptações: <u>Compartimento de carga</u> <u>Compartimento de carga:</u> - Retirada da divisória entre a cabine do motorista e o compartimento de cargas; - Instalação de 01 (um) banco com encostos reclináveis para no mínimo 03 (três) pessoas logo atrás do banco do motorista; - Instalação de 01 (uma) divisória de aço com nichos para guarda de pequenos objetos e ferramentas após o segundo banco de forma a isolar o compartimento dos passageiros do compartimento de cargas; - Revestimento do compartimento de cargas com chapas de alumínio corrugado; - Instalação de 02 (duas) luminárias no compartimento de cargas.					
17	Veículo tipo caminhão Ano: [illegible] não inferior a 2023 Cor: preferencialmente	20	12	Volkswagen 17-210	R$28.600,00	R$572.000,00

SAN MARCO
muve
Av Coronel Joaquim de Oliveira Prata, 1175, Sala 10
Parque São Geraldo | Uberaba - MG | CEP: 38.031-000

AMESP
FLS.: 0131
Assinatura

	branca Potência: mínimo de 185 CV Entre Eixos: 4.800 mm Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica PBT: mínimo de 16.000 kg Com as seguintes adaptações: <u>Carroceria:</u> - Bau confeccionado em alumínio com porta dupla traseira e porta lateral.					
18	Veículo tipo caminhão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca Potência: mínimo de 155 CV Entre Eixos: 3.900 mm Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica PBT: mínimo de 8.200 kg Com as seguintes adaptações: <u>Cesto aéreo com as seguintes características:</u> - Altura até a base do cesto: mínimo de 11,5 metros; - Altura máxima de trabalho: mínimo de 13,00 metros; - Alcance máximo horizontal: mínimo de 6,00 metros; - Giro de 360° contínuo; - Capacidade do cesto (homem + material +	20	12	Volkswagen 9-180	R$26.300,00	R$526.000,00

SAN MARCO mob
muve
Av Coronel Joaquim de Oliveira Prata, 1175, Sala 10
Parque São Geraldo | Uberaba - MG | CEP: 38.031-000

AMESP
FLS.: 0132
Assinatura

	ferramenta): mínimo de 130 Kg; - Controle de segurança para operações indevidas no cesto; - Sistema de operação na parte aérea e na torre, com prioridade para a torre; - Cilindros hidráulicos de elevação da lança superior e inferior dotados de válvulas tipo holding; - Sistema de nivelamento automático e ativo, interligado aos movimentos dos braços e independente da força da gravidade. Pode ser por meio mecânicos, utilizando bastões, cabos e / ou correntes; por meios hidráulicos ou um sistema misto; - Sapatas estabilizadoras dotadas de válvulas de retenção duplamente pilotada; - Sistema de segurança que impede o recolhimento das sapatas estabilizadoras sem prévio recolhimento das lanças em posição de repouso (berço); - Sistema de isolamento do chassi (ponto de aterramento); - Sistema de emergência dotada de bomba manual; - Sistema de acionamento de parada instantânea					

AMESP
FLS.: 0133
Assinatura

	de emergência; - Inclinômetro (nível bolha); - 01 (um) cesto individuais fabricados em fibra de vidro; - 01 (uma) caixa de ferramentas fabricada em fibra de vidro; - Capas de proteção da lança superior e do cesto em fibra; - Engate rápido para ferramentas hidráulicas (comando no cesto); - 04 (quatro) sapatas estabilizadoras tipo "A"; - Suporte para fixação de cinto de segurança e alça para carretilha; - Bomba hidráulica de engrenagens; - Tomada de força pneumática / cabo; - Sistema de parada e partida com controle remoto de acionamento; - Sistema automático de interrupção da tomada de força; - Bomba elétrica de emergência; - Carroceria em aço tipo carga seca com armários laterais e sinalização de acordo com a legislação em vigor; - Suporte para escada; - Sistema de aceleração e desaceleração do veículo; - Giroflex de leds na cor amarela; - Farol para trabalho noturno					
19	Veículo tipo	20	12	Volkswagen 9-160 Delivery Chassi 9C6ME8038...	R$ 520.000,00	R$ 10.400.000,00

AMESP
FLS.: 0134
Assinatura

	caminhão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca Potência: mínimo de 155 CV Entre Eixos: 3.900 mm Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica PBT: mínimo de 8.200 kg Com as seguintes adaptações: <u>Plataforma hidráulica para trabalhos aéreos, de sistema tipo "tesoura";</u> - Construção em chapa de aço; - Capacidade mínima de carga na plataforma de 300 kg; - Dimensões mínimas da plataforma de trabalho: - Largura externa: 1,0 m x - Comprimento: 2,0 mts; - Piso em chapa de aço revestido com manta de borracha antiderrapante; - Guarda corpo com altura mínima de 1,2 mts; - Pintura fundo a base de "epoxi" e pintura final "poliuretânica" na cor branca; - Tomada de força com acionamento pneumático e [illegible] acoplada diretamente; - Um par de					

SAN MARCO mob

AMESP
FLS.: 0135
Assinatura

	estabilizadores hidráulico de modo a proporcionar maior estabilidade ao conjunto; - Comando elétrico situado no cesto e na base do equipamento; - Altura de trabalho de no mínimo 6,8 mts; - Tanque de óleo com filtro e visor de nível; - Sinalizador de leds na cor amarela tipo barra em formato de arco ou similar. - Luz de serviço lateral frontal (luz de beco); - Sinalizador acústico com amplificador de no mínimo de quatro tons distintos com sistema de megafone; - Sinalizador acústico de ré; - Farol de manejo com 03 m de cabo; - Deslocamento lateral hidráulico de 0,9 m para cada lado; - Acelerador manual (mecânico ou eletrônico); - Esfera de engate com suporte e tomada elétrica; - Suporte para cones; - Cones de sinalização; - Sistema de parada e partida na cesta; - Carroceria em aço tipo carga seca com armários laterais e sinalização de acordo com a legislação em vigor; - Tomada hidráulica no cesto e na base; - Tomada elétrica					

AMESP
FLS.: 0136
Assinatura

	no cesto 12V; - Motor estacionário com bomba hidráulica acoplado;					

Atenciosamente,

Razão Social: ***Muve Locadora Ltda***
CNPJ: 25.308.164/0001-01
Insc. Estadual: 701582296.00-23
Telefone: 34-3331.5643 – 34-9-9960-1331
E-mail: vendas1@muvelocadora.com.br
Responsável: Flávio José de Souza
Consultor vendas

AMESP
FLS.: 0137
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

ORÇAMENTO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, de acordo com as especificações do Termo de Referência.

A empresa **LOCAVILLE Locação de Veículos Ltda** , estabelecida na **Av. Presidente Vargas, 650 – Itapevi/SP** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.391.197/0001-98** , propõe fornecer à ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, os itens relacionados abaixo:

LOTE 01						
Item	**Descrição**	**Quantidade Estimada**	**Meses**	**Marca/Modelo**	**Valor Unitário Mensal R$**	**Valor Total R$**
01	Item 01 Veículo tipo hatch Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo 1.0 L Potência: mínimo de 77 CV Câmbio: manual Combustível: etanol e/ou gasolina Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas	300	12	Hyundai HB 20	R$5.000,00	R$1.500.00,00
02	Item 02 Veículo tipo SUV Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 1.0 L Potência: mínimo de 116 CV Câmbio: automático	100	12	Renault Duster	R$9.000,00	R$900.000,00

LOCAVILLE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

AMESP
FLS.: 0138
Assinatura

	Combustível: etanol e/ou gasolina Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, bancos revestidos em couro, ar-condicionado digital					
03	Item 03 Veículo tipo pick-up cabine simples Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 1.3 L Potência: mínimo de 80 CV Câmbio: manual Combustível: etanol e/ou gasolina Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, protetor de caçamba	50	12	Fiat Strada 1.4	R$7.000,00	R$350.000,00
04	Item 04 Veículo tipo perua ou SUV Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 1.8 L Potência: mínimo de 105 CV Câmbio: automático Capacidade para 07 (sete) pessoas Combustível: etanol e/ou gasolina Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica	300	12	GM Spin	R$8.000,00	R$2.400.000,00

LOCAVILLE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

AMESP
FLS.: 0139
Assinatura

	ou elétrica, 04 portas					
05	Item 05 Veículo tipo pick-up cabine simples Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.8 L Potência: mínimo de 190 CV Câmbio: manual Tração: 4x2 e 4x4 Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, protetor de caçamba	300	12	GM S 10 2.8	R$14.000,00	R$4.200.000,00
06	Item 06 Veículo tipo pick-up cabine dupla Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.8 L Potência: mínimo de 190 CV Câmbio: automático Tração: 4x2 e 4x4 Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, protetor de caçamba	300	12	Ford Ranger	R$18.000,00	R$5.400.000,00
07	Item 07 Veículo tipo furgão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.2 L	300	12	Renault Master	R$14.000,00	R$4.200.000,00

LOCAVILLE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

AMESP
FLS.: 0140
Assinatura

	Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000lts					
08	Item 08 Veículo tipo furgão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.2 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000 lts Com as seguintes adaptações: <u>Compartimento de carga</u> - Revestimento interno entre as chapas (metálica-externa e laminado-interno) em poliuretano, com espessura mínima de (4 cm), com isolamento termoacústico, NÃO devendo ser utilizado para este fim fibra de vidro ou isopor; - A intercomunicação entre a cabine e o	100	12	Renault Master	R$22.000,00	R$2.200.000,00

LOCAVILLE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

AMESP
FLS.: 0141
Assinatura

	salão de atendimento deverá se dar por meio de: janela ampla com vidro corrediço; Sistema elétrico - Deverá conter: 01 bateria adicional: a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ter no mínimo 120 Amperes, do tipo sem manutenção, de 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma; - O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; - Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado; - O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser					

LOCAVILLE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

AMESP
Fls.: 0142
Assinatura

	servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura; - Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de rearmação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção; - Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser a prova de corrosão e de intempéries; - O sistema elétrico deve incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos;					

LOCAVILLE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

AMESP
Fls.: 0143
Assinatura

	- Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis instalada na parte superior do armário e chave geral próxima do motorista; - Inversor de corrente continua (12V) para alternada (110/220V) com potência mínima de 1000W; - O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110V(AC) e duas para 12V(DC), além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas"; - As tomadas elétricas deverão estar distribuídas de maneira uniforme, mantendo uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio; - Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo próximo à porta do motorista; - Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita ao carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110V como de 220V e que forneça sempre 110V para as tomadas internas, com um					

LOCAVELLE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

AMESP
FLS.: 0144
Assinatura

	sistema automático de comutação da fonte de energia entre o transformador e o inversor, de modo que as tomadas de 110V estejam sempre com alguma corrente; Iluminação A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: - Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento; - Artificial - deverá ser feita por no mínimo quatro luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 20cm, em base estampada em aço inoxidável, lâmpadas alógenas de dupla intensidade, com lente em policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT; - Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas dicroicas com					

LOCAVILLE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

AMESP
FLS.: 0145
Assinatura

	potência mínima de 50W; - A iluminação externa deverá contar com holofote na parte traseira da carroceria, com foco direcional em 180 graus; Sinalização acústica e luminosa de emergência - Giroflex de leds na cor vermelha em formato de "arco"; - Sirene com no mínimo 04 (quatro) tons - Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e um central na cor cristal, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto; - Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado; - Deverá ter sinalizador acústico de ré; -Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo					

LOCAVILLE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

AMESP
FLS.: 0146
Assinatura

	sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: - controle de sinalização; - botão liga-desliga para a sirene; - botão sem retenção para sirene, para "toque rápido"; - botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; - controle de volume do megafone. <u>Sistema de oxigênio</u> - O veículo deverá possuir um sistema fixo (integrado) de Oxigênio; - As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo "catraca"; - As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a 2.000 KG. As mangueiras deverão passar através de conduítes embutidos na parede lateral do salão de atendimento para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção; - O compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso e nas paredes por borracha ou outro					

LOCAVILLE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

AMESP
FLS.: 0147
Assinatura

	material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso; - Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente, deverá existir uma régua quádrupla com 4 saídas para oxigênio, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção; - A régua quádrupla deverá possuir: fluxômetro, umidificador e aspirador tipo Venturi para O_2, com roscas padrão ABNT; <u>Ventilação</u> - A ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar-condicionado eficiente, que mantenha a temperatura interna da ambulância em + ou - menos 25 °c, qualquer que seja a temperatura externa. - A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento.					

LOCAVILLE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

AMESP
FLS.: 0148
Assinatura

	- Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento. - O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema para ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. - Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema de ar-condicionado veicular instalado no teto do compartimento do mesmo, dotado de controle remoto. <u>Bancos</u> - No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em curvim, de tamanho que permita o transporte de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco; - Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, em nível e distância adequado para permitir que um					

LOCAVILLE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

AMESP
FLS.: 0149
Assinatura

	profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas; Maca - Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do					

LOCAVILLE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

AMESP
FLS.: 0150
Assinatura

	paciente em pelo menos 45 graus; Design interno e externo - As paredes internas deverão dispor de isolamento termoacústico e deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares. As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, evitando as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza; - O balaústre deverá ter um pega mão no teto do salão de atendimento posicionado sobre a borda lateral direita da maca, sentido traseira-frente do veículo, confeccionado em alumínio de aproximadamente 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com sistema de suporte de soro deslizável com dois ganchos para frascos de soro;					

LOCAVILLE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

AMESP FLS.: 0151 Assinatura

	- O piso deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes, para evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência ou superior que o compensado naval, e mesma durabilidade ou superior que o compensado naval, com vedação eficiente entre piso e armários para evitar o acúmulo de líquidos e sujidades. - Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos;					

LOCAVILLE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

AMESP
FLS.: 0152
Assinatura

	- Janelas com vidros translúcidos, jateados e corrediços em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa; - Lixeira de fácil acesso para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros. Deverá existir também um local, sobre a bancada, para acomodação de recipiente perfurocortante; - Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo, com prateleiras internas, em toda a lateral esquerda do veículo com desnível posterior do assoalho das prateleiras e armários, confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica branca); - Portas corrediças em acrílico, bipartidas; - As portas corrediças em acrílico devem dispor de mecanismo de travamento; - Todas as prateleiras deverão ter batentes					

LOCAVILLE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

AMESP
FLS.: 0153
Assinatura

	frontais, de aproximadamente 50mm até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento; - Instalação de suporte para quatro almotolias sobre a prateleira inferior próxima ao paciente; - O compartimento para guarda dos 2 cilindros de oxigênio, locados na parte traseira do compartimento do paciente deverá ter uma porta com trava e um visor; - Bancada para acomodação dos equipamentos, confeccionada em material antiderrapante, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal de no mínimo 50 mm e borda arredondada; - Os armários deverão ter disposição conforme discriminado abaixo: - 01 armário para guarda de materiais com portas corrediças em acrílico, bipartidas, com batente frontal; - 01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com batente frontal, sem portas;					

LOCAVILLE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

AMESP
Fls.: 0154
Assinatura

	Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.2 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000 lts Com as seguintes adaptações: <u>Salão de Atendimento</u> - Escada toda em alumínio com degraus com superfície antiderrapante para acesso ao piso do veículo; - Iluminação natural fornecida por duas janelas laterais com vidros opacos nos 2/3 inferiores e o 1/3 superior totalmente transparente no compartimento de atendimento; - Hidráulica sendo: - Pia em inox com torneira cromada com comando por pedal; - Reservatórios d'água um para água limpa de 50 (cinquenta) litros e outro para água servida de 60 (sessenta) litros, dotados de bomba elétrica para alimentação da pia com alimentação 110 VCA;						

LOCAVILLE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

AMESP
FLS.: 0155
Assinatura

	- 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos, com duas gavetas, para apoio de equipamentos e medicamentos; - 01 bagageiro superior para materiais leves.					
09	Item 09 Veículo tipo van Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.2 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica Capacidade para 15 (quinze) pessoas	100	12	Renault Master	R$21.000,00	R$2.100.000,00
10	Item 10 Veículo tipo van Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.2 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica Capacidade para 21 (vinte e uma) pessoas	100	12	MB Sprinter	R$29.000,00	R$2.900.000,00
11	Item 11 Veículo tipo furgão	100	12	Renault Master	R$20.000,00	R$2.000.000,00

LOCAVILLE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

AMESP
FLS.: 0156
Assinatura

	- Mesa e cadeiras dobráveis sendo: - 01 (uma) mesa metálica dobrável; - 03 (três) cadeiras dobráveis; - Toldo externo, em poliéster revestido em PVC, com dimensões de 3.000 mm de comprimento e 2.000 mm de largura, estrutura de alumínio pantográfico, fixado na lateral da carroçaria por meio de estrutura interna em aço; - Paredes revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção; - Piso resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado; - Revestimento termoacústico, em placas de poliuretano; - Conjunto de armários em "L", para guarda de todo o material de atendimento utilizado no veículo em compensado naval revestido interna e externamente em fórmica com prateleiras internas, gavetas, etc; - 01 lixeira com capacidade de no mínimo 20 (vinte) litros;					

VOCAVILLE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRE

AMESP FLS.: 0157 Assinatura

	Equipamentos Odontológicos que devem acompanhar a Unidade Móvel - Compressor para uso Odontológico; - Aparelho de Raio-X; - Conjunto peças de mão: Micromotor com peça reta e contra ângulo e alta rotação; - Gabinete Odontológico; - Equipo Odontológico; - Refletor Odontológico; - Unidade Auxiliar Odontológica; - Mocho Odontológico; - Autoclave; - Amalgamador; - Fotopolimerizador; - Refrigerador compacto de 80 litros; - 01 lixeira com capacidade de no mínimo 20 (vinte) litros; Características Técnicas da Unidade Móvel - Elétrica sendo; - Sistemas elétricos (VCA e VCC) dimensionados para o emprego simultâneo de todos os itens; - Painel elétrico interno, com tomadas e interruptores para a iluminação e ventilação do salão; - Tomada externa para captação de energia acompanhada por extensão com 30 metros de comprimento; - Transformador automático, que					

LOCAVILLE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

AMESP
FLS.: 0158
Assinatura

	permite o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto 110 VCA como 220 VCA, e que forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas, luminárias, equipamentos odontológicos e elétricos dentro da viatura e ainda 220 VCA para o Ar-Condicionado Split; - Iluminação artificial feita por sete luminárias a LED, sendo seis 110 VCA e uma 12 VCC de emergência; - 02 (duas) luminárias externas, para iluminação do ambiente sob o toldo; - 02 (dois) ventiladores e 02 (dois) exaustores; - Ar-condicionado, do tipo Split, com 12.000 (doze mil) BTUs, 220 VCA; - Compartimento do motorista fornecido com o sistema original de ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador; <u>Outros equipamentos que devem acompanhar a Unidade Móvel</u> - Compartimento para guarda de equipamentos na parte traseira do veículo totalmente isolado do salão de atendimento; - Cortina tipo roll-up, em poliéster revestido em PVC, entre as portas traseiras, para proteger os					

LOCAVILLE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

AMESP
FLS.: 0159
Assinatura

	equipamentos em tempo chuvoso; - Caixa de ferramentas; - 02 Extintores de Pó ABC de 6 Kg; - 03 Cones de segurança para trânsito; - 01 Lanterna portátil: à bateria recarregável com carregador para 110VCA, que permita 08 horas de uso com alta intensidade; - Engate tipo "bola" com tomada elétrica conforme legislação; - Sinalizador acústico de ré;					
12	Item 12 Veículo tipo furgão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.2 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000 lts Com as seguintes adaptações: Pintura da divisória na cor branca, com janela corrediça na parte central superior, Isolamento térmico em isopor de 40 mm antichamas nas laterais e teto;	100	12	Renault Marter	R$19.000,00	R$1.900.000,00

LOCAVALE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

AMESP
FLS.: 0160
Assinatura

	Revestimento das paredes laterais e teto em TecBond Branco; Revestimento do piso PVC na cor cinza; Divisória separando ambientes em MDF de 15mm na cor branca; Banco baú estofado com cinto de segurança; Mesa Dobrável para atendimento e triagem de cartão de vacina; Duas Cadeiras corrediças, giratórias, tipo secretaria; Armários e gavetas com divisória em MDF branco de 15mm; - Bancada em MDF de 15mm - Cuba redonda em aço inox e torneira mono comando inox; - Caixa em fibra de 80 litros de água potável para abastecimento da torneira abaixo carro; - Caixa em fibra de 80 litros para armazenamento de água servida; - Bomba pressurizada abastecimento da pia; - Espaço destinado à câmara de Vacina posicionada do lado esquerdo do veículo a fim de facilitar a dispersão de ar quente do equipamento. (equipamento fornecido pelo cliente) Janela vidro corrediço na porta corrediça lateral esquerda; Toldo na lateral direita do veículo					

LOCAVILLE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

AMESP
FLS.: 0161
Assinatura

	Escada para porta lateral confeccionada em aço com pintura eletrostática e degraus em alumínio xadrez de espessura de 1,5mm com 1 (um) degrau – altura 300mm x largura 800mm x 300mm profundidade; Lixeira de 20L em plástico reforçado com tampa e acionamento por pedal; Suporte confeccionado em MDF de 15mm para caixa de perfurocortante; Dispensador de álcool gel, com sistema de válvula e sistema antivazamento fabricado em plástico de alto impacto; Dispensador de papel Inter folhado, fabricado em plástico de alto impacto; Dispensador de sabonete líquido, com sistema de válvula e sistema antivazamento, Inversor de 3000 watts para acionamento da câmera de vacina; Bateria auxiliar de no mínimo 100 amperes; Quadro elétrico dimensionado para o equipamento; - Tomada de captação energia externa com extensão de 15 metros cabo PP 4mm; - 03 (três) tomadas distribuídas dentro do veículo;					

LOCAVILLE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

AMESP
FLS.: 0162
Assinatura

	- 02 (duas) luminárias de 12w no compartimento de carga; - Instalação da luminária externa 110v embaixo do toldo; - 01 (um conjunto) Rede Elétrica Interna e Externa; Ar-condicionado tipo Split de no mínimo 12.000 BTUs instalada no compartimento de carga. O circuito elétrico deverá ser dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados de forma a suportar a carga com o veículo estacionado sem risco de sobrecarga. Os cabos utilizados em todo o circuito elétrico tanto de entrada como de saída devem ser blindados ou equivalentes; O compartimento de atendimento e os equipamentos elétricos deverão ser servidos por circuitos totalmente independentes dos circuitos originais do veículo, instalados em painel elétrico (no interior do compartimento de carga e protegido por tampa devidamente identificada), protegidos por disjuntores (de acordo com a quantidade necessária) e sistemas					

LOCAVILLE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

AMESP
FLS.: 0163
Assinatura

	complementares de proteção necessários ao tipo de instalação requerido e de fácil acesso para remoções, verificações, inspeções e manutenções; - Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio (medida reserva) que possibilite pelo menos duas substituições dos terminais da fiação sem que o fio fique curto; - Todas as aberturas por onde passarem cabos/fios deverá estar isolado, aterradas eletricamente e calafetadas adequadamente; Todos os componentes elétricos e fiação deverão ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações, inspeções e manutenções.					
13	Item 13 Veículo tipo furgão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.2 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel	100	12	Renault Master	R$21.000,00	R$2.100.000,00

AMESP
FLS.: 0164
Assinatura

	Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000 lts Com as seguintes adaptações: Salão de Atendimento - Armários instalados na lateral esquerda do veículo contendo: • 04 (quatro) portas na parte inferior de medidas 30x60, finalizando numa bancada para apoio de instrumentos seguindo 02 (duas) colunas de gavetas com trava em aço inox possibilitando a desinfecção e higienização do veículo; • 02 (duas) bancadas construídas em estrutura metálica com seu tampo bipartido e com regulagem afunilada com acomodação do animal para o procedimento, tendo ainda uma calha na sua parte inferior de forma que quando houver resíduos líquidos, os mesmos confluam para esta; - 02 (dois) bancos giratórios com regulagem de altura para acomodação do médico no momento do procedimento; - 01 (um) ar condicionado de 12.000 (doze mil) BTUs ligado em 220V, captação via					

LOCAVILLE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

AMESP FLS.: 0165 Assinatura

	externa, instalado na parte traseira do veículo; - 04 (quatro) luminárias contendo 180 leds cada; - Mais 04 (quatro) luminárias de foco, contendo 03 (três) leds para iluminação de procedimento; - Piso em compensado naval de 15 mm de espessura revestido com PVC de alta resistência mecânica, vedado com sicaflex em toda sua extensão e acabamento dos rodapés e entradas em aço inox de 1 mm de espessura; - 01 (um) toldo lateral direito retrátil sem colunas no comprimento total do veículo; - 01 (um) toldo rolon na traseira do veículo instalado no interior do mesmo, podendo ser utilizado apenas com a porta do veículo aberta; - 04 (quatro) suportes de almotolias; - Inversor elétrico de 750 wts alimentado por 01 (uma) bateria de 90 (noventa) amperes e devidamente protegida por fusíveis reles; - Sistema de seletor automático de voltagem podendo o veículo estar ligado em 110v ou 220v; - 01 (um) tanque de água de 60 (sessenta) litros de					

LOCAVEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

AMESP
FLS.: 0166
Assinatura

	água potável monitorado por uma bomba de água elétrica alimentada por 12 vcc e com saída de meia polegada de água; - 01 (uma) caixa de capitação de água usada e dejetos na parte inferior do veículo, tendo uma válvula de descarga elétrica com 12 vcc.					
14	Item 14 Veículo tipo furgão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.2 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000 lts Com as seguintes adaptações: <u>Compartimento de carga</u> - Ar-condicionado com controle de temperatura no compartimento traseiro de modo a proporcionar mais conforto ao atendente e aos animais transportados; - Bancada de trabalho, com gaveteiro e armário para transporte de medicamentos;	100	12	Renault Master	R$18.000,00	R$1.800.000,00

LOCAVALLE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

AMESP
FLS.: 0167
Assinatura

	- 01 Refrigerador de 80 lts; - Hidráulica sendo: - Pia em inox com torneira cromada com comando por pedal; - Reservatórios d'água um para água limpa de 50 (cinquenta) litros e outro para água servida de 60 (sessenta) litros, dotados de bomba elétrica para alimentação da pia com alimentação 110 VCA; - Instalação elétrica de 110 volts, com extensão de 25 mts, iluminação fluorescente, e instalação própria para o computador e impressora; - Quadro de avisos; - Cabos elásticos com ganchos nas extremidades, para fixação das gaiolas durante a movimentação do veículo; <u>Sinalização acústica e luminosa de emergência</u> - Sinalizador de leds na cor amarela tipo barra em formato de arco ou similar. - Luz de serviço lateral frontal (luz de beco); - Sinalizador acústico com amplificador de no mínimo de quatro tons distintos com sistema de megafone; - Dois sinalizadores de leds na cor amarela na parte traseira que operem mesmo com as portas					

LOCADORA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

AMESP
Fls.: 0168
Assinatura

	traseiras abertas e permita a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado; - Sinalizador acústico de ré; - A iluminação externa deverá contar com holofote na parte traseira da carroceria, com foco direcional em 180 graus; - Farol localizador móvel com plug para ligação na tomada do acendedor com fio liso de 10m (RTFML); Equipamentos - 03 cambões (instrumento para contenção de animais) confeccionados em haste de alumínio, extensível até 1,5m (mínimo), com cabo de aço formando o laço de contenção, revestido de material não cortante, impedindo ferimento nos animais; - 04 gaiolas de transporte de pequenos animais, confeccionadas em grade de aço inoxidável ou galvanizado, lavável e resistente ao uso frequente de desinfetantes, com três pares de alça de transporte, metragem mínima de 0,7m x 1,0m x 1,0 m (altura, largura e comprimento), com capacidade de carga até 100kg;					

AMESP
FLS.: 0169
Assinatura

	- 02 gaiolas de transporte de pequenos animais confeccionada em grade de aço inoxidável ou galvanizado, lavável e resistente ao uso frequente de desinfetantes, com dois pares de alças de transporte, com metragem mínima de 0,4m x 0,5m x 0,5m (altura, largura e comprimento), com capacidade de carga até 30kg; - Pontos de fixação das gaiolas por meio de elásticos com ganchos;					
15	Item 15 Veículo tipo furgão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.2 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000 lts Com as seguintes adaptações: <u>Compartimento de carga</u> <u>Salão de Atendimento</u> - Escada toda em alumínio com degraus com superfície antiderrapante para	100	12	Renault Master	R$17.000,00	R$1.700.000,00

LEGAVILE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

AMESP
FLS.: 0170
Assinatura

	acesso ao piso do veículo; - Iluminação natural fornecida por duas janelas laterais com vidros opacos nos 2/3 inferiores e o 1/3 superior totalmente transparente no compartimento de atendimento; - Hidráulica sendo: - Pia em inox com torneira cromada com comando por pedal; - Reservatórios d'água um para água limpa de 50 (cinquenta) litros e outro para água servida de 60 (sessenta) litros, dotados de bomba elétrica para alimentação da pia com alimentação 110 VCA; - Mesa e cadeiras dobráveis sendo: - 01 (uma) mesa metálica dobrável; - 03 (três) cadeiras dobráveis; - Toldo externo, em poliéster revestido em PVC, com dimensões de 3.000 mm de comprimento e 2.000 mm de largura, estrutura de alumínio pantográfico, fixado na lateral da carroçaria por meio de estrutura interna em aço; - Paredes revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção; - Piso resistente a tráfego pesado, revestido com					

LOCAVILLE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

AMESP
FLS.: 0171
Assinatura

	material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado; - Revestimento termo-acústico, em placas de poliuretano; - Conjunto de armários em "L", para guarda de todo o material de atendimento utilizado no veículo em compensado naval revestido interna e externamente em fórmica com prateleiras internas, gavetas, etc; - 01 lixeira com capacidade de no mínimo 20 (vinte) litros; Equipamentos Ginecológicos que devem acompanhar a Unidade Móvel - Mesa ginecológica; - 01 lixeira com capacidade de no mínimo 20 (vinte) litros; - Refrigerador compacto de 80 litros; Características Técnicas da Unidade Móvel - Elétrica sendo; - Sistemas elétricos (VCA e VCC) dimensionados para o emprego simultâneo de todos os itens; - Painel elétrico interno, com tomadas e interruptores para a iluminação e ventilação do salão; - Tomada externa para captação de					

LOCAVILLE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

AMESP
FLS.: 0172
Assinatura

	energia acompanhada por extensão com 30 metros de comprimento; - Transformador automático, que permite o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto 110 VCA como 220 VCA, e que forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas, luminárias, equipamentos odontológicos e elétricos dentro da viatura e ainda 220 VCA para o Ar-Condicionado Split; - Iluminação artificial feita por sete luminárias a LED, sendo seis 110 VCA e uma 12 VCC de emergência; - 02 (duas) luminárias externas, para iluminação do ambiente sob o toldo; - 02 (dois) ventiladores e 02 (dois) exaustores; - Ar-condicionado, do tipo Split, com 12.000 (doze mil) BTUs, 220 VCA; - Compartimento do motorista fornecido com o sistema original de ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador; <u>Outros equipamentos que devem acompanhar a Unidade Móvel</u> - Compartimento para guarda de equipamentos na parte traseira do veículo totalmente					

LOCAVILLE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

AMESP
FLS.: 0173
Assinatura

	isolado do salão de atendimento; - Cortina tipo roll-up, em poliéster revestido em PVC, entre as portas traseiras, para proteger os equipamentos em tempo chuvoso; - Caixa de ferramentas; - 02 Extintores de Pó ABC de 6 Kg; - 03 Cones de segurança para trânsito; - 01 Lanterna portátil: à bateria recarregável co carregador para 110VCA, que permita 08 horas de uso com alta intensidade; - Engate tipo "bola" com tomada elétrica conforme legislação; - Sinalizador acústico de ré;					
16	Item 16 Veiculo tipo furgão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.2 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000 lts Com as seguintes adaptações: <u>Compartimento de carga</u> Compartimento de	100	12	Renault Master	R$16.000,00	R$1.600.000,00

JOSAVILLE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

AMESP
FLS.: 0174
Assinatura

	carga: - Retirada da divisória entre a cabine do motorista e o compartimento de cargas; - Instalação de 01 (um) banco com encostos reclináveis para no mínimo 03 (três) pessoas logo atrás do banco do motorista; - Instalação de 01 (uma) divisória de aço com nichos para guarda de pequenos objetos e ferramentas após o segundo banco de forma a isolar o compartimento dos passageiros do compartimento de cargas; - Revestimento do compartimento de cargas com chapas de alumínio corrugado; - Instalação de 02 (duas) luminárias no compartimento de cargas.					
17	Veículo tipo caminhão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca Potência: mínimo de 185 CV Entre Eixos: 4.800 mm Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica PBT: mínimo de 16.000 kg Com as seguintes adaptações: Carroceria:	20	12	MB 1719	R$25.000,00	R$500.000,00

LOCAVILLE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

AMESP
FLS.: 0175
Assinatura

	- Bau confeccionado em alumínio com porta dupla traseira e porta lateral.					
18	Veículo tipo caminhão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca Potência: mínimo de 155 CV Entre Eixos: 3.900 mm Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica PBT: mínimo de 8.200 kg Com as seguintes adaptações: <u>Cesto aéreo com as seguintes características:</u> - Altura até a base do cesto: mínimo de 11,5 metros; - Altura máxima de trabalho: mínimo de 13,00 metros; - Alcance máximo horizontal: mínimo de 6,00 metros; - Giro de 360° continuo/infinito; - Capacidade do cesto (homem + material + ferramenta): mínimo de 130 Kg; - Controle de segurança para operações indevidas no cesto; - Sistema de operação na parte aérea e na torre, com prioridade para a torre; - Cilindros hidráulicos de elevação da lança superior e inferior	20	12	MB 815	R$23.000,00	R$460.000,00

CEGAVILLE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

AMESP
FLS.: 0176
Assinatura

	dotados de válvulas tipo holding; - Sistema de nivelamento automático e ativo, interligado aos movimentos dos braços e independente da força da gravidade. Pode ser por meio mecânicos, utilizando bastões, cabos e / ou correntes; por meios hidráulicos ou um sistema misto; - Sapatas estabilizadoras dotadas de válvulas de retenção duplamente pilotada; - Sistema de segurança que impede o recolhimento das sapatas estabilizadoras sem prévio recolhimento das lanças em posição de repouso (berço); - Sistema de isolamento do chassi (ponto de aterramento); - Sistema de emergência dotada de bomba manual; - Sistema de acionamento de parada instantânea de emergência; - Inclinômetro (nível bolha); - 01 (um) cesto individuais fabricados em fibra de vidro; - 01 (uma) caixa de ferramentas fabricada em fibra de vidro; - Capas de proteção da lança superior e do cesto em fibra;					

LOCAVILLE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

AMESP
FLS.: 0177
Assinatura

	- Engate rápido para ferramentas hidráulicas (comando no cesto); - 04 (quatro) sapatas estabilizadoras tipo "A"; - Suporte para fixação de cinto de segurança e alça para carretilha; - Bomba hidráulica de engrenagens; - Tomada de força pneumática / cabo; - Sistema de parada e partida com controle remoto de acionamento; - Sistema automático de interrupção da tomada de força; - Bomba elétrica de emergência; - Carroceria em aço tipo carga seca com armários laterais e sinalização de acordo com a legislação em vigor; - Suporte para escada; - Sistema de aceleração e desaceleração do veículo; - Giroflex de leds na cor amarela; - Farol para trabalho noturno					
19	Veículo tipo caminhão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca Potência: mínimo de 155 CV Entre Eixos: 3.900 mm Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros	20	12	MB 815	R$22.000,00	R$440.000,00

LOCAVILLE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

AMESP
FLS.: 0178
Assinatura

	elétricos, direção hidráulica ou elétrica PBT: mínimo de 8.200 kg Com as seguintes adaptações: <u>Plataforma hidráulica para trabalhos aéreos, de sistema tipo "tesoura":</u> - Construção em chapa de aço; - Capacidade mínima de carga na plataforma de 300 kg; - Dimensões mínimas da plataforma de trabalho: - Largura externa: 1,0 m x - Comprimento: 2,0 mts; - Piso em chapa de aço revestido com manta de borracha antiderrapante; - Guarda corpo com altura mínima de 1,2 mts; - Pintura fundo a base de "epoxi" e pintura final "poliuretânica" na cor branca; - Tomada de força com acionamento pneumático e bomba hidráulica acoplada diretamente; - Um par de estabilizadores hidráulico de modo a proporcionar maior estabilidade ao conjunto; - Comando elétrico situado no cesto e na base do equipamento; - Altura de trabalho de no mínimo 6,8 mts; - Tanque de óleo com filtro e visor de nível;					

LOCAVEL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

AMESP
FLS.: 0179
Assinatura

	- Sinalizador de leds na cor amarela tipo barra em formato de arco ou similar. - Luz de serviço lateral frontal (luz de beco); - Sinalizador acústico com amplificador de no mínimo de quatro tons distintos com sistema de megafone; - Sinalizador acústico de ré; - Farol de manejo com 03 m de cabo; - Deslocamento lateral hidráulico de 0,9 m para cada lado; - Acelerador manual (mecânico ou eletrônico); - Esfera de engate com suporte e tomada elétrica; - Suporte para cones; - Cones de sinalização; - Sistema de parada e partida na cesta; - Carroceria em aço tipo carga seca com armários laterais e sinalização de acordo com a legislação em vigor; - Tomada hidráulica no cesto e na base; - Tomada elétrica no cesto 12V; - Motor estacionário com bomba hidráulica acoplado;					

- **Validade da Proposta: 60 dias**

Itapevi/SP, 12 de Junho de 2023

04.391.197/0001-98
LOCAVILLE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
Av. Presidente Vargas, 650 - 2º andar sala 23
Jd. Nova Itapevi - CEP: 06694-000
ITAPEVI - SP

AMESP
FLS. 0180
Assinatura

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Meses	Orçamento 1	Orçamento 2
1	Item 1	300	12	R$ 4.510,00	R$ 4.700,00
2	Item 2	100	12	R$ 8.730,00	R$ 9.300,00
3	Item 3	50	12	R$ 6.620,00	R$ 6.300,00
4	Item 4	300	12	R$ 7.880,00	R$ 8.100,00
5	Item 5	300	12	R$ 13.140,00	R$ 13.500,00
6	Item 6	300	12	R$ 15.320,00	R$ 15.700,00
7	Item 7	300	12	R$ 17.750,00	R$ 15.900,00
8	Item 8	100	12	R$ 21.460,00	R$ 22.800,00
9	Item 9	100	12	R$ 20.230,00	R$ 19.600,00
10	Item 10	100	12	R$ 27.640,00	R$ 26.400,00
11	Item 11	100	12	R$ 18.450,00	R$ 18.900,00
12	Item 12	100	12	R$ 16.320,00	R$ 17.600,00
13	Item 13	100	12	R$ 17.190,00	R$ 18.800,00
14	Item 14	100	12	R$ 16.840,00	R$ 18.400,00
15	Item 15	100	12	R$ 16.980,00	R$ 18.100,00
16	Item 16	100	12	R$ 15.410,00	R$ 17.900,00
17	Item 17	20	12	R$ 27.800,00	R$ 28.600,00
18	Item 18	20	12	R$ 25.460,00	R$ 26.300,00
19	Item 19	20	12	R$ 24.110,00	R$ 25.800,00

AMESP
FLS.: 0181
Assinatura

Orçamento 3	Valor Unitário Mensal R$	Valor Total R$
R$ 5.000,00	R$ 4.736,67	R$ 1.421.000,00
R$ 9.000,00	R$ 9.010,00	R$ 901.000,00
R$ 7.000,00	R$ 6.640,00	R$ 332.000,00
R$ 8.000,00	R$ 7.993,33	R$ 2.398.000,00
R$ 14.000,00	R$ 13.546,67	R$ 4.064.000,00
R$ 18.000,00	R$ 16.340,00	R$ 4.902.000,00
R$ 14.000,00	R$ 15.883,33	R$ 4.765.000,00
R$ 22.000,00	R$ 22.086,67	R$ 2.208.666,67
R$ 21.000,00	R$ 20.276,67	R$ 2.027.666,67
R$ 29.000,00	R$ 27.680,00	R$ 2.768.000,00
R$ 20.000,00	R$ 19.116,67	R$ 1.911.666,67
R$ 19.000,00	R$ 17.640,00	R$ 1.764.000,00
R$ 21.000,00	R$ 18.996,67	R$ 1.899.666,67
R$ 18.000,00	R$ 17.746,67	R$ 1.774.666,67
R$ 17.000,00	R$ 17.360,00	R$ 1.736.000,00
R$ 16.000,00	R$ 16.436,67	R$ 1.643.666,67
R$ 25.000,00	R$ 27.133,33	R$ 542.666,67
R$ 23.000,00	R$ 24.920,00	R$ 498.400,00
R$ 22.000,00	R$ 23.970,00	R$ 479.400,00
		R$ 38.037.466,67

AMESP
FLS.: 0182
Assinatura

Portaria nº 01 de 02 de Janeiro de 2.023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

A Presidente do Consórcio AMESP, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 3°, Inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02;

I - Determina que os editais de licitações deverão ser assinados pela autoridade que o expedir, no caso o Pregoeiro do Consórcio AMESP;

II - Que compete ao Consórcio AMESP instituir Comissões, para fins de organização e efetivação de seus atos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Pregoeiro e Equipe de Apoio Técnico, conforme dispositivo da Lei Federal nº 10.520\2002.

Art. 2º - Fica nomeado o funcionário para exercer as atribuições de Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520\2002, o **Sr. Wagner do Couto** como Pregoeiro Oficial.

Art. 3º - Ficam nomeados para compor equipe de apoio e para atuar nos processos de Pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520\2002, os servidores Sr. José Vitor da Rosa Júnior, Sr. Roque José dos Santos e Sra. Gabriele Cecília Pereira.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, em 02 de Janeiro de 2023.

Rosângela Maria Dantas
Presidente
AMESP

AMESP
FLS.: 0183
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

Do Pregoeiro

Para Assessoria Jurídica

Estamos remetendo o presente referente ao Pregão Eletrônico Para Registro de Preços a ser instaurado, com a minuta do edital e seus anexos para análise e parecer de Vossa Senhoria.

Pouso Alegre/MG, aos 12 de junho de 2023.

Wagner do Couto
Pregoeiro

CONSÓRCIO AMESP

AMESP
FLS.: 0184
Assinatura

AUTORIZO a abertura da Licitação na modalidade própria.

Pouso Alegre/MG, aos 12 de junho de 2023.

Moacir Franco
Diretor Executivo
AMESP

AMESP
FLS.: 0185
Assinatura

PREAMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA. Nº 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2023
MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE).
ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.
ABERTURA DA SESSÃO: 26/06/2023 às 09h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 26/06/2023 a partir de 09h01min.
DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 26/06/2023 ás 08h30min.

I – OBJETO

1.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** o **REGISTRO DE PREÇOS** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.**

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

1.2. Para a prestação dos serviços licitados haverá uma Ata de Registro de Preços, que será firmada entre a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP** e a empresa licitante declarada vencedora.

1.3. A **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços a ser firmada, se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante sua vigência.

II – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

2.1. A prestação dos serviços deverá ser nas condições previstas no Termo de Referência.

2.2. A empresa vencedora somente prestará os serviços mediante solicitação e Ordem de Serviços – OS, emitida pelo ORGÃO PARTICIPANTE.

III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa referente à prestação dos serviços, objeto da licitação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

CONSÓRCIO AMESP

AMESP
FLS.: 0186
Assinatura

Pouso Alegre/MG, aos 12 de junho de 2023.

Wagner do Couto
Pregoeiro

AMESP
FLS.: 0187
Assinatura

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA. Nº 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2023
MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE).
ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.
ABERTURA DA SESSÃO: 26/06/2023 às 09h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 26/06/2023 a partir de 09h01min.
DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 26/06/2023 ás 08h30min.

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP,** pessoa jurídica de direito público na forma de Associação Pública, inscrita no CNPJ sob o n° 20.362.307/0001-40, com endereço na Rua Comendador José Garcia, n.º 774, Centro, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR,** através de seu Pregoeiro nomeado, nos termos da **Portaria nº 01/2023,** usando das atribuições que lhe são conferidas torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** para registro de preços **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, na forma **ELETRÔNICA**, de acordo com as disposições constantes do Edital, do Termo de Referência e dos respectivos anexos. O presente Processo integra o Sistema de Licitações Compartilhadas da AMESP, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 19 do Decreto Federal n.º 6.017/2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A(s) Ata(s) decorrentes deste processo poderá(ão) gerar contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da federação consorciados doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** que são:

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP
ANDRADAS
BANDEIRA DO SUL
BORDA DA MATA
BUENO BRANDÃO
CACHOEIRA DE MINAS
CAREAÇU
CARMO DA CACHOEIRA
CAMANDUCAIA
CAMPESTRE
CONGONHAL

AMESP
FLS.: 0188
Assinatura

CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTIVA
INCONFIDENTES
IPUIUNA
JACUTINGA
MONTE SIÃO
PARAISÓPOLIS
POÇO FUNDO
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SÃO BENTO ABADE
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SENADOR AMARAL
SENADOR JOSÉ BENTO
TOCOS DO MOJI
TURVOLÂNDIA

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado até a data e horário fixados para abertura das propostas comerciais.

1. INFORMAÇÕES.

1.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP através do telefone nº (35) 3025-6589 ou pelo e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

2. OBJETO.

2.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAI – AMESP.** De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

2.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE)**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

AMESP
FLS.: 0189
Assinatura

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de (12) doze meses, contado a partir de sua assinatura.

3.3. O ORGÃO GERENCADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE não estarão obrigados a utilizarem a Ata de Registro de Preços, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da **DETENTORA**.

4. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL COMPRAS PÚBLICAS

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão estar credenciados junto ao Portal Compras Públicos, provedores do sistema eletrônico.

4.2. Qualquer informação acerca do credenciamento poderá ser obtida através do site http://www.licitamesp.com.br, conforme instruções nele contidas.

4.3. A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP não possui autonomia para intervir no credenciamento dos fornecedores para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser este procedimento de exclusiva responsabilidade do Portal Compras Públicas, provedor do sistema eletrônico.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal de Compras Públicas.

5.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

AMESP
FLS.: 0190
Assinatura

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.4.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.4.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a) nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

b) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

AMESP
FLS.: 0191
Assinatura

5.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.5.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, conforme regulado pelo *caput* do artigo 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

6.2. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.licitamesp.com.br

6.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação até o dia anterior a licitação.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

6.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.licitamesp.com.br

6.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

AMESP
FLS.: 0192
Assinatura

6.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.licitamesp.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

6.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

6.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha disponibilizados pelo Portal Compras Públicas.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

AMESP
FLS.: 0193
Assinatura

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto;

8.1.2. Fabricante/ modelo;

8.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente;

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos Contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura desta licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
9.2. O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

AMESP
FLS.: 0194
Assinatura

9.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances

9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto/fechado".

9.10. O envio de lances na sessão durará 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente em até 10 (dez) minutos. Após o encerramento do tempo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente

9.11. Encerrado o prazo de lance do subitem 9.10 o sistema abrirá a oportunidade para que os três primeiros classificados ou autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

AMESP
FLS.: 0195
Assinatura

9.12. Caso não tenha nenhuma oferta de lance final haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.13. Caso não tenha nenhuma oferta de lance final haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.14. Lances com mais de duas casas decimais após a vírgula deverão ser readequados, desconsiderando qualquer valor acrescido após a segunda casa decimal.

9.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9.16. Fica a critério do pregoeiro, considerando os princípios do interesse público, da eficiência, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade, a autorização da correção de lances com valores digitados errados, "erro de cotação" ou situação semelhante.

9.16.1. Se a manifestação do licitante for apresentada após a sessão de disputa de lances e causarem retardamento significativo na execução de seu objeto, ele responderá pelos danos causados, inclusive despesas com a publicação dos atos que precisaram ser refeitos, através de processo pertinente cuja pena será de multa compatível com os danos e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 1 (um) a 2 (dois) anos.

9.17. Estarão excluídos da aplicação das penalidades os fatos decorrentes de "caso fortuito" ou de "forma maior". Na hipótese de incidência do caso é garantido a defesa prévia.

9.18. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.19. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor. 9.20. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

AMESP
FLS.: 0196
Assinatura

Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.21. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.22. No caso de Microempresas(s), Empresas(s) de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais deverá(ão) declarar, no ato do envio de sua proposta no Sistema Eletrônico, em campo próprio do Sistema, que atendem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

9.23. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por ME/EPP ou MEI e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por ME/EPP ou MEI igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
a) A ME/EPP ou MEI mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 05(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
b) No caso de empate de propostas apresentadas por ME/EPP ou MEI que se enquadrem no limite estabelecido o subitem 11.14., o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a", serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.23.1. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.24., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.244. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9.25. Ocorrendo a situação a que se referem o subitem 9.22 deste edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9.26. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

AMESP
FLS.: 0197
Assinatura

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro com auxílio da área técnica examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo a ser estabelecido, sob pena de não aceitação da proposta.

10.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.4.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente o catálogo, sob pena de não aceitação da proposta, no local e prazo a ser indicado.

10.4.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação dos catálogos, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

AMESP
FLS.: 0198
Assinatura

10.4.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.4.3.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.4.3.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.7. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.8. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

AMESP FLS.: 0199 Assinatura

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

11.1.2. Caso conste na Consulta de *Situação do Fornecedor* a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.3 A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.5.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.1.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo a ser pré-estabelecido, sob pena de inabilitação.

11.1.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.1.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.1.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.1.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

AMESP
FLS.: 0200
Assinatura

11.1.11. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.1.12. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.1.13. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.1.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.1.15. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.1.16. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.2. Habilitação jurídica:

a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

b) **Ato constitutivo** e alterações subsequentes devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo **Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI**.

AMESP
FLS.: 0201
Assinatura

11.2.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ);

b) Prova de inscrição no **Cadastro Estadual ou Municipal** de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda do Município** da sede ou domicílio da licitante, relativa aos tributos mobiliários e imobiliários, dentro do prazo de validade.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual,** que deverá ser feita através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND, dentro do prazo de validade.

f) Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, dentro do prazo de validade.

g) **Prova da regularidade dos Débitos Trabalhistas**, de acordo com a Lei Federal 12.440/2011, dentro do prazo de validade.

h) **As microempresas e empresas de pequeno porte**, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

I) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação do Pregoeiro para apresentação**, prorrogáveis por igual período, a critério da AMESP, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

II) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

11.3.1. As **certidões que não possuírem especificação a respeito do prazo** de validade serão aceitas com **até 90 (noventa)** dias da data de sua expedição.

AMESP
FLS.: 0202
Assinatura

11.4. Qualificação Econômico-Financeira.

a) **Certidão Negativa de Falência,** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a sessenta dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

b) Empresas em **recuperação judicial** deverão apresentar um dos seguintes documentos:

b.1) Apresentar certidão emitida pela instancia judicial competente que certifique que está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/2002; ou

b.2) Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

11.4.2.Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

11.4.3. Documento assinado por profissional legalmente habilitado (contador) demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados: a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):
• Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; • Publicados em Diário Oficial; e
• Publicados em jornal de grande circulação; ou
• Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):
• Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou

AMESP
FLS.: 0203
Assinatura

• Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

• Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta: "Índice de Liquidez Geral (ILG)", "Índice de Endividamento (IE)" e "Índice de Liquidez Corrente (ILC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Endividamento (IE) IGUAL OU INEFRIOR A 0,50 calculado pela fórmula abaixo:

$$IE = \frac{PC + PELP}{AT}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde: AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total.

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;
b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.3) Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

AMESP
FLS.: 0204
Assinatura

OBS.: Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC nº 123/06.

11.5. Qualificação Técnica

11.5.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional se dará pela apresentação de atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome da licitante, que comprove a locação de veículos semelhantes ao objeto desta licitação em qualquer quantidade.

11.6. VISITA TÉCNICA.

11.6.1. A visita técnica não é obrigatória, podendo ser realizada apenas por questão de logística, tendo em vista o número de Prefeituras Consorciadas.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta reformulada do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2h00 (duas horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2. A proposta final será ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

AMESP
FLS.: 0205
Assinatura

12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

AMESP
FLS.: 0206
Assinatura

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA GARANTIA

16.1. Garantia do objeto conforme Termo de Referência e/ou legislação vigente.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por meio eletrônico, através de e-mail para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo o mesmo enviar **com assinatura digital (via *token* ou certificado digital)**.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

AMESP
FLS.: 0207
Assinatura

17.3. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.1. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DOS PREÇOS E REAJUSTE DE EVENTUAIS CONTRATOS

18.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela licitante vencedora.

18.2. O (s) preço (s) ofertado (s) deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pela sua execução.

18.3. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período de um ano.

18.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP ou seus municípios associados, participantes deste processo para a justa remuneração dos produtos poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

18.5. A revisão de preços do contrato se traduz em condição excepcional de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo Município de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

AMESP
FLS.: 0208
Assinatura

18.6. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga pelo Município não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

18.7. Defasagens financeiras ao longo do contrato são admissíveis, fazendo parte da álea econômica ordinária, devendo ser suportadas pela contratada até a data-base do reajuste ou repactuação.

18.8. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

18.9. Na hipótese da empresa contrata da solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

18.10. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

18.11. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

18.12. Fica facultado a AMESP realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa contratada.

18.13. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da AMESP, porém contemplará os produtos fornecidos a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Contratante, sendo lavrado termo aditivo.

18.14. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender a entrega dos objetos nem a execução dos serviços e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

18.15. A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

AMESP
FLS.: 0209
Assinatura

18.16. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente.

18.17. O diferencial de preço entre a proposta inicial da contratada e a pesquisa de mercado efetuada pela ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela contratada, serão sempre mantidos.

18.18. Durante a vigência do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pela Secretaria solicitante, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

18.19. Durante a vigência da ata de registro de preços, o valor global será mantido pela contratada.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão seguir as normas descritas no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do presente edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO

21.1. São aplicáveis as sanções previstas no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo II deste edital.

21.2. A rescisão contratual dar-se-á nos casos e termos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

AMESP
FLS.: 0210
Assinatura

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/213.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

23.1. O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverá seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

24. DO PAGAMENTO

24.1. O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

25. DOS PRAZOS

25.1. Os prazos dar-se-á conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

26. DO LOCAL DE ENTREGA

26.1. O local de entrega será conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

27. MODALIDADE

27.1. A modalidade será conforme descrito no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

28.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

28.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

AMESP
FLS.: 0211
Assinatura

28.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

28.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

28.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.11. Consultas ao Edital e demais informações relativas a este Pregão, poderão ser realizadas por meio dos sites www.licitamesp.com.br junto ao Departamento de Licitações e Contratos da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP através do telefone nº (35) 3025-6589 ou pelo e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

28.12. As normas desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

28.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;

CONSÓRCIO AMESP

AMESP
FLS.: 0212
Assinatura

Pouso Alegre/MG, 12 de junho de 2023.

Wagner do Couto
Pregoeiro

AMESP
FLS.: 0213
Assinatura

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme especificações e condições descritas neste Termo de Referência.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO.

2.1. A prestação de serviços de locação de veículos deverá ser executada conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

3. DO LOCAL, DOS PRAZOS E DA GARANTIA DOS SERVIÇOS.

3.1. DO LOCAL.

3.1.1. A prestação dos serviços de locação de veículos será executada dentro da área territorial de abrangência da **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP**, conforme descrição de Municípios, compreendendo a zona urbana, a zona rural e os bairros mais distantes antes denominados distritos. A prestação de serviços de locação de veículos será informada previamente, de acordo com as demandas, através da emissão da Ordem de Serviço.

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AMESP
ANDRADAS
BANDEIRA DO SUL
BORDA DA MATA
BUENO BRANDÃO
CACHOEIRA DE MINAS
CAREAÇU
CARMO DA CACHOEIRA
CAMANDUCAIA
CAMPESTRE
CONGONHAL
CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTIVA
INCONFIDENTES
IPUIUNA

AMESP FLS.: 0214 Assinatura

JACUTINGA
MONTE SIÃO
PARAISÓPOLIS
POÇO FUNDO
SANTA RITA DO SAPUCAÍ
SÃO BENTO ABADE
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
SENADOR AMARAL
SENADOR JOSÉ BENTO
TOCOS DO MOJI
TURVOLÂNDIA

3.2. DOS PRAZOS.

3.2.1. O prazo para a entrega do veículo locado pelo Município será de **até 30 (trinta) dias,** contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitida pela Prefeitura Consorciada.

3.2.2. O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2.3. O prazo mínimo de locação dos veículos por parte do Município contratante será de 12 (doze) meses.

4. DAS CONDIÇOES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1. Face ao disposto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

4.2. O objeto deste Termo de Referência deve ser executado diretamente pela empresa contratada, não podendo ser sub-empreitado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da empresa contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

4.3. A prestação dos serviços de locação será executada conforme demanda, de acordo com a necessidade de cada município consorciado, estimando-se a quantidade de veículos descritos, sem motorista e com livre utilização de quilometragem.

4.4. No ato de entrega dos veículos ao Município contratante, bem como por ocasião da devolução dos mesmos à empresa contratada, será lavrado um termo de recebimento/devolução, a ser subscrito pelas partes, no qual constará a data e o horário da entrega/devolução.

AMESP
FLS.: 0215
Assinatura

4.5. No ato de entrega dos veículos ao Município, à empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Documento de licenciamento do veículo em nome da empresa contratada;
b) Apólice de seguro dos veículos, conforme disposto neste Termo de Referência;
c) prova de regularidade referente ao pagamento do seguro obrigatório;
d) prova de regularidade referente ao recolhimento do IPVA;
e) taxa de licenciamento de veículo.

4.6. Os veículos locados ficarão à disposição do Município contratante em tempo integral, (24 horas por dia), durante todo o período de vigência do contrato e deverão ser entregues na sede do Município, conforme solicitação.

4.7. Os veículos locados deverão ser ano/modelo de fabricação não inferior a 2023/2023, reservando-se ao Município contratante o direito de efetuar vistoria durante o seu recebimento.

4.8. Todos os veículos locados, deverão ser segurados contra terceiros (Responsabilidade Civil Facultativa - RCF - Danos Materiais e Danos Corporais causados pelo veículo segurado a terceiros e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP).

4.8.1 - As coberturas mínimas dos seguros devem ser as seguintes:
Responsabilidade Civil Facultativa - RCF - Danos Materiais – R$ 200.000,00
Responsabilidade Civil Facultativa - RCF - Danos Corporais – R$ 200.000,00
Acidentes Pessoais de Passageiros – APP (morte acidental) – R$ 50.000,00
Acidentes Pessoais de Passageiros – APP (invalidez permanente) – R$ 50.000,00

4.8.2 A CONTRATADA deverá entregar cópia da apólice ou original de prova inequívoca da efetivação do seguro à CONTRATANTE no ato da entrega inicial ou de substituição dos veículos, sendo que a sua não apresentação implicará a rejeição dos mesmos.

4.8.3 - A CONTRATADA deverá providenciar a renovação de seguro de todos os veículos, sob pena de arcar com todos os custos de qualquer sinistro, além de não receber o valor dos dias em que o veículo permanecer imobilizado nas dependências da CONTRATANTE por falta dessa providência, incorrendo ainda nas penalidades contratuais.

4.8.4 - Os seguros previstos nos parágrafos 4.8 deverão ser mantidos durante toda a vigência do contrato.

4.8.5 - Sinistros - Em casos de sinistros onde for comprovada a culpa da CONTRATANTE, esta ressarcirá a CONTRATADA, com base em processo administrativo à parte, onde serão apuradas as responsabilidades.

AMESP
FLS.: 0216
Assinatura

4.8.5.1 - O conserto do veículo será de responsabilidade da CONTRATADA que deverá apresentar a CONTRATNTE três (03) orçamentos de Oficinas, para avaliação e aprovação.

4.8.5.2 - Nos sinistros onde for comprovada a culpa de terceiros, tanto para danos corporais, quanto materiais, a total responsabilidade é da CONTRATADA, inclusive a franquia.

4.8.5.3 - Nos sinistros ocorridos com os veículos será de total responsabilidade da CONTRATADA, pagamento de danos materiais, danos morais e corporais, franquia, inclusive de terceiros.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS VEÍCULOS.

5.1. Deverão ser apresentados os catálogos dos veículos ofertados juntamente com a Proposta Comercial, sob pena de inabilitação.

LOTE 01						
Item	**Descrição**	**Quantidade Estimada**	**Meses**	**Marca/Modelo**	**Valor Unitário Mensal R$**	**Valor Total R$**
01	Item 01 Veículo tipo hatch Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo 1.0 L Potência: mínimo de 77 CV Câmbio: manual Combustível: etanol e/ou gasolina Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas	300	12			
02	Item 02 Veículo tipo SUV Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 1.0 L	100	12			

AMESP
FLS.: 0217
Assinatura

	Potência: mínimo de 116 CV Câmbio: automático Combustível: etanol e/ou gasolina Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, bancos revestidos em couro, ar-condicionado digital					
03	Item 03 Veículo tipo pick-up cabine simples Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 1.3 L Potência: mínimo de 80 CV Câmbio: manual Combustível: etanol e/ou gasolina Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, protetor de caçamba	50	12			
04	Item 04 Veículo tipo perua ou SUV Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 1.8 L Potência: mínimo de 105 CV Câmbio: automático Capacidade para 07 (sete) pessoas Combustível: etanol e/ou gasolina Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas	300	12			

AMESP
FLS.: 0218
Assinatura

05	Item 05 Veículo tipo pick-up cabine simples Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.8 L Potência: mínimo de 190 CV Câmbio: manual Tração: 4x2 e 4x4 Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, protetor de caçamba	300	12			
06	Item 06 Veículo tipo pick-up cabine dupla Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.8 L Potência: mínimo de 190 CV Câmbio: automático Tração: 4x2 e 4x4 Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, protetor de caçamba	300	12			
07	Item 07 Veículo tipo furgão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.0 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros	300	12			

AMESP
FLS.: 0219
Assinatura

	elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000lts					
08	Item 08 Veículo tipo furgão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.0 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000 lts Com as seguintes adaptações: <u>Compartimento de carga</u> - Revestimento interno entre as chapas (metálica-externa e laminado-interno) em poliuretano, com espessura mínima de (4 cm), com isolamento termoacústico, NÃO devendo ser utilizado para este fim fibra de vidro ou isopor; - A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de: janela ampla com vidro corrediço; <u>Sistema elétrico</u> - Deverá conter: 01 bateria adicional: a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de	100	12			

AMESP
FLS.: 0220
Assinatura

	atendimento. Essa segunda bateria deverá ter no mínimo 120 Amperes, do tipo sem manutenção, de 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma; - O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; - Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado; - O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura; - Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de rearmação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção; - Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar					

AMESP
FLS.: 0221
Assinatura

	verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser a prova de corrosão e de intempéries; - O sistema elétrico deve incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos; - Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis instalada na parte superior do armário e chave geral próxima do motorista; - Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110/220V) com potência mínima de 1000W; - O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110V(AC) e duas para 12V(DC), além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas"; - As tomadas elétricas deverão estar distribuídas de maneira uniforme, mantendo uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio; - Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte					

AMESP
FLS.: 0222
Assinatura

	superior do lado esquerdo do veículo próximo à porta do motorista; - Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita ao carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110V como de 220V e que forneça sempre 110V para as tomadas internas, com um sistema automático de comutação da fonte de energia entre o transformador e o inversor, de modo que as tomadas de 110V estejam sempre com alguma corrente; <u>Iluminação</u> A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: - Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento; - Artificial - deverá ser feita por no mínimo quatro luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 20cm, em base estampada em aço inoxidável, lâmpadas alógenas de dupla intensidade, com lente em policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT; - Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com					

AMESP
FLS.: 0223
Assinatura

	lâmpadas dicroicas com potência mínima de 50W; - A iluminação externa deverá contar com holofote na parte traseira da carroceria, com foco direcional em 180 graus; <u>Sinalização acústica e luminosa de emergência</u> - Giroflex de leds na cor vermelha em formato de "arco"; - Sirene com no mínimo 04 (quatro) tons - Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e um central na cor cristal, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto; - Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado; - Deverá ter sinalizador acústico de ré; -Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: - controle de sinalização; - botão liga-desliga para a sirene; - botão sem retenção para sirene, para "toque rápido";					

AMESP
FLS.: 0224
Assinatura

	- botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; - controle de volume do megafone. <u>Sistema de oxigênio</u> - O veículo deverá possuir um sistema fixo (integrado) de Oxigênio; - As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo "catraca"; - As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a 2.000 KG. As mangueiras deverão passar através de conduítes embutidos na parede lateral do salão de atendimento para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção; - O compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso e nas paredes por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso; - Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente, deverá existir uma régua quádrupla com 4 saídas para oxigênio, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção;					

AMESP
FLS.: 0225
Assinatura

	- A régua quádrupla deverá possuir: fluxômetro, umidificador e aspirador tipo Venturi para O_2, com roscas padrão ABNT; Ventilação - A ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar-condicionado eficiente, que mantenha a temperatura interna da ambulância em + ou - menos 25 °c, qualquer que seja a temperatura externa. - A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. - Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento. - O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema para ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. - Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema de ar-condicionado veicular instalado no teto do compartimento do mesmo, dotado de controle remoto. Bancos - No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em curvim, de tamanho que permita o transporte de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança que possibilite a fixação da					

AMESP
FLS.: 0226
Assinatura

	vítima na prancha longa ao banco; - Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas; <u>Maca</u> - Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do					

AMESP
FLS.: 0227
Assinatura

	tronco do paciente em pelo menos 45 graus; Design interno e externo - As paredes internas deverão dispor de isolamento termoacústico e deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares. As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, evitando as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza; - O balaústre deverá ter um pega mão no teto do salão de atendimento posicionado sobre a borda lateral direita da maca, sentido traseira-frente do veículo, confeccionado em alumínio de aproximadamente 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com sistema de suporte de soro deslizável com dois ganchos para frascos de soro; - O piso deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10					

AMESP
FLS.: 0228
Assinatura

	cm de altura destes, para evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência ou superior que o compensado naval, e mesma durabilidade ou superior que o compensado naval, com vedação eficiente entre piso e armários para evitar o acúmulo de líquidos e sujidades. - Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos; - Janelas com vidros translúcidos, jateados e corrediços em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa; - Lixeira de fácil acesso para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros. Deverá existir também um local, sobre a bancada, para acomodação de recipiente perfurocortante; - Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no					

AMESP
FLS.: 0229
Assinatura

	veículo, com prateleiras internas, em toda a lateral esquerda do veículo com desnível posterior do assoalho das prateleiras e armários, confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica branca); - Portas corrediças em acrílico, bipartidas; - As portas corrediças em acrílico devem dispor de mecanismo de travamento; - Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, de aproximadamente 50mm até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento; - Instalação de suporte para quatro almotolias sobre a prateleira inferior próxima ao paciente; - O compartimento para guarda dos 2 cilindros de oxigênio, locados na parte traseira do compartimento do paciente deverá ter uma porta com trava e um visor; - Bancada para acomodação dos equipamentos, confeccionada em material antiderrapante, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal de no mínimo 50 mm e borda arredondada; - Os armários deverão ter disposição conforme discriminado abaixo: - 01 armário para guarda de materiais com portas corrediças em acrílico,					

AMESP
FLS.: 0230
Assinatura

	bipartidas, com batente frontal; - 01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com batente frontal, sem portas; - 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos, com duas gavetas, para apoio de equipamentos e medicamentos; - 01 bagageiro superior para materiais leves.					
09	Item 09 Veículo tipo van Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.0 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica Capacidade para 15 (quinze) pessoas	100	12			
10	Item 10 Veículo tipo van Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.0 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica Capacidade para 21 (vinte e uma) pessoas	100	12			

AMESP
FLS.: 0231
Assinatura

11	Item 11 Veículo tipo furgão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.0 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000 lts Com as seguintes adaptações: <u>Salão de Atendimento</u> - Escada toda em alumínio com degraus com superfície antiderrapante para acesso ao piso do veículo; - Iluminação natural fornecida por duas janelas laterais com vidros opacos nos 2/3 inferiores e o 1/3 superior totalmente transparente no compartimento de atendimento; - Hidráulica sendo: - Pia em inox com torneira cromada com comando por pedal; - Reservatórios d'água um para água limpa de 50 (cinquenta) litros e outro para água servida de 60 (sessenta) litros, dotados de bomba elétrica para alimentação da pia com alimentação 110 VCA; - Mesa e cadeiras dobráveis sendo: - 01 (uma) mesa metálica dobrável;	100	12			

AMESP
FLS.: 0232
Assinatura

	- 03 (três) cadeiras dobráveis; - Toldo externo, em poliéster revestido em PVC, com dimensões de 3.000 mm de comprimento e 2.000 mm de largura, estrutura de alumínio pantográfico, fixado na lateral da carroçaria por meio de estrutura interna em aço; - Paredes revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção; - Piso resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado; - Revestimento termoacústico, em placas de poliuretano; - Conjunto de armários em "L", para guarda de todo o material de atendimento utilizado no veículo em compensado naval revestido interna e externamente em fórmica com prateleiras internas, gavetas, etc; - 01 lixeira com capacidade de no mínimo 20 (vinte) litros; <u>Equipamentos Odontológicos que devem acompanhar a Unidade Móvel</u> - Compressor para uso Odontológico; - Aparelho de Raio-X; - Conjunto peças de mão: Micromotor com peça reta e contra ângulo e alta rotação; - Gabinete Odontológico; - Equipo Odontológico;					

AMESP
FLS.: 0233
Assinatura

	- Refletor Odontológico; - Unidade Auxiliar Odontológica; - Mocho Odontológico; - Autoclave; - Amalgamador; - Fotopolimerizador; - Refrigerador compacto de 80 litros; - 01 lixeira com capacidade de no mínimo 20 (vinte) litros; <u>Características Técnicas da Unidade Móvel</u> - Elétrica sendo; - Sistemas elétricos (VCA e VCC) dimensionados para o emprego simultâneo de todos os itens; - Painel elétrico interno, com tomadas e interruptores para a iluminação e ventilação do salão; - Tomada externa para captação de energia acompanhada por extensão com 30 metros de comprimento; - Transformador automático, que permite o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto 110 VCA como 220 VCA, e que forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas, luminárias, equipamentos odontológicos e elétricos dentro da viatura e ainda 220 VCA para o Ar-Condicionado Split; - Iluminação artificial feita por sete luminárias a LED, sendo seis 110 VCA e uma 12 VCC de emergência; - 02 (duas) luminárias externas, para iluminação do ambiente sob o toldo; - 02 (dois) ventiladores e 02 (dois) exaustores;					

AMESP
FLS.: 0234
Assinatura

	- Ar-condicionado, do tipo Split, com 12.000 (doze mil) BTUs, 220 VCA; - Compartimento do motorista fornecido com o sistema original de ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador; <u>Outros equipamentos que devem acompanhar a Unidade Móvel</u> - Compartimento para guarda de equipamentos na parte traseira do veículo totalmente isolado do salão de atendimento; - Cortina tipo roll-up, em poliéster revestido em PVC, entre as portas traseiras, para proteger os equipamentos em tempo chuvoso; - Caixa de ferramentas; - 02 Extintores de Pó ABC de 6 Kg; - 03 Cones de segurança para trânsito; - 01 Lanterna portátil: à bateria recarregável com carregador para 110VCA, que permita 08 horas de uso com alta intensidade; - Engate tipo "bola" com tomada elétrica conforme legislação; - Sinalizador acústico de ré;					
12	Item 12 Veículo tipo furgão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.0 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia,	100	12			

AMESP
FLS.: 0235
Assinatura

	direção hidráulica ou elétrica Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000 lts Com as seguintes adaptações: Pintura da divisória na cor branca, com janela corrediça na parte central superior, Isolamento térmico em isopor de 40 mm antichamas nas laterais e teto; Revestimento das paredes laterais e teto em TecBond Branco; Revestimento do piso PVC na cor cinza; Divisória separando ambientes em MDF de 15mm na cor branca; Banco baú estofado com cinto de segurança; Mesa Dobrável para atendimento e triagem de cartão de vacina; Duas Cadeiras corrediças, giratórias, tipo secretaria; Armários e gavetas com divisória em MDF branco de 15mm; - Bancada em MDF de 15mm - Cuba redonda em aço inox e torneira mono comando inox; - Caixa em fibra de 80 litros de água potável para abastecimento da torneira abaixo carro; - Caixa em fibra de 80 litros para armazenamento de água servida; - Bomba pressurizada abastecimento da pia; - Espaço destinado à câmara de Vacina posicionada do lado esquerdo do veículo a fim de facilitar a dispersão de ar					

AMESP
FLS.: 0236
Assinatura

	quente do equipamento. (equipamento fornecido pelo cliente) Janela vidro corrediço na porta corrediça lateral esquerda; Toldo na lateral direita do veículo Escada para porta lateral confeccionada em aço com pintura eletrostática e degraus em alumínio xadrez de espessura de 1,5mm com 1 (um) degrau – altura 300mm x largura 800mm x 300mm profundidade; Lixeira de 20L em plástico reforçado com tampa e acionamento por pedal; Suporte confeccionado em MDF de 15mm para caixa de perfurocortante; Dispensador de álcool gel, com sistema de válvula e sistema antivazamento fabricado em plástico de alto impacto; Dispensador de papel Inter folhado, fabricado em plástico de alto impacto; Dispensador de sabonete líquido, com sistema de válvula e sistema antivazamento, Inversor de 3000 watts para acionamento da câmera de vacina; Bateria auxiliar de no mínimo 100 amperes; Quadro elétrico dimensionado para o equipamento; - Tomada de captação energia externa com extensão de 15 metros cabo PP 4mm; - 03 (três) tomadas distribuídas dentro do veículo;					

AMESP
FLS.: 0237
Assinatura

	- 02 (duas) luminárias de 12w no compartimento de carga; - Instalação da luminária externa 110v embaixo do toldo; - 01 (um conjunto) Rede Elétrica Interna e Externa; Ar-condicionado tipo Split de no mínimo 12.000 BTUs instalada no compartimento de carga. O circuito elétrico deverá ser dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados de forma a suportar a carga com o veículo estacionado sem risco de sobrecarga. Os cabos utilizados em todo o circuito elétrico tanto de entrada como de saída devem ser blindados ou equivalentes; O compartimento de atendimento e os equipamentos elétricos deverão ser servidos por circuitos totalmente independentes dos circuitos originais do veículo, instalados em painel elétrico (no interior do compartimento de carga e protegido por tampa devidamente identificada), protegidos por disjuntores (de acordo com a quantidade necessária) e sistemas complementares de proteção necessários ao tipo de instalação requerido e de fácil acesso para remoções, verificações, inspeções e manutenções; - Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio (medida reserva) que possibilite pelo menos duas substituições dos terminais					

AMESP
FLS.: 0238
Assinatura

	da fiação sem que o fio fique curto; - Todas as aberturas por onde passarem cabos/fios deverá estar isolado, aterradas eletricamente e calafetadas adequadamente; Todos os componentes elétricos e fiação deverão ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações, inspeções e manutenções.					
13	Item 13 Veículo tipo furgão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.0 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000 lts Com as seguintes adaptações: <u>Salão de Atendimento</u> - Armários instalados na lateral esquerda do veículo contendo: • 04 (quatro) portas na parte inferior de medidas 30x60, finalizando numa bancada para apoio de instrumentos seguindo 02 (duas) colunas de gavetas com trava em aço inox possibilitando a desinfecção e higienização do veículo;	100	12			

AMESP
FLS.: 0239
Assinatura

	• 02 (duas) bancadas construídas em estrutura metálica com seu tampo bipartido e com regulagem afunilada com acomodação do animal para o procedimento, tendo ainda uma calha na sua parte inferior de forma que quando houver resíduos líquidos, os mesmos confluam para esta; - 02 (dois) bancos giratórios com regulagem de altura para acomodação do médico no momento do procedimento; - 01 (um) ar condicionado de 12.000 (doze mil) BTUs ligado em 220V, captação via externa, instalado na parte traseira do veículo; - 04 (quatro) luminárias contendo 180 leds cada; - Mais 04 (quatro) luminárias de foco, contendo 03 (três) leds para iluminação de procedimento; - Piso em compensado naval de 15 mm de espessura revestido com PVC de alta resistência mecânica, vedado com sicaflex em toda sua extensão e acabamento dos rodapés e entradas em aço inox de 1 mm de espessura; - 01 (um) toldo lateral direito retrátil sem colunas no comprimento total do veículo; - 01 (um) toldo rolon na traseira do veículo instalado no interior do mesmo, podendo ser utilizado apenas com a porta do veículo aberta; - 04 (quatro) suportes de almotolias;					

AMESP
FLS.: 0240
Assinatura

	- Inversor elétrico de 750 wts alimentado por 01 (uma) bateria de 90 (noventa) amperes e devidamente protegida por fusíveis reles; - Sistema de seletor automático de voltagem podendo o veículo estar ligado em 110v ou 220v; - 01 (um) tanque de água de 60 (sessenta) litros de água potável monitorado por uma bomba de água elétrica alimentada por 12 vcc e com saída de meia polegada de água; - 01 (uma) caixa de capitação de água usada e dejetos na parte inferior do veículo, tendo uma válvula de descarga elétrica com 12 vcc.					
14	Item 14 Veículo tipo furgão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.0 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000 lts Com as seguintes adaptações: <u>Compartimento de carga</u> - Ar-condicionado com controle de temperatura no compartimento traseiro de modo a proporcionar mais conforto ao atendente e aos animais transportados;	100	12			

AMESP
FLS.: 0241
Assinatura

	- Bancada de trabalho, com gaveteiro e armário para transporte de medicamentos; - 01 Refrigerador de 80 lts; - Hidráulica sendo: - Pia em inox com torneira cromada com comando por pedal; - Reservatórios d'água um para água limpa de 50 (cinquenta) litros e outro para água servida de 60 (sessenta) litros, dotados de bomba elétrica para alimentação da pia com alimentação 110 VCA; - Instalação elétrica de 110 volts, com extensão de 25 mts, iluminação fluorescente, e instalação própria para o computador e impressora; - Quadro de avisos; - Cabos elásticos com ganchos nas extremidades, para fixação das gaiolas durante a movimentação do veículo; <u>Sinalização acústica e luminosa de emergência</u> - Sinalizador de leds na cor amarela tipo barra em formato de arco ou similar. - Luz de serviço lateral frontal (luz de beco); - Sinalizador acústico com amplificador de no mínimo de quatro tons distintos com sistema de megafone; - Dois sinalizadores de leds na cor amarela na parte traseira que operem mesmo com as portas traseiras abertas e permita a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado; - Sinalizador acústico de ré; - A iluminação externa deverá contar com holofote na parte traseira da					

AMESP
FLS.: 0242
Assinatura

	carroceria, com foco direcional em 180 graus; - Farol localizador móvel com plug para ligação na tomada do acendedor com fio liso de 10m (RTFML); Equipamentos - 03 cambões (instrumento para contenção de animais) confeccionados em haste de alumínio, extensível até 1,5m (mínimo), com cabo de aço formando o laço de contenção, revestido de material não cortante, impedindo ferimento nos animais; - 04 gaiolas de transporte de pequenos animais, confeccionadas em grade de aço inoxidável ou galvanizado, lavável e resistente ao uso frequente de desinfetantes, com três pares de alça de transporte, metragem mínima de 0,7m x 1,0m x 1,0 m (altura, largura e comprimento), com capacidade de carga até 100kg; - 02 gaiolas de transporte de pequenos animais confeccionada em grade de aço inoxidável ou galvanizado, lavável e resistente ao uso frequente de desinfetantes, com dois pares de alças de transporte, com metragem mínima de 0,4m x 0,5m x 0,5m (altura, largura e comprimento), com capacidade de carga até 30kg; - Pontos de fixação das gaiolas por meio de elásticos com ganchos;					
15	Item 15 Veículo tipo furgão Ano de fabricação: não inferior a 2023	100	12			

AMESP
FLS.: 0243
Assinatura

	Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.0 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000 lts Com as seguintes adaptações: <u>Compartimento de carga Salão de Atendimento</u> - Escada toda em alumínio com degraus com superfície antiderrapante para acesso ao piso do veículo; - Iluminação natural fornecida por duas janelas laterais com vidros opacos nos 2/3 inferiores e o 1/3 superior totalmente transparente no compartimento de atendimento; - Hidráulica sendo: - Pia em inox com torneira cromada com comando por pedal; - Reservatórios d'água um para água limpa de 50 (cinquenta) litros e outro para água servida de 60 (sessenta) litros, dotados de bomba elétrica para alimentação da pia com alimentação 110 VCA; - Mesa e cadeiras dobráveis sendo: - 01 (uma) mesa metálica dobrável; - 03 (três) cadeiras dobráveis;					

AMESP
FLS.: 0244
Assinatura

	- Toldo externo, em poliéster revestido em PVC, com dimensões de 3.000 mm de comprimento e 2.000 mm de largura, estrutura de alumínio pantográfico, fixado na lateral da carroçaria por meio de estrutura interna em aço; - Paredes revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção; - Piso resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado; - Revestimento termo-acústico, em placas de poliuretano; - Conjunto de armários em "L", para guarda de todo o material de atendimento utilizado no veículo em compensado naval revestido interna e externamente em fórmica com prateleiras internas, gavetas, etc; - 01 lixeira com capacidade de no mínimo 20 (vinte) litros; <u>Equipamentos Ginecológicos que devem acompanhar a Unidade Móvel</u> - Mesa ginecológica; - 01 lixeira com capacidade de no mínimo 20 (vinte) litros; - Refrigerador compacto de 80 litros; <u>Características Técnicas da Unidade Móvel</u> - Elétrica sendo; - Sistemas elétricos (VCA e VCC) dimensionados para					

AMESP
FLS.: 0245
Assinatura

	o emprego simultâneo de todos os itens; - Painel elétrico interno, com tomadas e interruptores para a iluminação e ventilação do salão; - Tomada externa para captação de energia acompanhada por extensão com 30 metros de comprimento; - Transformador automático, que permite o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto 110 VCA como 220 VCA, e que forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas, luminárias, equipamentos odontológicos e elétricos dentro da viatura e ainda 220 VCA para o Ar-Condicionado Split; - Iluminação artificial feita por sete luminárias a LED, sendo seis 110 VCA e uma 12 VCC de emergência; - 02 (duas) luminárias externas, para iluminação do ambiente sob o toldo; - 02 (dois) ventiladores e 02 (dois) exaustores; - Ar-condicionado, do tipo Split, com 12.000 (doze mil) BTUs, 220 VCA; - Compartimento do motorista fornecido com o sistema original de ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador; <u>Outros equipamentos que devem acompanhar a Unidade Móvel</u> - Compartimento para guarda de equipamentos na parte traseira do veículo totalmente isolado do salão de atendimento; - Cortina tipo roll-up, em poliéster revestido em PVC,					

AMESP
FLS.: 0246
Assinatura

	entre as portas traseiras, para proteger os equipamentos em tempo chuvoso; - Caixa de ferramentas; - 02 Extintores de Pó ABC de 6 Kg; - 03 Cones de segurança para trânsito; - 01 Lanterna portátil: à bateria recarregável co carregador para 110VCA, que permita 08 horas de uso com alta intensidade; - Engate tipo "bola" com tomada elétrica conforme legislação; - Sinalizador acústico de ré;					
16	Item 16 Veículo tipo furgão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.0 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000 lts Com as seguintes adaptações: <u>Compartimento de carga</u> <u>Compartimento de carga:</u> - Retirada da divisória entre a cabine do motorista e o compartimento de cargas; - Instalação de 01 (um) banco com encostos reclináveis para no mínimo 03 (três) pessoas logo atrás do banco do motorista; - Instalação de 01 (uma) divisória de aço com nichos	100	12			

AMESP
FLS.: 0247
Assinatura

	para guarda de pequenos objetos e ferramentas após o segundo banco de forma a isolar o compartimento dos passageiros do compartimento de cargas; - Revestimento do compartimento de cargas com chapas de alumínio corrugado; - Instalação de 02 (duas) luminárias no compartimento de cargas.					
17	Veículo tipo caminhão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca Potência: mínimo de 185 CV Entre Eixos: 4.800 mm Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica PBT: mínimo de 16.000 kg Com as seguintes adaptações: <u>Carroceria:</u> - Bau confeccionado em alumínio com porta dupla traseira e porta lateral.	20	12			
18	Veículo tipo caminhão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca Potência: mínimo de 155 CV Entre Eixos: 3.900 mm Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica PBT: mínimo de 8.200 kg Com as seguintes adaptações: <u>Cesto aéreo com as seguintes características:</u>	20	12			

AMESP
FLS.: 0248
Assinatura

	- Altura até a base do cesto: mínimo de 11,5 metros; - Altura máxima de trabalho: mínimo de 13,00 metros; - Alcance máximo horizontal: mínimo de 6,00 metros; - Giro de 360° contínuo/infinito; - Capacidade do cesto (homem + material + ferramenta): mínimo de 130 Kg; - Controle de segurança para operações indevidas no cesto; - Sistema de operação na parte aérea e na torre, com prioridade para a torre; - Cilindros hidráulicos de elevação da lança superior e inferior dotados de válvulas tipo holding; - Sistema de nivelamento automático e ativo, interligado aos movimentos dos braços e independente da força da gravidade. Pode ser por meio mecânicos, utilizando bastões, cabos e / ou correntes; por meios hidráulicos ou um sistema misto; - Sapatas estabilizadoras dotadas de válvulas de retenção duplamente pilotada; - Sistema de segurança que impede o recolhimento das sapatas estabilizadoras sem prévio recolhimento das lanças em posição de repouso (berço); - Sistema de isolamento do chassi (ponto de aterramento); - Sistema de emergência dotada de bomba manual; - Sistema de acionamento de parada instantânea de emergência; - Inclinômetro (nível bolha);					

AMESP
FLS.: 0249
Assinatura

	- 01 (um) cesto individuais fabricados em fibra de vidro; - 01 (uma) caixa de ferramentas fabricada em fibra de vidro; - Capas de proteção da lança superior e do cesto em fibra; - Engate rápido para ferramentas hidráulicas (comando no cesto); - 04 (quatro) sapatas estabilizadoras tipo "A"; - Suporte para fixação de cinto de segurança e alça para carretilha; - Bomba hidráulica de engrenagens; - Tomada de força pneumática / cabo; - Sistema de parada e partida com controle remoto de acionamento; - Sistema automático de interrupção da tomada de força; - Bomba elétrica de emergência; - Carroceria em aço tipo carga seca com armários laterais e sinalização de acordo com a legislação em vigor; - Suporte para escada; - Sistema de aceleração e desaceleração do veículo; - Giroflex de leds na cor amarela; - Farol para trabalho noturno					
19	Veículo tipo caminhão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca Potência: mínimo de 155 CV Entre Eixos: 3.900 mm Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros	20	12			

AMESP
FLS.: 0250
Assinatura

	elétricos, direção hidráulica ou elétrica PBT: mínimo de 8.200 kg Com as seguintes adaptações: <u>Plataforma hidráulica para trabalhos aéreos, de sistema tipo "tesoura";</u> - Construção em chapa de aço; - Capacidade mínima de carga na plataforma de 300 kg; - Dimensões mínimas da plataforma de trabalho: - Largura externa: 1,0 m x - Comprimento: 2,0 mts; - Piso em chapa de aço revestido com manta de borracha antiderrapante; - Guarda corpo com altura mínima de 1,2 mts; - Pintura fundo a base de "epoxi" e pintura final "poliuretânica" na cor branca; - Tomada de força com acionamento pneumático e bomba hidráulica acoplada diretamente; - Um par de estabilizadores hidráulico de modo a proporcionar maior estabilidade ao conjunto; - Comando elétrico situado no cesto e na base do equipamento; - Altura de trabalho de no mínimo 6,8 mts; - Tanque de óleo com filtro e visor de nível; - Sinalizador de leds na cor amarela tipo barra em formato de arco ou similar. - Luz de serviço lateral frontal (luz de beco); - Sinalizador acústico com amplificador de no mínimo de quatro tons distintos com sistema de megafone;					

AMESP
FLS.: 0251
Assinatura

	- Sinalizador acústico de ré; - Farol de manejo com 03 m de cabo; - Deslocamento lateral hidráulico de 0,9 m para cada lado; - Acelerador manual (mecânico ou eletrônico); - Esfera de engate com suporte e tomada elétrica; - Suporte para cones; - Cones de sinalização; - Sistema de parada e partida na cesta; - Carroceria em aço tipo carga seca com armários laterais e sinalização de acordo com a legislação em vigor; - Tomada hidráulica no cesto e na base; - Tomada elétrica no cesto 12V; - Motor estacionário com bomba hidráulica acoplado;					

6. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA.

6.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução do contrato.

6.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

6.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.5. Pagar todas as obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

AMESP
FLS.: 0252
Assinatura

6.6. Paralisar, por determinação do ORGÃO PARTICIPANTE contratante, a prestação dos serviços que não esteja de acordo com edital e seus anexos.

6.7. Providenciar, às suas expensas, em qualquer circunstância, as manutenções de caráter preventivo e corretivo nos veículos locados, tais como: Troca de óleo, troca de qualquer peça por desgaste natural, troca de pneus, filtros, óleo lubrificante, velas, pastilhas de freios, correias, lâmpadas, elétrica e outros.

6.8. Providenciar, sem nenhum ônus adicional para o ORGÃO PARTICIPANTE contratante, a imediata substituição do veículo locado, por outro, de igual especificação ou superior, no caso de problemas mecânicos, acidentes ou outras indisponibilidades, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas,** pelo período que for necessário, responsabilizando-se, ainda, por todas as medidas a serem tomadas com relação ao veículo locado em indisponibilidade;

6.9. Credenciar preposto para representá-la, permanentemente, junto a ORGÃO PARTICIPANTE contratante, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do contrato;

6.10. Responder, integralmente, pelos danos causados ao Município Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo decorrentes da execução deste Contrato, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do Município Contratante;

6.11. Manter, durante toda a vigência contratual, as mesmas condições de regularidade fiscal e de qualificação exigidas e apresentadas na fase de habilitação do processo licitatório e/ou assinatura do presente Contrato.

6.12. A CONTRATADA deverá encaminhar ao Município contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos.

6.13. Nos casos em que o Município contratante não for notificado dentro do prazo supracitado, a CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelo pagamento das importâncias referentes a multas, taxas e/ou despesas, inclusive com guincho e estadias, decorrentes de infrações.

6.14. As revisões deverão ser efetuadas pelas concessionárias da marca do veículo, ou por oficinas devidamente credenciadas com uma **distância máxima de 150 (cento e cinquenta) quilômetros da cidade sede do Consórcio (Pouso Alegre).**

6.15. A empresa contratada arcará com as despesas relativas ao emplacamento, licenciamento e demais tributos relativos aos veículos durante o período em que estiverem locados, e manterá atualizada a respectiva documentação, fornecendo ao

AMESP
FLS.: 0253
Assinatura

ORGÃO PARTICIPANTE contratante, antes do vencimento, o documento de porte obrigatório.

6.16. Indicar uma central de atendimento preferencialmente com discagem gratuita (0800) e e-mail para assistência 24 (vinte e quatro) horas, a fim de suprir as demandas do ORGÃO PARTICIPANTE contratante para agendamento de serviços, acionamento do seguro ou cobertura de risco, suporte e apoio técnico.

6.17. Na hipótese de o condutor se envolver em sinistro, a empresa contratada deverá substituir o veículo em até **72 (setenta e duas) horas** após a solicitação do ORGÃO PARTICIPANTE contratante, caso não ocorra a entrega do veículo nos prazos avençados será descontado os dias em atraso da entrega do veículo na locação mensal, salvo os veículos adaptados que deverá ser substituído em até **30 (trinta) dias.**

6.18. Em caso de sinistro que envolva terceiros, e fique configurada culpa do usuário do Município Contratante, a empresa contratada deverá fazer contato com o terceiro em um prazo máximo de **05 (cinco) dias** corridos e autorizar os reparos necessários no veículo do terceiro em um prazo máximo de **10 (dez) dias** corridos a contar da entrega do Boletim de Ocorrência à empresa contratada.

6.19. Todos os veículos locados, deverão ser segurados contra terceiros (Responsabilidade Civil Facultativa - RCF - Danos Materiais e Danos Corporais causados pelo veículo segurado a terceiros e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP).

6.19.1 - As coberturas mínimas dos seguros devem ser as seguintes:
Responsabilidade Civil Facultativa - RCF - Danos Materiais – R$ 200.000,00
Responsabilidade Civil Facultativa - RCF - Danos Corporais – R$ 200.000,00
Acidentes Pessoais de Passageiros – APP (morte acidental) – R$ 50.000,00
Acidentes Pessoais de Passageiros – APP (invalidez permanente) – R$ 50.000,00

6.19.2 A CONTRATADA deverá entregar cópia da apólice ou original de prova inequívoca da efetivação do seguro à CONTRATANTE no ato da entrega inicial ou de substituição dos veículos, sendo que a sua não apresentação implicará a rejeição dos mesmos.

6.19.3 - A CONTRATADA deverá providenciar a renovação de seguro de todos os veículos, sob pena de arcar com todos os custos de qualquer sinistro, além de não receber o valor dos dias em que o veículo permanecer imobilizado nas dependências da CONTRATANTE por falta dessa providência, incorrendo ainda nas penalidades contratuais.

6.19.4 - Os seguros previstos nos parágrafos 4.8 deverão ser mantidos durante toda a vigência do contrato.

AMESP
FLS.: 0254
Assinatura

6.19.5 - Sinistros - Em casos de sinistros onde for comprovada a culpa da CONTRATANTE, esta ressarcirá a CONTRATADA, com base em processo administrativo à parte, onde serão apuradas as responsabilidades.

6.19.5.1 - O conserto do veículo será de responsabilidade da CONTRATADA que deverá apresentar a CONTRATNTE três (03) orçamentos de Oficinas, para avaliação e aprovação.

6.19.5.2 - Nos sinistros onde for comprovada a culpa de terceiros, tanto para danos corporais, quanto materiais, a total responsabilidade é da CONTRATADA, inclusive a franquia.

6.19.5.3 - Nos sinistros ocorridos com os veículos será de total responsabilidade da CONTRATADA, pagamento de danos materiais, danos morais e corporais, franquia, inclusive de terceiros.

6.20. Participar de reuniões programadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃOS PARTICIPANTE.

6.21. Respeitar as normas estabelecidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃOS PARTICIPANTE.

6.22. Assumir, automaticamente, ao firmar a Ata de Registro de Preços, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR e ao ÓRGÃO PARTICIPANTE que o compõem ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na prestação dos serviços decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.

6.23. Resguardar a ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força de contrato.

6.24. Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE, acatando as orientações e decisões do setor de fiscalização, bem como dos profissionais que respondem por aquele setor.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

7.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.
7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a prestação de serviços objeto desta contratação.

AMESP
FLS.: 0255
Assinatura

7.4. Zelar pela boa qualidade dos serviços, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

7.6. Arcar com as despesas relacionadas ao combustível, lavagem e pedágios.

7.7. Arcar com as multas de trânsito emitidas para os veículos durante o período da locação, que serão de responsabilidade de seus servidores (motoristas), conforme legislação municipal vigente.

7.8. Permitir que somente servidores ou pessoas devidamente habilitadas e autorizadas conduzam o veículo locado.

7.09. Em caso de sinistro, deverá o ORGÃO PARTICIPANTE contratante ressarcir à empresa contratada o valor da franquia ou o pagamento do conserto, caso esses sejam inferiores ao valor da franquia.

7.10. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

7.11. Em caso de sinistros o ORGÃO PARTICIPANTE contratante deverá fazer respectivo boletim de ocorrência policial, para encaminhá-los imediatamente à empresa contratada, para os trâmites junto a agência de seguros.

7.12. O ORGÃO PARTICIPANTE contratante não terá qualquer responsabilidade sobre os custos e despesas de locomoção dos veículos da empresa contratada, após a ocorrência de sinistro e avarias.

7. 13. O ORGÃO PARTICIPANTE contratante se responsabilizará pelo pagamento das multas que porventura vierem a ser aplicadas aos veículos locados, seguindo os trâmites legais e procedimentos internos.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional se dará pela apresentação de atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome da licitante, que comprove a locação de veículos semelhantes ao objeto desta licitação em qualquer quantidade.

9. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA.

a) **Certidão Negativa de Falência,** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a sessenta dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

AMESP
FLS.: 0256
Assinatura

b) Empresas em **recuperação judicial** deverão apresentar um dos seguintes documentos:

b.1) Apresentar certidão emitida pela instancia judicial competente que certifique que está apta econômica e financeiramente a participar de processo licitatório nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/2002; ou

b.2) Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

11.4.2.Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

11.4.3. Documento assinado por profissional legalmente habilitado (contador) demonstrando que a empresa apresenta "Índice de Liquidez Geral (LG)", "Índice de Solvência Geral (SG)" e "Índice de Liquidez Corrente (LC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados: a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):
• Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; • Publicados em Diário Oficial; e
• Publicados em jornal de grande circulação; ou
• Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):
• Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
• Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

AMESP
FLS.: 0257
Assinatura

• Por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta: "Índice de Liquidez Geral (ILG)", "Índice de Endividamento (IE)" e "Índice de Liquidez Corrente (ILC)", segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Endividamento (IE) IGUAL OU INEFRIOR A 0,50 calculado pela fórmula abaixo:

$$IE = \frac{PC + PELP}{AT}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde: AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total.

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;
b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.3) Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

OBS.: Apenas os Microempreendedores Individuais estão dispensados de apresentar o Balanço Patrimonial, pela aplicação do disposto no 18-A c/c 68, ambos da Lei LC nº 123/06.

AMESP
FLS.: 0258
Assinatura

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMNETÁRIA E PAGAMENTOS.

10.1. DA DOTAÇÃO ORÇAMNETÁRIA.

Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento específico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

10.1.1. O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

10.2. DO PAGAMENTO.

10.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

10.3. A retenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN obedecerá à legislação de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE.

10.4. A Nota Fiscal ou fatura deverá ser encaminhada à cada CONTRATANTE, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

10.5. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

10.6. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

10.7. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

10.8. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

11. DO CRITERIO DE JULGAMENTO.

11.1. Menor Preço Global (Por Lote).

AMESP
FLS.: 0259
Assinatura

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 5 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

12.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

12.4. Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

12.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço - OS.

12.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

- **Tabela 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	R$ 150,00
02	R$ 250,00
03	R$ 350,00
04	R$ 500,00
05	R$ 2.500,00

- **Tabela 2**

ITEM	INFRAÇÃO	
	DESCRIÇÃO	GRAU

AMESP FLS.: 0260 Assinatura

01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	04
02	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços.	04
03	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
04	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
05	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	05
Para os itens a seguir, deixar de:		
06	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	01
07	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
08	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02

12.7. Quando a empresa contratada deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para o fornecimento previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme tabela 3.

12.8. O atraso injustificado no fornecimento sujeitará a empresa contratada multa, conforme tabela 3 a seguir:

Tabela 3

GRAU	MULTA	TIPO DE ATRASO
01	2%	1. Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão ordem de serviço.
02	3%	2. Por dia de atraso na entrega, até o 30°(trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do serviço não prestado.
03	5%	3. Sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.

12.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com o a Administração Pública, se, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

AMESP
FLS.: 0261
Assinatura

12.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do contratante;
d) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do contratante após o recebimento da Nota de Empenho;
e) apresentação, ao contratante, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;
f) inexecução total do objeto.
12.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

12.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à empresa contratada.

12.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a empresa contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.
12.14. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante.

13. DA JUSTIFICATIVA.

Cumpre justificar inicialmente e de forma premente a escolha pelo modelo de locação de veículos ano/modelo de fabricação não inferior a 2023/2023. É fato que no custo da locação está incluso o uso do veículo, neste primeiro momento destaque-se que não há o ônus da depreciação do mesmo por parte do Município contratante durante sua utilização, e é igualmente importante frisar que além da comodidade, segurança e bem estar dos usuários do veículo ano/modelo de fabricação não inferior a 2023/2023, critérios que são discricionários na motivação da opção do ente público nesta modalidade de locação, certamente há ganhos objetivos no quesito baixa manutenção, que obviamente são deduzidos no valor desta locação.

AMESP
FLS.: 0262
Assinatura

Seguindo este critério da otimização na gestão da manutenção, onde as despesas relativas ao emprego das possíveis peças de reposição, pneus, seguros, impostos, gestão da documentação, são da empresa contratada e impactam no valor da locação, o empego do carro ano/modelo de fabricação não inferior a 2023/2023 certamente se apresenta como a melhor opção para este modelo de contratação, levando-se em consideração o custo x benefício, inclusive nos prazos e parâmetros para a substituição definitiva dos veículos.

A locação de veículos visa atender as necessidades dos Municípios consorciados a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP, em razão das demandas e serviços existentes. A contratação em questão é necessária para a melhoria do desempenho das atividades operacionais desses Municípios e se destina a dar continuidade à realização de atividades acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal dos Municípios consorciados a AMESP, que atualmente, não dispõe de frota suficiente para o atendimento a contento da demanda para cumprimento das atividades inerentes aos serviços de transportes.

Considerando também, que não possuem os meios suficientes para atender na totalidade de suas necessidades administrativas e operacionais, bem como realização de Itinerantes, visto que ocorrem simultaneamente em diversas regiões, necessitando de utilização de veículos para o exercício de suas atividades, nas quantidades e condições descritas no Termo de Referência.

Quanto às empresas Reunidas em Consórcio.

Quanto à vedação à participação de empresas em consórcio, na leitura do disposto no art. 33 da Lei nº 8.666/93, o Tribunal de Contas de Minas Gerais, por meio do Conselheiro Hamilton Coelho nos autos do Processo nº 912078, apresentou manifestação no seguinte sentido:

O emprego, pelo legislador, da locução "quando permitida" evidencia que se trata de permissão excepcional e específica, a depender do juízo de oportunidade e conveniência da Administração. É dizer: se a participação de consórcios é excepcional, algum sentido faria em exigir justificativas para sua permissão, mas jamais quanto à sua restrição. Não bastasse a inequívoca letra da lei, decorre do próprio senso comum que a **formação de consórcios de empresas só tem sentido para a possível execução de objetos extraordinários, vultosos, altamente complexos ou inauditos.**

No mesmo sentido, o TCU entendeu que:
O art. 33 da Lei de licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito de discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcios tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso

AMESP
FLS.: 0263
Assinatura

contrário, concorreriam entre si) [...](Acórdão 1.946/2006, Plenário, rel. Marcos Bemquerer Costa).

Com efeito, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio, o que não é o caso em questão, na medida em que várias empresas isoladamente apresentam condições de participar do presente certame. Tal medida visa afastar a restrição à competição, pois a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes.

Quanto ao Preço Global:

O objeto foi reunido em LOTES por se tratar de uma solução composta, ou seja, não há como funcionar sem estarem integrados os diversos itens, pelas características de soluções desta natureza.

Dada a peculiaridade dos objetos, seu desmembramento em vários itens, geraria, além de dificuldades na gestão contratual, maior preço e ainda, o risco de um item ou mais restarem fracassados, o que inviabilizaria a implementação da solução.

Se cada item do grupo for considerado e precificado separadamente, o seu valor de fornecimento aumentará sensivelmente, elevando o seu valor estimado.

Assim, considerando-se a inviabilidade técnica e econômica para o parcelamento da solução em sua amplitude da presente contratação, bem como consideradas as suas respectivas peculiaridades, interdependência e natureza acessória entre os itens que compõem a solução, a contratação pretendida deverá ser realizada de forma global.

Justifica-se, portanto, a adoção do tipo menor preço global. É sabido da prevalência da licitação por itens ou lotes de itens para cada parcela do objeto quando este é divisível. Todavia, consoante se retira da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União esta medida só se dá quando não se verifica prejuízo para o conjunto ou complexo ou implique em perda de economia de escala. No mesmo sentido caminha a jurisprudência do Tribunal de Contas de Minas Gerais que admite a adoção do menor preço global quando justificada sua pertinência segundo um viés técnico.

Pouso Alegre/MG, aos 12 de junho de 2023.

Mdaur Franco
Diretor Executivo
AMESP

AMESP
FLS.: 0264
Assinatura

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 80/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2023

Aos.....dias do mês de ..... do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.362.307/0001-40 neste ato representado pela Presidente, **Sra.** ..... , ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG n.º....., devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº ....., **AMESP,** e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES: ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Município de ANDRADAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Vinte e Dois de Fevereiro s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.884.412/0001-34, representado pela Prefeita Municipal, Margot Navarro Graziani Pioli, brasileira, casada, psicóloga, portadora do CPF nº 271.764.526-87; **Município de BANDEIRA DO SUL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Dias Araújo nº 305, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.175.794/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Edervan Leandro de Freitas, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 972.797.576-34; **Município de BORDA DA MATA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Antônio Megale nº 86 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, representado pelo Prefeito Municipal, Afonso Raimundo de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 016.718.278-13; **BUENO BRANDÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Pena nº 225 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal, Silvio Antônio Felix, brasileiro, casado, radialista, portador do CPF nº 876.059.376-87; **Município de CACHOEIRA DE MINAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça da Bandeira, nº 276 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.959/0001-92, representado pelo Prefeito Municipal, Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal,, portador do CPF nº 563.371.836-49; **Município de CAMPESTRE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Coronel José Custódio, nº 84, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.631.604/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, Marco Antônio Messias Franco, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 623.401.666-91; **Município de CAREAÇU – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Saturnino Faria, nº 140 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.388/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal, Tovar do Santos Barroso, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 326.963.376-91; **Município de CAMANDUCAIA – MG,** pessoa jurídica de direito

AMESP
FLS.: 0265
Assinatura

público com sede à Avenida Targino Vargas, nº 45 Recanto dos Ipês, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935396/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal, Rodrigo Alves de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 800.117.996-68; **Município de CARMO DA CACHOEIRA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Doutor Veiga Lima, nº 582 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.240.135/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Hélcio Antônio Chagas Reis, brasileiro, viúvo, produtor rural, portador do CPF nº 148.981.016-15; **Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça José Maria de Souza, nº 1, inscrito no CNPJ nº 18.677.609/0001-65, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Luís Fernando Rosa de Castro, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.558.106-44; **Município de CONGONHAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.671.271/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal, Moisés Ferreira Vaz, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 734.178.749-04, **Município de ESPÍRITO SANTO DO DOURADO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Antônio Paulino, nº 47 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.900/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Adauto Luiz Leal, brasileiro, professor, portador do CPF nº 907.199.806-15; **Município de ESTIVA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Prefeito Gabriel Rosa, nº 177 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.918/0001-04,, representado pelo Prefeito Municipal, Vagner Abílio Belizário, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 015.328.666-07; **Município de INCONFIDENTES – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Engenheiro A. Maciel, nº 190 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.028.829/0001-68, representado pela Prefeita Municipal, Rosângela Maria Dantas, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 533.618.226-53; **Município de IPUIUNA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua João Roberto da Silva, º 40 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.179.226/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal, Élder Cássio de Souza Oliva, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 537.177.836-53; **Município de JACUTINGA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça dos Andradas, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.914.128/0001-63, representado pelo Prefeito Municipal, Melquíades de Araújo, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 133.814.318-20; **Município de MONTE SIÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Maurício Zucato, nº 111 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 22.646.525/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, José Pocai Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 314.366.926-87; **Município de PARAISÓPOLIS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça do Centenário, nº 103 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Everton de Assis Ferreira, brasileiro, casado, militar, portador do CPF nº 063.815.946-67; **Município de POÇO FUNDO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Tancredo Neves, nº 3.000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, representado pelo Prefeito Municipal, Rosiel de Lima, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 043.207.206-36; **Município de SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.898/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Wander Wilson

AMESP FLS.: 0266 Assinatura

Chaves, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 263.533.856-68; **Município de SÃO BENTO ABADE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Odilon Gadbem Santos, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, brasileiro, casado, torneiro mecânico, portador do CPF nº 073.086796-08; **Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Coronel Erasmo Cabral, nº 334 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.370/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal, Ronaldo Laurindo Bueno, brasileiro, casado, professor, portador do CPF nº 962.095.006-25; **Município de SENADOR AMARAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Vereador José Alves de Resende, nº 34 Bairro Elisa Bueno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.778.556/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Adenilson Lopez da Silveira, brasileiro, casado, comerciante portador do CPF nº 732.231.586-34; **Município de SENADOR JOSÉ BENTO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Daniel de Carvalho, nº 150 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.926/0001-42, representado pelo Prefeito Municipal, Fernando César Fernandes, brasileiro, casado, empresário portador do CPF nº 622.693.646-00; **Município de TOCOS DO MOJI – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Antônio Mariano da Silva, nº 36 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.656/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal, Givanildo José da Silva, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do CPF nº 045.573.716-98; **Município de TURVOLÂNDIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Dom Otávio, nº 240 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.141/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal, José Nelson Martins, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF nº 852.840.336-04, doravante denominados **ORGÃO GERENCADOR / ÓRGÃO PARTICIPANTE,** e, de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sediada na ....., no Município de ....., Estado de ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº ....., com Inscrição Estadual registrada sob nº ....., neste ato representado pelo **Sr.** ....., ..., ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ....., inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº ....., doravante denominada **DETENTORA,** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as demais normas legais correlatas, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA,** e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS,** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM**

AMESP
FLS.: 0267
Assinatura

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. A despesa referente à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS.

3.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo ORGÃO GERENCADOR, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO GERENCADOR.

3.2. A Ata de Registro de Preços e os Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

3.3. A Ata de Registro de Preços e o Contrato poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

3.3. **A ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3.4. Os Contratos decorrentes de licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57, II, da Lei Federal n.° 8.666/93.

3.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

AMESP
FLS.: 0268
Assinatura

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

4.1. DO VALOR.

4.1.1. O valor de referência para o fornecimento objeto do Termo de Referência é de **R$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX),** que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra a presente Ata de Registro de Preços.

4.2. DO PAGAMENTO.

4.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.2.2. A retenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN obedecerá à legislação de cada CONTRATNTE.

4.2.3. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à cada CONTRATANTE, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

4.2.4 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.2.5 A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

4.2.6 No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4.2.7 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

5.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela DETENTORA.

5.1.1. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período de um ano.

AMESP
FLS.: 0269
Assinatura

5.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

5.2.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

5.2.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

5.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

5.4. Na hipótese da DETENTORA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

5.4.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

5.4.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA.

5.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do

AMESP
FLS.: 0270
Assinatura

pedido no Protocolo Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, sendo lavrado termo aditivo.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA **não poderá suspender a prestação dos serviços** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. O ORGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

5.7. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela DETENTORA.

5.8. O diferencial de preço entre a proposta inicial da DETENTORA e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela DETENTORA, serão sempre mantidos.

5.09. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1. As obrigações decorrentes da prestação dos serviços constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a DETENTORA deverão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal n° 8.666/93.

6.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro

AMESP
FLS.: 0271
Assinatura

classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.4. O objeto desta Ata de Registro de Preços deve ser executado diretamente pela DETENTORA, não podendo ser sub-empreitado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da DETENTORA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE.

7.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a prestação de serviços objeto desta contratação.

7.4. Zelar pela boa qualidade dos serviços, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

7.6. Arcar com as despesas relacionadas ao combustível, lavagem e pedágios.

7.8. Arcar com as multas de trânsito emitidas para os veículos durante o período da locação, que serão de responsabilidade de seus servidores (motoristas), conforme legislação municipal vigente.

7.9. Permitir que somente servidores ou pessoas devidamente habilitadas e autorizadas conduzam o veículo locado.

7.10. Sinistros - Em casos de sinistros onde for comprovada a culpa da CONTRATANTE, esta ressarcirá a CONTRATADA, com base em processo administrativo à parte, onde serão apuradas as responsabilidades.

7.11. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

7.12. Em caso de sinistros o ORGÃO PARTICIPANTE contratante deverá fazer respectivo boletim de ocorrência policial, para encaminhá-los imediatamente à empresa contratada, para os trâmites junto a agência de seguros.

AMESP
FLS.: 0272
Assinatura

7.13. O ORGÃO PARTICIPANTE contratante não terá qualquer responsabilidade sobre os custos e despesas de locomoção dos veículos da empresa contratada, após a ocorrência de sinistro e avarias.

7. 14. O ORGÃO PARTICIPANTE contratante se responsabilizará pelo pagamento das multas que porventura vierem a ser aplicadas aos veículos locados, seguindo os trâmites legais e procedimentos internos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

8.1. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução da Ata de Registro de Preços.

8.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

8.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo ORGÃO PARTICIPANTE.

8.5. Pagar todas as obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, sem a prévia e expressa concordância do ÓRGÃO PARTICIPANTE.

8.6. Paralisar, por determinação do ORGÃO PARTICIPANTE contratante, a prestação dos serviços que não esteja de acordo com edital e seus anexos.

8.7. Providenciar, às suas expensas, em qualquer circunstância, as manutenções de caráter preventivo e corretivo nos veículos locados, tais como: troca de óleo, troca de qualquer peça por desgaste natural, troca de pneus, filtros, óleo lubrificante, velas, pastilhas de freios, correias, lâmpadas, elétrica e outros.

8.8. Providenciar, sem nenhum ônus adicional para o ORGÃO PARTICIPANTE contratante, a imediata substituição do veículo locado, por outro, de igual especificação ou superior, no caso de problemas mecânicos, acidentes ou outras indisponibilidades, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas,** pelo período que for necessário, responsabilizando-se, ainda, por todas as medidas a serem tomadas com relação ao veículo locado em indisponibilidade;

AMESP
FLS.: 0273
Assinatura

8.9. Credenciar preposto para representá-la, permanentemente, junto a ORGÃO PARTICIPANTE contratante, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução da Ata de Registro de Preços;

8.10. Responder, integralmente, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por sua culpa ou dolo decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante;

8.11. Manter, durante toda a vigência contratual, as mesmas condições de regularidade fiscal e de qualificação exigidas e apresentadas na fase de habilitação do processo licitatório e/ou assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

8.12. Enviar, em tempo hábil, as notificações da infração de trânsito para que o ORGÃO PARTICIPANTE contratante possa identificar o motorista responsável, para, então, ser proposto o recurso pertinente, se for o caso, conforme direito do condutor assegurado no CTB, ou para o Município Contratante notificar o real infrator junto ao DETRAN para a pontuação na sua carteira de habilitação;

8.13. As revisões deverão ser efetuadas pelas concessionárias da marca do veículo, ou por oficinas devidamente credenciadas com uma **distância máxima de 150 (cento e cinquenta) quilômetros da cidade sede da AMESP (Pouso Alegre).**

8.14. A empresa DETENTORA arcará com as despesas relativas ao emplacamento, licenciamento e demais tributos relativos aos veículos durante o período em que estiverem locados, e manterá atualizada a respectiva documentação, fornecendo ao ORGÃO PARTICIPANTE contratante, antes do vencimento, o documento de porte obrigatório.

8.15. Indicar uma central de atendimento preferencialmente com discagem gratuita (0800) e e-mail para assistência 24 (vinte e quatro) horas, a fim de suprir as demandas do ORGÃO PARTICIPANTE contratante para agendamento de serviços, acionamento do seguro ou cobertura de risco, suporte e apoio técnico.

8.16. Na hipótese de o condutor se envolver em sinistro, a empresa contratada deverá substituir o veículo em até **24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação do ORGÃO PARTICIPANTE contratante, caso não ocorra a entrega do veículo nos prazos avençados será descontado os dias em atraso da entrega do veículo na locação mensal, salvo o veículo adaptado que deverá ser substituído **em até 30 (trinta) dias.**

8.17. Em caso de sinistro que envolva terceiros, e fique configurada culpa do usuário do Município Contratante, a empresa contratada deverá fazer contato com o terceiro em um prazo máximo de **10 (dez) dias** uteis e autorizar os reparos necessários no veículo

AMESP
FLS.: 0274
Assinatura

do terceiro em um prazo máximo de **20 (vinte) dias** uteis a contar da entrega do Boletim de Ocorrência à empresa DETENTORA.

8.18. Todos os veículos locados, deverão ser segurados contra terceiros (Responsabilidade Civil Facultativa - RCF - Danos Materiais e Danos Corporais causados pelo veículo segurado a terceiros e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP).

8.18.1 - As coberturas mínimas dos seguros devem ser as seguintes:
Responsabilidade Civil Facultativa - RCF - Danos Materiais – R$ 200.000,00
Responsabilidade Civil Facultativa - RCF - Danos Corporais – R$ 200.000,00
Acidentes Pessoais de Passageiros – APP (morte acidental) – R$ 50.000,00
Acidentes Pessoais de Passageiros – APP (invalidez permanente) – R$ 50.000,00

8.18.2 A CONTRATADA deverá entregar cópia da apólice ou original de prova inequívoca da efetivação do seguro à CONTRATANTE no ato da entrega inicial ou de substituição dos veículos, sendo que a sua não apresentação implicará a rejeição dos mesmos.

8.18.3 - A CONTRATADA deverá providenciar a renovação de seguro de todos os veículos, sob pena de arcar com todos os custos de qualquer sinistro, além de não receber o valor dos dias em que o veículo permanecer imobilizado nas dependências da CONTRATANTE por falta dessa providência, incorrendo ainda nas penalidades contratuais.

8.18.4 - Os seguros previstos nos parágrafos 4.8 deverão ser mantidos durante toda a vigência do contrato.

8.18.5 - Sinistros - Em casos de sinistros onde for comprovada a culpa da CONTRATANTE, esta ressarcirá a CONTRATADA, com base em processo administrativo à parte, onde serão apuradas as responsabilidades.

8.18.5.1 - O conserto do veículo será de responsabilidade da CONTRATADA que deverá apresentar a CONTRATNTE três (03) orçamentos de Oficinas, para avaliação e aprovação.

8.18.5.2 - Nos sinistros onde for comprovada a culpa de terceiros, tanto para danos corporais, quanto materiais, a total responsabilidade é da CONTRATADA, inclusive a franquia.

8.18.5.3 - Nos sinistros ocorridos com os veículos será de total responsabilidade da CONTRATADA, pagamento de danos materiais, danos morais e corporais, franquia, inclusive de terceiros.

AMESP
FLS.: 0275
Assinatura

8.19. Participar de reuniões programadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃOS PARTICIPANTE.

8.20. Respeitar as normas estabelecidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃOS PARTICIPANTE.

6.21. Assumir, automaticamente, ao firmar a Ata de Registro de Preços, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR e ao ÓRGÃO PARTICIPANTE que o compõem ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na prestação dos serviços decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.

8.22. Resguardar a ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força de contrato.

8.23. Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE, acatando as orientações e decisões do setor de fiscalização, bem como dos profissionais que respondem por aquele setor.

8.24. A CONTRATADA deverá encaminhar ao Município contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos.

CLÁUSULA NONA – DO TERMO CONTRATUAL.

9.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de termo contratual.

9.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

9.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

9.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderão ser alterados nos termos do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES.

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a DETENTORA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da

AMESP FLS.: 0276 Assinatura

obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

e) Advertência;
f) Multa;
g) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICPANTE;
h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

10.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

10.4. Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

10.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço - OS.

10.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

- **Tabela 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	R$ 150,00
02	R$ 250,00
03	R$ 350,00
04	R$ 500,00
05	R$ 2.500,00

- **Tabela 2**

ITEM	INFRAÇÃO DESCRIÇÃO	GRAU
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia.	04
02	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	04

AMESP
FLS.: 0277
Assinatura

03	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
04	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
05	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	05
Para os itens a seguir, deixar de:		
06	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 5 dias após a emissão da Ordem de Serviço, por dia de atraso.	01
07	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
08	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
09	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
10	Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico pela obra, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04

10.7. Quando a DETENTORA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme tabela 3.

10.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a DETENTORA multa, conforme tabela 3 a seguir:

Tabela 3

GRAU	MULTA	TIPO DE ATRASO
01	2%	Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão ordem de serviço, para o início da obra.
02	3%	Por dia de atraso na entrega, até o 30°(trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do serviço não prestado.
03	5%	Sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.

AMESP
FLS.: 0278
Assinatura

10.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração Pública, se, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

10.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICIPANTE;

d) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do ORGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICPANTE após o recebimento da Nota de Empenho;

e) apresentação, ao ORGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICPANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

f) inexecução total do objeto.

10.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

10.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à DETENTORA.

10.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a DETENTORA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

10.14. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO.

AMESP
FLS.: 0279
Assinatura

11. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG,..... de ..... de 2023.

AMESP
ORGÃO GERENCIADOR
Presidente Rosângela Maria Dantas

ANDRADAS
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeita Margot Navarro Graziani Pioli

BANDEIRA DO SUL
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Edervan Leandro de Freitas

BORDA DA MATA
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Afonso Raimundo de Souza

BUENO BRANDÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Silvio Antônio Félix

CACHOEIRA DE MINAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Dirceu D'Ângelo de Faria

AMESP
FLS.: 0280
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

CAREAÇU
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Tovar dos Santos Barroso

CAMANDUCAIA
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rodrigo Alves de Oliveira

CARMO DA CACHOEIRA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Hélcio Antônio Chagas Reis

CAMPESTRE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Marco Antônio Messias Franco

CONCEIÇÃO DOS OUROS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Luís Fernando Rosa de Castro

CONGONHAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Moisés Ferreira Vaz

ESPÍRITO SANTO DOURADO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Adalto Luiz Leal

AMESP
FLS.: 0281
Assinatura

ESTIVA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Vagner Abílio Belizário

INCONFIDENTES
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeita Rosângela Maria Dantas

IPUIUNA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Elder Cássio de Souza Oliva

JACUTINGA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Melquiades de Araújo

MONTE SIÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito José Pocai Júnior

PARAISÓPOLIS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Everton de Assis Ferreira

POÇO FUNDO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rosiel de Lima

AMESP
FLS.: 0282
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

SANTA RITA DO SAPUCAÍ
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Wander Wilson Chaves

SÃO BENTO ABADE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Eneias Machado de Souza

SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ronaldo Laurindo Bueno

SENADOR AMARAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ademilson Lopes da Silveira

SENADOR JOSÉ BENTO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Fernando Cesar Fernandes

TOCOS DO MOJI
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Givanildo José da Silva

TURVOLÂNDIA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito José Nelson Martins

CONSÓRCIO AMESP

AMESP
FLS.: 0283
Assinatura

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
EMPRESA DETENTORA

Rua Comendador José Garcia, nº 774 – Centro – CEP: 37.550-000 – Pouso Alegre / Minas Gerais
Fone: (35) 3025-5500 – e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

AMESP
FLS.: 0284
Assinatura

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO N° XX/2023

PROCESSO N.º 80/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2023

Aos.....dias do mês de ..... do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE .....**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à (Rua, Av.) ....., Bairro ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº ..... neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr.**..... , ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG n.º....., devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº ....., doravante denominada **ÓRGÃO PARTICIPANTE (contratante),** e, de outro lado, a empresa **.....**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na (Rua, Av.) ....., no Município de ....., Estado de ....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº ....., com Inscrição Estadual registrada sob nº ....., neste ato representado pelo **Sr. .....**, ..., ..., ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ....., inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado do **Pregão Para o Registro de Preços,** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as demais normas legais correlatas, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA**, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.**

AMESP
FLS.: 0285
Assinatura

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.2. A CONTRATADA se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. A despesa referente à prestação dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS.

3.1. A vigência da presente contratação se dará pelo período de 12(doze) meses, a partir da assinatura do contrato, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre as partes, desde que devidamente justificado, de acordo com art. 57, IV da Lei 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

4.1. DO VALOR.

O valor de referência para o fornecimento objeto deste Contrato é de **R$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX),** que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra o presente Contrato.

4.3. DO PAGAMENTO.

4.3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.3.2. A retenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN obedecerá à legislação de cada CONTRATANTE.

4.3.3. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada ao CONTRATANTE, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

4.4. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

AMESP FLS.: 0286 Assinatura

4. 6. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4.7 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

5.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela CONTRATADA.

5.1.1. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período de um ano.

5.1.2. Os preços serão reajustados anualmente, após um período de doze meses, considerando a data de apresentação da proposta, em conformidade a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, com base na seguinte fórmula:

5.1.2.1. Fórmula de Cálculo: R = (I – Io) . P Io Onde: a) para o primeiro reajuste: R = reajuste procurado; I = índice relativo ao mês do reajuste; Io = índice relativo ao mês da data limite para apresentação da proposta; P = preço atual dos serviços; b) para os reajustes subsequentes: R = reajuste procurado; I = índice relativo ao mês do novo reajuste; Io = índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

5.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

5.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

5.3.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo CONTRATANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

AMESP
FLS.: 0287
Assinatura

5.3.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

5.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

5.5. Na hipótese da CONTRATADA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

5.5.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

5.5.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo CONTRATNTE, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.6. Fica facultada ao CONTRATANTE realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

5.7. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do CONTRATANTE, sendo lavrado termo aditivo.

5.7.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA **não poderá suspender a prestação dos serviços** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.7.2. O CONTRATANTE deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

5.8. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela CONTRATADA.

AMESP
FLS.: 0288
Assinatura

5.9. O diferencial de preço entre a proposta inicial da CONTRATADA e a pesquisa de mercado efetuada pelo CONTRATANTE na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela CONTRATADA, serão sempre mantidos.

5.10. Durante a vigência do Contrato o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo CONTRATANTE no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1. As obrigações decorrentes da aquisição dos objetos constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. Face ao disposto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

6.3. O objeto deste Contrato deve ser executado diretamente pela CONTRATADA, não podendo ser sub-empreitado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

6.4. A prestação dos serviços de locação será executada conforme demanda, de acordo com a necessidade do CONTRATANTE estimando-se a quantidade de veículos descritos, sem motorista.

6.5. No ato de entrega dos veículos ao CONTRATANTE, bem como por ocasião da devolução dos mesmos à CONTRATADA, será lavrado um termo de recebimento/devolução, a ser subscrito pelas partes, no qual constará a data e o horário da entrega/devolução.

6.6. No ato de entrega dos veículos ao Município, à CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Documento de licenciamento do veículo em nome da empresa contratada;
b) Apólice de seguro dos veículos, conforme disposto neste Termo de Referência;
c) prova de regularidade referente ao pagamento do seguro obrigatório;
d) prova de regularidade referente ao recolhimento do IPVA;
e) taxa de licenciamento de veículo.

AMESP
FLS.: 0289
Assinatura

6.7. Os veículos locados ficarão à disposição do CONTRATANTE em tempo integral, (24 horas por dia), durante todo o período de vigência do contrato e deverão ser entregues na sede do mesmo, conforme solicitação.

6.8. Os veículos locados deverão ser ano/modelo de fabricação não inferior a 2023/2023, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de efetuar vistoria durante o seu recebimento.

6.9. Os veículos locados deverão ser ano/modelo de fabricação não inferior a 2023/2023, reservando-se ao Município contratante o direito de efetuar vistoria durante o seu recebimento.

6.10. Todos os veículos locados, deverão ser segurados contra terceiros (Responsabilidade Civil Facultativa - RCF - Danos Materiais e Danos Corporais causados pelo veículo segurado a terceiros e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP).

6.10.1 - As coberturas mínimas dos seguros devem ser as seguintes:
Responsabilidade Civil Facultativa - RCF - Danos Materiais – R$ 200.000,00
Responsabilidade Civil Facultativa - RCF - Danos Corporais – R$ 200.000,00
Acidentes Pessoais de Passageiros – APP (morte acidental) – R$ 50.000,00
Acidentes Pessoais de Passageiros – APP (invalidez permanente) – R$ 50.000,00

6.10.2 A CONTRATADA deverá entregar cópia da apólice ou original de prova inequívoca da efetivação do seguro à CONTRATANTE no ato da entrega inicial ou de substituição dos veículos, sendo que a sua não apresentação implicará a rejeição dos mesmos.

6.10.3 - A CONTRATADA deverá providenciar a renovação de seguro de todos os veículos, sob pena de arcar com todos os custos de qualquer sinistro, além de não receber o valor dos dias em que o veículo permanecer imobilizado nas dependências da CONTRATANTE por falta dessa providência, incorrendo ainda nas penalidades contratuais.

6.10.4 - Os seguros previstos nos parágrafos 4.8 deverão ser mantidos durante toda a vigência do contrato.

6.10.5 - Sinistros - Em casos de sinistros onde for comprovada a culpa da CONTRATANTE, esta ressarcirá a CONTRATADA, com base em processo administrativo à parte, onde serão apuradas as responsabilidades.
6.10.5.1 - O conserto do veículo será de responsabilidade da CONTRATADA que deverá apresentar a CONTRATNTE três (03) orçamentos de Oficinas, para avaliação e aprovação.

AMESP
FLS.: 0290
Assinatura

6.10.5.2 - Nos sinistros onde for comprovada a culpa de terceiros, tanto para danos corporais, quanto materiais, a total responsabilidade é da CONTRATADA, inclusive a franquia.

6.10.5.3 - Nos sinistros ocorridos com os veículos será de total responsabilidade da CONTRATADA, pagamento de danos materiais, danos morais e corporais, franquia, inclusive de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.2. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a prestação de serviços objeto desta contratação.

7.3. Zelar pela boa qualidade dos serviços, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.4. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

7.5. Arcar com as despesas relacionadas ao combustível, lavagem e pedágios.

7.6. Arcar com as multas de trânsito emitidas para os veículos durante o período da locação, que serão de responsabilidade de seus servidores (motoristas), conforme legislação municipal vigente.

7.7. Permitir que somente servidores ou pessoas devidamente habilitadas e autorizadas conduzam o veículo locado.

7.8. Sinistros - Em casos de sinistros onde for comprovada a culpa da CONTRATANTE, esta ressarcirá a CONTRATADA, com base em processo administrativo à parte, onde serão apuradas as responsabilidades.

7.9. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

7.10. Em caso de sinistros o CONTRATANTE contratante deverá fazer respectivo boletim de ocorrência policial, para encaminhá-los imediatamente à empresa contratada, para os trâmites junto a agência de seguros.

7.11. O CONTRATANTE não terá qualquer responsabilidade sobre os custos e despesas de locomoção dos veículos da empresa contratada, após a ocorrência de sinistro e avarias.

AMESP
FLS.: 0291
Assinatura

7. 12. O CONTRATANTE se responsabilizará pelo pagamento das multas que porventura vierem a ser aplicadas aos veículos locados, seguindo os trâmites legais e procedimentos internos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2. Indicar preposto, para representá-lo na execução do contrato.

8.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

8.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.5. Pagar todas as obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do contratante.

8.6. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, a prestação dos serviços que não esteja de acordo com edital e seus anexos.

8.7. Providenciar, às suas expensas, em qualquer circunstância, as manutenções de caráter preventivo e corretivo nos veículos locados, tais como: Troca de óleo, troca de qualquer peça por desgaste natural, troca de pneus, filtros, óleo lubrificante, velas, pastilhas de freios, correias, lâmpadas, elétrica e outros.

8.8. Providenciar, sem nenhum ônus adicional para o ORGÃO PARTICIPANTE contratante, a imediata substituição do veículo locado, por outro, de igual especificação ou superior, no caso de problemas mecânicos, acidentes ou outras indisponibilidades, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas,** pelo período que for necessário, responsabilizando-se, ainda, por todas as medidas a serem tomadas com relação ao veículo locado em indisponibilidade;

8.9. Credenciar preposto para representá-la, permanentemente, junto ao CONTRATANTE, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do contrato;

AMESP
FLS.: 0292
Assinatura

8.10. Responder, integralmente, pelos danos causados ao Município Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo decorrentes da execução deste Contrato, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do ORGÃO PARTICIPANTE Contratante;

8.11. Manter, durante toda a vigência contratual, as mesmas condições de regularidade fiscal e de qualificação exigidas e apresentadas na fase de habilitação do processo licitatório e/ou assinatura do presente Contrato.

8.12. A CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos.

8.13. As revisões deverão ser efetuadas pelas concessionárias da marca do veículo, ou por oficinas devidamente credenciadas com uma **distância máxima de 150 (cento e cinquenta) quilômetros da cidade sede do CONTRATANTE.**

8.14. A CONTRATADA arcará com as despesas relativas ao emplacamento, licenciamento e demais tributos relativos aos veículos durante o período em que estiverem locados, e manterá atualizada a respectiva documentação, fornecendo ao CONTRATANTE, antes do vencimento, o documento de porte obrigatório.

8.15. Indicar uma central de atendimento preferencialmente com discagem gratuita (0800) e e-mail para assistência 24 (vinte e quatro) horas, a fim de suprir as demandas do CONTRATANTE contratante para agendamento de serviços, acionamento do seguro ou cobertura de risco, suporte e apoio técnico.

8.16. Na hipótese de o condutor se envolver em sinistro, a empresa contratada deverá substituir o veículo em até **72 (setenta e duas) horas** após a solicitação do CONTRATANTE, caso não ocorra a entrega do veículo nos prazos avençados será descontado os dias em atraso da entrega do veículo na locação mensal, salvo o veículo adaptado que deverá ser substituído em até **30 (trinta) dias.**

8.17. Em caso de sinistro que envolva terceiros, e fique configurada culpa do usuário do Município Contratante, a empresa contratada deverá fazer contato com o terceiro em um prazo máximo de **10 (dez) dias** uteis e autorizar os reparos necessários no veículo do terceiro em um prazo máximo de **20 (vinte) dias** uteis a contar da entrega do Boletim de Ocorrência à CONTRATADA.

8.18. Todos os veículos locados, deverão ser segurados contra terceiros (Responsabilidade Civil Facultativa - RCF - Danos Materiais e Danos Corporais causados pelo veículo segurado a terceiros e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP).

8.18.1 - As coberturas mínimas dos seguros devem ser as seguintes:

AMESP
FLS.: 0293
Assinatura

Responsabilidade Civil Facultativa - RCF - Danos Materiais – R$ 200.000,00
Responsabilidade Civil Facultativa - RCF - Danos Corporais – R$ 200.000,00
Acidentes Pessoais de Passageiros – APP (morte acidental) – R$ 50.000,00
Acidentes Pessoais de Passageiros – APP (invalidez permanente) – R$ 50.000,00

8.18.2 A CONTRATADA deverá entregar cópia da apólice ou original de prova inequívoca da efetivação do seguro à CONTRATANTE no ato da entrega inicial ou de substituição dos veículos, sendo que a sua não apresentação implicará a rejeição dos mesmos.

8.18.3 - A CONTRATADA deverá providenciar a renovação de seguro de todos os veículos, sob pena de arcar com todos os custos de qualquer sinistro, além de não receber o valor dos dias em que o veículo permanecer imobilizado nas dependências da CONTRATANTE por falta dessa providência, incorrendo ainda nas penalidades contratuais.

8.18.4 - Os seguros previstos nos parágrafos 4.8 deverão ser mantidos durante toda a vigência do contrato.

8.18.5 - Sinistros - Em casos de sinistros onde for comprovada a culpa da CONTRATANTE, esta ressarcirá a CONTRATADA, com base em processo administrativo à parte, onde serão apuradas as responsabilidades.

8.18.5.1 - O conserto do veículo será de responsabilidade da CONTRATADA que deverá apresentar a CONTRATNTE três (03) orçamentos de Oficinas, para avaliação e aprovação.

8.18.5.2 - Nos sinistros onde for comprovada a culpa de terceiros, tanto para danos corporais, quanto materiais, a total responsabilidade é da CONTRATADA, inclusive a franquia.

8.18.5.3 - Nos sinistros ocorridos com os veículos será de total responsabilidade da CONTRATADA, pagamento de danos materiais, danos morais e corporais, franquia, inclusive de terceiros.

8.19. Participar de reuniões programadas pelo CONTRATANTE.

8.20. Respeitar as normas estabelecidas pelo CONTRATANTE.

8.21. Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força de contrato.

8.22. Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o CONTRATANTE, acatando as orientações e decisões do setor de fiscalização, bem como dos profissionais que respondem por aquele setor.

AMESP
FLS.: 0294
Assinatura

CLÁUSULA NONA – DO TERMO CONTRATUAL

9.1. As obrigações decorrentes deste Contrato serão formalizadas através de termo contratual.

9.2. A recusa da CONTRATADA em assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

9.3. O presente Contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

10.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

10.4. Caso haja a inexecução total do objeto Contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

10.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço - OS.

10.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

- **Tabela 1**

AMESP
FLS.: 0295
Assinatura

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	R$ 150,00
02	R$ 250,00
03	R$ 350,00
04	R$ 500,00
05	R$ 2.500,00

- **Tabela 2**

ITEM	INFRAÇÃO DESCRIÇÃO	GRAU
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia.	04
02	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	04
03	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
04	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
05	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	05
Para os itens a seguir, deixar de:		
06	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 5 dias após a emissão da Ordem de Serviço, por dia de atraso.	01
07	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
08	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
09	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
10	Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico pela obra, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04

10.7. Quando a DETENTORA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme tabela 3.

10.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA multa, conforme tabela 3 a seguir:

AMESP
FLS.: 0296
Assinatura

Tabela 3

GRAU	MULTA	TIPO DE ATRASO
01	2%	Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão ordem de serviço, para o início da obra.
02	3%	Por dia de atraso na entrega, até o 30°(trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do serviço não prestado.
03	5%	Sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.

10.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração Pública, se, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

10.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICIPANTE;

d) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do ORGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICPANTE após o recebimento da Nota de Empenho;

e) apresentação, ao ORGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICPANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

f) inexecução total do objeto.

11.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com o ÓRGÃO PARTICIPANTE e declaração de inidoneidade

AMESP
FLS.: 0297
Assinatura

para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

11.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

11.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

11.14. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11. Fica eleito o foro da cidade de , para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

..... de ..... de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

AMESP
FLS.: 0298
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

PARECER JURÍDICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

EMENTA: REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. OBJETO ESPECIFICADO EM TERMO DE REFERÊNCIA – ANÁLISE DE EDITAL – REGULARIDADE DO PROCESSO – APROVAÇÃO DO EDITAL E RESPECTIVOS ANEXOS.

RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo que visa o registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

AMESP
FLS.: 0299
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

O Pregoeiro da AMESP Licitação encaminhou o Edital e anexos para esta Assessoria Jurídica para análise e aprovação do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e respectivos anexos.

FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que:

> ***Art. 37. omissis;***
> ***XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".***

A Lei Maior estabelece que as contratações realizadas pela administração pública devem ser precedidas de processo de licitação, ressalvados os casos específicos, nos termos do dispositivo acima transcrito.

Todavia quando se fala em processo de licitação, imprescindível que seja seguido o procedimento estabelecido na legislação vigente, com atenção aos requisitos lá estatuídos.

AMESP
FLS.: 0300
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

O processo de licitação, desta forma, deve atender aos requisitos legais desde a sua instauração, com o início da fase interna, até a assinatura do contrato de fornecimento de produtos ou prestação de serviços, onde se encerra a fase externa.

Para tanto, o Edital de licitação e seus anexos devem atender aos pressupostos da Lei 8.666/93 e, no caso em tela, considerando a modalidade adotada, os ditames da Lei nº 10.520/02.

Em relação ao Edital e anexos da presente licitação verifica-se, após sua análise, que o mesmo atende aos requisitos constantes no art. 40, da Lei 8.666/93.

Com relação a modalidade licitatória adotada, não vemos óbice por se tratar de serviços comuns.

Isto posto, não vemos óbice na adoção da modalidade pregão presencial para o objeto que se pretende contratar.

No tocante à adoção da licitação na forma compartilhada temos que a mesma está em consonância com o permissivo legal contido no § 1º do art. 112 da Lei nº 8.666/97:

> ***Art. 112. Quando o objeto do contrato interessar a mais de uma entidade pública, caberá ao órgão contratante, perante a entidade interessada, responder pela sua boa execução, fiscalização e pagamento.***
>
> ***§ 1º Os consórcios públicos poderão realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados.*** *(Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)*

AMESP
FLS.: 0301
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

§ 2º É facultado à entidade interessada o acompanhamento da licitação e da execução do contrato.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise desta Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes, planilhas de preços e quantitativos, etc., posto não deter conhecimento técnico e nem tampouco competência legal para tanto, sendo a presente manifestação de cunho exclusivamente jurídico.

Assim, verifica-se que o processo se encontra regular tendo sua fase interna legalmente concluída, com o Edital de Licitação e respectivos anexos atendendo ao disposto na legislação aplicável.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, e norteado pelo ordenamento jurídico em vigência, APROVO o Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2023 e respectivos anexos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, devendo ser iniciada a fase externa da licitação, tudo nos termos da Lei nº 8.666/93, ressaltando que devem ser seguidos todos os procedimentos legais para tanto.

É o parecer, S.M.J.

Pouso Alegre, 12 de junho de 2023.

José Otávio Ferreira Amaral
Advogado – OAB nº 74.071-B

AMESP
FLS.: 0302
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

Pregão Eletrônico para o Registro de Preços n.º 14/2023

AVISO

Wagner do Couto, Pregoeiro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO,** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS,** cujo objeto consiste na **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência"** e demais disposições constantes do Edital e dos respectivos anexos, aquisição do Edital através de um CD ou Pen Drive ou pelo site **www.consorcioamesp.com.br**

Data da Abertura dos Envelopes: Dia 26 de junho de 2023 ás 09h00min.

Pouso Alegre/MG, aos 12 de junho de 2023.

Wagner do Couto
Pregoeiro

AMESP 0303 Assinatura

STF decide a favor da União em julgamento tributário de R$ 115 bi

Bancos devem pagar PIS/Cofins sobre receitas financeiras

DA REDAÇÃO
jordiario@gmail.com



O plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, por 9 votos a 1, que os bancos devem pagar PIS/Cofins sobre receitas financeiras, como os juros, por exemplo. Com isso, o governo evita uma perda de receitas da ordem de R$ 115 bilhões, segundo estimativa da Receita Federal.

O caso foi julgado em plenário virtual, modalidade em que os ministros têm um período para registrar seus votos de forma eletrônica, sem deliberação presencial. A sessão de julgamento dos recursos sobre o assunto terminou às 23h59 de ontem (12).

Os processos sobre o tema tinham como parte o banco Santander e a Sita, uma corretora de câmbio e outros investimentos. Contudo, o Supremo deu ao caso o status de repercussão geral, o que significa que o entendimento final deve ser aplicado a todas as instituições financeiras do país, entre bancos, corretoras e seguradoras, entre outras.

Desde 2014, a legislação passou a deixar claro que a cobrança de PIS/Cofins sobre o faturamento dessas instituições também recai sobre as receitas financeiras, como juros e valorização cambial, por exemplo. Os bancos, entretanto, questionavam a incidência dessas contribuições federais entre os anos de 2009 e 2014, alegando que a lei sobre o assunto não era clara sobre o que constitui, de fato, o faturamento dessas empresas.

Ao final, prevaleceu o voto divergente do ministro Dias Toffoli, que foi seguido por Edson Fachin, Carmen Lúcia, Gilmar Mendes, Alexandre de Moraes, Luis Roberto Barroso, Nunes Marques, Rosa Weber e André Mendonça. Apenas o relator, o ministro aposentado Ricardo Lewandowski, que remeteu seu voto ainda em dezembro, votou a favor dos bancos.

Pela corrente vencedora, ficou estabelecida a tese segundo a qual as "receitas brutas operacionais decorrentes da atividade empresarial típica das instituições financeiras integram a base de cálculo PIS/Cofins cobrado em face daquelas ante a Lei 9.718/1998, mesmo em sua redação original, ressalvadas as exclusões e deduções legalmente prescritas".

O montante de R$ 115 bilhões calculado pela Receita Federal diz respeito às contribuições dos últimos cinco anos, que agora o governo fica autorizado a cobrar das instituições financeiras. Valores anteriores a isso já tiveram sua cobrança prescrita.

A Federação Brasileira de Bancos (Febraban) apresentou, no processo, a estimativa de R$ 12 bilhões em impacto sobre o caixa das instituições financeiras. O valor tem como base disputas judiciais já em curso, envolvendo 12 bancos: Bank of America, BNP Paribas, Bradesco, BTG Pactual, Daycoval, GMAC, Itaú-Unibanco, Mercantil do Brasil e Santander.

Alguns bancos podem se livrar da cobrança, por terem aderido a programas de recuperação fiscal, segundo a Febraban. Estão entre eles o Banco do Brasil, o Citibank e a Caixa Econômica Federal. Com o desfecho da controvérsia, que chegou ao Supremo ainda em 2010, devem ser retomadas 65 ações judiciais que estavam paralisadas à espera da tese de repercussão geral sobre o assunto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 59/2023 – Objeto: "Contratação de empresa para execução de serviços de recomposição e manutenção asfáltica de vias públicas ". A sessão pública será realizada no dia 28 de junho de 2023 as 9:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-mail editaispmpa@gmail.com –Luiz Gustavo Libânio Borges – Pregoeiro Municipal – Pouso Alegre 13 de junho de 2023.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA no tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023 – Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP", conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência" A sessão pública será realizada no dia 26 de junho de 2023 às 09h00min, em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br ou pelo portal de compras www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br – Wagner do Couto – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA-PROCESSO Nº 76/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 torna público o EXTRATO DE CONTRATO nº 085/2023 referente Prestação de serviço e instalação de "estrutura metálica, e placa de policarbonato compacto", para proteção da cobertura da rampa de entrada do Prédio Vera Giffoni, no Município de Delfim Moreira - MG. Empresa: MARCACCINI ÁGUA & SOL TOLDOS LTDA, valor: R$ 13.328,00 (treze mil e trezentos e vinte e oito reais). Vigência: 06/06/2023 a 06/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA-PROCESSO Nº 73/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 15/2023 torna pública EXTRATO DO CONTRATO 87/2023 referente a Prestação de serviço de locação de sistema eletrônico de segurança - CFTV (circuito fechado de televisão), e sistema de alarmes, com fornecimento de equipamentos, serviço de instalação, manutenção e configuração do sistema de CFTV para execução da segurança física de prédios, instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes nas dependências de diversos setores da Administração Municipal. Empresa: BRUNO SILVA COSTA - Valor: R$ 130.060,00 (cento e trinta mil e oitenta reais). Vigência: 07/06/2023 a 07/06/2024.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista (MG) – Pregão Presencial Nº 0026/2023 - Processo Administrativo Nº 0181/2023 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Cessão de Direito de Uso Temporário de Sistemas Integrados nos Módulos Orçamentário, Financeiro e Administrativo em Atendimento a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 15:00 horas do dia 27 de junho de 2023. São Sebastião da Bela Vista (MG), 13 de junho de 2023. Ronaldo Laurindo Bueno- Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) – Sistema De Registro de Preços Nº 0018/2023 - Processo Administrativo Nº 0081/2023 – Aviso de Licitação - Objetivando a Aquisição de Impressora Multifuncional, destinados ao Atendimento de Alunos Matriculados em Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme descrito no Plano de Aplicação de Recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais nos Termos da Proposta: 007443/2021 Plano de Trabalho: 001139/2022 nº Instrumento: 1261002935/2022 da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 10:30 horas do dia 30 de junho de 2023. O edital na integra encontra-se disponível no sítio eletrônico www.saojoaodamata.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3455-1122 ou pelo e-mail: licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br, São João da Mata (MG), 13 de junho de 2023. Rosemiro de Paiva Muniz - Prefeito Municipal.

O SAAE DE PARAISÓPOLIS-MG, POR SEU DIRETOR, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR, CONFORME A LEI Nº 10.520/02 E LEI 8.666/93, PROCESSO N.º 031/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2023, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA NA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DA SEDE DO SAAE, NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, DENTRE OUTROS LOCAIS PÚBLICOS PERTENCENTES AO SAAE. O EDITAL COMPLETO ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DO SAAE, WWW.SAAEPARAISOPOLIS.MG.GOV.BR. A ABERTURA DAS PROPOSTAS SERÁ ÀS 09:00 H, DO DIA 27 DE JUNHO DE 2023, NA SEDE DO SAAE NA PRAÇA SÃO BENEDITO, 100, CENTRO, PARAISÓPOLIS-MG, TEL: (35) 3651-3270, PARAISÓPOLIS, 13/06/2023 ROGERIO PAULO MARTINS - DIRETOR.

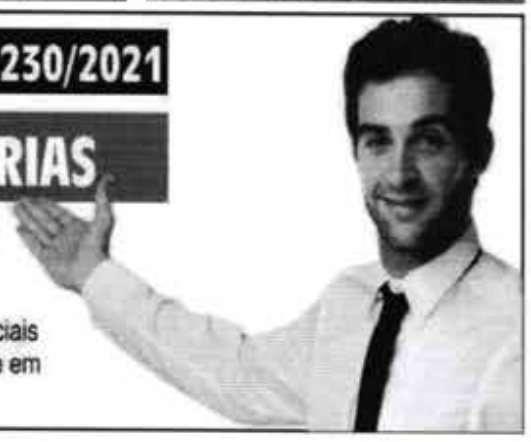


ATENÇÃO GESTOR LEI Nº 14.230/2021

PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A negativa de publicidade dos atos oficiais constitui ato de IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

É obrigatório a publicação das matérias legais e atos oficiais que envolvem processos licitatórios em Diários Oficiais e em jornais Diários de grande circulação



AMESP
FLS.: 0304
Assinatura

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023 –** Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP",** conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência**".** A sessão pública será realizada no dia **26 de junho de 2023 às 09h00min,** em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site **amesp.mg.gov.br** ou pelo portal de compras www.licitamesp.com.br para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br –

WAGNER DO COUTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:727218BC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/06/2023. Edição 3536
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

AMESP
FLS.: 0305
Assinatura

AMESP

Relatório de Esclarecimento

Número: 14/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.
Solicitante: null

E-mail: null CNPJ/CPF: null

Data: 20/06/2023

Esclarecimento:

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIAÇAO DO MÉDIO SAPUCAÍ-AMESP.
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
PROCESSO Nº 80/2023

Em observância ao princípio da celeridade e eficiência, visando esclarecer pontos do Edital para garantir a ampla competitividade e possibilidade de maior participação de licitantes em busca do melhor preço para contratação, vem a licitante apresentar os pedidos de esclarecimentos descritos a seguir:

1-FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.
A minuta do contrato é instrumento indispensável para fixar o prazo de vigência e os demais regramentos que deverão ser observados pelas partes, tanto é verdade, que foi disponibilizada minuta contratual como anexo ao edital e constam diversas previsões relacionadas à este documento, inclusive, concernentes à sua assinatura.
a) Diante disso, entendemos que a negociação entre as partes deverá ser formalizada somente por contrato, seguindo a minuta padrão do edital. Está correto nosso entendimento?
2- DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.
O Edital prevê que a vigência contratual será de 12 meses contados a partir de sua da assinatura.
Contudo, torna-se mais razoável e adequado ao presente edital que o termo inicial de vigência seja vinculado à entrega dos primeiros veículos, isso porque, as licitantes apresentarão suas propostas considerando o período de 12 meses de locação e, por outro lado, a Contratante, também, pretende locar os veículos pelo período integral de 12 meses.
Diante de tais circunstâncias, questiona-se:
a) o início da contagem da VIGÊNCIA contratual pode ser alterado para constar que será a partir da "data de entrega dos primeiros veículos"?
3-SEGURO.
O Edital prevê que os veículos devem ter seguro.
Contudo, considerando que os veículos serão de responsabilidade da contratada, entendemos que a gestão quanto ao fornecimento ou não de seguros por meio de apólice deveria ser avaliada por cada licitante propiciando maior flexibilidade para precificação de suas propostas, com benefícios para a Contratante em razão da ampliação da disputa em busca do menor preço para a contratação.
Oportuno dizer que tal hipótese não exime a contratada de assumir as responsabilidades relacionadas ao seguro, muito pelo contrário, apenas lhe confere a opção de assumir tal obrigação por meio de declaração própria, sem a necessidade de contratar seguradora no mercado.
Frise-se, a contratada será responsável pelas obrigações relacionadas ao seguro observando as condições previstas no edital.
Desta forma, questiona-se:
a) A Contratada poderá optar pela autogestão para assumir a responsabilidade relacionada ao seguro dos veículos?
b) Caso a resposta ao item acima seja negativa, a Contratada poderá, ao menos, optar pela autogestão para assumir a responsabilidade pelo casco dos veículos?

4-RESPONSABILIDADE PELOS DANOS CAUSADOS NOS VEÍCULOS.
A licitante destaca que não poderá ser responsabilizada por qualquer dano causado pelos agentes da Contratante decorrentes de dolo ou culpa ou de atos ilícitos praticados pelos mesmos, na forma do artigo 37, §6°, da Constituição Federal.
Assim, questiona-se:
a) A Contratante irá ressarcir os danos mecânicos nos veículos causados por seus prepostos em decorrência de dolo, culpa

AMESP
FLS.: 0306
Assinatura

ou mau uso? Neste caso, qual procedimento para apuração dos danos e ressarcimento dos valores devidos pelos danos e avarias?
b) As manutenções decorrentes de mau uso dos veículos causadas por condutores da contratante serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada?
c) Considerando que o condutor do veículo sinistrado terá contato direto com o terceiro envolvido no acidente, entendemos que ele será o responsável pela instauração do boletim de ocorrência e pela obtenção dos documentos do terceiro envolvido a fim de viabilizar a instauração dos procedimentos para eventual ressarcimento do dano. Está correto nosso entendimento?

5-INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.
Não há dúvidas que por tratar-se de locação de veículos sem motorista, cabe à Contratante a responsabilidade pela identificação do condutor e pagamento das multas de trânsito cometidas por eles durante a utilização dos veículos.
Ademais, é certo que a Contratada deverá manter os veículos regularizados em atendimento às exigências do Código de Trânsito Brasileiro, para tanto, deverá providenciar os respectivos licenciamentos no decorrer da vigência contratual.
Neste contexto, para providenciar o licenciamento dos veículos será imprescindível o pagamento prévio de eventuais multas de trânsito.
Desta forma, em razão do edital não conter previsões para tratar deste tema, questiona-se:
a) A Contratante fará diretamente o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas pelos condutores? OU
b) A Contratada fará o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas pelos condutores e será ressarcida pela Contratante? Qual será o prazo e procedimento para referido ressarcimento?
c) Caso constem pendências de multas de trânsito, na ocasião dos licenciamentos dos veículos, a Contratada poderá quitá-las para viabilizar a regularização dos documentos? Em caso positivo, a Contratante irá reembolsar o pagamento realizado pela Contratada?
d) Considerando que ao final do contrato e após desmobilização definitiva dos veículos, a Contratada dependerá da regularização documental para direcioná-los para venda de ativos, é imprescindível que os pagamentos de eventuais multas sejam efetivados com celeridade. Diante disso, a contratada poderá efetivar a imediata quitação das multas de trânsito de veículos desmobilizados? Neste caso, em qual prazo será ressarcida pelos pagamentos?
6-MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS.
Quanto ao tema destacamos a seguinte previsão:
6.14. As revisões deverão ser efetuadas pelas concessionárias da marca do veículo, ou por oficinas devidamente credenciadas com uma distância máxima de 150 (cento e cinquenta) quilômetros da cidade sede do Consórcio (Pouso Alegre).

Não há dúvidas que esta empresa, se for vencedora do certame, executará todas suas obrigações em atendimento às exigências do edital.
Além disso, por sua ampla experiência no mercado de locações de veículos com gestão da frota, esta empresa tem por hábito credenciar oficinas parceiras que executam a manutenção dos veículos com grande qualidade e eficiência em seus serviços.
Oportuno registrar que o credenciamento de oficinas parceiras resulta em melhores condições para manutenção da frota, ampliando os locais de atendimento.
Desta forma, questiona-se:
a) Entendemos que a obrigação do item 6.14 poderá ser cumprida por oficinas credenciadas pela contratada para execução dos serviços de manutenção. Está correto nosso entendimento?

7-PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS.
a) Os veículos definitivos poderão estar na posse da Contratada e ser de propriedade de empresa que integre o mesmo grupo econômico?
Ressaltamos que tal hipótese não caracteriza "subcontratação" pois a Contratada se manterá diretamente na execução do contrato.

8-ASSINATURA DOS DOCUMENTOS.
Nos termos da MP 2200-2/2001, serão aceitos para este processo licitatório as declarações e outros documentos desta licitante assinados digitalmente através de certificado digital, de representante pessoa física e/ou jurídica, padrão ICP-Brasil?

9- ENTREGA DOS VEÍCULOS.
É certo que a contratada dependerá de 3º para cumprimento desta obrigação.
Neste contexto, vale destacar que o edital exige veículos novos, com ano/modelo de fabricação 2023, e para fornecimento, a contratada dependerá dos prazos de faturamento impostos pelas montadoras.
Ademais, após liberação dos veículos, a contratada ainda deverá cumprir os procedimentos finais de preparação que demandam tempo considerável e englobam regularização de documentos, instalação de equipamentos/acessórios e traslado, afetando, também, o prazo final de entrega.
Com efeito, tais situações fogem ao controle da contratada e podem prejudicar o cumprimento do prazo de entrega fixado no edital.

AMESP
0307
Assinatura

Diante do exposto, com intuito de garantir a ampliação da disputa, questiona-se:
a) o prazo de entrega dos veículos pode ser de 120 a 150 dias contados do recebimento da ordem de fornecimento?

10-EMPLACAMENTO DOS VEÍCULOS.
A licitante poderá optar pelo local de emplacamento/licenciamento dos veículos?

11-DIREITO CONSTITUCIONAL.
Diante da garantia ao contraditório e ampla defesa prevista no art. 5º, inc. LV da Constituição Federal, todas as previsões do edital que podem resultar em descontos, somente poderão ter efetiva aplicabilidade após apuração de eventual responsabilidade da Contratada em processo específico no qual sejam observados os princípios do contraditório e da ampla defesa. Está correto nosso entendimento?

12-CRITÉRIO DE JULGAMENTO.
O edital prevê que o critério de julgamento será o de "menor preço global do lote".
Entretanto, para que não haja dúvidas sobre a opção que será adotada durante a etapa de lances apresentamos os exemplos descritos abaixo para aclarar o entendimento a assegurar a isonomia da disputa para todas as licitantes.
Na hipótese de locação de 15 veículos, a um preço mensal de R$ 1.000,00, com vigência contratual de 12 meses, para etapa de lances e de julgamento, devemos seguir qual das opções de preços exemplificados abaixo?
1. Menor preço unitário mensal do item: R$ 1.000,00
2. Menor preço unitário anual do item: R$ 1.000,00 x 12 meses = R$ 12.000,00
3. Menor preço total mensal do item: R$ 1.000,00 x 15 veículos = R$ 15.000,00
4. Menor preço total anual do item: R$ 1.000,00 x 12 meses x 15 veículos = R$ 180.000,00

13-DA INDISPONIBILIDADE TEMPORÁRIA DOS VEÍCULOS.
De início, cabe argumentar que as locações de veículos nos moldes licitados permitem, com grande eficiência, o fornecimento de veículos reservas que estejam na posse direta da Contratada mas sejam de propriedade de terceiros (empresa do mesmo grupo econômico da contratada ou terceiros locadores de veículos), especialmente, porque os reservas tem finalidade de utilização temporária no contrato.
É fato que as paralisações temporárias dos veículos podem ocorrer em localidades diversas e em quantidades imprevisíveis, neste cenário, a possibilidade de fornecer veículos sublocados ou que estejam na posse direta da contratada por outros meios legais de negociação (comodato, cessão, etc) amplia as condições de disputa e possibilita a obtenção de menores preços para contratação, bem como garante maior agilidade e eficiência na substituição dos veículos durante a contratação.
Desta forma, questiona-se:
a) Os veículos reservas para substituição temporária no contrato poderão estar em sua posse direta por qualquer meio legal de negociação (comodato, cessão de uso, etc)?
b) Os veículos reservas poderão estar na posse da Contratada e ser de propriedade de empresa que integre o mesmo grupo econômico?

Resposta:

AMESP
FLS.: 0308
Assinatura

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - SP

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2023.

OBJETO DO PREGÃO: *Constitui objeto deste PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP.*

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.491.558/0001-42, com sede social da matriz estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, bairro Sacomã, São Paulo/SP, CEP 04298-000, por meio de seu procurador, vem, mui respeitosamente à presença ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - SP ("Contratante"), apresentar a sua **IMPUGNAÇÃO** ao EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 14/2023, o que o faz com base nas razões fáticas e de direito a seguir articuladas.

Requer que todas as notificações relativas ao presente processo licitatório sejam encaminhadas ao representante legal da empresa, Sr. Paulo Emilio Pimentel Uzêda no endereço supramencionado, através do e-mail licitacao.ve@localiza.com ou através do telefone (11) 2101-7929.

AMESP
FLS.: 0309
Assinatura

1. DA INVIABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO. DA VIOLAÇÃO A AMPLA COMPETIVIDADE.

1. Após analisar o Edital, verificou-se a existência de condições inviáveis para execução do objeto, as quais podem reduzir sensivelmente a participação de licitantes interessados, prejudicando a ampla competividade, indispensável para seleção da proposta mais vantajosa, finalidade precípua dos procedimentos licitatórios.

2. A Impugnante se refere a inviabilidade do prazo de entrega do objeto, estabelecido no Edital – subitem 3.2.1. O prazo para a entrega do veículo locado pelo Município será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitida pela Prefeitura Consorciada. –, por corresponder a implantação de veículos novos, que exige a encomenda dos bens após a contratação, autorização para faturamento da montadora, traslado para adaptadora, realização de adaptações, licenciamento, emplacamento e traslado ao local de destino.

3. Portanto, a manutenção dessa exigência prejudica sobremaneira o Princípio da Ampla Competividade, e, por consequência, a obtenção da proposta mais vantajosa, por inibir a presença de Licitantes comprometidas com o pleno atendimento dos prazos e condições estabelecidas no Edital, como a Impugnante, que poderá não participar por conta do prazo estabelecido.

4. Nesse sentido aponta o Tribunal de Contas da União1,

> *"A ampliação da disputa entre os interessados tem como conseqüência imediata a redução dos preços. Aliada à celeridade, a competitividade é característica significativa do pregão. A possibilidade de simplificar o procedimento licitatório, sem perda da essência da competitividade e da isonomia, deve marcar toda licitação."*

5. Torna-se imprescindível a retificação da cláusula que estabelece o prazo de entrega do objeto ou de início da execução contratual, para contemplar um prazo viável de

[1] Acórdão 1547/2004 Primeira Câmara (Voto do Ministro Relator). TCU.

Localiza veículos especiais
Localiza Veículos Especiais S.A.
CNPJ: 02.491.558/0001-42
Endereço: Av. Dep. Rubéns Granja, 121 - Vila Vermelha, São Paulo - SP, CEP 04

AMESP
FLS.: 0310
Assinatura

atendimento, de, no mínimo 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, em caso de ocorrência, eventual, de fatos inesperados e imprevisíveis, a fim de se alcançar a seleção da proposta mais vantajosa, conforme dispõe o art. 3° da lei 8.666/93:

> *"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."*

2. DO PARCELAMENTO DO OBJETO LICITATÓRIO:

O Edital estabelece que a licitação ocorrerá em 02 itens, em que se faz necessário que a proposta dos licitantes abranja os serviços de locação de forma mensal e diária, no entanto, os referidos grupos trazem especificações de diversos veículos de categorias diferentes, quando deveria desmembrá-los em lotes, separando cada modalidade de veículo por item e tipo de locação: mensal ou diária.

Esses veículos possuem natureza totalmente distinta, de modo que deveriam ser licitadas de forma apartada, a fim de propiciar uma maior competitividade, selecionando-se a proposta mais vantajosa para Administração Pública Licitante, conforme orientação do plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) na Decisão 393/94:

> "(...) firmar o entendimento, de que, em decorrência do disposto no art. 3º, §1º, inciso I; art. 8º, § 1º e artigo 15, inciso IV, todos da Lei nº 8.666/1993, é obrigatória a admissão, nas licitações para a contratação de obras, serviços e compras, e para alienações, onde o objeto for de natureza divisível, sem prejuízo do conjunto ou complexo, da adjudicação por itens e não pelo preço global, com vistas a propiciar a ampla participação dos licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam, contudo, fazê-lo com referência a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequarem-se a essa divisibilidade (...)"

Localiza
veículos especiais
Localiza Veículos Especiais S.A.
CNPJ: 02.491.558/0001-42
Endereço: Av. Dep. Rubéns Granja, 121 - Vila Vermelha, São Paulo - SP, CEP 04

AMESP
ELS.: 0311
Assinatura

No mesmo sentido encontra-se disposto no inciso II, do §1º, do art. 23 da Lei 8.666/93:

> *"**Art. 23., II, § 1º** As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala."*

Dessa maneira, faz-se necessário a revisão do Edital para segregação dos serviços em lotes distintos.

3. DOS PEDIDOS

6. Ante o exposto, requer o acolhimento da presente impugnação, a fim de que o Edital seja revisto, nos termos da fundamentação.

São Paulo (SP), 20 de junho de 2023.

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

AMANDA CARVALHO DA SILVA:38644946803 Assinado de forma digital por AMANDA CARVALHO DA SILVA:38644946803

MARINA PACETTI DASSA:36939822879 Assinado de forma digital por MARINA PACETTI DASSA:36939822879

Localiza
veículos especiais

Localiza Veículos Especiais S.A.
CNPJ: 02.491.558/0001-42
Endereço: Av. Dep. Rubéns Granja, 121 - Vila Vermelha, São Paulo - SP, CEP 04

DocuSign Envelope ID: 098F0676-FDE8-4888-81A8-0E6F929AB504

JUCESP PROTOCOLO
2.122.251/22-0
SAESP

CONVÊNIO SAESP-327

UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ/MF Nº 02.491.558/0001-42
NIRE 35.300.550.129

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2022

Data, Horário e Local: 25 de julho de 2022, às 11h00, na sede social da Unidas Veículos Especiais S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Deputado Rubens Granja, nº. 121, Térreo, Bairro Sacomã, CEP 04.298-000.

Convocação, Presença e Quórum: Dispensada a convocação em razão da presença da única acionista da Companhia, nos termos do § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.").

Mesa: Breno Davis Campolina, Presidente; e Allan Magalhães Silva, Secretário.

Ordem do dia: Discutir e deliberar sobre:

1) A alteração da denominação social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 1º do Estatuto Social da Companhia;
2) A reforma do Estatuto Social da Companhia; e
3) A autorização aos administradores da Companhia para praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações que forem aprovadas.

Deliberações tomadas por unanimidade: Foi aprovada a lavratura desta ata em forma de sumário e a sua publicação com a omissão da assinatura da única acionista, nos termos do art. 130, §§1º e 2º da Lei das S.A. A única acionista da Companhia deliberou o quanto segue:

1) Aprovar a alteração da denominação social da Companhia para **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.** e de seu nome fantasia para **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS**, com a consequente atualização da redação do Artigo 1º do Estatuto Social;
2) Aprovar a reforma do Estatuto Social que segue consolidado nos termos do Anexo I a esta ata;
3) Autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora aprovadas, bem como a realização das divulgações necessárias.

Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo a Assembleia para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas**: Mesa: Breno Davis Campolina, Presidente; e Allan Magalhães Silva, Secretário. Acionista: Companhia de Locação das Américas representada por Marco Túlio de Carvalho Oliveira e Breno Davis Campolina.

Certidão: Declaro que esta é cópia fiel da ata de Assembleia Geral acima constante, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura de todos os participantes. Para fins de certificação digital, a assinatura da documentação será realizada pela mesa: Breno Davis Campolina, Presidente; e Allan Magalhães Silva, Secretário.

Breno Davis Campolina
Presidente

Allan Magalhães Silva
Secretário

27º TABELIÃO DE NOTAS
01 SET 2022
ELIANE DIAS DE MELO
SELO DE AUTENTICIDADE
112359
AUTENTICAÇÃO
AU1040DB0917548

DocuSign Envelope ID: 098F087E-EDE8-4808-81A8-888F829AB50A

AMESP
FLS.: 0313
Assinatura

JUCESP
30 08 22

ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2022

Estatuto Social Consolidado

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ/MF Nº 02.491.558/0001-42
NIRE 35.300.550.129

ESTATUTO SOCIAL

DENOMINAÇÃO SOCIAL

Artigo 1º. A LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. ("Companhia"), que adota o nome fantasia de "Localiza Veiculos Especiais" é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições regulamentares e legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

SEDE

Artigo 2º. A Companhia tem sede, domicílio e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, bairro Sacomã, CEP 04298-000, podendo abrir, encerrar/baixar, alterar, manter filiais, agências e escritórios; de representação em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação da Diretoria.

A Companhia possui as seguintes filiais:

1- Filial na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 4.464, sala 02, bairro Fabrício, CEP: 38.065-165, CNPJ: 02.491.558/0006-57 – NIRE nº 31999162832;

2- Filial na cidade Lauro de Freitas, Estado da Bahia, Rua Silvandir F Chaves 468, Galpão 01, Lote 00011, Jardim Aeroporto, Recreio Ipitanga, CEP 42.700-850 CNPJ: 02.491.558/0007-38 – NIRE nº 29999066618;

3- Filial na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Rua Raimundo Nonato de Moraes, 118, Chacara do Solar III, CEP 06.528-063, CNPJ: 02.491.558/0008-19 – NIRE nº 35904719668;

4- Filial na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida João Leite, QD 68, LT 23, NR 220, Complemento M 99,630.3 CRI, Bairro Santa Genoveva, CEP 74.670-040, CNPJ: 02.491.558/0010-33 - NIRE nº 52900694311 (GO) e NIRE PROVISÓRIO Nº 52999069775 (SP);

5- Filial na cidade de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, Avenida Julio Domingos de Campos, (Lot A Luiza) nº 7400, LT 14 QD F, Jardim dos Estados, CEP nº 78158-207, CNPJ: 02.491.558/0011-14 – NIRE nº 51900425859;

6- Filial na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, Avenida Colares Moreira, nº 100, Q100 L8/9/19/20, Jardim Renascença, CEP 65075-441, CNPJ: 02.491.558/0012-03 – NIRE nº 21900272349;

7- Filial na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, na Rua [illegible] 316, Rod BR 316, KM 3, Guanabara, CEP 67.010-510, CNPJ: 02.491.558/0014-67 – NIRE [illegible];

8- Filial na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Rua [illegible], nº 1420, Bairro Poço, CEP 57025-640, CNPJ: 02.491.558/0015-48 - NIRE nº 27999065265;

9- Filial na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Rua Geraldo Porto, nº 29, sala 01, Bairro

112359 AUTENTICAÇÃO
AU1040OB0917552

DocuSign Envelope ID: 09FF0B7E-FDE8-4B89-81A8-[illegible]

AMESP
FLS.: 0314
Assinatura

Brisamar, CEP 58.033-020, CNPJ: 02.491.558/0016-29 – NIRE nº 2590044365];

10- Filial na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, na Avenida Tancredo Neves, nº 3741, Bairro Jabotiana, CEP 49095-000, CNPJ: 02.491.558/0017-00 – NIRE nº 28900292605;

11- Filial na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Avenida Marinheiro Max Schramm, 3805, Jardim Atlântico, CEP 88095-001, CNPJ: 02.491.558/0018-90 – NIRE nº 42902039312;

12- Filial na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Barão Homem de Melo, 1319, Nova Granada, CEP 30431-425, CNPJ 02.491.558/0021-96 – NIRE nº 31920026058;

13- Filial na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Santos Dumont, 6910, Cocó, CEP 60192-024, CNPJ 02.491.558/0020-05 – NIRE nº 23920008282;

14- Filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 438, Cerqueira Cesar, CEP 01418-000, CNPJ: 02.491.558/0019-71 – NIRE nº 35906129663;

15- Filial na Cidade de Manaus, no Estado do Amazonas, na Av. Torquato Tapajós, 1704 A, Bairro Flores, CEP: 69.058-830, CNPJ 02.491.558/0022-77 – NIRE nº 13920007792;

16- Filial na Cidade de Recife, no Estado de Pernambuco, na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 4524, sala 0000, anexo 4490, Bairro Ibura, CEP 51.210-000, CNPJ: 02.491.558/0023-58 – NIRE nº 26902023626;

17- Filial na Cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, na Avenida Dão Silveira, 3540, Sala 1, Candelária, CEP 59.066-180, CNPJ: 02.491.558/0024-39 – NIRE nº 24900449951;

18- Filial na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Estrada Intendente Magalhaes 135 – Lote 1 – PAL 43873 – Parte, Madureira, CEP 21.341-331, CNPJ 02.491.558/0025-10 – NIRE nº 33901596474; e

19- Filial na Cidade de Curitiba, no estado do Paraná, na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 3447, Prado Velho, CEP 80220-001, CNPJ 02.491.558/0026-09 – NIRE nº 41901980882.

OBJETO SOCIAL

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo locação de veículos leves com e sem motorista e locação de guinchos; locação de veículos utilitários com e sem motorista; locação de motocicletas com e sem motorista; locação de caminhões com e sem motorista; atividades auxiliares dos transportes terrestres; prestação de serviços de implantação, exploração e administração de estacionamento, estadia, guarda e reboque de veículos; a prestação de serviços de implantação, exploração e administração de estacionamentos rotativos de veículos em áreas, vias e logradouros públicos; implantação e manutenção de equipamentos; implantação e manutenção de sinalização horizontal e vertical, através de preenchimento manual de equipamento eletrônico e sistema informatizado de telefone celular; atividades de monitoramento de sistemas de segurança; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e de hospedagem na internet; guarda e remoção de veículos; locação para transporte de pacientes, presos, egressos e cadáveres; serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes, ambulância com uti, serviços de unidades móveis terrestres com uti e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, e a prestação de serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

112369 AUTENTICAÇÃO AU1040DB0917549

DocuSign Envelope ID: 095F0B7E-F2EB-4B69-81AB-9B6F929A8504

AMESP
FLS.: 0315
Assinatura

Parágrafo único: Para a consecução de seu objeto, a Companhia poderá constituir subsidiárias e participar do capital de outras empresas, inclusive gerindo referidas participações societárias.

DURAÇÃO

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$1.165.006.492,22 (hum bilhão, cento e sessenta e cinco milhões, seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), dividido em 1.165.006.492 (hum bilhão, cento e sessenta e cinco milhões, seis mil e quatrocentos e noventa e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo único: O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias.

Artigo 6º. As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária conferirá a seu detentor um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 7º. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria.

Parágrafo único: A Assembleia Geral fixará o montante global da remuneração dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração, em reunião, fixar a remuneração individual dos Conselheiros e Diretores.

ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 8º. As Assembleias Gerais serão Ordinárias e Extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o quarto mês seguinte ao término do ano social e, as Extraordinárias, sempre que houver necessidade.

Parágrafo único: As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, na forma e nos prazos previstos na lei, e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou na ausência deste, por um dos conselheiros, ou na ausência destes por um acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da Assembleia Geral caberá a escolha do Secretário.

Artigo 9º. Competirá à Assembleia Geral:

(a) Eleger e destituir os membros do Conselho de Administração;
(b) Fixar os honorários globais dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;
(c) Atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais agrupamentos e desdobramentos de ações;
(d) Deliberar, de acordo com proposta apresentada pela Administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
(e) Eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; e

DocuSign Envelope ID: 056F0B7E-FDE8-4B69-81A6-9B6F929AB504

AMESP
FLS.: 0316
Assigatura

(f) Todas as demais atribuições previstas em lei.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10. O Conselho de Administração será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 4 (quatro) membros, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato unificado de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

§ 1º. Dentre os eleitos, o Conselho de Administração designará na primeira reunião do conselho subsequente à Assembleia, aquele que ocupará a função de Presidente.

§2º. Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

§3º. Na hipótese de vacância do cargo de Conselheiro, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a primeira Assembleia Geral.

§4º. Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse a ser lavrado no livro próprio. A posse será condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

§5º. O membro do Conselho de Administração deverá ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, quem: (i) atuar como administrador, conselheiro, consultor, advogado, auditor, executivo, empregado, funcionário ou prestador de serviços em sociedades que se envolvam em atividades de aluguel de carros, aluguel de frotas de carros, leasing de carros ou frotas de carros, comercialização de carros, montagem de automóveis ou quaisquer outras atividades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver interesse conflitante com a Companhia. O membro do Conselho de Administração não poderá exercer direito de voto caso se configurem, supervenientemente à eleição, os mesmos fatores de impedimento.

Artigo 11. Competirá ao Conselho de Administração:

(a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
(b) Eleger e destituir os Diretores da Companhia;
(c) Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132 da Lei nº 6.404/76;
(d) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre o andamento dos negócios celebrados e/ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
(e) Instituir Comitês e estabelecer os respectivos regimentos e competências;
(f) Escolher e destituir os auditores independentes;
(g) Convocar os auditores independentes para prestar os esclarecimentos que entenderem necessários;
(h) Apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral;
(i) Aprovar o Plano Estratégico, o Plano de Metas, o Orçamento, os projetos de expansão, os programas de investimento;
(j) Aprovar a aquisição, oneração e alienação de bens do ativo permanente, conforme o valor de alçada definido pelo Conselho de Administração, de acordo com a Proposta de Diretoria, exceto compra e venda de carros realizadas;
(k) Aprovar qualquer alterações no nome e marca da Companhia e de suas subsidiárias ou controladas, incluindo, mas não se limitando à figuração, tipologia, grafia, fonte, cor e

AUTENTICAÇÃO
AU10400B0817550

DocuSign Envelope ID: 096F0B7E-F0E8-4B89-81A5-0B8F1D9A5504

AMESP FLS.: 0317 Assinatura

slogans, ressalvadas as campanhas especiais temporárias promovidas pela Diretoria;

(l) Aprovar a constituição de controladas, bem como quaisquer alterações em seus estatutos sociais, a subscrição e integralização de aumentos de capital;

(m) Aprovar a aquisição ou participação da Companhia no capital de outras sociedades, no País ou no exterior, observado o disposto no artigo 256 da Lei n.º 6.404/76;

(n) Aprovar a emissão de instrumentos de título de crédito no mercado de capitais do Brasil ou do exterior, independentemente do seu valor, bem como suas condições de emissão e resgate;

(o) Deliberar sobre a competência da Diretoria para a liquidação antecipada dos instrumentos de título de crédito no mercado de capitais do Brasil ou do exterior;

(p) Estabelecer a competência da Diretoria para contratar quaisquer operações de compra e venda de opções, de *swap* e outras operações financeiras complexas que tenham como base a negociação de preço ou cotação no mercado futuro, podendo, nos casos em que definir, exigir a prévia autorização do Conselho de Administração como condição de validade do ato, observado que não dependerá de prévia aprovação do Conselho de Administração as contratações de operações de derivativos realizadas com fins de proteção (i) de empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira; e (ii) de operações de *swap* trocando taxas pós-fixadas para pré-fixadas, suportadas por contratos de alugueis de frota da Companhia ou suas subsidiárias;

(q) Estabelecer a política e os valores de alçada da Diretoria para efetuar aplicações financeiras e resgatá-las, nos limites, condições e instituições financeiras previamente autorizadas pelo Conselho de Administração, sendo essa autorização condição de validade do ato;

(r) Autorizar a Companhia e suas subsidiárias a garantirem obrigações em favor de terceiros, dispensada autorização de garantia a controladas e/ou conforme previsto na política de endividamento da Companhia;

(s) Aprovar o contrato de gestão da Diretoria, estabelecer o valor da remuneração da Diretoria e aprovar a proposta da Diretoria referente às políticas de remuneração, aos planos de aposentadoria e benefícios, e ao valor global da Participação nos Lucros dos colaboradores;

(t) Avaliar anualmente o Diretor Presidente e validar a avaliação de desempenho dos Diretores, feita pelo Diretor Presidente;

(u) Aprovar alterações na estrutura organizacional da Companhia, necessárias à operação dos negócios e à execução das estratégias definidas;

(v) Determinar o voto da Companhia ou a sua outorga de instrução de voto em todas as assembleias de acionistas de suas controladas;

(w) Deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação, respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;

(x) Dispor, observadas as normas deste Estatuto e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento; e

(y) Aprovar qualquer operação ou conjunto de operações agregadas cujo valor seja igual ou superior a 1% (um por cento) do capital social da Companhia envolvendo a Companhia e qualquer parte relacionada, direta ou indiretamente.

Artigo 12. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo 2 (duas) vezes ao ano e, extraordinariamente, sempre que necessário, na sede da Companhia ou em qualquer outra localidade escolhida. As atas das reuniões serão lavradas em livro próprio.

§1º. As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho, ou pela maioria simples dos Conselheiros, mediante comunicação por correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita, expedida: (i) com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência; (ii) em caráter extraordinário no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, desde que ocorra a anuência da

SET 2021 112259 AUTENTICAÇÃO AU1040080917648

DocuSign Envelope ID: 098F087E-EDE8-4B69-81A8-[illegible]

AMESP
FLS.: 0318
Assinatura

maioria dos membros em exercício, ou (iii) a qualquer tempo, desde que ocorra a anuência de todos os Conselheiros em exercício. As deliberações em reuniões do Conselho de Administração deverão limitar-se às matérias previstas na comunicação expedida aos Conselheiros, da qual deverá constar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia. Poderá ocorrer a inclusão de matéria não prevista na ordem do dia, desde que ocorra a anuência de todos os Conselheiros em exercício.

§2º Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença da maioria de seus membros em exercício.

§3º. Os Conselheiros poderão participar das reuniões por meio de conferência telefônica ou vídeo conferência, e enviar seu voto por sistema próprio de votação da Companhia, correio eletrônico ou qualquer outra forma.

§4º. As resoluções do Conselho de Administração serão sempre tomadas por maioria de votos dos membros presentes às reuniões, cabendo ao Presidente do Conselho, ou a seu substituto, também o voto de desempate. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente e secretariadas por quem ele indicar. No caso de ausência temporária do Presidente, as reuniões serão presididas por um Conselheiro escolhido entre os demais membros do Conselho de Administração, cabendo ao Presidente da reunião indicar o secretário.

DIRETORIA

Artigo 13. A Diretoria será composta de, no mínimo 3 (três) e no máximo 4 (quatro) Diretores, acionistas ou não, todos residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração. Dentre os eleitos, a mesma reunião do Conselho de Administração que os eleger designará um membro para ocupar o cargo de Diretor Presidente, um membro para ocupar o cargo de Diretor de Finanças e de Relações com Investidores e um membro para ocupar o cargo de Diretor Vice-Presidente, se houver, e/ou Diretor Executivo.

§ 1º. Os Diretores terão prazo de mandato unificado, com duração até a primeira reunião do Conselho de Administração que for realizada após Assembleia Geral Ordinária da Companhia do ano seguinte à respectiva eleição, sendo permitida a reeleição. Findo o mandato, os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

§2º. Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse a ser lavrado no livro próprio, observadas as prescrições legais, dispensada qualquer garantia de gestão. A posse será condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Artigo 14. A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mas pelo menos uma vez a cada ano. As reuniões serão sempre presididas pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, sequencialmente, pelo Diretor Vice-Presidente, se houver, Diretor de Finanças e de Relações com Investidores e Diretor Executivo. Serão lavradas atas das reuniões da Diretoria, que serão arquivadas na sede da Companhia.

§ 1º. As reuniões serão sempre convocadas pelo Diretor [illegible] ou pela maioria simples dos membros da Diretoria. Para que possam se instalar validamente e deliberar, é necessária a presença de maioria dos Diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos.

112359
AUTENTICAÇÃO
AU1040DB0917551

DocuSign Envelope ID: 080F087E-[illegible]

AMESP
FLS.: 0319
Assinatura

§ 2º. As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente da reunião, em caso de empate, também o voto de desempate.

Artigo 15. Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor, o Diretor Presidente indicará, dentre os Diretores remanescentes, um substituto. O Diretor substituto exercerá todas as funções e terá os poderes do Diretor substituído.

§ 1º. Nas ausências ou impedimentos temporários do Diretor Presidente, o Diretor Vice-Presidente, se houver, o substituirá, exercendo todas as suas funções, poderes e deveres e, na ausência deste, o Diretor Presidente indicará um dos demais diretores para substituí-lo.

§ 2º. Em caso de morte, incapacidade, renúncia ou impedimento por prazo superior a 3 (três) meses do Diretor Vice-Presidente, se houver, e/ou de um Diretor Executivo, o Conselho de Administração poderá nomear um substituto, ou designar novo Diretor, fixando, em qualquer dos casos, o prazo de gestão, que não excederá ao mandato do substituído.

§ 3º. Em caso de morte, incapacidade ou renúncia do Diretor Presidente e/ou do Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, o Conselho de Administração deverá nomear um substituto, ou designar novo Diretor, fixando o prazo de gestão que não excederá ao mandato do substituído.

Artigo 16. Competirá à Diretoria a administração dos negócios da Companhia em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto, atribuída competência à Assembleia Geral ou ao Conselho de Administração. Seus poderes incluem:

(a) Administrar, gerir e superintender os negócios da Companhia;
(b) Elaborar e executar o orçamento;
(c) Comprar e vender carros;
(d) Contratar empréstimos e financiamentos nos limites e condições que lhe forem outorgados pelo Conselho de Administração;
(e) Efetuar aplicações financeiras e resgatá-las, conceder garantias a controladas e subsidiárias, bem como garantias no âmbito de processos administrativos, judiciais e arbitrais da Companhia e suas controladas;
(f) Zelar pela observância da lei e deste Estatuto, bem como pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais, nas reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões; e
(g) Emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários.

§ 1º. Competirá ao Diretor Presidente:
(a) Exercer a supervisão geral de todos os negócios da Companhia;
(b) Supervisionar a elaboração e a execução do orçamento;
(c) Coordenar e orientar as atividades dos demais Diretores, nas suas respectivas áreas de competência;
(d) Efetuar a avaliação de desempenho dos Diretores;
(e) Designar qualquer dos Diretores para atividades ou tarefas especiais, independentemente daquelas que lhes couber ordinariamente;
(f) Convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria.

§ 2º. Competirá ao Diretor Vice-Presidente, se eleito:
(a) Substituir o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários; e

152359 AUTENTICAÇÃO AU1040DB0917547

DocuSign Envelope ID: 098F0B7E-FDE8-4B6B-81A8-06BF909AB504

AMESP
FLS.: 0320
Assinatura

(b) Auxiliar o Diretor Presidente na supervisão, coordenação, direção e administração das atividades e dos negócios da Companhia e em todas as tarefas que este lhe consignar.

§3º. Competirá ao Diretor de Finanças e de Relações com Investidores:

(a) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar as áreas contábil, financeira e tributária da Companhia;
(b) Responsabilizar-se pela consolidação do orçamento;
(c) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar o trabalho de relações com investidores e mercado de capitais;
(d) Representar a Companhia perante acionistas, investidores, analistas de mercado, a Comissão de Valores Mobiliários, as Bolsas de Valores, o Banco Central do Brasil e os demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior; e
(e) Auxiliar o Diretor Presidente na supervisão, coordenação, direção e administração das atividades e dos negócios da Companhia e em todas as tarefas que este lhe consignar.

§ 4º. Competirá ao Diretor Executivo auxiliar o Diretor Presidente na supervisão, coordenação, direção e administração das atividades e dos negócios da Companhia e em todas as tarefas que este lhe consignar.

§ 5º. A representação da Companhia, em juízo ou perante terceiros, qualquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete isoladamente a qualquer Diretor.

Artigo 17. As escrituras de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia, observado o disposto no §2º abaixo, serão obrigatoriamente assinados:

(a) Por 2 (dois) Diretores em conjunto;
(b) Por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador, desde que investido de especiais e expressos poderes; ou
(c) Por 2 (dois) procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes.

§1º. A Diretoria poderá, em reunião, indicar qualquer Diretor, ou autorizar a outorga de mandato a terceiros para, isoladamente, praticar atos de atribuição da Diretoria ou de qualquer Diretor, exceto substabelecer os poderes que lhes forem outorgados, sem prejuízo de poderes ou atribuições idênticos conferidos por este Estatuto ou pela Diretoria, a ela própria ou a qualquer Diretor.

§2º. Sem prejuízo do disposto no caput e no § 1º do artigo 16 acima, a assinatura dos Certificados de Registro de Veículo (CRV), no âmbito da compra e venda de carros da Companhia, poderá ser realizada isoladamente por qualquer procurador nomeado nos termos do artigo 18 abaixo, dispensada, neste caso, a realização da reunião da Diretoria prevista no § 1º acima.

Artigo 18. As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por 02 (dois) Diretores, em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais (que poderão vigorar por prazo indeterminado), terão um período de validade limitado ao máximo de 13 (treze) meses.

DocuSign Envelope ID: 098F0875-EDE8-4B89-81A5-CB8F929A850A

AMESP
FLS.: 0321
Assinatura

Artigo 19. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador, ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pelo Conselho em reunião, ou por este Estatuto Social. É proibida a concessão de empréstimos aos controladores e administradores da Companhia, com exceção de empréstimos concedidos nos termos dos planos de incentivo baseados em ações outorgado pela controladora.

CONSELHO FISCAL

Artigo 20. O Conselho Fiscal da Companhia só será instalado quando pedido por acionistas, na forma da Lei.

Parágrafo único: O mandato dos conselheiros permanecerá válido até a primeira Assembleia Geral Ordinária que suceder à Assembleia em que foram eleitos.

Artigo 21. O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, e igual número de suplentes, todos residentes no Brasil, observado o disposto no artigo 162 da Lei nº 6.404/76. O funcionamento do Conselho Fiscal e a remuneração, competência, deveres e responsabilidades de seus membros obedecerão ao disposto na legislação em vigor.

Parágrafo único: Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio. A posse será condicionada ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS

Artigo 22. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes.

Artigo 23. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro.

§ 1º. Do saldo remanescente, a Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores uma participação nos lucros correspondente a um décimo dos lucros do exercício, limitada à remuneração anual global dos administradores. É condição para pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório previsto no parágrafo 3º deste artigo. Sempre que for levantado balanço intermediário e com base nele forem pagos dividendos ou juros sobre o capital próprio intermediários em valor ao menos igual a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do parágrafo 3º deste artigo, o Conselho de Administração poderá deliberar, *ad referendum* da Assembleia Geral, o pagamento de uma participação nos lucros aos administradores com base nos lucros do exercício social.

§ 2º. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

(a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;

112359
AUTENTICAÇÃO
AC104CD90817884

DocuSign Envelope ID: 086F0B7E-CDE8-4849-81A5-0B8F923AB504

AMESP
FLS.: 0322
Assinatura

(b) Uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 da Lei nº 6.404/76;

(c) Por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório;

(d) No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do parágrafo 3º deste artigo, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei nº 6.404/76;

(e) Uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, observado o disposto no parágrafo 3º deste artigo;

(f) Uma parcela formada por até 100% dos lucros remanescentes após as deduções legais e estatutárias poderá ser destinada à formação de "reserva para investimentos", que tem por finalidade financiar investimentos na renovação e expansão da frota de carros da Companhia e de suas controladas, não podendo o saldo desta reserva ultrapassar 100% do capital social, quando somado ao saldo das demais reservas de lucros, excetuadas as reservas para contingências, de incentivos fiscais, e de lucros a realizar;

(g) Uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser retida com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76; e

(h) O saldo terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais.

§ 3º. Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (i) importância destinada à constituição da reserva legal; (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; e (iii) importância decorrente da reversão da reserva de lucros a realizar formada em exercícios anteriores, nos termos do artigo 202, inciso II da Lei nº 6.404/76.

§ 4º. O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da lei.

§ 5º. A Companhia poderá pagar ou creditar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa, a forma de cálculo e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio poderá, ad referendum da assembleia geral, ser imputado ao valor do dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 24. Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia poderá levantar balanços intermediários ou em períodos menores, bem como, ouvido o Conselho Fiscal, se instalado, declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços ou de lucros acumulados na forma prevista na lei.

Parágrafo único: Os dividendos intermediários ou juros sobre o capital próprio poderão, ad referendum da assembleia geral, ser considerados como antecipação do dividendo obrigatório.

DocuSign Envelope ID: 098F0875-FDE9-4889-81A6-2B8F329AB504

AMESP
FLS.: 0323
Assinatura

JUCESP
30 DEZ 22
LIQUIDAÇÃO

Artigo 25. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, elegendo o liquidante e o Conselho Fiscal, se houver, que deverão funcionar durante o período de liquidação.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 26. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 27. Observado o disposto na legislação vigente, estará impedido de votar em deliberação de matéria da Assembleia Geral e/ou de reunião de órgão da administração, o acionista e/ou administrador em situação que represente conflito de interesse para tal acionista e/ou administrador.

§1º. Na hipótese de existência do conflito de interesse, deverá o acionista e/ou administrador abster-se de seu voto, sendo certo que os votos dos administradores em tal situação não poderão ser computados para o cálculo do quórum de referida resolução.

§2º. As discussões sobre a existência ou não do conflito, deverão ser analisadas pelos demais acionistas e/ou administradores presentes na reunião do órgão administrativo, conforme o caso, em que for constado eventual conflito, por maioria de votos dos presentes.

§3º. O administrador que se considerar em situação de Conflito de Interesse deverá declarar-se impedido previamente à reunião do órgão da administração que deliberar acerca do respectivo tema conflitado, devendo notificar o Presidente do Conselho de Administração, ou o Diretor Presidente, ou o Diretor de Relações com Investidores, conforme o órgão da administração responsável, a esse respeito, e, se abster de analisar qualquer material em relação ao assunto.

****

1º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
112359
AUTENTICAÇÃO
AU16480B0917987

CONVENIO
SAESP-327

JUCESP PROTOCOLO
0.161.860/23-0

AMESP
FLS.: 0324
Assinatura

DocuSign Envelope ID: 73AA2E3A-C8ED-4C2E-BD93-6E9A43389823

JUCESP
28/01/23

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ Nº 02.491.558/0001-42
NIRE 35.300.550.129

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Data, Hora e Local: Realizada aos 30 dias do mês de setembro de 2022, às 13:00 horas, virtualmente e na sede social da Localiza Veículos Especiais S.A., localizada na Capital do Estado de São Paulo, Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, bairro Sacomã, CEP 04298-000.

Convocação e presença: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão de estar presente a única acionista da Companhia.

Mesa: Luis Fernando Memória Porto, Presidente; e Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária.

Ordem do Dia: **(i)** deliberar pela distribuição dos dividendos obrigatórios, aprovados em Assembelia Geral Ordinária de 29 de abril de 2022, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob n.º 278.216/22-5 em 02 de junho de 2022, bem como pela distribuição dos juros de capital próprio, aprovada em Assembleias Geral Extraordinária de 29 de junho de 2022, registrada na JUCESP sob n.º 371.660/22-1 em 25 de julho de 2022; **(ii)** deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia, a ser totalmente integralizado pela Companhia de Locação das Américas, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.988/0001-60 (a "LCAM"), única acionista da Companhia da seguinte forma: (a) conversão do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC"), realizado nas seguintes datas: 03/10/2022; 04/10/2022; 06/10/2022; 07/10/2022; 10/10/2022; 13/10/2022; (14/10/2022; 17/10/2022; 19/10/2022; 20/10/2022; 21/10/2022; 24/10/2022; 25/10/2022; 26/10/2022; 28/10/2022; 31/10/2022; 03/11/2022; 04/11/2022; 07/11/2022; 14/11/2022; 16/11/2022; 17/11/2022; 18/11/2022; 21/11/2022; 22/11/2022; 23/11/2022; 28/11/2022; 29/11/2022; 30/11/2022; 07/12/2022; 12/12/2022; 13/12/2022; 14/12/2022; 15/12/2022; 19/12/2022; 20/12/2022; 21/12/2022; e 29/12/2022, e (b) integralização, nesta data, de R$ 24.932.438,91 (vinte e quatro milhões, novencentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos); **(iii)** caso aprovada a deliberação prevista no item (ii), deliberar sobre a modificação da redação do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o Aumento de Capital, bem como consolidar o Estatuto Social; e **(iv)** deliberar sobre a autorização dos Diretores da Companhia para praticarem todos os atos necessários para realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações tomadas.

Deliberações: Após exame e discussão, foram aprovadas, por unanimidade e sem ressalvas:

(i) Deliberar pela distribuição dos dividendos obrigatórios, aprovados em Assembelia Geral Ordinária de 29 de abril de 2022, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob n.º 278.216/22-5 em 02 de junho de 2022 no valor de R$ 15.710.021,14 (quinze milhões, setecentos e dez mil e vinte e um reais e quatorze centavos), bem como pela distribuição dos juros de capital próprio, aprovada em Assembleias Geral Extraordinária de 29 de junho de 2022, registrada na JUCESP sob n.º 371.660/22-1 em 25 de julho de 2022 no valor de R$ 9.222.417,77 (nove milhoes, duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e dezessete reais

31 JAN 2023
112359 AUTENTICAÇÃO AU1040DC0302925
KLEBER DIAS DE MELO
CUETARA CONTRERAS VIEIRA

AMESP
FLS.: 0325
Assinatura

DocuSign Envelope ID: 73AA2E3A-C8ED-4C2E-BD93-6E9A43389823

JUCESP
26.01.23

e setenta e sete centavos), totalizando o valor de R$ 24.932.438,91 (vinte e quatro milhões, novecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos);

(ii) Aprovar, nos termos do art. 7º, inciso (viii) do Estatuto Social, o aumento do capital social da Companhia em R$ 458.332.438,91 (quatrocentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e trinta e dois mil e quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos), passando **de** R$ 1.270.084.492,22 (um bilhão, duzentos e setenta milhões, oitenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos) **para** R$ 1.728.416.931,13 (um bilhão, setecentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e dezesseis mil e novecentos e trinta e um reais e treze centavos), mediante a emissão de 458.332.438 (quatrocentas e cinquenta e oito milhões, trezentas e trinta e duas mil e quatrocentas e trinta e oito) novas ações da Companhia, com as características descritas no item abaixo ("Aumento de Capital"), sendo totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente nacional, assim integralizados: (a) conversão do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC") realizados da seguinte forma: (i) R$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais) em 03/10/2022; (ii) R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) em 04/10/2022; (iii) R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em 06/10/2022; (iv) R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) em 07/10/2022; (v) R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) em 10/10/2022; (vi) R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) em 13/10/2022; (vii) R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em 14/10/2022; (viii) R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) em 17/10/2022; (ix) R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) em 19/10/2022; (x) R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) em 20/10/2022; (xi) R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em 21/10/2022; (xii) R$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais) em 24/10/2022; (xiii) R$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais) em 25/10/2022; (xiv) R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em 26/10/2022; (xv) R$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais) em 28/10/2022; (xvi) R$ 20.300.000,00 (vinte milhões e trezentos mil reais) em 31/10/2022; (xvii) R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em 03/11/2022; (xviii) R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) em 04/11/2022; (xix) R$ 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil reais) em 07/11/2022; (xx) R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em 14/11/2022; (xxi) R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em 16/11/2022; (xxii) R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) em 17/11/2022; (xxiii) R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) em 18/11/2022; (xxiv) R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em 21/11/2022; (xxv) R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) em 22/11/2022; (xxvi) R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em 23/11/2022; (xxvii) R$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais) em 28/11/2022; (xxviii) R$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais) em 29/11/2022; (xxix) R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) em 30/11/2022; (xxx) R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) em 07/12/2022; (xxxi) R$ 11.200.000,00 (onze milhões e duzentos mil reais) em 12/12/2022; (xxxii) R$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais) em 13/12/2022; (xxxiii) R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) em 14/12/2022; (xxxiv) R$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais) em 15/12/2022; (xxxv) R$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais) em 19/12/2022; (xxxvi) R$ 12.900.000,00 (doze milhões e novecentos mil reais) em 20/12/2022; (xxxvii) R$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) em 21/12/2022; e (xxxviii) R$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais) em 29/12/2022; e (b) integralização, nesta data, de R$ 24.932.438,91 (vinte e quatro milhões, novecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos).

Características das ações emitidas: As ações a serem emitidas em razão do Aumento de Capital serão ordinárias, nominativas, sem valor nominal, e conferirão a seu titular direitos idênticos aos das ações de emissão da Companhia atualmente existentes, bem como farão jus à participação integral em toda e qualquer remuneração e/ou bonificação que venha a ser deliberada pela Companhia a partir de sua integralização.

Preço de emissão: O preço de emissão por cada nova ação emitida no âmbito do Aumento de Capital é de R$ 1,00 (um real) e foi fixado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações.

Subscrição e integralização: A LCAM subscreve, nesta data e conforme Boletim de Subscrição constante no Anexo I da presente ata, a integralidade do Aumento de Capital.

São Paulo
27º
KLEBER DIAS DE MELO
112359
AUTENTICAÇÃO
AU1040DC0302926

AMESP
FLS.: 0326
Assinatura

DocuSign Envelope ID: 73AA2E3A-C8ED-4C2E-BD93-6E9A43389823

JUCESP
26 01 23

(iii) Em função do Aumento de Capital, aprovado no item acima, o *caput* do Artigo 5º Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Artigo 5"*** *- O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 1.728.416.931,13 (um bilhão, setecentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e dezesseis mil e novecentos e trinta e um reais e treze centavos), dividido em 1.728.416.931 (um bilhão, setecentas e vinte e oito milhões, quatrocentas e dezesseis mil e novecentas e trinta e uma), ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.".*

Em razão da alteração acima, aprovar a redação consolidada do Estatuto Social da Companhia na forma do **Anexo II** da presente ata.

(iv) Ato contínuo, os membros da Diretoria da Companhia foram autorizados a adotarem todas as medidas e praticarem todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas na presente ata.

Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes. Mesa: Luis Fernando Memoria Porto, Presidente. Secretária: Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária. Acionista: **Companhia de Locação das Américas**, representada nos termos do seu Estatuto Social por seus Diretores Luis Fernando Memoria Porto e Marco Túlio de Carvalho Oliveira.

Certidão: Declaro que esta é cópia fiel da ata de Assembleia Geral Extraordinária acima constante, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura da acionista presente Companhia de Locação das Américas.

Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino
Secretária

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
S. Paulo
112359 AUTENTICAÇÃO
AU1040DC0302927
KLEBER DIAS (ESCR. AUTORIZADO)
JUCESP 05 26 JAN 2023
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SEDE
42.824/23-0
JUCESP

AMESP
FLS.: 0327
Assinatura

DocuSign Envelope ID: 73AA2E3A-C8ED-4C2E-8D83-6E9A433B9823

JUCESP
28 01 23

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ Nº 02.491.558/0001-42
NIRE 35.300.550.129

ANEXO I

DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

Emissão de 458.332.438 (quatrocentas e cinquenta e oito milhões, trezentas e trinta e duas mil e quatrocentas e trinta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, da **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.** (a "Companhia"), aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de dezembro de 2022, no âmbito de aumento de capital no valor total de R$ 458.332.438,91 (quatrocentos e cinquenta e oito milhões, trezentas e trinta e duas mil e quatrocentas e trinta e oito reais e noventa e um centavos).

QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR

Razão Social/Nome	**CNPJ/CPF**
Companhia de Locação das Américas	10.215.988/0001-60
Endereço cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-900.	

AÇÕES SUBSCRITAS

Valor Total da Emissão R$ 458.332.438,91 (quatrocentos e cinquenta e oito milhões, trezentas e trinta e duas mil e quatrocentas e trinta e oito reais e noventa e um centavos).	**Preço de Emissão por Ação** R$ 1,00 (um real)
Quantidade de Ações Subscritas 458.332.438 (quatrocentas e cinquenta e oito milhões, trezentas e trinta e duas mil e quatrocentas e trinta e oito)	**Forma de Pagamento** subscritos e integralizados em moeda corrente nacional, mediante conversão do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC") realizados da seguinte forma: (i) R$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de reais) em 03/10/2022; (ii) R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) em 04/10/2022; (iii) R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em 06/10/2022; (iv) R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) em 07/10/2022; (v) R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) em 10/10/2022; (vi) R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) em 13/10/2022; (vii) R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em 14/10/2022; (viii) R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais)

S. Prelo. 279
112359
SELO AUTENTICAÇÃO
AU1040DC0302928

AMESP
FLS.: 0328
Assinatura

DocuSign Envelope ID: 73AA2E3A-C8ED-4C2E-BD93-6E8A433B9823

	em 17/10/2022; (ix) R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) em 19/10/2022; (x) R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) em 20/10/2022; (xi) R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em 21/10/2022; (xii) R$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais) em 24/10/2022; (xiii) R$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais) em 25/10/2022; (xiv) R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em 26/10/2022; (xv) R$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais) em 28/10/2022; (xvi) R$ 20.300.000,00 (vinte milhões e trezentos mil reais) em 31/10/2022; (xvii) R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em 03/11/2022; (xviii) R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) em 04/11/2022; (xix) R$ 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil reais) em 07/11/2022; (xx) R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em 14/11/2022; (xxi) R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em 16/11/2022; (xxii) R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) em 17/11/2022; (xxiii) R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) em 18/11/2022; (xxiv) R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em 21/11/2022; (xxv) R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) em 22/11/2022; (xxvi) R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em 23/11/2022; (xxvii) R$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais) em 28/11/2022; (xxviii) R$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais) em 29/11/2022; (xxix) R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) em 30/11/2022; (xxx) R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) em 07/12/2022; (xxxi) R$ 11.200.000,00 (onze milhões e duzentos mil reais) em 12/12/2022; (xxxii) R$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais) em 13/12/2022; (xxxiii) R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) em 14/12/2022; (xxxiv) R$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais) em 15/12/2022; (xxxv) R$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais) em 19/12/2022; (xxxvi) R$ 12.900.000,00 (doze milhões e novecentos mil reais) em 20/12/2022; (xxxvii) R$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais) em 21/12/2022; e (xxxviii) R$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais) em 29/12/2022, bem como pela integralização de R$ 24.932.438,91 (vinte e quatro milhões, novecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos) em 30 de dezembro de 2022.

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
31 JAN
112359
AUTENTICAÇÃO
AU1040DC0302929
CUSTAS CONFORME

AMESP
FLS.: 0329
Assinatura

DocuSign Envelope ID: 73AA2E3A-C8ED-4C2E-8D93-6E9A433B9823

JUCESP
26 01 23

DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os fins, que estou de acordo com as condições expressas no presente boletim, bem como que tomei conhecimento das características das ações ora subscritas.

São Paulo, 30 de setembro de 2022

COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS

Luis Fernando Memoria Porto
Diretor

Marco Túlio de Carvalho Oliveira
Diretor

Certidão: Declaro que esta é cópia fiel ao Anexo I da ata de Assembleia Geral Extraordinária de 30 de dezembro de 2022 da Companhia, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura da acionista presente Companhia de Locação das Américas.

Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino
Secretária

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
S. Paulo
27º 31 JAN 2023
KLEBER DIAS
112359
AUTENTICAÇÃO
AU1040DC0302930

AMESP
FLS.: 0330
Assinatura

DocuSign Envelope ID: 73AA2E3A-C6ED-4C2E-BD93-6E9A43389823

JUCESP
26 01 23

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ/MF Nº 02.491.558/0001-42
NIRE 35.300.550.129

ANEXO II

DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO SOCIAL

Artigo 1º. A **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições regulamentares e legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

CAPÍTULO II
SEDE

Artigo 2º. A Companhia tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, bairro Sacomã, CEP 04298-000, podendo abrir, encerrar/baixar, alterar, manter filiais, agências e escritórios; de representação em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação da Diretoria.

CAPÍTULO III
OBJETO SOCIAL

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social a exploração do ramo locação de veículos leves com e sem motorista e locação de guinchos; locação de veículos utilitários com e sem motorista; locação de motocicletas com e sem motorista; locação de caminhões com e sem motorista; atividades auxiliares dos transportes terrestres; prestação de serviços de implantação, exploração e administração de estacionamento, estadia, guarda e reboque de veículos; a prestação de serviços de implantação, exploração e administração de estacionamentos rotativos de veículos em áreas, vias e logradouros públicos; implantação e manutenção de equipamentos; implantação e manutenção de sinalização horizontal e vertical, através de preenchimento manual de equipamento eletrônico e sistema informatizado de telefone celular; atividades de monitoramento de sistemas de segurança; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e de hospedagem na internet; guarda e remoção de veículos; locação para transporte de pacientes, presos, egressos e cadáveres; serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes, ambulância com uti, serviços de unidades móveis terrestres com uti e aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, e a prestação de serviço de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

CAPÍTULO IV
PRAZO

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
S. Paulo
AU12359
AUTENTICAÇÃO
AU1040DC0302931

AMESP
FLS.: 0331
Assinatura

DocuSign Envelope ID: 73AA2E3A-C8ED-4C2E-BD93-6E9A433B9823

JUCESP
26 01 23

CAPÍTULO V
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 1.728.416.931,13 (um bilhão, setecentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e dezesseis mil e novecentos e trinta e um reais e treze centavos), dividido em 1.728.416.931 (um bilhão, setecentas e vinte e oito milhões, quatrocentas e dezesseis mil e novecentas e trinta e uma), ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a 01 (um) voto nas Assembleias Gerais, cujas deliberações serão tomadas na forma deste Estatuto Social e da legislação aplicável.

Parágrafo Segundo. Os acionistas terão direito de preferência para subscrição de ações da Companhia, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO VI
ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 6º. - As Assembleias Gerais realizar-se-ão, ordinariamente, nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias previstas na Lei das S.A. e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade.

Artigo 7º. - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão aprovadas pelo voto dos acionistas representando a maioria do capital social votante, incluindo, mas não se limitando, às matérias abaixo:

(i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

(ii) eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, quando instalado;

(iii) fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal, se instalado;

(iv) reformar o Estatuto Social;

(v) deliberar sobre qualquer reorganização societária, incluindo operação de fusão, cisão ou incorporação (ou de ações) e/ou outra forma de combinação de negócios, na forma da Deliberação CVM nº 665, de 04 de agosto de 2011 (ou outra norma que venha a substituí-la ou alterá-la), bem como qualquer outra operação com efeitos similares (tais como, dentre outros, *drop-down* de ativos) envolvendo a Companhia;

(vi) deliberar sobre dissolução, liquidação, extinção, ou autorização para requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial ou confissão de falência pela ou da Companhia;

(vii) deliberar, de acordo com a proposta apresentada pela administração, sobre o estabelecimento ou alteração da política de dividendos e alocação de lucros e resultados do exercício da Companhia (incluindo-se distribuição de dividendos, dentre outros), bem como a declarar e distribuir dividendos em montante superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da Companhia;

(viii) deliberar sobre aumento ou redução do capital social, ou emissão de ações ou outros valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia;

(ix) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;

(x) aprovar a realização de operações entre a Companhia e partes relacionadas;

São Paulo
479 31 JAN
112359 AUTENTICAÇÃO
AU1040DC0302932

AMESP
FLS.: 0332
Assinatura

JUCESP
26 01 23

DocuSign Envelope ID: 73AA2E3A-C8ED-4C2E-BD93-6E9A433B9823

(xl) aprovar a aquisição ou alienação de quaisquer ativos, incluindo imóveis (seja em uma única transação ou em uma série de transações relacionadas), pela Companhia por valor superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), caso tal aquisição ou alienação não estejam previstas no plano anual de negócios ou no orçamento anual da Companhia.

(xli) declarar dividendos intercalares e intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, ou em outro balanço intermediário;

(xlii) aprovar o pagamento de juros sobre capital próprio;

(xlv) estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas subsidiárias;

(xlv) aprovar qualquer investimento ou despesa não prevista no orçamento anual;

(xlvi) aprovar a aquisição, alienação, locação, arrendamento, cessão, transferência ou constituição de quaisquer ônus sobre qualquer bem, móvel ou imóvel, ativo ou direito da Companhia, cujo valor, individual ou agregado cujo valor, individual ou agregado, exceda a R$1.000.000,00 (um milhão de reais), exceto se especificamente previsto no orçamento anual aprovado;

(xlvii) aprovar a celebração de contratos financeiros e outros instrumentos de dívida, incluindo a emissão de notas promissórias (*commercial papers*) ou outros títulos de dívida, para distribuição pública ou privada, no Brasil ou no exterior, bem como a celebração, alteração ou rescisão de contratos de abertura de crédito, mútuos, empréstimos, financiamento, arrendamento mercantil, *leasing*, *leasing back* (com ou sem alienação fiduciária de bens), *comprar, vendor*, desconto de recebíveis ou créditos, adiantamentos ou outras formas de concessão de crédito ou qualquer outro tipo de operação financeira ou série de operações financeiras relacionadas (incluindo *hedge*, *swap*, FINIMP, etc.), (i) cujo valor exceda a R$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), (ii) cujos encargos financeiros não se enquadrem na política comercial, financeira e de endividamento aprovada pelo Conselho de Administração, ou (iii) resulte em um dos seguintes indicadores, calculados de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, baseados na Lei das Sociedades por Ações e nas regras e regulamentações da CVM, conforme aplicáveis, e com observância dos critérios contábeis do IFRS (*International Financial Reporting Standards*): (A) dívida líquida / EBITDA acima de 2,5x;

(xlviii) aprovar a celebração de qualquer contrato, acordo ou negócio, de qualquer natureza, com partes relacionadas;

(xlix) aprovar a aquisição, subscrição, oneração ou alienação de qualquer participação em qualquer outra sociedade ou consórcio, inclusive por meio da criação de qualquer afiliada, bem como a celebração, aditamento ou rescisão de acordo de acionistas, acordos de sócios ou acordos semelhantes em que qualquer sociedade na qual a Companhia detiver participação;

(xcx) assumir obrigações em benefício de terceiros, exonerar terceiros do cumprimento de obrigações, prática de atos gratuitos ou de favor e renúncia de direitos, salvo renúncias no curso normal dos negócios da Companhia e de acordo com a política comercial e financeira aprovada, se houver;

(xcxi) aprovar a criação, alteração ou cancelamento de qualquer política de compensação ou planos de benefício dos empregados, incluindo benefícios indiretos, bônus, distribuição de lucros e programas de incentivo à remuneração, que não contemplados no orçamento anual;

(xcxii) aprovar qualquer alteração às práticas e políticas contábeis, exceto conforme exigido por lei ou pela regulamentação aplicável;

(xcxiii) aprovar as políticas comercial, financeira e de endividamento, incluindo requisitos, termos e condições mínimos e limites para a contratação de operações comerciais e financeiras (incluindo, no caso da atividade de locação de veículos, preços, prazos, condições e retorno sobre capital esperado);

(xcxiv) aprovar as normas de procedimento ou regimentos internos relativos a estrutura e funcionamento da Companhia;

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
AUTENTICAÇÃO
AU1040DC0302933

AMESP
FLS.: 0333
Assinatura

DocuSign Envelope ID: 73AA2E3A-C8ED-4C2E-BD93-6E8A433B9823

(xxv) definir todo e qualquer voto da Companhia, de suas subsidiárias e seus respectivos representantes nas assembleias gerais, reuniões ou assembleias de sócios ou quaisquer órgãos da administração ou comitês de suas subsidiárias;

(xxvi) escolher e destituir os auditores independentes da Companhia;

(xxvii) deliberar a respeito da criação, revogação e de alterações ao código de ética da Companhia.

Parágrafo 1º. - Qualquer acionista poderá ser representado na deliberação por outro acionista, advogado ou procurador, mediante outorga de mandato com especificação dos poderes, observado o disposto na legislação aplicável.

Artigo 8º. - As Assembleias Gerais serão convocadas com, no mínimo, 08 (oito) dias corridos de antecedência em primeira convocação, e 05 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação, se necessária.

Parágrafo 1º. - A convocação deverá especificar o dia, a hora e o local da reunião, bem como a ordem do dia, e só sobre ela poderá haver deliberação, a menos que todos os acionistas acordem diferentemente.

Parágrafo 2º. - Será considerada regular, independentemente das formalidades de convocação, a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Artigo 9º. - A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto de emissão da Companhia, salvo quando a lei exigir quórum mais elevado e observadas as disposições deste Estatuto Social; e, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas.

Artigo 10. - As reuniões serão presididas por acionista, representante de acionista, Diretor ou terceiro designado pela maioria dos presentes, cabendo ao presidente da reunião a escolha do secretário.

Parágrafo 1º. - Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reunião, ata assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

Parágrafo 2º. - Cópia da ata autenticada pela administração, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

Parágrafo 3º. - A administração da Companhia entregará cópia autenticada da ata ao acionista que a solicitar.

CAPÍTULO VII
ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11. - A administração da Companhia compete a uma Diretoria, que terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social.

Parágrafo 1º. - Os administradores ficam dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

Parágrafo 2º. - A posse dos membros da Diretoria estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Posse, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Artigo 12. - A Assembleia Geral fixará a remuneração global dos administradores da Companhia e dos membros de qualquer comitê da Companhia, competindo à Diretoria definir os valores a serem pagos individualmente a cada um de tais membros da administração e de comitês.

S. Paulo
27º 31 JAN 2022
112359 AUTENTICAÇÃO AU1040DC0302934

AMESP
FLS.: 0334
Assinatura

DocuSign Envelope ID: 73AA2E3A-C8ED-4C2E-8D93-6E9A43389823

JUCESP
26 01 23

DIRETORIA

Artigo 13. - A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 05 (cinco) Diretores, pessoas físicas, acionistas ou não, residentes e domiciliados no país, eleitos pela Assembleia Geral e por esta destituíveis a qualquer tempo, para mandatos unificados de 2 (dois) anos, permitida a reeleição por um número ilimitado de mandatos consecutivos, que terão as seguintes atribuições e os seguintes poderes, além daqueles conferidos por lei:

(i) cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral;

(ii) elaborar e propor o plano anual de negócios e o orçamento anual da Companhia, eventuais projetos de expansão e programas de investimento e cumprir e fazer cumprir as suas diretrizes;

(iii) representar a Companhia, em conformidade com as atribuições e poderes estabelecidos neste Estatuto Social;

(iv) deliberar sobre a abertura, transferência e/ou encerramento de filiais, escritórios ou estabelecimentos de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior;

(v) submeter, anualmente, à apreciação da Assembleia, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, se houver, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior;

(vi) aprovar a contratação de obrigações financeiras pela Companhia cujo valor, individualmente considerado, seja de até R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);

(vii) aprovar a criação de ônus, encargos ou outra garantia real sobre os ativos da Companhia fora do curso normal das atividades da Companhia, conforme o caso, por valor inferior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais);

(viii) deliberar sobre qualquer assunto que não seja de competência privativa da Assembleia Geral;

(ix) convocar a Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto Social;

(x) fiscalizar a gestão dos membros do comitê estratégico, examinando, a qualquer tempo, os livros, documentos e papéis da Companhia, solicitando informações sobre contratos, acordos e quaisquer outros instrumentos celebrados ou em vias de celebração;

(xi) aprovar qualquer plano de negócios da Companhia e suas revisões ou alterações;

(xii) aprovar qualquer orçamento da Companhia e suas revisões ou alterações;

(xiii) aprovar a concessão de qualquer garantia, real ou fidejussória, incluindo avais, salvo a constituição de alienação fiduciária de veículos no curso normal dos negócios da Companhia e para fins e garantia a contratos de financiamento da Companhia;

(xiv) dar cumprimento a qualquer plano de opção de ações aprovado pela Assembleia Geral, aprovar, alterar ou extinguir plano de participação nos lucros ou instrumento similar atribuível aos diretores da Companhia, conforme determinado pela Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto Social;

(xv) analisar e discutir os relatórios periódicos, de modo a acompanhar ou verificar o cumprimento das metas e objetivos fixados;

(xvi) aprovar a abertura ou encerramento de filiais, agências ou escritórios;

(xvii) suspensão das atividades de qualquer linha ou divisão de negócios da Companhia ou de qualquer subsidiária;

(xviii) escolha das instituições financeiras ou empresas de assessoria responsáveis pela coordenação de operações societárias ou de mercado de capitais incluindo oferta pública inicial de ações da Companhia e emissão ou reestruturação de dívida da Companhia;

(xix) eleger e destituir os membros de qualquer comitê da Companhia e de suas subsidiárias, inclusive os membros do comitê estratégico, e definir suas atribuições específicas, observado o disposto neste Estatuto Social; e

AUTENTICAÇÃO
AU040DC0302935

AMESP
FLS.: 0335
Assinatura

DocuSign Envelope ID: 73AA2E3A-C8ED-4C2E-BD93-6E9A43389823

JUCESP
25 01 23

(xx) fixar a remuneração dos membros de qualquer comitê da Companhia, observadas as bases globais aprovadas pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º. Compete ao Diretor Presidente, além de exercer constante coordenação das atividades dos Diretores e de dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia: (i) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades da Companhia; (ii)implementar as diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas reuniões do Conselho de Administração e Diretoria; (iii) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, com direito a voto, inclusive o de qualidade; (iv) traçar as diretrizes empresariais, jurídicas, políticas, corporativas e institucionais no desenvolvimento das atividades da Companhia; (v) exercer a supervisão geral das competências e atribuições da Diretoria; (vi) exercer outros poderes e atribuições que não forem conferidos aos demais diretores e as que lhe forem, de tempos em tempos, conferidos pelo Conselho de Administração

Parágrafo 2º. - Os Diretores serão investidos em seus cargos, mediante assinatura do termo de posse em livro próprio, e deverão permanecer no exercício de seus cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo 3º. - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores serão substituídos por procurador devidamente constituído.

Parágrafo 4º. – A Assembleia Geral poderá criar outros cargos para a Diretoria da Companhia e designar as funções e atribuições específicas a eles.

Artigo 14. - A Companhia será representada mediante a assinatura de (i) 2 (dois) Diretores em conjunto, (ii) 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador nomeado na forma do Parágrafo 1º abaixo ou (iii) 2 (dois) procuradores em conjunto, nomeados na forma do Parágrafo 1º abaixo, com poderes específicos.

Parágrafo 1º. - Os atos abaixo elencados só poderão ser praticados pela Companhia mediante assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores Estatutários:

(a) a outorga de procurações pela Companhia, exceto quando estiverem relacionadas à representação da Companhia perante órgãos, repartições e entidades públicas, federais, estaduais ou municipais, incluindo Detrans e Ciretrans, relativos à transferência e/ou liberação de veículos, assinatura dos dos Certificados de Registro de Veículo (CRV), que poderá ser realizada isoladamente por qualquer Diretor;

(b) perante entidades de classe, sindicatos e Justiça do Trabalho; ou para representação da Companhia em processos judiciais, administrativos e arbitrais, para prestar esclarecimentos em depoimentos, na qualidade de preposto ou testemunha, situação em que as procurações poderão ser outorgadas mediante assinatura isolada de 1 (um) Diretor. As procurações, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Parágrafo 2º. - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, Procurador, funcionário ou preposto, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados por deliberação dos acionistas e em qualquer caso, exclui-se da proibição estabelecida nesta cláusula a prestação de garantias a empresas controladas, coligadas ou sob controle comum.

Parágrafo 3º. - As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes e serão registradas em ata lavrada no livro de atas da administração.

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
São Paulo
31 JAN 2023
KLEBER DIAS DE
112359
AUTENTICAÇÃO
AU1040DC0302936

AMESP
FLS.: 0336
Assinatura

DocuSign Envelope ID: 73AA2E3A-C8ED-4C2E-8D93-6E9A43389623

JUCESP
26 01 23

Parágrafo 4º. - Qualquer Diretor poderá ser representado por outro Diretor, sendo então considerado presente à reunião, hipótese em que o substituto votará por si e por aquele que estiver substituindo. Da mesma forma serão considerados presentes os Diretores que transmitirem seu voto por carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita.

CONSELHO FISCAL

Artigo 15. - O Conselho Fiscal não terá funcionamento permanente, sendo instalado mediante deliberação dos acionistas, conforme previsto em lei.

Artigo 16. - O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e por igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição. Quando instalado, o Conselho Fiscal terá com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei.

Parágrafo único. - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger.

CAPÍTULO VIII
EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 17. - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. - Ao fim de cada exercício social os Diretores farão elaborar o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício e as demais demonstrações contábeis exigidas em lei, de acordo com a legislação societária e os princípios de contabilidade geralmente aceitos no Brasil.

Artigo 18. - Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

Artigo 19. - O lucro líquido do exercício, definido no artigo 191 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76"), terá a seguinte destinação:

(i) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social, observado o disposto no artigo 193 da Lei nº 6.404/76;

(ii) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão destinados ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas, apurado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76; e

(iii) a Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de investimentos", que terá por finalidade o reforço de caixa para condução dos negócios da Companhia, bem como possibilitar o crescimento orgânico da Companhia, e que será formada por 100% (cem por cento) do lucro líquido que remanescer após as deduções e destinações legais e estatutárias, salvo se de outra forma deliberado pelos acionistas, reunidos em Assembleia Geral. O limite máximo para a constituição da Reserva de Investimentos será o montante correspondente ao valor do capital social da Companhia subtraído dos saldos das demais reservas de lucros da Companhia, nos termos do artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações, sendo que, atingido esse limite, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.

112359
AUTENTICAÇÃO
AU1040DC0302937

AMESP
FLS.: 0337
Assinatura

DocuSign Envelope ID: 73AA2E3A-C8ED-4C2E-BD93-6E9A433B9623

JUCESP
28 01 23

Parágrafo 1º. - A Companhia poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores, e, com base nesses balanços, distribuir lucros, inclusive por meio de dividendos intercalares e/ou intermediários, por deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. - A Companhia poderá distribuir e pagar juros sobre o capital próprio, conforme deliberação de acionistas titulares de mais da metade do capital social.

CAPÍTULO IX
DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 20. - A Companhia deverá ser dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei, ou mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, sendo que em caso de dissolução da Companhia, o liquidante será indicado por sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social. Nessas hipóteses os haveres da Companhia serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de ações que cada acionista possuir. Encerrada a liquidação, a Companhia será declarada extinta por deliberação do acionista ou acionistas titulares de mais da metade do capital social.

CAPÍTULO X
ELEIÇÃO DE FORO

Artigo 21. - Para dirimir todas e quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca da capital de São Paulo, estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CAPÍTULO XI
LEI APLICÁVEL

Artigo 22. - A Lei nº 6.404/76 deverá ser aplicável a todas as matérias em relação às quais o presente Estatuto Social for omisso ou obscuro. Em caso de conflito entre as disposições da lei e deste estatuto, prevalecerá o quanto disposto neste estatuto.

****

Certificamos que o presente termo é a redação consolidada do Estatuto Social da ***LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.****, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 30 de dezembro de 2022.*

Belo Horizonte/MG, 30 de dezembro de 2022.

Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino
Secretária

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
S. Paulo
27º 31 JAN
112359
AUTENTICAÇÃO
AV1040DC0302938

CONVENIO
SAESP 327
28 02 23

DocuSign Envelope ID: 528958AD-0E69-4BFB-8D52-8E710E334555

JUCESP PROTOCOLO
0.349.359/23-4
Assinatura

AMESP 0038

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ Nº 02.491.558/0001-42
NIRE 35.300.550.129

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2023

Data, Hora e Local: Realizada aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2023, às 10 horas, virtualmente e na sede social da Localiza Veículos Especiais S.A., localizada na Capital do Estado de São Paulo, Avenida Deputado Rubens Granja, n° 121, bairro Sacomã, CEP 04298-000.

Convocação e Presença: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão de estar presente a única acionista da Companhia.

Mesa: Luis Fernando Memória Porto, **Presidente**; e Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, **Secretária**.

Ordem do Dia: discutir e deliberar sobre: **(i)** a destituição do Sr. Luis Fernando Memória Porto ao cargo de Diretor sem designação especial; **(ii)** a eleição dos membros da Diretoria da Companhia; e **(iii)** a autorização dos Diretores da Companhia para praticarem todos os atos necessários para realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações tomadas.

Deliberações: Após exame e discussão e nos termos do artigo 7º, inciso (ii) do Estatuto Social da Companhia, foram aprovadas, por unanimidade e sem ressalvas:

(i) A destituição dos atuais Diretores da Companhia, quais sejam, os Srs. **Paulo Emilio Pimentel Uzêda**; **Breno Davis Campolina**; e **Luis Fernando Memoria Porto**.

(ii) A eleição dos membros da Diretoria da Companhia, a saber:

a) Para o cargo de Diretor Presidente, o Sr. **Paulo Emílio Pimentel Uzêda**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade n.º 03.689.097-94, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob n.º 454.876.505-00, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, n.º 1826, conjunto 51, bairro Cerqueira César, CEP 01.418-102.

b) Para o cargo de Diretor sem designação especial, o Sr. **Breno Davis Campolina**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade n.º MG7922992, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob n.º 040.880.676-14, com endereço comercial na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, n.º 377, bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-900;

c) Para o cargo de Diretor sem designação especial, o Sr. **João Hilário de Ávila Valgas Filho**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade n.º M-8490557, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob n.º 027.602.306-43, com endereço comercial na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, n.º 377, bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-900; e

d) Para o cargo de Diretor sem designação especial, o Sr. **Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 60.089.[illegible] SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 032.652.356-10, com endereço comercial na cidade [illegible]

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
27 06 MAR 2023
112358 AUTENTICADO
AU1040DC0371614

AMESP
FLS.: 0339
Assinatura

JUCESP
23/02/23

DocuSign Envelope ID: 52B958AD-0E80-4BFB-8D52-8E710E334555

Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, n.º 377, bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-900.

Os diretores foram eleitos para um mandato de 02 (dois) anos a contar da presente data, sendo permitida a reeleição e tomaram posse nessa data, mediante a assinatura do termo de posse, na qual declararam cumprir os requisitos legais aplicáveis para assumir o cargo, incluindo aqueles previstos nos artigos 146 e 147 da Lei das S.A.

(iii) Ato contínuo, os membros da Diretoria da Companhia foram autorizados a adotarem todas as medidas e praticarem todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas na presente ata.

Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes. Mesa: Luis Fernando Memoria Porto, Presidente. Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino, Secretária. Acionista: **Companhia de Locação das Américas**, representada nos termos do seu Estatuto Social por seus Diretores Luis Fernando Memoria Porto e Marco Túlio de Carvalho Oliveira.

Certidão: Declaro que esta é cópia fiel da ata de Assembleia Geral Extraordinária acima constante, que se encontra transcrita no livro próprio, arquivado na sede social da Companhia, com a assinatura da acionista presente Companhia de Locação das Américas.

Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2023.

Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino
Secretária

JUCESP
23 FEV 2023
SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
85.239/23-9
JUCESP

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
S. Paulo,
27º 06 MAR 2023
AS X.16
1 AUT.
112359 CUSTA
AU1040DC0377015

AMESP
FLS.: 0340
Assinatura

DUCESP
20 02 23

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 52B958AD0E694BFB8D528E710E334555
Assunto: Complete com a DocuSign: 31.01.2023 - Localiza Veículos Especiais - eleição diretoria.docx
Envelope fonte:
Documentar páginas: 2
Certificar páginas: 1
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Assinaturas: 1
Rubrica: 0

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Luisa Nogueira de Andrade
AV BERNARDO DE VASCONCELOS 377
BELO HORIZONTE, MG 31.150-000
luisa.andrade@localiza.com
Endereço IP: 163.116.228.73

Rastreamento de registros

Status: Original
01/02/2023 11:32:05

Portador: Luisa Nogueira de Andrade
luisa.andrade@localiza.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino luisa.andrade@localiza.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla CPF do signatário: 06968299674 Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign	Gabriella Gomes Vieira Campos Faustino Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 163.116.228.107	Enviado: 01/02/2023 11:35:20 Visualizado: 01/02/2023 11:36:39 Assinado: 01/02/2023 11:37:18

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos com testemunhas	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos do tabelião	**Assinatura**	**Registro de hora e data**

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	01/02/2023 11:35:20
Entrega certificada	Segurança verificada	01/02/2023 11:36:39
Assinatura concluída	Segurança verificada	01/02/2023 11:37:18
Concluído	Segurança verificada	01/02/2023 11:37:22

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
AV. SÃO LUIS Nº 50 - AUTÊNTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA P/ PARTE
COMPOSTA DE ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
S. Paulo
06 MAR 2023
PAULO EDUARDO RIBEIRO DE FREITAS
SUBSTITUTO AUTORIZADO
112359
AUTENTICAÇÃO
AU1040DC0377016
SELO DE AUTENTICIDADE

DocuSign Envelope ID: FC7E155E-CDBD-41E7-9882-A66B7A539F3A

CONVENIO SAESP-327

23 02 23

AMESP FLS.: 0341 Assinatura

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ Nº 02.491.558/0001-42
NIRE 35.300.550.129

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÕES

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2023, às 10 horas, na sede social da **Localiza Veículos Especiais S.A.** ("Companhia"), estabelecida na Capital do Estado de São Paulo, Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, bairro Sacomã, CEP 04298-000, compareceu o Sr. **Paulo Emílio Pimentel Uzêda,** brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade n.º 03.689.097-94, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob n.º 454.876.505-00 ("Empossado"), abaixo assinado, para tomar posse do cargo de Diretor Presidente da Companhia, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ocorrida na mesma data, e lavrar assinatura neste Termo, seguindo as premissas emanadas do Estatuto Social da Companhia.

Declara o Empossado, sob as penas da lei e nos termos do Artigo 147 da Lei 6.404/76, que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;

Para fins do §2º do Artigo 149 da Lei 6.404/76, o Empossado indica o seguinte endereço para receber as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão: Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, CEP 31.150-900, sendo este endereço correto e será somente alterado mediante comunicação à Companhia.

Firmo o presente Termo para que produza os efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Paulo Emílio Pimentel Uzêda
Empossado

Localiza Veículos Especiais S.A.
Empossante

Breno Davis Campolina
Diretor

Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa
Diretor

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KARAFFA - TABELIÃO
AV. SÃO LUIS Nº 99 - AUTENTICO A PRESENTE
COPIA REPROGRÁFICA EXTRAIDA P/ PARTE
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
S. Paulo,
27º 06 MAR 2023
R$ 6,00 1 AUT.
112359 AUTENTICAÇÃO AU1040DC037
SELO DE AUTENTICIDADE

AMESP
FLS.: 0342
Assinatura

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: FC7E155ECDBD41E79882A66B7A539F3A
Assunto: Termo de posse e Declarações - Paulo Emílio Pimentel Uzêda
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Assinaturas: 3
Rubrica: 0

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Priscilla Souza
AV BERNARDO DE VASCONCELOS 377
BELO HORIZONTE, MG 31.150-000
priscilla.souza@localiza.com
Endereço IP: 161.69.101.128

Rastreamento de registros

Status: Original
03/02/2023 08:51:58

Portador: Priscilla Souza
priscilla.souza@localiza.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Breno Campolina breno.campolina@localiza.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Breno Campolina Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.90.222.14 Assinado com o uso do celular	Enviado: 03/02/2023 08:53:05 Visualizado: 03/02/2023 09:44:37 Assinado: 03/02/2023 09:44:56
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign		
Paulo Uzeda paulo.uzeda@localiza.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Paulo Uzeda Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 186.201.38.238	Enviado: 03/02/2023 08:53:04 Reenviado: 06/02/2023 03:16:37 Reenviado: 07/02/2023 04:32:29 Visualizado: 07/02/2023 09:21:20 Assinado: 07/02/2023 09:22:48
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign		
Rodrigo Tavares rodrigo.tavares@localiza.com CFO LOCALIZA RENT A CAR S/A Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Rodrigo Ta Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 177.17.69.35 Assinado com o uso do celular	Enviado: 03/02/2023 08:53:05 Visualizado: 04/02/2023 02:37:37 Assinado: 04/02/2023 02:37:46
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign		
Eventos do signatário presencial	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KARAM - TABELIÃO
AV. SÃO LUÍS Nº 50 - 1º AUTÊNTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA A PARTE
CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
São Paulo,
06 MAR 2023
R$ 4,65
1 AUT.
112359 SELO DE AUTORIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
AU1040DC0377018

AMESP
FLS.: 0343
Assinatura

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de resumo do envelope	**Status**	**Carimbo de data/hora**
Envelope enviado	Com hash/criptografado	03/02/2023 08:53:05
Entrega certificada	Segurança verificada	04/02/2023 02:37:37
Assinatura concluída	Segurança verificada	04/02/2023 02:37:46
Concluído	Segurança verificada	07/02/2023 09:22:48
Eventos de pagamento	**Status**	**Carimbo de data/hora**



AMESP
FLS.: 0344
Assinatura

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: FC7E155ECDBD41E79882A66B7A539F3A
Assunto: Termo de posse e Declarações - Paulo Emilio Pimentel Uzêda
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Assinaturas: 3
Rubrica: 0

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Priscila Souza
AV BERNARDO DE VASCONCELOS 377
BELO HORIZONTE, MG 31.150-000
priscilla.souza@localiza.com
Endereço IP: 161.69.101.128

Rastreamento de registros

Status: Original
03/02/2023 08:51:58

Portador: Priscila Souza
priscilla.souza@localiza.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Breno Campolina breno.campolina@localiza.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Breno Campolina Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.90.222.14 Assinado com o uso do celular	Enviado: 03/02/2023 08:53:05 Visualizado: 03/02/2023 09:44:37 Assinado: 03/02/2023 09:44:56
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign		
Paulo Uzeda paulo.uzeda@localiza.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Paulo Uzeda Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 186.201.38.238	Enviado: 03/02/2023 08:53:04 Reenviado: 06/02/2023 03:16:37 Reenviado: 07/02/2023 04:32:29 Visualizado: 07/02/2023 09:21:20 Assinado: 07/02/2023 09:22:48
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign		
Rodrigo Tavares rodrigo.tavares@localiza.com CFO LOCALIZA RENT A CAR S/A Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 177.17.69.35 Assinado com o uso do celular	Enviado: 03/02/2023 08:53:05 Visualizado: 04/02/2023 02:37:37 Assinado: 04/02/2023 02:37:46
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign		

Eventos do signatário presencial	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KARAM
AV. SÃO LUÍS Nº 50 - AUTENTICAÇÃO - TERMO
CÓPIA REPROGRÁFICA ESTA PARTE
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. 500 FL.
S. Paulo
27º
06 MAR 2023
R$ 1 AUT.
AUTENTICAÇÃO
AU1040DC0377920

AMESP
FLS.: 0345
Assinatura

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	**Assinatura**	**Registro de hora e data**

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	03/02/2023 08:53:05
Entrega certificada	Segurança verificada	04/02/2023 02:37:37
Assinatura concluída	Segurança verificada	04/02/2023 02:37:46
Concluído	Segurança verificada	07/02/2023 09:22:48

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora



DocuSign Envelope ID: 232250A4-7C7F-4C82-9586-65ED1EF96F03

AMESP
FLS.: 0346
Assinatura

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ Nº 02.491.558/0001-42
NIRE 35.300.550.129

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÕES

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2023, às 10 horas, na sede social da **Localiza Veículos Especiais S.A.** ("Companhia"), estabelecida na Capital do Estado de São Paulo, Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, bairro Sacomã, CEP 04298-000, compareceu o Sr. **Breno Davis Campolina**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade n.º MG7922992, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob n.º 040.880.676-14 ("Empossado"), abaixo assinado, para tomar posse do cargo de Diretor sem designação especial da Companhia, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ocorrida na mesma data, e lavrar assinatura neste Termo, seguindo as premissas emanadas do Estatuto Social da Companhia.

Declara o Empossado, sob as penas da lei e nos termos do Artigo 147 da Lei 6.404/76, que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;

Para fins do §2º do Artigo 149 da Lei 6.404/76, o Empossado indica o seguinte endereço para receber as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão: Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, CEP 31.150-900, sendo este endereço correto e será somente alterado mediante comunicação à Companhia.

Firmo o presente Termo para que produza os efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Breno Davis Campolina
Empossado

Localiza Veículos Especiais S.A.
Empossante

Paulo Emilio Pimentel Uzêda
Diretor

Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa
Diretor

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KARAIAM - TABELIÃO
AV. SÃO LUIS Nº 50 - AUTENTICO A PRESENTE
COPIA REPROGRAFICA EXTRAIDA P/ PARTE
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
S. Paulo,
06 MAR 2023
AS 4.00 AUT.
AU1040DC0377022

AMESP
FLS.: 0347
Assinatura

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação do envelope: 232250A47C7F4C62956665ED1EF95F03
Assunto: Termo de posse e Declarações - Breno Davis Campolina
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Assinaturas: 3
Rubrica: 0

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Priscilla Souza
AV BERNARDO DE VASCONCELOS 377
BELO HORIZONTE, MG 31.150-000
priscilla.souza@localiza.com
Endereço IP: 181.69.101.128

Rastreamento de registros

Status: Original
03/02/2023 08:48:20

Portador: Priscilla Souza
priscilla.souza@localiza.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Breno Campolina breno.campolina@localiza.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Breno Campolina	Enviado: 03/02/2023 08:50:16 Visualizado: 03/02/2023 09:49:54 Assinado: 03/02/2023 09:50:15
	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.90.222.14 Assinado com o uso do celular	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign		
Paulo Uzeda paulo.uzeda@localiza.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Paulo Uzeda	Enviado: 03/02/2023 08:50:16 Reenviado: 06/02/2023 03:16:37 Reenviado: 07/02/2023 04:32:29 Visualizado: 07/02/2023 09:17:08 Assinado: 07/02/2023 09:18:47
	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 186.201.38.238	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign		
Rodrigo Tavares rodrigo.tavares@localiza.com CFO LOCALIZA RENT A CAR S/A Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Rodrigo Tavares	Enviado: 03/02/2023 08:50:16 Visualizado: 04/02/2023 04:49:53 Assinado: 04/02/2023 04:50:01
	Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 177.17.69.35 Assinado com o uso do celular	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign		

Eventos do signatário presencial	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALESSANDRO GONÇALVES KASSABA
AV. SÃO LUIS Nº 99 - AUTÊNTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA P/ PARTE
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. SOU FÉ.
S. Paulo,
27º 06 MAR 2023
R$ 4,35
1 AUT.
112359 ... AUTENTICADO) ... DE FREITAS
AU1040DC0377023

AMESP
FLS.: 0348
Assinatura

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de resumo do envelope	**Status**	**Carimbo de data/hora**
Envelope enviado	Com hash/criptografado	03/02/2023 08:50:17
Entrega certificada	Segurança verificada	04/02/2023 04:49:53
Assinatura concluída	Segurança verificada	04/02/2023 04:50:01
Concluído	Segurança verificada	07/02/2023 09:18:47
Eventos de pagamento	**Status**	**Carimbo de data/hora**



AMESP
FLS.: 0349
Assinatura

DocuSign Envelope ID: C15DF5ED-74DC-464A-81F6-1C2CD174ACAE

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ Nº 02.491.558/0001-42
NIRE 35.300.550.129

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÕES

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2023, às 10 horas, na sede social da **Localiza Veículos Especiais S.A.** ("Companhia"), estabelecida na Capital do Estado de São Paulo, Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, bairro Sacomã, CEP 04298-000, compareceu o Sr. **João Hilário de Ávila Valgas Filho**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade n.º M-8490557, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob n.º 027.602.306-43 ("Empossado"), abaixo assinado, para tomar posse do cargo de Diretor sem designação especial da Companhia, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ocorrida na mesma data, e lavrar assinatura neste Termo, seguindo as premissas emanadas do Estatuto Social da Companhia.

Declara o Empossado, sob as penas da lei e nos termos do Artigo 147 da Lei 6.404/76, que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;

Para fins do §2º do Artigo 149 da Lei 6.404/76, o Empossado indica o seguinte endereço para receber as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão: Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, CEP 31.150-900, sendo este endereço correto e será somente alterado mediante comunicação à Companhia.

Firmo o presente Termo para que produza os efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

João Hilário de Ávila Valgas Filho
Empossado

Localiza Veículos Especiais S.A.
Empossante

Breno Davis Campolina
Diretor

Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa
Diretor

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
AV. SÃO LUÍS Nº 50 - AUTÊNTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA 9ª PARTE
COMPOSTE ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
S. Paulo,
27º 06 MAR 2023
112859 AUTENTICAÇÃO
AU1040DC0377025

AMESP
FLS.: 0350
Assinatura

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: C150F5ED74DC464AB1F61C2CD174ACAE
Assunto: Termo de posse e Declarações - João Hilário de Ávila Valgas Filho
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Assinaturas: 3
Rubrica: 0

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Priscilla Souza
AV BERNARDO DE VASCONCELOS 377
BELO HORIZONTE, MG 31.150-000
priscilla.souza@localiza.com
Endereço IP: 161.69.101.128

Rastreamento de registros

Status: Original
03/02/2023 08:50:36

Portador: Priscilla Souza
priscilla.souza@localiza.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Breno Campolina breno.campolina@localiza.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Breno Campolina	Enviado: 03/02/2023 08:51:37 Visualizado: 03/02/2023 09:48:01 Assinado: 03/02/2023 09:48:51
	Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.90.222.14 Assinado com o uso do celular	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign		
João Ávila joao.avila@localiza.com Diretor de Operações Localiza Rent a Car S/A Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)		Enviado: 03/02/2023 08:51:37 Reenviado: 06/02/2023 03:16:37 Visualizado: 06/02/2023 11:46:39 Assinado: 06/02/2023 11:47:28
	Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 189.40.87.56 Assinado com o uso do celular	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign		
Rodrigo Tavares rodrigo.tavares@localiza.com CFO LOCALIZA RENT A CAR S/A Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Rodrigo Tavares	Enviado: 03/02/2023 08:51:37 Visualizado: 04/02/2023 02:11:50 Assinado: 04/02/2023 02:11:58
	Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 177.17.69.35 Assinado com o uso do celular	
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign		
Eventos do signatário presencial	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
AV. SÃO LUÍS Nº 99 - AUTÊNTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA DA 1ª PARTE
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
S. Paulo,
27º 06 MAR 2023
R$ 1,08
1 AUT.
PARA SER JUNTADO AO LIVRO DE FRETAS
112358 AUTORIZADO
AUTENTICAÇÃO EXCLUSIVAMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AU1040DC0377029

AMESP
FLS.: 0351
Assinatura

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de resumo do envelope	**Status**	**Carimbo de data/hora**
Envelope enviado	Com hash/criptografado	03/02/2023 08:51:37
Entrega certificada	Segurança verificada	04/02/2023 02:11:50
Assinatura concluída	Segurança verificada	04/02/2023 02:11:58
Concluído	Segurança verificada	08/02/2023 11:47:28
Eventos de pagamento	**Status**	**Carimbo de data/hora**



DocuSign Envelope ID: 01F08B28-1A30-4303-A83D-86380466731A

CONVENIO SAESP-327

AMESP
FLS.: 0352
Assinatura

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.
CNPJ Nº 02.491.558/0001-42
NIRE 35.300.550.129

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÕES

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2023, às 10 horas, na sede social da **Localiza Veículos Especiais S.A.** ("Companhia"), estabelecida na Capital do Estado de São Paulo, Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121, bairro Sacomã, CEP 04298-000, compareceu o Sr. **Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 60.089.617-1, expedida SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 032.652.356-10 ("Empossado"), abaixo assinado, para tomar posse do cargo de Diretor sem designação especial da Companhia, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ocorrida na mesma data, e lavrar assinatura neste Termo, seguindo as premissas emanadas do Estatuto Social da Companhia.

Declara o Empossado, sob as penas da lei e nos termos do Artigo 147 da Lei 6.404/76, que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;

Para fins do §2º do Artigo 149 da Lei 6.404/76, o Empossado indica o seguinte endereço para receber as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão: Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, CEP 31.150-900, sendo este endereço correto e será somente alterado mediante comunicação à Companhia.

Firmo o presente Termo para que produza os efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa
Empossado

Localiza Veículos Especiais S.A.
Empossante

Breno Davis Campolina
Diretor

João Hilário de Ávila Valgas Filho
Diretor

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES SASSARÃO - TABELIÃO
AV. SÃO LUÍS Nº 99 - AUTÊNTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA P/ PARTE
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
S. Paulo,
27º 06 MAR 2023
112359
AU1040DC0377028

AMESP
FLS.: 0353
Assinatura

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 01F08B281A304303A83D86380486731A
Assunto: Termo de posse e Declarações - Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1
Certificar páginas: 2
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Assinaturas: 3
Rubrica: 0

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Priscilla Souza
AV BERNARDO DE VASCONCELOS 377
BELO HORIZONTE, MG 31.150-000
priscilla.souza@localiza.com
Endereço IP: 161.69.101.128

Rastreamento de registros

Status: Original
03/02/2023 08:53:27

Portador: Priscilla Souza
priscilla.souza@localiza.com

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Breno Campolina breno.campolina@localiza.com Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Breno Campolina Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 187.90.222.14 Assinado com o uso do celular	Enviado: 03/02/2023 08:54:37 Visualizado: 03/02/2023 09:42:35 Assinado: 03/02/2023 09:43:33
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign		
João Ávila joao.avila@localiza.com Diretor de Operações Localiza Rent a Car S/A Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 189.40.87.58 Assinado com o uso do celular	Enviado: 03/02/2023 08:54:37 Reenviado: 06/02/2023 03:16:37 Visualizado: 06/02/2023 11:45:06 Assinado: 06/02/2023 11:45:18
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign		
Rodrigo Tavares rodrigo.tavares@localiza.com CFO LOCALIZA RENT A CAR S/A Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 152.255.115.70 Assinado com o uso do celular	Enviado: 03/02/2023 08:54:36 Reenviado: 06/02/2023 03:16:38 Visualizado: 06/02/2023 03:44:00 Assinado: 06/02/2023 03:44:09
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign		
Eventos do signatário presencial	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KARSBURG - TABELIÃO
AV. SÃO LUÍS Nº 50 - AUTÊNTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA 1ª PARTE CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
S. Paulo, 27º 06 MAR 2023
R$ 4,65 1 AUT.
112359
AUTENTICAÇÃO
AU1040DC03272
SELO DE AUTENTICIDADE

AMESP
FLS.: 0354
Assinatura

Eventos com testemunhas	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos do tabelião	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de resumo do envelope	**Status**	**Carimbo de data/hora**
Envelope enviado	Com hash/criptografado	03/02/2023 08:54:37
Entrega certificada	Segurança verificada	06/02/2023 03:44:00
Assinatura concluída	Segurança verificada	06/02/2023 03:44:09
Concluído	Segurança verificada	06/02/2023 11:45:18
Eventos de pagamento	**Status**	**Carimbo de data/hora**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

AMESP FLS.: 0355

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35300550129		05/03/2020	01/10/2019	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.	SOCIEDADE POR AÇÕES

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
02.491.558/0001-42	AVENIDA DEPUTADO RUBENS GRANJA	121	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA VERMELHA	SAO PAULO	SP	04298-000	R$	1.728.416.931,13

OBJETO SOCIAL

LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/01/2025

NOME
BRENO DAVIS CAMPOLINA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV RAJA GABAGLIA	1781	13 ANDAR

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
LUXEMBURGO	BELO HORIZONTE	MG	30380-403	MG7922992

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
040.880.676-14	DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/01/2025	

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/01/2025

NOME
JOAO HILARIO DE AVILLA VALGAS FILHO

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. BERNAROD DE VASCONCELLOS	377	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
CACHOEIRA	BELO HOZIRONTE	MG	31150-900	M8490557

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
027.602.306-43	DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/01/2025	

DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/01/2025

NOME

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

AMESP
FLS.: 0356
Assinatura

PAULO EMILIO PIMENTEL UZEDA					
ENDEREÇO ALAMEDA SANTOS		NÚMERO 438	COMPLEMENTO CJ 51		
BAIRRO CERQUEIRA CESAR	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01418-000	RG 0368909794	
CPF 454.876.505-00	CARGO DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/01/2025			QUANTIDADE COTAS	

DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/01/2025					
NOME RODRIGO TAVARES GONVALVES DE SOUSA					
ENDEREÇO AV BERNARDO DE VASCONCELOS		NÚMERO 377	COMPLEMENTO		
BAIRRO CACHOEIRA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG	CEP 31150-900	RG 600896171	
CPF 032.652.356-10	CARGO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 30/01/2025			QUANTIDADE COTAS	

FILIAIS				
NIRE 15900477205	CNPJ 02.491.558/0014-67			
ENDEREÇO OSEAS SILVA		NÚMERO 316	COMPLEMENTO ROD BR 316	
BAIRRO GUANABARA	MUNICÍPIO ANANINDEUA	UF PA	CEP 67010-510	
NIRE 51900425859	CNPJ 02.491.558/0011-14			
ENDEREÇO AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS		NÚMERO 7400	COMPLEMENTO LT 14 QD F	
BAIRRO JARDIM DOS ESTADOS	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE	UF MT	CEP 78158-207	
NIRE 29901066618	CNPJ 02.491.558/0007-38			
ENDEREÇO RUA SILVANDIR F CHAVES		NÚMERO 468	COMPLEMENTO LT 00011	
BAIRRO RECREIO IPITANGA	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	UF BA	CEP 42700-850	
NIRE 21900272349	CNPJ 02.491.558/0012-03			
ENDEREÇO AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA		NÚMERO 100	COMPLEMENTO Q100L8/9/19/2	
BAIRRO JARDIM RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA	CEP 65075-441	
NIRE 31999162832	CNPJ 02.491.558/0006-57			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

AMESP
FLS.: 0357
Assinatura

AVENIDA LEOPOLDINO DE OLIVEIRA		4464	SALA 02	
BAIRRO FABRICIO	MUNICÍPIO UBERABA		UF MG	CEP 38065-165
NIRE 29999086116	CNPJ 02.491.558/0007-38			
ENDEREÇO RUA FREDERICO SIMOES		NÚMERO 85	COMPLEMENTO SALA 814	
BAIRRO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR		UF BA	CEP 41820-774
NIRE 35904719668	CNPJ 02.491.558/0008-19			
ENDEREÇO RUA RAIMUNDO NONATO DE MORAES		NÚMERO 118	COMPLEMENTO	
BAIRRO CHACARA DO SOLAR II	MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAIBA		UF SP	CEP 06528-063
NIRE 52999069775	CNPJ 02.491.558/0010-33			
ENDEREÇO AVENIDA JOAO LEITE		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO Q68 L23 NR220	
BAIRRO SANTA GENOVEVA	MUNICÍPIO GOIANIA		UF GO	CEP 74670-040
NIRE 51999048904	CNPJ			
ENDEREÇO AVENIDA JULIO DOMINGOS DE CAMPOS		NÚMERO 5133	COMPLEMENTO	
BAIRRO LOTEAMENTO JARDIM E	MUNICÍPIO VARZEA GRANDE		UF MT	CEP 78150-850
NIRE 21999018661	CNPJ 02.491.558/0012-03			
ENDEREÇO RUA NOVA BETEL		NÚMERO 265	COMPLEMENTO QD 111	
BAIRRO JARDIM SAO CRISTOVA	MUNICÍPIO SAO LUIS		UF MA	CEP 65055-370
NIRE 15999043997	CNPJ			
ENDEREÇO TRAVESSA ALMIRANTE WANDENKOLK		NÚMERO 1243	COMPLEMENTO SALA 702	
BAIRRO NAZARE	MUNICÍPIO BELEM		UF PA	CEP 66055-030
NIRE 27999036265	CNPJ			
ENDEREÇO RUA COMENDADOR CALACA		NÚMERO 1420	COMPLEMENTO	
BAIRRO POCO	MUNICÍPIO MACEIO		UF AL	CEP 57025-640
NIRE 25900443651	CNPJ 02.491.558/0016-29			

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

AMESP
FLS.: 0358
Assinatura

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA GERALDO PORTO	25	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
BRISAMAR	JOAO PESSOA	PB	58033-020

NIRE	CNPJ
28900292605	02.491.558/0017-00

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA SENADOR ROLLEMBERG	814	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SAO JOSE	ARACAJU	SE	49015-120

NIRE	CNPJ
42902039312	02.491.558/0018-90

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA MARINHEIRO MAX SCHRAMM	3805	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JARDIM ATLANTICO	FLORIANOPOLIS	SC	88095-001

NIRE	CNPJ
35906129663	02.491.558/0019-71

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ALAMEDA SANTOS	1826	CJ51

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CERQUEIRA CESAR	SAO PAULO	SP	01418-102

NIRE	CNPJ
23920008282	02.491.558/0020-05

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA SANTOS DUMONT	6910	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
COCO	FORTALEZA	CE	60192-024

NIRE	CNPJ
31920026058	

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA BARAO HOMEM DE MELO	1319	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
NOVA GRANADA	BELO HORIZONTE	MG	30431-425

NIRE	CNPJ
26902023626	02.491.558/0023-58

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	4524	ANEXO 4490

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
IBURA	RECIFE	PE	51210-000

NIRE	CNPJ
24900449951	02.491.558/0024-39

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA DAO SILVEIRA	3450	SALA 1

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CANDELARIA	NATAL	RN	59066-180

NIRE	CNPJ

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

AMESP
FLS.: 0359
Assinatura

33901596474	02.491.558/0025-10			
ENDEREÇO ESTRADA INTENDENTE MAGALHAES		NÚMERO 135	COMPLEMENTO PAL 43873	
BAIRRO MADUREIRA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO		UF RJ	CEP 21341-331
NIRE 41901980882	CNPJ 02.491.558/0026-09			
ENDEREÇO AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 3447	COMPLEMENTO	
BAIRRO PAROLIN	MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	CEP 80220-001
NIRE 22900447972	CNPJ 02.491.558/0029-43			
ENDEREÇO AVENIDA SENADOR HELVIDIO NUNES		NÚMERO 3755	COMPLEMENTO S09Q048L0275	
BAIRRO JUNCO	MUNICÍPIO PICOS		UF PI	CEP 64607-755
NIRE 35906462222	CNPJ 02.491.558/0035-91			
ENDEREÇO AVENIDA JOAO DIAS		NÚMERO 515	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO SANTO AMARO	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 04723-000
NIRE 35906462231	CNPJ 02.491.558/0036-72			
ENDEREÇO AVENIDA PROFESSOR LUIZ IGNACIO ANHAIA ME		NÚMERO 3540	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO JARDIM INDEPENDENCI	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 03294-100
NIRE 35906462249	CNPJ 02.491.558/0037-53			
ENDEREÇO AVENIDA AIRTON PRETINI		NÚMERO 499	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO JARDIM AMERICA DA P	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 03090-000
NIRE 35906462257	CNPJ 02.491.558/0040-59			
ENDEREÇO RUA JOSE AMATO		NÚMERO 130	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO PONTE DE CAMPINAS	MUNICÍPIO JUNDIAI		UF SP	CEP 13201-141
NIRE 31920091046	CNPJ 02.491.558/0031-68			
ENDEREÇO RUA CESARIO ALVIM		NÚMERO 11	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO PADRE EUSTAQUIO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	CEP 30720-270

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

AMESP
FLS.: 0360
Assinatura

NIRE	CNPJ			
31920091054	02.491.558/0032-49			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA PRESIDENTE ANTONIO CARLOS		6472	ANEXO PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
LIBERDADE	BELO HORIZONTE		MG	31270-218

NIRE	CNPJ			
41901986601	02.491.558/0033-20			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA COMENDADOR FRANCO		4374		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
UBERABA	CURITIBA		PR	81530-440

NIRE	CNPJ			
41901986619	02.491.558/0034-00			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA GENERAL MARIO TOURINHO		2173		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
CAMPINA DO SIQUEIRA	CURITIBA		PR	80740-000

NIRE	CNPJ			
53920026650	02.491.558/0038-34			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
TRECHO SIA TRECHO 2, LOTE: 1310 A 1340		S/N	PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
ZONA INDUSTRIAL (GU	BRASILIA		DF	71200-020

NIRE	CNPJ			
29902053668	02.491.558/0039-15			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA PRESIDENTE DUTRA		2471	PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
BRASILIA	FEIRA DE SANTANA		BA	44088-451

NIRE	CNPJ			
13920013130	02.491.558/0041-30			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA TORQUATO TAPAJOS		392	PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
FLORES	MANAUS		AM	69058-830

NIRE	CNPJ			
15902035382	02.491.558/0042-10			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RODOVIA BR-316, TRAVESSA TENRI 02		KM 03	PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
COQUEIRO	ANANINDEUA		PA	67113-901

NIRE	CNPJ			
52901642871	02.491.558/0043-00			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA BRASIL, QUADRA 21, LOTE 20		4100	ANEXO PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

AMESP
FLS.: 0361
Assinatura

CALIXTOLANDIA	ANAPOLIS	GO	75130-630

NIRE	CNPJ
54920068949	02.491.558/0044-82

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA AFONSO PENA, QUADRA 18 LOTE 2AX	5534	PARTE

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CHACARA CACHOEIRA	CAMPO GRANDE	MS	79040-010

NIRE	CNPJ
43920048990	02.491.558/0045-63

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA GETULIO VARGAS	5359	PARTE

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
MARECHAL RONDON	CANOAS	RS	92020-333

NIRE	CNPJ
33901613018	02.491.558/0046-44

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SIL	925	PARTE

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JARDIM VINTE E CINC	DUQUE DE CAXIAS	RJ	25071-182

NIRE	CNPJ
52901642889	02.491.558/0047-25

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA 85, QUADRA 222, LOTE 1/4	S/N	ANEXO PARTE

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SETOR BUENO	GOIANIA	GO	74223-010

NIRE	CNPJ
33901613026	02.491.558/0048-06

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ESTRADA RJ-99, LOTE 15 A 22, QUADRA D	S/N	PARTE

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VILA MARGARIDA	ITAGUAI	RJ	23825-840

NIRE	CNPJ
42902101379	02.491.558/0030-87

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA OSVALDO REIS	487	PARTE

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
FAZENDINHA	ITAJAI	SC	88306-003

NIRE	CNPJ
31920089513	02.491.558/0028-62

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA NENE SABINO	2706	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SANTOS DUMONT	UBERABA	MG	38050-501

NIRE	CNPJ
31920089505	02.491.558/0027-81

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA DO PRINCESA SUL	890	

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

AMESP
FLS.: 0362
Assinatura

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JARDIM ANDERE	VARGINHA	MG	37026-080

NIRE	CNPJ
35906503573	02.491.558/0058-88

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA MAURILIO BIAGI	1801	ANEXO PARTE

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
RIBEIRANIA	RIBEIRAO PRETO	SP	14096-075

NIRE	CNPJ
35906503565	02.491.558/0057-05

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PRACA LUIS VENTURA	1	ANEXO PARTE

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SANTO ANTONIO	SAO CAETANO DO SUL	SP	09520-700

NIRE	CNPJ
35906503492	02.491.558/0050-20

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA PHILADELPHO MANOEL GOUVEIA NETTO	2535	ANEXO PARTE

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VILA ANCHIETA	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	15050-006

NIRE	CNPJ
35906503506	02.491.558/0051-01

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA RODRIGO REIS TUY	790	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JARDIM SERIMBURA	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	12242-014

NIRE	CNPJ
35906503514	02.491.558/0052-92

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA CISNE	191	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
JARDIM SATELITE	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	12230-140

NIRE	CNPJ
35906503522	02.491.558/0053-73

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA MAL TITO	2993	ANEXO PARTE

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
SAO MIGUEL PAULISTA	SAO PAULO	SP	08022-000

NIRE	CNPJ
35906503531	02.491.558/0054-54

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA S MIGUEL	630	ANEXO PARTE

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
VILA MARIETA	SAO PAULO	SP	03620-000

NIRE	CNPJ
35906503549	02.491.558/0055-35

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

AMESP
FLS.: 0363
Assinatura

AVENIDA RAGUEB CHOHFI, LOTE:8, QUADRA B		1296	ANEXO PARTE	
BAIRRO JARDIM TRES MARIAS	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 08375-000
NIRE 35906503557	CNPJ 02.491.558/0056-16			
ENDEREÇO AVENIDA OTTO BAUMGART, LOTE A		NÚMERO 1300	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO VILA GUILHERME	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 02049-000
NIRE 35906503484	CNPJ 02.491.558/0049-97			
ENDEREÇO AVENIDA FRANCISCO FERREIRA LOPES		NÚMERO 570	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO VILA LAVINIA	MUNICÍPIO MOGI DAS CRUZES		UF SP	CEP 08735-200
NIRE 27905206641	CNPJ 02.491.558/0059-69			
ENDEREÇO AVENIDA DOUTOR DURVAL DE GOIS MONTEIRO		NÚMERO 11345	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO TABULEIRO DO MARTIN	MUNICÍPIO MACEIO		UF AL	CEP 57061-000
NIRE 41901991604	CNPJ 02.491.558/0060-00			
ENDEREÇO AVENIDA COLOMBO		NÚMERO 3548	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO ZONA 07	MUNICÍPIO MARINGA		UF PR	CEP 87030-120
NIRE 17900401219	CNPJ 02.491.558/0061-83			
ENDEREÇO AVENIDA ACSU SO 70 TEOTONIO SEGURADO, CO		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS		UF TO	CEP 77021-002
NIRE 41901991612	CNPJ 02.491.558/0062-64			
ENDEREÇO AVENIDA DE VISCONDE MAUA		NÚMERO 1823	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO OFICINAS	MUNICÍPIO PONTA GROSSA		UF PR	CEP 84040-290
NIRE 29902058414	CNPJ 02.491.558/0063-45			
ENDEREÇO AVENIDA LUIS VIANA FILHO, LOJA		NÚMERO 13261	COMPLEMENTO ANEXO PARTE	
BAIRRO PARALELA	MUNICÍPIO SALVADOR		UF BA	CEP 41730-101
NIRE 29902058422	CNPJ 02.491.558/0064-26			

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

AMESP
FLS.: 0364
Assinatura

ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMAO		S/N	PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
JUREMA	VITORIA DA CONQUISTA		BA	45023-325
NIRE	CNPJ			
42902108811	02.491.558/0065-07			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA DOUTOR JOAO COLIN		559	PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
CENTRO	JOINVILLE		SC	89201-300
NIRE	CNPJ			
42902108829	02.491.558/0066-98			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
SERVIDAO MIGUEL ANGELO, QUADRANTE 09, QU		65	PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
VILA NOVA	JOINVILLE		SC	89237-007
NIRE	CNPJ			
33901618214	02.491.558/0067-79			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA DAS AMERICAS		10650	PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO		RJ	22793-082
NIRE	CNPJ			
33901618222	02.491.558/0068-50			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
ESTRADA DO MENDANHA		4000	PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO		RJ	23087-283
NIRE	CNPJ			
41901991621	02.491.558/0071-55			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA TIRADENTES		2100	ANEXO PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
RODOCENTRO	LONDRINA		PR	86071-000
NIRE	CNPJ			
33901618231	02.491.558/0069-30			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
ESTRADA INTENDENTE MAGALHAES		00177		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
MADUREIRA	RIO DE JANEIRO		RJ	21341-331
NIRE	CNPJ			
33901618249	02.491.558/0070-74			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA CESARIO DE MELO		2176	PARTE	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP
CAMPO GRANDE	RIO DE JANEIRO		RJ	23052-102

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

AMESP
FLS.: 0365
Assinatura

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 23/02/2023	NUMERO 085.239/23-9	

ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 31/01/2023. AGE 31/01/2023.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE PAULO EMILIO PIMENTEL UZEDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 454.876.505-00, RG/RNE: 03689097-94, RESIDENTE À ALAMEDA SANTOS, 438, CJ 51, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, CEP 01418-000, COMO DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE BRENO DAVIS CAMPOLINA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF: 040.880.676-14, RG/RNE: MG7922992, RESIDENTE À AV RAJA GABAGLIA, 1781, 13 ANDAR, LUXEMBURGO, BELO HORIZONTE - MG, CEP 30380-403, COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE LUIS FERNANDO MEMORIA PORTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF: 915.133.326-00, RG/RNE: MG-5.437.158, RESIDENTE À RUA RAJA GABAGLIA, 1781, 13 ANDAR, LUXEMBURGO, BELO HORIZONTE - MG, CEP 30380-403, COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO.

ELEITO JOAO HILARIO DE AVILLA VALGAS FILHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF: 027.602.306-43, RG/RNE: M-8490557, RESIDENTE À AV. BERNAROD DE VASCONCELLOS, 377, CACHOEIRA, BELO HOZIRONTE - MG, CEP 31150-900, COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO.

ELEITO RODRIGO TAVARES GONVALVES DE SOUSA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO INF., CPF: 032.652.356-10, RG/RNE: 600896171, RESIDENTE À AV BERNARDO DE VASCONCELOS, 377, CACHOEIRA, BELO HORIZONTE - MG, CEP 31150-900, COMO DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300550129
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/03/2023

JUCESP

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHEN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 195990450, quarta-feira, 1 de março de 2023 às 16:30:21.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

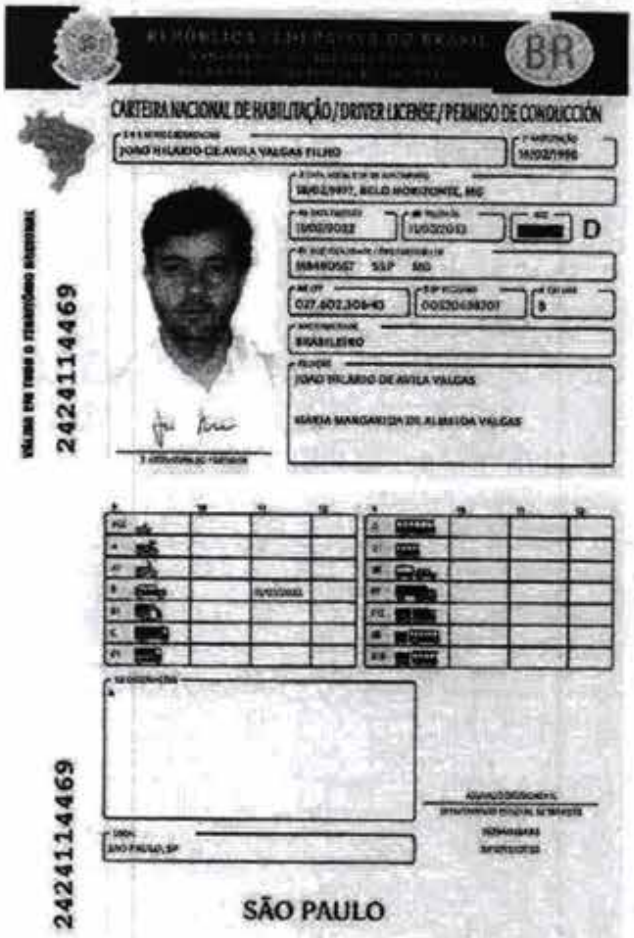
AMESP
FLS.: 0366
Assinatura





AMESP
FLS.: 0367
Assinatura





1<BRA005206987<070<<<<<<<<<<<
7702185M3207110BRA<<<<<<<<<<<0
JOAO<<HI<DE<AVILA<VALGAS<FILHO

QR-CODE

AMESP
0368
Assinatura

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
ALEXANDRE GONÇALVES KASSAMA - TABELIÃO
AV. SÃO LUÍS Nº 99 - AUTÊNTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA EXTRAÍDA P/ PARTE
CONFORME ORIGINAL APRESENTADO. DOU FÉ.
S. Paulo, 27º
06 MAR 2023
R$ 4,65
1 RUT.
1123 SUSTAS
AUTENTICADO
AU1040DC0577377
E HO DE FREITAS
AUTORIZADO)
CONTRIB. P/ VERBA
AUTENTICIDADE

AMESP
FLS.: 0369
Assinatura



AMESP
FLS.: 0370
Assinatura

Localiza
Especiais

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, *anteriormente denominada UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A*, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.491.558/0001-42, sob NIRE 35.300.550.129, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Deputado Rubens Granja, 121, Bairro Sacomã, e suas filiais coligadas, subsidiárias integral, doravante denominada simplesmente **OUTORGANTE**, neste ato devidamente representada, na forma de seu estatuto social, por seu Diretor: **BRENO DAVIS CAMPOLINA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº MG7922992, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob n.º 040.880.676-14 e por seu Diretor: **PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade 3.689.097-94, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF Nº 454.876.505-00, ambos com endereço profissional na Avenida Deputado Rubens Granja, 121, SãoPaulo/SP, CEP: 04.298-000, nomeia e constitui como seu (s) bastante (s) procurador (es): **IGOR CARNEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, gerente geral, portador da cédula de identidade nº 10.260.492, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 070.837.126-46, com endereço profissional na Alameda Santos, 1826, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 1418-102; **LIDEMBERG MATIAS DA SILVA**, brasileiro, casado, gerente geral, portador da cédula de identidade de nº 69.709.89, expedida peloSSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 054.888.986-46; residente e domiciliado na Rua T-48, nº. 1076, apto 401, ED. Summer Ville, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74210-190; e **VALKIRIA NAKAMASHI**, brasileira, solteira, gerente administrativa, portadora da cédula de identidade nº 44.092.472, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 336.870.098-74; residente e domiciliada na Rua Hugo Pohlmann, 98, Bloco B, Apto 1807, Jardim Tabatinga, Guarulhos, SP, CEP: 07082-000; aos quais, atuando sempre da seguinte forma **(i) em conjunto de dois outorgados; ou (ii) um dos outorgados em conjunto com um diretor estatutário da OUTORGANTE**, são conferidos poderes específicos para: celebrar, física e/ou digitalmente, em nome da **OUTORGANTE** e no estrito cumprimento do seu objeto social, contratos de locação de veículos automotores, nacionais e/ou importados, com e/ou sem motorista, nos quais a **OUTORGANTE** figure como parte locadora, sem limite de valor, incluindo os seus respectivos aditamentos, anexos e adendos, bem como quaisquer instrumentos contratuais decorrentes de procedimentos administrativos de licitação, em qualquer modalidade; podendo ainda, praticar todos e quaisquer atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, sendo vedado o substabelecimento. Obrigam-se, ainda a observar toda a legislação aplicável contra as práticas e crimes de corrupção, em especial a Lei nº 12.846/2013, bem como seu Decreto nº 8.420/2015 e todos e quaisquer atos normativos e regulamentos pertinentes. **O presente mandato terá eficácia até 20/08/2023**.

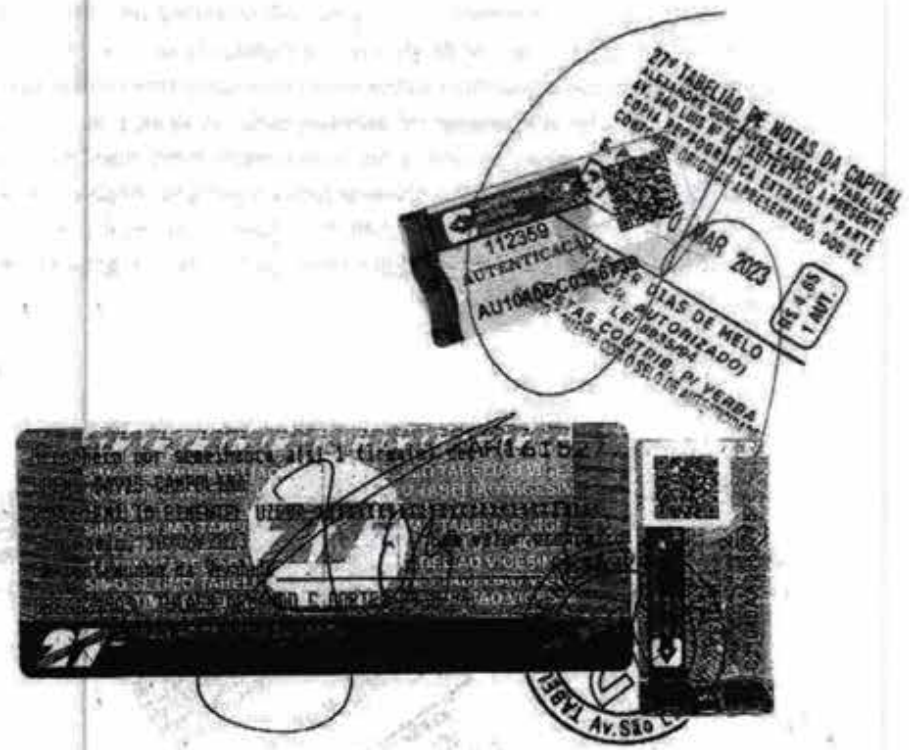
São Paulo/SP, 09 de março de 2023.

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A
Breno Davis Campolina

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A
Paulo Emilio Pimentel Uzêda

27º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
10 MAR 2023
KLEBER DIAS DE MELO
112359
AUTENTICAÇÃO
AU1049DC0587076

AMESP
FLS.: 0371
Assinatura



AMESP
FLS.: 0372
Assinatura

Localiza Especiais

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, *anteriormente denominada UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A*, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.491.558/0001-42, sob NIRE 35.300.550.129, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Deputado Rubens Granja, 121, Bairro Sacomã, e suas filiais coligadas, subsidiárias integral, doravante denominada simplesmente **OUTORGANTE**, neste ato devidamente representada, na forma de seu estatuto social, por seu Diretor: **BRENO DAVIS CAMPOLINA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº MG7922992, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob n.º 040.880.676-14 e por seu Diretor: **PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade 3.689.097-94, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF Nº 454.876.505-00, ambos com endereço profissional na Avenida Deputado Rubens Granja, 121, SãoPaulo/SP, CEP: 04.298-000, nomeia e constitui como seu (s) bastante (s) procurador (es): **AMANDA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, solteira, analista de licitação, portadora da cédula de identidade nº 48.079.963-5, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 386.449.468-03; **EDUARDO COSTA SILVA**, brasileiro, solteiro, analista de licitação, portador da carteira de identidade nº 43.341.924-6, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 410.325.598-03; **FELIPE RICARDIDOS SANTOS**, brasileiro, casado, gerente, portador da cédula de identidade nº 25.609.811, expedida pelaSSP/SP, inscrito no CPF Nº 353.696.278-51; **KAINÃ NESPOLI CARDOSO**, brasileiro, solteiro, analista de licitação, portador da carteira de identidade nº 50.442.863, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 452.745.808-66; **MARINA PACETTI DASSA**, brasileira, solteira, analista de licitação, portadora da cédula de identidade nº 34.235.835, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 369.398.228-79; **VALKIRIA NAKAMASHI**, brasileira, solteira, gerente administrativa, portadora da cédula de identidade nº 44.092.472, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 336.870.098-74; **LIDEMBERG MATIAS DASILVA**, brasileiro, casado, gerente geral, portador da cédula de identidade de nº 69.709.89, expedida peloSSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 054.888.986-46; **SUSÃ VITÓRIA TENÓRIO**, brasileira, solteira, analista de licitação, portadora da cédula de identidade nº 56.454.958-7, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 479.725.758-00 e **IGOR CARNEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, gerente geral, portador da cédula de identidade nº 10.260.492, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 070.837.126-46, todos com endereço profissional na Avenida Deputado Rubens Granja; 121, São Paulo/SP, CEP: 04.298-000, para atuando da seguinte forma **(i) em conjunto de dois outorgados; ou (ii) um dos outorgados em conjunto com um diretor estatutário da OUTORGANTE**, representar a empresa junto à BEC, SICAF, COMPRASNET e demais unidades compradoras nas esferas Municipais, Estaduais e Federais, e todos os órgãos das Fazendas Federais, Estaduais e Municipais, podendo representá-la nas realizações de pregões, processos de licitação de qualquer modalidade, tanto eletrônico como presencial, podendo requisitar certidões, consultar processos, apresentar propostas, formular lances, interpor recursos, contra arrazoar recursos, levantar pendências, regularizar pendências, transigir, realizar diligências, solicitar cópias de documentos e declarações, retirar certidões, desistir da interposição de recurso, negociar com pregoeiro, assinar atas, assinar credenciamento, assinar declarações, assinar propostas, assinar ata de seção pública, podendo, ainda, praticar todos e quaisquer atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento

18 MAR 2023

112359
AUTENTICAÇÃO
AU1040DC0386747

AMESP
FLS.: 0373
Assinatura

Localiza Especiais

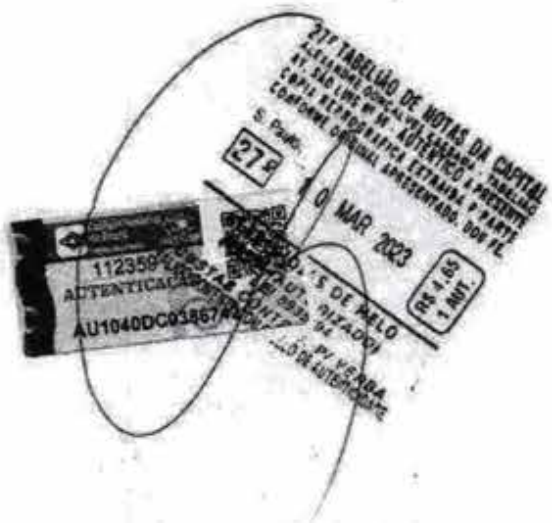
deste mandato, inclusive substabelecer todos os poderes aqui conferidos para participar em pregões e todos os ritos e tudo mais que se faça necessário, sempre representando os interesses da outorgante, ratificando ainda todos os atos até o momento praticados. Obrigam-se, ainda a observar toda a legislação aplicável contra as práticas e crimes de corrupção, em especial a Lein° 12.846/2013, bem como seu Decreto n° 8.420/2015 e todos e quaisquer atos normativos e regulamentos pertinentes. **O presente mandato terá eficácia até 30/09/2023**.

São Paulo/SP, 09 de março de 2023.

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A
Breno Davis Campolina

LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A
Paulo Emilio Pimentel Uzêda





AMESP
FLS.: 0374
Assinatura



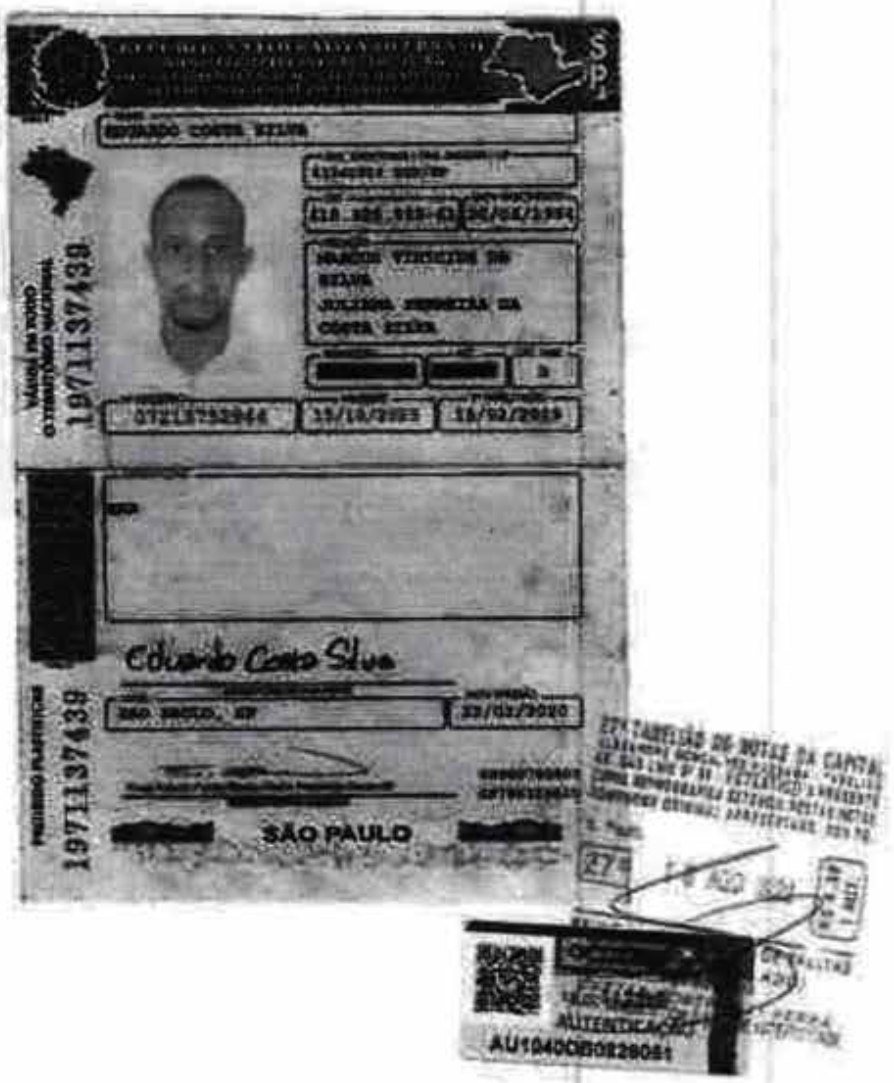
AMESP
FLS.: 0375
Assinatura



AMESP
FLS.: 0376
Assinatura



AMESP
FLS.: 0377
Assinatura





ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

0361-6

NOME AMANDA CARVALHO DA SILVA

FILIAÇÃO
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA

RAIMUNDA NONATA DE CARVALHO SILVA

DATA NASCIMENTO 07/07/1991
NATURALIDADE S.PAULO - SP
OBSERVAÇÃO

ORGÃO EXPEDIDOR SSP-SP

FATOR RH

33506658

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF 386449468/03 DNI
REGISTRO GERAL 48.079.963-5 2 via-D DATA DE EXPEDIÇÃO 22/02/2021
REGISTRO CIVIL
SAO PAULO-SP ITAQUERA CN:LV.A146/FLS.56 /N.141841

T. ELEITOR CNH SÉRIE UF POLEGAR DIREITO

NIS/PIS/PASEP 20492211919
CERT. MILITAR

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CNH CNS

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

AUTENTICAÇÃO
AU1051AW0012302

AMESP
FLS.: 0378
Assinatura

AMESP
FLS.: 0379
Assinatura



AMESP
FLS.: 0380
Assinatura





AMESP
FLS.: 0381
Assinatura

AMESP
FLS.: 0382
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.491.558/0001-42 MATRIZ		24/04/1998

NOME EMPRESARIAL
LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
86.21-6-01 - UTI móvel
86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DEPUTADO RUBENS GRANJA	121	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.298-000	SACOMA	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL_UQF@LOCALIZA.COM	(11) 4366-4922

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/10/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2023** às **17:00:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

AMESP
FLS.: 0383
Assinatura

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	02.491.558/0001-42
NOME EMPRESARIAL:	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.
CAPITAL SOCIAL:	R$1.728.416.931,13 (Hum bilhão, setecentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e dezesseis mil e novecentos e trinta e um reais e treze centavos)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	PAULO EMILIO PIMENTEL UZEDA
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	JOAO HILARIO DE AVILA VALGAS FILHO
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	RODRIGO TAVARES GONCALVES DE SOUSA
Qualificação:	10-Diretor

Nome/Nome Empresarial:	BRENO DAVIS CAMPOLINA
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **01/03/2023** às **17:01** (data e hora de Brasília).

AMESP
FLS.: 0384
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

DECISÃO - IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA. Nº 14/2023

IMPUGNANTE: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

IMPUGNADA: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

1. DECISÃO:

O Pregoeiro da AMESP diante das razões expostas, DECIDE:

Conhecer da impugnação interposta pela empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.,** posto que tempestiva, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

2. DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

Em apertada síntese, alega a impugnante:

a) Que é insuficiente o prazo para entrega dos veículos locados; e

b) Que falta a segregação do objeto em itens distintos;

AMESP
FLS.: 0385
Assinatura

3. DO MÉRITO

Inicialmente há de se destacar que inexiste no ato convocatório qualquer cláusula restritiva que impeça a participação de qualquer interessado do ramo pertinente ao objeto ou que seja não isonômica, cumprindo-se, assim, o disposto no artigo 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Assim, considerando os apontamentos trazidos em sede de impugnação, temos que os mesmos não merecem prosperar, senão vejamos.

A primeira insurgência da Impugnante diz respeito ao prazo concedido para entrega dos veículos locados, o qual *"de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitida pela Prefeitura Consorciada"*, conforme disposto no item "3.2.1.", do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital.

Sua pretensão é que este prazo seja *"de, no mínimo 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias"*.

Entretanto, tal proposta não merece prosperar.

Ora, a própria sistemática do Registro de Preços, impossibilita a dilação de prazo pleiteada já que pressupõe celeridade no atendimento aos acionamentos, sem olvidar-se da desnecessidade de apresentação integral

AMESP
FLS.: 0386
Assinatura

da frota licitada (apresentação, conforme ordens de início, que podem ser graduais e parciais).

Por conseguinte, não havendo o acionamento imediato de todos os veículos que constam no termo de referência do Edital e tendo em conta que empresas desse mercado, com *expertise* no segmento de locação, já são, normalmente, possuidoras dos veículos nas características licitadas em seus estoques, infere-se que o prazo previsto no item "3.2.1.", do ANEXO I é plenamente exequível.

Para mais, em que pese a juntada de alegações genéricas acerca da carência de disponibilidade destes bens no mercado, não foram trazidos dados técnicos concretos que comprovem esta falta, sobretudo no caso de locadoras atuantes neste segmento, como é a própria Impugnante.

Repise-se: é notório que tais empresas, operantes na atividade licitada, comumente possuem os veículos requeridos, podendo atender estas demandas.

Some-se a isso, a notícia de retomada no mercado de vendas de veículos novos, conforme recentes reportagens sobre o tema:

> ***Vendas de veículos novos disparam em março, diz Fenabrave***
> *Alta foi de 53% na comparação com fevereiro. (fonte: https://investnews.com.br/economia/vendas-de-veiculos-novos-disparam-em-marco-diz-fenabrave/?gclid=Cj0KCQjw4s-*

AMESP
FLS.: 0387
Assinatura

kBhDqARIsAN-ipH0XGZ5uUQRJZ5FJjtBbpaKNPtkfRIxzphbe7pZibX4qWf18N-PlGRkaAi1kEALw_wcB)

Produção de veículos aumenta em maio com anúncio dos novos "populares"

***Alta foi de 27% sobre o mês anterior**; exportações continuam em queda (fonte: https://autoesporte.globo.com/mercado/noticia/2023/06/producao-aumenta-em-maio-com-retomada-de-fabricas-paralisadas-e-anuncios-dos-novos-populares.ghtml)*

Neste contexto, o prazo de 30 (trinta) dias é, sem dúvida, suficiente.

Enfim, o que vê no caso em exame é uma proposta de Impugnação que leva em conta tão somente o interesse da Impugnante, desconsiderando o Interesse público que milita por uma celeridade na execução dos serviços licitados.

Destarte, diante da carência de elementos técnicos que demonstrem, de forma cabal e inconteste, a exiguidade do prazo para apresentação dos veículos locados, não merece prosperar a Impugnação ora apreciada.

Por outro lado, a adoção do tipo de julgamento pelo Menor Preço Global (Por Lote) está plenamente justificada no edital, cujo excerto ora transcrevemos:

AMESP
FLS.: 0388
Assinatura

"ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

13. DA JUSTIFICATIVA.

[...]

Quanto ao Preço Global:

O objeto foi reunido em LOTES por se tratar de uma solução composta, ou seja, não há como funcionar sem estarem integrados os diversos itens, pelas características de soluções desta natureza.

Dada a peculiaridade dos objetos, seu desmembramento em vários itens, geraria, além de dificuldades na gestão contratual, maior preço e ainda, o risco de um item ou mais restarem fracassados, o que inviabilizaria a implementação da solução.

Se cada item do grupo for considerado e precificado separadamente, o seu valor de fornecimento aumentará sensivelmente, elevando o seu valor estimado.

Assim, considerando-se a inviabilidade técnica e econômica para o parcelamento da solução em sua amplitude da presente contratação, bem como consideradas as suas respectivas peculiaridades, interdependência e natureza acessória entre os itens que compõem a solução, a contratação pretendida deverá ser realizada de forma global.

Justifica-se, portanto, a adoção do tipo menor preço global. É sabido da prevalência da licitação por itens ou lotes de itens para cada parcela do objeto quando este é divisível. Todavia, consoante se retira da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União esta medida só se dá quando não se verifica prejuízo para o conjunto ou complexo ou implique em perda de economia de escala. No mesmo sentido caminha a jurisprudência do Tribunal de Contas de Minas Gerais que

AMESP
FLS.: 0389
Assinatura

admite a adoção do menor preço global quando justificada sua pertinência segundo um viés técnico."

E diferente do alegado, os veículos guardam compatibilidade.

Ademais, a perda da economia de escala e o prejuízo à eficiência Administrativa são cruciais para vedar a pretensão da Impugnante.

De fato, com a unificação do objeto haverá – indubitavelmente - um grande ganho para a Administração na economia de escala, que empregada na execução de determinado empreendimento, implica em aumento quantitativo e, consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração porquanto os custos operacionais serão menores e a junção dos itens licitados, que são de mesma natureza, afinidade e compatibilidade, propicia ainda maior participação de interessadas.

Outrossim, a gestão unificada de múltiplos itens, integrando acionamentos da ata e as condições de manutenção, assistência técnica e garantia, acaba criando mecanismos eficientes de garantia dos resultados e também aprimora a fiscalização e alocação de riscos e, assim, atende ao princípio da eficiência administrativa.

AMESP
FLS.: 0390
Assinatura

Além disso, a pretensão deste processo é também trazer uma padronização da locação e afastar, ainda, a lesão qualitativa da integralidade do objeto e a falta de sincronia na execução dos serviços.

Obviamente, com base em seu poder discricionário, a Administração busca preservar, ainda, a continuidade dos serviços prestados, como é o caso serviços de locação de veículos, que não podem ser paralisados sob pena de afetar toda a coletividade, lembrando, ainda, que a eventual contratação de empresas sem a menor capacidade financeira para adimplir com as obrigações futuramente ajustadas, nos prazos previstos pela Administração, pode ser potencialmente danosa à Administração.

Ora, em face dos iminentes riscos apresentados, se frustrada a realização do serviço, também poderá haver – consequentemente – o comprometimento da economicidade por conta dos custos para deflagração de novo procedimento licitatório que são muito onerosos aos cofres públicos.

Demonstrada a inviabilidade técnica e econômica para a segregação do objeto licitado, confirma-se que adoção do critério de julgamento aqui adotado encontra-se de acordo com o artigo 23, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Verifica-se que a aderência dos serviços congêneres definidos no Edital é benéfica para a Administração Pública e, por via de consequência aos munícipes, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico.

AMESP
FLS.: 0391
Assinatura

Nesse sentido, ensina **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes**, em seu artigo Parcelamento X Solução Integrada, que a sistemática integrada vem sendo absorvida como a de melhor vantagem, tendo em vista a redução de gastos, e ainda, permitir a unicidade do objeto evitando problemas de continuidade de serviço. Vejamos:

> *"Na comparação parcelamento x solução integrada evidenciada nesse estudo, aduz-se que* ***a sistemática do gerenciamento integrado vem sendo absorvida como a de melhor vantagem, uma vez que além de representar avanço de gestão, controle e redução de gastos, e permitir a unicidade de objeto, suprime problemas de continuidade dos serviços contratados, garantindo-lhes a um só tempo celeridade, harmonia, equilíbrio e revisão dos atos.*** *(FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Parcelamento x solução integrada. Fórum de Contratação e Gestão Pública, Belo Horizonte, v. 9, n. 106, out. 2010. Disponível em: <http://bdjur.stj.jus.br/dspace/handle/2011/34498>. Acesso em: 07 mai. 2012*

No âmbito do Tribunal de Contas da União (TCU), tem-se a Súmula 247 que trata da preservação deste conjunto gerido e da observância à economia de escala, como óbices da admissão da adjudicação por item, senão vejamos:

> *"SÚMULA TCU 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras,*

AMESP FLS.: 0392 Assinatura

*serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala**, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade." [grifos nossos]*

Outros acórdãos deste Tribunal também tratam da necessidade de atender a uma gestão administrativa e operacional unificada, conforme segue:

*"9. Urge frisar, preliminarmente, que a adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular. É cediço que a Súmula nº 247 do TCU estabelece que as compras devam ser realizadas por item e não por preço global, sempre que não haja prejuízo para o conjunto ou perda da economia de escala. Mas **a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula nº 247**, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos.*

*10. A Administração deve sopesar, no caso concreto, as **consequências da multiplicação de contratos que poderiam estar resumidos em um só**, optando, então, de acordo com suas necessidades administrativas e operacionais, pelo **gerenciamento de um só contrato** com todos os itens ou de um para cada fornecedor. É claro que essa possibilidade deve ser exercida dentro de padrões mínimos de proporcionalidade e de razoabilidade. (Acórdão*

AMESP FLS.: 0393 Assinatura

2.796/2013-Plenário, sessão de 16/10/2013, Relator José Jorge)" [grifos nossos]

"Bem se vê, que ***o elevado número de procedimentos para seleção por itens isolados, tal como ocorreria no presente caso concreto, tornaria bem mais oneroso o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.*** *(Acórdão nº 5.301/2013 - Segunda Câmara, Sessão de 03/09/2013, Relator Ministro André de Carvalho)" [grifos nossos]*

6.7. Com efeito, a jurisprudência deste Tribunal está consolidada no sentido de que a decisão quanto ao parcelamento de obras e serviço e, também, das compras realizadas pela Administração Pública, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei 8.666/1 993, deve estar, devidamente, balizada em estudos que demonstrem a viabilidade técnica e econômica dessa medida.

A primeira a ser entendida no sentido de que não pode haver descaracterização do objeto, enquanto que a segunda no fato de que o parcelamento não eleve os custos a cargo da Administração. Vejam-se, a propósito, os Ac 86/2006, 1.025/2006, 1.425/2007, 2.305/2008, 2.351/2008 e 1.815/2009, todos do Plenário.

6.7.1. Assim, é possível que tais avaliações levem a Administração a concluir que o parcelamento do objeto de uma determinada licitação implicará a perda de economia de escala. Nesse caso, deverá o gestor público descartar essa hipótese, mesmo que com isso fique prejudicada a ampliação da competitividade.

AMESP
FLS.: 0394
Assinatura

> *6.7.2.* ***Não haveria razão, pois, para parcelar-se o objeto da licitação, com o fim de ampliar o número de participantes do certame, se dessa medida resultasse a descaracterização da integralidade original do objeto*** *ou o aumento dos custos globais do empreendimento ou da compra. Se isso ocorresse, restaria frustrado um dos objetivos primordiais da licitação que é de obter a melhor proposta para a Administração.*
>
> *6.7.3. É neste contexto que* ***a jurisprudência deste Tribunal tem sinalizado, também, que o disposto no art. 23, § 1º, da Lei 8.666/1993 deve ser entendido que o parcelamento do objeto da licitação não constitui uma medida obrigatória inafastável,*** *dependendo de previas avaliações técnica e econômica a adoção dessa medida.*
>
> *6.7.4. Entretanto, segundo a mesma jurisprudência, a conclusão quanto à inviabilidade técnica ou econômica do parcelamento do objeto, nos contornos delineados nos subitens anteriores, deverá está sustentada em documentos hábeis a comprovar essa condição, no caso específico, devidamente acostados aos autos correspondentes ao certame" (Acórdão 1.533/2011, Plenário, rel. Min. Aroldo Cedraz). [grifos nossos]*

Assim sendo, restou demonstrado que o eventual desmembramento do objeto em itens diversos tem o potencial para prejudicar a eficiência, o planejamento, a celeridade, a gestão e a economicidade dos serviços, além de demandar uma duplicação de esforços para sua implementação e fiscalização.

AMESP
FLS.: 0395
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

Dessa forma, o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, tanto tecnicamente quanto economicamente, com amplitude do universo de potenciais interessadas no objeto e a consequente obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, apresentada por empresas com *expertise* em cada segmento de locação licitado, só será possível com o atual agrupamento em detrimento de desmembramento em itens.

4. DA CONCLUSÃO

Diante do todo exposto, conheço da Impugnação, posto que tempestiva para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantidas as previsões editalícias.

Pelo que DECIDO.

Publique-se e registre-se.

Pouso Alegre, 23 de junho de 2023.

WAGNER DO COUTO:90079345620
Assinado de forma digital por WAGNER DO COUTO:90079345620
Dados: 2023.06.23 16:18:38 -03'00'

Wagner do Couto

Pregoeiro da AMESP

AMESP
FLS.: 0396
Assinatura

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

REF.:

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA. Nº 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°12.532.358/0001-44, inscrição municipal nº 72104087, inscrição estadual nº 0035072600050, localizada na Avenida Francisco Firmo de Matos, nº 46, Eldorado, Contagem/MG – CEP: 32315-020, por seu representante legal infra assinado, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria e digna Equipe de Apoio, tempestivamente, com fundamento no art. 17, caput do Decreto Federal nº 10.024/2019, e do item 6, subitem 6.1. do edital do Pregão Eletrônico nº 14/2023 apresentar, **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**, pelos motivos de fato e direito que adiante passa a expor.

DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO

O Decreto Federal nº 10.024/2019 que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, prevê em seu artigo 24, caput, o prazo legal e os legitimados para interposição da impugnação ao edital. Vejamos:

> *"Artigo 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital,* ***até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.*** *Grifos nossos.*

AMESP
FLS.: 0397
Assinatura

Neste sentido, determinou o referido instrumento convocatório:

> **6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
>
> **6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, conforme regulado pelo *caput* do artigo 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019.**

Logo, a impugnante apresentou sua impugnação de forma tempestiva, uma vez que sua peça foi direcionada a Comissão de Licitação da estimada Prefeitura, no dia 19 de junho de 2023 e a data de abertura do certame está prevista para o dia 26 de junho de 2023. Portanto, a presente impugnação deverá ser recebida pelo Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio para que, na forma da lei, seja admitida, processada e ao final, julgada procedente, nos termos do requerimento.

I - DOS FATOS:

A impugnante tomou conhecimento da publicação do Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2023, a ser realizado pela AMESP, com data prevista para a realização no dia 26 de junho de 2023. O referido certame tem por objeto a *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP."*

Ocorre que, ao selecionar as condições a serem preenchidas pelos licitantes para se tornarem vitoriosos na licitação, **o presente edital restou por fazer não exigir, na comprovação da qualificação técnica dos licitantes, documentos de suma importância previstos na legislação vigente. Outro agravante foi a presença de exigências impeditivas de direito que colocam em risco a competitividade do certame**. Neste sentido, visando à adequação do presente edital à lei licitatória, apresenta-se a presente impugnação, com os argumentos abaixo.

II - DO DIREITO

II.I – DA PREVISÃO LEGAL

AMESP
FLS.: 0398
Assinatura

Inicialmente, é importante ressaltar que o edital de licitação é um ato administrativo vinculado, ou seja, espécie de ato administrativo ao qual a lei estabelece requisitos e condições para sua realização. Esse é também um reflexo do princípio da legalidade ao qual se acha adstrita a Administração Pública.

Assim, na prática de atos vinculados o Administrador Público não pode agir discricionariamente, mas deverá sujeitar-se às estipulações legais ou regulamentares, e delas não poderá afastar ou desviar sem viciar irremediavelmente a ação administrativa. Nesse sentido é a lição do saudoso doutrinador Hely Lopes Meirelles:

> *"Atos vinculados ou regrados são aqueles para os quais a lei estabelece os requisitos e as condições de sua realização. Nessa categoria de atos, as imposições legais absorvem, quase que por completo, a liberdade do administrador, uma vez que sua ação fica adstrita aos pressupostos estabelecidos pela norma legal para a validade da atividade administrativa. Desatendido qualquer requisito, compromete-se a eficácia do ato praticado, tornando-se passível de anulação pela própria Administração, ou pelo Judiciário, se assim requerer o interessado."*

Seguindo tais premissas, a Lei nº 8.666/93, que rege as licitações e os contratos administrativos, estipulou não só a forma sob a qual devem ser elaborados os editais de licitação, como também quais as exigências podem nele estar contidas.

Em razão disso, não cabe ao Administrador optar pela inclusão, ou não, de certas cláusulas editalícias, ou acrescer cláusulas não autorizadas pela Lei, sob pena de estar violando imposição legal e restringindo a sua liberdade de atuação. Colocadas essas considerações, passamos a análise das exigências consignadas no instrumento convocatório em apreço.

II – II DA ILEGALIDADE DA ADOÇÃO DE CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO PELO MENOR PREÇO GLOBAL

Sabidamente, o processo licitatório tem entre suas finalidades procurar a proposta mais vantajosa para a Administração e proporcionar um elevado nível de competitividade e igualdade de tratamento entre os participantes do certame, de forma a garantir o cumprimento dos princípios constitucionais da eficiência e isonomia, consoante art. 37 da Constituição da República de 1988, entretanto não é o que se verifica no caso em análise.

AMESP
FLS.: 0399
Assinatura

No preâmbulo do edital, o estimado órgão menciona que o critério de julgamento do referido certame será pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. É sabido que no critério de adjudicação por item há a divisão do objeto em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, razão pela qual amplia a competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

De modo contrário, no critério de adjudicação por valor lote, há o agrupamento de diversos itens que formarão o lote. Neste ponto é importante destacar o papel da Administração, pois ela deve agir com cautela, proporcionalidade e razoabilidade para definir quais itens integrarão o referido lote, pois os itens agrupados devem guardar compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

Ocorre que, com data máxima vênia, a estimado Associação não se atentou aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade ao determinar o critério de julgamento pelo menor valor global do pregão em comento. Isto porque, conforme se verifica na imagem abaixo, apesar do edital possuir lote único, abarca veículos que não possuem compatibilidade nenhuma entre si, sendo utilizados para destinações totalmente diversos da prefeitura licitante. Vejamos:

AMESP
FLS.: 0400
Assinatura

LOTE 01

Item	Descrição	Quantidade Estimada	Meses
01	Item 01 Veículo tipo hatch Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo 1.0 L Potência: mínimo de 77 CV Câmbio: manual Combustível: etanol e/ou gasolina Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas	300	12
02	Item 02 Veículo tipo SUV Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 1.0 L	100	12
03	Item 03 Veículo tipo pick-up cabine simples Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 1.3 L Potência: mínimo de 80 CV Câmbio: manual Combustível: etanol e/ou gasolina Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, protetor de caçamba	50	12
04	Item 04 Veículo tipo perua ou SUV Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 1.8 L	300	12

AMESP
FLS.: 0401
Assinatura

05	Item 05 Veículo tipo pick-up cabine simples Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.8 L Potência: mínimo de 190 CV Câmbio: manual Tração: 4x2 e 4x4 Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, protetor de caçamba	300	12
06	Item 06 Veículo tipo pick-up cabine dupla Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente	300	12
07	Item 07 Veículo tipo furgão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.0 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual	300	12
08	Item 08 Veículo tipo furgão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.0 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000 lts Com as seguintes adaptações: Compartimento de carga - Revestimento interno entre as chapas (metálica-	100	12

AMESP
FLS.: 0402
Assinatura

	- A régua quádrupla deverá possuir: fluxômetro, umidificador e aspirador tipo Venturi para O_2, com roscas padrão ABNT; Ventilação - A ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar-condicionado eficiente, que mantenha a temperatura interna da ambulância em + ou - menos 25 °c, qualquer que seja a temperatura externa. - A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. - Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento. - O compartimento do		
09	Item 09 Veículo tipo van Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.0 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-	100	12
10	Item 10 Veículo tipo van Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.0 L Potência: mínimo de 130 CV	100	12
11	Item 11 Veículo tipo furgão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.0 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia,	100	12

AMESP
FLS.: 0403
Assinatura

	Características Técnicas da Unidade Móvel - Elétrica sendo; - Sistemas elétricos (VCA e VCC) dimensionados para o emprego simultâneo de todos os itens; - Painel elétrico interno, com tomadas e interruptores para a iluminação e ventilação do salão; - Tomada externa para		
12	Item 12 Veículo tipo furgão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.0 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros [illegible]	100	12
13	Item 13 Veículo tipo furgão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.0 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual	100	12
14	Item 14 Veículo tipo furgão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.0 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-[illegible]	100	12
15	Item 15 Veículo tipo furgão Ano de fabricação: não inferior a 2023	100	12
16	Item 16 Veículo tipo furgão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.0 L Potência: mínimo de 130 CV	100	12

AMESP
FLS.: 0404
Assinatura

17	Veículo tipo caminhão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca Potência: mínimo de 185 CV Entre Eixos: 4.800 mm Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica PBT: mínimo de 16.000 kg Com as seguintes adaptações: Carroceria: - Bau confeccionado em alumínio com porta dupla traseira e porta lateral.	20	
18	Veículo tipo caminhão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente	20	
19	Veículo tipo caminhão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca Potência: mínimo de 155 CV Entre Eixos: 3.000 mm	20	12

Conforme se verifica na imagem acima, é patente que o lote em comento, agrupa itens que possuem suas peculiaridades, pois são veículos distintos, de segmentos diferentes. Por exemplo, uma empresa que possui autorização para realizar a locação de veículos adpatados como ambulancia, exemplo do item 8 deste edital, precisa ter necessariamente registro na ANVISA (alvará sanitário), no Conselho Regional de Medicina e é necessário ter cadastro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, entre outros documentos, diferentemente da empresa que realiza apenas a locação de caminhão e vans que não possui essas obrigatoriedades, mas sim específicas autorizações que propiciam a sua atividade.

Dessa forma, os produtos agrupados no lote em questão, comportam plena divisibilidade, sem comprometer o objeto da licitação. **A junção de itens autônomos e distintos em um mesmo lote ofende gravemente a competitividade do certame e restringe a igualdade entre os licitantes, e consequentemente é frustrada a busca pela melhor proposta.** Exigir que determinado licitante comercialize vários tipos de produtos diferentes é ato totalmente contrário do que determina a lei.

AMESP
FLS.: 0405
Assinatura

Quando o edital possui um lote e este é composto por vários produtos, para concorrer, os licitantes são obrigados a apresentar proposta para TODOS os itens licitados no lote, porém muitas empresas, não comercializam todos os itens compostos no lote, situação está que dificulta a ampla participação das empresas interessadas.

Para sermos mais precisos, editais cujo critério é por menor preço por lote, diminui drasticamente a competitividade do certame e acaba estabelecendo preferências, ocasionando assim o afastamento do fim colimado do pregão, que é a escolha da proposta mais vantajosa, em ambiente de igualdade de condições aos licitantes.

O artigo 3º da Lei de Licitações e Contratos ao dispor sobre a finalidade e regras do procedimento licitatório, previu expressamente que:

> *Art. 3º* ***A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia****, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e* ***será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.***
> *§ 1o* ***É vedado*** *aos agentes públicos:*
> *I-* ***admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo,*** *inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248,de 23 de outubro de 1991;*
> ***II- estabelecer tratamento diferenciado*** *de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991.*
> *(...) Grifos nossos.*

Dessa maneira, na presente licitação, não existe razão para esse respeitável Órgão manter o critério de julgamento por menor preço por lote, pois em momento algum, apresentou no corpo do edital uma embasada justificativa, capaz de demonstrar a vantajosidade dessa escolha comparativamente ao critério usualmente requerido de julgamento do menor preço por item.

AMESP
FLS.: 0406
Assinatura

Dessa forma, manter o Edital da maneira como está ofende até mesmo ao princípio da legalidade, que garante o direito de participação de qualquer interessado, sem que haja qualquer restrição, nos estritos termos da Lei que estabelece:

> *Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação*
>
> *§ 1o As obras, **serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis**, procedendo-se à licitação com **vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.***

Na esteira desse entendimento, foi publicada a súmula nº 247 do TCU, que estabeleceu que:

> ***É OBRIGATÓRIA a admissão da adjudicação por item e não por preço global**, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade".*

O objetivo da mencionada norma é ampliar a competitividade, sobretudo porque algumas empresas podem não ter capacidade ou condições de ofertar a integralidade do objeto, mas apenas uma parte dele, razão pela qual a adjudicação conjunta inviabilizaria a participação de muitas empresas no certame, caracterizando assim restrição à competição (Acórdão 18/2019 do TCE/MT).

Assim sendo, o parcelamento de itens em licitações é a regra e o agrupamento é a exceção, que deve ser muito bem justificada. O TCU tem recomendado a separação do objeto em lotes distintos, quando de natureza divisível, com objetivo de permitir a participação de empresas que, embora não estejam habilitadas a fornecer a totalidade dos itens especificados, possam apresentar proposta mais vantajosa, no que diz respeito aos demais itens (Acórdão 1998/2016, 3009/2015, 122/2014, 491/2012 e 2895/2014, todos do Plenário).

AMESP
FLS.: 0407
Assinatura

Assim, requer seja feito o desmembramento do lote 1 do Edital, tornando os itens independentes entre si ou separando tais itens em mais lotes, que sejam realmente do mesmo segmento, ampliando assim, o leque de empresas participantes do certame.

Mister se faz ressaltar que o principal objetivo de uma licitação é obter a proposta mais vantajosa para o ente público em suas compras. Persistir com a restrição acima identificada limitará o número de participantes presentes, com consequência menor números de proposta vantajosas e possíveis aumentos abusivos de preços e insumos.

II.III – DA OMISSÃO DO EDITAL ACERCA DE DOCUMENTOS TÉCNICOS VINCULADOS AO ITEM 8 – VEÍCULO ADAPTADO COMO AMBULÂNCIA

O item 11.5 do mencionado instrumento convocatório, trouxe a apresentação da seguinte exigência atinente a qualificação técnica dos licitantes:

> **11.5. Qualificação Técnica**
>
> 11.5.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional se dará pela apresentação de atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome da licitante, que comprove a locação de veículos semelhantes ao objeto desta licitação em qualquer quantidade.

Ocorre que, as exigências estabelecidas para comprovação da qualificação técnica feita pela estimada Prefeitura, **não são suficientes para comprovar que o licitante possui capacidade técnica suficiente para executar com excelência o objeto do certame.** Embora o **ITEM 8 (AMBULÂNCIA)** do edital em comento seja a contratação de serviços na área da Saúde, regulamentados pela **VIGILÂNCIA SANITÁRIA** e pelo **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA**, não há qualquer menção quanto a necessidade de documento que comprove o registro da empresa e de seu responsável técnico junto ao referido Conselho competente. Outro agravante é a não solicitação do **CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde**, instituído pelo Ministério da Saúde, bem como a ausência do Alavará Sanitário.

Quanto a qualificação técnica, para realizar o serviço previsto no edital, vale analisar o entendimento do Prof. Marçal[2]:

> *O conceito de qualificação técnica é complexo e variável, refletindo a heterogeneidade dos objetos licitados.* ***Cada***

AMESP
FLS.: 0408
Assinatura

> ***espécie de contratação pressupõe diferentes habilidades ou conhecimentos técnicos.*** *É implausível imaginar algum caso em que a qualificação técnica seria irrelevante para a administração. Quando muito, poderia imaginar-se que o objeto é suficientemente simples para ser executado por qualquerprofissional de uma certa área Por exemplo, suponha-se que a Administração necessite contratar serviços de marcenaria muito simples. A qualificação técnica poderá restringir-se à comprovação da titularidade da profissão de marceneiro, mas é obvio que não poderia ser contratada pessoa destituída de qualquer habilidade nesse setor.* ***Como decorrência, a determinação do requisitos de qualificação técnica far-se-á caso a caso, em face das circunstâncias e peculiaridades das necessidades que o Estado deve realizar****. Caberá à Administração, na fase interna antecedente à própria elaboração do ato convocatório, avaliar os requisitos necessários, restringindo-se ao estritamente indispensável a assegurar um mínimo de segurança quanto à idoneidade dos licitantes.*

Portanto, verificando que o edital trata-se de serviço especializado de Medicina e Saúde, o órgão deveria ter observado os requisitos indispensáveis para habilitação, ou seja, qual empresa ou profissional pode prestar tais serviços e se estão regularmente registrados junto as entidades profissionais competentes.

O artigo 30º da Lei de Licitações e Contratos tem como finalidade verificar se o licitante possui condições técnicas necessárias e suficientes para, em se consagrado vencedor do certame, consiga cumprir o objeto de forma satisfatória. Assim, para fins de comprovação da qualificação técnica dos licitantes, o mencionado artigo estabelece o seguinte:

> *"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:*
> ***I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;***

Salienta-se que a exigência contida no inciso I do artigo acima exposto, tem guarida no art. 1º da Lei Federal nº 6.839/1980, que "Dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões.", que transcrevo:

> *Art. 1º* ***O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados****, delas encarregados,* ***serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões****, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros.*

Essas exigências de registros nos referidos conselhos são medidas

AMESP
FLS.: 0409
Assinatura

aceitáveis e legítimas para o exercício de serviços na área da saúde e medicina, sendo certo que o registro se mostra essencial, pois reside no rol de requisitos para a qualificação técnica da empresa e do responsável técnico, ou seja, esses devem comprovar estarem aptos ao exercício de atividades na área da medicina e saúde e só o registro no CRM pode conferi- lo.

No que tange a exigibilidade do registro no Conselho Regional de Medicina – CRM, a Lei 6.839/80 e Resolução CFM 1.980/2011, traz em sua redação, a exigência de registro no CRM para empresas e profissionais prestadores de serviços relacionados a saúde. Vejamos:

> *Art. 3º* ***As empresas, instituições, entidades ou estabelecimentos prestadores e/ou intermediadores de assistência à saúde*** *com personalidade jurídica de direito privado* ***devem registrar-se nos conselhos regionais de medicina*** *da jurisdição em que atuarem, nos termos das Leis nº 6.839/80 e nº 9.656/98.*
> *Parágrafo único. Estão enquadrados no "caput" do art. 3º deste anexo: a). As empresas prestadoras de serviços médico-hospitalares de diagnóstico e/ou tratamento.*

Neste sentido, a legislação determina que além do registro das empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões, há necessidade também de realizar anotação dos profissionais legalmente habilitados. Vejamos o que preconiza a Lei nº 6.839/1980:

> *Art. 1º* ***O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões****, em 3 razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros.*

Assim, considerando a legislação acima especificada e o Decreto nº 20.931/1932, responsável por regular e fiscalizar o exercício da medicina, tais exigências são plenamente legítimas para que a prestação de serviço na área de saúde ocorra de maneira segura e competente. Para que esta Administração não sofra danos, não coloque em risco a vida dos usuários do objeto solicitado e tenha a oportunidade de realizar o melhor preço e a melhor compra, deve-se fazer constar no supracitado edital a exigência de apresentação de registro da empresa licitante e de seu responsável técnico, ou eventual subcontratada, junto ao CRM do estado em que possui sede como requisito de qualificação técnica.

AMESP
FLS.: 0410
Assinatura

As Resoluções nº 1.671/2003 e 1.673/2003 do CFM, não só regulamentam o transporte de pacientes, mas também, exerce poder fiscalizatório em relação aos veículos a serem locados para prestação dos serviços de transporte de pacientes, uma vez que a norma discrimina as especificações técnicas para cada um dos diversos tipos de ambulância existentes, além de ser responsável por fiscalizar a tripulação, os médicos que vão atender nesses veículos, inclusive os dos serviços de atendimento pré-hospitalar serão responsáveis pela efetiva aplicação destas normas, afastando de forma definitiva qualquer tipo de dúvida acerca do poder regulatório e fiscalizador do Conselho de Medicina, sobre os serviços objeto da presente licitação. Importante ressaltar que mesmo o objeto do certame seja apenas de locação de ambulâncias, este serviço se insere na esfera de competência do CRM, isso porque, além do fornecimento de veículos, as ambulâncias deverão ser disponibilizadas com adaptações, materiais e equipamentos nos termos da Portaria 2048/2002, do Ministério da Saúde.

É preciso entendermos que a exigência de qualificação técnica em processo licitatório tem como único objetivo, a prestação de garantia para a Administração Pública de que o serviço licitado será executado por empresa com capacidade técnica para isso. Garantia de que a empresa possui condições mínimas para executar com presteza e segurança o serviço ora licitado.

No presente caso essa garantia deve acontecer por meio da exigência de:

> ***a) Registro da empresa e do responsável técnico na entidade competente, que em se tratando de serviços de comercialização de medicamentos, a entidade competente é o CRM (Conselho Regional de Medicina);***

Mister se faz ressaltar que a exigência de registro das empresas e responsáveis técnicos nos órgãos competentes encontra-se em plena consonância com a legislação atualmente aplicável, e não tem o condão de restringir o número de participantes nas licitações, mas tão somente o propósito de se estabelecer uma adequada correspondência entre o objeto da licitação que envolve os serviços de saúde e a qualificação dos licitantes, visando selecionar a proposta mais vantajosa para a estimada Administração.

No que tange à inexigibilidade do alvará sanitário, insurge a ora

AMESP
FLS.: 0411
Assinatura

impugnante demonstrar a importância da apresentação do referido documento entre os documentos de habilitação técnica. Vejamos.

É sabido que o alvará sanitário além de ser um documento de apresentação obrigatória por exigência legal, é também imprescindível para comprovar que as licitantes tem autorização para exercer as atividades sob regime da Vigilância Sanitária, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos. Qualquer fornecedor que realiza prestação de serviço na área da saúde pública precisa adquirir licença sanitária. Quando o objeto se trata de serviços de locação de ambulâncias que diretamente lida com a remoção de pacientes, essa licença é ainda mais necessária, pois todos os produtos, equipamentos e adequações contidas nesses veículos devem ser regulamentados e supervisionados pela **ANVISA.**

Tamanha sua importante, que sua previsão está contida na Lei federal nº 8.080/1990, que prevê a regulamentação e fiscalização das ações e serviços ligados a área da saúde, vejamos:

> *Art. 6º Estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS):*
> *§ 1º Entende-se por* ***vigilância sanitária um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde****, abrangendo:*
> *I - o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e*
> *II - o* ***controle da prestação de serviços que se relacionam direta ou indiretamente com a saúde****.*

Assim, pelo objeto tratar-se de locação de ambulâncias e estando o exercício dessa atividade sujeito à fiscalização e normas da vigilância sanitária, as empresas interessadas em participar do Pregão em comento devem possuir alvará sanitário, motivo pelo qual faz-se necessária a inclusão da exigência de apresentação do referido documento, pois a não exigência deixa a contratante vulnerável a empresas não preparadas para a prestação do serviço.

Ressalta-se que a exigência de alvará da sede não limita ou restringe a participações na presente licitação, pelo contrário, traz segurança à contratante, como forma de demonstrar que as empresas concorrentes seguem a legislação sanitária de seu local de funcionamento e execução de suas atividades.

AMESP
FLS.: 0412
Assinatura

Outro ponto que merece ênfase é exigência da apresentação de registro CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. Este é instituído pelo Ministério da Saúde e tem como principal objetivo ser a base para operacionalizar os Sistemas de Informações em Saúde. Por meio dele, é possível verificar o nome, endereço e localização, até instalações físicas e equipamentos, além de informações sobre o gestor responsável pelo estabelecimento de saúde.

O cadastro CNES serve para identificação e acompanhamento de todo o sistema de saúde brasileiro. A portaria nº 1.6446/2015 do Ministério da Saúde que institui o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), informa que:

> *Art. **4º O cadastramento e a manutenção dos dados cadastrais no CNES são obrigatórios para que todo e qualquer estabelecimento de saúde possa funcionar em território nacional**, devendo preceder aos licenciamentos necessários ao exercício de suas atividades, bem como às suas renovações.*

Portanto, ele é obrigatório para todos os prestadores de serviço no setor de saúde. Sendo assim, estabelecimentos que não constam no cadastro atuam de forma irregular. Reiteramos que por se tratar de serviços prestados na área da saúde, empresas que trabalham na área de remoção de paciente em ambulâncias, devem ter necessariamente registro junto ao CNES. Assim, baseando-se no objeto do certame, faz-se necessário incluir a exigência de apresentação de registro no CNES entre os documentos de habilitação técnica.

Com base nesses precedentes, requeremos que a estimada Associação, reformule o instrumento convocatório no sentindo de incluir no edital, a exigência de apresentação dos registros da empresa e do responsável técnico no conselho profissional competente acima informado, bem como o CNES, pois a não exigência desses documentos deixa a contratante extremamente vulnerável sujeita a sérios riscos, ainda mais por tratar-se de saúde pública.

Cumpre-nos ressaltar que tais exigências não incorrem em custos que não sejam necessários anteriormente à celebração do contrato, pois se a empresa executa serviços no ramo da Saúde, já deve possuir a documentação necessária, pois para sua operacionalidade a empresa precisa dessa autorização do CRM de sua região e do CNES.

AMESP
FLS.: 0413
Assinatura

Portanto, resta claro, que o mencionado edital foi falho quanto a exigência da qualificação técnica dos licitantes, exigência está de suma importância devido à complexidade técnica do objeto do edital. **Assim, o mesmo merece ser corrigido, uma vez que a ausência de exigência de comprovação dos documentos contestados serve, no presente caso, como autorização para que empresas não qualificadas concorram como licitantes e contratem com a Administração, o que coloca em risco não só a finalidade pública precípua da licitação, mas em última e maior análise, coloca em risco a própria vida dos munícipes usuários do serviço de saúde pública.**

Com efeito, o exame acurado do Edital revela situação que merece reparo pela autoridade administrativa elaboradora do instrumento convocatório, visto que baseando-se no princípio da eficiência e do julgamento objetivo, o Ente Público deve resguardar seus interesses, visando celebrar contrato alicerçado nas melhores condiçõs ofertadas, sejam elas técnicas e financeiras.

III- DO PEDIDO

Ante o exposto, requer-se que seja a presente impugnação julgada procedente, com efeito para que se proceda a devida correção do edital inserindo no rol de documentos de qualificação técnica do **ITEM 8 (AMBULÂNCIA)**, a exigência de comprovação de registro da licitante e de seu responsável técnico no conselho regional de medicina, a comprovação de alvará sanitário, bem como seja exigido a comprovação de inscrição no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, conforme legislação vigente.

Requer, também, que seja feito o desmembramento do LOTE ÚNICO do Edital, tornando os itens independentes entre si ou separando tais itens em mais lotes, que sejam realmente do mesmo segmento, ampliando assim, o leque de empresas participantes do certame.

Requer, por fim, que seja determinada a republicação do Edital, inserindo a alteração aqui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme a legislação vigente.

AMESP
FLS.: 0414
Assinatura

Nestes termos, pede deferimento.

Contagem, 19 de junho de 2023.

Gilberto de F Pessoa Moreira

GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA:06835354631

Assinado de forma digital por GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA:06835354631
Dados: 2023.06.19 12:44:49 -03'00'

A & G SERVICOS MEDICOS LTDA
12.532.358/0001-44

GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
RG: MG-12.229.063 - CPF:068.353.546-31

A & G Serviços Médicos Ltda
12.532.358/0001-44
Av. Francisco Firmo de Matos-46
Eldorado- Contagem- MG
CEP: 32.265-470

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

AMESP FLS.: 0415 Assinatura

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31208924626	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: A & G SERVICOS MEDICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2300403298

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CONTAGEM
Local

10 MAIO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10403556 em 17/05/2023 da Empresa A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31208924626 e protocolo 232581096 - 12/05/2023. Autenticação: B614B45FBF4218AB2CAFEA61B65511EB1E72F797. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/258.109-6 e o código de segurança 9BRr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

AMESP
FLS. 0416
Assinatura

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/258.109-6	MGP2300403298	11/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
068.353.546-31	GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA
070.396.276-04	MATEUS DE CASTRO MARCHINI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10403556 em 17/05/2023 da Empresa A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31208924626 e protocolo 232581096 - 12/05/2023. Autenticação: B614B45FBF4218AB2CAFEA61B65511EB1E72F797. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/258.109-6 e o código de segurança 9BRr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0417
Assinatura

A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ 12.532.358/0001-44

NIRE 312.089.246.2-6

GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico, nascido aos 11/11/1984, inscrito no CRM/MG sob o nº 51.801, portador da carteira de identidade nº MG-12.229.063, expedida pela SSP/MG e do CPF 068.353.546-31, residente e domiciliado à Rua Doutor Marco Paulo Simon Jardim, nº 980, Apto. 501, Torre 1, Bairro Piemonte, CEP 34.006-200, no município de Nova Lima/MG.

MATEUS DE CASTRO MARCHINI, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, médico, nascido aos 02/02/1987, inscrito no CRM/MG 57.075, portador do Documento de identidade nº MG-10.643.401, expedida pela SSP/MG e do CPF 070.396.276-04, residente e domiciliado à Rua Rubi, nº 550, Alphaville, Lagoa dos Ingleses, CEP 34.018-062, no município de Nova Lima/MG

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada "**A&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**", com sede na Avenida Francisco Firmo de Matos, nº 46, Bairro Eldorado, CEP 32.265-470, no município de Contagem/MG, devidamente registrada pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 312.089.246.2-6 em 14/09/2010, resolvem que a partir desta data, seu contrato social se regerá pelo Novo Código Civil Brasileiro CC/2002, mediante as cláusulas e condições seguinte:

RESOLVEM alterar as seguintes cláusulas do contrato social, de acordo com as cláusulas e condições a seguir e, nas suas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

I - ALTERAÇÃO

ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Neste ato o sócio altera o objeto social, *passando a ter as atividades de*: atendimento médico hospitalar, com internação em prontos socorro e unidades de atendimento a urgência; UTI móvel; medicina do trabalho, locação de ambulâncias com ou sem motorista; serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; as atividades de assessoria e consultoria em áreas profissionais, científicas e técnicas; aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; serviços combinados de escritório e apoio administrativo, tais como, serviços de recepção, planejamento financeiro, contabilidade ,arquivamento e preparação de material para envio por correio; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; atividade de consulta e tratamento médico prestadas à pacientes externos exercidas em consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas, clínicas oftalmológicas e policlínicas, consultórios privados em hospitais, clínicas de empresas, bem como realizadas no domicílio do paciente; laboratórios clínicos; atendimento médico domiciliar; serviços móveis de atendimento a urgências; as atividades prestadas por médicos autônomos ou constituídos como empresas individuais e que exercem a profissão em consultórios de terceiros ou em unidades hospitalares, inclusive os anestesistas; serviços de remoção de pacientes, as atividades de consultas e tratamento odontológico, de qualquer tipo, prestadas a pacientes em clínicas e consultórios odontológicos, em hospitais, em clínicas de empresas, bem como, no domicilio do paciente; atividades realizadas por enfermeiros, nutricionistas, psicólogos e psicanalistas, fisioterapeutas realizadas em centros e núcleos de reabilitação física, terapeutas ocupacionais e fonoaudiólogos; outras atividades de serviços profissionais da área de saúde, terceirização serviços médicos

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10403556 em 17/05/2023 da Empresa A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31208924626 e protocolo 232581096 - 12/05/2023. Autenticação: B614B45FBF4218AB2CAFEA61B65511EB1E72F797. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/258.109-6 e o código de segurança 9BRr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0418
Assinatura

e segurança do trabalho, inclui a atividade: *transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.*

II - DISPOSIÇÕES FINAIS – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento. Os sócios deliberam por promover a consolidação do Contrato Social da empresa, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PRIMEIRA - DA NATUREZA E DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade é de natureza EMPRESÁRIA, sob a forma limitada, com o nome empresarial de "A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA", e adota como nome de fantasia a expressão "CMD SAÚDE".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE

A sociedade é sediada Avenida Francisco Firmo de Matos, nº 46, Bairro Eldorado, CEP 32.265-470, no município de Contagem/MG.

2.1- A sociedade possui uma filial inscrita no CNPJ 12.532.358/0003-06 e NIRE 269.020.411.0-1, situada na R Vis do Livramento, nº 113, Bairro Paissandu CXPST:196, CEP: 52.010-055, no município de Recife / PE, com o mesmo objeto social da matriz.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social as atividades de: atendimento médico hospitalar, com internação em prontos socorros e unidades de atendimento a urgências; UTI móvel; medicina do trabalho; locação de ambulâncias com ou sem motorista; serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; as atividades de assessoria e consultoria em áreas profissionais, científicas e técnicas; aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; serviços combinados de escritório e apoio administrativo, tais como, serviços de recepção, planejamento financeiro, contabilidade, arquivamento e preparação de material para envio por correio; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; atividades de consultas e tratamento médico prestadas à pacientes externos exercidas em consultórios, ambulatórios, postos de assistência médica, clínicas médicas, clínicas oftalmológicas e policlínicas, consultórios privados em hospitais, clínicas de empresas, bem como realizadas no domicílio do paciente; laboratórios clínicos; atendimento médico domiciliar; serviços móveis de atendimento a urgências; as atividades prestadas por médicos autônomos ou constituídos como empresas individuais e que exercem a profissão em consultórios de terceiros ou em unidades hospitalares, inclusive os anestesistas; serviços de remoção de pacientes, as atividades de consultas e tratamento odontológico, de qualquer tipo, prestadas a pacientes em clínicas e consultórios odontológicos, em hospitais, em clínicas de empresas, bem como, no domicilio do paciente; atividades realizadas por enfermeiros, nutricionistas, psicólogos e psicanalistas, fisioterapeutas realizadas em centros e núcleos de reabilitação física,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10403556 em 17/05/2023 da Empresa A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31208924626 e protocolo 232581096 - 12/05/2023. Autenticação: B614B45FBF4218AB2CAFEA61B65511EB1E72F797. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/258.109-6 e o código de segurança 9BRr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0419
Assinatura

terapeutas ocupacionais e fonoaudiólogos; outras atividades de serviços profissionais da área de saúde, terceirização serviços médicos e medicina e segurança do trabalho, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente vigente no País e distribuído entre os sócios na seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA	450.000	R$ 450.000,00	90%
MATEUS DE CASTRO MARCHINI	50.000	R$ 50.000,00	10%
TOTAL	**500.000**	**R$ 500.000,00**	**100%**

§ 1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

§ 2º - Estando totalmente integralizado o capital social, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, sendo vedado aos sócios e administradores o uso da sociedade ou de sua denominação social para finalidades estranhas aos interesses sociais, tais como avais ou fianças.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios **GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA** e **MATEUS DE CASTRO MARCHINI** que assinam em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10403556 em 17/05/2023 da Empresa A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31208924626 e protocolo 232581096 - 12/05/2023. Autenticação: B614B45FBF4218AB2CAFEA61B65511EB1E72F797. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/258.109-6 e o código de segurança 9BRr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0420
Assinatura

quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

§ 1º - A critério dos quotistas, a sociedade poderá levantar balanços mensais, trimestrais, semestrais, anuais e extraordinários para fins contábeis, dando aos lucros ou prejuízos apurados o fim que melhor lhes convier.

§ 2º - Os lucros apurados nestes balanços poderão, a critério dos sócios, serem distribuídos proporcionalmente à participação social de cada quotista, ou mesmo desproporcional (neste caso será feito documento assinado por todos os quotistas concordando com a distribuição desproporcional), ou ainda permanecerem em conta de lucros acumulados ou reservas de lucros para posterior destinação.

§ 3º - Também as perdas e prejuízos apurados nestes balanços, poderão ser absorvidos pelos sócios proporcionalmente à participação de cada um ou permanecerem em conta de prejuízos acumulados.

§ 4º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002).

§ 5º - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediarias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", Observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO DE SÓCIO OU INTERDIÇÃO

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º - Fica ressalvado aos herdeiros o direito de renúncia em participar da sociedade, e, neste caso, a pedido deles, será procedido balanço, com o prazo de 30 (trinta) dias, demonstrando situação da empresa à época do falecimento, apurando-se o valor contábil da participação do sócio falecido, servindo este como base para pagamento dos sócios renunciantes.

§ 2º - Caso seja exercida a opção prevista no parágrafo anterior, o pagamento deverá ser efetivado de acordo com as disponibilidades do sócio adquirente ou da sociedade, sem que evidentemente a forma de pagamento inviabilizem o negócio jurídico.

§ 3º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – HABILITAÇÃO LEGAL

Os sócios e administradores declaram, expressamente, que estão excluídos dos

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10403556 em 17/05/2023 da Empresa A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31208924626 e protocolo 232581096 - 12/05/2023. Autenticação: B614B45FBF4218AB2CAFEA61B65511EB1E72F797. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/258.109-6 e o código de segurança 9BRr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0421
Assinatura

impedimentos previstos no § 1º. do artigo 1.011, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO EXERCÍCIO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS

Nos termos da legislação vigente, o exercício financeiro/contábil coincide com o ano civil, ou seja, do dia 01 de janeiro a 31 de dezembro, sendo que a cada período de doze meses proceder-se à ao Balanço Geral da Sociedade, cujos Lucros ou Prejuízos verificados serão por opção dos sócios capitalistas, lançados em conta de reserva ou distribuídos entre os sócios, podendo ser distribuído desproporcionalmente às quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos entre os quotistas. Na impossibilidade de composição amigável, serão aplicadas, supletivamente, as normas previstas na Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LEGISLAÇÃO SUPLETIVA

Em conformidade com o parágrafo único do art. 1.053 da lei 10.406/02 (CC/02), essa sociedade rege-se supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Contagem/MG, como único competente para apreciar ou dirimir quaisquer dúvidas surgidas com a interpretação do presente instrumento, renunciando as partes contratantes a qualquer outro que lhes possa ser assegurado em razão de domicílio.

Assim, por estarem acordados, obrigam-se a fielmente cumprir, em todos os seus termos, as cláusulas e condições caracterizadas no corpo desse instrumento, E, por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento.

Contagem/MG, 10 de maio de 2023.

GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA
Sócio Administrador
Assinado digitalmente.

MATEUS DE CASTRO MARCHINI
Sócio Administrador
Assinado digitalmente

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10403556 em 17/05/2023 da Empresa A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31208924626 e protocolo 232581096 - 12/05/2023. Autenticação: B614B45FBF4218AB2CAFEA61B65511EB1E72F797. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/258.109-6 e o código de segurança 9BRr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
0422
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/258.109-6	MGP2300403298	11/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
068.353.546-31	GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA
070.396.276-04	MATEUS DE CASTRO MARCHINI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10403556 em 17/05/2023 da Empresa A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31208924626 e protocolo 232581096 - 12/05/2023. Autenticação: B614B45FBF4218AB2CAFEA61B65511EB1E72F797. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/258.109-6 e o código de segurança 9BRr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0423
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, de NIRE 3120892462-6 e protocolado sob o número 23/258.109-6 em 12/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10403556, em 17/05/2023. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
068.353.546-31	GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA
070.396.276-04	MATEUS DE CASTRO MARCHINI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
068.353.546-31	GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA
070.396.276-04	MATEUS DE CASTRO MARCHINI

Belo Horizonte. quarta-feira, 17 de maio de 2023

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 17/05/2023, às 07:14 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/258.109-6.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10403556 em 17/05/2023 da Empresa A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31208924626 e protocolo 232581096 - 12/05/2023. Autenticação: B614B45FBF4218AB2CAFEA61B65511EB1E72F797. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/258.109-6 e o código de segurança 9BRr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
Fls: 0424
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 17 de maio de 2023

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10403556 em 17/05/2023 da Empresa A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, Nire 31208924626 e protocolo 232581096 - 12/05/2023. Autenticação: B614B45FBF4218AB2CAFEA61B65511EB1E72F797. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/258.109-6 e o código de segurança 9BRr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

MATEUS DE CASTRO MARCHINI

14/04/2005

02/02/1987, BELO HORIZONTE, MG

08/04/2022 | 08/04/2032 | D

MG10643401 SSP MG

070.396.276-04 | 03812664523

BRASILEIRO

IVAN MARCHINI

MARIA REGINA M DE C MARCHINI

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2380124149


2380124149

08/04/2032

BELO HORIZONTE, MG

MINAS GERAIS


I<BRA036126685<254<<<<<<<<<<<<
8702023M3206087BRA<<<<<<<<<<<8
MATEUS<<DE<CASTRO<MARCHINI<<<<

QR-CODE



AMESP
FLS.: 0425
Assinatura

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN





QR-CODE

AMESP
Fls.: 0426
Assinatura

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

AMESP
FLS.: 0427
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

DECISÃO - IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA. Nº 14/2023

IMPUGNANTE: A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

IMPUGNADA: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

1. DECISÃO:

O Pregoeiro da AMESP diante das razões expostas, DECIDE:

Conhecer da impugnação interposta pela empresa **A & G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.,** posto que tempestiva, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

2. DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

Em apertada síntese, alega a impugnante:

a) Que a adoção de critério de julgamento pelo Menor Preço Global (Por Lote) seria ilegal, considerando que o mesmo embarca veículos que não possuem compatibilidade entre si.

AMESP
FLS.: 0428
Assinatura

b) Que para a locação de ambulâncias a empresa teria que ter registro na ANVISA, no Conselho Regional de Medicina e ter cadastro no CNES.

3. DO MÉRITO

Inicialmente há de se destacar que inexiste no ato convocatório qualquer cláusula restritiva que impeça a participação de qualquer interessado do ramo pertinente ao objeto ou que seja não isonômica, cumprindo-se, assim, o disposto no artigo 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Assim, considerando os apontamentos trazidos em sede de impugnação, temos que os mesmos não merecem prosperar, senão vejamos.

Ao contrário do alegado, a princípio, a adoção do tipo de julgamento pelo Menor Preço Global (Por Lote) está plenamente justificada no edital, cujo excerto ora transcrevemos:

> ***"ANEXO I***
> ***TERMO DE REFERÊNCIA***
>
> ***13. DA JUSTIFICATIVA.***
> *[...]*
>
> *Quanto ao Preço Global:*
>
> *O objeto foi reunido em LOTES por se tratar de uma solução composta, ou seja, não há como funcionar sem estarem integrados os diversos itens, pelas características de soluções desta natureza.*

AMESP
Fls.: 0429
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

Dada a peculiaridade dos objetos, seu desmembramento em vários itens, geraria, além de dificuldades na gestão contratual, maior preço e ainda, o risco de um item ou mais restarem fracassados, o que inviabilizaria a implementação da solução.

Se cada item do grupo for considerado e precificado separadamente, o seu valor de fornecimento aumentará sensivelmente, elevando o seu valor estimado.

Assim, considerando-se a inviabilidade técnica e econômica para o parcelamento da solução em sua amplitude da presente contratação, bem como consideradas as suas respectivas peculiaridades, interdependência e natureza acessória entre os itens que compõem a solução, a contratação pretendida deverá ser realizada de forma global.

Justifica-se, portanto, a adoção do tipo menor preço global. É sabido da prevalência da licitação por itens ou lotes de itens para cada parcela do objeto quando este é divisível. Todavia, consoante se retira da Súmula 247 do Tribunal de Contas da União esta medida só se dá quando não se verifica prejuízo para o conjunto ou complexo ou implique em perda de economia de escala. No mesmo sentido caminha a jurisprudência do Tribunal de Contas de Minas Gerais que admite a adoção do menor preço global quando justificada sua pertinência segundo um viés técnico."

E diferente do alegado os veículos guardam compatibilidade.

Ademais, a perda da economia de escala e o prejuízo à eficiência Administrativa são cruciais para vedar a pretensão da Impugnante.

AMESP
FLS.: 0430
Assinatura

De fato, com a unificação do objeto haverá – indubitavelmente - um grande ganho para a Administração na economia de escala, que empregada na execução de determinado empreendimento, implica em aumento quantitativo e, consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração porquanto os custos operacionais serão menores e a junção dos itens licitados, que são de mesma natureza, afinidade e compatibilidade, propicia ainda maior participação de interessadas.

Outrossim, a gestão unificada de múltiplos itens, integrando acionamentos da ata e as condições de manutenção, assistência técnica e garantia, acaba criando mecanismos eficientes de garantia dos resultados e também aprimora a fiscalização e alocação de riscos e, assim, atende ao princípio da eficiência administrativa.

Além disso, a pretensão deste processo é também trazer uma padronização da locação e afastar, ainda, a lesão qualitativa da integralidade do objeto e a falta de sincronia na execução dos serviços.

Obviamente, com base em seu poder discricionário, a Administração busca preservar, ainda, a continuidade dos serviços prestados, como é o caso serviços de locação de veículos, que não podem ser paralisados sob pena de afetar toda a coletividade, lembrando, ainda, que a eventual contratação de empresas sem a menor capacidade financeira para

AMESP
FLS.: 0431
Assinatura

adimplir com as obrigações futuramente ajustadas, nos prazos previstos pela Administração, pode ser potencialmente danosa à Administração.

Ora, em face dos iminentes riscos apresentados, se frustrada a realização do serviço, também poderá haver – consequentemente – o comprometimento da economicidade por conta dos custos para deflagração de novo procedimento licitatório que são muito onerosos aos cofres públicos.

Demonstrada a inviabilidade técnica e econômica para a segregação do objeto licitado, confirma-se que adoção do critério de julgamento aqui adotado encontra-se de acordo com o artigo 23, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Verifica-se que a aderência dos serviços congêneres definidos no Edital é benéfica para a Administração Pública e, por via de consequência aos munícipes, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico.

Nesse sentido, ensina **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes**, em seu artigo Parcelamento X Solução Integrada, que a sistemática integrada vem sendo absorvida como a de melhor vantagem, tendo em vista a redução de gastos, e ainda, permitir a unicidade do objeto evitando problemas de continuidade de serviço. Vejamos:

> *"Na comparação parcelamento x solução integrada evidenciada nesse estudo, aduz-se que* ***a sistemática do gerenciamento integrado vem sendo absorvida como a de melhor vantagem, uma vez que***

AMESP
FLS.: 0432
Assinatura

> ***além de representar avanço de gestão, controle e redução de gastos, e permitir a unicidade de objeto, suprime problemas de continuidade dos serviços contratados, garantindo-lhes a um só tempo celeridade, harmonia, equilíbrio e revisão dos atos."*** *(FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Parcelamento x solução integrada. Fórum de Contratação e Gestão Pública, Belo Horizonte, v. 9, n. 106, out. 2010. Disponível em: <http://bdjur.stj.jus.br/dspace/handle/2011/34498>. Acesso em: 07 mai. 2012*

No âmbito do Tribunal de Contas da União (TCU), tem-se a Súmula 247 que trata da preservação deste conjunto gerido e da observância à economia de escala, como óbices da admissão da adjudicação por item, senão vejamos:

> *"SÚMULA TCU 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível,* ***desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala****, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade." [grifos nossos]*

Outros acórdãos deste Tribunal também tratam da necessidade de atender a uma gestão administrativa e operacional unificada, conforme segue:

AMESP
FLS.: 0433
Assinatura

"9. Urge frisar, preliminarmente, que a adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular. É cediço que a Súmula nº 247 do TCU estabelece que as compras devam ser realizadas por item e não por preço global, sempre que não haja prejuízo para o conjunto ou perda da economia de escala. Mas ***a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula nº 247****, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos.*

10. A Administração deve sopesar, no caso concreto, as ***consequências da multiplicação de contratos que poderiam estar resumidos em um só****, optando, então, de acordo com suas necessidades administrativas e operacionais, pelo* ***gerenciamento de um só contrato*** *com todos os itens ou de um para cada fornecedor. É claro que essa possibilidade deve ser exercida dentro de padrões mínimos de proporcionalidade e de razoabilidade. (Acórdão 2.796/2013-Plenário, sessão de 16/10/2013, Relator José Jorge)" [grifos nossos]*

"Bem se vê, que ***o elevado número de procedimentos para seleção por itens isolados, tal como ocorreria no presente caso concreto, tornaria bem mais oneroso o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração****. (Acórdão nº 5.301/2013 - Segunda Câmara, Sessão de 03/09/2013, Relator Ministro André de Carvalho)" [grifos nossos]*

AMESP
FLS.: 0434
Assinatura

6.7. Com efeito, a jurisprudência deste Tribunal está consolidada no sentido de que a decisão quanto ao parcelamento de obras e serviço e, também, das compras realizadas pela Administração Pública, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei 8.666/1 993, deve estar, devidamente, balizada em estudos que demonstrem a viabilidade técnica e econômica dessa medida.

A primeira a ser entendida no sentido de que não pode haver descaracterização do objeto, enquanto que a segunda no fato de que o parcelamento não eleve os custos a cargo da Administração. Vejam-se, a propósito, os Ac 86/2006, 1.025/2006, 1.425/2007, 2.305/2008, 2.351/2008 e 1.815/2009, todos do Plenário.

6.7.1. Assim, é possível que tais avaliações levem a Administração a concluir que o parcelamento do objeto de uma determinada licitação implicará a perda de economia de escala. Nesse caso, deverá o gestor público descartar essa hipótese, mesmo que com isso fique prejudicada a ampliação da competitividade.

6.7.2. ***Não haveria razão, pois, para parcelar-se o objeto da licitação, com o fim de ampliar o número de participantes do certame, se dessa medida resultasse a descaracterização da integralidade original do objeto*** *ou o aumento dos custos globais do empreendimento ou da compra. Se isso ocorresse, restaria frustrado um dos objetivos primordiais da licitação que é de obter a melhor proposta para a Administração.*

6.7.3. É neste contexto que ***a jurisprudência deste Tribunal tem sinalizado, também, que o disposto no art. 23, § 1º, da Lei 8.666/1993 deve ser entendido que o parcelamento do objeto da licitação não constitui uma medida obrigatória inafastável,***

AMESP
FLS.: 0435
Assinatura

> *dependendo de previas avaliações técnica e econômica a adoção dessa medida.*
>
> *6.7.4. Entretanto, segundo a mesma jurisprudência, a conclusão quanto à inviabilidade técnica ou econômica do parcelamento do objeto, nos contornos delineados nos subitens anteriores, deverá está sustentada em documentos hábeis a comprovar essa condição, no caso específico, devidamente acostados aos autos correspondentes ao certame" (Acórdão 1.533/2011, Plenário, rel. Min. Aroldo Cedraz). [grifos nossos]*

Assim sendo, restou demonstrado que o eventual desmembramento do objeto em itens diversos tem o potencial para prejudicar a eficiência, o planejamento, a celeridade, a gestão e a economicidade dos serviços, além de demandar uma duplicação de esforços para sua implementação e fiscalização.

Dessa forma, o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, tanto tecnicamente quanto economicamente, com amplitude do universo de potenciais interessadas no objeto e a consequente obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, apresentada por empresas com *expertise* em cada segmento de locação licitado, só será possível com o atual agrupamento em detrimento de desmembramento em itens.

Por outro lado, além de alegar, inocuamente, incompatibilidade entre os itens que compõem o lote único, para a Impugnante o Edital seria, a seu

AMESP
FLS.: 0436
Assinatura

ver, omisso quanto aos documentos técnicos vinculados ao item 8 – veículo adaptado como ambulância.

Por qualquer caminho que se vá, razão nenhuma lhe assiste.

Ora, a vindicação da autorização da ANVISA, do registro no CRM e do cadastro no CNES não encontram amparo na Lei nº 8.666/93 e nem se aplicam aos serviços licitados (mera locação de veículos sem equipe médica).

Assim, obviamente, a legalidade, a competitividade bem como o alcance da proposta mais vantajosa ao interesse público (artigo 37, caput e inciso XXI, e artigo 3º, caput, e § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93) podem ser maculados, se inclusas tais disposições.

Para mais, nos termos do § 5, do artigo 30, da Lei nº 8.666/93 *"é vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos,* ***ou quaisquer outras não previstas nesta Lei****, que inibam a participação na licitação."*

A própria Impugnante confirma que *"não cabe ao Administrador optar pela inclusão, ou não, de certas cláusulas editalícias, ou acrescer cláusulas não autorizadas pela Lei sob pena de estar violando imposição legal e restringindo a sua liberdade de atuação"* (fls. 3 de sua impugnação).

AMESP
FLS.: 0437
Assinatura

Ainda que fosse necessário tal registro, todos estes citados na Impugnação só poderiam ser exigidos para fins de aperfeiçoamento da contratação (se fosse o caso) e não como condição de habilitação.

Não obstante, as normas citadas pela Impugnante, se aplicáveis ao caso, dizem respeito, na verdade, à equipe, que eventualmente fará uso dos veículos locados, o que não tem cabimento numa locação sem motoristas, médicos socorristas ou enfermeiros.

Veja que o item "4.3." do Anexo I é claro ao dispor: *"A prestação dos serviços de locação será executada conforme demanda, de acordo com a necessidade de cada município consorciado, estimando-se a quantidade de veículos descritos,* ***sem motorista*** *e com livre utilização de quilometragem"*

Frise-se, os serviços de remoção serão executados diretamente pelos Municípios contratantes, sendo que as ambulâncias locadas estarão disponíveis, através de mera locação, aos respectivos estabelecimentos de saúde dos Municípios, inexistindo fundamento legal para tal exigência, no presente caso.

Vejam que as resolução e leis citadas pela impugnante, tratam do cadastro de empresas que prestam serviços de saúde (e não mera locação veicular), de serviços de comercialização de medicamentos e também tratam da fiscalização do exercício profissional (não aplicável neste caso).

AMESP
FLS.: 0438
Assinatura

Sem que haja necessidade de se alongar em cada norma citada, diante da incompatibilidade com o objeto licitado, infere-se que a impugnação merece mesmo improcedência.

4. DA CONCLUSÃO

Diante do todo exposto, conheço da Impugnação, posto que tempestiva para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantidas as previsões editalícias.

Pelo que DECIDO.

Publique-se e registre-se.

Pouso Alegre, 23 de junho de 2023.

WAGNER DO COUTO:90079345620
Assinado de forma digital por WAGNER DO COUTO:90079345620
Dados: 2023.06.23 16:19:51 -03'00'

Wagner do Couto

Pregoeiro da AMESP

AMESP
FLS.: 0439
Assinatura

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO WAGNER DO COUTO

IMPUGNAÇÃO À LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2023

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

W F EMPREENDIMENTOS & CONSTRUCÕES DIVINENSE EIRELI, comercialmente denominada TRATTAR LIMPEZA URBANA E MEIO AMBIENTE , pessoa jurídica inscrita no CNPJ 07.474.431/0001-39, estabelecida na Rua Praça Doutor Generoso Nunes de Oliveira ,45B – Centro, Divino/MG vem, respeitosamente, à presença deste pregoeiro, apresentar :

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Sob as razões e fatos a seguir expostas:

I – DA TEMPESTIVIDADE

Conforme estabelecido pela lei, o prazo para apresentação desta impugnação é de 3 (três) dias úteis antes da data agendada para a realização da sessão pública. Levando em consideração que tal evento ocorrerá no dia 26/06/2023 (segunda-feira), o prazo final é estabelecido para o dia 20/06/2023 (terça-feira), conforme disposto no artigo 24, caput, da Lei 10.024/19.

Logo, tem-se como plenamente **tempestiva** esta impugnação.

II – DOS FATOS

AMESP
FLS.: 0440
Assinatura

A licitação, ora impugnada, tem por objeto o registro de preços na forma de licitação compartilhada para a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para os municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.

III – RESSALVA PRÉVIA

A Licitante manifesta preliminarmente, seu respeito pelo trabalho do Pregoeiro, da equipe de apoio, e de todo o corpo da Comissão Permanente de Licitação. As divergências objeto da presente impugnação, referem-se unicamente à aplicação da Constituição Federal, da Lei de Licitações e demais legislações aplicadas em relação ao procedimento licitatório em exame, não afetando, em nada, o respeito da peticionária pela instituição e pelos ilustres profissionais que a integram.

No mais, a peticionária afirma seu total interesse e disposição em vir a prestar serviços a esta Casa. No entanto, não pode deixar de questionar algumas inconsistências presentes no Pregão Eletrônico nº 014/2023 ora promovido.

IV – DO MÉRITO DO RECURSO

Os princípios que regem as licitações públicas estão insculpidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como no art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com destaque à supremacia do interesse público na busca da proposta mais vantajosa.

Como ensina José dos Santos Carvalho Filho acerca do artigo 37 da Constituição Federal, a igualdade de tratamento *significa que todos os interessados em contratar com a Administração devem competir em igualdade de condições, sem que a nenhum se ofereça vantagem não extensiva a outro*. (CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 23. Ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009).

Regulamentando o art. 37 da Constituição Federal, foi publicada a Lei 8.666/93, a qual, em seu art. 3° estipula o objetivo das licitações públicas, *in verbis*:

> *"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade*

AMESP
FLS.: 0441
Assinatura

administrava, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Nota-se que ao prestigiar os princípios da moralidade, legalidade, igualdade e eficiência, o legislador constitucional originário teve como destinatária a proteção do interesse público, já que todas as contratações realizadas pelo Estado devem ser realizadas mediante as melhores condições de preço, qualidade e eficiência.

Devido ao interesse na participação do certame, a Cooperativa impugnante analisou o presente ato convocatório, de forma rigorosa e minuciosa, encontrando exigências que devem ser urgentemente reparadas, pois possuem cláusulas que impedem a participação de diversas empresas amplamente capacitadas. Vale ressaltar que esta empresa licitante já atendeu com excelência e comprometimento diversos serviços prestados em todo o País, portanto, possui plena capacidade técnica e estrutural de atender as necessidades deste Órgão.

À luz dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, além do direito positivado através da Lei 8.666/93, não resta qualquer dúvida de que a Pessoa Jurídica de Direito Público deverá prestigiar legalidade, moralidade, eficiência e isonomia a todos os certames licitatórios em busca da contratação mais vantajosa ao interesse público.

Em que pesem tais considerações, importante ressaltar que para buscar a contratação mais vantajosa ao interesse público, torna-se necessária a segurança atribuída aos habilitantes, vinculando-os ao edital e este ao processo que o antecedeu, conforme o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Contudo, para que tal objetivo seja alcançado, é imperioso superar algumas restrições e ilegalidades que maculam o certame, conforme passa a expor, delimitar e fundamentar.

IV.I – DAS EXIGÊNCIAS DESCABIDAS

Nesta oportunidade, impugna-se as seguintes exigências do edital:

a) Tópico: "1. INFORMAÇÕES" item 1.1 - p.6- *"As informações administrativas relativas a este PREGÃO poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP através do telefone nº (35) 3025-6589 ou pelo e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br "*

AMESP
FLS.: 0442
Assinatura

b) **Tópico: "2. OBJETO" item 2.1 - p.6** – *"Constitui objeto deste pregão a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para os municípios que compõem a associação dos municípios da microrregião do médio Sapucaí – AMESP."*

c) **Tópico: "7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" Item 7.3 - p. 10** *"As **Microempresas** e **Empresas de Pequeno Porte** deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006."*

d) **Tópico: "8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA" Item 8.1.3 - p.11** *"Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, **a marca**, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente;"*

e) **Tópico: "8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA" Item 8.5 – p.11** *"O prazo de validade da proposta **não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação."*

f) **Tópico: "11. DA HABILITAÇÃO" Item 11.1 - p.16 e 17** *"Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: **a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); **b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); **c)** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;"*

g) **Tópico: "11.6. VISITA TÉCNICA" Item 11.6.1 – p.22** *"A visita técnica não é obrigatória, podendo ser realizada apenas por questão de logística, tendo em vista o número de Prefeituras Consorciadas."*

h) **Tópico:** 4.5. No ato de entrega dos veículos ao Município, à empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos: **a**) Documento de licenciamento do veículo em nome da empresa contratada;

i) **Tópico: "DAS EXIGÊNCIAS NÃO PREVISTAS NO EDITAL"**

h.1) Da Obrigatoriedade da Aplicação da LGPD nº13.709/2018
h.2) Da Obrigatoriedade da Aplicação do Pacote Anticorrupção nº 12.846/2013.

AMESP
FLS.: 0443
Assinatura

Nas palavras de Blanchett, os princípios da **isonomia e da discricionariedade** são parecidos e, este, quer dizer que atuar discricionariamente não é '*fazer o que se quer*', mas sim o que se mostra no caso concreto mais idôneo para atingir a finalidade (atendimento da necessidade coletiva). (BLANCHET, 1999, p. 15).

A Administração deve tratar a todos igualmente, impessoalmente, sempre visando à consecução do interesse público, restringindo-se à legalidade de seus atos, sejam eles vinculados ou discricionários. Essa é a característica principal do Princípio da Isonomia. Vejamos o que estabelece o **art. 27 da Lei 8.666/93:**

> ***Para a habilitação*** *nas licitações exigir-se-á dos interessados,* ***exclusivamente****, documentação relativa a:*
> *I – Habilitação jurídica;*
> *II – Qualificação técnica;*
> *III – qualificação econômico-financeira;*
> *IV – Regularidade fiscal e trabalhista;*
> *V – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.*

Ocorre que, apesar da exigência de documentos estabelecida, sabe-se que o entendimento já pacificado pelos Tribunais Judiciais, além do Tribunal de Contas da União, é de que a palavra "**EXCLUSIVAMENTE**" não foi empregada pelo legislador sem justificativa.

Nota-se que o termo significa que nada mais poderá ser exigido além da documentação mencionada nos arts. 27 a 31 da Lei nº 8.666/1993. Tais artigos relacionam e limitam os documentos a serem exigidos em licitações e contratações diretas, sendo também aplicáveis à modalidade pregão (art. 4º, XIII, c/c art. 9º da Lei nº 10.520/2002).

Quanto às exigências além daquela estabelecida no supracitado artigo de lei, os Tribunais entendem tratar-se de exigências que extrapolam os ditames da legislação de licitações, conforme delineado a seguir:

IV.I.I – DOS REQUERIMENTOS LISTADOS EM "a" DESTA PETIÇÃO
"1. INFORMAÇÕES" item 1.1 - p.6

O presente edital, ora impugnado, omite a referência à disponibilização eletrônica do edital e de TODOS os avisos, conforme determinado pela legislação em vigor, vejamos:

AMESP
Fls.: 0444
Assinatura

1.1. As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP através do telefone nº (35) 3025-6589 ou pelo e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br

A presente impugnação tem por objeto o edital em questão, o qual carece de menção específica quanto à publicidade do Edital e de **TODOS os demais avisos** nos Diários Oficiais do Estado e da Entidade, contrariando o princípio da publicidade consagrado no Direito Administrativo.

Cabe ressaltar que a publicação do Edital e das decisões relacionadas a licitações e contratos públicos no Diário Oficial do Estado constitui obrigação legal. Tal ato visa assegurar a transparência e a legalidade dos processos licitatórios, bem como garantir a efetiva participação dos interessados e a preservação da competição justa entre os fornecedores.

A exigência de publicação das decisões referentes a licitações e contratos públicos no Diário Oficial do Estado encontra respaldo na Lei 8.666/93, também conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos. De forma específica, o artigo 21 da referida lei estabelece que as decisões dos órgãos e entidades em relação a licitações e contratos devem ser previamente publicadas no Diário Oficial do Estado, em jornal diário de ampla circulação no Estado e, caso exista, em jornal de circulação no Município ou na região em que a obra será executada ou o serviço será prestado.

> "Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:
>
> II - no **Diário Oficial do Estado**, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou **entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal**, ou do Distrito Federal;
>
> III - **em jornal diário de grande circulação no Estado** e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição. "

Em consulta ao Diário Oficial da União[1], percebe-se que, de fato, não foi atendido o dispositivo de lei acima, **ofendendo o princípio da publicidade.**

---

[1] Disponível em: <https://www.in.gov.br/consulta/-/buscar/dou?q=preg%C3%A3o+028%2F2023+licita%C3%A7%C3%A3o+081%2F2023+PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+IJACI+MINAS+GERAIS+&s=todos&exactDate=all&sortType=0>

AMESP
FLS.: 0445
Assinatura

Maria Sylvia Zanella Di Pietro (*in* **Direito administrativo**. – 33. ed. – Rio de Janeiro: Forense, 2020), sobre o assunto:

> "Outro princípio previsto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93 é o da publicidade (v. item 3.3.10), que diz respeito não apenas à divulgação do procedimento para conhecimento de todos os interessados, como também aos atos da Administração praticados nas várias fases do procedimento, que podem e devem ser abertas aos interessados, para assegurar a todos a possibilidade de fiscalizar sua legalidade. **A publicidade é tanto maior quanto maior for a competição propiciada pela modalidade de licitação; ela é a mais ampla possível na concorrência, em que o interesse maior da Administração é o de atrair maior número de licitantes**, e se reduz ao mínimo no convite, em que o valor do contrato dispensa maior divulgação. "

O Tribunal de Contas da União, sobre o assunto:

> "A publicação do aviso de abertura de licitação conduzida por município e custeada com recursos federais nos diários oficiais do município e do estado não supre a falta de sua publicação no Diário Oficial da União."
>
> Acórdão 1987/2012-Plenário | Relator: RAIMUNDO CARREIRO ÁREA: Convênio | TEMA: Licitação | SUBTEMA: Princípio da publicidade Outros indexadores: Obrigatoriedade, Diário Oficial da União Publicado: Informativo de Licitações e Contratos nº 117

Constata-se, de forma evidente, a omissão no mencionado edital quanto à forma de disponibilização do mesmo, o que contraria diretamente o disposto no artigo 21° da Lei 8.666/93.

É indubitável que tal lacuna configura uma restrição excessiva à possibilidade de participação de potenciais interessados no certame, principalmente daqueles licitantes localizados em regiões geograficamente distantes. Essa situação suscita uma clara evidência de direcionamento da licitação, prática que é expressamente vedada pelo ordenamento jurídico.

Ademais, "*o princípio da publicidade na Administração Pública exige que os atos administrativos sejam praticados de forma transparente, com o intuito de garantir a ampla participação da sociedade e o exercício do controle social*." (SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 32. ed. São Paulo: Malheiros, 2016,)

Adicionalmente, a própria Lei 8.666/93 estabelece a obrigatoriedade de publicação de editais e atas de julgamento, assim como exige a disponibilização de informações sobre licitações e contratos em meios eletrônicos.

AMESP
FLS.: 0446
Assinatura

Diante do exposto, a ausência de menção acerca da publicidade do Edital nos Diários Oficiais do Estado e da Entidade contraria as disposições legais supracitadas, bem como compromete os princípios basilares do Direito Administrativo. Portanto, requer-se que sejam promovidas as devidas correções no edital, a fim de assegurar a observância da obrigatoriedade de publicação, conforme estabelecido na legislação vigente.

IV.I.II - DOS REQUERIMENTOS LISTADOS EM "b" DESTA PETIÇÃO
"2. OBJETO" Item 2.1 - p.6

Observamos que o objeto da contratação descrito no edital apresenta falta de clareza e especificidade em relação à forma como o serviço será prestado, o que contraria a Lei Federal nº 8.666/93 e os princípios da Administração Pública, especialmente o princípio da publicidade e da competitividade. Vejamos:

> 2.1. Constitui objeto deste **PREGÃO** a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAI – AMESP.** De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste Edital.

Ocorre que, a falta de detalhamento sobre a forma de execução do serviço prejudica a competitividade do processo de credenciamento, pois os licitantes não possuem informações suficientes para compreender os critérios e requisitos necessários para apresentar propostas adequadas.

Trazemos à tona precedentes do **Tribunal de Contas da União** que consideram a necessidade de adequação do objeto licitatório quanto à sua valoração em relação à realidade da administração:

> A atualidade do projeto básico é, antes de qualquer exigência legal, uma questão de lógica, porque a *Administração* tem o dever de assegurar aos participantes da *licitação* que o *objeto* almejado está definido em parâmetros e elementos que traduzem fielmente sua adequação e composição, de modo a se evitar a apresentação de propostas com base em realidade que não mais existe e a *necessidade* de termos aditivos que acabam por descaracterizar o *objeto* licitado.
> Acórdão 1169/2013-Plenário | Relator: ANA ARRAES
> ÁREA: *Licitação* | TEMA: Projeto básico | SUBTEMA: Obras e serviços de engenharia
> Outros indexadores: Caracterização, Atualização, Obrigatoriedade, *Objeto* da *licitação*
> Publicado: Informativo de Licitações e Contratos nº 151

Além disso, a definição do objeto do processo licitatório deve indicar, de forma sucinta, precisa, suficiente e clara, uma necessidade da Administração que será satisfeita,

AMESP
FLS.: 0447
Assinatura

vedando especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que limitem a competição.

Assim, constata-se que a AMESP, mais uma vez, deixou de cumprir os requisitos necessários para a realização do Pregão Eletrônico. Portanto, torna-se imprescindível realizar as devidas correções, assegurando a conformidade do processo licitatório com os princípios da administração pública e a legislação em vigor.

As alterações sugeridas visam melhorar a clareza e fluidez do texto, tornando as informações mais compreensíveis para o leitor.

IV.I.III - DOS REQUERIMENTOS LISTADOS EM "c" DESTA PETIÇÃO
"7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
Item 7.3 - p. 10

O presente edital, ora impugnado, determina que no caso de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno porte (EPP), terão tratamento diferenciado, **mas nada é mencionado quanto as Sociedades Cooperativas**, vejamos:

> 7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

Com a vigência do **Decreto Lei 10.273/2020**, no âmbito das contratações públicas, serão estabelecidas medidas de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para **Microempresas, Empresas de pequeno porte,** agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e **Sociedades Cooperativas**, veja-se:

> **Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI** e **sociedades cooperativas**, nos termos do disposto neste Decreto, com objetivo de:

Ademais, deve ser aplicável o **Princípio da Lei Mais Favorável no processo licitatório**. Esse princípio determina que, quando houver divergência entre normas legais, regulamentares ou contratuais que regem a licitação, deve-se aplicar aquela que for mais favorável ao licitante. Isso significa que, na escolha da legislação a ser seguida em um

AMESP
FLS.: 0448
Assinatura

processo licitatório, deve-se optar pela norma que ofereça melhores condições e benefícios ao licitante, desde que não viole os princípios fundamentais do processo licitatório, como a isonomia, a publicidade e a impessoalidade.

Além disso, o Princípio da Igualdade entre os licitantes, traça que a Administração Pública deverá conduzir o procedimento licitatório de maneira impessoal e sem prejudicar nenhum licitante.

Sendo assim, podemos afirmar que TODAS as Sociedades Cooperativas **são equiparadas** as Empresa de Pequeno Porte – EPP e as Microempresas – ME, sem exceção, e por isso deverão as Cooperativas receberem o tratamento igualitário no presente procedimento licitatório recebido pelas EPP e ME.

Sendo assim, é notório que o princípio da igualdade material e da não discriminação, princípios estes protegidos pela Constituição Federal, estão sendo manifestamente restringidos, tendo em vista que impediria a participação das Cooperativas por ela possuíram a natureza jurídica e princípios distintos, incorrendo em violação ao art. 3º, inciso I, da Lei 8.666/93.

Dessa forma, a mencionada postura de discriminar as Cooperativas na licitação viola o princípio da isonomia, pois pode restringir o direito do licitante de competir nas licitações públicas, em conformidade com sua natureza empresarial.

É certo que o, dito princípio, busca igualar a todos interessados envolvidos em dado no processo licitatório, sendo, não atoa, um dos principais pilares do Estado de Democrático de Direito, impondo a comissão de licitação, pregoeiro e demais envolvidos pela administração pública que dedique igual tratamento a todos os concorrentes, a começar pelas exigências do edital e na observância de seu cumprimento.

Para Celso Antônio Bandeira de Mello, o conteúdo político-ideológico expresso pelo princípio da isonomia e juridicização podem ser assim delineados:

> *"A Lei não deve ser fonte de privilégios ou perseguições, mas instrumento regulador da vida social que necessita tratar equitativamente a todos. Contudo, é próprio da lei desigualar. Com efeito, esta, além de discriminar, trata diferentemente as pessoas.* ***Assim, a determinados indivíduos são deferidos alguns direitos e obrigações que não assistem a outros. Nesses casos, a lei erigiu algo em elemento diferencial, vale dizer: apanhou (...) algum ou alguns pontos de diferença a que atribuiu relevo para fins de discriminar situações,***

AMESP
FLS.: 0449
Assinatura

> ***inculcando a cada qual efeitos jurídicos correlatos e, de conseguinte, desuniformes entre si.".***

Há que se destacar, ainda, que pela restrição na participação das Cooperativas pela imposição do requisito aqui denunciado, se torna um tanto quanto curioso, **levando a crer em um possível direcionamento** do certame licitatório, o que não deve ser admitido.

Ainda, torna-se evidente o necessário respeito ao **Princípio da Livre Iniciativa,** expressamente previsto no **art. 170, V, de nossa Constituição Federal**, de modo a assegurar a liberdade de mercado, criação de novas empresas, e tratamento **igualitário entre as pessoas jurídicas**, estabelecendo que:

> *Art. 170: A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na **livre iniciativa**, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social."*
> *IV – Livre Concorrência;*

Além de ser inerente à ordem econômica, o Princípio da livre iniciativa consiste ainda em fundamento da República Federativa do Brasil, conforme o artigo 1º, inciso IV da Constituição Federal de 1988.

Dessa forma, entende-se que independente de sua natureza, todas empresas devem receber **tratamento digno e igualitário pelos Entes Federados**, primando pela **competitividade e o Interesse Público**.

Portanto, torna-se necessário que o edital seja alterado de acordo com os princípios que regem a Administração Pública e a Constituição Federal, especialmente os princípios da igualdade material e da não discriminação. Essa alteração deve garantir a inclusão explícita das Sociedades Cooperativas no Instrumento Convocatório, equiparando-as às Empresas de Pequeno Porte - EPP e às Microempresas - ME, permitindo sua participação no certame e evitando qualquer violação ou restrição de direitos.

IV.I.IV - DOS REQUERIMENTOS LISTADOS EM "d" DESTA PETIÇÃO
"8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA" Item 8.1.3 - p.11

O presente edital, ora impugnado, determina que na proposta apresentada deverá conter o nome da **marca** do objeto da licitação, vejamos:

> 8.1.3. **Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente;**

AMESP
FLS.: 0450
Assinatura

Ocorre que a exigência da menção da **marca** na proposta é inadequada e limita a participação de potenciais licitantes, contrariando os princípios da legalidade, isonomia, competitividade e eficiência, fundamentais em qualquer processo licitatório.

A Lei 8.666/93, em seu artigo 3º, estabelece que a licitação tem como princípios básicos, entre outros, a isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. A fixação de uma marca específica na proposta restringe a participação de empresas que poderiam ofertar serviços de qualidade equivalente, porém utilizando equipamentos de outras marcas. Tal exigência contraria o princípio da isonomia, ao favorecer determinadas empresas em detrimento de outras, sem justificativa técnica plausível.

Ademais, a Lei 10.520/2002, que dispõe sobre o pregão, prevê em seu artigo 3º, § 1º, a necessidade de ampla publicidade, objetivando a participação de um maior número de interessados. A especificação da marca na proposta restringe a competitividade e a ampla participação, desvirtuando o objetivo da lei.

Ressaltamos que é perfeitamente possível e adequado solicitar a especificação do modelo e ano da máquina na proposta, pois essas informações são relevantes para a adequada avaliação técnica dos equipamentos ofertados. No entanto, a exigência de uma marca específica é desnecessária e pode prejudicar a efetiva concorrência no certame.

Diante do exposto, requeremos a imediata alteração do edital de licitação, removendo a exigência de marca específica na proposta. Caso isso não seja acatado, solicitamos a reconsideração fundamentada desta Comissão de Licitação, apresentando os argumentos técnicos e legais que embasam a manutenção da cláusula contestada.

IV.I.V - DOS REQUERIMENTOS LISTADOS EM "e" DESTA PETIÇÃO
"8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA" Item 8.5 – p.11

O presente edital no Tópico "DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA", no seu item 8.5, ora impugnado, informa prazo de validade das propostas não inferior a 60 dias, vejamos:

> 8.5. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação**.

Ocorre que, em relação ao prazo de validade da proposta, informa o art. 6º da Lei 10.520/02 que o prazo de validade das propostas será **de 60 (sessenta) dias**, se não

AMESP
FLS.: 0451
Assinatura

estiver estipulado outro no edital, e caso o a Administração Pública fixe prazo superior a 60 dias, deverá atender ao **princípio da razoabilidade**, de forma a não fixar excessivo ou abusivo, o que não foi observado no tópico 8.5 do Edital de Licitação.

Contudo, no caso em tela, o edital, ora impugnado, não trouxe um prazo específico, e apenas determinou que o prazo não será inferior a 60 dias (sessenta) dias.

Sendo assim, é nítido que o edital abriu margem para uma ampla interpretação da validade do prazo, tornando-o abusivo dando margem para arbitrariedades e excessividades, e com isso, não cumprindo com as determinações da legislação pátria e nem ao princípio da razoabilidade.

Dessa forma, tem-se por necessário que o prazo de validade da proposta seja de 60 (sessenta) dias, ou caso a Administração Público fixe prazo superior, que este seja **DETERMINADO**, de modo a não abrir margens para excessividades e abusividades, contra o Interesse Público.

IV.I.VI - DOS REQUERIMENTOS LISTADOS EM "f" DESTA PETIÇÃO
"11. DA HABILITAÇÃO" Item 11.1 - p.16 e 17

O edital, ora impugnado, exige a necessidade de consulta em alguns sites como condição de habilitação no certame, veja-se:

> **11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**
>
> **a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);**
>
> **b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).**
>
> **c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;**

O item 11.1 do edital estabelece como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar a verificação do eventual descumprimento das condições de participação por meio da

AMESP
FLS.: 0452
Assinatura

consulta aos cadastros específicos. No entanto, essa exigência fere os princípios fundamentais da licitação, tais como a competitividade, a isonomia, a publicidade e a eficiência.

A exigência de consulta aos cadastros de sanções estabelecidos pela Controladoria-Geral da União (CGU), pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e pelo Tribunal de Contas da União (TCU) cria uma restrição indevida ao princípio da competitividade. Ao impor essa condição apenas ao licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o edital prejudica a ampla participação de outros licitantes, que poderiam apresentar propostas vantajosas para a Administração Pública.

A exigência de consulta aos cadastros de sanções também viola o **princípio da isonomia**, uma vez que impõe uma condição discriminatória ao licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar. Tal restrição pode conferir uma vantagem injusta aos demais licitantes, que não estão sujeitos a essa exigência. A isonomia é um princípio fundamental do processo licitatório, devendo ser assegurada a todos os participantes de forma equânime.

A exigência de consulta aos cadastros de sanções, de forma indiscriminada e sem previsão legal específica, contraria o **princípio da eficiência**. A eficiência exige que os atos administrativos sejam realizados de forma ágil, econômica e com resultado adequado. A imposição de uma exigência que não possui relação direta com a eficiência do processo licitatório acarreta um ônus desnecessário para os licitantes, criando entraves burocráticos que dificultam o alcance da eficiência administrativa.

A Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.024/93 e a Lei nº 10.520/02 não preveem de forma explícita a obrigatoriedade de consulta aos cadastros mencionados no edital. Embora seja necessário garantir a idoneidade dos licitantes, a imposição de uma exigência específica como essa deve estar prevista de forma clara na legislação aplicável, o que não ocorre no caso em questão.

Diante do exposto, solicitamos à Comissão de Licitação que reavalie a exigência contida no item 11.1 do edital, excluindo a obrigatoriedade de consulta aos cadastros mencionados. Caso a impugnação não seja acatada, requeremos que sejam apresentadas fundamentações legais que respaldem a referida.

IV.I.VII - DOS REQUERIMENTOS LISTADOS EM "g" DESTA PETIÇÃO "11.6. VISITA TÉCNICA" Item 11.6.1 – p.22

AMESP
FLS.: 0453
Assinatura

O edital, ora impugnado, exige a necessidade de atestado de visita técnica para conhecimento de todas as rotas contidas no termo de referência para fins de habilitação no certame, veja-se:

> **11.6.1. A visita técnica não é obrigatória, podendo ser realizada apenas por questão de logística, tendo em vista o número de Prefeituras Consorciadas.**

Acontece que o art. 30, III, da Lei 8.666/93 admite exigir da participante comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que tomou conhecimento das informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, porém não fixa a necessidade de que o licitante visite pessoalmente as rotas em que haverá a prestação de serviços para avaliação das condições de execução dos serviços.

A jurisprudência do Tribunal de Contas é firme no sentido de considerar que a exigência de visita técnica como requisito de habilitação, quando não justificada pelas peculiaridades do objeto, restringe indevidamente a competitividade, em afronta ao art. 3º, § 1º, da Lei 8.666/1993.

Assim, vistoria obrigatória seria elemento complementar e justificável somente quando, em face à extensão e complexidade do objeto, for indispensável para perfeito conhecimento da obra ou serviço (Acórdãos 983/2008, 2.395/2010 e 2.990/2010, todos do Plenário). Ou seja, o que deve ser levado em consideração é o ônus imposto aos licitantes para o cumprimento desses requisitos e sua razoabilidade e proporcionalidade em face da complexidade dos serviços a serem executados.

A visita técnica, portanto, somente deve ser exigida nas hipóteses em que as condições locais possuírem características que somente a descrição técnica no edital não se fizer suficientemente clara para assegurar que o preço ofertado pela licitante reflita a realidade da contratação, o que não parece ser o caso dos autos.

Mesmo nas situações em que a avaliação prévia do local de execução se configura indispensável, ***"o edital de licitação deve prever a possibilidade de substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da obra"*** (Acórdão 1.842/2013 - Plenário, Rel. Min. Ana Arraes).

AMESP
FLS.: 0454
Assinatura

Veja-se, a respeito, ementa do Acórdão 372/2015 - Plenário, rel. Min. Weder de Oliveira, sessão de 4/3/2015, acerca da matéria:

> *Representação. Licitação.* ***A exigência de visita técnica obrigatória ao local das obras como requisito de habilitação é considerada ilegal****, sendo permitida apenas em casos expressamente justificados. A declaração formal assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da obra pode constituir alternativa à visita técnica, sendo avaliada caso a caso pela administração e também previamente justificada. Ciência. Arquivamento.*

No mesmo sentido, decisão do TCU constante do Informativo de Licitações e Contratos 230, sessões de 10 e 11 de fevereiro de 2015:

> ***A vistoria ao local de obras/serviços somente deve ser exigida quando for imprescindível ao cumprimento adequado das obrigações contratuais, o que deve ser justificado e demonstrado pela Administração no processo de licitação, devendo o edital prever a possibilidade de substituição do atestado de visita técnica por declaração do responsável técnico de que possui pleno conhecimento do objeto. As visitas ao local de execução da obra devem ser prioritariamente compreendidas como um direito subjetivo da empresa licitante, e não uma obrigação imposta pela Administração, motivo pelo qual devem ser uma faculdade dada pela Administração aos participantes do certame.***

Diante dos fatos, a exigência de visita técnica como condição de habilitação carece de fundamento legal, pois a Lei 8.666/1993, em seu art. 30, inciso III, dispõe que a documentação relativa à qualificação técnica deve-se limitar à comprovação de que, quando exigido, o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. Nesse particular, a lei deve ser interpretada restritivamente, uma vez que enumera, de forma exaustiva, os documentos que poderão ser exigidos dos licitantes.

Desse modo, na linha dos precedentes referenciados, entende-se que o edital da licitação ora impugnada, neste ponto, incorreu na seguinte violação: estabelecer, sem a devida justificativa, a vistoria técnica como requisição de habilitação;

Portanto, face à importância evidente do procedimento em voga para a administração, por sua amplitude, a IMPUGNANTE, SOLICITA uma melhor análise do item 20.1 pela Ilma. Senhora Pregoeira, a fim de evitar graves prejuízos ao Erário, o qual certamente será lesado, caso o Edital permaneça nos termos atuais.

AMESP
FLS.: 0455
Assinatura

IV.I.VIII - DOS REQUERIMENTOS LISTADOS EM "H" DESTA PETIÇÃO, Documento de licenciamento do veículo em nome da empresa contratada;

A exigência de propriedade é vedada pelos termos da Lei 8.666/93, Art. 30, inciso IV, § 5o e § 6o

IV.I.IX - DOS REQUERIMENTOS LISTADOS EM "i" DESTA PETIÇÃO
"DAS EXIGÊNCIAS NÃO PREVISTAS NO EDITAL"

Ocorre que no edital não é mencionado quanto a obrigatoriedade da aplicação das leis LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) n°13.709/2018 e do Pacote Anticorrupção n. 12.846/2013 sendo fundamental no processo de licitação no âmbito da administração pública.

A **LGPD** regulamenta o tratamento de dados pessoais, garantindo a privacidade e segurança das informações envolvidas no processo licitatório. Já o **Pacote Anticorrupção**, por sua vez, fortalece medidas de combate à corrupção, reforçando a ética e a eficiência da gestão pública. Por isso, é fundamental que a administração pública observe e aplique essas leis no processo de licitação, garantindo a proteção dos direitos dos cidadãos, a transparência e a integridade dos processos administrativos.

Portanto, o edital, ora impugnado, não prevê quanto a aplicabilidade das leis mencionadas, sendo de suma importância, o que passaremos a expor a seguir.

1- DA OBRIGATORIEDADE DA APLICAÇÃO DA LGPD N°13.709/2018

A aplicação da chamada LGPD, em vigor desde agosto de 2020, a Lei 13.709/2018 conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados, determina que empresas e entes públicos, que coletam dados pessoais (sejam eles de clientes, funcionários ou fornecedores) precisam realizar o tratamento desses respectivos dados.

Mas, o principal da Legislação em comento é proteger as informações pessoais dos cidadãos que são armazenadas e "tratadas" pelas empresas privadas e órgãos públicos, unificando algumas regras já existentes na legislação brasileira, mas que se

AMESP
FLS.: 0456
Assinatura

encontravam esparsas no Código de Defesa do Consumidor e no Marco Civil da Internet, por exemplo.

Nessa esteira, a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) impôs à Administração Pública o dever de adequar suas práticas de tratamento de dados pessoas sob o manto da privacidade. Nesse sentido, a Lei de Proteção de Dados Pessoais dedicou seu Capítulo IV integralmente para regular o tratamento de dados pelo Poder Público.

Em relação às licitações e contratações públicas, a leitura conjunta da Nova Lei de Licitações com a LGPD aponta para o dever específico da Administração Pública de avaliar o conteúdo de documentos e informações que contenham dados pessoais que serão exigidos como condição para participar do certame ou ser contratado e de justificar a exigência de documentos que não sejam de apresentação obrigatória por força de Lei.

Neste momento, a adequação do Poder Público à LGPD em licitações e contratações públicas e, nesse passo, o bom uso dos dados que serão acoplados ao Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, depende essencialmente de sopesar se e quando a integração de dados pessoais é realmente necessária para a finalidade de conferir mais transparência às contratações e quais desses dados pessoais são realmente necessários e adequados a tanto.

Logo, a LGPD aplica-se às empresas de todos os setores da economia e principalmente à administração pública e àqueles que com ela firma contratos, sendo obrigatório que realizem o tratamento de dados pessoais, independentemente do meio (físico ou digital), do país de sua sede ou do país onde estejam localizados os dados.

O STJ posiciona sobre o tema, seguindo a inteligência do art. 3º da referida Lei, em seu sítio eletrônico, in verbis:

> "**A LGPD é aplicável a qualquer operação de tratamento realizada por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, independentemente do meio**, do país de sua sede ou do país no qual estejam localizados os dados, desde que a operação de tratamento de dados seja realizada no Brasil; **a atividade de tratamento tenha por objetivo a oferta de bens ou serviços ou o manejo de dados de indivíduos localizados no país; ou, ainda, que os dados pessoais objeto do tratamento tenham sido coletados em território nacional**."

AMESP
FLS.: 0457
Assinatura

Não há dúvidas de que os órgãos públicos são obrigados a se adequarem à LGPD e, consequentemente, têm que estabelecer que as empresas selecionadas nos ditames licitatórios também estejam conformadas com essa legislação para poder executar o objeto dos contratos.

Em mesmo sítio eletrônico o STJ elucida, agora conforme o artigo 4º da LGPD, quais são as únicas exceções:

> "Entretanto, estão excluídos da aplicação da lei alguns meios de tratamentos de dados, a exemplo daqueles realizados para fins exclusivamente **jornalísticos, artísticos e acadêmicos**, além de informações relacionadas exclusivamente à segurança pública, defesa nacional, segurança do Estado e a atividades de investigação e repressão de infrações penais."

Vale citar que, por exemplo, que no decorrer das atividades de transporte escolar a empresa vencedora deverá manipular dados de Crianças e Adolescentes, sendo que a LGPD dedica Seção exclusiva para o tema, sendo previsto na Seção III, **Do Tratamento de Dados Pessoais de Crianças e de Adolescentes a obrigatoriedade de se realizar a segurança de tais informações**.

Não é muito dizer que a exigência das medidas de proteção de dados está presente em editais de licitação em todo o país. Por exemplo, em 18 de janeiro de 2021 a Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA - lançou um edital para prestação de serviços de gestão de projetos e processos de tecnologia. No capítulo sobre obrigações da contratada consta "*h) Obedecer à Lei Geral de Proteção de Dados*", embora não mencione como tal requisito possa ser demonstrado. Ainda, no edital do MINISTÉRIO DA CIDADANIA no capítulo de Deveres e Responsabilidades, destaca que a empresa contratada deve executar o objeto em "*estrita observância dos ditames estabelecido pela Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD)*"

Portando, indiscutível a obrigatoriedade da aplicação das regras contidas na LGPD para os entes Públicos e empresas privadas, sobretudo para aquelas que mantêm estreito relacionamento junto à Administração Pública.

2- DA OBRIGATORIEDADE DA APLICAÇÃO DO PACOTE ANTICORRUPÇÃO N. 12.846/2013

AMESP
FLS.: 0458
Assinatura

A Lei Anti-Corrupção estabelece medidas para prevenir e combater a corrupção, incluindo a responsabilidade das empresas pelos atos de corrupção cometidos por seus funcionários ou agentes. Alguns dos artigos relacionados à governança corporativa incluem o Artigo 9º, que exige que as empresas adotem medidas eficazes para prevenir e detectar a prática de atos ilícitos, como a implementação de códigos de ética e conduta, programas de compliance e mecanismos de denúncia; e o Artigo 20, que exige que as empresas comuniquem à autoridade competente qualquer fato que indique a prática de ato ilícito relacionado à corrupção.

A previsão do pacote anticorrupção em edital de licitação é obrigatória e tem como objetivo garantir a transparência e a lisura nas licitações públicas. O pacote anticorrupção é uma série de medidas criadas para combater a corrupção no Brasil, **e inclui a obrigatoriedade de incluir cláusulas específicas em editais de licitação que reforçam o compromisso da administração pública em prevenir e combater a corrupção**.

Desse modo, a obrigatoriedade das empresas se adequarem aos mecanismos da referida Lei se faz presente na própria legislação, veja:

> "Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
> Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.
> Parágrafo único. **Aplica-se o disposto nesta Lei às sociedades empresárias e às sociedades simples, personificadas ou não, independentemente da forma de organização ou modelo societário adotado, bem como a quaisquer fundações, associações de entidades ou pessoas, ou sociedades estrangeiras**, que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente.

A referida lei prevê, por exemplo, que a empresa licitante não pode ter sido condenada por corrupção ou crimes contra a administração pública, e que deve seguir regras éticas e de integridade durante a realização do contrato. Além disso, a inclusão do pacote anticorrupção em edital de licitação também garante que haverá sanções para aqueles que tentarem atuar de forma corrupta durante o processo licitatório.

Portando, indiscutível a obrigatoriedade da aplicação das regras contidas na Lei Anticorrupção para os entes Públicos e empresas privadas, sobretudo para aquelas que mantêm estreito relacionamento junto à Administração Pública.

IV.II DO RESPEITO AOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS

AMESP
FLS.: 0459
Assinatura

Conforme mencionado em tópico anterior, a administração pública rege-se por alguns princípios, estes entabulados no art. 37 da Constituição Federal, que disciplina o seguinte:

> *Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; (...) (BRASIL, 1988)*

Neste sentido, o Poder Constituinte Originário, ao elaborar a nova ordem constitucional democrática, salientou de forma clara e prudente que os atos administrativos do poder público **NECESSITAM seguir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, e com isso, o agente público, não tem disponibilidade e nem interesse em diferenciar os indivíduos. Ademais, a própria Constituição Federal, em seu artigo, 5º, que trata dos Direitos e Garantias Fundamentais, determina, ainda, que TODOS são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza.

Vale ressaltar ainda que é necessário observar o Princípio da Isonomia, pelo qual garante o tratamento igualitário entre os participantes, independente da modalidade da categoria empresarial, de modo a assegurar a competitividade em relação aos licitantes.

Ainda, torna-se evidente o necessário respeito ao Princípio da Livre Iniciativa, como já mencionado, expressamente previsto no art. 170, V, de nossa Constituição Federal, de modo a assegurar a liberdade de mercado, criação de novas empresas, e tratamento igualitário entre as pessoas jurídicas.

Desse modo, sabe-se que a Administração Pública deve sempre agir nos exatos termos da lei. Mas ainda além, sua conduta deve encontrar respaldo nas orientações veiculadas nos princípios, os quais serviram de alicerce à própria edição das normas jurídicas.

Como sabido, os recursos orçamentário-financeiros[2], públicos ou privados, por natureza são escassos, o que implica dizer que qualquer processo licitatório, que venha a

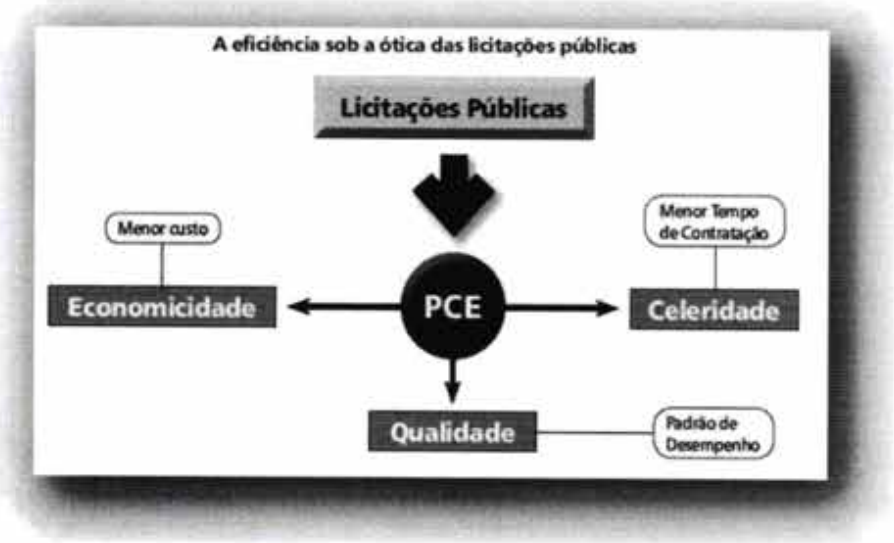
---

[2] Por analogia, pode-se considerar os recursos orçamentário-financeiros públicos como um tipo de bem econômico de caráter rival. "Os bens econômicos são aqueles relativamente escassos ou que demandam trabalho humano. Assim, o ar [e a luz do sol] é um bem livre [satisfaz necessidade e supre carência, mas existe em abundância na natureza e não pode ser monopolizado], mas o minério de ferro é um bem econômico" (SANDRONI, 2002, p. 51). "Dizemos que há rivalidade no consumo

AMESP
FLS.: 0460
Assinatura

contratar ou não, submete ao ente público a custos explícitos e implícitos, sendo esses também chamados de custos alternativos ou de oportunidade. .[3]

Niebuhr (2006, p. 43) [4] nos apresenta a noção de "*eficiência em licitações públicas gira em torno de três aspectos fundamentais: preços, qualidade e celeridade*". Aqui, quando o tema é licitações, os preços estão vinculados à economicidade (menor custo), o que não ocorre na aplicação da análise econômica em outros ambientes. Atrelado ao triplo aspecto encontra-se a eficiência propriamente dita, sendo que a celeridade faz referência ao prazo entre a publicação do ato convocatório e o recebimento do objeto/serviço adquirido/contratado. Já a qualidade, a seu modo, faz referência a padrões de desempenho e, assim sendo, traz consigo dado fator de subjetividade. Pela figura adiante pode-se explicar, segundo Niebuhr, dada relação:



---

de um bem se o consumo desse bem [recurso] por parte de uma pessoa [Órgão] reduz a disponibilidade do mesmo para outras pessoas [Órgão]" (VASCONCELLOS & OLIVEIRA, 2000, p. 283). "Órgão - Ministério, Secretaria ou Entidade desse mesmo grau, aos quais estão vinculadas as respectivas Unidades Orçamentárias". Disponível em: <http:// www.tesouro.fazenda.gov.br/servicos/glossario/glossario_o.asp>. Acesso em: 9 dez. 2008.

[3] Segundo Vasconcellos (2002, p. 29), "custo de oportunidade é grau de sacrifício que se faz ao optar pela produção [aquisição ou contratação] de um bem, em termos da produção [aquisição ou contratação] alternativa sacrificada. O custo de oportunidade ou custo implícito, haja vista que não implica dispêndio monetário direto, almeja mostrar que dada a escassez de recursos, tudo tem um custo em economia, mesmo não envolvendo dispêndio financeiro, ou seja, o custo da escolha". Conforme Viceconti & Neves (2008, p. 1), "Os desejos e necessidades da sociedade são ilimitados e os recursos [orçamentário-financeiros] para efetiva-se a produção [contratação ou aquisição] dos bens e serviços que devem atendê-los são limitados".

[4] NIEBUHR, Joel de Menezes. *Pregão presencial e eletrônico*. 4. ed. rev. atual. ampl. Curitiba: Zênite, 2006. p. 43-46.

AMESP
FLS.: 0461
Assinatura

Acrescenta-se ao quadro importante dimensão conceitual apresentada por Chiavenato (2003, p.155)[5]:

Eficácia é uma medida do alcance de resultados, enquanto a eficiência é uma medida da utilização dos recursos nesse processo. Em termos econômicos, a eficácia de uma empresa refere-se a sua capacidade de satisfazer uma necessidade da sociedade por meio do suprimento de seus produtos (bens e serviços), enquanto a eficiência é uma relação técnica entre entradas e saídas. Nesses termos, a eficiência é uma relação entre custos e benefícios, ou seja, uma relação entre recursos aplicados e produto final obtido: é a razão entre o esforço e o resultado, entre a despesa e a receita, entre o custo e o benefício resultante.

É de grande valor apresentar o quadro em que, segundo a concepção da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superioras (INTOSAI) [6] e do Manual de Auditoria Governamental para os Países em Desenvolvimento da Organização das Nações Unidas (ONU), se expõe o conceito de economia, de eficiência e de eficácia:

ECONOMIA, EFICIÊNCIA E EFICÁCIA	
Intosai	**Manual da ONU**
Economia: Consiste em reduzir, ao mínimo, o custo dos recursos empregados em uma atividade, sem descuidar da devida qualidade.	Economia: administração prática e sistemática dos assuntos de uma entidade, empresa ou projeto público, com o mínimo de custos operacionais, com o objetivo de cumprir as funções e as responsabilidades estabelecidas por lei e regulamentos ou recomendadas especificamente.
Eficiência: relação entre produto, em termos de bens, serviços e outros resultados, e os recursos empregados para produzi-los.	Eficiência: realização das metas de produção planejadas e dos outros objetivos específicos programados de maneira sistemática, que contribui para reduzir custos operacionais, sem prejuízo do nível de qualidade ou da oportunidade dos serviços prestados pela entidade, empresa ou projetos públicos.
Eficácia: grau com que os objetivos são alcançados e a relação entre os resultados dos pretendidos e os resultados reais de determinada atividade.	Eficácia: adoção de um curso de ação que garanta o alcance dos planos, objetivos ou metas (benefícios) determinados previamente e claramente definidos, para entidades, empresas ou projetos públicos a custos mais razoáveis (economia), de maneira factível num prazo estabelecido ou convencionado (eficiência).

FONTE: ARAÚJO, Inaldo; ARRUDA, Daniel. Op. Cit., p. 17-18.

[5] CHIAVENATO, Idalberto. *Introdução à teoria geral da administração:* uma visão abrangente da moderna administração das organizações. 7. ed. 5. reimp. Rio de Janeiro: Campus/Elsevier, 2003. p. 155-156.

[6] A Intosai (Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superioras) é um organismo filiado à ONU (Organização das Nações Unidas) com sede em Viena, Áustria, cuja finalidade é fomentar intercâmbios de idéias e de experiências entre as Instituições Superiores de Controle e Finanças Públicas, (Cf. ARAÚJO & ARRUDA, 2004, p. 17).

AMESP
FLS.: 0462
Assinatura

Por isso, Barros (2005, p. 17) [7], indica que a eficiência "*busca a utilização racional dos recursos ou meios, para atingir os objetivos ou metas. [...] significa a busca de aquisição do bem ou da disponibilidade necessários à Administração da forma mais econômica possível, sem perda da qualidade exigida*".

Nesse contexto, os cientistas apegados ao formalismo matemático, nos indica a expressão matemática do conceito de eficiência quando aplicado às Licitações Públicas, onde a eficiência (E) se apresenta como função direta da economicidade, sendo (e), já (c) representa a celeridade e (q) a qualidade, para compor a seguinte equação:

$$E = f(e, c, q)$$

Já em relação à utilidade, tem-se que vantajoso mencionar que o princípio da "*vantajosidade*" é chamado por Justen Filho de princípio da República, pelo qual se "*impõe a todo o governante o dever de promover a melhor gestão possível*", orientando, pois, o princípio da "*vantajosidade*" já que a melhor proposta é, inevitavelmente, a mais vantajosa. Porém, deve-se ter em mente o fato de que "a vantagem caracteriza-se como a adequação e satisfação do interesse coletivo por via da execução do contrato". [8]

Ademais, esclarece Justen Filho que "*a maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração*" se concretiza mediante relação entre "custo-benefício" presente entre o particular contratante e o Estado[9], nos levando a crer que aquela situação de extrema vantagem para o ente público em contraponto a extrema desvantagem para o licitante é igualmente prejudicial aos interesses públicos, eliminando a utilidade total esperada, para o bem comum.

Sendo óbvio que o conceito de utilidade mantém estreita relação semiótica com a ideologia utilitarista, já que essa se expressa pela busca constante daquela, tem-se que Tim Mulgan, buscando compreender a essência do utilitarismo e encontrar a vontade do ser humano, indica que:

---

[7] BARROS, Márcio dos Santos. *502 comentários sobre licitações e contratos administrativos.* São Paulo: NDJ, 2005. p. 17-18.
[8] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 12º ed., São Paulo: Dialética, 2008.
[9] JUSTEN FILHO, p. 62-63.

AMESP
FLS.: 0463
Assinatura

> *"os filósofos utilitaristas modernos falam em termos mais neutros (do que 'felicidade'): bem-estar, bem-estar social, 'o que quer que faça a vida valer a pena'; ao passo que os utilitaristas economistas tendem a usar o termo técnico de Bentham: utilidade".* [10]

Nessa expressão que torna importante perceber que as normas fundamentais se expressam pelo corolário do bem comum, nota-se, não se fazem expressar pelo interesse público em si, estão fundamentadas, pois, não no bem-estar geral, mais individual. Tal pensamento guarda seu lastro no fato de que o núcleo essencial da Constituição versa acerca de direitos individuais e, a partir deles, se determina todas as outras normas.

Portanto, por exemplo, o que é aparentemente vantajoso (caput do Art. 3º da Lei 8.666/93) para a Administração Pública, ao considerar sua saúde financeira, pode não o ser para o bem comum, ou seja, pode não resguardar aos interesses da coletividade ou das pessoas em suas expressões individuais, o que inclui as pessoas jurídicas. [11]

Sendo assim, não sendo indiferente para o presente edital, requer-se que o presente processo licitatório, em seu brilhantismo, seja regido em consonância com o Ordenamento Jurídico, principalmente no que tange os princípios da concorrência, eficiência, isonomia, legalidade, impessoalidade e moralidade, e em contrapartida, qualquer ato considerado abusivo e desnecessário, seja banido do procedimento, ora impugnado.

V – DOS PEDIDOS

Ante o exposto, deve ser acatada a presente impugnação, promovendo-se, por via de consequência, a republicação do instrumento convocatório devidamente regularizado, retirando-se as exigências dos documentos aqui impugnados, por serem requisitos desautorizados por lei, que ferem com princípios administrativos e Constitucionais licitatórios, e que restaram comprovados como abusivos com a consequente republicação do edital.

Nestes termos, certo do comprometimento deste i. Pregoeiro ao cumprimento fiel da Lei e da Constituição Federal.

Pede deferimento.

---

[10] MULGAN, Tim. Utilitarismo. Petrópolis: Editora Vozes, 2012, p. 88.
[11] JUSTEN FILHO, p. 63.

AMESP
Fls.: 0464
Assinatura

Belo Horizonte/MG, 21 de junho de 2023.

TRATTAR LIMPEZA URBANA E MEIO AMBIENTE

CNPJ 07.474.431/0001-39

AMESP
FLS.: 0465
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP | Portal de Compras

AMESP

Relatório de Esclarecimento

Número: 14/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.
Solicitante: null

E-mail: null CNPJ/CPF: null

Data: 20/06/2023

Esclarecimento:

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIAÇAO DO MÉDIO SAPUCAÍ-AMESP.
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
PROCESSO Nº 80/2023

Em observância ao princípio da celeridade e eficiência, visando esclarecer pontos do Edital para garantir a ampla competitividade e possibilidade de maior participação de licitantes em busca do melhor preço para contratação, vem a licitante apresentar os pedidos de esclarecimentos descritos a seguir:

1-FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.
A minuta do contrato é instrumento indispensável para fixar o prazo de vigência e os demais regramentos que deverão ser observados pelas partes, tanto é verdade, que foi disponibilizada minuta contratual como anexo ao edital e constam diversas previsões relacionadas à este documento, inclusive, concernentes à sua assinatura.
a) Diante disso, entendemos que a negociação entre as partes deverá ser formalizada somente por contrato, seguindo a minuta padrão do edital. Está correto nosso entendimento?
2- DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.
O Edital prevê que a vigência contratual será de 12 meses contados a partir de sua da assinatura.
Contudo, torna-se mais razoável e adequado ao presente edital que o termo inicial de vigência seja vinculado à entrega dos primeiros veículos, isso porque, as licitantes apresentarão suas propostas considerando o período de 12 meses de locação e, por outro lado, a Contratante, também, pretende locar os veículos pelo período integral de 12 meses.
Diante de tais circunstâncias, questiona-se:
a) o início da contagem da VIGÊNCIA contratual pode ser alterado para constar que será a partir da "data de entrega dos primeiros veículos"?
3-SEGURO.
O Edital prevê que os veículos devem ter seguro.
Contudo, considerando que os veículos serão de responsabilidade da contratada, entendemos que a gestão quanto ao fornecimento ou não de seguros por meio de apólice deveria ser avaliada por cada licitante propiciando maior flexibilidade para precificação de suas propostas, com benefícios para a Contratante em razão da ampliação da disputa em busca do menor preço para a contratação.
Oportuno dizer que tal hipótese não exime a contratada de assumir as responsabilidades relacionadas ao seguro, muito pelo contrário, apenas lhe confere a opção de assumir tal obrigação por meio de declaração própria, sem a necessidade de contratar seguradora no mercado.
Frise-se, a contratada será responsável pelas obrigações relacionadas ao seguro observando as condições previstas no edital.
Desta forma, questiona-se:
a) A Contratada poderá optar pela autogestão para assumir a responsabilidade relacionada ao seguro dos veículos?
b) Caso a resposta ao item acima seja negativa, a Contratada poderá, ao menos, optar pela autogestão para assumir a responsabilidade pelo casco dos veículos?

4-RESPONSABILIDADE PELOS DANOS CAUSADOS NOS VEÍCULOS.
A licitante destaca que não poderá ser responsabilizada por qualquer dano causado pelos agentes da Contratante decorrentes de dolo ou culpa ou de atos ilícitos praticados pelos mesmos, na forma do artigo 37, §6º, da Constituição Federal.
Assim, questiona-se:
a) A Contratante irá ressarcir os danos mecânicos nos veículos causados por seus prepostos em decorrência de dolo, culpa

AMESP
Fls.: 0466
Assinatura

ou mau uso? Neste caso, qual procedimento para apuração dos danos e ressarcimento dos valores devidos pelos danos e avarias?
b) As manutenções decorrentes de mau uso dos veículos causadas por condutores da contratante serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela Contratante para ressarcimento da Contratada?
c) Considerando que o condutor do veiculo sinistrado terá contato direto com o terceiro envolvido no acidente, entendemos que ele será o responsável pela instauração do boletim de ocorrência e pela obtenção dos documentos do terceiro envolvido a fim de viabilizar a instauração dos procedimentos para eventual ressarcimento do dano. Está correto nosso entendimento?

5-INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.
Não há dúvidas que por tratar-se de locação de veículos sem motorista, cabe à Contratante a responsabilidade pela identificação do condutor e pagamento das multas de trânsito cometidas por eles durante a utilização dos veículos.
Ademais, é certo que a Contratada deverá manter os veículos regularizados em atendimento às exigências do Código de Trânsito Brasileiro, para tanto, deverá providenciar os respectivos licenciamentos no decorrer da vigência contratual.
Neste contexto, para providenciar o licenciamento dos veículos será imprescindível o pagamento prévio de eventuais multas de trânsito.
Desta forma, em razão do edital não conter previsões para tratar deste tema, questiona-se:
a) A Contratante fará diretamente o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas pelos condutores? OU
b) A Contratada fará o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas pelos condutores e será ressarcida pela Contratante? Qual será o prazo e procedimento para referido ressarcimento?
c) Caso constem pendências de multas de trânsito, na ocasião dos licenciamentos dos veículos, a Contratada poderá quitá-las para viabilizar a regularização dos documentos? Em caso positivo, a Contratante irá reembolsar o pagamento realizado pela Contratada?
d) Considerando que ao final do contrato e após desmobilização definitiva dos veículos, a Contratada dependerá da regularização documental para direcioná-los para venda de ativos, é imprescindível que os pagamentos de eventuais multas sejam efetivados com celeridade. Diante disso, a contratada poderá efetivar a imediata quitação das multas de trânsito de veículos desmobilizados? Neste caso, em qual prazo será ressarcida pelos pagamentos?

6-MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS.
Quanto ao tema destacamos a seguinte previsão:
6.14. As revisões deverão ser efetuadas pelas concessionárias da marca do veículo, ou por oficinas devidamente credenciadas com uma distância máxima de 150 (cento e cinquenta) quilômetros da cidade sede do Consórcio (Pouso Alegre).

Não há dúvidas que esta empresa, se for vencedora do certame, executará todas suas obrigações em atendimento às exigências do edital.
Além disso, por sua ampla experiência no mercado de locações de veículos com gestão da frota, esta empresa tem por hábito credenciar oficinas parceiras que executam a manutenção dos veículos com grande qualidade e eficiência em seus serviços.
Oportuno registrar que o credenciamento de oficinas parceiras resulta em melhores condições para manutenção da frota, ampliando os locais de atendimento.
Desta forma, questiona-se:
a) Entendemos que a obrigação do item 6.14 poderá ser cumprida por oficinas credenciadas pela contratada para execução dos serviços de manutenção. Está correto nosso entendimento?

7-PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS.
a) Os veículos definitivos poderão estar na posse da Contratada e ser de propriedade de empresa que integre o mesmo grupo econômico?
Ressaltamos que tal hipótese não caracteriza "subcontratação" pois a Contratada se manterá diretamente na execução do contrato.

8-ASSINATURA DOS DOCUMENTOS.
Nos termos da MP 2200-2/2001, serão aceitos para este processo licitatório as declarações e outros documentos desta licitante assinados digitalmente através de certificado digital, de representante pessoa física e/ou jurídica, padrão ICP-Brasil?

9- ENTREGA DOS VEÍCULOS.
É certo que a contratada dependerá de 3º para cumprimento desta obrigação.
Neste contexto, vale destacar que o edital exige veículos novos, com ano/modelo de fabricação 2023, e para fornecimento, a contratada dependerá dos prazos de faturamento impostos pelas montadoras.
Ademais, após liberação dos veículos, a contratada ainda deverá cumprir os procedimentos finais de preparação que demandam tempo considerável e englobam regularização de documentos, instalação de equipamentos/acessórios e traslado, afetando, também, o prazo final de entrega.
Com efeito, tais situações fogem ao controle da contratada e podem prejudicar o cumprimento do prazo de entrega fixado no edital.

AMESP
FLS.: 0467
Assinatura

Diante do exposto, com intuito de garantir a ampliação da disputa, questiona-se:
a) o prazo de entrega dos veículos pode ser de 120 a 150 dias contados do recebimento da ordem de fornecimento?

10-EMPLACAMENTO DOS VEÍCULOS.
A licitante poderá optar pelo local de emplacamento/licenciamento dos veículos?

11-DIREITO CONSTITUCIONAL.
Diante da garantia ao contraditório e ampla defesa prevista no art. 5º, inc. LV da Constituição Federal, todas as previsões do edital que podem resultar em descontos, somente poderão ter efetiva aplicabilidade após apuração de eventual responsabilidade da Contratada em processo específico no qual sejam observados os princípios do contraditório e da ampla defesa. Está correto nosso entendimento?

12-CRITÉRIO DE JULGAMENTO.
O edital prevê que o critério de julgamento será o de "menor preço global do lote".
Entretanto, para que não haja dúvidas sobre a opção que será adotada durante a etapa de lances apresentamos os exemplos descritos abaixo para aclarar o entendimento a assegurar a isonomia da disputa para todas as licitantes.
Na hipótese de locação de 15 veículos, a um preço mensal de R$ 1.000,00, com vigência contratual de 12 meses, para etapa de lances e de julgamento, devemos seguir qual das opções de preços exemplificados abaixo?
1. Menor preço unitário mensal do item: R$ 1.000,00
2. Menor preço unitário anual do item: R$ 1.000,00 x 12 meses = R$ 12.000,00
3. Menor preço total mensal do item: R$ 1.000,00 x 15 veículos = R$ 15.000,00
4. Menor preço total anual do item: R$ 1.000,00 x 12 meses x 15 veículos = R$ 180.000,00

13-DA INDISPONIBILIDADE TEMPORÁRIA DOS VEÍCULOS.
De início, cabe argumentar que as locações de veículos nos moldes licitados permitem, com grande eficiência, o fornecimento de veículos reservas que estejam na posse direta da Contratada mas sejam de propriedade de terceiros (empresa do mesmo grupo econômico da contratada ou terceiros locadores de veículos), especialmente, porque os reservas tem finalidade de utilização temporária no contrato.
É fato que as paralisações temporárias dos veículos podem ocorrer em localidades diversas e em quantidades imprevisíveis, neste cenário, a possibilidade de fornecer veículos sublocados ou que estejam na posse direta da contratada por outros meios legais de negociação (comodato, cessão, etc) amplia as condições de disputa e possibilita a obtenção de menores preços para contratação, bem como garante maior agilidade e eficiência na substituição dos veículos durante a contratação.
Desta forma, questiona-se:
a) Os veículos reservas para substituição temporária no contrato poderão estar em sua posse direta por qualquer meio legal de negociação (comodato, cessão de uso, etc)?
b) Os veículos reservas poderão estar na posse da Contratada e ser de propriedade de empresa que integre o mesmo grupo econômico?

Resposta:

AMESP
FLS.: 0468
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

DECISÃO - IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA. Nº 14/2023

IMPUGNANTE: W F EMPREENDIMENTOS & CONSTRUCÕES DIVINENSE EIRELI.

IMPUGNADA: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

1. DECISÃO:

O Pregoeiro da AMESP diante das razões expostas, DECIDE:

Conhecer da impugnação interposta pela empresa **W F EMPREENDIMENTOS & CONSTRUCÕES DIVINENSE EIRELI,** posto que tempestiva, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

2. DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

Em apertada síntese, alega a impugnante:

a) Carência de disponibilização eletrônica do edital e de TODOS os avisos;

AMESP
FLS.: 0469
Assinatura

b) Falta de detalhamento sobre a forma de execução do serviço;

c) Não alusão à participação de cooperativas;

d) Inadequação da exigência da menção da marca na proposta;

e) Irregularidade no prazo de validade das propostas;

f) Descabimento da exigência de consulta aos cadastros de sanções;

g) Impropriedade quanto à previsão de visita técnica;

h) Exigência de propriedade vedada Lei 8.666/93;

i) Falta de referência à aplicação da LGPD (Lei nº 13.709/2018) e à Lei anticorrupção (Lei 12.846/2013);

3. DO MÉRITO

Inicialmente há de se destacar que inexiste no ato convocatório qualquer cláusula restritiva que impeça a participação de qualquer interessado do ramo pertinente ao objeto ou que seja não isonômica, cumprindo-se, assim, o disposto no artigo 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

AMESP
Fls.: 0470
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

Assim, considerando os apontamentos trazidos em sede de impugnação, temos que os mesmos não merecem prosperar, senão vejamos.

Primeiramente, acerca da disponibilização eletrônica do edital e de TODOS os avisos, nota-se que portal da AMESP está clara sua disponibilização, conforme consulta ao link: https://amesp.mg.gov.br/licitacao/pregao-eletronico-no-14-2023/

Ainda neste ponto, nota-se que o considerável número de impugnações, apresentadas pelas principais empresas atuantes no mercado, confirma a ampla publicidade do Edital.

Por outro lado, a forma de execução do serviço licitado encontra-se, minuciosamente, detalhado no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, cabendo a Impugnante, se fosse o caso, solicitar eventual esclarecimento.

A generalidade e a fragilidade de suas aduções não possibilitam maiores delongas acerca deste tema.

Com relação à participação de cooperativas e seus benefícios legais, antes de tudo, é importante salientar que não há vedação, expressa, no Edital acerca da permissão ao ingresso destas sociedades.

AMESP
Fls.: 0471
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

Entretanto, sua participação depende da compatibilidade do objeto com seu contrato social, assim como com o disposto na Lei 12.690/12 e Lei 5.764/71, em observância ao princípio da legalidade.

Se cabível tal participação, com base no disposto acima, o item "5.5.1." prevê o seu benefício, desde que cumpra *"os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;"*

Noutro giro, a exigência da menção da Fabricante/modelo, e não "marca", na proposta merece ser mantida, especialmente porque, nesse ponto, nenhuma outra especificação foi exigida, como placas ou número dos chassis, o que certamente configuraria comprovação de propriedade prévia.

Ora, a indicação da Fabricante/modelo visa identificar os veículos cotados, visando aferir sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital assim como buscar uma certa padronização já que os bens locados são destinados a serviços congêneres.

Neste sentido, para o TCU *"A indicação de marca, desde que circunstanciadamente motivada, pode ser aceita em observância ao princípio da padronização"* (Acórdão 1521/2003-Plenário | Relator: AUGUSTO SHERMAN)

AMESP
Fls.: 0472
Assinatura

Obviamente, tais informações não impedem que o licitante adquira os bens somente após sagrar-se vencedor da disputa, e propiciam à Administração verificar, quando do acompanhamento da execução do ajuste, se o contratado emprega os veículos que especificou na proposta a qual está vinculado.

Prosseguindo, no que tange ao prazo de validade das propostas previsto no item "8.5." do Edital, simplesmente, não há sentido algum nas aduções da Impugnante. Vejam sua afirmação: *"edital, ora impugnado, não trouxe um prazo específico, e apenas determinou que o prazo não será inferior a 60 dias (sessenta) dias"*.

Ora, malgrado a incongruência das aduções da Impugnante, o disposto no Edital encontra-se em estrita observância ao artigo 6º da Lei 10/520/2002 que dispõe: *"O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital"*.

Por sua vez, de acordo com § 3º do artigo 64 da Lei 8.666/93 *"decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos"*.

Diante do atendimento ao previsto na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, o item "8.5." do Edital será mantido incólume.

AMESP
FLS.: 0473
Assinatura

No que diz respeito à exigência de consulta prévia aos cadastros de sanções, também não há qualquer impropriedade em tal vindicação porquanto se a empresa se encontra impedida de licitar e contratar mostra-se razoável ter-se esta informação, de forma antecedente à adjudicação do objeto, como forma de não fracassar o processo licitatório, inclusive.

Para o TCU é dever da Administração realizar tais consultas:

> *Para o fim de exame quanto à eventual declaração de inidoneidade anteriormente aplicada a empresa participante de licitação,* ***cabe à Administração Pública, em complemento à consulta dos registros constantes do Sicaf, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - (Ceis).*** *(Acórdão 1793/2011-Plenário | Relator: VALMIR CAMPELO)*

Acerca da previsão de visita técnica, o item "11.6.1." do Edital dispõe que *"**A visita técnica não é obrigatória**, podendo ser realizada apenas por questão de logística, tendo em vista o número de Prefeituras Consorciadas."*.

De tal forma, a contraditórias alusões da Impugnante não merecem subsistir dado este caráter prescindível desta diligência.

AMESP
FLS.: 0474
Assinatura

Para mais, a vedação à comprovação de prévia propriedade dos bens prevista na lei 8.666/93 não se confunde com a forma de apresentação futura de veículos.

Ora, não há necessidade de tal comprovação, de forma antecedente, no processo licitatório, pois o *"Documento de licenciamento do veículo em nome da empresa contratada"* deve ser apresentado em 30 dias, como condição para apresentação da frota.

Por fim, a aplicação da LGPD (Lei nº 13.709/2018) e da Lei anticorrupção (Lei 12.846/2013) são inerentes a qualquer processo licitatório, sendo dispensável reiterar tal aplicação.

Em que pese sua prolixa e extensa petição, as razões de impugnação da W F EMPREENDIMENTOS & CONSTRUCÕES DIVINENSE EIRELI não merecem acolhimento, devendo as condições editalícias atuais serem mantidas inalteradas.

4. DA CONCLUSÃO

Diante do todo exposto, conheço da Impugnação, posto que tempestiva para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantidas as previsões editalícias.

Pelo que DECIDO.

CONSÓRCIO AMESP

AMESP
FLS.: 0475
Assinatura

Publique-se e registre-se.

Pouso Alegre, 23 de junho de 2023.

WAGNER DO COUTO:90079345620
Assinado de forma digital por WAGNER DO COUTO:90079345620
Dados: 2023.06.23 16:17:58 -03'00'

Wagner do Couto

Pregoeiro da AMESP

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIAÇAO DO MÉDIO SAPUCAÍ-AMESP.
ESTADO DE MINAS GERAIS

AMESP
FLS.: 0476
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
PROCESSO Nº 80/2023

CS BRASIL FROTAS S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.595.780/0001-16, com sede na Avenida Saraiva, nº 400, Sala 08, Brás Cubas, no Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08745-140, por seu representante infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2023 ("Edital")**, nos termos do item 6.1 do Edital, pelas razões que a seguir passa a expor:

O Edital tem o seguinte objeto:

> *Registro de Preços na forma de licitação compartilhada para a contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de veículos para os municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí- AMESP.*

A Impugnante, pessoa jurídica de direito privado atuante no ramo objeto do Edital, tem interesse em participar do certame. Todavia, constatou itens em desconformidade com as leis e princípios que regem o certame, os quais devem ser alterados e aclarados, conforme será demonstrado nos tópicos abaixo.

I- PRAZO DE ENTREGA- INSUFICIÊNCIA.

No tocante à entrega do objeto, o edital fixa as seguintes condições:

> *3.2.1. O prazo para a entrega do veículo locado pelo Município será de* ***até 30 (trinta) dias,*** *contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitida pela Prefeitura Consorciada.*

MESP
0477
Assinatura

De início, cumpre destacar que o presente Pregão objetiva a formação de Registro de Preços, destarte, é incontroverso que o sistema de registro de preços representa apenas expectativa de contratação e não assegura de forma antecipada às contratadas a quantidade exata de veículos que será demandada.

Neste contexto, somente após assinatura do contrato pelas partes será efetivado o negócio jurídico, proporcionando segurança e confiabilidade, além de viabilizar garantias materiais para a execução das condições pactuadas, por conseguinte, somente após este momento a contratada poderá iniciar os procedimentos necessários para aquisição da quantidade exata de veículos objeto da locação.

Outrossim, não se pode desconsiderar a possibilidade de revogação da licitação por interesse da Administração, tal situação, extremamente temerária, justifica totalmente a cautela adotada concernente à aquisição dos veículos somente após efetiva formalização do contrato entre as partes.

Feitas tais considerações, é certo que a contratada dependerá de 3º para cumprimento desta obrigação.

Além disso, o edital exige o fornecimento de veículos novos e para atendimento das solicitações a Contratada dependerá dos prazos de faturamento das montadoras e dos procedimentos finais de preparação, os quais englobam regularização de documentos, emplacamento, além do traslado até os locais de entrega, tais procedimentos demandam tempo considerável e afetam diretamente no prazo final para mobilização dos veículos no contrato.

Com efeito, a contratada dependerá de prazos impostos por terceiros para disponibilização dos veículos à contratante os quais poderão superar o prazo fixado e prejudicarão o cumprimento da obrigação, sem que lhe possa ser atribuída qualquer responsabilidade por tais fatos.

Inequivocamente, o edital não pode conter regras que restringem a participação, senão veja:

> *"As regras do procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, possibilitem a participação do maior número de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa. (MS 5.606/DF, Rel. Min. José Delgado. " (grifo nosso)*

PMESP 0478 Assinatura

"Observe o § 1o, inciso I, do art. 3o da Lei 8.666/1993, de forma a adequadamente justificar a inclusão de cláusulas editalícias que possam restringir o universo de licitantes." Processo n.º 019.373/2004-0, Acórdão n.º 1580/2005, Primeira Câmara do Tribunal de Contas da União.

Nesse mesmo sentido, segue o entendimento da doutrina, vejamos:

"Princípio, já averbamos alhures, é, por definição, mandamento nuclear de um sistema, verdadeiro alicerce dele, disposição fundamental que se irradia sobre diferentes normas, compondo-lhes o espírito e servindo de critério para sua exata compreensão e inteligência, exatamente por definir a lógica e a racionalidade do sistema normativo, no que lhe confere a tônica e lhe dá sentido humano. É o conhecimento dos princípios que preside a intelecção das diferentes partes componentes do todo unitário que há por nome sistema jurídico positivo. Violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma. É a mais grave forma de ilegalidade ou inconstitucionalidade, conforme o escalão do princípio atingido, porque representa insurgência contra todo o sistema, subversão de seus valores fundamentais, contumélia irremissível a seu arcabouço e corrosão de sua estrutura mestra. (Elementos de Direito Administrativo, RT, p. 230) (grifo nosso)

Assim, é importante que as condições para entrega dos veículos sejam condizentes com a realidade do mercado, a fim de garantir a ampliação da disputa e assegurar que o processo licitatório atinja seu principal objetivo que é a obtenção do menor preço para contratação.

Ante o exposto, em observância aos princípios da competitividade, isonomia e impessoalidade para garantir a ampliação da disputa em busca do menor preço para contratação, se requer alteração do Edital para fixar o prazo de 120 a 150 dias para entrega dos veículos novos, contados do recebimento da ordem de serviços.

II- DOS PEDIDOS

Ante o exposto, com o objetivo de garantir a proposta mais vantajosa para a administração, em estrito cumprimento aos princípios da competitividade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem os certames licitatórios no geral e ao Pregão no particular, requer seja acolhida a

presente impugnação ao Edital, para que sejam feitas as alterações apontadas acima, designando-se nova data para a realização do Pregão, em razão das necessárias adequações.

PMESP
FLS.: 0479
Assinatura

São Paulo, 20 de junho de 2023.

CS BRASIL FROTAS S.A

EDUARDO SOUSA BOTELHO:08593699600
Assinado de forma digital por EDUARDO SOUSA BOTELHO:08593699600
Dados: 2023.06.20 15:32:32 -03'00'

Contato: Eduardo Sousa Botelho
Telefones de Contato: (11) 2377 8068

AMESP
FLS.: 0480
Assinatura

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 81ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

CNPJ/ME nº 10.965.693/0001-00
NIRE 35.223.446.431

Por meio do presente instrumento, as partes adiante nomeadas e qualificadas:

CS BRASIL HOLDING E LOCAÇÃO S.A., com sede na Avenida Saraiva, nº 400, Sala 2, Vila Cintra, Mogi das Cruzes – SP, CEP 08745-900, inscrita no CNPJ/ME nº 41.934.221/0001-14, com seu ato constitutivo arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.300.570.880, **João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG MG 7.592.374-SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 043.780.526-36 e **Anselmo Tolentino Soares Junior**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG CM881638-RFB/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 028.449.777-07, ambos com endereço comercial na Avenida Saraiva, 400, sala 02, Vila Cintra, Mogi das Cruzes, SP, CEP 08745-900; e

SIMPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Avenida Saraiva, nº 400, sala 05, Bairro Brás Cubas, na Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08745-140, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.418.663/0001-96, com seu ato constitutivo arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.227.661.728, neste ato representada por seus Diretores **Denys Marc Ferrez,** brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 08.396.908-9 IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 009.018.327-40 e **Samir Moises Gilio Ferreira**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 25.801.596-2, inscrito no CPF/ME sob o nº 200.964.558-88, ambos com endereço comercial na Av. Saraiva, nº 400, sala 04, Vila Cintra, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08745-900;

Únicas sócias da sociedade empresária limitada **CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.** ("Sociedade"), sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Avenida Saraiva, nº 400, sala 4, Vila Cintra, na Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP 08745-900, inscrita no CNPJ/ME sob nº 10.965.693/0001-00, com seu ato constitutivo registrado na JUCESP sob o NIRE 35.223.446.431, têm entre si, justo e aprovado:

1. Aumentar o capital social da Sociedade em R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), mediante a criação de 80.000.000 (oitenta milhões) de quotas sociais, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, passando o capital social de R$ 595.714.248,00 (quinhentos e noventa e cinco milhões e setecentos e quatorze mil e duzentos e quarenta e oito reais), dividido em 595.714.248 (quinhentos e noventa e cinco milhões e setecentos e quatorze mil e duzentas e quarenta e oito) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, para R$ 675.714.248,00 (seiscentos e setenta e cinco milhões e setecentos e quatorze mil e duzentos e quarenta e oito reais), dividido em 675.714.248 (seiscentos e setenta e cinco milhões, setecentos e quatorze mil e duzentas e quarenta e oito) quotas sociais, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

CS BRASIL JURÍDICO

AMESP
FLS.: 0481
2
Assinatura

2. Com expressa renúncia da sócia **SIMPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**. ao seu direito de preferência as 80.000.000 (oitenta milhões) de novas quotas acima indicadas são, neste ato, totalmente subscritas pela sócia **CS BRASIL HOLDING E LOCAÇÃO S.A.**, sendo por ela integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional, mediante a capitalização de valores relativos ao adiantamento para futuro de capital, devidamente registrados e documentados na contabilidade da Sociedade.

3. Em razão da deliberação acima, a Cláusula 4ª do Contrato Social da Sociedade, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Cláusula 4ª** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e em bens, é de R$ 675.714.248,00 (seiscentos e setenta e cinco milhões e setecentos e quatorze mil e duzentos e quarenta e oito reais), dividido em 675.714.248 (seiscentos e setenta e cinco milhões, setecentos e quatorze mil e duzentas e quarenta e oito) quotas sociais, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:*

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R$)
CS BRASIL HOLDING E LOCAÇÃO S.A.	675.714.247	R$ 675.714.247,00
SIMPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	1	R$ 1,00
TOTAL	675.714.248	R$ 675.714.248,00

Parágrafo único - Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade de cada uma das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social."

4. As sócias resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONTRATO SOCIAL DA
CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
CNPJ/ME nº 10.965.693/0001-00
NIRE 35.223.446.431

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª - CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. é uma sociedade limitada e tem sua sede e foro na Avenida Saraiva, nº 400, sala 04, Bairro Vila Cintra, CEP 08745-900, na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, podendo, por deliberação de seus sócios, criar ou extinguir filiais, escritórios, estabelecimentos, ou outras dependências em todo território nacional e no exterior.

Parágrafo único- A sociedade possui as seguintes filiais:

BRASIL JURÍDICO

AMESP
FLS.: 0482
3
Assinatura

SÃO PAULO –SÃO PAULO Rua Dep. Vicente Penido, 255, Galpão 4C, Vila Guilherme, São Paulo - SP, CEP 02064-120 (CNPJ 10.965.693/0002-91 – NIRE 35903632704)	**POÁ - SÃO PAULO** Rua Foz do Iguaçu, Nº 311, Vila Lucia, Poá – SP, CEP 08557-710 (CNPJ 10.965.693/0003-72- NIRE 35903632674)
SÃO PAULO –SÃO PAULO Rua Júlio Santos Palva Rio, 155, São Paulo – SP, CEP 04679-000 (CNPJ 10.965.693/0004-53 - NIRE 35903632712)	**ARUJÁ –SÃO PAULO** Estrada Arujá Itaquaquecetuba SP 56, 585, Limoeiro, Arujá – SP, CEP 07400-000 (CNPJ 10.965.693/0005-34 – NIRE 35903632666)
ITAQUAQUECETUBA –SÃO PAULO Rua da Liberdade, Nº 17, Centro, Itaquaquecetuba – SP, CEP 08570-170 (CNPJ 10.965.693/0006-15 - NIRE 35903632682)	**RIO DE JANEIRO –RIO DE JANEIRO** Avenida Brasil, 8191 – Entrada Suplementar - Rua Maria da Glória, 324 (STRALU) – Ramos, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21030-000 (CNPJ 10.965.693/0008-87 - NIRE 33901024535)
MOGI DAS CRUZES –SÃO PAULO Rua Alexandrina, 74, entrada suplementar pela Rua Odilon Afonso, Braz Cubas, Mogi das Cruzes – SP, CEP 08745-190 (CNPJ 10.965.693/0012-63 - NIRE 35903632691)	**ITAQUAQUECETUBA - SÃO PAULO** Rua Maranhão, nº 520, Bairro Vila Ercília (antiga Vila Garcia), Itaquaquecetuba – SP, CEP: 08572-820 (CNPJ 10.965.693/0013-44 - NIRE 35903632658)
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS –SÃO PAULO Rua Aldo José de Souza, 873, Conjunto Residencial Intervale, São José dos Campos – SP, CEP 12220-120 (CNPJ 10.965.693/0014-25 - NIRE 35903659998)	**GUARAREMA –SÃO PAULO** Rua Dr. Falcão, 606, Centro, Guararema – SP, CEP 08900-000 (CNPJ 10.965.693/0015-06 - NIRE: 35903659980)
BELO HORIZONTE–MINAS GERAIS Avenida Sócrates Mariani Bittencourt, 1139, Cinco, Contagem - MG, CEP 32010-010 (CNPJ 10.965.693/0016-97 - NIRE 31902056714)	**SALVADOR –BAHIA** Avenida Manoel Dias da Silva, nº 1375, sala 02, Bairro Amaralina, Salvador, BA, CEP 41900-325 (CNPJ 10.965.693/0023-16 - NIRE 29901034660)
SOROCABA –SÃO PAULO Avenida Jerome Case, nº 2302 – sala 02, Bairro Éden, Sorocaba – SP, CEP 18087-220 (CNPJ 10.965.693/0022-35 - NIRE 35903718366)	**VÁRZEA GRANDE –MATO GROSSO** Rodovia do Imigrantes, s/nº, galpão 1, térreo, Bairro Distrito Formigueiro, Várzea Grande – MT, CEP 78152-135 (CNPJ 10.965.693/0024-05- NIRE 51900364973)
GOIÂNIA –GOIÁS Rua João Alves de Queiroz, nº 670, sala 10, setor Goiânia 2, Chácaras Retiro, Goiânia – GO, CEP 74665-832 (CNPJ 10.965.693/0025-88- NIRE 52900650152)	**ANANINDEUA - PARÁ** Travessa Lomas Valentinas, 1868, sala CS Brasil, Marco Belém – PA, CEP 66093-671 (CNPJ 10.965.693/0027-40- NIRE15900388911)
UBERABA –MINAS GERAIS Rua José Damas Oliveira, nº 30 – sala 01, Bairro Nossa Senhora da Abadia, Uberaba – MG, CEP 38026-295. (CNPJ 10.965.693/0030-45 – NIRE 31902324816)	**MANAUS –AMAZONAS** Avenida Torquato Tapajós, 6464, sala 01, Bairro Flores, Manaus – AM, CEP 69058-830 (CNPJ 10.965.693/0036-30 -NIRE 13900217147)
NATAL –RIO GRANDE DO NORTE Avenida Engenheiro Roberto Freire, 791, Capim Macio, Natal-RN, CEP 59082-400 (CNPJ 10.965.693/0037-11 – NIRE 24900270799)	**TERESINA –PIAUI** Rua Guaporé, n° 2074, Bairro Aeroporto, Teresina – PI, CEP 64.007-050 (CNPJ 10.965.693/0038-00 - NIRE 22900186761)
JABOATÃO DOS GUARARAPES –PERNAMBUCO Rua Coronel Dário Ferraz de Sá, 3568, LJ 233, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP 54460-110 (CNPJ 10.965.693/0028-20 - NIRE 26900634270)	**CURITIBA –PARANÁ** Rua Professora Joanita Bernett Passos nº 523, Bairro Boqueirão, Curitiba - PR, CEP 81730-390 (CNPJ 10.965.693/0035-50 - NIRE 41901235699)

BRASIL JURIDICO

AMESP
FLS.: 0483
4
Assinatura

PORTO ALEGRE –RIO GRANDE DO SUL Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 113, Sala 1, Bairro Santa Maria Goretti, Porto Alegre - RS – CEP 910302-70 (CNPJ 10.965.693/0032-07 - NIRE 43901724594)	**RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO** Rua Carlos Seidl, 1388, prox. Rua Carlos Seixas 320, entrada 2, Bairro Caju, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20931-005 (CNPJ 10.965.693/0041-06 - NIRE 33901408295)
SÃO JOSÉ – SANTA CATARINA Avenida Josué di Bernardi, nº 14, sala 01, Bairro Campinas, São José – SC, CEP 88101-200 (CNPJ 10.965.693/0042-89 – NIRE 42901138287)	**JOINVILLE – SANTA CATARINA** Rua Doutor João Colin, nº 1516, sala 02, Bairro América, Joinville – SC, CEP 89204-002 (CNPJ 10.965.693/0043-60 - NIRE 42901162871)
GOVERNADOR VALADARES – MINAS GERAIS Rua Afonso Pena, 3617, Centro, Governador Valadares – MG, CEP 35010-002 (CNPJ 10.965.693/0044-40 – NIRE 31902552401)	**FORTALEZA – CEARÁ** Rua Maximiano Barreto, 33, Bairro Messejana, CEP 60842-160 – Fortaleza – CE (CNPJ 10.965.693/0047-93 - NIRE 23900633106)
SÃO BERNARDO DO CAMPO- SÃO PAULO Avenida Senador Vergueiro, n° 332, sala 01, Centro, São Bernardo do Campo- SP, CEP 09750-000 (CNPJ 10.965.693/0046-02 - NIRE 35905428934)	**BAYEUX – PARAÍBA** Avenida Liberdade, n° 3580, galpão 2 e 3, Bloco B, Centro, Bayeux- PB, CEP 58110-160 (CNPJ 10.965.693/0048-74 - NIRE 25900256258)
MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE Rua Mestre Antonio do Rosário, s/n, Quadra 2, Lote 5, Planalto Treze de Maio, Mossoró – RN, CEP 59631-520 (CNPJ 10.965.693/0049-55 – NIRE 24900315059)	**CAÇAPAVA – SÃO PAULO** Avenida Henry Nestle, 3600, sala 03, Vila Galvão, Caçapava – SP, CEP 12286-140 (CNPJ 10.965.693/0050-99 - NIRE 32906043521)
NOSSA SENHORA DO SOCORRO – SERGIPE Rodovia BR 101, s/n, km 92, sala 02, Bairro Palestina, Nossa Senhora do Socorro – SE, CEP 49160-000 (CNPJ 10.965.693/0052-50 - NIRE 28900292761)	**SÃO MATEUS – ESPÍRITO SANTO** Estrada São Mateus – Estiva de Barra Nova, s/n, Km 17,6, sala 01, Bairro Barra Nova, São Mateus – ES, CEP 29944-400 (CNPJ 10.965.693/0051-70- NIRE 32900798641)
PILAR - ALAGOAS Rodovia BR 01, s/n, sala 01, Chá do Pilar, Pilar – AL, CEP 57150-000 (CNPJ 10.965.693/0053-31 – NIRE 27905194619)	**MACAÉ - RIO DE JANEIRO** Avenida Rui Barbosa, nº 1740, sala 01, Cajueiros, Macaé – RJ, CEP 27915-012 (CNPJ 10.965.693/0055-01 - NIRE 33901573270)
VITÓRIA – ESPÍRITO SANTO Avenida Rio Branco, 533, sala 10, Santa Lucia, Vitoria – ES, CEP 29056-260 (CNPJ 10.965.693/0054-12 NIRE 32900740261)	—

Cláusula 2ª - A Sociedade tem por objeto: (i) a exploração dos seguintes serviços: transporte coletivo urbano e rodoviário de passageiros em geral; transporte rodoviário de fretamento contínuo e eventual, nos âmbitos municipal, intermunicipal, estadual, interestadual e internacional; transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana; operação de terminais rodoviários; operação e manutenção de estacionamento de veículos; operação e manutenção de aterros sanitários, usinas de compostagem de lixo e ecopontos, e incineração e destinação final de lixo e resíduos em geral; coleta e transporte de lixo domiciliar, comercial ou industrial; limpeza pública em ruas, rodovias, logradouros e imóveis em geral, públicos ou privados, inclusive sob concessão ou permissão públicas (incluindo-se varrição, capina manual, mecânica e química, roçada, poda e extração de árvores, execução e conservação de áreas verdes, limpeza e manutenção de córregos, rios e canais), limpeza, manutenção e desobstrução de bueiros e bocas de lobo, poços de visita, galerias pluviais e correlatos, bem assim serviços de limpeza urbana em geral de natureza paisagística ou urbanística; operação e exploração de rodovias e respectivos acessos, incluindo recuperação, monitoração, implantação de melhorias, manutenção e conservação, mediante pagamento de pedágio, ou outra forma de ressarcimento pelos Poderes Públicos; abastecimento de água e saneamento básico (coleta e tratamento de

CS BRASIL JURÍDICO

AMESP
FLS.: 0484
5
Assinatura

esgotos e efluentes industriais); medição e cobrança de serviços de fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto executados por terceiros; gerenciamento, gestão e manutenção de frota (preventiva e corretiva); (ii) a execução e exploração, sob regime de concessão, de serviços relacionados à implantação e operação de rodovias, estradas de rodagens e sistemas viários (inclusive urbanos), podendo, para tanto, prestar serviços de engenharia civil e arquitetura, compreendendo a concepção, o planejamento, a elaboração de orçamentos, estudos de viabilidade, o gerenciamento e a execução das respectivas obras; (iii) a locação de veículos, caminhões, máquinas e equipamentos de qualquer natureza, sem ou com o fornecimento de mão-de-obra de motorista, condutor ou operador; (iv) o comércio de contêineres plásticos, papeleiras plásticas; comercialização (compra e venda) de veículos leves e pesados, máquinas e equipamentos novos e usados em geral; (v) intermediação de negócios, contratos e bens móveis; (vi) a prestação de serviços de telemetria, rastreamento e monitoramento de veículos; podendo, ainda, (vii) participar de outras sociedades, como sócia ou acionista.

Cláusula 3ª - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 22/06/2009.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª – O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e em bens, é de R$ 675.714.248,00 (seiscentos e setenta e cinco milhões e setecentos e quatorze mil e duzentos e quarenta e oito reais), dividido em 675.714.248 (seiscentos e setenta e cinco milhões, setecentos e quatorze mil e duzentas e quarenta e oito) quotas sociais, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R$)
CS BRASIL HOLDING E LOCAÇÃO S.A.	675.714.247	R$ 675.714.247,00
SIMPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	1	R$ 1,00
TOTAL	675.714.248	R$ 675.714.248,00

Parágrafo único - Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, a responsabilidade de cada uma das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Cláusula 5ª - A administração da Sociedade será realizada por uma Diretoria composta por até 5 (cinco) membros, sócios ou não, podendo ser eleitos em ato separado e/ou no Contrato Social, os quais atuarão sob a designação de Diretor sem designação específica. A Sociedade será representada sempre em conjunto de dois diretores, dispensada, em quaisquer dos casos, a prestação de caução, sendo o mandato por prazo indeterminado.

§ 2º - A sociedade, representada na forma deste Contrato, poderá nomear procuradores, cujo mandato deverá ter prazo limitado, salvo no caso de procuração outorgada a advogados, para fins judiciais ou para processos administrativos, hipóteses em que o prazo poderá ser indeterminado.

§ 3º- A Diretoria terá direito ao recebimento de pro labore a ser fixado pelas sócias.

CS BRASIL JURÍDICO

AMESP
FLS.: 0485
6
Assinatura

CAPÍTULO IV - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 6ª- Os sócios reunir-se-ão ordinariamente, ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício, para os fins previstos no art. 1.078 do Código Civil; e extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação de qualquer delas, com 5 (cinco) dias de antecedência, especificando o dia e a hora da reunião, bem como a ordem do dia.

Cláusula 7ª - As deliberações sociais de toda e qualquer natureza ou efeito, inclusive para aprovação de emissões de títulos e valores mobiliários, dentre os quais notas promissórias comerciais, para ofertas públicas ou privadas, serão tomadas por maioria de votos, correspondendo um voto a cada quota, salvo quando a lei exigir quórum qualificado.

CAPÍTULO V - CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 8ª- Os sócios obrigam-se a não alienar, ceder, transferir ou dispor, sob qualquer forma ou a qualquer título, suas quotas, sem observância das regras contidas nos parágrafos desta cláusula.

§ 1º - O sócio interessado na venda de suas quotas, obrigatoriamente, notificará os outros sócios acerca dessa decisão, por escrito, indicando: o valor, o prazo e a forma de pagamento, e o nome do terceiro interessado.

§ 2º - A notificação deverá estar acompanhada de carta firmada pelo terceiro interessado (a "PROPOSTA"), na qual este se obrigue, em caráter irrevogável e incondicional, a comprar as quotas do sócio ofertante.

§ 3º- Os sócios titulares do direito de preferência terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que forem notificados, para externar sua decisão de comprar a participação oferecida, pelo preço e condições apresentadas pelo terceiro interessado.

§ 4º- A falta de resposta à notificação acima mencionada implicará no desinteresse de comprar.

§ 5º- Não havendo o exercício do direito de preferência, o sócio interessado na venda poderá realizá-la ao terceiro interessado, dentro do prazo assinalado na proposta, nos exatos termos do que ali constar; qualquer modificação nas condições de alienação indicadas na proposta, ou o decurso do prazo nela estabelecido, sem que tenha sido completada a alienação ao terceiro, configurará nova e distinta alienação, que somente poderá ser contratada após nova oferta aos outros sócios, nos termos do acima disposto, para que estes possam exercer seu direito de preferência.

CAPÍTULO VI - DA LIQUIDAÇÃO

Cláusula 9ª - A sociedade não será dissolvida em razão da exclusão, dissolução, saída, morte, insolvência ou incapacidade de quaisquer dos sócios e continuará com os sócios remanescentes e com os herdeiros, ou sucessores do falecido, que nela serão devidamente admitidos, observado o disposto nos parágrafos desta cláusula.

§ 1º - No caso de dissolução ou o falecimento de quaisquer sócios, o ingresso de seus herdeiros necessários e/ou sucessores ao quadro societário dependerá de consentimento expresso da totalidade dos sócios remanescentes. Não havendo o ingresso dos herdeiros ou sucessores na Sociedade, os seus haveres deverão ser pagos conforme estabelecido no § 2º desta cláusula.

§ 2º - Os haveres do sócio retirante, dissolvido, excluído, falecido ou insolvente, conforme o caso, serão apurados com base no valor patrimonial da sociedade na data do evento, e serão liquidados em 12 (doze)

CS BRASIL JURÍDICO

AMESP
FLS.: 0486
7
Assinatura

parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após a data do evento.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Cláusula 10- O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantadas as demonstrações financeiras, com base nas quais os sócios decidirão sobre o destino do resultado apurado.

Parágrafo único- A critério dos sócios, a Sociedade poderá levantar balanços intermediários, intercalares e/ou extraordinários para fins contábeis ou para distribuição de lucros.

Cláusula 11- Para dirimir qualquer questão decorrente deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, com preterição de qualquer outro, ainda que privilegiado.

Cláusula 12- Este contrato regula-se pelo Código Civil, à luz do qual serão decididos os casos omissos, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei das Sociedades Anônimas".

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento particular em 3 (três) vias, de igual forma e teor.

São Paulo, 1º de junho de 2022.

Sócias:

CS BRASIL HOLDING E LOCAÇÃO S.A.

João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho — Anselmo Tolentino Soares Junior

SIMPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Denys Marc Ferrez — Samir Moises Gilio Ferreira

JUCESP
28 JUN 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE
GISELA SEMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
327.097/22-0
JUCESP

CS BRASIL JURÍDICO

AMESP
FLS.: 0487
Assinatura

1° TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
MOGI DAS CRUZES - SP
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
VILMA BIANCHI FABERGE

LIVRO 1155 PÁGINA 039

Procuração bastante que faz: **CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que no dia dezesseis (16) do mês de Maio do ano dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, me dirigi em diligência à Avenida Saraiva, nº 400, Brás Cubas, e aí sendo encontrei a outorgante **CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.,** com sede nesta cidade, na Avenida Saraiva nº 400, sala 04, Vila Cintra, CEP 08745-900, CNPJ/MF nº 10.965.693/0001-00, **por si e por suas filiais CNPJ's-raiz 10.965.693,** com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE 35223446431, neste ato representada por seus Diretores JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 7.592.374-SSP/MG, CPF/MF 043.780.526-36, endereço eletrônico não informado, telefone de contato (11) 2377-7000, e ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 00091321791, CPF/MF 028.449.777-07, endereço eletrônico não informado, telefone de contato (11) 2377-7000, ambos com endereço comercial nesta cidade no mesmo acima citado; reconhecida como a própria e pela mesma, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores **DENYS MARC FERREZ,** brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, RG 083969089-IFP/RJ, CPF/MF 009.018.327-40; **WILLIAM OCHIULINI LAVIOLA,** brasileiro, casado, do comércio, RG 13.190.117-SSP/SP, CPF/MF 073.900.288-07; **FLÁVIO JOSÉ SALES**, brasileiro, casado, diretor de operações logísticas, RG 23.514.640-7-SSP/SP, CPF/MF 270.864.188-38; **JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO,** brasileiro, casado, administrador de empresas, RG MG 7.592.374-SSP/MG, CPF/MF 043.780.526-36; **FELIPE PALOPOLI DE AZEVEDO,** brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 32.623.436-SSP/SP, CPF/MF 216.404.098-82; **ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR,** brasileiro, casado, contador, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob o nº 00091321791, CPF/MF 028.449.777-07; e **EDUARDO SOUSA BOTELHO,** brasileiro, solteiro, maior, engenheiro de produção, RG MG 7107186-SSP/MG, CPF/MF 085.936.996-00, todos com endereço comercial nesta cidade à Avenida Saraiva nº 400, Brás Cubas; a qual confere poderes especiais, **agindo isoladamente,** para: (A) representar e/ou nomear procuradores, inclusive por meio da assinatura de Termos de Credenciamento e/ou Procuração Particular, para procuradores e/ou credenciados, representá-la em licitações públicas, sob todas as modalidades, com empresas privadas, estatais, paraestatais, autarquias, em todas as esferas municipal, distrital, estadual, federal, podendo os ditos procuradores e/ou credenciados, firmarem propostas, assinar todos os documentos e declarações integrantes dos envelopes relativos à habilitação, assinar e apresentar proposta técnica e/ou propostas comerciais, prestar todos os esclarecimentos referentes às propostas, ofertar lances verbais, bem como receber intimações, responder ofícios, impetrar e desistir de defesas, recursos, responder aos recursos de terceiros, renunciar à interposição de recursos, concordar, assinar atas e todos os documentos inerentes às reuniões, audiências e sessões de licitação, requerer e ter vistas dos procedimentos licitatórios, acompanhando-os até seu final; (B) assinar os Termos de Credenciamento e/ou Procuração Particular, acima referidos, com todos

Rua Princesa Isabel De Bragança 180 Centro - Mogi Das Cruzes - SP
Fax: 11-4728-1648 Fone: 11-4799-2226

AUTENTICAÇÃO
AU0599AE0530584

AMESP
Fls.: 0488
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

os poderes neles conferidos; (C) praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, ainda que não exaustivamente mencionados neste instrumento público, para que a Outorgante participe das referidas licitações públicas. **O presente instrumento é válido por até 30/03/2024.** Certidões de Indisponibilidade sob hash: **876a.3af8.6462.e2ed.d530.ff8c.064c.0ca5.7480.c73c** Cs Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda.; **1d02.84c7.a4cf.df86.b28a.ffb8.2e4d.d21a.1c86.b7ae** João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho; **a949.38b7.5c7c.6922.ac76.1601.45e1.2450.e396.8196** Anselmo Tolentino Soares Junior. Paga esta a Tabeliã R$ 325,20, ao Estado R$ 31,63, ao Secretaria da Fazenda R$ 46,22, ao Município R$ 9,74, ao Ministério Público R$ 7,81, ao Registro Civil R$ 8,56, ao Tribunal de Justiça R$ 11,16, a Santa Casa R$ 1,63 - Totalizando R$ 441,95, recolhidos por verba. De como assim disse, lavrei este instrumento que feito e sendo lido, aceitou, outorgou e assina, na forma representada. Eu, Bel. Thiago Mateus da Costa, Escrevente que a escrevi, dou fé, e declaro ser esta cópia do original. (a.a.) JOÃO BOSCO RIBEIRO OLIVEIRA FILHO === ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR. (selos pagos por verba), Trasladada em seguida. Eu, , Escrevente, conferi, subscrevi e assino em público e raso.

Em test° Da verdade

Thiago Mateus da Costa – Escrevente

Selo Digital
1121931PR00000014655822R

112193
AUTENTICAÇÃO
AU0598AE05385

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

AMESP
FLS.: 0489
Assinatura



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

AMESP
FLS.: 0490
Assinatura

CONSÓRCIO AMESP

DECISÃO - IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA. Nº 14/2023

IMPUGNANTE: CS BRASIL FROTAS S.A.

IMPUGNADA: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP

1. DECISÃO:

O Pregoeiro da AMESP diante das razões expostas, DECIDE:

Conhecer da impugnação interposta pela empresa **CS BRASIL FROTAS S.A.** posto que tempestiva, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

2. DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE

Em apertada síntese, alega a impugnante que é insuficiente o prazo para entrega dos veículos locados.

3. DO MÉRITO

Inicialmente há de se destacar que inexiste no ato convocatório qualquer cláusula restritiva que impeça a participação de qualquer interessado do

AMESP
FLS.: 0491
Assinatura

ramo pertinente ao objeto ou que seja não isonômica, cumprindo-se, assim, o disposto no artigo 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Assim, considerando os apontamentos trazidos em sede de impugnação, temos que os mesmos não merecem prosperar, senão vejamos.

A insurgência da Impugnante diz respeito ao prazo concedido para entrega dos veículos locados, o qual *"de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitida pela Prefeitura Consorciada"*, conforme disposto no item "3.2.1.", do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital.

Sua pretensão é que *"alteração do Edital para fixar o prazo de 120 a 150 dias para entrega dos veículos novos, contados do recebimento da ordem de serviços"*

Entretanto, tal proposta não merece prosperar.

Ora, a própria sistemática do Registro de Preços, impossibilita a dilação de prazo pleiteada já que pressupõe celeridade no atendimento aos acionamentos, sem olvidar-se da desnecessidade de apresentação integral da frota licitada (apresentação, conforme ordens de início, que podem ser graduais e parciais).

AMESP
FLS.: 0492
Assinatura

Por conseguinte, não havendo o acionamento imediato de todos os veículos que constam no termo de referência do Edital e tendo em conta que empresas desse mercado, com *expertise* no segmento de locação, já são, normalmente, possuidoras dos veículos nas características licitadas em seus estoques, infere-se que o prazo previsto no item "3.2.1.", do ANEXO I é plenamente exequível.

Para mais, em que pese a juntada de alegações genéricas acerca da carência de disponibilidade destes bens no mercado, não foram trazidos dados técnicos concretos que comprovem esta falta, sobretudo no caso de locadoras atuantes neste segmento, como é a própria Impugnante.

Repise-se: é notório que tais empresas, operantes na atividade licitada, comumente possuem os veículos requeridos, podendo atender estas demandas.

Some-se a isso, a notícia de retomada no mercado de vendas de veículos novos, conforme recentes reportagens sobre o tema:

> ***Vendas de veículos novos disparam em março, diz Fenabrave***
> *Alta foi de 53% na comparação com fevereiro. (fonte: https://investnews.com.br/economia/vendas-de-veiculos-novos-disparam-em-marco-diz-fenabrave/?gclid=Cj0KCQjw4s-kBhDqARIsAN-ipH0XGZ5uUQRJZ5FJjtBbpaKNPtkfRIxzphbe7pZibX4qWf18N-PlGRkaAi1kEALw_wcB)*

AMESP
Fls.: 0493
Assinatura

> ***Produção de veículos aumenta em maio com anúncio dos novos "populares"***
> ***Alta foi de 27% sobre o mês anterior**; exportações continuam em queda (fonte: https://autoesporte.globo.com/mercado/noticia/2023/06/producao-aumenta-em-maio-com-retomada-de-fabricas-paralisadas-e-anuncios-dos-novos-populares.ghtml)*

Neste contexto, o prazo de 30 (trinta) dias é, sem dúvida, suficiente.

Enfim, o que vê no caso em exame é uma proposta de Impugnação que leva em conta tão somente o interesse da Impugnante, desconsiderando o Interesse público que milita por uma celeridade na execução dos serviços licitados.

Destarte, diante da carência de elementos técnicos que demonstrem, de forma cabal e inconteste, a exiguidade do prazo para apresentação dos veículos locados, não merece prosperar a Impugnação ora apreciada.

4. DA CONCLUSÃO

Diante do todo exposto, conheço da Impugnação, posto que tempestiva para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantidas as previsões editalícias.

CONSÓRCIO AMESP

AMESP FLS.: 0494 Assinatura

Pelo que DECIDO.

Publique-se e registre-se.

Pouso Alegre, 23 de junho de 2023.

WAGNER DO COUTO:90079345620 Assinado de forma digital por WAGNER DO COUTO:90079345620 Dados: 2023.06.23 16:19:13 -03'00'

Wagner do Couto

Pregoeiro da AMESP

CONSÓRCIO AMESP | Portal de Compras

AMESP
FLS.: 0495
Assinatura

AMESP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Sessão Pública
N° 14/2023

Às 09:00 horas do dia 26/06/2023 , reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela Portaria no 01/2023, de 02 de Janeiro de 2023. em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 80/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 14/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. . O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

LOTES / ITENS

N° 01

Descrição: lote 01

Quantidade: 1

Valor: R$ 38.037.466,67

Vencedor Fornecedor 4333 Valor: R$ 34.344.060,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 4333	R$ 72.200.000,00	R$ 72.200.000,00	23/06/2023 18:17:50	CLASSIFICADA
Fornecedor 8634	R$ 55.000.000,00	R$ 55.000.000,00	26/06/2023 07:37:09	CLASSIFICADA

SPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
26/06/2023 09:29:04	R$ 34.344.060,60	Fornecedor 4333
26/06/2023 09:27:58	R$ 37.680.000,00	Fornecedor 8634
26/06/2023 09:27:21	R$ 41.900.000,00	Fornecedor 8634
26/06/2023 09:26:37	R$ 42.300.000,00	Fornecedor 4333
26/06/2023 09:25:47	R$ 42.350.000,00	Fornecedor 8634
26/06/2023 09:25:20	R$ 45.100.000,00	Fornecedor 4333
26/06/2023 09:20:47	R$ 45.200.000,00	Fornecedor 8634
26/06/2023 09:20:20	R$ 47.499.000,00	Fornecedor 4333
26/06/2023 09:19:11	R$ 47.500.000,00	Fornecedor 8634
26/06/2023 09:18:15	R$ 47.989.000,00	Fornecedor 4333
26/06/2023 09:16:38	R$ 47.990.000,00	Fornecedor 8634
26/06/2023 09:15:48	R$ 49.900.000,00	Fornecedor 4333

AMESP
FLS.: 0496
Assinatura

Ata de Sessão Pública
N° 14/2023

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
26/06/2023 09:14:01	R$ 51.350.000,00	Fornecedor 8634
26/06/2023 09:12:37	R$ 52.000.000,00	Fornecedor 4333
26/06/2023 09:10:01	R$ 54.754.000,00	Fornecedor 8634
26/06/2023 09:06:07	R$ 54.990.000,00	Fornecedor 4333
26/06/2023 09:04:34	R$ 55.000.000,00	Fornecedor 8634
26/06/2023 09:04:34	R$ 72.200.000,00	Fornecedor 4333

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Mensagem
12/06/2023 16:40:06	Sistema	A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
26/06/2023 09:00:30	Sistema	Sessão pública aberta!
26/06/2023 09:00:46	Pregoeiro	Bom dia!
26/06/2023 09:01:44	Pregoeiro	Daqui a cinco minutos daremos início aos lances!
26/06/2023 09:04:34	Sistema	Disputa do Lote/Item 01 - lote 01 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
26/06/2023 09:19:36	Sistema	O lote/item n° 01 - lote 01 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
26/06/2023 09:27:42	Sistema	Fase de lances abertos do lote/item n° 01 - lote 01 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 41.900.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
26/06/2023 09:32:57	Sistema	Fim do tempo fechado do lote/item n° 01 - lote 01. Disputa encerrada!
26/06/2023 09:32:57	Sistema	O arrematante do item/lote n° 01 - lote 01 foi o fornecedor com valor R$ 34.344.060,6000 !
26/06/2023 09:32:57	Sistema	Fase de disputa do pregão foi encerrada. Agora está disponivel no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial.
26/06/2023 09:44:13	Sistema	Aberta a negociação do item 01 - lote 01!
26/06/2023 09:44:13	Sistema	O licitante LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 01 - lote 01 no local de envio de lances!
26/06/2023 09:47:17	Wagner do Couto	Empresa LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA, consegue melhorar este valor?
26/06/2023 09:53:50	Wagner do Couto	Gentileza enviar a proposta final readequada, prazo 15 minutos!
26/06/2023 09:54:43	Sistema	O Fornecedor LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA pode enviar mensagens.
26/06/2023 09:55:30	LUIZ VIANA	Bom dia, Sr. pregoeiro
26/06/2023 09:55:59	LUIZ VIANA	Infelizmente não conseguimos melhorar o valor, estamos no nosso limite.
26/06/2023 09:56:23	LUIZ VIANA	Iremos elaborar a proposta readequada e encaminha-la.
26/06/2023 10:01:47	LUIZ VIANA	Solicitamos uma extensão do tempo solicitado para enviar da proposta final readequada, devido a quantidade de itens.
26/06/2023 10:03:45	Wagner do Couto	Defiro solicitação de prazo para readequação da proposta por mais 30 minutos.
26/06/2023 10:17:50	Sistema	O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA. Documento: Proposta final readequada. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de

AMESP
FLS.: 0497
Assinatura

Ata de Sessão Pública
N° 14/2023

Data/Hora	Origem	Mensagem
		documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 26/06/2023 11:00:00
26/06/2023 10:34:39	Sistema	Documento enviado pelo fornecedor LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA!
26/06/2023 10:35:10	LUIZ VIANA	Sr. Pregoeiro, documento anexado conforme solicitação.
26/06/2023 10:52:34	Sistema	Fase de negociação do Lote/Item n° 01 - lote 01 encerrada.
26/06/2023 10:52:34	Sistema	O fornecedor LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 01 - lote 01.
26/06/2023 10:52:34	Sistema	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/06/2023 11:22:34
26/06/2023 11:24:14	Sistema	O Lote/Item n° 01 - lote 01 foi ADJUDICADO.

Wagner do Couto/Pregoeiro

José Vitor da Rosa Junior/Equipe de Apoio

José Vitor da Rosa Junior/Equipe de Apoio

Gabriele Cecilia Pereira/Equipe de Apoio

José Vitor da Rosa Junior/Equipe de Apoio

Roque José dos Santos/Equipe de Apoio

CONSÓRCIO AMESP | Portal de Compras

AMESP FLS.: 0498 Assinatura

AMESP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 14/2023

Unidade Gestora:	AMESP		
Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado	Número do Processo	80/2023
Tipo de Lance:	Valor Global	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	26/06/2023 09:00:00	Tipo da disputa:	Por Lote
Data Impug./Escl.:	21/06/2023 09:00:00	Data Fim Propostas:	26/06/2023 08:30:00
Intervalo Lances:	0,0100	Prazo Int. Recurso:	30 minutos

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.

Às 09:00 horas do dia 26/06/2023, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela Portaria no 01/2023, de 02 de Janeiro de 2023. em atendimento às disposições contidas na Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo n° 80/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n° 14/2023. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ENCERRADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

AMESP
FLS.: 0499
Assinatura

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 14/2023

LOTES / ITENS

N° 01 Situação: ADJUDICADO

Descrição: lote 01

Quantidade: 1

Valor: 38.037.466,67

Vencedor LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA 07.590.934/0001-70 Valor: 34.344.060,60

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA	72200000.0000	72200000.0000	23/06/2023 18:17:50	CLASSIFICADA
LOCAVILLE LOCAÇÃO DE VEICULOS	55000000.0000	55000000.0000	26/06/2023 07:37:09	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA	ADJUDICADO	34344060.6000
2	LOCAVILLE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	CLASSIFICADO	37680000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
26/06/2023 09:29:04	34344060.6000	LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA
26/06/2023 09:27:58	37680000.0000	LOCAVILLE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA
26/06/2023 09:27:21	41900000.0000	LOCAVILLE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA
26/06/2023 09:26:37	42300000.0000	LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA
26/06/2023 09:25:47	42350000.0000	LOCAVILLE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA
26/06/2023 09:25:20	45100000.0000	LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA
26/06/2023 09:20:47	45200000.0000	LOCAVILLE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA
26/06/2023 09:20:20	47499000.0000	LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA
26/06/2023 09:19:11	47500000.0000	LOCAVILLE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA
26/06/2023 09:18:15	47989000.0000	LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA
26/06/2023 09:16:38	47990000.0000	LOCAVILLE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA
26/06/2023 09:15:48	49900000.0000	LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA
26/06/2023 09:14:01	51350000.0000	LOCAVILLE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA
26/06/2023 09:12:37	52000000.0000	LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA
26/06/2023 09:10:01	54754000.0000	LOCAVILLE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA
26/06/2023 09:06:07	54990000.0000	LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA
26/06/2023 09:04:34	55000000.0000	LOCAVILLE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA
26/06/2023 09:04:34	72200000.0000	LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA

AMESP
FLS.: 0500
Assinatura

AMESP FLS.: 0501 Assinatura

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
13/06 16:40	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
26/06 09:00	Sistema		Sessão pública aberta!
26/06 09:00	Pregoeiro		Bom dia!
26/06 09:01	Pregoeiro		Daqui a cinco minutos daremos início aos lances!
26/06 09:04	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - lote 01 aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
26/06 09:19	Sistema	01	O lote/item n° 01 - lote 01 entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
26/06 09:27	Sistema	01	Fase de lances abertos do lote/item n° 01 - lote 01 foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 41.900.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
26/06 09:32	Sistema	01	Fim do tempo fechado do lote/item n° 01 - lote 01. Disputa encerrada!
6 09:32	Sistema	01	O arrematante do item/lote n° 01 - lote 01 foi o fornecedor com valor R$ 34.344.060,6000 !
26/06 09:32	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada. Agora está disponivel no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial.
26/06 09:44	Sistema	01	Aberta a negociação do item 01 - lote 01!
26/06 09:44	Sistema	01	O licitante LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 01 - lote 01 no local de envio de lances!
26/06 09:47	Wagner do Couto		Empresa LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA, consegue melhorar este valor?
26/06 09:53	Wagner do Couto		Gentileza enviar a proposta final readequada, prazo 15 minutos!
26/06 09:54	Sistema		O Fornecedor LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA pode enviar mensagens.
26/06 09:55	LUIZ VIANA TRANSPORTES		Bom dia, Sr. pregoeiro
26/06 09:55	LUIZ VIANA TRANSPORTES		Infelizmente não conseguimos melhorar o valor, estamos no nosso limite.
26/06 09:56	LUIZ VIANA TRANSPORTES		Iremos elaborar a proposta readequada e encaminha-la.
26/06 10:01	LUIZ VIANA TRANSPORTES		Solicitamos uma extensão do tempo solicitado para enviar da proposta final readequada, devido a quantidade de itens.
26/06 10:03	Wagner do Couto		Defiro solicitação de prazo para readequação da proposta por mais 30 minutos.
26/06 10:17	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA. Documento: Proposta final readequada. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 26/06/2023 11:00:00
26/06 10:34	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA!
26/06 10:35	LUIZ VIANA TRANSPORTES		Sr. Pregoeiro, documento anexado conforme solicitação.
26/06 10:52	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item n° 01 - lote 01 encerrada.
26/06 10:52	Sistema	01	O fornecedor LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 01 - lote 01.
26/06 10:52	Sistema	01	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/06/2023 11:22:34
26/06 11:24	Sistema	01	O Lote/Item n° 01 - lote 01 foi ADJUDICADO.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
LOCAVILLE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	Locaville	04.391.197/0001-98

Contato: Flávio de Godoy (11)950342200 licitacao.locaville@gmail.com

AMESP
FLS.: 0502
Assinatura

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA	LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA	07.590.934/0001-70

Contato: Luiz Daniel Goulart Viana (31)972414182 contratos.mg@credicarlocadora.com.br

Wagner do Couto/Pregoeiro

José Vitor da Rosa Junior/Equipe de Apoio

José Vitor da Rosa Junior/Equipe de Apoio

Gabriele Cecilia Pereira/Equipe de Apoio

José Vitor da Rosa Junior/Equipe de Apoio

Roque José dos Santos/Equipe de Apoio

CONSÓRCIO AMESP | Portal de Compras

AMESP FLS.: 0503 Assinatura

AMESP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Pregão N° 14/2023

FORNECEDOR: LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA 07.590.934/0001-70

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
01 lote 01	1,00	34.344.060,6000	34.344.060,60	9,71%

QTD: 1 VALOR TOTAL: **34.344.060,60**

CONSÓRCIO AMESP | Portal de Compras

AMESP FLS.: 0504 Assinatura

AMESP

Relatório de Economicidade

Edital	Objeto	Data Abertura
14/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.	26/06/23 09:00

Lote/Item		Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
01	lote 01	1,00	38.037.466,67	34.344.060,60	9,71 %
		Total:R$ 38.037.466,67	34.344.060,60		9,71 %

Total Geral Previsto: 38.037.466,67

Total Geral Finalizado: 34.344.060,60

Economicidade Total: 9,71 %

AMESP
Fls.: 0505
Assinatura

LUIZ VIANA
TRANSPORTES

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA**, estabelecida na Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42, bairro Estoril, CEP 30.494-360, cidade Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.590.934/0001-70, propõe fornecer à **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**, em estrito cumprimento ao quanto previsto no Edital da Licitação em epígrafe, os itens relacionados abaixo:

LOTE 01						
Item	**Descrição**	**Quantidade Estimada**	**Meses**	**Marca/Modelo**	**Valor Unitário Mensal R$**	**Valor Total Mensal R$**
01	**Item 01** Veículo tipo hatch Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo 1.0 L Potência: mínimo de 77 CV Câmbio: manual Combustível: etanol e/ou gasolina Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas	300	12	VOLKSWAGEN POLO	R$ 9.000,00	R$ 2.700.000,00
02	**Item 02** Veículo tipo SUV Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 1.0 L Potência: mínimo de 116 CV Câmbio: automático Combustível: etanol e/ou gasolina	100	12	VOLKSWAGEN T-CROSS	R$ 17.000,00	R$ 1.700.000,00

AMESP
FLS.: 0506
Assinatura

LUIZ VIANA
TRANSPORTES

	Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, bancos revestidos em couro, ar-condicionado digital					
03	**Item 03** Veículo tipo pick-up cabine simples Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 1.3 L Potência: mínimo de 80 CV Câmbio: manual Combustível: etanol e/ou gasolina Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, protetor de caçamba	50	12	VOLKSWAGEN SAVEIRO	R$ 10.000,00	R$ 500.000,00
04	**Item 04** Veículo tipo perua ou SUV Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 1.8 L Potência: mínimo de 105 CV Câmbio: automático Capacidade para 07 (sete) pessoas Combustível: etanol e/ou gasolina Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas	300	12	CHEVROLET SPIN 1.8	R$ 12.000,00	R$ 3.600.000,00
05	**Item 05** Veículo tipo pick-up cabine simples Ano de fabricação: não inferior a 2023	300	12	CHEVROLET S10 2.8	R$ 22.000,00	R$ 6.600.000,00

LUIZ DANIEL GOULART:
VIANA:04972159693

AMESP
FLS.: 0507
Assinatura

LUIZ VIANA
TRANSPORTES

	Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.8 L Potência: mínimo de 190 CV Câmbio: manual Tração: 4x2 e 4x4 Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, protetor de caçamba					
06	**Item 06** Veículo tipo pick-up cabine dupla Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.8 L Potência: mínimo de 190 CV Câmbio: automático Tração: 4x2 e 4x4 Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, protetor de caçamba	300	12	CHEVROLET S10 2.8	R$ 25.000,00	R$ 7.500.000,00
07	**Item 07** Veículo tipo furgão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.0 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000lts	300	12	MERCEDES BENZ SPRINTER	R$ 30.000,00	R$ 9.000.000,00

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693

AMESP
PLS.: 0508
Assinatura

LUIZ VIANA
TRANSPORTES

08	**Item 08** Veículo tipo furgão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.0 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000 lts Com as seguintes adaptações: Compartimento de carga - Revestimento interno entre as chapas (metálica-externa e laminado-interno) em poliuretano, com espessura mínima de (4 cm), com isolamento termoacústico, NÃO devendo ser utilizado para este fim fibra de vidro ou isopor; - A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de: janela ampla com vidro corrediço; Sistema elétrico - Deverá conter: 01 bateria adicional: a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ter no mínimo 120 Amperes, do tipo sem manutenção, de 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma;	100	12	MERCEDES BENZ SPRINTER	R$ 42.000,00	R$ 4.200.000,00

LUIZ DANIEL GOULART
VIANA:04972719693

AMESP
FLS.: 0509
Assinatura

LUIZ VIANA
TRANSPORTES

	- O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; - Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado; - O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura; - Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de rearmação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção; - Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser a prova de corrosão e de intempéries;					

LUIZ DANIEL COULART
VIANA 04972115693

AMESP
PLS.: 0510
Assinatura

LUIZ VIANA
TRANSPORTES

	- O sistema elétrico deve incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos; - Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis instalada na parte superior do armário e chave geral próxima do motorista; - Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110/220V) com potência mínima de 1000W; - O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110V(AC) e duas para 12V(DC), além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas"; - As tomadas elétricas deverão estar distribuídas de maneira uniforme, mantendo uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio; - Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo próximo à porta do motorista; -Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita ao carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110V como de 220V e que forneça sempre 110V para as tomadas internas, com um sistema automático de comutação da fonte de energia entre o transformador e o inversor, de modo que as					

LUIZ DANIEL GOULART
VIANA:04972159693

AMESP
FLS.: 0511
Assinatura

LUIZ VIANA
TRANSPORTES

	tomadas de 110V estejam sempre com alguma corrente; Iluminação A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: - Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento; - Artificial - deverá ser feita por no mínimo quatro luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 20cm, em base estampada em aço inoxidável, lâmpadas alógenas de dupla intensidade, com lente em policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT; - Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas dicroicas com potência mínima de 50W; - A iluminação externa deverá contar com holofote na parte traseira da carroceria, com foco direcional em 180 graus; Sinalização acústica e luminosa de emergência - Giroflex de leds na cor vermelha em formato de "arco"; - Sirene com no mínimo 04 (quatro) tons - Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e um central na cor cristal, com					

AMESP
FLS.: 0512
Assinatura

LUIZ VIANA
TRANSPORTES

	frequência mínima de 90 "flashes" por minuto; - Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado; - Deverá ter sinalizador acústico de ré; -Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: - controle de sinalização; - botão liga-desliga para a sirene; - botão sem retenção para sirene, para "toque rápido"; - botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; - controle de volume do megafone. Sistema de oxigênio - O veículo deverá possuir um sistema fixo (integrado) de Oxigênio; - As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo "catraca"; - As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a 2.000 KG. As mangueiras deverão passar através de conduítes embutidos na parede lateral do salão de atendimento para evitar que sejam danificadas					

LUIZ DANIEL GOULART
VIANA:04572139803

AMESP
FLS.: 0513
Assinatura

LUIZ VIANA
TRANSPORTES

	e para facilitar a substituição ou manutenção; - O compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso e nas paredes por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso; - Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente, deverá existir uma régua quádrupla com 4 saídas para oxigênio, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção; - A régua quádrupla deverá possuir: fluxômetro, umidificador e aspirador tipo Venturi para O2, com roscas padrão ABNT; Ventilação - A ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar-condicionado eficiente, que mantenha a temperatura interna da ambulância em + ou - menos 25 °c, qualquer que seja a temperatura externa. -A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. - Todas as janelas do compartimento de					

AMESP
FLS.: 0514
Assinatura

LUIZ VIANA
TRANSPORTES

	atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento. - O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema para ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. - Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema de ar-condicionado veicular instalado no teto do compartimento do mesmo, dotado de controle remoto. Bancos - No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em curvim, de tamanho que permita o transporte de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco; - Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas; Maca - Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada					

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972150693

AMESP
Fls.: 0515
Assinatura

LUIZ VIANA
TRANSPORTES

	longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus; Design interno e externo - As paredes internas deverão dispor de isolamento termoacústico e deverão ser revestidas de material lavável					

AMESP
FLS.: 0516
Assinatura

LUIZ VIANA
TRANSPORTES

	e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares. As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, evitando as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza; - O balaústre deverá ter um pega mão no teto do salão de atendimento posicionado sobre a borda lateral direita da maca, sentido traseira-frente do veículo, confeccionado em alumínio de aproximadamente 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com sistema de suporte de soro deslizável com dois ganchos para frascos de soro; - O piso deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes, para evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência ou superior que o					

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693

AMESP
RLS.: 0517
Assinatura

LUIZ VIANA
TRANSPORTES

	compensado naval, e mesma durabilidade ou superior que o compensado naval, com vedação eficiente entre piso e armários para evitar o acúmulo de líquidos e sujidades. - Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos; - Janelas com vidros translúcidos, jateados e corrediços em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa; - Lixeira de fácil acesso para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros. Deverá existir também um local, sobre a bancada, para acomodação de recipiente perfurocortante; - Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo, com prateleiras internas, em toda a lateral esquerda do veículo com desnível posterior do assoalho das prateleiras e armários, confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica branca); - Portas corrediças em acrílico, bipartidas; - As portas corrediças em acrílico devem dispor de mecanismo de travamento;					

AMESP
R.S.: 0518
Assinatura

LUIZ VIANA
TRANSPORTES

	- Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, de aproximadamente 50mm até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento; - Instalação de suporte para quatro almotolias sobre a prateleira inferior próxima ao paciente; - O compartimento para guarda dos 2 cilindros de oxigênio, locados na parte traseira do compartimento do paciente deverá ter uma porta com trava e um visor; - Bancada para acomodação dos equipamentos, confeccionada em material antiderrapante, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal de no mínimo 50 mm e borda arredondada; - Os armários deverão ter disposição conforme discriminado abaixo: - 01 armário para guarda de materiais com portas corrediças em acrílico , bipartidas, com batente frontal; - 01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com batente frontal, sem portas; - 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos, com duas gavetas, para apoio de equipamentos e medicamentos; - 01 bagageiro superior para materiais leves.					
09	**Item 09** Veículo tipo van Ano de fabricação: não inferior a 2023	100	12	MERCEDES BENZ SPRINTER	R$ 40.000,00	R$ 4.000.000,00

LUIZ DANIEL GOULART VIANA 04972213903

AMESP
FLS.: 0519
Assinatura

LUIZ VIANA
TRANSPORTES

	Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.0 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica Capacidade para 15 (quinze) pessoas					
10	**Item 10** Veículo tipo van Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.0 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica Capacidade para 21 (vinte e uma) pessoas	100	12	MERCEDES BENZ SPRINTER	R$ 50.000,00	R$ 5.000.000,00
11	**Item 11** Veículo tipo furgão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.0 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000 lts Com as seguintes adaptações: Salão de Atendimento - Escada toda em alumínio com degraus com superfície antiderrapante para acesso ao piso do veículo;	100	12	MERCEDES BENZ SPRINTER	R$ 40.000,00	R$ 4.000.000,00

AMESP
FLS.: 0520
Assinatura

LUIZ VIANA
TRANSPORTES

	- Iluminação natural fornecida por duas janelas laterais com vidros opacos nos 2/3 inferiores e o 1/3 superior totalmente transparente no compartimento de atendimento; - Hidráulica sendo: - Pia em inox com torneira cromada com comando por pedal; - Reservatórios d'água um para água limpa de 50 (cinquenta) litros e outro para água servida de 60 (sessenta) litros, dotados de bomba elétrica para alimentação da pia com alimentação 110 VCA; - Mesa e cadeiras dobráveis sendo: - 01 (uma) mesa metálica dobrável; - 03 (três) cadeiras dobráveis; - Toldo externo, em poliéster revestido em PVC, com dimensões de 3.000 mm de comprimento e 2.000 mm de largura, estrutura de alumínio pantográfico, fixado na lateral da carroçaria por meio de estrutura interna em aço; - Paredes revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção; - Piso resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado; - Revestimento termoacústico, em placas de poliuretano; - Conjunto de armários em "L", para guarda de todo o material de atendimento utilizado no veículo em compensado naval revestido interna e externamente em					

LUIZ DANIEL GOULART
VIANA:04972119683

AMESP
FLS.: 0521
Assinatura

LUIZ VIANA
TRANSPORTES

	fórmica com prateleiras internas, gavetas, etc; - 01 lixeira com capacidade de no mínimo 20 (vinte) litros; Equipamentos Odontológicos que devem acompanhar a Unidade Móvel - Compressor para uso Odontológico; - Aparelho de Raio-X; - Conjunto peças de mão: Micromotor com peça reta e contra ângulo e alta rotação; - Gabinete Odontológico; - Equipo Odontológico; - Refletor Odontológico; - Unidade Auxiliar Odontológica; - Mocho Odontológico; - Autoclave; - Amalgamador; - Fotopolimerizador; - Refrigerador compacto de 80 litros; - 01 lixeira com capacidade de no mínimo 20 (vinte) litros; Características Técnicas da Unidade Móvel - Elétrica sendo; - Sistemas elétricos (VCA e VCC) dimensionados para o emprego simultâneo de todos os itens; - Painel elétrico interno, com tomadas e interruptores para a iluminação e ventilação do salão; - Tomada externa para captação de energia acompanhada por extensão com 30 metros de comprimento; - Transformador automático, que permite o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto 110 VCA como 220 VCA, e que forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas, luminárias, equipamentos odontológicos e elétricos dentro da viatura e ainda 220 VCA para o Ar-Condicionado Split;					

AMESP
FLS.: 0522
Assinatura

LUIZ VIANA
TRANSPORTES

	- Iluminação artificial feita por sete luminárias a LED, sendo seis 110 VCA e uma 12 VCC de emergência; - 02 (duas) luminárias externas, para iluminação do ambiente sob o toldo; - 02 (dois) ventiladores e 02 (dois) exaustores; - Ar-condicionado, do tipo Split, com 12.000 (doze mil) BTUs, 220 VCA; - Compartimento do motorista fornecido com o sistema original de ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador; Outros equipamentos que devem acompanhar a Unidade Móvel - Compartimento para guarda de equipamentos na parte traseira do veículo totalmente isolado do salão de atendimento; - Cortina tipo roll-up, em poliéster revestido em PVC, entre as portas traseiras, para proteger os equipamentos em tempo chuvoso; - Caixa de ferramentas; - 02 Extintores de Pó ABC de 6 Kg; - 03 Cones de segurança para trânsito; - 01 Lanterna portátil: à bateria recarregável com carregador para 110VCA, que permita 08 horas de uso com alta intensidade; - Engate tipo "bola" com tomada elétrica conforme legislação; - Sinalizador acústico de ré;					
12	**Item 12** Veículo tipo furgão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.0 L Potência: mínimo de 130 CV	100	12	MERCEDES BENZ SPRINTER	R$ 40.000,00	R$ 4.000.000,00

LUIZ DANIEL GOULART
VIANA:04972119693

AMESP
FLS.: 0523
Assinatura

LUIZ VIANA
TRANSPORTES

	Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000 lts Com as seguintes adaptações: Pintura da divisória na cor branca, com janela corrediça na parte central superior, Isolamento térmico em isopor de 40 mm antichamas nas laterais e teto; Revestimento das paredes laterais e teto em TecBond Branco; Revestimento do piso PVC na cor cinza; Divisória separando ambientes em MDF de 15mm na cor branca; Banco baú estofado com cinto de segurança; Mesa Dobrável para atendimento e triagem de cartão de vacina; Duas Cadeiras corrediças, giratórias, tipo secretaria; Armários e gavetas com divisória em MDF branco de 15mm; - Bancada em MDF de 15mm - Cuba redonda em aço inox e torneira mono comando inox; - Caixa em fibra de 80 litros de água potável para abastecimento da torneira abaixo carro; - Caixa em fibra de 80 litros para armazenamento de água servida; - Bomba pressurizada abastecimento da pia; - Espaço destinado à câmara de Vacina posicionada do lado esquerdo do veículo a					

LUIZ DANIEL GOULART
VIANA 04972115865

AMESP
FLS.: 0524
Assinatura

LUIZ VIANA
TRANSPORTES

	fim de facilitar a dispersão de ar quente do equipamento. (equipamento fornecido pelo cliente) Janela vidro corrediço na porta corrediça lateral esquerda; Toldo na lateral direita do veículo Escada para porta lateral confeccionada em aço com pintura eletrostática e degraus em alumínio xadrez de espessura de 1,5mm com 1 (um) degrau – altura 300mm x largura 800mm x 300mm profundidade; Lixeira de 20L em plástico reforçado com tampa e acionamento por pedal; Suporte confeccionado em MDF de 15mm para caixa de perfurocortante; Dispensador de álcool gel, com sistema de válvula e sistema antivazamento fabricado em plástico de alto impacto; Dispensador de papel Inter folhado, fabricado em plástico de alto impacto; Dispensador de sabonete líquido, com sistema de válvula e sistema antivazamento, Inversor de 3000 watts para acionamento da câmera de vacina; Bateria auxiliar de no mínimo 100 amperes; Quadro elétrico dimensionado para o equipamento; - Tomada de captação energia externa com extensão de 15 metros cabo PP 4mm; - 03 (três) tomadas distribuídas dentro do veículo;					

LUIZ DANIEL GOULART

AMESP
Fls.: 0525
Assinatura

LUIZ VIANA
TRANSPORTES

	- 02 (duas) luminárias de 12w no compartimento de carga; - Instalação da luminária externa 110v embaixo do toldo; - 01 (um conjunto) Rede Elétrica Interna e Externa; Ar-condicionado tipo Split de no mínimo 12.000 BTUs instalada no compartimento de carga. O circuito elétrico deverá ser dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados de forma a suportar a carga com o veículo estacionado sem risco de sobrecarga. Os cabos utilizados em todo o circuito elétrico tanto de entrada como de saída devem ser blindados ou equivalentes; O compartimento de atendimento e os equipamentos elétricos deverão ser servidos por circuitos totalmente independentes dos circuitos originais do veículo, instalados em painel elétrico (no interior do compartimento de carga e protegido por tampa devidamente identificada), protegidos por disjuntores (de acordo com a quantidade necessária) e sistemas complementares de proteção necessários ao tipo de instalação requerido e de fácil acesso para remoções, verificações, inspeções e manutenções; - Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio (medida reserva) que possibilite pelo menos duas substituições dos terminais					

LUIZ DANIEL GOULART VIANA 04972115693

AMESP
FLS.: 0526
Assinatura

LUIZ VIANA
TRANSPORTES

	da fiação sem que o fio fique curto; - Todas as aberturas por onde passarem cabos/fios deverá estar isolado, aterradas eletricamente e calafetadas adequadamente; Todos os componentes elétricos e fiação deverão ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações, inspeções e manutenções.					
13	**Item 13** Veículo tipo furgão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.0 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000 lts Com as seguintes adaptações: Salão de Atendimento - Armários instalados na lateral esquerda do veículo contendo: • 04 (quatro) portas na parte inferior de medidas 30x60, finalizando numa bancada para apoio de instrumentos seguindo 02 (duas) colunas de gavetas com trava em aço inox possibilitando a desinfecção e higienização do veículo; • 02 (duas) bancadas construídas em estrutura metálica com seu tampo bipartido e com regulagem	100	12	MERCEDES BENZ SPRINTER	R$ 40.000,00	R$ 4.000.000,00

AMESP
FLS.: 0527
Assinatura

LUIZ VIANA
TRANSPORTES

	afunilada com acomodação do animal para o procedimento, tendo ainda uma calha na sua parte inferior de forma que quando houver resíduos líquidos, os mesmos confluam para esta; - 02 (dois) bancos giratórios com regulagem de altura para acomodação do médico no momento do procedimento; - 01 (um) ar condicionado de 12.000 (doze mil) BTUs ligado em 220V, captação via externa, instalado na parte traseira do veículo; - 04 (quatro) luminárias contendo 180 leds cada; - Mais 04 (quatro) luminárias de foco, contendo 03 (três) leds para iluminação de procedimento; - Piso em compensado naval de 15 mm de espessura revestido com PVC de alta resistência mecânica, vedado com sicaflex em toda sua extensão e acabamento dos rodapés e entradas em aço inox de 1 mm de espessura; - 01 (um) toldo lateral direito retrátil sem colunas no comprimento total do veículo; - 01 (um) toldo rolon na traseira do veículo instalado no interior do mesmo, podendo ser utilizado apenas com a porta do veículo aberta; - 04 (quatro) suportes de almotolias; - Inversor elétrico de 750 wts alimentado por 01 (uma) bateria de 90 (noventa) amperes e devidamente protegida por fusíveis reles; - Sistema de seletor automático de voltagem podendo o veículo estar ligado em 110v ou 220v;					

AMESP
FLS.: 0528
Assinatura

LUIZ VIANA
TRANSPORTES

	- 01 (um) tanque de água de 60 (sessenta) litros de água potável monitorado por uma bomba de água elétrica alimentada por 12 vcc e com saída de meia polegada de água; - 01 (uma) caixa de capitação de água usada e dejetos na parte inferior do veículo, tendo uma válvula de descarga elétrica com 12 vcc.					
14	**Item 14** Veículo tipo furgão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.0 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000 lts Com as seguintes adaptações: Compartimento de carga - Ar-condicionado com controle de temperatura no compartimento traseiro de modo a proporcionar mais conforto ao atendente e aos animais transportados; - Bancada de trabalho, com gaveteiro e armário para transporte de medicamentos; - 01 Refrigerador de 80 lts; - Hidráulica sendo: - Pia em inox com torneira cromada com comando por pedal; - Reservatórios d'água um para água limpa de 50 (cinquenta) litros e outro para	100	12	MERCEDES BENZ SPRINTER	R$ 40.000,00	R$ 4.000.000,00

AMESP
PLS.: 0529
Assinatura

LUIZ VIANA
TRANSPORTES

	água servida de 60 (sessenta) litros, dotados de bomba elétrica para alimentação da pia com alimentação 110 VCA; - Instalação elétrica de 110 volts, com extensão de 25 mts, iluminação fluorescente, e instalação própria para o computador e impressora; - Quadro de avisos; - Cabos elásticos com ganchos nas extremidades, para fixação das gaiolas durante a movimentação do veículo; Sinalização acústica e luminosa de emergência - Sinalizador de leds na cor amarela tipo barra em formato de arco ou similar. - Luz de serviço lateral frontal (luz de beco); - Sinalizador acústico com amplificador de no mínimo de quatro tons distintos com sistema de megafone; - Dois sinalizadores de leds na cor amarela na parte traseira que operem mesmo com as portas traseiras abertas e permita a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado; - Sinalizador acústico de ré; - A iluminação externa deverá contar com holofote na parte traseira da carroceria, com foco direcional em 180 graus; - Farol localizador móvel com plug para ligação na tomada do acendedor com fio liso de 10m (RTFML); Equipamentos - 03 cambões (instrumento para contenção de animais) confeccionados em haste de alumínio, extensível até 1,5m (mínimo), com cabo de aço formando o laço de					

AMESP
FLS.: 0530
Assinatura

LUIZ VIANA
TRANSPORTES

	contenção, revestido de material não cortante, impedindo ferimento nos animais; - 04 gaiolas de transporte de pequenos animais, confeccionadas em grade de aço inoxidável ou galvanizado, lavável e resistente ao uso frequente de desinfetantes, com três pares de alça de transporte, metragem mínima de 0,7m x 1,0m x 1,0 m (altura, largura e comprimento), com capacidade de carga até 100kg; - 02 gaiolas de transporte de pequenos animais confeccionada em grade de aço inoxidável ou galvanizado, lavável e resistente ao uso frequente de desinfetantes, com dois pares de alças de transporte, com metragem mínima de 0,4m x 0,5m x 0,5m (altura, largura e comprimento), com capacidade de carga até 30kg; - Pontos de fixação das gaiolas por meio de elásticos com ganchos;					
15	**Item 15** Veículo tipo furgão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.0 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000 lts Com as seguintes adaptações:	100	12	MERCEDES BENZ SPRINTER	R$ 40.000,00	R$ 4.000.000,00

AMESP
FLS.: 0531
Assinatura

LUIZ VIANA
TRANSPORTES

	Compartimento de carga Salão de Atendimento - Escada toda em alumínio com degraus com superfície antiderrapante para acesso ao piso do veículo; - Iluminação natural fornecida por duas janelas laterais com vidros opacos nos 2/3 inferiores e o 1/3 superior totalmente transparente no compartimento de atendimento; - Hidráulica sendo: - Pia em inox com torneira cromada com comando por pedal; - Reservatórios d'água um para água limpa de 50 (cinquenta) litros e outro para água servida de 60 (sessenta) litros, dotados de bomba elétrica para alimentação da pia com alimentação 110 VCA; - Mesa e cadeiras dobráveis sendo: - 01 (uma) mesa metálica dobrável; - 03 (três) cadeiras dobráveis; - Toldo externo, em poliéster revestido em PVC, com dimensões de 3.000 mm de comprimento e 2.000 mm de largura, estrutura de alumínio pantográfico, fixado na lateral da carroçaria por meio de estrutura interna em aço; - Paredes revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção; - Piso resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado; - Revestimento termo-acústico, em placas de poliuretano;					

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693

AMESP
FLS.: 0532
Assinatura

LUIZ VIANA
TRANSPORTES

	- Conjunto de armários em "L", para guarda de todo o material de atendimento utilizado no veículo em compensado naval revestido interna e externamente em fórmica com prateleiras internas, gavetas, etc; - 01 lixeira com capacidade de no mínimo 20 (vinte) litros; Equipamentos Ginecológicos que devem acompanhar a Unidade Móvel - Mesa ginecológica; - 01 lixeira com capacidade de no mínimo 20 (vinte) litros; - Refrigerador compacto de 80 litros; Características Técnicas da Unidade Móvel - Elétrica sendo; - Sistemas elétricos (VCA e VCC) dimensionados para o emprego simultâneo de todos os itens; - Painel elétrico interno, com tomadas e interruptores para a iluminação e ventilação do salão; - Tomada externa para captação de energia acompanhada por extensão com 30 metros de comprimento; - Transformador automático, que permite o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto 110 VCA como 220 VCA, e que forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas, luminárias, equipamentos odontológicos e elétricos dentro da viatura e ainda 220 VCA para o Ar-Condicionado Split; - Iluminação artificial feita por sete luminárias a LED, sendo seis 110 VCA e uma 12 VCC de emergência; - 02 (duas) luminárias externas, para iluminação do ambiente sob o toldo;					

AMESP
FLS.: 0533
Assinatura

LUIZ VIANA
TRANSPORTES

	- 02 (dois) ventiladores e 02 (dois) exaustores; - Ar-condicionado, do tipo Split, com 12.000 (doze mil) BTUs, 220 VCA; - Compartimento do motorista fornecido com o sistema original de ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador; Outros equipamentos que devem acompanhar a Unidade Móvel - Compartimento para guarda de equipamentos na parte traseira do veículo totalmente isolado do salão de atendimento; - Cortina tipo roll-up, em poliéster revestido em PVC, entre as portas traseiras, para proteger os equipamentos em tempo chuvoso; - Caixa de ferramentas; - 02 Extintores de Pó ABC de 6 Kg; - 03 Cones de segurança para trânsito; - 01 Lanterna portátil: à bateria recarregável co carregador para 110VCA, que permita 08 horas de uso com alta intensidade; - Engate tipo "bola" com tomada elétrica conforme legislação; - Sinalizador acústico de ré;					
16	**Item 16** Veículo tipo furgão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.0 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica	100	12	MERCEDES BENZ SPRINTER	R$ 40.000,00	R$ 4.000.000,00

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693

AMESP
FLS.: 0534
Assinatura

LUIZ VIANA
TRANSPORTES

	Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000 lts Com as seguintes adaptações: Compartimento de carga Compartimento de carga: - Retirada da divisória entre a cabine do motorista e o compartimento de cargas; - Instalação de 01 (um) banco com encostos reclináveis para no mínimo 03 (três) pessoas logo atrás do banco do motorista; - Instalação de 01 (uma) divisória de aço com nichos para guarda de pequenos objetos e ferramentas após o segundo banco de forma a isolar o compartimento dos passageiros do compartimento de cargas; - Revestimento do compartimento de cargas com chapas de alumínio corrugado; - Instalação de 02 (duas) luminárias no compartimento de cargas.					
17	**Item 17** Veículo tipo caminhão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca Potência: mínimo de 185 CV Entre Eixos: 4.800 mm Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica PBT: mínimo de 16.000 kg Com as seguintes adaptações: Carroceria: - Bau confeccionado em alumínio com porta dupla traseira e porta lateral.	20	12	MERCEDES BENZ 1719	R$ 60.000,00	R$ 1.200.000,00

LUIZ DANIEL GOULART
VIANA GMBT 21 SM05

AMESP
FLS.: 0535
Assinatura

LUIZ VIANA
TRANSPORTES

18	**Item18** Veículo tipo caminhão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca Potência: mínimo de 155 CV Entre Eixos: 3.900 mm Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica PBT: mínimo de 8.200 kg Com as seguintes adaptações: Cesto aéreo com as seguintes características: - Altura até a base do cesto: mínimo de 11,5 metros; - Altura máxima de trabalho: mínimo de 13,00 metros; - Alcance máximo horizontal: mínimo de 6,00 metros; - Giro de 360° contínuo/infinito; - Capacidade do cesto (homem + material + ferramenta): mínimo de 130 Kg; - Controle de segurança para operações indevidas no cesto; - Sistema de operação na parte aérea e na torre, com prioridade para a torre; - Cilindros hidráulicos de elevação da lança superior e inferior dotados de válvulas tipo holding; - Sistema de nivelamento automático e ativo, interligado aos movimentos dos braços e independente da força da gravidade. Pode ser por meio mecânicos, utilizando bastões, cabos e / ou correntes; por meios hidráulicos ou um sistema misto; - Sapatas estabilizadoras dotadas de válvulas de	20	12	MERCEDES BENZ 817	R$ 55.000,00	R$ 1.100.000,00

LUIZ DANIEL GOULART
VIANA:04972159681

AMESP
FLS.: 0536
Assinatura

LUIZ VIANA
TRANSPORTES

	retenção duplamente pilotada; - Sistema de segurança que impede o recolhimento das sapatas estabilizadoras sem prévio recolhimento das lanças em posição de repouso (berço); - Sistema de isolamento do chassi (ponto de aterramento); - Sistema de emergência dotada de bomba manual; - Sistema de acionamento de parada instantânea de emergência; - Inclinômetro (nível bolha); - 01 (um) cesto individuais fabricados em fibra de vidro; - 01 (uma) caixa de ferramentas fabricada em fibra de vidro; - Capas de proteção da lança superior e do cesto em fibra; - Engate rápido para ferramentas hidráulicas (comando no cesto); - 04 (quatro) sapatas estabilizadoras tipo "A"; - Suporte para fixação de cinto de segurança e alça para carretilha; - Bomba hidráulica de engrenagens; - Tomada de força pneumática / cabo; - Sistema de parada e partida com controle remoto de acionamento; - Sistema automático de interrupção da tomada de força; - Bomba elétrica de emergência; - Carroceria em aço tipo carga seca com armários laterais e sinalização de acordo com a legislação em vigor; - Suporte para escada; - Sistema de aceleração e desaceleração do veículo;					

LUIZ DANIEL GOULART
VIANA [illegible]

AMESP
FLS.: 0537
Assinatura

	- Giroflex de leds na cor amarela; - Farol para trabalho noturno					
19	**Item 19** Veículo tipo caminhão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca Potência: mínimo de 155 CV Entre Eixos: 3.900 mm Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica PBT: mínimo de 8.200 kg Com as seguintes adaptações: Plataforma hidráulica para trabalhos aéreos, de sistema tipo "tesoura"; - Construção em chapa de aço; - Capacidade mínima de carga na plataforma de 300 kg; - Dimensões mínimas da plataforma de trabalho: - Largura externa: 1,0 m x - Comprimento: 2,0 mts; - Piso em chapa de aço revestido com manta de borracha antiderrapante; - Guarda corpo com altura mínima de 1,2 mts; - Pintura fundo a base de "epoxi" e pintura final "poliuretânica" na cor branca; - Tomada de força com acionamento pneumático e bomba hidráulica acoplada diretamente; - Um par de estabilizadores hidráulico de modo a proporcionar maior estabilidade ao conjunto; - Comando elétrico situado no cesto e na base do equipamento; - Altura de trabalho de no mínimo 6,8 mts;	20	12	MERCEDES BENZ 817	R$ 55.000,00	R$ 1.100.000,00

LUIZ DANIEL GOULART
VIANA:04672159693

AMESP
FLS.: 0538
Assinatura

LUIZ VIANA
TRANSPORTES

	- Tanque de óleo com filtro e visor de nível; - Sinalizador de leds na cor amarela tipo barra em formato de arco ou similar. - Luz de serviço lateral frontal (luz de beco); - Sinalizador acústico com amplificador de no mínimo de quatro tons distintos com sistema de megafone; - Sinalizador acústico de ré; - Farol de manejo com 03 m de cabo; - Deslocamento lateral hidráulico de 0,9 m para cada lado; - Acelerador manual (mecânico ou eletrônico); - Esfera de engate com suporte e tomada elétrica; - Suporte para cones; - Cones de sinalização; - Sistema de parada e partida na cesta; - Carroceria em aço tipo carga seca com armários laterais e sinalização de acordo com a legislação em vigor; - Tomada hidráulica no cesto e na base; - Tomada elétrica no cesto 12V; - Motor estacionário com bomba hidráulica acoplado;					
VALOR TOTAL DO LOTE MENSAL R$ 72.200.000,00						

VALOR TOTAL DO LOTE MENSAL POR EXTENSO: Setenta e dois milhões e duzentos mil reais

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693

AMESP
FLS.: 0539
Assinatura

LUIZ VIANA
TRANSPORTES

Banco: Santander (nº 033) Agência: 4272 Conta Corrente: 13000424-5

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome do Responsável: Luiz Daniel Goulart Viana Cargo: Diretor

RG: MG-11.609.408 SSP/MG CPF: 049.721.596-93

Data de Nascimento: 12/01/1983

Endereço Residencial Completo: Rua Jacarandá, nº 419, apto 1500, bloco 2, bairro Vale do Sereno, CEP 34.006-016, cidade Nova Lima/MG.

E-mail institucional: contato@luizvianatransportes.com.br

E-mail pessoal: luizdaniel@luizvianatransportes.com.br

Telefone: (31) 3309-1575

Celular: (31) 97241-4182

Belo Horizonte/MG, 26 de junho de 2023

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693

Assinado de forma digital por LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693
Dados: 2023.06.23 17:50:14 -03'00'

LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 07.590.934/0001-70
Luiz Daniel Goulart Viana
CPF: 049.721.596-93
Diretor

TJ AMESP FLS.: 0540 Assinatura

#todecacho,
Tratamento I

Salon Line

Ficha Técnica Busca detalhada

Compartilhe

Volkswagen Polo 1.0



Nota do Leitor ★★★☆☆ 7,7 Avalie

Ano	2023
Preço	R$ 78.390
Propulsão	Combustão
Combustível	Flex (álcool/gasolina)
IPVA	R$ 3.136[1]
Seguro	R$ 3.292[2]
Revisões	R$ 5.133 até 60.000 km
Procedência	Nacional
Garantia	3 anos
Configuração	Hatch
Porte	Compacto
Lugares	5
Portas	4
Geração	6
Plataforma	MQB
Série	AW
Índice CNW ?	968,24
Ranking CNW ?	85

Avaliação da Volkswagen
Avaliação do POLO
Anúncios de POLO
Comparar com outros carro
Mais versões do POLO
Catálogo do POLO
Catálogo Volkswagen
Opinião do Dono
Notícias do POLO
Concessionárias Volkswage
Vídeos do POLO

MOTOR

Instalação	Dianteiro
Disposição	Transversal
Cilindros	3 em linha
Tuchos	Hidráulicos
Cilindrada unitária	333 cm³
Válvulas por cilindro	4
Razão de compressão	11,5:1
Deslocamento	999 cm³
Código do motor	EA211
Peso/potência	12,74 kg/cv
Peso/torque	103,9 kg/kgfm
Rotação máxima	6800 rpm
Aspiração	Natural
Alimentação	Injeção multiponto
Comando de válvulas	Duplo no cabeçote
Variação do comando	Admissão
Acionamento comando	Correia dentada
Diâmetro do cilindro	74,5 mm
Curso do pistão	76,4 mm
Potência máxima	84 cv (A) 77 cv (G) a 6450 rpm
Torque máximo	10,3 kgfm (A) 9,6 kgfm (G) a 3000 rpm
Torque específico	10,3 kgfm/litro
Potência específica	84,1 cv/litro

TRANSMISSÃO

Tração	Dianteira
Código do câmbio	MQ200
Câmbio	Manual de 5 marchas
Acoplamento	Embreagem monodisco a seco

COMPARATIVOS RELACI



VW Polo vs. VW P

AMESP FLS.: 0541 Assinatura

SUSPENSÃO

Dianteira	Independente, McPherson	Elemento elástico	Mola helicoidal
Traseira	Eixo de torção	Elemento elástico	Mola helicoidal

FREIOS

Dianteiros	Disco ventilado	Traseiros	Tambor
Frenagem 100-0 km/h	38,3 m		

DIREÇÃO

Assistência	Elétrica	Diâmetro de giro	10,6 m

PNEUS

Dianteiros	185/65 R15	Altura do flanco	120 mm
Traseiros	185/65 R15	Altura do flanco	120 mm
Estepe	185/60 R15		

DIMENSÕES

Comprimento	4074 mm	Largura	1751 mm
Distância entre-eixos	2566 mm	Altura	1471 mm
Bitola dianteira	1524 mm	Bitola traseira	1506 mm
Porta-malas	300 litros	Tanque de combustível	52 litros
Peso	1070 kg	Carga útil	395 kg
Reboque sem freio	200 kg	Reboque com freio	200 kg
Altura mínima do solo	149 mm		

AERODINÂMICA

Área frontal (A)	2,15 m^2	Coef. de arrasto (Cx)	0,333
Área frontal corrigida	0,716 m^2		

DESEMPENHO

Velocidade máxima	173 km/h	Aceleração 0-100 km/h	13,5 s

CONSUMO

Urbano	9,6 km/l (A) 14 km/l (G)	Rodoviário	10,9 km/l (A) 15,4 km/l (G)

AUTONOMIA

Urbana	499 km (A) 728 km (G)	Rodoviária	567 km (A) 801 km (G)

Equipamentos

SEGURANÇA

- ☑ Freios ABS
- ☑ Airbags laterais
- ☑ Alarme antifurto volumétrico
- ☑ Encosto de cabeça para todos os ocupantes
- ☑ Controle de tração
- ☑ Faróis com refletores duplos
- ☑ Limpador e lavador do vidro traseiro
- ☑ Travamento central das portas
- ☑ Desembaçador do vidro traseiro
- ☑ Monitoramento de pressão dos pneus
- ☑ Vetorização de torque
- ☑ Airbags frontais
- ☑ Alarme antifurto perimétrico
- ☑ Cintos de três pontos para todos os ocupantes
- ☑ Controle de estabilidade
- ☑ Faróis de LED
- ☑ Faróis com regulagem de altura
- ☑ Repetidores laterais das luzes de direção
- ☑ Luz de condução diurna
- ☑ ISOFIX para fixação de cadeira infantil
- ☑ Assistente de partida em rampa

CONFORTO

- ☑ Ar condicionado
- ☑ Zonas do ar condicionado: 1

Hyundai HB20 vs. Volkswa

ÚLTIMAS NOTÍCIA

Jeep Comm ganha nova entrada por

Fiat Fastbac nova versão por R$ 115.

Novo Hondi R chega ao partir de R$

Conheça os mais vendic Brasil em m

OFERTAS RELACIONA

Chevrol LT 1.0 T 2019/20 R$ 79.(

Chevrol 1.0 2022/20 R$ 77.(

Mini Co S 1.6

AMESP
FLS.: 0542
Assinatura

- ☑ Destravamento remoto do porta-malas
- ☑ Comando interno da tampa de abastecimento

INFOTENIMENTO

- ☑ Rádio
- ☑ Conexão Bluetooth
- ☑ Computador de bordo
- ☑ Termômetro do líquido de arrefecimento
- ☑ Conexão USB
- ☑ Volante multifuncional
- ☑ Conta-giros
- ☑ Espelhamento da tela do celular

Legenda: ☑ Equipamento de série ☐ Equipamento opcional


Honda V
EX 1.5 A
2017/20
R$ 78.

Honda F
LX 1.5 A
2017/20
R$ 76.

Volkswa
Comfortl
2015/20
R$ 75.

Fotos









Tweet Like

As informações no website podem conter imprecisões técnicas ou erros tipográficos.

[1] Valor aproximado para o estado de São Paulo, veja a alíquota para demais estados aqui.
[2] Preço médio aproximado, pode apresentar diferença de acordo com diversos fatores.

AMESP
FLS.: 0543
Assinatura

AMESP
FLS.: 0544
Assinatura

CarrosnaWeb

Assine por a
de R$119

All Signature

Ficha Técnica Busca detalhada

Compartilhe

Volkswagen T-Cross Highline 1.4 TSi



Ano	2023
Preço	R$ 151.977
Desvalorização	6,12%
Propulsão	Combustão
Combustível	Flex (álcool/gasolina)
IPVA	R$ 6.079[1]
Seguro	R$ 6.839[2]
Revisões	R$ 2.957 até 60.000 km
Procedência	Nacional
Garantia	3 anos
Configuração	SUV
Porte	Compacto
Lugares	5
Portas	4
Plataforma	MQB
Índice CNW ?	500,64
Ranking CNW ?	494

Nota do Leitor 7,4 Avalie

MOTOR

Instalação	Dianteiro
Disposição	Transversal
Cilindros	4 em linha
Tuchos	Hidráulicos
Cilindrada unitária	349 cm^3
Válvulas por cilindro	4
Razão de compressão	10,5:1
Deslocamento	1395 cm^3
Código do motor	EA211
Peso/potência	8,61 kg/cv
Peso/torque	50,7 kg/kgfm
Rotação máxima	6300 rpm

Aspiração	Turbocompressor
Alimentação	Injeção direta
Comando de válvulas	Duplo no cabeçote
Variação do comando	Admissão e escape
Acionamento comando	Correia dentada
Diâmetro do cilindro	74,5 mm
Curso do pistão	80 mm
Potência máxima	150 cv (A) 150 cv (G) a 4500 rpm
Torque máximo	25,5 kgfm (A) 25,5 kgfm (G) a 1500 rpm
Torque especifico	18,3 kgfm/litro
Potência especifica	107,5 cv/litro

TRANSMISSÃO

Tração	Dianteira
Código do câmbio	AQ250

Câmbio	Automático de 6 marchas
Acoplamento	Conversor de torque

Avaliação da Volkswagen
Avaliação do T-CROSS
Anúncios de T-CROSS
Comparar com outros carro
Desvalorização do T-Cross
Mais versões do T-CROSS
Catálogo do T-CROSS
Catálogo Volkswagen
Opinião do Dono
Notícias do T-CROSS
Concessionárias Volkswage
Vídeos do T-CROSS

Suzuki o melhor

COMPARATIVOS RELACIO

Suzuki o melhor negócio



AMESP FLS. 0345

SUSPENSÃO

Dianteira	Independente, McPherson	Elemento elástico	Mola helicoidal
Traseira	Eixo de torção	Elemento elástico	Mola helicoidal

FREIOS

Dianteiros	Disco ventilado	Traseiros	Disco sólido
Frenagem 100-0 km/h	37,8 m		

DIREÇÃO

Assistência	Elétrica	Diâmetro de giro	10,2 m

PNEUS

Dianteiros	205/55 R17	Altura do flanco	113 mm
Traseiros	205/55 R17	Altura do flanco	113 mm
Estepe	195/65 R15		

DIMENSÕES

Comprimento	4199 mm	Largura	1760 mm
Distância entre-eixos	2651 mm	Altura	1570 mm
Bitola dianteira	1524 mm	Bitola traseira	1509 mm
Porta-malas	373 litros	Tanque de combustível	52 litros
Peso	1292 kg	Carga útil	448 kg
Reboque sem freio	400 kg	Reboque com freio	400 kg
Altura mínima do solo	191 mm		

AERODINÂMICA

Área frontal (A)	2,34 m²	Coef. de arrasto (Cx)	0,364
Área frontal corrigida	0,852 m²		

DESEMPENHO

Velocidade máxima	198 km/h	Aceleração 0-100 km/h	8,7 s

CONSUMO

Urbano	8,2 km/l (A) 11,8 km/l (G)	Rodoviário	10 km/l (A) 14,2 km/l (G)

AUTONOMIA

Urbana	426 km (A) 614 km (G)	Rodoviária	520 km (A) 738 km (G)

Equipamentos

SEGURANÇA

- ☑ Freios ABS
- ☑ Airbags laterais
- ☑ Alarme antifurto perimétrico
- ☑ Câmera traseira para manobras
- ☑ Encosto de cabeça para todos os ocupantes
- ☑ Controle de tração
- ☑ Faróis com refletores duplos
- ☑ Faróis de neblina
- ☑ Repetidores laterais das luzes de direção
- ☑ Luz de condução diurna
- ☑ ISOFIX para fixação de cadeira infantil
- ☑ Monitoramento de pressão dos pneus
- ☑ Sensores de estacionamento dianteiro
- ☑ Indicador de fadiga
- ☑ Airbags frontais
- ☑ Airbags de cortina
- ☑ Alarme antifurto volumétrico
- ☑ Cintos de três pontos para todos os ocupantes
- ☑ Controle de estabilidade
- ☑ Faróis de LED
- ☑ Faróis com regulagem de altura
- ☑ Limpador e lavador do vidro traseiro
- ☑ Travamento central das portas
- ☑ Desembaçador do vidro traseiro
- ☑ Alerta de colisão frontal
- ☑ Assistente de partida em rampa
- ☑ Sensores de estacionamento traseiro
- ☑ Frenagem automática de emergência



VW T-Cross vs. Fiat Fa



GM Tracker vs. Volkswage

ÚLTIMAS NOTÍCIA



Jeep Comm ganha nova entrada por



Fiat Fastbac nova versão por R$ 115.



Novo Honda R chega ao partir de R$



Conheça os mais vendic Brasil em m

Suzuki o melh negócio

As Melhores Motocicletas Em T Rede de Concessionarias S Motos do Brasil

Suzuki Motos

Abrir

OFERTAS RELACIONA



BMW X1 sDrive20i 2017/20 R$ 150.



Kia Spor EX 2.0 A 2018/20 R$ 149.



Chevrole Premier

AMESP 0546 Assinatura

- ☑ Zonas de ar-condicionado: 1
- ☑ Saída de ar para o banco traseiro
- ☑ Banco do motorista com ajuste de altura
- ☑ Câmbio automático
- ☑ Ajuste do volante em altura
- ☑ Cintos de segurança com ajuste de altura
- ☑ Ajuste de apoio lombar para o motorista
- ☑ Controle de velocidade adaptativo
- ☑ Controle elétrico dos vidros traseiros
- ☑ Limpador de para-brisa automático
- ☑ Retrovisores rebatíveis eletricamente
- ☑ Rodas de liga leve
- ☐ Teto panorâmico
- ☑ Banco traseiro bipartido
- ☑ Destravamento remoto do porta-malas
- ☑ Luz no porta-luvas
- ☑ Comando interno da tampa de abastecimento
- ☑ Sistema start-stop
- ☑ Ar quente
- ☑ Direção assistida
- ☑ Apoio de braço para o motorista
- ☐ Assistente de estacionamento semiautomático
- ☑ Ajuste do volante em profundidade
- ☑ Bancos revestidos em couro
- ☑ Controle automático de velocidade
- ☑ Controle elétrico dos vidros dianteiros
- ☑ Faróis com acendimento automático
- ☑ Ajuste elétrico dos retrovisores
- ☑ Retrovisor interno fotocrômico
- ☐ Teto solar elétrico
- ☑ Troca de marchas no volante
- ☑ Banco traseiro rebatível
- ☑ Luz no porta-malas
- ☐ Luz de teto traseira
- ☑ Chave presencial

INFOTENIMENTO

- ☑ Rádio
- ☑ Conexão Bluetooth
- ☑ Computador de bordo
- ☑ Termômetro do líquido de arrefecimento
- ☑ Espelhamento da tela do celular
- ☑ HD interno
- ☑ Conexão USB
- ☑ Volante multifuncional
- ☑ Conta-giros
- ☑ Indicador de temperatura externa
- ☑ Carregador de celular por indução

Legenda: ☑ Equipamento de série ☐ Equipamento opcional







Fotos



AMESP
FLS.: 0547
Assinatura

Corolla XEI 0km com Taxa Zero

Corolla XEI 0km com Taxa Z

As informações no website podem conter imprecisões técnicas ou erros tipográficos.
As informações contidas no website podem ser alteradas a qualquer momento sem aviso prévio.
Algumas informações podem não estar atualizadas devido a alterações no produto posteriores ao lançamento ou à última atualização do website.
Material ilustrativo sem valor para efeitos jurídicos. Alguns itens mostrados podem ser opcionais e/ou referem-se a outras versões.
Sobre as informações dos veículos: Direitos Autorais Carros na Web, 2002 - 2023. Todos os direitos reservados. Carros na Web assegura em providenciar uma informação precisa e abrangente. Não obstante, o Carros na Web não garante a totalidade dos dados. Solicitamos atenção no uso das informações fornecidas. O uso deste website implica na aceitação pelo usuário/empresa dos Termos de Uso do Carros na Web.

[1] Valor aproximado para o estado de São Paulo, veja a alíquota para demais estados aqui.

[2] Preço médio aproximado, pode apresentar diferença de acordo com diversos fatores.

0.14 s

AMESP
FLS.: 0548
Assinatura

CarrosnaWeb

R$ 1.915 R$ 100 R$ 75
Cafés espressos Nespresso
Nespresso

Ficha Técnica Busca detalhada

Compartilhe

Volkswagen Saveiro Robust 1.6 16V CS



Nota do Leitor ★★★★☆ 8,5 Avalie

Ano	2023
Preço	R$ 90.190
Propulsão	Combustão
Combustível	Flex (álcool/gasolina)
IPVA	R$ 1.804[1]
Seguro	R$ 3.788[2]
Revisões	R$ 5.180 até 60.000 km
Procedência	Nacional
Garantia	3 anos
Configuração	Picape
Porte	Compacto
Lugares	2
Portas	2
Geração	7
Plataforma	PQ24
Índice CNW ?	923,47
Ranking CNW ?	120

MOTOR

Instalação	Dianteiro
Disposição	Transversal
Cilindros	4 em linha
Tuchos	Hidráulicos
Cilindrada unitária	399 cm^3
Válvulas por cilindro	4
Razão de compressão	11,5:1
Deslocamento	1598 cm^3
Código do motor	EA211
Peso/potência	8,86 kg/cv
Peso/torque	63,9 kg/kgfm

Aspiração	Natural
Alimentação	Injeção multiponto
Comando de válvulas	Duplo no cabeçote
Variação do comando	Admissão
Acionamento comando	Correia dentada
Diâmetro do cilindro	76,5 mm
Curso do pistão	86,9 mm
Potência máxima	116 cv (A) 106 cv (G) a 5750 rpm
Torque máximo	16,1 kgfm (A) 15,4 kgfm (G) a 4000 rpm
Torque especifico	10,1 kgfm/litro
Potência especifica	72,6 cv/litro

TRANSMISSÃO

Tração	Dianteira
Código do câmbio	MQ200

Câmbio	Manual de 5 marchas
Acoplamento	Embreagem monodisco a seco

Avaliação da Volkswagen
Avaliação do SAVEIRO
Anúncios de SAVEIRO
Comparar com outros carro
Mais versões do SAVEIRO
Catálogo do SAVEIRO
Catálogo Volkswagen
Opinião do Dono
Notícias do SAVEIRO
Concessionárias Volkswage
Vídeos do SAVEIRO

COMPARATIVOS RELACI



Volkswagen Saveiro vs. Fi

AMESP FLS.: 0349

Dianteira	Independente, McPherson	Elemento elástico	Mola helicoidal
Traseira	Eixo de torção	Elemento elástico	Mola helicoidal

FREIOS

Dianteiros	Disco ventilado	Traseiros	Disco sólido

DIREÇÃO

Assistência	Hidráulica	Diâmetro de giro	11,9 m

PNEUS

Dianteiros	205/60 R15	Altura do flanco	123 mm
Traseiros	205/60 R15	Altura do flanco	123 mm
Estepe	205/60 R15		

DIMENSÕES

Comprimento	4474 mm	Largura	1713 mm
Distância entre-eixos	2753 mm	Altura	1562 mm
Bitola dianteira	1435 mm	Bitola traseira	1493 mm
Caçamba	924 litros	Tanque de combustível	55 litros
Peso	1028 kg	Carga útil	712 kg
Reboque sem freio	400 kg	Reboque com freio	400 kg
Altura mínima do solo	197 mm		

AERODINÂMICA

Área frontal (A)	2,27 m^2	Coef. de arrasto (Cx)	0,378
Área frontal corrigida	0,858 m^2		

DESEMPENHO

Velocidade máxima	180 km/h	Aceleração 0-100 km/h	9,9 s

CONSUMO

Urbano	8,1 km/l (A) 11,7 km/l (G)	Rodoviário	9 km/l (A) 12,8 km/l (G)

AUTONOMIA

Urbana	446 km (A) 644 km (G)	Rodoviária	495 km (A) 704 km (G)

Equipamentos

SEGURANÇA

- ☑ Freios ABS
- ☑ Cintos de três pontos para todos os ocupantes
- ☑ Travamento central das portas
- ☑ Airbags frontais
- ☑ Encosto de cabeça para todos os ocupantes

CONFORTO

- ☑ Ar-condicionado
- ☑ Ar quente
- ☑ Banco do motorista com ajuste de altura
- ☑ Luz no porta-malas
- ☑ Zonas de ar-condicionado: 1
- ☑ Direção assistida
- ☑ Controle elétrico dos vidros dianteiros

INFOTENIMENTO

- ☑ Conta-giros
- ☑ Termômetro do líquido de arrefecimento

Legenda: ☑ Equipamento de série ☐ Equipamento opcional


Volkswagen Saveiro vs. Fi


Fiat Strada vs. Volkswage

ÚLTIMAS NOTÍCIA


Jeep Comm ganha nova entrada por


Fiat Fastbac nova versão por R$ 115.


Novo Honda R chega ao partir de R$


Conheça os mais vendic Brasil em m

OFERTAS RELACIONA


Volkswage S 2.0 4x2 (2013/2014 R$ 90.00


Fiat Toro Freedom 1 2017/2018 R$ 91.00


Chevrolet LT 2.4 CD

AMESP 0550 Assinatura

Fotos





Tweet Like

As informações no website podem conter imprecisões técnicas ou erros tipográficos.
As informações contidas no website podem ser alteradas a qualquer momento sem aviso prévio.
Algumas informações podem não estar atualizadas devido a alterações no produto posteriores ao lançamento ou à última atualização do website.
Material ilustrativo sem valor para efeitos jurídicos. Alguns itens mostrados podem ser opcionais e/ou referem-se a outras versões.
Sobre as informações dos veículos: Direitos Autorais Carros na Web, 2002 - 2023. Todos os direitos reservados. Carros na Web assegura em providenciar uma informação precisa e abrangente. Não obstante, o Carros na Web não garante a totalidade dos dados. Solicitamos atenção no uso das informações fornecidas. O uso deste website implica na aceitação pelo usuário/empresa dos Termos de Uso do Carros na Web.
[1] Valor aproximado para o estado de São Paulo, veja a alíquota para demais estados aqui.
[2] Preço médio aproximado, pode apresentar diferença de acordo com diversos fatores.

AMESP
FLS.: 0551
Assinatura

CarrosnaWeb

R$ 100 R$ 1.915 R$ 215

Nespresso: 6 tamanhos de cafés
Nespresso

Ficha Técnica Busca detalhada

Compartilhe

Chevrolet Spin LT 1.8 AT



Nota do Leitor ★★★★☆ 8,0 Avalie

Ano	2023
Preço	R$ 106.460
Desvalorização	1,43%
Propulsão	Combustão
Combustível	Flex (álcool/gasolina)
IPVA	R$ 4.258[1]
Seguro	R$ 4.791[2]
Revisões	R$ 4.932 até 60.000 km
Procedência	Nacional
Garantia	3 anos
Configuração	Minivan
Porte	Compacto
Lugares	7
Portas	4
Plataforma	Gamma II
Índice CNW ?	433,11
Ranking CNW ?	601

MOTOR

Instalação	Dianteiro
Disposição	Transversal
Cilindros	4 em linha
Cilindrada unitária	449 cm^3
Válvulas por cilindro	2
Razão de compressão	12,3:1
Deslocamento	1796 cm^3
Código do motor	Família I
Peso/potência	10,96 kg/cv
Peso/torque	68,8 kg/kgfm
Rotação máxima	6300 rpm
Aspiração	Natural
Alimentação	Injeção multiponto
Comando de válvulas	Único no cabeçote
Acionamento comando	Correia dentada
Diâmetro do cilindro	80,5 mm
Curso do pistão	88,2 mm
Potência máxima	111 cv (A) 106 cv (G) a 5200 rpm
Torque máximo	17,7 kgfm (A) 16,8 kgfm (G) a 2600 rpm
Torque específico	9,9 kgfm/litro
Potência específica	61,8 cv/litro

TRANSMISSÃO

Tração	Dianteira
Código do câmbio	GF6
Câmbio	Automático de 6 marchas
Acoplamento	Conversor de torque

Avaliação da Chevrolet
Avaliação do SPIN
Anúncios de SPIN
Comparar com outros carro
Desvalorização do Spin
Mais versões do SPIN
Catálogo do SPIN
Catálogo Chevrolet
Opinião do Dono
Notícias do SPIN
Concessionárias Chevrolet
Vídeos do SPIN

COMPARATIVOS RELACIO



AMESP FLS.: 0552

Dianteira	Independente, McPherson	Elemento elástico	Mola helicoidal
Traseira	Eixo de torção	Elemento elástico	Mola helicoidal

FREIOS

Dianteiros	Disco ventilado	Traseiros	Tambor

DIREÇÃO

Assistência	Elétrica	Diâmetro de giro	10,88 m

PNEUS

Dianteiros	195/65 R15	Altura do flanco	127 mm
Traseiros	195/65 R15	Altura do flanco	127 mm
Estepe	115/70 R16		

DIMENSÕES

Comprimento	4360 mm	Largura	1735 mm
Distância entre-eixos	2620 mm	Altura	1684 mm
Bitola dianteira	1503 mm	Bitola traseira	1509 mm
Porta-malas 7 lugares	162 litros	Tanque de combustível	53 litros
Porta-malas 5 lugares	553 litros		
Peso	1217 kg	Carga útil	495 kg
Altura mínima do solo	136 mm		

AERODINÂMICA

Área frontal (A)	2,48 m²	Coef. de arrasto (Cx)	0,33
Área frontal corrigida	0,818 m²		

DESEMPENHO

Velocidade máxima	168 km/h	Aceleração 0-100 km/h	11,3 s

CONSUMO

Urbano	7,2 km/l (A) 10,2 km/l (G)	Rodoviário	8,8 km/l (A) 12,6 km/l (G)

AUTONOMIA

Urbana	382 km (A) 541 km (G)	Rodoviária	466 km (A) 668 km (G)

Equipamentos

SEGURANÇA

- ☑ Freios ABS
- ☑ Alarme antifurto perimétrico
- ☑ Encosto de cabeça para todos os ocupantes
- ☑ Controle de tração
- ☑ Limpador e lavador do vidro traseiro
- ☑ Travamento central das portas
- ☑ ISOFIX para fixação de cadeira infantil
- ☑ Sensores de estacionamento traseiro
- ☑ Airbags frontais
- ☑ Cintos de três pontos para todos os ocupantes
- ☑ Controle de estabilidade
- ☑ Faróis com regulagem de altura
- ☑ Repetidores laterais das luzes de direção
- ☑ Desembaçador do vidro traseiro
- ☑ Assistente de partida em rampa

CONFORTO

- ☑ Ar-condicionado
- ☑ Ar quente
- ☑ Banco do motorista com ajuste de altura
- ☑ Ajuste do volante em altura
- ☑ Limitador de velocidade
- ☑ Controle elétrico dos vidros traseiros
- ☑ Zonas de ar-condicionado: 1
- ☑ Direção assistida
- ☑ Câmbio automático
- ☑ Controle automático de velocidade
- ☑ Controle elétrico dos vidros dianteiros
- ☑ Ajuste elétrico dos retrovisores



Chevrolet Spin vs. Fiat



GM Spin vs. Volkswage

ÚLTIMAS NOTÍCIA



Ford inicia nova Range com motor



Nissan apre 2024 reestil partir de R$



Ram aprese Rampage, p picape da n no Brasil



Jeep lança 2024 e vers Longitude g pacote Dark

OFERTAS RELACIONA



Citroen Air Shine 1.6 A 2018/2019 R$ 69.90(



Fiat Doblo Essence 1.I 2014/2014 R$ 65.00(



Chevrolet S LT 1.8 AT

AMESP 0553 Assinatura

☑ Alças de segurança no teto

INFOTENIMENTO

☑ Rádio
☑ Conexão Bluetooth
☑ Conta-giros
☑ Conexão USB
☑ Volante multifuncional
☑ Espelhamento da tela do celular

Legenda: ☑ Equipamento de série ☐ Equipamento opcional

Feirão BV
O Feirão BV começou


Fiat Chevrolet
LTZ 1.8 AT
2015/2016
R$ 55.60(


Fiat Doblo
Adventure)
2012/2013
R$ 50.90(


Fiat Doblo
Adventure)
2012/2013
R$ 50.90(

Fotos



Tweet Like

As informações no website podem conter imprecisões técnicas ou erros tipográficos.
As informações contidas no website podem ser alteradas a qualquer momento sem aviso prévio.
Algumas informações podem não estar atualizadas devido a alterações no produto posteriores ao lançamento ou à última atualização do website.

[1] Valor aproximado para o estado de São Paulo, veja a alíquota para demais estados aqui.
[2] Preço médio aproximado, pode apresentar diferença de acordo com diversos fatores.

0.14 s

AMESP
FLS.: 0554
Assinatura

TAMESP
FLS.: 0555
Assinatura

CarrosnaWeb

R$ 1.915 R$ 215

Ficha Técnica Busca detalhada

Compartilhe

Chevrolet S10 LS 2.8 Turbo 4x4 CS



Ano	2023
Preço	R$ 219.290
Desvalorização	6,96%
Propulsão	Combustão
Combustível	Diesel
IPVA	R$ 4.386[1]
Seguro	R$ 9.868[2]
Revisões	R$ 9.240 até 60.000 km
Procedência	Nacional
Garantia	3 anos
Configuração	Picape
Porte	Médio
Lugares	2
Portas	2
Geração	2
Índice CNW ?	210,26
Ranking CNW ?	2695

Nota do Leitor ★★☆☆☆ 4,3 Avalie

MOTOR

Instalação	Dianteiro
Disposição	Longitudinal
Cilindros	4 em linha
Cilindrada unitária	694 cm³
Válvulas por cilindro	4
Razão de compressão	16,5:1
Deslocamento	2776 cm³
Código do motor	XLD28
Peso/potência	9,65 kg/cv
Peso/torque	43,0 kg/kgfm
Rotação máxima	4400 rpm

Aspiração	Turbocompressor
Alimentação	Injeção direta
Comando de válvulas	Duplo no cabeçote
Acionamento comando	Correia dentada
Diâmetro do cilindro	94 mm
Curso do pistão	100 mm
Potência máxima	200 cv a 3600 rpm
Torque máximo	44,9 kgfm a 2000 rpm
Torque específico	16,2 kgfm/litro
Potência específica	72,0 cv/litro

TRANSMISSÃO

Tração	Integral temporária
Câmbio	Manual de 6 marchas
Acoplamento	Embreagem monodisco a seco

- Avaliação da Chevrolet
- Avaliação do S10
- Anúncios de S10
- Comparar com outros carros
- Desvalorização do S10
- Mais versões do S10
- Catálogo do S10
- Catálogo Chevrolet
- Opinião do Dono
- Notícias do S10
- Concessionárias Chevrolet
- Vídeos do S10

COMPARATIVOS RELACIONADOS



Por R$ 222.455,00

AMESP
FLS.: 0556
Assinatura

Dianteira	Indep., braços sobrepostos	Elemento elástico	Mola helicoidal
Traseira	Eixo rígido	Elemento elástico	Feixe de molas semielípticas

FREIOS

Dianteiros	Disco ventilado	Traseiros	Tambor

DIREÇÃO

Assistência	Elétrica	Diâmetro de giro	12,7 m

PNEUS

Dianteiros	245/70 R16	Altura do flanco	172 mm
Traseiros	245/70 R16	Altura do flanco	172 mm
Estepe	245/70 R16		

DIMENSÕES

Comprimento	5361 mm	Largura	1870 mm
Distância entre-eixos	3096 mm	Altura	1778 mm
Bitola dianteira	1570 mm	Bitola traseira	1570 mm
Caçamba	1570 litros	Tanque de combustível	76 litros
Peso	1930 kg	Carga útil	1220 kg
Reboque sem freio	750 kg	Reboque com freio	3500 kg
Ângulo de entrada	30,7 graus	Ângulo de saída	16,1 graus
Altura mínima do solo	223 mm		

DESEMPENHO

Velocidade máxima	180 km/h	Aceleração 0-100 km/h	10,1 s

CONSUMO

Urbano	9,4 km/l	Rodoviário	10,6 km/l

AUTONOMIA

Urbana	714 km	Rodoviária	806 km

ⓘ ✕

Equipamentos

SEGURANÇA

- ☑ Freios ABS
- ☑ Airbags laterais
- ☑ Cintos de três pontos para todos os ocupantes
- ☑ Controle de estabilidade
- ☑ Faróis com refletores duplos
- ☑ Luz traseira de neblina
- ☑ Controle automático de descida
- ☑ Assistente de partida em rampa
- ☑ Airbags frontais
- ☑ Airbags de cortina
- ☑ Encosto de cabeça para todos os ocupantes
- ☑ Controle de tração
- ☑ Faróis com regulagem de altura
- ☑ Travamento central das portas
- ☑ Monitoramento de pressão dos pneus
- ☑ Tração integral

CONFORTO

- ☑ Ar-condicionado
- ☑ Ar quente
- ☑ Cintos de segurança com ajuste de altura
- ☑ Comando interno da tampa de abastecimento
- ☑ Zonas de ar-condicionado: 1
- ☑ Direção assistida
- ☑ Controle elétrico dos vidros dianteiros
- ☑ Alças de segurança no teto

INFOTENIMENTO

- ☑ Rádio
- ☑ Conexão Bluetooth
- ☑ Conta-giros
- ☑ Indicador de temperatura externa
- ☑ Conexão USB
- ☑ Computador de bordo
- ☑ Termômetro do líquido de arrefecimento

Legenda: ☑ Equipamento de série 1 Equipamento opcional



Chevrolet S10 vs. Chevr



Chevrolet S10 vs. Toyot

ÚLTIMAS NOTÍCIA



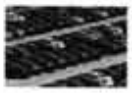
Jeep Comm ganha nova entrada por



Fiat Fastba nova versão por R$ 115.



Novo Hond R chega ao partir de R$



Conheça os mais vendic Brasil em m

OFERTAS RELACIONA



Toyota Hilu SRX 2.8 Tur 2017/2017 R$ 219.90



Volkswager Highline 3.0 2019/2019 R$ 195.90



Volkswager Highline 2.0

AMESP
0557
Assinatura

ofertas.jeep.com.br
De R$ 252.790,00



Nissan Fror
LE 2.3 Turbo
2018/2019
R$ 152.190



Fiat Toro
Ultra 2.0 4x4
2021/2021
R$ 174.90



Toyota Hilux
SRV 3.0 Turi
2014/2014
R$ 167.90

Fotos





Tweet Like

As informações no website podem conter imprecisões técnicas ou erros tipográficos.
As informações contidas no website podem ser alteradas a qualquer momento sem aviso prévio.
Algumas informações podem não estar atualizadas devido a alterações no produto posteriores ao lançamento ou à última atualização do website.
Material ilustrativo sem valor para efeitos jurídicos. Alguns itens mostrados podem ser opcionais e/ou referem-se a outras versões.
Sobre as informações dos veículos: Direitos Autorais Carros na Web, 2002 - 2023. Todos os direitos reservados. Carros na Web assegura em providenciar uma informação precisa e abrangente. Não obstante, o Carros na Web não garante a totalidade dos dados. Solicitamos atenção no uso das informações fornecidas. O uso deste website implica na aceitação pelo usuário/empresa dos Termos de Uso do Carros na Web.
[1] Valor aproximado para o estado de São Paulo, veja a alíquota para demais estados aqui.
[2] Preço médio aproximado, pode apresentar diferença de acordo com diversos fatores.

AMESP
FLS.: 0558
Assinatura

CarrosnaWeb

R$ 215 R$ 667

Ficha Técnica Busca detalhada

Compartilhe

Chevrolet S10 LTZ 2.8 Turbo 4x4 AT CD



Nota do Leitor ★★★★ 8,2 Avalie

Ano	2023
Preço	R$ 268.311
Desvalorização	8,58%
Propulsão	Combustão
Combustível	Diesel
IPVA	R$ 10.732[1]
Seguro	R$ 12.074[2]
Revisões	R$ 9.240 até 60.000 km
Procedência	Nacional
Garantia	3 anos
Configuração	Picape
Porte	Médio
Lugares	5
Portas	4
Geração	2
Índice CNW	231,72
Ranking CNW	2053

MOTOR

Instalação	Dianteiro
Disposição	Longitudinal
Cilindros	4 em linha
Cilindrada unitária	694 cm^3
Válvulas por cilindro	4
Razão de compressão	16,5:1
Deslocamento	2776 cm^3
Código do motor	XLD28
Peso/potência	10,21 kg/cv
Peso/torque	40,0 kg/kgfm
Rotação máxima	4500 rpm
Aspiração	Turbocompressor
Alimentação	Injeção direta
Comando de válvulas	Duplo no cabeçote
Acionamento comando	Correia dentada
Diâmetro do cilindro	94 mm
Curso do pistão	100 mm
Potência máxima	200 cv a 3600 rpm
Torque máximo	51 kgfm a 2000 rpm
Torque específico	18,4 kgfm/litro
Potência específica	72,0 cv/litro

TRANSMISSÃO

Tração	Integral temporária
Código do câmbio	6L50
Câmbio	Automático de 6 marchas
Acoplamento	Conversor de torque

Avaliação da Chevrolet
Avaliação do S10
Anúncios de S10
Comparar com outros carro
Desvalorização do S10
Mais versões do S10
Catálogo do S10
Catálogo Chevrolet
Opinião do Dono
Notícias do S10
Concessionárias Chevrolet
Vídeos do S10

COMPARATIVOS RELACI





AMESP 0559 Fls

Dianteira	Indep., braços sobrepostos	Elemento elástico	Mola helicoidal
Traseira	Eixo rígido	Elemento elástico	Feixe de molas semielípticas

FREIOS

Dianteiros	Disco ventilado	Traseiros	Tambor

DIREÇÃO

Assistência	Elétrica	Diâmetro de giro	12,7 m

PNEUS

Dianteiros	265/60 R18	Altura do flanco	159 mm
Traseiros	265/60 R18	Altura do flanco	159 mm
Estepe	245/70 R16		

DIMENSÕES

Comprimento	5361 mm	Largura	1874 mm
Distância entre-eixos	3096 mm	Altura	1825 mm
Bitola dianteira	1570 mm	Bitola traseira	1570 mm
Caçamba	1061 litros	Tanque de combustível	76 litros
Peso	2042 kg	Carga útil	1108 kg
Reboque sem freio	750 kg	Reboque com freio	3500 kg
Ângulo de entrada	29 graus	Ângulo de saída	16,1 graus
Ângulo central	25,7 graus		
Altura mínima do solo	228 mm		

DESEMPENHO

Velocidade máxima	180 km/h	Aceleração 0-100 km/h	10,1 s

CONSUMO

Urbano	8,6 km/l	Rodoviário	10,9 km/l

AUTONOMIA

Urbana	654 km	Rodoviária	828 km

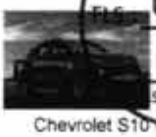
Equipamentos

SEGURANÇA

- ☑ Freios ABS
- ☑ Airbags laterais
- ☑ Alarme antifurto perimétrico
- ☑ Cintos de três pontos para todos os ocupantes
- ☑ Controle de estabilidade
- ☑ Faróis com refletores duplos
- ☑ Faróis de neblina
- ☑ Repetidores laterais das luzes de direção
- ☑ Luz de condução diurna
- ☑ Desembaçador do vidro traseiro
- ☑ Alerta de colisão frontal
- ☑ Assistente de partida em rampa
- ☑ Sensores de estacionamento traseiro
- ☑ Frenagem automática de emergência
- ☑ Assistência na recuperação veicular
- ☑ Airbags frontais
- ☑ Airbags de cortina
- ☑ Câmera traseira para manobras
- ☑ Encosto de cabeça para todos os ocupantes
- ☑ Controle de tração
- ☑ Faróis com regulagem de altura
- ☑ Luz traseira de neblina
- ☑ Travamento central das portas
- ☑ Controle automático de descida
- ☑ ISOFIX para fixação de cadeira infantil
- ☑ Monitoramento de pressão dos pneus
- ☑ Sensores de estacionamento dianteiro
- ☑ Alerta de mudança de faixa
- ☑ Chamada de assistência de emergência
- ☑ Tração integral

CONFORTO

- ☑ Ar-condicionado
- ☑ Zonas de ar-condicionado: 1
- ☑ Direção assistida
- ☑ Apoio de braço para o motorista
- ☑ Ar-condicionado automático
- ☑ Ar quente
- ☑ Banco do motorista com ajuste de altura
- ☑ Câmbio automático



Chevrolet S10 vs. Toyot



GM S10 vs. Volkswagen

ULTIMAS NOTÍCIA



Jeep Comm ganha nova entrada por



Fiat Fastbac nova versão por R$ 115.



Novo Honda R chega ao partir de R$



Conheça os mais vendic Brasil em m

OFERTAS RELACIONA



Toyota Hilu SRX 2.8 Tur 2017/2017 R$ 219.90



Volkswager Highline 3.0 2019/2019 R$ 195.90



Volkswager Highline 2.0

AMESP 0560 Assinatura

- Limpador de para-brisa automático
- Retrovisores rebatíveis eletricamente
- Rodas de liga leve
- Banco traseiro rebatível
- Luz de teto traseira
- Acionamento remoto do motor
- Ajuste elétrico dos retrovisores
- Retrovisor interno fotocrômico
- Banco traseiro bipartido
- Luz no porta-luvas
- Comando interno da tampa de abastecimento
- Alças de segurança no teto

INFOTENIMENTO

- Rádio
- Conexão Bluetooth
- Volante multifuncional
- Conta-giros
- Indicador de temperatura externa
- Roteador Wi-Fi
- Conexão USB
- Navegador GPS
- Computador de bordo
- Termômetro do líquido de arrefecimento
- Espelhamento da tela do celular

Legenda: ☑ Equipamento de série ☐ Equipamento opcional


Nissan Frontier LE 2.3 Turbo
2018/2019
R$ 183.00


Fiat Toro Ultra 2.0 4x4
2021/2021
R$ 174.90


Toyota Hilux SRV 3.0 Turi
2014/2014
R$ 167.90

Fotos





AMESP
FLS.: 0561
Assinatura

As informações no website podem conter imprecisões técnicas ou erros tipográficos.
As informações contidas no website podem ser alteradas a qualquer momento sem aviso prévio.
Algumas informações podem não estar atualizadas devido a alterações no produto posteriores ao lançamento ou à última atualização do website.
Material ilustrativo sem valor para efeitos jurídicos. Alguns itens mostrados podem ser opcionais e/ou referem-se a outras versões.
Sobre as informações dos veículos: Direitos Autorais Carros na Web, 2002 - 2023. Todos os direitos reservados. Carros na Web assegura em providenciar uma informação precisa e abrangente. Não obstante, o Carros na Web não garante a totalidade dos dados. Solicitamos atenção no uso das informações fornecidas. O uso deste website implica na aceitação pelo usuário/empresa dos Termos de Uso do Carros na Web.

[1] Valor aproximado para o estado de São Paulo, veja a alíquota para demais estados aqui.

[2] Preço médio aproximado, pode apresentar diferença de acordo com diversos fatores.

0.19 s

AMESP
FLS.: 0562
Assinatura

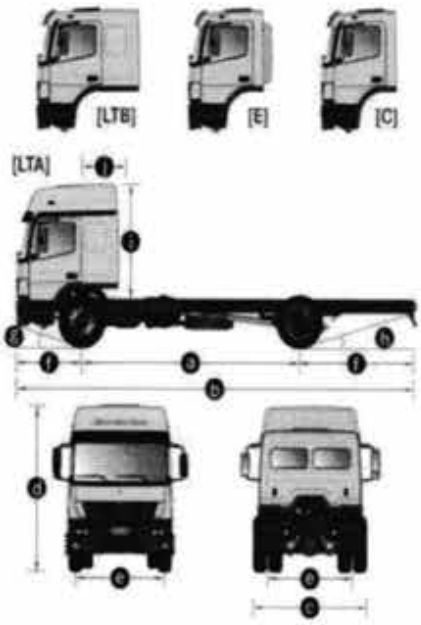
Atego 1719

4x2



Dimensões (mm)[1]

Entre Eixos (ee)	36	48	54
[a] Distância entre eixos	3.571	4.796	5.409
[b] Comprimento total (c/ lanterna traseira)	6.254	8.792	8.792
[c] Largura	2.486	2.486	2.486
[d] Altura [C, E, LTB]/[LTA] (descarregado)	2.774/3.174	2.774/3.174	2.774/3.174
[e] Bitola (eixo dianteiro/eixo traseiro)	1.965/1.880	1.965/1.880	1.965/1.880
[f] Balanço (dianteiro/traseiro)	1.440/1.181	1.440/2.494	1.440/1.881
[g] Ângulo de entrada [com spoiler/sem spoiler] (carregado)	15°/20°	15°/20°	15°/20°
[h] Ângulo de saída (carregado)	31°	14°	19°
[i] Altura: teto da cabine [C, E, LTB]/[LTA] ao chassi	1.800/2.200	1.800/2.200	1.800/2.200
[j] Dist. mín. centro do eixo à carroceria [C]/[E]/[L]	420/490/890	420/490/890	420/490/890
Círculo de viragem (parede a parede)	15.000	19.000	20.900



Pesos (kg)[1]

Entre Eixos (ee)	36	48	54
Eixo Dianteiro	3.120	3.120	3.140
Eixo Traseiro	1.730	1.850	1.830
Total - Cab. versão [C]	4.850	4.970	4.970
Cab. Versão [E]/[LTB]/[LTA]	+60/+190/+250	+60/+190/+250	+60/+190/+250
Banco Central | Cama	+30 | +20	+30 | +20	+30 | +20
Eixo traseiro HL4	-160	-160	-160
Tanques (litros) 300	+90	+90	+90

[1] Em ordem de marcha com Cabine Curta[C], sem carroceria ou implemento, sem motorista, com tanques de combustível cheio, estepe, extintor de incêndio e caixa de ferramentas

Pesos Admissíveis (kg)[1] legal/técnico

Entre Eixos (ee)	36	48	54
Eixo Dianteiro	6.000/6.100	6.000/6.100	6.000/6.100
Eixo Traseiro	10.000/11.000	10.000/11.000	10.000/11.000
Peso Bruto Total (PBT)	16.000/17.100	16.000/17.100	16.000/17.100
Carga Útil Máx. + carroceria	11.150/12.250	11.030/12.130	11.030/12.130
Peso Bruto Total com 3º eixo (PBT)	23.000/27.000	23.000/27.000	23.000/27.000
Peso Bruto Total Combinado (PBTC)	27.000	27.000	27.000

V4/22 | 28/06/2022 | Marketing de Produto Caminhões - VCM - Caixa Postal 202 - 09701-970 - São Bernardo do Campo - SP

AMESP
FLS.: 0563
Assinatura

Cabine Avançada				
Versões	[C]	[E]	[LTB]	[LTA]
Suspensão da cabine	Metálica	Metálica	Metálica	Metálica

Motor	MB OM 924 LA • BlueTec5 • 4,8 lts. • 4 cil. em linha • PROCONVE P-7
Potência Máxima [NBR ISO 1585]	185 cv (136 kW) @ 2.200 rpm
Torque Máximo [NBR ISO 1585]	700 Nm (71 mkgf) @ 1.200 - 1.600 rpm
Tomada de força	No volante do motor*

Sistema Elétrico	
Tensão Nominal | Bateria	24V | (2x12V)/100Ah
Alternador	28V / 80A

Transmissão	MB G 85-6	MB G 60-6*	MB G 140-8*
Tipo	Manual	Manual	Automatizado
Nº marchas | Relações primeira/última	6 | 6,70/0,73	6 | 9,20/1,00	8 | 9,30/0,79
Tomada de força	MB NA 60-1b*	MB NA 60-1b*	MB NA 60-1b*
Embreagem	Monodisco, diâmetro 395mm	Monodisco, diâmetro 362mm	Monodisco, diâmetro 395mm

Eixos Traseiros	MB HL5	MB HL4*			
Relações de eixo | Câmbio			i=4,30(43:10)*		| MB G 60-6*
Relações de eixo | Câmbio	i=4,88/6,84(39:8)	i=5,63/7,89(45:8)*			| MB G 85-6
Relações de eixo | Câmbio			i=4,75(38:8)	i=4,30(43:10)*	| MB G 140-8*

Chassi	escada, parafusado e rebitado, sem emenda atrás da cabina • material: LNE 50 (NBR 6656)
Suspensão dianteira	Molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora
Suspensão traseira	Molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora
Veículo versão bebida	Molas curtas trapezoidais + cardans, tubulações de freio, combustível e chicotes elétricos adicionais*

Tanques - combustível | Arla32 (litros)	210 | 35	300* | 35		
Rodas	7.50x22.5	7.50x20*	7.50x20*	7.50x22.5*
Pneus	275/80R22.5	10.00R20*	11.00R20*	11.00R22.5*

Desempenho	MB G 85-6 | HL5		MB G 60-6* | HL4*	MB G 140-8* | HL4	
Pneus	275/80R22.5	275/80R22.5	275/80R22.5	275/80R22.5	275/80R22.5
Relações de eixo	i=4,88/6,84	i=5,63/7,89(45:8)*	i=4,30	i=4,75	i=4,30*
Velocidade máxima (km/h)	120[2]	117	112	120[2]	120[2]
Capacidade de subida[3] - 17.100 kg (%)	27	75	33	36	32
Capacidade de subida[3] - 23.000 kg (%)	19	56	24	26	23
Capacidade de subida[3] - 27.000 kg (%)	16	51	20	22	19

[2] Velocidade máxima limitada eletronicamente. [3] Em movimetno

Freios | Sistemas de Segurança	Pneumáticos
Tipo | acionamento	Tambor | Pneumático
Freio de estacionamento	Câmara de mola acumuladora acionada pneumaticamente
Freio Auxiliar	Convencional + Top Brake
Eletrônica Auxiliar	ABS (Sistema Anti Travamento das Rodas) EBD (Distribuição Eletrônica de Frenagem) ASR (Controle de Aderência em Aceleração)*

Cabines: [C]= Standard, [E]= Estendida, [L]= Leito, [LTB]= Leito Teto Baixo, [LTA]= Leito Teto Alto, [M]= Mega Space
ee= distância entre 1º eixo dianteiro e 1º eixo traseiro com tração, nd= item não disponível, *= item opcional. Os itens opcionais citados neste folheto podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Os dados apresentados podem variar de acordo com a configuração do veículo. Imagens meramente ilustrativas. O Manual de Implementação, para projetos de carrocerias e equipamentos e o Manual do Veículo encontram-se disponíveis em www.mercedes-benz.com.br. Procure um Concessionário Mercedes-Benz e consulte a disponibilidade das múltiplas configurações e opcionais oferecidos. O desempenho teórico é calculado considerando-se piso asfáltico seco e desconsiderando-se o limite de escorregamento. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz. Para mais informações, ligue 0800 970 90 90 ou acesse www.mercedes-benz.com.br. Mercedes-Benz, marca do grupo Daimler.

IBAMA
PROCONVE
L-5 EURO V

FLS.: 0564

Assinatura

AMESP
FLS.: 0565

Sprinter Van Passageiro

Levando mais conforto e segurança no transporte de pessoas.



Motor

OM 654CDI | Turbo | Diesel | 4 cilindros em linha | 2.0 litros

Potência [cv / kW]	170/125 @ 3.800 rpm
Torque [kgf.m / Nm]	40,8 / 400 @ 1.700 rpm
Alternador	14V 250A
Bateria	12V 92Ah
Legislação de Emissões	PROCONVE P8

Câmbio

Caixa de mudanças	Mecânica de 6 marchas - ZF- 6S 480
Relação de marchas	1:5,070 / 2:2,614 / 3:1,524 / 4:1 / 5:0,770 / 6:0,657 / R:4,823
Relação eixo motriz (traseiro)	Modelo 417 CDI: i = 4,182 Modelo 517 CDI: i = 4,727

Pacotes disponíveis

Pacote	**Pacote Comfort Plus** (UP5 e UP6)	**Pacote Luxo** (UP1, UP2*, UP7 e UP8)	**Pacote Luxo Hi-Tech** (UP3*, UP4*, UP10 e UP11)	**Pacote Premium** (UP9)
Modelo	**417 CDI**	**417 CDI e 517 CDI**	**417 CDI e 517 CDI**	**417 CDI**
Número de passageiros	15 + 1	15 + 1*/ 17 + 1/ 19+1/ 20 + 1	15 + 1*/ 17 + 1/ 19+1/ 20 + 1	9 + 1
Pintura Sólida ou Metálica	Opcional	Opcional*	Opcional*	Metálica
Ar-condicionado frontal e traseiro	Série	Série	Série	Série
Rádio Am/Fm	Série	Série	Indisponível	Indisponível
Sistema multimídia MBUX	Indisponível	Indisponível	Série	Série
Câmera de ré superior	Indisponível	Indisponível	Série	Série
Volante multifuncional e Piloto automático	Indisponível	Indisponível	Série	Série
Assentos Luxo	Indisponível	Série	Série	Premium
Rodas de liga leve	Indisponível	Indisponível*	Indisponível*	Série
Carpete	Indisponível	Indisponível	Indisponível	Série

Itens de série em todos os pacotes: Entrada USB - C em todas as fileiras de bancos, conexão bluetooth, keyless start, tacógrafo, airbag para motorista e acompanhante, volante com ajuste de altura e profundidade, vidros dianteiros elétricos, espelhos retrovisores elétricos com aquecimento, alarme, fechamento central das portas via controle remoto, faróis de neblina e luzes de circulação diurna. *Somente para o Modelo 417 CDI, 15 + 1 lugares, UP2 (Pacote Luxo), UP3 e UP4 (Pacote Luxo Hi-Tech).

Assistente de segurança ativa

- Freio hidráulico a disco em todas as rodas, com discos frontais autoventilados.
- Exclusivo Programa Eletrônico de Estabilidade (ESP Adaptativo 9i®)
- Assistente Ativo de Frenagem (ABA - Active Brake Assist)
- Assistente de Vento Lateral / Assistente de Partida em Rampa / Alerta de Fadiga
- Luzes de freio adaptativas

AMESP
FLS.: 0566
Assinatura

Dimensões [mm]

Modelo	417 CDI - Teto Baixo	417 CDI - Teto Alto	517 CDI - Teto Alto	517 CDI Teto Alto
Número de passageiros	9+1 / 15+1	9+1 / 15+1	17+1	19+1 / 20+1
Distância entre-eixos	3.665	3.665	4.325	4.325
Comprimento total	5.932	5.932	6.967	7.367
Altura com ar-condicionado*	2.535	2.820	2.874	2.857
Altura interior (máxima)	1.550	1.840	1.840	1.840
Diâmetro de giro	13.400	13.400	15.200	15.200
Vão da porta lateral (altura e largura)**	1.496 / 1.231	1.792 / 1.231	1.792 / 1.146	1.792 / 1.146
Vão da porta traseira (altura e largura)	1.520 / 1.542	1.818 / 1.542	1.818 / 1.542	1.818 / 1.542
Balanço dianteiro / Balanço traseiro	1.021 / 1.246	1.021 / 1.246	1.021 / 1.621	1.021 / 2.021

Largura sem espelhos = 2.020 mm. Largura com espelhos padrão = 2.345 mm; *Medidas referentes ao veículo descarregado.
**O acesso dos passageiros na versão 19+1 é pela porta dianteira, por isso não possui porta lateral.

Disposição dos assentos

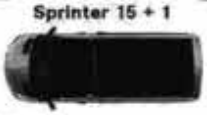
Sprinter 9 + 1



Sprinter 15 + 1



Sprinter 15 + 1



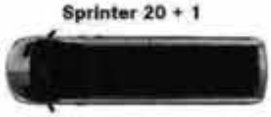
Sprinter 17 + 1



Sprinter 19 + 1



Sprinter 20 + 1



■ Assentos não reclináveis.

Pesos [kg]

Modelo	417 CDI	517 CDI
Peso bruto total (PBT)	4.100	5.000
Peso bruto total combinado (PBTC)	6.100	7.000

Desempenho

Modelo	417 CDI - Teto Baixo	417 CDI - Teto Alto	517 - CDI - Teto Alto
Velocidade máxima [km/h]	157	157	157

Chassi

Modelo	417 CDI	517 CDI
Direção	Elétrica	Elétrica
Tração	Traseira	Traseira
Suspensão dianteira	Independente com molas transversais parabólicas, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora.	
Suspensão traseira	Rígido com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora*.	
Tanque de combustível [litros] Tanque de ARLA32 [litros]	71/ 22	71/ 22
Pneus	225 / 75 R16C	195 / 75 R16C

*barra estabilizadora traseira disponível na versão 517CDI (17+1, 19+1 e 20+1)

Conectividade

Vans Connect

Plano: Monitoramento Logístico.
Mais conectividade e tecnologia para seu negócio ficar 100%. O Vans Connect é uma plataforma de conectividade para monitoramento e gerenciamento da sua Van.

Plano sujeito a alteração sem aviso prévio, consulte um concessionário Mercedes-Benz para mais informações acesse www.vansconnect.com.br ou contate a Central de Relacionamento ao Cliente 0800 721 9966.

[*] Alguns itens citados ou mostrados neste folheto são opcionais e podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Procure um Concessionário Mercedes-Benz e conheça as múltiplas configurações oferecidas e a diversidade de opcionais disponíveis. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz.

Para mais informações, ligue 0800 721 9966 ou acesse:
www2.mercedes-benz.com.br/vans

Mercedes-Benz, marca do grupo Mercedes-Benz Group AG.
Informações válidas para veículos ano/modelo a partir de 2022/2023.

Fevereiro/2023

NO TRÂNSITO ESCOLHA A VIDA

AMESP
FLS.: 0567
Assinatura

Sprinter Furgão

Espaço e tecnologia para otimizar a logística do seu transporte.



Motor

OM 654CDI | Turbo | Diesel | 4 cilindros em linha | 2,0 litros

Potência [cv / kW]	170/125 @ 3.800 rpm
Torque [kgf.m / Nm]	40,8 / 400 @ 1.700 rpm
Alternador	14V 250A
Bateria	12V 92Ah
Legislação de Emissões	PROCONVE P8

Câmbio

Caixa de mudanças	Mecânica de 6 marchas - ZF- 6S 480
Relação de marchas	1:5,070 / 2:2,614 / 3:1,524 / 4:1 / 5:0,770 / 6:0,657 / R:4,823
Relação eixo motriz (traseiro)	Modelo 417 CDI: i = 4,182 Modelo 517 CDI: i = 4,727

Pacotes disponíveis

Pacote	Pacote Fit Comfort (UP0)*	Pacote Comfort (UP1)	Pacote Hi-Tech (UP3 e UP4)	Pacote Motorhome
Modelo	**417 CDI**	**417 CDI e 517 CDI**	**417 CDI e 517 CDI**	**417 CDI**
Pintura Sólida ou Metálica	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
Ar-condicionado frontal	Série	Série	Série	Série
Rádio Am/Fm	Série	Série	Indisponível	Indisponível
Sistema multimídia MBUX	Indisponível	Indisponível	Série	Série
Volante multifuncional e Piloto automático	Indisponível	Indisponível	Série	Série
Câmera de ré superior	Indisponível	Indisponível	Série	Série
Banco do acompanhante duplo/ individual*	Série*	Série	Série	Série*
Rodas de Liga-Leve	Indisponível	Indisponível	Indisponível	Série

Itens de série em todos os pacotes: Conexão bluetooth, keyless start, airbag para motorista e acompanhante, pré-instalação para tacógrafo (4,1t), volante com ajuste de altura e profundidade, vidros dianteiros elétricos, espelhos retrovisores elétricos com aquecimento, alarme, fechamento central das portas via controle remoto, faróis de neblina e luzes de circulação diurna, piso naval com ancoragem, estribo traseiro e abertura total da porta traseira. Tacógrafo (diário) de série nos modelos 517 CDI.
*Pacote Fit UP0 exclusivo para a variante F42A; **Pacote Motorhome UP11 e UP12 exclusivo para a variante F43A; **Obs.**: As variantes F41B, F42B e F53A estão disponíveis somente no Pacote Comfort UP1.

Assistente de segurança ativa

- Freio hidráulico a disco em todas as rodas, com discos frontais autoventilados.
- Exclusivo Programa Eletrônico de Estabilidade (ESP Adaptativo 9i®)
- Assistente Ativo de Frenagem (ABA - Active Brake Assist)
- Assistente de Vento Lateral / Assistente de Partida em Rampa / Alerta de Fadiga
- Luzes de freio adaptativas

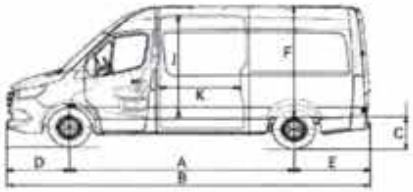
AMESP
FLS.: 0568
Assinatura

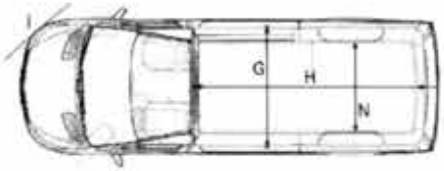
Dimensões [mm]

Modelo	417 CDI 7,5m³	417 CDI 9m³	417 CDI 10,5m³	417 CDI 14m³	517 CDI 14m³	517 CDI 15,5m³
(A) Distância entre-eixos	3.250	3.665	3.665	4.325	4.325	4.325
(B) Comprimento total	5.267	5.932	5.932	6.967	6.967	7.367
(C) Altura carga - carregado/ descarregado	558 / 675	559 / 675	559 / 673	561 / 669	595 / 713	598 / 709
(D) Balanço dianteiro/ (E) traseiro	1.021 / 996	1.021 / 1.246	1.021 / 1.246	1.021 / 1.621	1.021 / 1.621	1.021 / 2.021
(F) Dimensões da zona de carga - altura/ (G) largura	1.719 / 1.787	1.719 / 1.787	2.009 / 1.787	2.009 / 1.787	2.009 / 1.787	2.009 / 1.787
(H) Comprimento interior da zona de carga	2.710	3.375	3.375	4.410	4.410	4.810
(I) Diâmetro de giro	12.100	13.400	13.400	15.300	15.200	15.200
(J) Vão da porta lateral - altura/ (K) largura	1.519 / 1.009	1.519 / 1.260	1.818 / 1.260	1.818 / 1.260	1.818 / 1.260	1.818 / 1.260
(L) Altura do veículo - carregado/ descarregado	2.265 / 2.378	2.266 / 2.378	2.556 / 2.667	2.568 / 2.663	2.595 / 2.706	2.596 / 2.703
(M) Largura sem espelhos[1]	2.020	2.020	2.020	2.020	2.020	2.020
(N) Distância entre caixas de roda	1.350	1.350	1.350	1.350	978	978
Área da zona de carga [m²]	4,0	5,1	5,1	6,9	6,5	7,3
Vão da porta traseira - altura/ largura	1.550 / 1.555	1.550 / 1.555	1.846 / 1.555	1.846 / 1.555	1.846 / 1.555	1.846 / 1.555

Largura com espelhos padrão = 2.345 mm.







Pesos [kg]

Modelo	417 CDI 7,5m³	417 CDI 9m³	417 CDI 10,5m³	417 CDI 14m³	517 CDI 14m³	517 CDI 15,5m³
Eixo dianteiro	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000
Eixo traseiro	2.430	2.430	2.430	2.430	3.500	3.500
Peso bruto total (PBT)	4.100	4.100	4.100	4.100	5.030	5.030
Peso bruto total combinado (PBTC)	6.100	6.100	6.100	6.100	7.000	7.000
Peso em ordem de marcha - veículo	2.178	2.228	2.263	2.418	2.583	2.618
Carga útil [conforme NBR 6070]	1.922	1.872	1.837	1.682	2.447	2.412

Desempenho

Modelo	417 CDI - Teto Baixo (7,5m³/ 9m³)	417 CDI - Teto Alto (10,5m³/ 14m³)	517 - CDI - Teto Alto (14m³/ 15,5m³)
Velocidade máxima [km/h]	157	155	151

Chassi

Modelo	417 CDI	517 CDI
Direção	Elétrica	Elétrica
Tração	Traseira	Traseira
Suspensão dianteira	Independente com molas transversais parabólicas, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora	
Suspensão traseira	Rígido com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora	
Tanque de combustível [litros] Tanque de ARLA32 [litros]	71/ 22	71/ 22
Pneus	225 / 75 R16C	205/ 75 R16C

Conectividade

Vans Connect

Plano: Monitoramento Logístico.

Mais conectividade e tecnologia para seu negócio ficar 100%. O Vans Connect é uma plataforma de conectividade para monitoramento e gerenciamento da sua Van.

Plano sujeito a alteração sem aviso prévio, consulte um concessionário Mercedes-Benz para mais informações acesse www.vansconnect.com.br ou contate a Central de Relacionamento ao Cliente 0800 721 9966.

[*] Alguns itens citados ou mostrados neste folheto são opcionais e podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Procure um Concessionário Mercedes-Benz e conheça as múltiplas configurações oferecidas e a diversidade de opcionais disponíveis. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz.

Para mais informações, ligue 0800 721 9966 ou acesse: www2.mercedes-benz.com.br/vans

Mercedes-Benz, marca do grupo Mercedes-Benz Group AG.
Informações válidas para veículos ano/modelo a partir de 2022/2023.

Fevereiro/2023

NO TRÂNSITO, ESCOLHA A VIDA

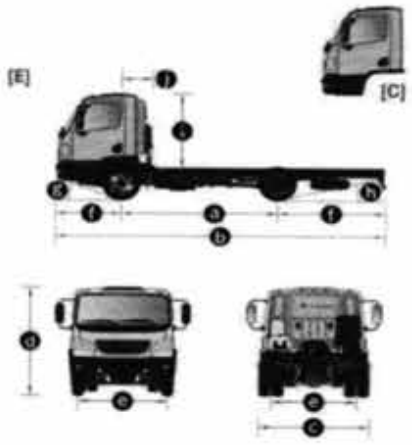
AMESP
ELS.: 0569
Assinatura

Accelo 817

4x2 BlueTec 6



Dimensões (mm)[1] | ee	31	39	46
[a] Distância entre eixos	3.100	3.900	4.600
[b] Comprimento total (c/ lanterna traseira)	6.134	7.134	7.961
[c] Largura	2.176	2.176	2.176
[d] Altura [C,E] (descarregado)	2.480	2.480	2.480
[e] Bitola (eixo dianteiro/eixo traseiro)	1.766/1.704	1.766/1.704	1.766/1.704
[f] Balanço (dianteiro/traseiro)	1.300/1.700	1.300/1.900	1.700/2.030
[g] Ângulo de entrada (carregado)	22°	22°	22°
[h] Ângulo de saída (carregado com estepe)	12°	12°	12°
[i] Altura: teto da cabine ao chassi [C] e [E]	1.632	1.632	1.632
[j] Dist. mín. centro do eixo à carroceria [C]/[E]	420/600	420/600	420/600
Círculo de viragem (parede a parede)	12.600	14.500	16.500



Pesos[1] | ee	31	39	46
Eixo Dianteiro	2.214	2.244	2.304
Eixo traseiro	1.068	1.108	1.125
Cab. Versão [C]	3.282	3.352	3.429
Cab. Versão [E]	3.299	3.376	3.455

[1]Veículo com dimensões em mm, pesos em kg, pesos admissíveis legal/técnico em kg, em ordem de marcha, Cabine Curta [C]/Cabine Estendida[E],, sem carroceria ou implemento, sem motorista, com todos os reservatórios de fluidos cheios, freios a tambor, estepe, extintor de incêndio e caixa de ferramentas

Pesos Admissíveis[1] | ee	legal/técnico 31 | 39 | 46		
Eixo Dianteiro	6.000/3.200	6.000/3.200	6.000/3.200
Eixo Traseiro	10.000/5.500	10.000/5.500	10.000/5.500
Peso Bruto Total (PBT)	16.000/8.300	16.000/8.300	16.000/8.300
Carga útil máx.+equip. [C]	12.718/5.018	2.648/4.948/	12.571/4.871
Carga útil máx.+equip. [E]	12.701/5.001	12.624/4.924	12.545/4.845
PBT +3º eixo	11.000	11.000	11.000
PBTC	11.000	11.000	11.000

Cabine Avançada		
Versões	[C] Curta*	[E] Estendida
Suspensão da cabine	Metálica	Metálica

V5/23 | 27/02/2023 | Marketing de Produto, Caminhões - VCM - Caixa Postal 202 - 09701-970 - São Bernardo do Campo - SP

MESP
FLS.: 0370
Assinatura

Motor	MB OM 924 LA • BlueTec 6• 4,8 lts. • 4 cil. em linha • PROCONVE P-8 (Euro 6)
Potência Máxima [NBR ISO 1585]	163 cv (120 kW) @ 2.200 rpm
Torque Máximo [NBR ISO 1585]	610 Nm (62 kgfm) @ 1.200 - 1.600 rpm

Sistema Elétrico	
Tensão Nominal | Bateria	24V | (2x12V)/100Ah
Alternador	28V / 80A

Transmissão	MB G 70-6	MB G 70-6 AMT	EATON ESO 6205
Tipo	Manual	Automatizada, sem pedal de embreagem	Manual
Nº marchas | Relações primeira/última	6 | 5,94/0,74	6 | 5,94/0,74	5 | 5,76/0,77
Embreagem (auxílio pneumático)	Monodisco, diâmetro 362mm	Monodisco, diâmetro 362mm	Monodisco, diâmetro 362mm

Eixo traseiro	MB HL2 (R 325) estampado	
Relações de eixo	i=4,30(43:10)	i=3,91(43:11)

Chassi	escada, rebitado • material: LNE 50 (NBR 6656)			
Suspensão dianteira	Molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora			
Suspensão traseira	Molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora			
Tanque de combustível | Arla (litros)	75 | 12	150* | 12*	150* | 25*	(2x150)*[2]
Rodas | Pneus	6.00x17.5 | 215/75R17.5			

[2]Configuração (2x150) somente com ee 46 e com Arla de 25 litros.

Desempenho	MB G 70-6	MB G 70-6 AMT	EATON ESO 6205
Pneus	215/75R17.5	215/75R17.5	215/75R17.5
Relações de eixo	i=4,30 / i=3,91	i=4,30 / i=3,91	i=4,30 / i=3,91
Velocidade máxima (km/h)	114 / 120[3]	114 / 120[3]	110 / 120[3]
Capacidade de subida[4] - 8.300 kg (%)	54 / 48	54 / 48	52 / 46
Capacidade de subida[4] - 11.000 kg (%)	38 / 34	38 / 34	37 / 33

[3] Velocidade máxima limitada eletronicamente. [4] Em movimento

Freios e Sistemas de Segurança	
Tipo | acionamento	Tambor/Disco* | Pneumático
Freio de estacionamento	Câmara de mola acumuladora acionada pneumaticamente
Freio Auxiliar	Convencional / Convencional + Top Brake*
Eletrônica Auxiliar	ABS (Sistema Anti Travamento das Rodas) EBD (Distribuição Eletrônica de Frenagem) ASR (Controle de Aderência em Aceleração) ESC® (Controle Eletrônico de Estabilidade) ESS (Luzes Traseiras de Frenagem de Emergência)

Cabines: [C]= Standard, [E]=Estendida, [L]=Leito, [LTB]=Leito Teto Baixo, [LTA]=Leito Teto Alto, [M]=MegaSpace, [S]=Space, [TS]= TopSpace, "ee": distância entre 1° eixo dianteiro e 1° eixo traseiro com tração, "-": item não disponível, "*": item opcional. Os itens opcionais citados neste folheto podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Os dados apresentados podem variar de acordo com a configuração do veículo. Imagens meramente ilustrativas. O Manual de Implementação, para projetos de carrocerias e equipamentos e o Manual do Veículo encontram-se disponíveis em www.mercedes-benz.com.br. Procure um Concessionário Mercedes-Benz e consulte a disponibilidade das múltiplas configurações e opcionais oferecidos. O desempenho teórico é calculado considerando-se piso asfáltico seco e o limite de escorregamento. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz. Para mais informações, ligue 0800 970 90 90 ou acesse www.mercedes-benz.com.br. Mercedes-Benz, marca do grupo Daimler.

IBAMA

CONSÓRCIO AMESP | Portal de Compras

AMESP FLS.: 0571 Assinatura

AMESP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
N° 14/2023

LOTES / ITENS

N° 01

Descrição: lote 01

Quantidade: 1

Valor: 38.037.466,67

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA	72.200.000,00	72.200.000,00	23/06/2023 18:17:50	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 ITEM 1 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: VOLKSWAGEN POLO	4.736,67	9.000,00
002 ITEM 2 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: VOLKSWAGEN T-CROSS	9.010,00	17.000,00
003 ITEM 3 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: VOLKSWAGEN SAVEIRO	6.640,00	10.000,00
004 ITEM 4 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: CHEVROLET SPIN	7.993,33	12.000,00
005 ITEM 5 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: CHEVROLET S10	13.546,67	22.000,00
006 ITEM 6 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: CHEVROLET S10	16.340,00	25.000,00
007 ITEM 7 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: MERCEDES BENZ SPRINTER	15.883,33	30.000,00
008 ITEM 8 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: MERCEDES BENZ SPRINTER	22.086,67	42.000,00
009 ITEM 9 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: MERCEDES BENZ SPRINTER	20.276,67	40.000,00

AMESP
FLS.: 0572
Assinatura

Propostas Iniciais
N° 14/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
LOCAVILLE LOCAÇÃO DE VEICULOS	55.000.000,00	55.000.000,00	26/06/2023 07:37:09	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
010 ITEM 10 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: MERCEDES BENZ SPRINTER	27.680,00	50.000,00
011 ITEM 11 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: MERCEDES BENZ SPRINTER	19.116,67	40.000,00
012 ITEM 12 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: MERCEDES BENZ SPRINTER	17.640,00	40.000,00
013 ITEM 13 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: MERCEDES BENZ SPRINTER	18.996,67	40.000,00
'4 ITEM 14 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: MERCEDES BENZ SPRINTER	17.746,67	40.000,00
015 ITEM 15 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: MERCEDES BENZ SPRINTER	17.360,00	40.000,00
016 ITEM 16 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: MERCEDES BENZ SPRINTER	16.436,67	40.000,00
017 ITEM 17 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: MERCEDES BENZ 1719	27.133,33	60.000,00
018 ITEM 18 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: MERCEDES BENZ 817	24.920,00	55.000,00
019 ITEM 19 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: MERCEDES BENZ 817	23.970,00	55.000,00

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 ITEM 1 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: FIAT ARGO	4.736,67	7.000,00
002 ITEM 2 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: FIAT FASTBACK	9.010,00	11.000,00
003 ITEM 3 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: FIAT STRADA	6.640,00	8.000,00
004 ITEM 4 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: GM SPIN	7.993,33	10.000,00

AMESP
FLS.: 0573
Assinatura

Propostas Iniciais
N° 14/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
005 ITEM 5 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: GM S10			13.546,67	17.000,00
006 ITEM 6 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: GM S10			16.340,00	20.000,00
007 ITEM 7 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: FIAT DUCATO			15.883,33	25.000,00
008 ITEM 8 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: FIAT DUCATO			22.086,67	30.000,00
09 ITEM 9 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: FIAT DUCATO			20.276,67	30.000,00
010 ITEM 10 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: FIAT DUCATO			27.680,00	30.000,00
011 ITEM 11 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: FIAT DUCATO			19.116,67	30.000,00
012 ITEM 12 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: FIAT DUCATO			17.640,00	30.000,00
013 ITEM 13 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: FIAT DUCATO			18.996,67	30.000,00
014 ITEM 14 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: FIAT DUCATO			17.746,67	30.000,00
15 ITEM 15 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: FIAT DUCATO			17.360,00	30.000,00
016 ITEM 16 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: FIAT DUCATO			16.436,67	30.000,00
017 ITEM 17 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: MB 1719			27.133,33	50.000,00
018 ITEM 18 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: MB 815			24.920,00	45.000,00
019 ITEM 19 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: MB 815			23.970,00	45.000,00

CONSÓRCIO AMESP | Portal de Compras

AMESP FLS.: 0574 Assinatura

AMESP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
N° 14/2023

LOTES / ITENS

N° 01

Descrição: lote 01

Quantidade: 1 Valor: 38.037.466,67

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 573915	72.200.000,00	72.200.000,00	23/06/2023 18:17:50	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 ITEM 1 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: VOLKSWAGEN POLO	4.736,67	9.000,00
002 ITEM 2 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: VOLKSWAGEN T-CROSS	9.010,00	17.000,00
003 ITEM 3 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: VOLKSWAGEN SAVEIRO	6.640,00	10.000,00
004 ITEM 4 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: CHEVROLET SPIN	7.993,33	12.000,00
005 ITEM 5 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: CHEVROLET S10	13.546,67	22.000,00
006 ITEM 6 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: CHEVROLET S10	16.340,00	25.000,00
007 ITEM 7 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: MERCEDES BENZ SPRINTER	15.883,33	30.000,00
008 ITEM 8 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: MERCEDES BENZ SPRINTER	22.086,67	42.000,00
009 ITEM 9 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: MERCEDES BENZ SPRINTER	20.276,67	40.000,00
010 ITEM 10 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: MERCEDES BENZ SPRINTER	27.680,00	50.000,00

AMESP
FLS.: 0575
Assinatura

Propostas Iniciais
N° 14/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 294719	55.000.000,00	55.000.000,00	26/06/2023 07:37:09	CLASSIFICADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
011 ITEM 11 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: MERCEDES BENZ SPRINTER	19.116,67	40.000,00
012 ITEM 12 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: MERCEDES BENZ SPRINTER	17.640,00	40.000,00
013 ITEM 13 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: MERCEDES BENZ SPRINTER	18.996,67	40.000,00
014 ITEM 14 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: MERCEDES BENZ SPRINTER	17.746,67	40.000,00
15 ITEM 15 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: MERCEDES BENZ SPRINTER	17.360,00	40.000,00
016 ITEM 16 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: MERCEDES BENZ SPRINTER	16.436,67	40.000,00
017 ITEM 17 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: MERCEDES BENZ 1719	27.133,33	60.000,00
018 ITEM 18 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: MERCEDES BENZ 817	24.920,00	55.000,00
019 ITEM 19 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: MERCEDES BENZ 817	23.970,00	55.000,00

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 ITEM 1 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: FIAT ARGO	4.736,67	7.000,00
002 ITEM 2 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: FIAT FASTBACK	9.010,00	11.000,00
003 ITEM 3 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: FIAT STRADA	6.640,00	8.000,00
004 ITEM 4 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: GM SPIN	7.993,33	10.000,00
005 ITEM 5 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: GM S10	13.546,67	17.000,00
006 ITEM 6 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: GM S10	16.340,00	20.000,00

AMESP
FLS.: 0576
Assinatura

Propostas Iniciais
N° 14/2023

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
007 ITEM 7 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: FIAT DUCATO			15.883,33	25.000,00
008 ITEM 8 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: FIAT DUCATO			22.086,67	30.000,00
009 ITEM 9 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: FIAT DUCATO			20.276,67	30.000,00
010 ITEM 10 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: FIAT DUCATO			27.680,00	30.000,00
11 ITEM 11 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: FIAT DUCATO			19.116,67	30.000,00
012 ITEM 12 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: FIAT DUCATO			17.640,00	30.000,00
013 ITEM 13 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: FIAT DUCATO			18.996,67	30.000,00
014 ITEM 14 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: FIAT DUCATO			17.746,67	30.000,00
015 ITEM 15 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: FIAT DUCATO			17.360,00	30.000,00
016 ITEM 16 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: FIAT DUCATO			16.436,67	30.000,00
17 ITEM 17 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: MB 1719			27.133,33	50.000,00
018 ITEM 18 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: MB 815			24.920,00	45.000,00
019 ITEM 19 DO LOTE 01 Fabricante/Marca: MB 815			23.970,00	45.000,00

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

AMESD FLS.: 0577 Assinatura

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31207379098	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE2101032811

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

BELO HORIZONTE
Local

17 NOVEMBRO 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8914554 em 24/11/2021 da Empresa LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA, Nire 31207379098 e protocolo 217867120 - 18/11/2021. Autenticação: F86C7EECF1DC7DB23C9FB29F6E40CEA25BFB0BB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/786.712-0 e o código de segurança AWVj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
Fls. 0578
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/786.712-0	MGE2101032811	18/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
049.721.596-93	LUIZ DANIEL GOULART VIANA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8914554 em 24/11/2021 da Empresa LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA, Nire 31207379098 e protocolo 217867120 - 18/11/2021. Autenticação: F86C7EECF1DC7DB23C9FB29F6E40CEA25BFB0BB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/786.712-0 e o código de segurança AWVj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0579
Assinatura

18º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº: 07.590.934/0001-70
NIRE Nº: 31207379098

ARISTEIA PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.458.309/0001-01, estabelecida na Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42 – sala 01, Bairro Estoril, CEP: 30.494-360, Belo Horizonte/MG, registrada sob nº 312109977597 em 17/01/2018 na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, tendo como seu representante legal o sr. **Luiz Daniel Goulart Viana**,brasileiro, casado em regime parcial de bens, empresário, nascido aos 12/01/1983, portador da carteira de identidade nº MG 11.609.408, expedida pelo SSP/MG, e CPF/MF nº 049.721.596-93, residente na Rua Jacarandá, nº 419 apto 1500 bloco 2, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG, CEP: 34.006-016.

ARETE PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.636.971/0001-56, estabelecida na Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42 – sala 02, Bairro Estoril, CEP: 30.494-360, Belo Horizonte/MG, registrada sob nº 31211187246 em 28/09/2018 na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, tendo como seu representante legal o sr. **Luiz Daniel Goulart Viana**,brasileiro, casado em regime parcial de bens, empresário, nascido aos 12/01/1983, portador da carteira de identidade nº MG 11.609.408, expedida pelo SSP/MG, e CPF/MF nº 049.721.596-93, residente na Rua Jacarandá, nº 419 apto 1500 bloco 2, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG, CEP: 34.006-016..

Únicos componentes da sociedade denominada **"LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA"** inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.590.934/0001-70, estabelecida na Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42 A, Bairro Estoril, CEP: 30.494-360, Belo Horizonte/MG, devidamente registrada pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31207379098, em 05/09/20005, e última alteração registrada sob nº 7866069 em 05/06/2020, resolvem que a partir desta data, seu contrato social que se regerá pelo Novo Código Civil Brasileiro mediante as cláusulas e condições seguintes:

MODIFICAÇÕES:

I – ALTERAÇÃO DO OBEJTO SOCIAL

A partir desta data o objeto social passa a ser: Exploração do ramo de locação de veículos automotores com e sem condutor (motorista), serviço de guincho (reboque) de veículos inclusive a assistência a veículos em estradas, bem como o aluguel com operador ou os serviços de operação e fornecimento de equipamentos para trasportes e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, o transporte escolar de estudantes da rede pública ou privada, o transporte rodoviário de cargas em geral dentro do município e o transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento no âmbito intermunicipal, fora da região metropolitana, interestadual e internacional da seguinte forma:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8914554 em 24/11/2021 da Empresa LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA, Nire 31207379098 e protocolo 217867120 - 18/11/2021. Autenticação: F86C7EECF1DC7DB23C9FB29F6E40CEA25BFB0BB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/786.712-0 e o código de segurança AWVJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0580
Assinatura

18º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº: 07.590.934/0001-70
NIRE Nº: 31207379098

__ **Matriz:** Exploração do ramo de locação de veículos automotores com e sem condutor (motorista), serviço de guincho (reboque) de veículos inclusive a assistência a veículos em estradas, bem como o aluguel com operador ou os serviços de operação e fornecimento de equipamentos para trasportes e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, o transporte escolar de estudantes da rede pública ou privada, o transporte rodoviário de cargas em geral dentro do município e o transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento no âmbito intermunicipal, fora da região metropolitana, interestadual e internacional.

__ **Filial 07.590.934/0006-84** que exercerá a atividade de locação de veículos automotores sem condutor.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA I - DA NATUREZA E DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade continua sendo de natureza EMPRESÁRIA, sob a forma limitada, com o nome empresarial de **"LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA"**.

CLÁUSULA II - DA SEDE

A sociedade esta sediada na Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42 - A, Bairro Estoril, CEP: 30.494-360, Belo Horizonte/MG e filiais nos seguintes endereços:

__ Rua Conceição, nº 233, 9P. Sala 916, Bairro Centro, Campinas/SP, CEP: 13.010-050, CNPJ: 07.590.934/0002-50, NIRE: 3590368288-4.

__ Rua Felisberta Francisca de Carvalho, nº 659, Bairro Glória, Contagem/MG, CEP: 32.340-050, CNPJ: 07.590.934/0005-01, NIRE: 3190261587-0.

__ Travessa Rui Barbosa, nº 897, Bairro Reduto, Belém/PA, CEP: 66.053-260,CNPJ: 07.590.934/0006-84, NIRE: 1590200041-4.

CLÁUSULA III - DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 05/09/2005 e o prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA IV - OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa é a Exploração do ramo de locação de veículos

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8914554 em 24/11/2021 da Empresa LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA, Nire 31207379098 e protocolo 217867120 - 18/11/2021. Autenticação: F86C7EECF1DC7DB23C9FB29F6E40CEA25BFB0BB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/786.712-0 e o código de segurança AWVj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0581
Assinatura

automotores com e sem condutor (motorista), serviço de guincho (reboque) de veículos inclusive a assistência a veículos em estradas, bem como o aluguel com operador ou os serviços de operação e fornecimento de equipamentos para trasportes e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, o transporte escolar de estudantes da rede pública ou privada, o transporte rodoviário de cargas em geral dentro do município e o transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento no âmbito intermunicipal, fora da região metropolitana, interestadual e internacional., bem como a atividade de distribuição de água potável através de caminhão pipa, da seguinte forma:

__ **Matriz:** Exploração do ramo de locação de veículos automotores com e sem condutor (motorista), serviço de guincho (reboque) de veículos inclusive a assistência a veículos em estradas, bem como o aluguel com operador ou os serviços de operação e fornecimento de equipamentos para trasportes e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, o transporte escolar de estudantes da rede pública ou privada, o transporte rodoviário de cargas em geral dentro do município e o transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento no âmbito intermunicipal, fora da região metropolitana, interestadual e internacional., bem como a atividade de distribuição de água potável através de caminhão pipa.

__ **Filial** 07.590.934/0006-84 que exercerá a atividade de locação de veículos automotores sem condutor.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social continua sendo de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), dividido em 4.000.000 (quatro milhões) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
ARISTEIA PARTICIPAÇÕES LTDA	3.960.000	R$ 3.960.000,00	99%
ARETE PARTICIPAÇÕES LTDA	40.000	R$ 40.000,00	1%
TOTAL	**4.000.000**	**R$ 4.000.000,00**	**100%**

§ 1º. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade e o uso da denominação social, passa a ser

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8914554 em 24/11/2021 da Empresa LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA, Nire 31207379098 e protocolo 217867120 - 18/11/2021. Autenticação: F86C7EECF1DC7DB23C9FB29F6E40CEA25BFB0BB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/786.712-0 e o código de segurança AWVj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0582
Assinatura

exercida **ISOLADAMENTE** pelo representante legal das empresas **Aristeia Participações Ltda** e **Arete Participações Ltda**, o sr. **Luiz Daniel Goulart Viana**. Ao administrador caberá a prática de todo e qualquer ato administrativo, tal como: representação a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente perante quaisquer terceiros, inclusive repartições públicas, federais, estaduais e municipais, o comércio em geral, estabelecimentos bancários, bem como subscrever.

Parágrafo único: O administrador está proibido de firmar atos que envolvam a sociedade em negócios ou operações estranhas aos fins sociais, tais como fianças, avais, endossos, garantias e outros documentos de mero favor, em benefício própira ou de terceiros. O sócio administrador é dispensado de prestar caução em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA VII - DA RETIRADA PRÓ-LABORE

A título de remuneração pró labore, os sócios farão jus a uma retirada mensal, cuja importância será previamente estipulada.

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

O exercicio social coincidirá com o ano civil e ao final de cada exercicio serão levantadas as demonstrações financeiras. Os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios na proporção de sua participação nos resultados, não podendo haver, em nenhuma hipótese, a supressão de distribuição de lucros a nenhum dos sócios. Os prejuízos porventura apurados serão contabilizados em conta redutora ao patrimônio líquido.

Parágrafo Primeiro: Não poderá compensar prejuízos em detrimento do capital social.

Parágrafo Segundo: A reunião de quotistas dar-se-á obrigatoriedade até o dia 30 de Abril do exercicio subsequente ao da apuração dos resultados para aprovação das contas do exercicio findo, e em qualquer ocasião necessária as deliberações sociais de interesse geral ou de qualquer quotista, cientes os sócios por escrito com 30 (trinta) dias de antecedencia.

CLÁUSULA IX – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

É livre a cessão de quotas entre os sócios, porém, a cessão das mesmas a terceiros dependerá de prévia anuência dos sócios, considerando-se, todavia, liberado o alienante para realizar a cessão, se no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sua manifestação, os outros sócios não se pronunciarem.

CLAUSULA X – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8914554 em 24/11/2021 da Empresa LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA, Nire 31207379098 e protocolo 217867120 - 18/11/2021. Autenticação: F86C7EECF1DC7DB23C9FB29F6E40CEA25BFB0BB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/786.712-0 e o código de segurança AWVj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0583
Assinatura

18º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº: 07.590.934/0001-70
NIRE Nº: 31207379098

A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei ou por deliberação de sócios detentores de 3/4 (três quartos) do capital social.

Parágrafo Primeiro: A liquidação da sociedade será procedida de balanço especial, ou o do balanço do ultimo exercicio social se levantado no prazo de sessenta dias do evento, e será procedido de uma avaliação técnica de todos os ativos da sociedade, devendo ser observadas na elaboração do mesmo todas as provisões e reservas admitidas pela legislação fiscal e comercial.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento previsto no parágrafo primeiro dar-se-á em caso de falecimento do sócio, cuja admissão dos sucessores no quadro societário dependerá de aprovação por maioria de votos de quotistas.

Parágrafo Terceiro: A indenização dos herdeiros dar-se-á com base em dados apurados neste artigo e seus parágrafos, e condições de pagamento avençadas entre as partes.

Parágrafo Quarto: Se apurado prejuízo no balanço especial, este será deduzido dos créditos existentes, proporcionalmente ás quotas de cada sócio. Em suma, os haveres de sócio retirante ou herdeiros, dar-se-á com base no patrimônio líquido da sociedade, ajustado na forma deste artigo e seus parágrafos.

Parágrafo Quinto: No caso de restar apenas um dos sócios no quadro social, deverá a sociedade ter o ingresso de um novo sócio no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de sua liquidação.

Parágrafo Sexto: Todas as deliberações sociais serão tomadas com base na maioria de votos, com excessaõ das hipóteses previstas em lei, conforme 1.076 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA XI – DA INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

Na hipótese de interdição de qualquer dos sócios, persistirá ele no quadro social, cabendo ao curador nomeado substituí-lo em todos os atos, vedado o exercicio de cargo de diireção.

CLÁUSULA XII - DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

Poderá o sócio ser excluído da sociedade nos termos do artigo 1.030 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA XIII- DA AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS LEGAIS

Os sócios e administradores declaram, expressamente, que estão excluídos dos impedimentos previstos no § 1º. do artigo 1.011, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8914554 em 24/11/2021 da Empresa LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA, Nire 31207379098 e protocolo 217867120 - 18/11/2021. Autenticação: F86C7EECF1DC7DB23C9FB29F6E40CEA25BFB0BB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/786.712-0 e o código de segurança AWVj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0584
Assinatura

18º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº: 07.590.934/0001-70
NIRE Nº: 31207379098

CLÁUSULA XIV – FORO CONTRATUAL OU DE ELEIÇÃO

Os casos omissos serão resolvidos entre os cotistas. Na impossibilidade de composição amigável, serão aplicadas, supletivamente, as normas previstas na Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, como único competente para apreciar ou dirimir quaisquer dúvidas surgidas com a interpretação do presente instrumento, renunciando as partes contratantes a qualquer outro que lhes possa ser assegurado em razão de domicílio.

Assim, por estarem acordados, obrigam-se a fielmente cumprir, em todos os seus termos, as cláusulas e condições caracterizadas no corpo desse instrumento, que assinam em uma única via e digitalmente o presente ato.

Belo Horizonte, 01 de Novembro de 2021.

ARISTEIA PARTICIPAÇÕES LTDA
Sócia
Neste ato representada pelo administador
Luiz Daniel Goulart Viana

ARETE PARTICIPAÇÕES LTDA
Sócia
Neste ato representada pelo administador
Luiz Daniel Goulart Viana

LUIZ DANIEL GOULART VIANA
Administrador

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8914554 em 24/11/2021 da Empresa LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA, Nire 31207379098 e protocolo 217867120 - 18/11/2021. Autenticação: F86C7EECF1DC7DB23C9FB29F6E40CEA25BFB0BB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/786.712-0 e o código de segurança AWVj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0585
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/786.712-0	MGE2101032811	18/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
049.721.596-93	LUIZ DANIEL GOULART VIANA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8914554 em 24/11/2021 da Empresa LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA, Nire 31207379098 e protocolo 217867120 - 18/11/2021. Autenticação: F86C7EECF1DC7DB23C9FB29F6E40CEA25BFB0BB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/786.712-0 e o código de segurança AWVj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0586
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA, de NIRE 3120737909-8 e protocolado sob o número 21/786.712-0 em 18/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8914554, em 24/11/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
049.721.596-93	LUIZ DANIEL GOULART VIANA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
049.721.596-93	LUIZ DANIEL GOULART VIANA

Belo Horizonte, quarta-feira, 24 de novembro de 2021

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Laura Aparecida Vieira, Servidor(a) Público(a), em 24/11/2021, às 11:05 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/786.712-0.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8914554 em 24/11/2021 da Empresa LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA, Nire 31207379098 e protocolo 217867120 - 18/11/2021. Autenticação: F86C7EECF1DC7DB23C9FB29F6E40CEA25BFB0BB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/786.712-0 e o código de segurança AWVj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0587
Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 24 de novembro de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8914554 em 24/11/2021 da Empresa LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA, Nire 31207379098 e protocolo 217867120 - 18/11/2021. Autenticação: F86C7EECF1DC7DB23C9FB29F6E40CEA25BFB0BB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/786.712-0 e o código de segurança AWVj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

AMESP
FLS.: 0588
Assinatura

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

AMESP
Fls.: 0589
Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.590.934/0001-70 **MATRIZ**		**05/09/2005**

NOME EMPRESARIAL
LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CRISTIANO MOREIRA SALES	**42**	**: A;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.494-360	**ESTORIL**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@CONTABILIDADECARVALHOS.COM.BR	**(31) 3309-1575**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2023** às **08:09:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA BELO HORIZONTE

FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL ESTABELECIMENTO

FIC

AMESP FLS. 0590 Assinatura

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	DATA DE INÍCIO	DATA EMISSÃO
0.197.128/001-9	07.590.934/0001-70	05/09/2005	01/06/2023

NOME OU RAZÃO SOCIAL

LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)

NATUREZA JURÍDICA

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ÁREA ÚTILIZADA	REGIONAL	PORTE DA EMPRESA
290	OESTE	DEMAIS

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA CRISTIANO MOREIRA SALES	42	A:

BAIRRO / DISTRITO	CEP	MUNICÍPIO	UF
ESTORIL	30494-360	BELO HORIZONTE	MG

CPF DO RESPONSAVEL	NOME DO RESPONSAVEL
049.721.596-93	LUIZ DANIEL GOULART VIANA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL

771100000 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4399-1/04-00 SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
4923-0/02-00 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
4924-8/00-00 TRANSPORTE ESCOLAR
7739-0/99-00 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
5229-0/02-00 SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS
7732-2/01-00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4929-9/02-00 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identifidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br .

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos.

AMESP
FLS.: 0591
Assinatura

Identificação

CNPJ-8: 07.590.934
LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA

Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
MG - 31	07.590.934/0001-70	32527370098	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	MG

AMESP
FLS.: 0592
Assinatura

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço

Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF

Identificação do Contribuinte

Nome da Empresa:
LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA

UF:
MG - 31

CNPJ:
07.590.934/0001-70

Situação CNPJ:
Sem restrição

Inscrição Estadual (IE):
32527370098

Situação IE:
Habilitado

Tipo IE:
IE Normal

CNAE Principal
7711000

Data Situação na UF:
13/08/2018

Dados do Contribuinte

Nome Fantasia:

Data Início Atividade:
13/08/2018

Data Fim Atividade:

Regime de Tributação:
Normal

Informação da IE como Destinatário:
Obrigatória

Porte da Empresa:
Demais empresas

CNAE Principal:
7711000

Crédito Presumido:
Não informado

Tipo Produtor:
Não

Dados de Endereço

AMESP
FLS.: 0593
Assinatura

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço

Município IBGE:

3106200 - Belo Horizonte

UF de Localização:

MG

Logradouro:

RUA CRISTIANO MOREIRA SALES

Nro:

42

Complemento:

A

Bairro:

ESTORIL

CEP:

30494360

Voltar

AMESP
FLS.: 0594
Assinatura

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **AJGDGLHLJK**
Certidão nº **23.780.720** Exercicio: **2023**
Emissão em: **20/06/2023** Requerimento em: **16:09:09** Validade: **20/07/2023**

Nome: **LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: **07.590.934.0001.70**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

RESSALVAS
Existe(m) lancamento(s) a vencer

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

AMESP
FLS.: 0595
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 07.590.934/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:14:46 do dia 01/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/11/2023.
Código de controle da certidão: **4099.F0E3.D8B0.16FA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AMESP
FLS.: 0596
Assinatura

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 01/06/2023 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 30/08/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003252737.00-98	CNPJ/CPF: 07.590.934/0001-70	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA CRISTIANO MOREIRA SALES		NÚMERO: 42
COMPLEMENTO: A,	BAIRRO: ESTORIL	CEP: 30494360
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000652855877

AMESP
FLS.: 0597
Assinatura

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.590.934/0001-70

Razão Social: LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA

Endereço: R CRISTIANO TEIXEIRA SALES 42 A / ESTORIL / BELO HORIZONTE / MG / 30494-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/06/2023 a 20/07/2023

Certificação Número: 2023062101385798929402

Informação obtida em 23/06/2023 08:17:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

AMESP
FLS.: 0598
Assinatura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.590.934/0001-70
Certidão nº: 24063406/2023
Expedição: 01/06/2023, às 08:09:29
Validade: 28/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.590.934/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

AMESP
ELS.: 0599
Assinatura

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 07.590.934/0001-70

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Junho de 2023 às 08:07

BELO HORIZONTE, 01 de Junho de 2023 às 08:08

Código de Autenticação: 2306-0108-0806-0136-0091

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

AMESP
FLS.: 0600
Assinatura

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
31207379098	07.590.934/0001-70	
NOME EMPRESARIAL		
Luiz Viana Transportes Ltda		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diário	19
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
66.81.71.4C.BF.E3.B8.9C.46.0A.93.99.FF.A4.6D.64.6E.FC.7B.CD	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	06065230650	BRUNO DE CARVALHO ALMEIDA:06065230650	778985739886349525 5	26/08/2022 a 26/08/2023	Não
EMPRESÁRIO	04972159693	LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693	778985744131137811 5	09/12/2022 a 09/12/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

66.81.71.4C.BF.E3.B8.9C.46.0A.93.99.
FF.A4.6D.64.6E.FC.7B.CD-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/06/2023 às 16:08:52

AD.A4.4D.6E.73.05.FC.70
72.F8.BC.D6.62.CB.23.7B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

AMESP
FLS.: 0601
Assinatura

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	Luiz Viana Transportes Ltda		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	07.590.934/0001-70
Número de Ordem do Livro:	19		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Luiz Viana Transportes Ltda
NIRE	31207379098
CNPJ	07.590.934/0001-70
Número de Ordem	19
Natureza do Livro	Diário
Município	BELO HORIZONTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/09/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	36826

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Luiz Viana Transportes Ltda
Natureza do Livro	Diário
Número de ordem	19
Quantidade total de linhas do arquivo digital	36826
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 66.81.71.4C.BF.E3.B8.9C.46.0A.93.99.FF.A4.6D.64.6E.FC.7B.CD-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

AMESP
FLS.: 0602
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Luiz Viana Transportes Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	07.590.934/0001-70
Número de Ordem do Livro:	19
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 70.964.071,73	R$ 79.448.812,26
CIRCULANTE		R$ 4.753.535,36	R$ 5.912.719,29
DISPONIBILIDADES		R$ 2.273.009,52	R$ 4.121.464,55
CAIXA		R$ 785.174,21	R$ 316.871,96
Caixa		R$ 785.174,21	R$ 316.871,96
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 25.329,12	R$ 65.277,91
Banco Santander S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco Bradesco S.A.		R$ 1,00	R$ 1,00
Caixa Econômica Federal		R$ 0,00	R$ 0,00
Banco do Estado do Pará S.A. - 634502-6		R$ 25.328,12	R$ 65.276,91
VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO DE CAPITAIS		R$ 1.462.506,19	R$ 1.139.314,68
Santander S.A. - CDB/RDB		R$ 0,00	R$ 0,00
Bradesco S.A. - Invest Fácil		R$ 43.771,59	R$ 109.841,57
Santander S.A. - ContaMax Empresarial		R$ 1.239.844,45	R$ 935.913,94
Caixa Economica Federal		R$ 178.890,15	R$ 93.559,17
EMPRÉSTIMOS E RECEBÍVEIS		R$ 0,00	R$ 2.600.000,00
Arete Participações Ltda		R$ 0,00	R$ 2.600.000,00
CRÉDITOS		R$ 883.025,41	R$ 1.791.254,74
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) (-) Receitas a Realizar - Regime de Caixa		R$ (3.269.611,75)	R$ (5.324.058,64)
prefeitura municipal de paulínia		R$ 696.743,99	R$ 539.914,23
Tb serviços, transporte, limpeza, gerenc		R$ 1.560,00	R$ 1.560,00
Prefeitura Municipal de Vinhedo		R$ 101.463,72	R$ 101.463,72
Prefeitura Municipal de Elias Fausto		R$ 25.077,01	R$ 25.077,01
Ricardo Rocha de Faria		R$ 23.000,00	R$ 23.000,00
prefeitura da estância turística de salto		R$ 87.411,10	R$ 89.437,02
prefeitura municipal de contagem		R$ 82.049,94	R$ 308.149,94
Município de Cajamar		R$ 317.902,26	R$ 317.902,26
Município de Jundiaí		R$ 129.368,44	R$ 129.368,44
Associação Cuidar Bem / MG - ACB		R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
Betel Plus Comercial Ltda EPP		R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
Departamento de Água e Esgoto de Sumaré		R$ 41.051,00	R$ 41.051,00
Município de Hortolândia		R$ 393.351,29	R$ 396.364,69

AMESP
FLS.: 0603
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Luiz Viana Transportes Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	07.590.934/0001-70
Número de Ordem do Livro:	19
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Shirley Aparecida Alves		R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
município de serra negra		R$ 24.481,86	R$ 24.481,86
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das P		R$ 153.421,42	R$ 153.421,42
Prefeitura Municipal de Tatuí		R$ 92.971,62	R$ 92.971,62
município de rio acima		R$ 72.933,83	R$ 89.715,83
Município de Pindamonhangaba		R$ 43.591,86	R$ 43.591,86
município de nova lima		R$ 0,00	R$ 12.367,24
transcon		R$ 0,00	R$ 0,00
Consórcio Aliança		R$ 6.222,08	R$ 6.222,08
sedeme		R$ 0,00	R$ 0,00
Detran/PA		R$ 2.379,13	R$ 2.379,13
Funtelpa- Fundação Paraense de Radiofusão		R$ 414,81	R$ 414,81
sebrae		R$ 0,00	R$ 0,00
sespa		R$ 205.003,76	R$ 0,00
polícia civil		R$ 0,00	R$ 1.001.639,25
centro de perícias científicas renato chaves		R$ 135.293,54	R$ 643.198,80
Municipio de Imperatriz - SEAMO		R$ 247.888,71	R$ 282.014,75
Municipio de Codo Fundo Municipal Saude		R$ 203.264,65	R$ 203.264,65
Municipio Pedro do Rosário - SEMUS		R$ 18.451,36	R$ 18.451,36
Municipio de Presidente Vargas-FMSPV		R$ 40.067,89	R$ 40.067,89
Prefeitura Municipal de Marajá do Sena		R$ 0,00	R$ 4.692,64
iterpa		R$ 0,00	R$ 0,00
Municipio de Loreto		R$ 30.960,00	R$ 30.960,00
prefeitura municipal de parauapebas		R$ 100,00	R$ 0,00
corpo de bombeiros militar do pará		R$ 78.786,48	R$ 87.090,60
igeprev		R$ 0,00	R$ 0,00
secom		R$ 0,00	R$ 0,00
Município de Taubaté		R$ 0,00	R$ 0,00
prefeitura municipal de itanhaém		R$ 0,00	R$ 136.440,80
prefeitura municipal de são borja		R$ 0,00	R$ 7.470,00
Felipe Gonçalves Santo		R$ 0,00	R$ 1.030,00
prefeitura municipal de poço fundo		R$ 0,00	R$ 4.131,00
município de paraisópolis		R$ 0,00	R$ 8.262,00
câmara municipal de taubaté		R$ 0,00	R$ 0,00

AMESP
FLS.: 0604
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Luiz Viana Transportes Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	07.590.934/0001-70
Número de Ordem do Livro:	19
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
prefeitura municipal de louveira		R$ 0,00	R$ 0,00
prefeitura municipal de bueno brandão		R$ 0,00	R$ 0,00
prefeitura municipal de jacutinga		R$ 0,00	R$ 20.600,00
município de amparo		R$ 0,00	R$ 0,00
prefeitura municipal de esmeraldas		R$ 0,00	R$ 53.632,23
prefeitura municipal de estiva		R$ 0,00	R$ 0,00
município de barbacena		R$ 0,00	R$ 3.168,11
prefeitura municipal de mateus leme		R$ 0,00	R$ 330.857,07
prefeitura municipal de igarapé		R$ 0,00	R$ 0,00
semas		R$ 0,00	R$ 0,00
prefeitura do município de valinhos		R$ 0,00	R$ 33.833,33
fundação parápaz		R$ 0,00	R$ 0,00
DEVEDORES EM CONTAS CORRENTES		R$ 756.922,85	R$ 1.669.920,53
Prefeitura Municipal de Sumaré		R$ 4.937,40	R$ 4.937,40
Prefeitura Municipal de Paulínea		R$ 101.665,10	R$ 101.665,10
Prefeitura Municipal de Vinhedo		R$ 1.591,86	R$ 1.591,86
Departamento de Água e Esgoto de Sumaré - DAE Sumaré		R$ 25,53	R$ 25,53
Credicar Locadora de Veículos Ltda		R$ 176.418,53	R$ 683.952,44
Loc Rio Locadora de Veículo Eireli		R$ 78.477,13	R$ 78.477,13
Transações de Veículos com Terceiros		R$ 0,00	R$ 89.000,00
Diego Fonseca Rodrigues		R$ 31.500,00	R$ 31.500,00
Loc Minas Locadora de Veículos Ltda		R$ 0,00	R$ 37.000,00
Alfa Lix Serviços e Transportes Ltda		R$ 152.307,30	R$ 135.600,00
Viana Locadora de Veículos Ltda		R$ 0,00	R$ 44.000,00
Viaçao Souza Lima Transportes Ltda		R$ 0,00	R$ 29.171,07
Moises Sganzela Reis		R$ 210.000,00	R$ 0,00
Eduardo Eterovick		R$ 0,00	R$ 133.000,00
Luiz Daniel Goulart Viana		R$ 0,00	R$ 150.000,00
Mariana Goulart Viana		R$ 0,00	R$ 150.000,00
ADIANTAMENTOS		R$ 11.485,58	R$ 9.717,23
Adiantamento de Salários		R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
Líquido de Férias		R$ 7.485,58	R$ 5.707,15
Liquido de Rescisoes		R$ 0,00	R$ 10,08
Adiantamento de 13º Salário		R$ 0,00	R$ 0,00

AMESP
FLS.: 0605
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Luiz Viana Transportes Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	07.590.934/0001-70
Número de Ordem do Livro:	19
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Arredondamento de Salarios e Retiradas		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 3.000,00	R$ 0,00
Victor Lucas de Oliveira 45977390840.		R$ 3.000,00	R$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R$ 105.499,32	R$ 105.499,32
CSLL a Recuperar		R$ 17.038,66	R$ 17.038,66
COFINS a Recuperar/Compensar		R$ 33.487,85	R$ 33.487,85
IRRF a Recuperar/Compensar		R$ 2.049,13	R$ 2.049,13
PIS a Recuperar/Compensar		R$ 7.039,05	R$ 7.039,05
PIS/COFINS/CSLL a Recuperar/Compensar		R$ 619,03	R$ 619,03
IRPJ a Recuperar/Compensar		R$ 45.265,60	R$ 45.265,60
IRRF sobre Rendimento de Aplicações Financeiras		R$ 0,00	R$ 0,00
CAUÇÕES E RETENÇÕES CONTRATUAIS		R$ 6.117,66	R$ 6.117,66
Retenções Contratuais		R$ 6.117,66	R$ 6.117,66
ESTOQUES		R$ 1.597.500,43	R$ 0,00
(-) NOSSO ESTOQUE EM PODER DE TERCEIRO		R$ 1.597.500,43	R$ 0,00
Remessa para Industrializacao		R$ 1.597.500,43	R$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 66.210.536,37	R$ 73.536.092,97
IMOBILIZADO		R$ 66.210.536,37	R$ 73.536.092,97
IMOBILIZADO		R$ 66.210.536,37	R$ 73.536.092,97
Edifícios e Construcoes		R$ 4.000.000,00	R$ 4.000.000,00
Equipamentos de Informática		R$ 47.352,03	R$ 47.352,03
Ferramentas		R$ 990,00	R$ 990,00
Instalações		R$ 335.766,91	R$ 335.766,91
Máquinas e Equipamentos		R$ 97.325,68	R$ 224.325,68
Móveis e Utensílios		R$ 324.182,00	R$ 324.182,00
Terrenos		R$ 665.507,89	R$ 665.507,89
Veículos		R$ 60.739.411,86	R$ 67.937.968,46
PASSIVO		R$ 70.964.071,73	R$ 79.448.812,26
CIRCULANTE		R$ 4.041.906,12	R$ 4.915.647,93
FORNECEDORES		R$ 360.284,68	R$ 831.956,72
FORNECEDORES		R$ 360.284,68	R$ 831.956,72
pontual pecas e acessorios ltda epp		R$ 0,00	R$ 42,00
by moto ltda		R$ 0,00	R$ 1.564,21

AMESP
FLS.: 0606
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Luiz Viana Transportes Ltda		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	07.590.934/0001-70
Número de Ordem do Livro:	19		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
pecas e acessorios b.diesel ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
gv pneus e servicos s/a		R$ 0,00	R$ 0,00
vidrar comercio de vidros ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
dirmap pecas usadas eireli		R$ 0,00	R$ 127,00
cardiesel ltda		R$ 0,00	R$ 21,97
casa das vans comercio de pecas eireli		R$ 0,00	R$ 0,00
recape pneus ltda		R$ 0,00	R$ 26.803,75
neterp solucoes em ti ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
sirio de jesus antonio dos santos 03511544696		R$ 0,00	R$ 0,00
global solucoes empresariais ltda		R$ 0,00	R$ 1.757,66
alexandre goncalves saldanha 03141811644		R$ 0,00	R$ 0,00
ocupacional - medicina do trabalho ltda.		R$ 0,00	R$ 760,12
assiste - saude do trabalhador e medicina do trabalho ltda.		R$ 0,00	R$ 0,00
qualitycert certificacao ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
drogaria araujo s a		R$ 0,00	R$ 120,00
consorcio otimo de bilhetagem eletronica		R$ 0,00	R$ 0,00
consorcio operacional do transporte coletivo de passageiros por onibus do municipio de belo horizonte		R$ 0,00	R$ 0,00
loraschi loraschi e cia ltda		R$ 0,00	R$ 1.967,57
vieira & cia comercio de pecas e servicos ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
r. loraschi & cia ltda		R$ 0,00	R$ 1.562,00
pmz distribuidora s.a		R$ 0,00	R$ 6.600,43
n l do nascimento auto center eireli		R$ 0,00	R$ 3.935,00
petro-postos de abastecimento ltda		R$ 0,00	R$ 275,02
juscelino lacerda camilo		R$ 0,00	R$ 155,00
jade duas rodas dist. de motopecas ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
comercial fernandes cia ltda		R$ 0,00	R$ 209,00
claudio roberto de oliveira guarulhos me		R$ 0,00	R$ 399,00
leauto paris ltda		R$ 0,00	R$ 1.468,52
tagua auto posto ltda		R$ 0,00	R$ 37.323,72
logos de campinas equipamentos eletricos ltda.		R$ 0,00	R$ 464,95
nei plataformas hidraulicas ltda me		R$ 0,00	R$ 32.841,00
sk automotive distribuidora de autopecas ltda		R$ 737,84	R$ 4.899,29



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Luiz Viana Transportes Ltda		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	07.590.934/0001-70
Número de Ordem do Livro:	19		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
bis distribuidora de veiculos ltda - nacoes unidas		R$ 0,00	R$ 336,40
shop antenas comercio eireli		R$ 0,00	R$ 474,00
marques auto pecas varzea paulista ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
vida nova pecas e servicos ltda		R$ 0,00	R$ 1.499,00
auto pecas cdm eireli		R$ 0,00	R$ 904,00
guincar distribuidora automotiva ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
paulo e. l. alonso		R$ 0,00	R$ 75,60
komandant parts comercio e distribuidora de auto peca eireli		R$ 0,00	R$ 194,98
hgc comercio de pecas automotivas eireli		R$ 0,00	R$ 0,00
brasil distribuidora e comercio de auto pecas e acessorios l		R$ 0,00	R$ 0,00
braga braga comercial automotiva ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
autoaco adaptacao veicular ltda.		R$ 0,00	R$ 0,00
bradook comercio varejista de eletro eletronicos ltda		R$ 0,00	R$ 43,64
abc comercio de placas automotivas ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
open solucoes automotivas ltda		R$ 0,00	R$ 257,00
eibex comercio de pecas e acessorios ltda		R$ 0,00	R$ 104,00
magazine tudao comercio e importacao ltda		R$ 0,00	R$ 332,00
gabicar auto pecas eireli		R$ 0,00	R$ 0,00
ver auto pecas ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
ax distribuidora automotiva ltda		R$ 0,00	R$ 950,00
lorena vasconcelos cameiro de souza 04620230529		R$ 0,00	R$ 46,61
pfacil pecas ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
comercial automotiva s.a.		R$ 0,00	R$ 0,00
wilson russo autopecas ltda.		R$ 0,00	R$ 960,00
capricho distribuidora imp. e exp. ltda me		R$ 0,00	R$ 0,00
jmc comercio de pecas ltda		R$ 0,00	R$ 73,22
nova distribuidora de veiculos ltda		R$ 0,00	R$ 438,07
metrosul comercial de veiculos eireli		R$ 0,00	R$ 152,88
parana comercio de pecas automotivas ltda		R$ 0,00	R$ 899,00
lv bariqueli shop diesel me		R$ 0,00	R$ 131,27
bino distribuidora de pecas automotivas eireli		R$ 0,00	R$ 0,00
uouu comercio de eletronicos ltda me		R$ 0,00	R$ 0,00

AMESP
FLS.: 0608
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Luiz Viana Transportes Ltda
Periodo da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	07.590.934/0001-70
Número de Ordem do Livro:	19
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
pretto veiculos ltda		R$ 0,00	R$ 199,00
mar parts comercio de auto pecas - eireli		R$ 0,00	R$ 0,00
a de sousa filho servicos me		R$ 0,00	R$ 2.215,00
mg vidros automotivos ltda		R$ 0,00	R$ 3.425,47
parabrisas sao jose com var de par pec		R$ 3.535,00	R$ 1.455,00
robson luiz da silva bendelack 79911943291		R$ 0,00	R$ 1.600,00
moises dos santos silva 53025725249		R$ 0,00	R$ 0,00
j n costa ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
william wagner fedatto 31357174888		R$ 0,00	R$ 0,00
adaptcar adaptacoes veiculares e comercio de mercadorias em geral ltda		R$ 0,00	R$ 189,00
m. r. lugato usinagem		R$ 0,00	R$ 0,00
leandro roberto occon 41035823837		R$ 0,00	R$ 0,00
micaroni & alves ltda - me		R$ 0,00	R$ 480,00
valdomira pires bettanin - me		R$ 0,00	R$ 680,00
retifica atual ltda-me		R$ 1.600,00	R$ 0,00
auto center jc reparacao ltda epp		R$ 2.400,00	R$ 1.100,00
rodrigo pachione 31384163816		R$ 0,00	R$ 870,00
marlene rossini de barros 02165127866		R$ 0,00	R$ 0,00
jeferson carvalho leandro 35751353803		R$ 0,00	R$ 950,00
elcimo rodemir moncheiro 51160595887		R$ 0,00	R$ 0,00
eddy carlos de menezes		R$ 0,00	R$ 0,00
firenze comercio de ar condicionado ltda. me		R$ 0,00	R$ 0,00
renato pamplona da silva me		R$ 580,00	R$ 1.460,00
aguas santo antonio ltda-me		R$ 0,00	R$ 3.600,00
mobi rastreadores e servicos ltda - me		R$ 0,00	R$ 0,00
leao de juda reparacao e estetica automotiva ltda		R$ 6.530,00	R$ 550,00
comercio de radiadores casella ltda epp		R$ 520,00	R$ 220,00
j r leme & filhos ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
l leite da silva		R$ 2.480,00	R$ 0,00
kaio augusto tavares santos		R$ 0,00	R$ 0,00
interchaves limitada		R$ 0,00	R$ 0,00
centro automotivo wfe auto center ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
ocp exames ocupacionais ltda		R$ 0,00	R$ 1.327,03



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Luiz Viana Transportes Ltda		
Periodo da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	07.590.934/0001-70
Número de Ordem do Livro:	19		
Periodo Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Eduardo Queiroz Sociedade Individual de Advocacia		R$ 9.385,00	R$ 0,00
Pelegrini Barbosa, Scudellari Advogados		R$ 37.540,00	R$ 0,00
m o brito bandeira comercio de pecas eireli		R$ 0,00	R$ 19.065,33
rr comercio de veiculos ltda		R$ 262,78	R$ 21.457,13
nova fonte comercio de inf. e ind.ltda		R$ 0,00	R$ 3.372,00
samarc distribuidora de auto pecas ltda		R$ 0,00	R$ 1.184,47
cardoso centro automotivo ltda		R$ 540,00	R$ 480,00
autotudo produtos automotivos ltda - epp		R$ 0,00	R$ 164,34
danfab pecas e acessorios ltda		R$ 1.693,74	R$ 10.173,35
j.c. felivel distr. veiculos ltda		R$ 0,00	R$ 63,11
viborauto vidros eletricos para autos ltda		R$ 0,00	R$ 8.249,92
iveparts comercio de pecas ltda		R$ 0,00	R$ 365,64
imperio auto vidros ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
iago auto parts eireli		R$ 0,00	R$ 325,00
rodatech automotive ltda		R$ 0,00	R$ 435,45
farmacia nossa senhora do rosario ltda filial 04		R$ 0,00	R$ 122,90
rc e a distribuidora e comercio de auto pecas ltda		R$ 0,00	R$ 933,24
cordeiro maquinas e ferramentas ltda		R$ 0,00	R$ 566,46
evolusom comercial ltda		R$ 0,00	R$ 3.372,00
fusao mecanica diesel e comercio de pecas ltda		R$ 0,00	R$ 1.356,00
by car comercio e representacoes ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
recreio bh veiculos s.a		R$ 0,00	R$ 1.472,59
talin auto vidros cristiano machado		R$ 0,00	R$ 0,00
geovani pneus ltda		R$ 0,00	R$ 5.304,00
lucas s. goncalves servicos de plotagens e artes graficas ei		R$ 0,00	R$ 1.430,00
potencia fiat auto pecas		R$ 0,00	R$ 0,00
ponto seven uniformes ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
tyreflex comercio de artefatos de borracha me		R$ 0,00	R$ 8.028,70
metropoles solucoes ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
American Tower do Brasil Comunicação Multimidia Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
GBPI serviços e agente do comércio ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Promed - Assistência Médica Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00

AMESP
FLS.: 0610
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Luiz Viana Transportes Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	07.590.934/0001-70
Número de Ordem do Livro:	19
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
geraldo donisete de assis 15036187814		R$ 150,00	R$ 1.240,00
ana silvia barbosa da cruz 10221639810		R$ 0,00	R$ 0,00
jc automotiva reparacao e mecanica ltda		R$ 0,00	R$ 900,00
r&r retifica de motores ltda me		R$ 0,00	R$ 680,00
annex vistorias campinas ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
vanderlei lopes de souza		R$ 0,00	R$ 0,00
Contabilidade Carvalhos EIRELI		R$ 0,00	R$ 6.048,22
jac carrocerias e manutenção ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Zampieri Zampieri Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
inacio wilson viana aguilar 03164394608		R$ 0,00	R$ 0,00
auto portas barro preto mecanica ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
eduardo nestor de faria 73313688691		R$ 0,00	R$ 50,00
contabilidade forma - epp		R$ 5.500,00	R$ 5.500,00
raphael fernando de almeida 32999955880		R$ 270,00	R$ 0,00
flex sound servicos e comercio de acessorios automot ltda me		R$ 0,00	R$ 530,00
octavio zoccoli de carvalho 13750830746		R$ 0,00	R$ 0,00
marcelo jose da silva 30999796860		R$ 0,00	R$ 670,00
n j carneiro & cia ltda		R$ 0,00	R$ 3.000,00
zetec ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
j.z.t.monica-me		R$ 0,00	R$ 180,00
edemilson jose da silva automotiva - epp		R$ 0,00	R$ 300,00
marcal & azevedo alinhamentos ltda - me		R$ 0,00	R$ 0,00
tecar minas automoveis e servicos ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
mg controle de acesso eirelli		R$ 0,00	R$ 0,00
general motors do brasil ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
loja eletrica ltda		R$ 0,00	R$ 764,19
carrao pecas e acessorios ltda		R$ 0,00	R$ 159,00
volvo car brasil importacao e comercio de veiculos ltda.		R$ 0,00	R$ 0,00
luciana da silva leal 28202293871		R$ 0,00	R$ 0,00
borracharia beira rio ltda me		R$ 0,00	R$ 0,00
gege kar ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
poli rodas ltda		R$ 0,00	R$ 1.898,16

AMESP
FLS.: 0611
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Luiz Viana Transportes Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	07.590.934/0001-70
Número de Ordem do Livro:	19
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
fca fiat chrysler automoveis brasil ltda.		R$ 0,00	R$ 0,00
orange motocicletas ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
orange bh motocicletas e acessorios ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
orange powersports ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
volvo bh veiculos e pecas ltda		R$ 0,00	R$ 2.690,00
Dimas Dias Junior Comércio Atacadista EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
centro automotivo flaviocar ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
cuidar vacinas ltda.		R$ 0,00	R$ 0,00
setran - inspecao veicular ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
bruna caroline ribeiro daida 41415786810		R$ 0,00	R$ 0,00
auto center advance ltda epp		R$ 0,00	R$ 0,00
santa rita comercial assistencia automotiva e guinchos ltda - me		R$ 0,00	R$ 0,00
FR Engenharia Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
lider veiculos s.a.		R$ 0,00	R$ 0,00
gnc automotores ltda		R$ 0,00	R$ 3.116,00
auto pecas planeta das vans eireli		R$ 0,00	R$ 0,00
h. luccarelli junior auto pecas epp		R$ 0,00	R$ 0,00
fitpecas comercio de pecas automotivas eireli		R$ 2.464,18	R$ 6.767,93
ivone pianelli me		R$ 0,00	R$ 0,00
sp cristais automotivos ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
para pneu forte ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
kits car auto pecas ltda		R$ 0,00	R$ 231,00
W M R Carneiro Auto Peças		R$ 1.320,00	R$ 21.086,00
ricardo ramos dos santos 05215264694		R$ 0,00	R$ 0,00
naza eletro diesel ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
controle tecnologia em biometria ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
rodobens com e loc de veiculos ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
flamar implementos rodoviarios eireli		R$ 0,00	R$ 0,00
tilibra produtos de papelaria ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
mercedes-benz do brasil ltda.		R$ 0,00	R$ 0,00
valec distribuidora de veiculos ltda		R$ 0,00	R$ 352,16
scap help auto peças ltda epp		R$ 1.272,81	R$ 537,00
kalunga sa		R$ 0,00	R$ 305,99

AMESP
FLS.: 0612
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Luiz Viana Transportes Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	07.590.934/0001-70
Número de Ordem do Livro:	19
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
passalacqua & cia ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
rei salomao distribuidora de pecas p vans eireli		R$ 0,00	R$ 0,00
j. a. rego galvao - me		R$ 0,00	R$ 410,00
rodobens veiculos comerciais cirasa s.a.		R$ 0,00	R$ 814,72
jpar distribuidora de veiculos ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
mecautor mec. com. aut. ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
david jorge angelo auto peças me		R$ 0,00	R$ 55,00
rede cred auto servicos ltda		R$ 0,00	R$ 925,40
rr comercio de veiculos ltda		R$ 0,00	R$ 1.520,48
comercio de moto matsuo ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
pirasa veiculos ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
dias diesel pecas e servicos ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
rodrigo pascoal da silva 32719004855		R$ 0,00	R$ 0,00
vanderlei aparecido lima ribeiro 17945358888		R$ 0,00	R$ 0,00
agiles recursos humanos ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
alinhacamp comercio e servicos ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
mblb comercio de acabamentos ltda		R$ 0,00	R$ 3.896,68
minasmaquinas sa		R$ 0,00	R$ 0,00
j nelson locateli e cia ltda		R$ 0,00	R$ 150,00
toyota do brasil ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
wilton gomes - sociedade individual de advocacia		R$ 0,00	R$ 0,00
dias diesel sist de inj valinhos lt		R$ 0,00	R$ 5.810,00
comercial rammos ltda		R$ 0,00	R$ 632,99
here best buy acessorios automotivos ltda		R$ 0,00	R$ 339,00
mmli auto pecas ltda.		R$ 0,00	R$ 420,00
botuquara auto pecas ltda		R$ 0,00	R$ 380,99
qualy air comercio e pecas		R$ 0,00	R$ 1.965,05
e. prado da silva eireli		R$ 0,00	R$ 100,00
FAMC Comercio E Serviços de Tacografos L		R$ 0,00	R$ 0,00
Labet Exames Toxicologicos Ltda		R$ 0,00	R$ 447,00
supervisao vale vistoria veicular ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
V.V.M.TRUCK REPARACOES DE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ataide henrique dos santos 42133930892		R$ 0,00	R$ 0,00

AMESP
FLS.: 0613
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Luiz Viana Transportes Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	07.590.934/0001-70
Número de Ordem do Livro:	19
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
rafael bezerra da silva 42105934862		R$ 0,00	R$ 2.200,00
cunha e silva comercio de volantes e pecas ltda epp		R$ 0,00	R$ 570,00
leauto milano veiculos ltda		R$ 0,00	R$ 909,27
casa dos para-brisas comercio de pecas de veiculos eireli		R$ 0,00	R$ 0,00
gt moto pecas eireli		R$ 0,00	R$ 500,00
volkswagen do brasil-industria de veiculos automotores ltda.		R$ 0,00	R$ 181.345,50
Auto Vitrais e Acessorios Byzord ltda		R$ 400,00	R$ 400,00
krebsfer Industrial ltda		R$ 14.633,00	R$ 14.633,00
I3H3 comercio de Peças Automotivas Eireli		R$ 1.016,90	R$ 1.016,90
Luciano Silva do Santo		R$ 555,00	R$ 555,00
M Patella Vidros me		R$ 10.311,97	R$ 10.311,97
M S Car comercio de Peças Serviços Eireli		R$ 2.280,00	R$ 3.110,00
Potara Mobiliario ltda		R$ 41.000,00	R$ 41.000,00
renault do brasil s/a		R$ 27.624,59	R$ 12.624,59
sim distribuidora veiculos e peças ltda		R$ 3.309,87	R$ 1.971,38
Bell Som ltda		R$ 342,00	R$ 342,00
sim distr. de veiculos e pecas ltda (fiat cps)		R$ 0,00	R$ 371,49
valverde distribuidora de veiculos ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
pg vistoria previa ltda		R$ 0,00	R$ 100,00
t parts coml e imp de auto pecas ltda		R$ 0,00	R$ 2.225,00
norte placas automotivas comercio ltda		R$ 0,00	R$ 150,00
confeccoes alexandre diniz ltda		R$ 0,00	R$ 7.314,99
persianas kazza ltda - epp		R$ 0,00	R$ 11.765,40
so pick up 4x4 comercio ltda		R$ 0,00	R$ 5.750,00
kalunga sa		R$ 0,00	R$ 801,90
brazil trading ltda		R$ 0,00	R$ 13.679,21
elaine cristina vieira papes me		R$ 0,00	R$ 380,00
antonio c s da c silva		R$ 0,00	R$ 605,00
cleber ferreira da costa eireli		R$ 0,00	R$ 1.300,00
fitpecas comercio de pecas automotivas eireli		R$ 0,00	R$ 5.000,00
sim comercial de veiculos e pecas ltda (rnt vin)		R$ 0,00	R$ 700,70
nippokar ltda		R$ 0,00	R$ 834,72
rep industria de camaras frigorificas ltda		R$ 0,00	R$ 32.000,00

AMESP
FLS.: 0614
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Luiz Viana Transportes Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	07.590.934/0001-70
Número de Ordem do Livro:	19
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
cleilson dos santos amorim - consultoria e intermediacao de negocios		R$ 0,00	R$ 3.900,00
j.r. goncalves tapecaria - me		R$ 0,00	R$ 350,00
thalita rafaela moreira silva 46940292829		R$ 0,00	R$ 1.320,50
plinio jose de souza campinas-me		R$ 0,00	R$ 0,00
campinas servicos de fotos e vistorias ltda.		R$ 0,00	R$ 280,00
oficina cj car centro automotivo ltda		R$ 0,00	R$ 1.097,60
lider ind comercio de estofados s a-industria		R$ 0,00	R$ 0,00
eletrozema s/a		R$ 0,00	R$ 1.899,01
Jhone Wellington Menghelli		R$ 0,00	R$ 16.000,00
solange moreira braga 57396698634		R$ 0,00	R$ 168,83
jancap com. import e export ltda		R$ 0,00	R$ 2.300,06
umec universo do mecanico ltda		R$ 0,00	R$ 1.092,05
luiz oscar rodrigues pimenta		R$ 0,00	R$ 56,00
rvl autopecas ltda		R$ 0,00	R$ 564,29
willians eustaquio de souza 22250641803		R$ 0,00	R$ 130,00
csl pecas e servicos ltda		R$ 0,00	R$ 366,00
turbo master com.e serv.ltda.		R$ 0,00	R$ 4.990,00
s8 comercio e importacao de pecas automotivas eireli		R$ 0,00	R$ 12.015,84
gl virtual comercio de pecas online eireli - epp		R$ 0,00	R$ 2.410,00
cibrel - comercial brasileira de refrigerção ltda		R$ 0,00	R$ 239,40
central injection com. pecas automotivas ltda		R$ 0,00	R$ 418,05
ke importados ltda		R$ 0,00	R$ 738,00
mecanica e chassi de caminhoes vargas ltda		R$ 0,00	R$ 899,00
center mm com de autopecas ltda		R$ 0,00	R$ 544,00
m marchesi distrib		R$ 0,00	R$ 536,52
k comercial de maquinas ltda		R$ 0,00	R$ 387,99
nunes auto pecas ltda		R$ 0,00	R$ 528,00
sete truck car center ltda		R$ 0,00	R$ 510,00
centro automotivo c4 lanternagem pintura e revitalizacao ltda		R$ 570,00	R$ 0,00
anhanguera auto center		R$ 2.861,00	R$ 56.795,28
l. arthur de oliveira oliveira		R$ 40.910,00	R$ 35.011,00
autopec comercio de auto pecas ltda		R$ 32.419,90	R$ 7.154,73

AMESP
FLS.: 0615
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Luiz Viana Transportes Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	07.590.934/0001-70
Número de Ordem do Livro:	19
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
volantes top pecas e acessorios ltda		R$ 2.320,00	R$ 1.640,00
chg automotiva ltda		R$ 215,92	R$ 158,84
girando comercio de pecas ltda		R$ 14.470,18	R$ 528,74
dedicar funilaria e pintura automotiva ltda		R$ 350,00	R$ 350,00
paulo henrique de freitas 38917601839		R$ 1.350,00	R$ 2.600,00
neilson de jesus queiroz funilaria		R$ 3.400,00	R$ 3.850,00
stilus car capotaria ltda		R$ 1.121,00	R$ 133,00
Comercial Nemeth ltda		R$ 772,00	R$ 772,00
Vikn Comercio de Auto Peças Eireli		R$ 470,00	R$ 470,00
roda de ouro implementos rodoviarios ltda		R$ 78.800,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 44.336,84	R$ 347.637,46
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 216.434,90
Salários a Pagar		R$ 0,00	R$ 216.434,90
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES		R$ 3.916,00	R$ 2.157,36
Retirada Pró Labore a Pagar		R$ 3.916,00	R$ 2.157,36
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R$ 40.420,84	R$ 129.045,20
INSS a Recolher		R$ 466,27	R$ 466,27
FGTS a Recolher		R$ 8.824,19	R$ 27.822,79
DCTF WEB Pagamento Unificado		R$ 31.130,38	R$ 100.756,14
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 2.097.183,99	R$ 1.982.996,20
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES RETIDAS A RECOLHER		R$ 23.532,59	R$ 49.977,20
INSS Retido a Recolher		R$ 440,00	R$ 440,00
IRRF a Recolher		R$ 3.551,66	R$ 5.519,46
ISSQN Campinas Retido a Recolher		R$ 1.282,52	R$ 0,00
ISSQN BH Retido a Recolher		R$ 17,01	R$ 1.345,83
PIS/COFINS/CSLL Retidos a Recolher		R$ 9.805,28	R$ 13.081,87
Contribuição Sindical a Recolher		R$ 44,66	R$ 44,66
Contribuição Assistencial a Recolher		R$ 0,00	R$ 0,00
Desconto e Taxa Negocial a Recolher		R$ 50,54	R$ 285,27
IRRF sobre Folha de Pagamento a Recolher		R$ 8.340,92	R$ 29.260,11
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE RECEITAS		R$ 2.073.651,40	R$ 1.933.019,00
COFINS a Recolher		R$ 158.419,51	R$ 154.372,14
PIS a Recolher		R$ 34.324,22	R$ 33.447,29

AMESP
FLS.: 0516
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Luiz Viana Transportes Ltda
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	07.590.934/0001-70
Número de Ordem do Livro:	19
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRPJ a Recolher		R$ 1.381.246,29	R$ 1.278.270,52
CSLL a Recolher		R$ 499.661,38	R$ 466.929,05
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 1.540.100,61	R$ 1.753.057,55
CREDORES EM CONTAS CORRENTES		R$ 1.530.613,91	R$ 1.743.212,41
Eduardo Eterovick		R$ 67.643,16	R$ 67.643,16
Transações de Veículos com Terceiros		R$ 374.774,11	R$ 401.445,18
Credicar Locadora de Veículos Ltda		R$ 552.096,25	R$ 691.596,25
BJ Veículos Ltda		R$ 440.367,10	R$ 440.367,10
Loc Minas Locadora de Veículos Ltda		R$ 0,00	R$ 40.000,00
Tempo Distribuidora de Veículos Ltda		R$ 63.583,29	R$ 63.583,29
Rotatória Veículos Ltda		R$ 32.150,00	R$ 38.577,43
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 358,44
Pensoes Alimenticias a Pagar		R$ 0,00	R$ 358,44
Cartoes de Credito a Pagar		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 9.486,70	R$ 9.486,70
Adiantamentos de Clientes		R$ 0,00	R$ 0,00
Ricardo Rocha de Faria		R$ 5.500,00	R$ 5.500,00
Prefeitura Municipal de Salto		R$ 3.986,70	R$ 3.986,70
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 422.300,00	R$ 0,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 422.300,00	R$ 0,00
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		R$ 422.300,00	R$ 0,00
Cardiesel Ltda		R$ 422.300,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
Arete Participações Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
Aristeia Participações Ltda		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LIQUIDO		R$ 66.499.865,61	R$ 74.533.164,33
CAPITAL SOCIAL		R$ 4.000.000,00	R$ 4.000.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R$ 4.000.000,00	R$ 4.000.000,00
Aristeia Participações Ltda		R$ 3.960.000,00	R$ 3.960.000,00
Arete Participações Ltda		R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
RESERVAS		R$ 62.499.865,61	R$ 70.533.164,33
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 62.499.865,61	R$ 70.533.164,33
Lucros Acumulados e/ou Saldo a Disposica		R$ 62.499.865,61	R$ 70.533.164,33
Ajustes de Exercícios Anteriores		R$ 0,00	R$ 0,00

AMESP
Fls.: 0617
Assinatura

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Luiz Viana Transportes Ltda		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	07.590.934/0001-70
Número de Ordem do Livro:	19		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Programa de Participação nos Lucros		R$ 0,00	R$ 0,00
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 0,00
Lucro do Exercicio		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS		R$ 0,00	R$ 0,00
Distribuição Antecipada de Lucros		R$ 0,00	R$ 0,00

AMESP
FLS.: 0618
Assinatura

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	Luiz Viana Transportes Ltda		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	07.590.934/0001-70
Número de Ordem do Livro:	19		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 44.422.503,89	R$ 36.237.227,40
RECEITA DE LOCAÇÕES		R$ 44.422.503,89	R$ 36.237.227,40
(-) DEDUÇÕES		R$ (7.146.776,21)	R$ (5.555.256,03)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE LOCAÇÕES		R$ (7.146.776,21)	R$ (5.555.256,03)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 37.275.727,68	R$ 30.681.971,37
(-) CUSTOS/DESPESAS		R$ (6.681.690,63)	R$ (7.513.374,71)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS E LOCAÇÕES		R$ (6.681.690,63)	R$ (7.513.374,71)
LUCRO BRUTO		R$ 30.594.037,05	R$ 23.168.596,66
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (7.839.075,70)	R$ (6.925.422,48)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (6.829.807,09)	R$ (6.005.038,10)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R$ (1.506.061,01)	R$ (2.906.245,87)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R$ (5.323.746,08)	R$ (3.098.792,23)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (40.131,28)	R$ (78.197,68)
(-) DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES		R$ (15.612,68)	R$ (55.407,81)
(-) JUROS E DESCONTOS		R$ (24.518,60)	R$ (22.789,87)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (969.137,33)	R$ (842.186,70)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (969.137,33)	R$ (842.186,70)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.900.126,70	R$ 52.293,45
GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 62.714,58	R$ 27.362,52
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R$ 1.837.412,12	R$ 24.930,93
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 668.391,98	R$ 248.031,11
RECEITAS DIVERSAS		R$ 18.594,49	R$ 23.680,00
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		R$ 649.797,49	R$ 224.351,11
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 25.323.480,03	R$ 16.543.498,74
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (615.624,86)	R$ 489.808,72
SINISTROS E INDENIZAÇÕES DE SEGUROS		R$ 68.367,39	R$ 319.384,34
GANHOS/PERDAS NO ATIVO IMOBILIZADO		R$ (683.992,25)	R$ 170.424,38
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 24.707.855,17	R$ 17.033.307,46

AMESP
FLS.: 0619
Assinatura

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1. Contexto Operacional

A empresa Luiz Viana Transportes Ltda é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte/MG, tendo como objeto social principal a exploração do ramo de locação de veículos automotores com e sem condutor (motoristas), com início de atividades em 05/09/2005.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira e procedimentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

3. Principais Práticas Contábeis

3.1 - Caixa – Compreendem os saldos de caixa.

3.2 – Créditos, Contas a receber de clientes e outros - estão apresentados líquidos da provisão para créditos de liquidação de clientes e devedores em contas corrente.

3.3 - Imobilizado - Demonstrado pelo custo de aquisição.

3.4 - Ajuste de avaliação patrimonial - A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5 - Investimentos em empresas coligadas e controladas - A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6 - Impostos Federais - A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os impostos tributários pelo regime de caixa.

3.7 – Cauções e Depósitos Vinculados - Referem-se a garantias prestadas, vinculados a processos judiciais à disposição do juízo para permitir a interposição de recurso, nos termos da lei.

3.8 – Aplicações Financeiras - Estão demonstradas ao custo da aplicação, acrescidos dos rendimentos correspondentes até a data do balanço.

3.9 - Impostos a Recuperar/Compensar - A empresa, por força de determinações legais teve e/ou procedeu a retenções/antecipações para posterior compensação de tributos e contribuições sociais.

3.10 – PIS e COFINS - A tributação nas receitas, é pela cumulatividade, estando sujeitas as alíquotas de 0,65% e 3,00%.

3.11 – Provisões para Imposto de Renda e Contribuição Social – É calculada conforme legislação vigente, sobre lucro presumido trimestralmente.

3.12 – Receitas de Serviço e Locação – São reconhecidas pelo recebimento das notas por se tratar de regime de caixa.

4. Empréstimos e Financiamentos

A empresa não possui empréstimos e financiamentos a pagar junto a instituições financeiras nacionais.

AMESP
FLS.: 0520
Assinatura

5. Responsabilidades e Contingências

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

6. Capital Social

O capital social é de R$ 4.000.000,00, dividido em 4.000.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Nome	%	N. de Quotas	Vr. Unitário R$	Vr. Total R$
Aristeia Participações Ltda	99	3.960.000	R$ 1,00	R$ 3.960.000,00
Arete Participações Ltda	1	40.000	R$ 1,00	R$ 40.000,00
Total	100	4.000.000		R$ 4.000.000,00

7. Notas Explicativas

Ativo

7.1 – Caixa

O caixa é mantido com a finalidade de atender a compromissos de curto prazo e não para outros fins.

7.2 – Bancos Conta Movimento

Os bancos contêm as movimentações de conta corrente, tais como: pagamentos, transferência, borderôs, etc. mantendo um saldo mínimo ou até mesmo zero, fazendo que o saldo fique totalmente aplicado em aplicações financeiras.

7.2.1 – Empréstimo e Recebiveis

A empresa possui um saldo a receber a curto prazo ref. a empréstimo realizado a sócia Arete Participações Ltda, no valor de R$ 2.600.000,00.

7.3 – Clientes

A empresa tem um saldo a receber dos clientes de R$ 5.324.058,64 conforme receitas a realizar por regime de caixa.

7.4 – Devedores em Contas Correntes

A empresa tem um saldo de R$ 1.669.920,53 a receber referente a veículos vendidos que ainda estão em negociação e serviços realizados que se encontram em negociação.

7.5 – Impostos e Contribuições a Recuperar

A empresa, por força de determinações legais teve e/ou procedeu retenções/antecipações para posterior compensação de tributos e contribuições sociais e até mesmo pagamentos indevidos e a maiores.

7.6 – Imobilizado

AMESP
FLS.: 0621
Assinatura

Estão registrados no imobilizado da empresa todos os seus bens, tendo como principal bem os veículos que são destinados à prestação de serviços de locação.

Passivo

7.7 – Financiamentos a Curto Prazo

A empresa não possui financiamentos a pagar a curto prazo.

7.8 – Fornecedores

O saldo de fornecedores refere-se à aquisição de serviços e produtos.

7.9 – Folha de Pagamento – Empregados

A empresa possui saldo de salários a pagar de R$ 216.434,90 que será pagos em Janeiro/2023.

7.10 – Encargos Sociais a Recolher

Saldo referente a encargos trabalhistas, tais como: FGTS e INSS.

7.11 – Impostos e Contribuições Retidas a Recolher

Retenções de impostos federais e municipais conforme legislação vigente.

7.12 – Impostos e Contribuições Sobre Receitas

Impostos federais e municipais a recolher sobre as receitas realizadas, tais como: PIS, COFINS, IRPJ, CSSL, Adicional de IRPJ.

7.13 – Credores em Contas Correntes

Saldo de conta com transações de veículos com terceiros ainda em negociação.

7.14 – Adiantamentos de Clientes

Débitos a serem compensados por se tratar de adiantamento de clientes.

7.15 – Empréstimos de Sócios

A empresa quitou o empréstimo dos sócios.

7.16 – Reservas de Lucros Acumulados

Saldos de lucros acumulados provem do imobilizado e rendimentos de aplicações financeiras.

7.17 – Receitas de Locações e Serviços

As receitas de locações e serviços são reconhecidas quando o cliente efetua o pagamento das devidas notas, sendo assim por se tratar de apuração por regime de caixa.

AMESP
FLS.: 0522
Assinatura

7.18 – Deduções da Receita

A dedução da receita se trata dos impostos sobre locações e serviços, tais como: PIS, COFINS, IRPJ, CSSL e ISSQN.

7.19 – Custos dos Serviços Prestados e Locações

Nos custos de serviços prestados e locações estão relacionados às despesas ligadas diretamente à prestação de serviços e locações, tais como: manutenções e conserto de veículos e peças, combustíveis e lubrificantes, seguro sendo que os principais ativos em serviço da empresa estão cobertos por apólices de seguros, suficientes para cobrir eventuais perdas, considerando a natureza e o grau de risco dos ativos e responsabilidades, etc.

7.20 – Despesas Trabalhistas

Despesas trabalhistas com os empregados, tais como: 13º salário, férias, salários, etc.

7.21 – Despesas Gerais Administrativas

As despesas administrativas são todas para o desempenho da atividade fim da empresa.

7.22 – Despesas Financeiras

As despesas financeiras estão relacionadas às tarifas bancárias, multas de mora e juros de mora.

7.23 – Despesas Tributárias

As despesas tributárias compõem o saldo dos impostos e taxas municipais, estaduais e federais.

7.24 – Receitas Financeiras

A empresa possuí várias aplicações financeiras, gerando rendimentos financeiros a mesma.

7.25 – Outras Receitas Operacionais

As outras receitas da empresa estão relacionadas a vendas diversas de óleo usado ou sucata, a aluguel e à recuperação de despesas, tais como: alimentação, vale transporte, infrações de trânsito, avarias e reparos em veículos, etc.

7.26 – Receitas Não Operacionais

Nas receitas não operacionais estão relacionados os ganhos por indenizações de seguros e sinistros e também os ganhos na alienação do imobilizado e em conta redutora as perdas dos valores líquidos de bens baixados.

7.27 – Remuneração dos Administradores

A remuneração dos administradores é fixada pelos próprios administradores.

7.28 – Plano de Previdência e outros benefícios aos empregados

AMESP
FLS.: 0623
Assinatura

A empresa não possui plano de complementação de aposentadoria. A empresa concede benefícios aos seus empregados tais como: vale alimentação, vale transporte, seguro de vida, incentivo educacional, auxilio acidente trabalho.

8. Eventos Subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Belo Horizonte, 31 de Dezembro de 2022.

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693

Luiz Daniel Goulart Viana
Representante Legal
CPF 049.721.596-93

BRUNO DE CARVALHO ALMEIDA: 06065230650

Bruno de Carvalho Almeida
Técnico em Contabilidade
CPF 060.652.306-50
CRC/MG 080.848/O-8

AMESP
ELS.: 0624
Assinatura

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	BRUNO DE CARVALHO ALMEIDA
REGISTRO..... :	MG-080848/O-8
CATEGORIA..... :	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... :	***.652.306-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 23/06/2023 as 12:09:14.
Válido até: 21/09/2023.
Código de Controle: 289635.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

AMESP
FLS.: 0525
Assinatura

Carvalhos
CONTABILIDADE

Bruno de Carvalho Almeida
CRC/MG 080.848/O-8

Empresa: **Luiz Viana Transportes Ltda**
CNPJ/MF 07.590.934/0001-70

Índices para Análise de Balanço Patrimonial - ***Exercício 2022***

Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ILC = \frac{R\$ \quad 5.912.719,29}{R\$ \quad 4.915.647,93}$$

ILC = 1,20

Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILG = \frac{R\$ \quad 5.912.719,29 + R\$ \quad 0,00}{R\$ \quad 4.915.647,93 + R\$ \quad 0,00}$$

ILG = 1,20

Índice de Endividamento Total

$$IET = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

$$IET = \frac{R\$ \ 4.915.647,93 + R\$ \ 0,00}{R\$ \quad 79.448.812,26}$$

IGE = 0,06

Belo Horizonte, 23 de Junho de 2023.

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693
Assinado de forma digital por LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693
Dados: 2023.06.23 16:53:36 -03'00'
Luiz Daniel Goulart Viana
Representante

BRUNO DE CARVALHO ALMEIDA:06065230650
Bruno de Carvalho Almeida
Tec. em Contabilidade

Rua Marte, 1048
Jardim Riacho das Pedras – Contagem/MG – CEP 32.241-250
Telefone: (31) 2568-3840
contato@contabilidadecarvalhos.com.br

AMESP
FLS.: 0626
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
CNPJ: 45.751.435/0001-06 I.E.: ISENTA
Av. Prefeito José Lozano Araújo, 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP
Fone: (19) 3874-5648 Fax: (19) 3874-5647
e-mail: compras@paulinia.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA nº 11/2018

A Prefeitura Municipal de Paulínia, CNPJ nº 45.751.435/0001-06, neste ato representado pelo Sr. Laércio Aparecido Giampaoli, Secretário Municipal de Transportes, atesta para os devidos fins que a empresa "LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA", sediada à R: Cristiano Moreira Sales, 42 A, Bairro Estoril, Belo Horizonte, MG inscrita no CNPJ nº 07.590.934/0001-70, forneceu "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS", objeto do Pregão Eletrônico nº 10/2016, Contrato 72/2017, conforme abaixo:

LOTE 3

ITEM	Veículos	Quant de veículos
1	Veículo tipo furgão adaptado para Ambulância, sem uso/novo, cor branca, diesel, com portas duplas traseiras e porta lateral corrediça de acesso ao compartimento de carga, teto alto, com no mínimo 120 CV de potência, volume de carga de no mínimo 10m³, direção hidráulica, tração traseira e equipamentos de uso obrigatório.	14
2	Veículo para transporte de passageiros, sem uso/novo, cor branca, diesel, capacidade para no mínimo 15 (quinze) pessoas, ar condicionado com duto central, direção hidráulica, teto alto, desembaçador do vidro traseiro, vidros elétricos, trava elétrica, retrovisores externos elétricos, air bag para o motorista, freios ABS, tração traseira, com no mínimo 120 CV de potência e equipamentos de uso obrigatório.	2
3	Veículo para transporte de passageiros, sem uso/novo, cor branca, diesel, capacidade para no mínimo 15 (quinze) pessoas, ar condicionado com duto central, direção hidráulica, teto alto, desembaçador do vidro traseiro, vidros elétricos, trava elétrica, retrovisores externos elétricos, air bag para o motorista, freios ABS, com no mínimo 120 CV de potência, tração traseira e equipamentos de uso obrigatório.	20
4	Veículo tipo furgão, sem uso/novo, cor branca, diesel, com portas duplas traseiras e porta lateral corrediça de acesso ao compartimento de carga, teto alto, com no mínimo 120 CV de potência, volume de carga de no mínimo 10m³, direção hidráulica, tração traseira e equipamentos de uso obrigatório.	2
5	Veículo tipo furgão, sem uso/novo, cor branca, diesel, com portas duplas traseiras e porta lateral corrediça de acesso ao compartimento de carga, teto alto, com no mínimo 120 CV de potência, volume de carga de no mínimo 10m³, direção hidráulica, tração traseira e equipamentos de uso obrigatório.	4

1º OFÍCIO DE NOTAS SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
CNPJ: 45.751.435/0001-06 I.E.: ISENTA
Av. Prefeito José Lozano Araújo, 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP
Fone: (19) 3874-5648 Fax: (19) 3874-5647
e-mail: compras@paulinia.sp.gov.br

6	Veículo tipo furgão, sem uso/novo, cor branca, diesel, com portas duplas traseiras e porta lateral corrediça de acesso ao compartimento de carga, teto alto, com no mínimo 120 CV de potência, volume de carga de no mínimo 10m³, direção hidráulica, tração traseira e equipamentos de uso obrigatório.	4
7	Veículo tipo furgão, sem uso/novo, cor branca, diesel, com portas duplas traseiras e porta lateral corrediça de acesso ao compartimento de carga, teto alto, com no mínimo 120 CV de potência, volume de carga de no mínimo 10m³, direção hidráulica, tração traseira e equipamentos de uso obrigatório.	5
8	Veículo tipo furgão, sem uso/novo, cor branca, diesel, com portas duplas traseiras e porta lateral corrediça de acesso ao compartimento de carga, teto alto, com no mínimo 120 CV de potência, volume de carga de no mínimo 10m³, direção hidráulica, tração traseira e equipamentos de uso obrigatório.	5

Informamos ainda que a empresa cumpriu rigorosamente o prazo de entrega/ prestação dos serviços, não havendo até a presente data nada que a desabone.

Paulínia, 14 de setembro de 2018.

LAÉRCIO APARECIDO GIAMPAOLI
Secretário Municipal de Transportes

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
10º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Autentico este documento, composto de 2 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Belo Horizonte, 03/03/2022 16:49:34 8856
SELO DE CONSULTA: FMG67835
CODIGO DE SEGURANÇA: 5658.1084.5808.3765
Quantidade de atos praticados: 2
Ato(s) praticado(s) por
Lucas Nunes Ferreira - Escrevente Autorizado
Emol:R$14,08 TFJ:R$4,38 Total:R$18,46 ISS:R$0,06
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA A0M720237
OFÍCIO - BELO HORIZONTE - MG

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - BELO HORIZONTE

AMESP
FLS.: 0628
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

CNPJ: 45.751.435/0001-06 I.E.: ISENTA
Av. Prefeito José Lozano Araújo, 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP
Fone: (19) 3874-5648 Fax: (19) 3874-5647
e-mail: compras@paulinia.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 004/2015

A Prefeitura Municipal de Paulínia, CNPJ: nº 45.751.435/0001-06, neste ato, representada pelo **Sr. JOSÉ VALENTIM KREPSKI**, Secretário Municipal de Transportes, RG nº 11.429.640-6 e CPF nº 042.848.598-70, atesta para os devidos fins que a empresa **"LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA"**, sediada à **RUA CRISTIANO TEIXEIRA SALES, 42 A – BAIRRO ESTORIL – BELO HORIZONTE/MG**, inscrita no CNPJ sob nº **07.590.934/0001-70**, prestou serviços de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, objeto do Pregão Presencial nº 86/2010, Autorização de Fornecimento nº 146/2011 e contrato nº 77/2011 com início de vigência em 29/01/2011 e término de vigência em 29/01/2015, anexo, conforme abaixo:

Descrição
LOCAÇÃO DE 20 (VINTE) VEÍCULOS DO TIPO VAN PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E DE LINHA DE PRODUÇÃO COMERCIAL, COM MONOBLOCO CONFECCIONADO EM AÇO, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 03 OU 04 PORTAS LATERAIS E UMA TAMPA TRASEIRA PARA ACESSO AO INTERIOR DO VEÍCULO, EM COR SÓLIDA, NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: **COR:** Veículo pintado na cor branca ou prata, no padrão original de fábrica e de linha de produção; **MOTORIZAÇÃO:** Combustível: Flexível (gasolina / álcool em qualquer proporção) ou diesel; Potência: Mínima de 70cv; Alimentação: Convencional, por injeção eletrônica. **TRANSMISSÃO:** Manual com 04 (quatro) ou 05 (cinco) à frente e uma à ré. **TRAÇÃO:** Dianteira ou Traseira. **SISTEMA DE FREIO:** A disco nas rodas dianteiras e a tambor ou disco nas rodas traseiras. **DIREÇÃO:** Hidráulica ou mecânica. **CAPACIDADE:** Mínima de 11 (onze) lugares. **EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E ACESSÓRIOS:** - Os veículos deverão estar equipados com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo Contran; - Cintos de segurança traseiros laterais de 03 (três) pontos; - Retrovisor externo do lado direito; - Barras de proteção contra impactos laterais; desembaçador (vidro traseiro térmico).
LOCAÇÃO DE 30 (TRINTA) VEÍCULOS TIPO HATCH, DE LINHA DE PRODUÇÃO COMERCIAL, MONOBLOCO CONFECCIONADO EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 04 PORTAS LATERAIS E UMA TAMPA TRASEIRA PARA ACESSO AO INTERIOR DO VEÍCULO, EM COR SÓLIDA, NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: **COR:** Veículo pintado na cor branca ou prata, no padrão original de fábrica e de linha de produção; **MOTORIZAÇÃO:** Combustível: flexível (gasolina / álcool em qualquer proporção); Potência: Mínima de 60 cv; Alimentação: Convencional, por injeção eletrônica; **TRANSMISSÃO:** Manual com 05 (cinco) à frente e uma à ré; **TRAÇÃO:** Dianteira ou traseira; **SISTEMA DE FREIO:** A disco nas rodas dianteiras e a tambor ou disco nas rodas traseiras; **DIREÇÃO:** Mecânica ou hidráulica; **CAPACIDADE:** Mínima de 05 (cinco) lugares. **EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E ACESSÓRIOS:** - Os veículos deverão estar equipados com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo Contran; - Cintos de segurança traseiros laterais de 03 (três) pontos; - Retrovisor externo do lado direito; - Protetor de carter e câmbio;

SERVIÇO NOTARIAL DO 18º OFÍCIO - BELO HORIZONTE - MG

AMESP
FLS.: 0529
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
CNPJ: 45.751.435/0001-06 I.E.: ISENTA
Av. Prefeito José Lozano Araújo, 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP
Fone: (19) 3874-5648 Fax: (19) 3874-5647
e-mail: compras@paulinia.sp.gov.br

- Barras de proteção contra impactos laterais;
- Brake-light.

LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS BLINDADOS TIPO EXECUTIVO E DE LINHA DE PRODUÇÃO COMERCIAL, MONOBLOCO CONFECCIONADO EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 04 PORTAS LATERAIS E UMA TAMPA TRASEIRA, EM COR SÓLIDA, NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:

Munição teste	Massa do projétil	Velocidade do projétil
2 LRHV - LEAD	2,6 gramas	320 +/- 12 m/s
22LR - RN LEAD (RIFLE)	2,6 gramas	300 +/- 10 m/s
38 SPECIAL - RN LEAD	10,2 gramas	259 +/- 15 m/s
45 ACP - FMJ	14,9 gramas	243 +/- 15 m/s
9MM - FMJ	8,0 gramas	332 +/- 12 m/s
9MM - FMJ	8,0 gramas	358 +/- 12 m/s
9MM - FMJ	8,0 gramas	426 +/- 15 m/s
357 MAGNUM – JSP	10,2 gramas	381 +/- 15 m/s

COR: Veículo pintado na cor preta, no padrão original de fábrica e de linha de produção;

MOTORIZAÇÃO:

Combustível: Flexível (gasolina / álcool em qualquer proporção);

Potência: Mínima de 150 cv;

Alimentação: Convencional, por injeção eletrônica.

TRANSMISSÃO: Automática;

TRAÇÃO: Dianteira ou traseira;

SISTEMA DE FREIO: A disco nas rodas dianteiras e a tambor ou disco nas rodas traseiras assistidos por ABS;

DIREÇÃO: Hidráulica ou eletro assistida;

REVESTIMENTO INTERNO DO VEÍCULO:

Bancos em couro ajustáveis em distância, inclinação e altura;

CAPACIDADE: Mínima de 05 (cinco) lugares;

EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E ACESSÓRIOS:

- Os veículos deverão estar equipados com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo Contran
- Cintos de segurança traseiros laterais de 03 (três) pontos;
- Retrovisor externo do lado direito;
- Protetor de carter e câmbio;
- Barras de proteção contra impactos laterais;
- Ar condicionado;
- CD Player;
- Vidros e travas elétricas;
- Brake-light;
- Sensor de estacionamento;
- Desembaçador (vidro traseiro térmico).

ESPECIFICAÇÃO DA BLINDAGEM:

- Blindagem nível HIJ-IIIA, ou similar, para veículos executivos, considerando as seguintes especificações:

CARACTERÍSTICAS BALÍSTICAS:

- O conjunto de proteção balística deverá obedecer aos requisitos técnicos, baseados nas normas NIJ-0108.01; DIN-52290/88; EN-1063/93; BS-5051/88; NIN-001-00; MIN-002-00, estando apto a suportar os disparos, conforme tabela abaixo:

ABREVIATURAS:
FMJ – FULL METAL JACKETED, RN – ROUND NOSE, JSP – JACKETED SOFT POINT, SWC – SEMI WADCUTTER, LRHV – LONG RIFLE HIGH VELOCITY, ACP - AUTOMATIC CASE PISTOL, SJ/SP – SEMI JACKETED/SOFT POINT, BLINDAGEM;
A blindagem deverá proteger toda área interna do habitáculo do veículo, incluindo a parte posterior do painel e encosto do banco traseiro, tampão de alto falantes e teto.

A empresa vencedora deverá apresentar os Certificados abaixo relacionados na entrega dos veículos:
- Certificações dos níveis de blindagens e pesos;
- Certificado emitido pelo Ministério da Defesa (Exército Brasileiro), conforme portaria "DLOG 013" de 19.08.2002, do Ministério da Defesa.

SERVIÇO NOTARIAL

AMESP
FLS.: 0630
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
CNPJ: 45.751.435/0001-06 I.E.: ISENTA
Av. Prefeito José Lozano Araújo, 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP
Fone: (19) 3874-5648 Fax: (19) 3874-5647
e-mail: compras@paulinia.sp.gov.br

357 MAGNUM – JSP	10,2 gramas	425 +/- 15 m/s
44 MAGNUM - SJ/SP	15,6 gramas	349 +/- 12 m/s
44 MAGNUM LEAD SWC GAS CHECKED	15,6 gramas	426 +/- 15 m/s
12 BORE	28,32 gramas	360 +/- 30 m/s

LOCAÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) VEÍCULOS TIPO HATCH E DE LINHA DE PRODUÇÃO COMERCIAL, MONOBLOCO CONFECCIONADO EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 04 PORTAS LATERAIS E UMA TAMPA TRASEIRA PARA ACESSO AO INTERIOR DO VEÍCULO, EM COR SÓLIDA, NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:

COR: Veículo pintado na cor branca ou prata, no padrão original de fábrica e de linha de produção.

MOTORIZAÇÃO:
Combustível: Flexível (gasolina/ álcool em qualquer proporção);
Potência: Mínima de 85 cv;
Alimentação: Convencional, por injeção eletrônica;
NÚMERO DE MARCHAS: 05 (cinco) à frente e uma à ré;
TRAÇÃO: Dianteira ou traseira;
SISTEMA DE FREIO: A disco nas rodas dianteiras e a tambor ou disco nas rodas traseiras;
DIREÇÃO: Hidráulica;
CAPACIDADE: Mínima de 05 (cinco) lugares.

EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E ACESSÓRIOS:
Os veículos deverão estar equipados com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo Contran;
- Cintos de segurança traseiros laterais de 03 (três) pontos;
- Retrovisor externo do lado direito;
- Protetor de carter e câmbio;
- Barras de proteção contra impactos laterais;
- Ar condicionado;
- CD player;
- Vidros e travas elétricas;
- Limpador e lavador do vidro da porta traseira;
- Desembaçador (vidro traseiro térmico).

LOCAÇÃO DE 08 (OITO) VEÍCULOS TIPO FURGÃO, ADAPTADOS PARA AMBULÂNCIA PARA REMOÇÃO SIMPLES E DE LINHA DE PRODUÇÃO COMERCIAL, MONOBLOCO CONFECCIONADO EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 03 OU 04 PORTAS LATERAIS E PORTAS TRASEIRAS PARA ACESSO AO VEÍCULO, EM COR SÓLIDA, NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:

COR: Veículo pintado na cor branca, no padrão original de fábrica e de linha de produção.
MOTORIZAÇÃO:
Combustível: Diesel;
Potência: Mínima de 120 cv;
Alimentação: Convencional, por injeção eletrônica.
Transmissão: 05 (cinco) à frente e uma ré.
TRAÇÃO: dianteira ou traseira.
SISTEMA DE FREIO: A disco nas rodas dianteiras e a tambor ou disco nas rodas traseiras.
DIREÇÃO: Hidráulica.
FORRAÇÃO INTERNA DO VEÍCULO:
- Bancos deverão ser em courvin automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na cor do acabamento interno do veículo;
- Piso deverá ser revestido em material resistente, antiderrapante, não absorvente e lavável, na cor preta.
DIMENSÕES:
- Distância entre eixos de aproximadamente 2.900 mm, comprimento total de aproximadamente 4.800 mm, largura total de aproximadamente 1.900 mm, volume de aproximadamente 9.000 litros, comprimento da caixa de carga de aproximadamente 2.500 mm e altura da caixa de carga de aproximadamente 1.800 mm.

EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS:
- Os veículos deverão estar equipados com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo Contran;
- Cintos e segurança traseiros laterais de 03 (três) pontos;
- Retrovisor externo do lado direito;
- Protetor de carter e câmbio.

EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS NO COMPARTIMENTO DE CARGA:
- Divisória original com janela corrediça de comunicação, janela na porta lateral com vidros deslizantes com película opaca, vidros traseiros fixos com película opaca, iluminação interna com luminárias fluorescentes ou incandescentes, ventilação interna com ventiladores na dianteira e exaustores na traseira, banco do assistente poltrona anatômica fixa com cintos de segurança em courvin, sistema de oxigênio com suporte duplo para cilindro de no mínimo 7 litros, cilindro de oxigênio de no mínimo 7 litros com válvula e manômetro, suporte para soro/ plasma, régua tripla completa, balaústre fixado no teto para apoio das mãos; maca retrátil de no mínimo 1,90m, com rodízios, encosto reclinável e colchonete, banco tipo baú para 02 pessoas com cintos de segurança retráteis dotado de cintos de segurança, armário em compensado naval revestido em fórmica com portas acrílicas corrediças com dimensões mínimas de 1050 x 350 x 350 mm, conjunto de sinalização acústico-visual, na cor vermelha, composto de 01 barra sinalizadora de leds e sirene com no mínimo 04 (quatro) tons, grafismo composto de cruzes no capo, vidros laterais e vidro traseiro e "ambulância" espelhada no capo.

LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO VAN (ESCOLAR), ADAPTADOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, LINHA DE PRODUÇÃO COMERCIAL, MONOBLOCO CONFECCIONADO EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 03 OU 04 PORTAS LATERAIS E LATERAIS E PORTAS TRASEIRAS PARA ACESSO AO, EM COR SÓLIDA, NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:

COR: Veículo pintado na cor branca, no padrão original de fábrica e de linha de produção.
MOTORIZAÇÃO:
Combustível: Diesel;

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º
302

AMESP
FLS.: 0631
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
CNPJ: 45.751.435/0001-06 I.E.: ISENTA
Av. Prefeito José Lozano Araújo, 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP
Fone: (19) 3874-5648 Fax: (19) 3874-5647
e-mail: compras@paulinia.sp.gov.br

Potência: Mínima de 120 cv;
Alimentação: Convencional, por injeção eletrônica.
TRANSMISSÃO: 05 (cinco) à frente e uma ré.
TRAÇÃO: Dianteira ou traseira.
SISTEMA DE FREIO: A disco nas rodas dianteiras e a tambor ou disco nas rodas traseiras.
DIREÇÃO: Hidráulica.
CAPACIDADE: Mínima de 14 (quatorze) lugares.
DIMENSÕES:
- Distância entre eixos de aproximadamente 2.900 mm, comprimento total de aproximadamente 4.800 mm, largura total de aproximadamente 1.900 mm, volume de aproximadamente 9.000 litros, comprimento da cabra de carga de aproximadamente 2.500 mm e altura da caixa de carga de aproximadamente 1.800 mm.

EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E DO COMPARTIMENTO DE CARGA:
- Os veículos deverão estar equipados com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo Contran;
- Cintos e segurança traseiros laterais de 03 (três) pontos;
- Retrovisor externo do lado direito;
- Protetor de carter e câmbio.

EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS:
- Dísticos nas laterais, frente e traseira na cor amarela com o escrito "ESCOLAR" na cor preta e equipamentos de uso obrigatório, com as seguintes adaptações:
- Retirada do banco de passageiro que se encontra localizado logo atrás do banco do motorista;
- Instalação de sistema de auto engate para travamento de cadeiras de rodas de modo a acomodar no mínimo 02 (duas) cadeiras;
- As cadeiras deverão ser confeccionadas em alumínio e deverão ter suporte frontal e traseiro que permita o seu transporte por duas pessoas, cinto de segurança, apoio para perna e forração em nylon lavável;
- Peso máximo de cada cadeira: aproximadamente 07 quilos;
- Na porta lateral do veículo deverá possuir um elevador com capacidade de carga de no mínimo 150 kg, dotado de comando automático para deficientes que utilizem cadeira de rodas.

LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS TIPO VAN, LINHA DE PRODUÇÃO COMERCIAL, MONOBLOCO CONFECCIONADO EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 03 OU 04 PORTAS LATERAIS E PORTAS TRASEIRAS PARA ACESSO AO VEÍCULO, EM COR SÓLIDA, NAS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

COR: Veículo pintado na cor branca, no padrão original de fábrica e de linha de produção.

MOTORIZAÇÃO:

Combustível: Diesel;

Potência: Mínima de 120 cv;

Alimentação: Convencional, por injeção eletrônica;

TRANSMISSÃO: 05 (cinco) à frente e uma ré;

TRAÇÃO: Dianteira ou traseira;

SISTEMA DE FREIO: A disco nas rodas dianteiras e a tambor ou disco nas rodas traseiras;

DIREÇÃO: Hidráulica;

CAPACIDADE: Mínima de 14 (quatorze) lugares.

DIMENSÕES:

- Distância entre eixos de aproximadamente 2.900 mm, comprimento total de aproximadamente 4.800 mm, largura total de aproximadamente 1.900 mm;

EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E ACESSÓRIOS:

- Os veículos deverão estar equipados com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo Contran;
- Cintos de segurança traseiros laterais de 03 (três) pontos;
- Retrovisor externo do lado direito;
- Protetor de carter e câmbio;
- Barras de proteção contra impactos laterais;
- Ar condicionado;
- CD player;
- Limpador e lavador do vidro da porta traseira;
- Desembaçador (vidro traseiro térmico).

LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS TIPO PICK-UP E DE LINHA DE PRODUÇÃO COMERCIAL, MONOBLOCO CONFECCIONADO EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 02 PORTAS LATERAIS, EM COR SÓLIDA, NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:
COR: Veículo pintado na cor branca ou prata, no padrão original de fábrica e de linha de produção.
MOTORIZAÇÃO:
Combustível: Flexível (gasolina / álcool em qualquer proporção);
Potência: Mínima de 80 cv;
Alimentação: Convencional, por injeção eletrônica.
TRANSMISSÃO: Manual com 05 (cinco) à frente e uma à ré.
TRAÇÃO: Dianteira ou traseira.
SISTEMA DE FREIO: A disco nas rodas dianteiras e a tambor ou disco nas rodas traseiras.
DIREÇÃO: Mecânica ou hidráulica.
CAPACIDADE: Mínima de 02 (dois) lugares.
CAPACIDADE DE CARGA: Mínima de 650 quilos;
EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E ACESSÓRIOS:
- Os veículos deverão estar equipados com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo Contran;

SERVIÇO NOTARIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
CNPJ: 45.751.435/0001-06 I.E.: ISENTA
Av. Prefeito José Lozano Araújo, 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP
Fone: (19) 3874-5648 Fax: (19) 3874-5647
e-mail: compras@paulinia.sp.gov.br

- Cintos de segurança traseiros laterais de 03 (três) pontos;
- Retrovisor externo do lado direito;
- Protetor de carter e câmbio;
- Protetor de caçamba;
- Barras de proteção contra impactos laterais;
- Brake-light.

LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4 E DE LINHA DE PRODUÇÃO COMERCIAL EM COR SÓLIDA, NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:

COR: Veículo pintado na cor branca, no padrão original de fábrica e de linha de produção.
MOTORIZAÇÃO:
Combustível: Diesel;
Potência: Mínima de 110 cv;
TRANSMISSÃO: Manual com 05 (cinco) à frente e uma à ré.
TRAÇÃO: Dianteira ou traseira.
SISTEMA DE FREIO: A disco ou tambor nas rodas dianteiras e a tambor ou disco nas rodas traseiras.
DIREÇÃO: Hidráulica.
CAPACIDADE: Mínima de 02 (dois) lugares.
PESO BRUTO TOTAL: Mínimo de 6.500 quilos.
COMPRIMENTO TOTAL: Mínimo de 5.600 mm
EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E ACESSÓRIOS:
- O veículo deverá estar equipados com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo Contran;
- Cintos de segurança;
- Retrovisor externo do lado direito;
- Protetor de carter e câmbio;
- Carroceria confeccionada em madeira.

LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4 E DE LINHA DE PRODUÇÃO COMERCIAL EM COR SÓLIDA, NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:

COR: Veículo pintado na cor branca, no padrão original de fábrica e de linha de produção.
MOTORIZAÇÃO:
Combustível: Diesel
Potência: Mínima de 110 cv;
TRANSMISSÃO: Manual com 05 (cinco) à frente e uma à ré.
TRAÇÃO: Dianteira ou traseira.
SISTEMA DE FREIO: A disco ou tambor nas rodas dianteiras e a tambor ou disco nas rodas traseiras.
DIREÇÃO: Hidráulica.
CAPACIDADE: Mínima de 02 (dois) lugares.
PESO BRUTO TOTAL: Mínimo de 6.500 quilos
COMPRIMENTO TOTAL: Mínimo de 5.600 mm

EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E ACESSÓRIOS:
- O veículo deverá estar equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo Contran;
- Cintos de segurança;
- Retrovisor externo do lado direito;
- Protetor de carter e câmbio;
- Baú confeccionado em alumínio com portas duplas traseiras e porta lateral.

LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO FURGÃO, ADAPTADOS PARA TRANSPORTE REFRIGERADO, LINHA DE PRODUÇÃO COMERCIAL, MONOBLOCO CONFECCIONADO EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 03 OU 04 PORTAS LATERAIS E PORTAS TRASEIRAS PARA ACESSO AO VEÍCULO, EM COR SÓLIDA, NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:

COR: Veículo pintado na cor branca, no padrão original de fábrica e de linha de produção.
MOTORIZAÇÃO:
Combustível: Diesel;
Potência: Mínima de 120 cv;
Alimentação: Convencional, por injeção eletrônica.
TRANSMISSÃO: 05 (cinco) à frente e uma ré.
TRAÇÃO: Dianteira ou traseira.
SISTEMA DE FREIO: A disco nas rodas dianteiras e a tambor ou disco nas rodas traseiras.
DIREÇÃO: Hidráulica.
DIMENSÕES: Distância entre eixos de aproximadamente 2.900 mm, comprimento total de aproximadamente 5.500 mm, largura total de aproximadamente 1.900 mm, volume de aproximadamente 10.000 litros, comprimento da caixa de carga de aproximadamente 3.000 mm.

EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS:

- Os veículos deverão estar equipados com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo Contran;
- Cintos e segurança traseiros laterais de 03 (três) pontos;
- Retrovisor externo do lado direito;
- Protetor de carter e câmbio.

EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS NO COMPARTIMENTO DE CARGA:

- Os veículos deverão possuir as seguintes transformações no compartimento traseiro:
- Isolamento térmico através de placas inteiriças de poliuretano de no mínimo 100 mm de espessura, revestimento sobre o isolamento através de painéis lisos de "Fiberglass" com no mínimo 2,0 mm de espessura na cor branca, estruturação do assoalho e divisória separando a cabine do compartimento de carga em chapas de compensado naval de no mínimo 15 mm de espessura, drenos para escoamento de água na lavagem de higienização, batentes na entrada das portas, revestidos com perfil metálico, aparelho de refrigeração com motor elétrico equipado com termostato ou regulador de temperatura permitindo transporte de alimentos resfriados ou congelados.

LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, LINHA DE PRODUÇÃO COMERCIAL, MONOBLOCO CONFECCIONADO EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 03 OU 04 PORTAS LATERAIS E PORTAS TRASEIRAS PARA ACESSO AO VEÍCULO EM COR SÓLIDA, NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:

COR: Veículo pintado na cor branca adesivado em azul ou cor azul, no padrão original de fábrica e de linha de produção.
MOTORIZAÇÃO:
Combustível: Diesel;
Potência: Mínima de 120cv;

OFÍCIO DE NOTAS

AMESP
FLS.: 0633
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
CNPJ: 45.751.435/0001-06 I.E.: ISENTA
Av. Prefeito José Lozano Araújo, 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP
Fone: (19) 3874-5648 Fax: (19) 3874-5647
e-mail: compras@paulinia.sp.gov.br

Alimentação: Convencional, por injeção eletrônica.
TRANSMISSÃO: 05 (cinco) à frente e uma ré.
TRAÇÃO: Dianteira ou traseira.
SISTEMA DE FREIO: A disco nas rodas dianteiras e a tambor ou disco nas rodas traseiras.
DIREÇÃO: Hidráulica.
CAPACIDADE: mínima de 14 (quatorze) lugares.

EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E ACESSÓRIOS:
- O veículo deverá estar equipados com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo Contran;
- Cintos de segurança traseiros laterais de 03 (três) pontos;
- Retrovisor externo do lado direito;
- Protetor de carter e câmbio;
- Barras de proteção contra impactos laterais;
- Ar condicionado;
- CD Player;
- Limpador e lavador do vidro da porta traseira;
- Desembaçador (vidro traseiro térmico).

EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS:
- Sinalizador acústico e visual de leds de auto brilho em formato de "bulmerangue" com lente inteiriça ou em módulos ou ainda linear com lentes em módulos dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio estruturado), ou alumínio na cor preta, cúpula(s), injetada(s) em policarbonato na cor cristal, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV e sistema luminoso composto por conjunto de diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho) com no mínimo 180 leds na cor vermelha distribuídos eqüitativamente por toda a extensão da barra;
- Sirene com 04 (quatro) tons distintos com megafone com ajuste de engano;
- Farol localizador móvel com plug para ligação na tomada do acendedor com fio liso de 10m (RTFML);
- Strobol nos faróis dianteiros e nas lanternas traseiras;

LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS TIPO FURGÃO, LINHA DE PRODUÇÃO COMERCIAL, MONOBLOCO CONFECCIONADO EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 03 OU 04 PORTAS LATERAIS E PORTAS TRASEIRAS PARA ACESSO AO VEÍCULO, EM COR SÓLIDA, NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:

COR: Veículo pintado na cor branca, no padrão original de fábrica e de linha de produção.
MOTORIZAÇÃO:
Combustível: Diesel;
Potência: Mínima de 120 cv;
Alimentação: Convencional, por injeção eletrônica;
TRANSMISSÃO: 05 (cinco) à frente e uma ré;
TRAÇÃO: dianteira ou traseira;
SISTEMA DE FREIO: A disco nas rodas dianteiras e a tambor ou disco nas rodas traseiras;
DIREÇÃO: Hidráulica.
DIMENSÕES: Distância entre eixos de aproximadamente 3.400 mm, comprimento total de aproximadamente 5.000 mm, largura total de aproximadamente 1.900 mm, volume de aproximadamente 10.000 litros, comprimento da caixa de carga de aproximadamente 3.000 mm.

EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E ACESSÓRIOS:
- Os veículos deverão estar equipados com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo Contran;
- Cintos de segurança traseiros laterais de 03 (três) pontos;
- Retrovisor externo do lado direito;
- Protetor de carter e câmbio;
- Barras de proteção contra impactos laterais;
- Ar condicionado.

EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS NO COMPARTIMENTO DE CARGA:
- Os veículos deverão possuir pontos de fixação das gaiolas por meio de elásticos com ganchos; ar condicionado com controle de temperatura no compartimento traseiro; no mínimo 03 (três) cambões confeccionados em haste de alumínio, extensível no mínimo em até 1,5m com cabo de aço formando o laço de contenção, revestido de material não cortante; 04 gaiolas de transporte de pequenos animais, confeccionadas em grade de aço inoxidável ou galvanizado, lavável e resistente ao uso freqüente de desinfetantes, com três pares de alça de transporte, metragem mínima de 0,7m x 1,0m x 1,0 m (altura, largura e comprimento), com capacidade de carga de até 100 quilos;- 02 gaiolas de transporte de pequenos animais confeccionada em grade de aço inoxidável ou galvanizado, lavável e resistente ao uso freqüente de desinfetantes, com dois pares de alças de transporte, com metragem mínima de 0,4m x 0,5m x 0,5m (altura, largura e comprimento), com capacidade de carga até 30 quilos; pequena bancada de trabalho, com gaveteiro e armário para transporte de medicamentos; refrigerador de no mínimo 80 litros;- lavatório com bojo em aço e torneira mono cromadas; instalação elétrica de 110 volts, com extensão de no mínimo 25 metros, iluminação fluorescente, e instalação própria para o computador e impressora; caixa de água de no mínimo 100 litros; caixa de detritos; quadro de avisos; instalação hidráulica; cabos elásticos com ganchos nas extremidades, para fixação das gaiolas durante a movimentação do veículo; sinalizador acústico e visual de leds de auto brilho em formato de "bulmerangue" com lente inteiriça ou em módulos ou ainda linear com lentes em módulos dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio estruturado), ou alumínio na cor preta, cúpula(s), injetada(s) em policarbonato na cor cristal, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV e sistema luminoso composto por conjunto de diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho) com no mínimo 180 leds na cor vermelha distribuídos eqüitativamente por toda a extensão da barra; sirene com 04 (quatro) tons distintos com megafone com ajuste de engano; farol localizador móvel com plug para ligação na tomada do acendedor com fio liso de no mínimo 10m (RTFML); Strobol nos faróis dianteiros e nas lanternas traseiras.

LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS, TIPO CAMIONETA PICK-UP CABINE DUPLA COM OPÇÃO DE TRAÇÃO 4X4, E DE LINHA DE PRODUÇÃO COMERCIAL, CARROCERIA INTEIRIÇA PRODUZIDA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 02 PORTAS LATERAIS E 01 (UMA) TAMPA TRASEIRA, PNEU DE ESTEPE LOCALIZADO FORA DO COMPARTIMENTO DE CARGAS, (NA PARTE INFERIOR EXTERNA OU ATRÁS DA CARROCERIA DO VEÍCULO), EM COR SÓLIDA, NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:

COR: Veículo pintado na cor branca adesivado em azul ou azul, no padrão original de fábrica e de linha de produção.
GRAFISMO ESPECIAL: Adesivado com características de identificação da Secretaria de Segurança Pública de Paulínia (guarda municipal).

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO - PAULÍNIA - SP
6

AMESP
PLS.: 0634
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
CNPJ: 45.751.435/0001-06 I.E.: ISENTA
Av. Prefeito José Lozano Araújo, 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP
Fone: (19) 3874-5648 Fax: (19) 3874-5647
e-mail: compras@paulinia.sp.gov.br

envelopamento digital completo e verniz das viaturas, padrão e layout da Secretaria de Segurança Pública de Paulínia (Guarda Municipal);
MOTORIZAÇÃO:
Combustível: Flexível (gasolina / álcool em qualquer proporção) ou diesel;
Potência: Mínima de 140 cv;
Alimentação: Convencional, por injeção eletrônica.
NÚMERO DE MARCHAS: 05 (cinco) à frente e uma à ré;
TRAÇÃO: Dianteira ou traseira com opção para tração 4x4;
SISTEMA DE FREIO: A disco nas rodas dianteiras ou disco ou tambor nas rodas traseiras.
DIREÇÃO: Hidráulica.
SISTEMA ELÉTRICO: *Suficiente para suportar as adaptações necessárias para caracterização de veículo de emergência; alternador e cabeamento compatíveis com o sistema.*
FORRAÇÃO INTERNA DO VEÍCULO: *Os bancos deverão ser em courvin automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na cor do acabamento interno do veículo; piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável, na cor preta;*

EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E ACESSÓRIOS:
- Os veículos deverão estar equipados com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo Contran;
- Ar condicionado;
- Retrovisor externo do lado direito;
- Protetor de carter e câmbio;
- Barras de proteção contra impactos laterais;
- Tapetes de borracha para o interior;
- Brake-light.

ADAPTAÇÕES:
- Deverão possuir sinalizador acústico e visual de leds de auto brilho em formato de "bulmerangue" com lente inteiriça ou em módulos ou ainda linear com lentes em módulos dotada de base construída em ABS reforçada com perfil de alumínio ou alumínio na cor preta, cúpula(s), injetada(s) em policarbonato na cor cristal, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV e sistema luminoso composto por conjunto de diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho) com no mínimo 180 leds na cor vermelha distribuídos eqüitativamente por toda a extensão da barra; sirene com 04 (quatro) tons distintos com megafone com ajuste de engano; farol localizador móvel com plug para ligação na tomada do acendedor com fio liso de no mínimo 10m (RTFML); - Strobol nos faróis dianteiros e nas lanternas traseiras; - console de teto para rádio e o amplificador do sinalizador;porta prancheta com iluminação no painel; revestimento do piso da caçamba em chapa de alumínio lavrado; caixa em alumínio lavrado, instalada na caçamba atrás da divisória da cabine; lona marítima; estribos laterais; para choque quebra mato com protetor para as lanternas e faróis e suporte para guincho; grade de proteção para as lanternas traseiras; guincho elétrico-mecânico com capacidade de no mínimo 4.000 libras dotado de 30 metros de cabo de aço de no mínimo 3/8; engate com tomada.

LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS, TIPO CAMIONETA PICK-UP CABINE SIMPLES COM OPÇÃO PARA TRAÇÃO 4X4, E DE LINHA DE PRODUÇÃO COMERCIAL, CARROCERIA INTEIRIÇA PRODUZIDA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 02 PORTAS LATERAIS E 01 (UMA) TAMPA TRASEIRA, PNEU DE ESTEPE LOCALIZADO FORA DO COMPARTIMENTO DE CARGAS, (NA PARTE INFERIOR EXTERNA OU ATRÁS DA CARROCERIA DO VEÍCULO), EM COR SÓLIDA, NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:

COR: Veículo pintado na cor branca adesivado em azul ou azul, no padrão original de fábrica e de linha de produção.
GRAFISMO ESPECIAL:
- Adesivado com características de identificação da Secretaria de Segurança Pública de Paulínia (Guarda Municipal),
- Envelopamento digital completo e verniz das viaturas, padrão e layout da Secretaria de Segurança Pública de Paulínia (Guarda Municipal)

MOTORIZAÇÃO:
Combustível: Flexível (gasolina / álcool em qualquer proporção) ou diesel;
Potência: Mínima de 140 cv;
Alimentação: Convencional, por injeção eletrônica.
NÚMERO DE MARCHAS: 05 (cinco) à frente e uma à ré
TRAÇÃO: Dianteira ou traseira com opção de tração 4x4;
SISTEMA DE FREIO: A disco nas rodas dianteiras ou disco ou tambor nas rodas traseiras.
DIREÇÃO: Hidráulica.
SISTEMA ELÉTRICO: *Suficiente para suportar as adaptações necessárias para caracterização de veículo de emergência; alternador e cabeamento compatíveis com o sistema.*

EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E ACESSÓRIOS:
Os veículos deverão estar equipados com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo Contran;
- Ar condicionado;
- Retrovisor externo do lado direito;
- Protetor de carter e câmbio;
- Barras de proteção contra impactos laterais;
- Tapetes de borracha para o interior;
- Brake-light.

ADAPTAÇÕES:
- Sinalizador acústico e visual de leds de auto brilho em formato de "bulmerangue" com lente inteiriça ou em módulos ou ainda linear com lentes em módulos dotada de base construída em ABS reforçada com perfil de alumínio ou alumínio na cor preta, cúpula(s), injetada(s) em policarbonato na cor cristal, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV e sistema luminoso composto por conjunto de diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho) com no mínimo 180 leds na cor vermelha distribuídos eqüitativamente por toda a extensão da barra; sirene com 04 (quatro) tons distintos com megafone com ajusta de engano; farol localizador móvel com plug para ligação na tomada do acendedor com fio liso de no mínimo 10m (RTFML); - strobol nos faróis dianteiros e nas lanternas traseiras; console de teto para rádio e o amplificador do sinalizador; porta prancheta com iluminação no painel; baú traseiro em alumínio, estrutura do piso em aço com suportes apropriados para fixações originais do chassi; estrutura interna da carroceria em perfis de alumínio; revestimento externo da carroceria em perfis de alumínio liso; com saias laterais e local de acesso ao gargalo do tanque de combustível; piso em chapa de alumínio lavrado, devidamente calafetado; compartimento para os animais: 04 compartimentos para transportes de 04 animais, sendo que o baú conterá 01 porta lateral de cada lado e 02 portas na traseira de duas folhas, lanternas traseiras com luzes de posição, freio, seta e ré; reposicionamento do para choque traseiro; pintura da carroceria na cor azul ou adesivado em azul igual a da cabine.

LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS TIPO VAN, ADAPTADOS PARA O PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL, LINHA DE PRODUÇÃO COMERCIAL, MONOBLOCO CONFECCIONADO EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 03 OU 04 PORTAS LATERAIS E PORTAS TRASEIRAS PARA ACESSO AO VEÍCULO, EM COR SÓLIDA, NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:
CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

COR: Veículo pintado na cor branca, no padrão original de fábrica e de linha de produção.
MOTORIZAÇÃO:
Combustível: Diesel;
Potência: Mínima de 120 cv;

SERVIÇO MOTARIA DO 18º OFÍCIO - BELO HORIZONTE-MG

AMESP
FLS.: 0635
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
CNPJ: 45.751.435/0001-06 I.E.: ISENTA
Av. Prefeito José Lozano Araújo, 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP
Fone: (19) 3874-5648 Fax: (19) 3874-5647
e-mail: compras@paulinia.sp.gov.br

Alimentação: convencional, por injeção eletrônica.
TRANSMISSÃO: 05 (cinco) à frente e uma ré.
TRAÇÃO: Dianteira ou traseira.
SISTEMA DE FREIO: A disco nas rodas dianteiras e a tambor ou disco nas rodas traseiras.
DIREÇÃO: Hidráulica.
CAPACIDADE: Mínima de 14 (quatorze) lugares.
DIMENSÕES: Distância entre eixos de aproximadamente 3.500 mm, comprimento total de aproximadamente 5.500 mm, largura total de aproximadamente 1.900 mm, volume de aproximadamente 9.000 litros, comprimento da caixa de carga de aproximadamente 3.000 mm e altura da caixa de carga de aproximadamente 1.800 mm.

EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS:
- Os veículos deverão estar equipados com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo Contran;
- Cintos de segurança traseiros laterais de 03 (três) pontos;
- Retrovisor externo do lado direito;
- Protetor de carter e câmbio.

EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS NO COMPARTIMENTO DE CARGA:
- Mesa de monitor montada na lateral da porta do veículo com quadro branco para aula e instruções; balcão de informática no fundo do veículo com espaço para dois computadores e 01 impressora, e com armários suspensos para guarda de material; balcão de informática na lateral do veículo para 05 computadores e armário suspenso para guarda de material; cabo externo de extensão de 25 metros para conexão em rede de energia elétrica, para suporte a projetores e equipamentos de informática, tais como computadores e impressoras; tomada externa de telefone com cabo de até 25 metros para conexão em linha telefônica, para acesso discado, ou banda larga; quatro luminárias no teto do veículo, com acendedores individualizados; colocação de 14 tomadas nos balcões de computadores, sendo no mínimo sete de 3 pinos e 07 de 02 pinos, para ligação de equipamentos; colocação de 02 tomadas sendo no mínimo 01 de 3 pinos e 01 de 02 pinos na mesa do monitor; lâmpadas individuais em cada cabine de computador fixadas na parte inferior do armário suspenso, com acendedor individualizado; iluminação externa na porta de entrada do salão; rede dotada de cabeamento embutido sob os armários; escada de 02 degraus para acesso facilitado a porta de entrada; o piso do salão de trabalho será forrado em compensado naval, com piso antiderrapante; toldo na cor azul na parte lateral do veículo com as medidas aproximadas de 3,40 m de largura por 2 m de comprimento; toldo na cor azul na parte traseira do veículo com as medidas aproximadas de: 1,5 m de largura por 2 m de comprimento; ar condicionado com saída de ar e controle no compartimento traseiro.

LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO VAN, ADAPTADOS PARA OFICINA MÓVEL, LINHA DE PRODUÇÃO COMERCIAL, MONOBLOCO CONFECCIONADO EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 03 OU 04 PORTAS LATERAIS E PORTAS TRASEIRAS PARA ACESSO AO VEÍCULO, EM COR SÓLIDA, NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:

COR: Veículo pintado na cor branca, no padrão original de fábrica e de linha de produção;
MOTORIZAÇÃO:
Combustível: Diesel;
Potência: mínima de 120 cv;
Alimentação: Convencional, por injeção eletrônica.
TRANSMISSÃO: 05 (cinco) à frente e uma ré.
TRAÇÃO: Dianteira ou traseira.
SISTEMA DE FREIO: A disco nas rodas dianteiras e a tambor ou disco nas rodas traseiras.
DIREÇÃO: Hidráulica.
DIMENSÕES: Distância entre eixos de aproximadamente 3.500 mm, comprimento total de aproximadamente 5.500 mm, largura total de aproximadamente 1.900 mm, volume de aproximadamente 9.000 litros, comprimento da caixa de carga de aproximadamente 3.000 mm e altura da caixa de carga de aproximadamente 1.800 mm.

EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS:
- Os veículos deverão estar equipados com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo Contran;
- Cintos e segurança traseiros laterais de 03 (três) pontos;
- Retrovisor externo do lado direito;
- Protetor de carter e câmbio.

EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS NO COMPARTIMENTO DE CARGA:

- Deverão possuir balcão de atendimento colocado na porta lateral da carroceria, com recuo de aproximadamente 0,80 cm para dentro, com prateleiras sobre o balcão, prateleiras estas com régua na frente correspondente a aproximadamente 1/3 da altura de cada prateleira; balcão no fundo da carroceria, juntamente com prateleiras, dispostas da mesma forma do balcão em numero de 03 prateleiras, divididas entre si, formando caixas para colocação de objetos; armário na lateral contraria do balcão com portas em um total de 12 portas com caixas internas para colocação de objetos. A largura destas prateleiras devera ser de no mínimo 40 cm interna. Essas portas poderão ser dotadas de chaves; colocação de tomadas no balcão localizado na parte traseira, e na parte de fundo do balcão de entrega de mercadorias. Essas tomadas deverão suportar 12 volts, fornecidas através de bateria auxiliar, e também de pelo menos 04 tomadas para 127 volts, com cabo externo de extensão de no mínimo 25 metros para conexão em rede de energia elétrica; quatro luminárias no teto do veículo, com acendedores individualizados; lâmpada auxiliar acoplada na lateral do balcão traseiro, junto à bancada para iluminação individual; duas cadeiras de uso interno para atendente e técnico; iluminação externa na porta de atendimento; o balcão de atendimento deverá ser forrado em fórmica, ou borracha, e os armários de mercadorias deverão ser forrados em tacon ou material similar; escada de 02 degraus para acesso facilitado a porta do balcão; lavatório com bojo em aço e torneira mono cromadas entre o balcão de atendimento e a prateleira traseira, com caixa de água de no mínimo 100 litros e caixa de detritos; o piso do salão de trabalho será forrado em compensado naval, com piso antiderrapante; toldo na cor azul na parte lateral do veículo com as seguintes medidas aproximadas de 3,40 m de largura por 2 m de comprimento; toldo na cor azul na parte traseira do veículo com medidas aproximadas de 1,5 m de largura por 2 m de comprimento; ar condicionado com saída de ar e controle no compartimento traseiro;

LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS TIPO VAN, DE LINHA DE PRODUÇÃO COMERCIAL, MONOBLOCO CONFECCIONADO EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 03 OU 04 PORTAS LATERAIS E PORTAS TRASEIRAS PARA ACESSO AO VEÍCULO EM COR SÓLIDA, NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:

COR: Veículo pintado na cor branca e adesivado em azul ou azul, no padrão original de fábrica e de linha de produção.
MOTORIZAÇÃO:
Combustível: Diesel;
Potência: mínima de 120 cv;

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO - HORIZONTE-MG

AMESP
FLS.: 0636
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
CNPJ: 45.751.435/0001-06 I.E.: ISENTA
Av. Prefeito José Lozano Araújo, 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP
Fone: (19) 3874-5648 Fax: (19) 3874-5647
e-mail: compras@paulinia.sp.gov.br

Alimentação: Convencional, por injeção eletrônica.
TRANSMISSÃO: 05 (cinco) à frente e uma ré.
TRAÇÃO: Dianteira ou traseira.
SISTEMA DE FREIO: A disco nas rodas dianteiras e a tambor ou disco nas rodas traseiras.
DIREÇÃO: Hidráulica.
DIMENSÕES: Distância entre eixos de aproximadamente 3.500 mm, comprimento total de aproximadamente 5.500 mm, largura total de aproximadamente 1.900 mm, volume de aproximadamente 9.000 litros, comprimento da caixa de carga de aproximadamente 3.000 mm e altura da caixa de carga de aproximadamente 1.800 mm.

EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS:

- Os veículos deverão estar equipados com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo Contran;
- Cintos e segurança traseiros laterais de 03 (três) pontos;
- Retrovisor externo do lado direito;
- Protetor de carter e câmbio.

EQUIPAMENTOS ACESSÓRIOS NO COMPARTIMENTO DE CARGA:

- 01 balcão em L revestido em tacon; 01 mesa de recepção com cadeira giratória para atendente; refrigerador de 80 L; 02 cadeiras para atendimento na recepção; armários para guarda de equipamentos; mesa e cadeira para atendimento revestida em fórmica; divisória da cabine do motorista janela de comunicação; lavatório com bojo em aço e torneira mono cromadas; instalação elétrica de 110 volts, com extensão de no mínimo 25 m, iluminação fluorescente, e instalação própria para o computador e impressora; caixa de água de 100 litros; gaveteiro para guarda de documentos; caixa de detritos; quadro de avisos; instalação hidráulica; forração em fibra de vidro com stiropor tipo P2 ou superior; ventilador interno; toldo na cor azul na parte lateral do veículo com as medidas aproximadas de 3,40 m de largura por 2 m de comprimento; toldo na cor azul na parte traseira do veículo com as medidas aproximadas de 1,5 m de largura por 2 m de comprimento; ar condicionado com saída de ar e controle no compartimento traseiro; sinalizador acústico e visual de leds de auto brilho em formato de "bumerangue" com lente inteiriça ou em módulos ou ainda linear com lentes em módulos dotada de base construída em abs (reforçada com perfil de alumínio estruturado), ou alumínio na cor preta, cúpula(s), injetada(s) em policarbonato na cor cristal, resistente a impactos e descoloração, com tratamento uv e sistema luminoso composto por conjunto de diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho) com no mínimo 180 leds na cor vermelha distribuídos eqüitativamente por toda a extensão da barra; sirene com 04 (quatro) tons distintos com megafone com ajuste de engano; farol localizador móvel com plug para ligação na tomada do acendedor com fio liso de no mínimo 10m (RTFML); strobos nos faróis dianteiros e nas lanternas traseiras.
- layout conforme demonstrado abaixo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO TOCO E DE LINHA DE PRODUÇÃO COMERCIAL EM COR SÓLIDA, COM GIROFLEX DE LEDS NA COR AMARELA, NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:

COR: Veículo pintado na cor branca, no padrão original de fábrica e de linha de produção.
MOTORIZAÇÃO:
Combustível: Diesel;
Potência: Mínima de 170 cv;
Transmissão: manual com 05 (cinco) à frente e uma à ré.
TRAÇÃO: dianteira ou traseira.
SISTEMA DE FREIO: A disco ou tambor nas rodas dianteiras e a tambor ou disco nas rodas traseiras.
DIREÇÃO: Hidráulica.
CAPACIDADE: mínima de 02 (dois) lugares.
PESO BRUTO TOTAL: Aproximadamente de 15.000 quilos.

EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E ACESSÓRIOS:
- Os veículos deverão estar equipados com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo Contran;
- Cintos de segurança;
- Retrovisor externo do lado direito;
- Protetor de carter e câmbio;
- Giroflex de leds na cor amarela e tanque para transporte de água com no mínimo 8.000 litros

CARACTERÍSTICAS GERAIS:
- A estrutura do tanque deverá ser construída em formato elíptico, com chapas em aço carbono de no mínimo 4,5 mm de espessura, sendo o sistema de quebra ondas interno em aço carbono, unidas por processo de solda eletricamente aplicada interna e externamente, longarinas paralelas reforçadas para a fixação no chassi, acabamento externo envolvente nas laterais e na traseira, de contenção e segurança, e visor externo de nível do tanque; bomba do tipo centrífuga para exercer a função de auto carregamento com vazão de até 70.000 litros / hora à 3.500 RPM, acionada mecanicamente por tomada de força já existente na saída do conjunto de transmissão / força do caminhão; mangueira especial para realizar a operação de auto abastecimento, com diâmetro de no mínimo 2,1/2" e 8 metros de comprimento; canhão monitor equipamento com bico regulável do tipo fog hog com alcance aproximado de 45 metros; mangueira de irrigação com no mínimo 20 metros de comprimento e diâmetro de 1 pol. equipada com bico regulável do tipo jato / leque, instalada em carretel na lateral do equipamento; 2 bicos de patos instalados na traseira do equipamento com alcance aproximado de 15 m x 15 m e 2 bicos de pato instalados na dianteira do equipamento abaixo da cabine do caminhão; barra lava estrada instalada na parte inferior traseira do equipamento com descarga por gravidade e acionamento pneumático de dentro da cabina do caminhão; saída de água de no mínimo 2 1/2 pol. de diâmetro com pressão da bomba instalada na lateral do tanque; conjunto de pára - lamas e pára - choque traseiro construídos em conformidade às exigências das leis de trânsito nacionais, sinalização do conjunto do tanque através de faixas refletivas homologadas (DENATRAN), e sistema elétrico completo (chicote e lâmpadas) instalados no tanque; escada especial do tipo " marinheiro ", para acesso à parte superior do equipamento tanque; estrutura especial de segurança, instalada na parte superior do tanque equipada com corrimão e suporte de apoio; pintura interna do tanque com tinta especial anti - corrosão do tipo "epóxi", e externa com tinta esmalte sintético de secagem rápida, na cor azul.

LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TOCO E DE LINHA DE PRODUÇÃO COMERCIAL EM COR SÓLIDA, NAS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

COR: Veículo pintado na cor branca, no padrão original de fábrica e de linha de produção.
MOTORIZAÇÃO:
Combustível: Diesel;
Potência: Mínima de 170 cv;
TRANSMISSÃO: Manual com 05 (cinco) à frente e uma à ré.

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

CNPJ: 45.751.435/0001-06 I.E.: ISENTA
Av. Prefeito José Lozano Araújo, 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP
Fone: (19) 3874-5648 Fax: (19) 3874-5647
e-mail: compras@paulinia.sp.gov.br

TRAÇÃO: Dianteira ou traseira.
SISTEMA DE FREIO: A disco ou tambor nas rodas dianteiras e a tambor ou disco nas rodas traseiras.
DIREÇÃO: Hidráulica.
CAPACIDADE: Mínima de 02 (dois) lugares.
PESO BRUTO TOTAL: Aproximadamente de 15.000 quilos.
EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E ACESSÓRIOS:
- O veículo deverá estar equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo Contran;
- Cintos de segurança;
- Retrovisor externo do lado direito;
- Protetor de carter e câmbio;
- Carroceria tipo prancha para transporte de maquinas, confeccionada em aço e madeira com no mínimo 6,80 metros de comprimento por 2,60 metros de largura.

LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO 3/4 E DE LINHA DE PRODUÇÃO COMERCIAL EM COR SÓLIDA, NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:

COR: Veículo pintado na cor branca, no padrão original de fábrica e de linha de produção.
MOTORIZAÇÃO:
Combustível: Diesel
Potência: Mínima de 110 cv;
TRANSMISSÃO: Manual com 05 (cinco) à frente e uma à ré.
TRAÇÃO: Dianteira ou traseira.
SISTEMA DE FREIO: A disco ou tambor nas rodas dianteiras e a tambor ou disco nas rodas traseiras.
DIREÇÃO: Hidráulica.
CAPACIDADE: Mínima de 02 (dois) lugares.
PESO BRUTO TOTAL: Mínimo de 6.500 quilos.
COMPRIMENTO TOTAL: Mínimo de 5.500 mm
EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E ACESSÓRIOS:
- Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo Contran;
- Cintos de segurança;
- Retrovisor externo do lado direito;
- Protetor de carter e câmbio.

CARACTERÍSTICAS GERAIS:
- Os veículos deverão possuir plataforma hidráulica para trabalhos aéreos, de sistema tipo "tesoura"; construção em chapa de aço especial; capacidade de carga na plataforma de no mínimo 300 quilos; dimensões aproximadas da plataforma de trabalho padrão: largura externa = 1,0 m x comprimento = 2,0 m; piso em chapa de aço revestido com manta de borracha antiderrapante; guarda corpo com altura de aproximadamente 1,2 m; pintura fundo a base de "epoxi" e pintura final "poliuretânica" na cor do veículo; tomada de força com acionamento pneumático e bomba hidráulica acoplada diretamente; par de estabilizadores hidráulicos; comando elétrico situado no cesto e na base do equipamento; altura de trabalho de no mínimo 6,8 m; tanque de óleo com filtro e visor de nível; barra sinalizadora luminosa (giroflex) com luz de trabalho e "break-light"; farol de manejo com no mínimo 03 m de cabo; deslocamento lateral hidráulico de 0,9 m para cada lado; acelerador manual mecânico ou eletrônico; esfera de engate com suporte e tomada elétrica; suporte para cones; cones de sinalização;• sistema de parada e partida na cesta; carroceria multifuncional com armários; carroceria tipo "carga seca"; cesto em fibra de vidro com assoalho em borracha antiderrapante; tomada hidráulica no cesto e na base; tomada elétrica no cesto de 12 v; motor estacionário com bomba hidráulica acoplado.

LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO 3/4 E DE LINHA DE PRODUÇÃO COMERCIAL EM COR SÓLIDA, NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:

COR: Veículo pintado na cor branca, no padrão original de fábrica e de linha de produção.
MOTORIZAÇÃO:
Combustível: Diesel
Potência: Mínima de 110 cv;
TRANSMISSÃO: Manual com 05 (cinco) à frente e uma à ré.
TRAÇÃO: Dianteira ou traseira.
SISTEMA DE FREIO: A disco ou tambor nas rodas dianteiras e a tambor ou disco nas rodas traseiras.
DIREÇÃO: Hidráulica.
CAPACIDADE: Mínima de 02 (dois) lugares.
PESO BRUTO TOTAL: Mínimo de 6.500 quilos.
COMPRIMENTO TOTAL: Mínimo de 5.500 mm

EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E ACESSÓRIOS:
- Os veículos deverão estar equipados com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo Contran;
- Cintos de segurança;
- Retrovisor externo do lado direito;
- Protetor de carter e câmbio.

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- Os veículos deverão possuir plataforma auto-socorro de movimentos hidráulicos, deslizante e basculante; capacidade de carga máxima, sobre a plataforma de aproximadamente: 3.500 quilos; dimensão padrão da plataforma de carga de aproximadamente: 2,00 x 5,00 m; guincho de cabo hidráulico com capacidade para no mínimo 3.600 quilogramas força de arraste; cabo de aço polido tipo m6x19af, ø 3/8", 25m e gancho giratório; garfo hidráulico (asa delta) com capacidade para no mínimo 1.500 quilogramas força; acelerador manual ou eletrônico; caixa de comando e de ferramentas com chaves; cinta de resgate com ganchos e manilhas; no mínimo 6 cintas para amarração de rodas; no mínimo 2 cunhas de rodas; controle remoto com fio para o guincho de cabo; reservatório de água com saboneteira; barra luminosa em giroflex com leds luminosos; cabo auxiliar de partida; no mínimo dois faróis de trabalho; régua de sinalização; patesca para derivação de cabo; pára-lamas envolventes com apara-barro.

SERVIÇO NOTARIAL
10º OFÍCIO - BELO HORIZONTE-MG

AMESP
FLS.: 0638
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

CNPJ: 45.751.435/0001-06 I.E.: ISENTA
Av. Prefeito José Lozano Araújo, 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP
Fone: (19) 3874-5648 Fax: (19) 3874-5647
e-mail: compras@paulinia.sp.gov.br

Especificação: S10 2.4 cabine dupla adaptada para uso da Guarda Municipal

Adaptações: Sinalização acústica visual (giroflex e sirene)

Grafismo segundo padrão da Guarda Municipal

Compartimento traseiro adaptado para transporte de presos

Informamos ainda que a empresa cumpriu rigorosamente o objeto contratual não havendo até a presente data, nada que a desabone, tanto comercial como tecnicamente.

Paulínia, 05 de Março de 2015

FÁBIO FELDMAN

Secretário Municipal de Segurança Pública

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - BELO HORIZONTE-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

10º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Autentico este documento, composto de 11 folha(s), pe[illegible]
rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reproduçã[illegible]
fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Belo Horizonte, 03/03/2022 16:55:56 23864

SELO DE CONSULTA: FMG67684
CODIGO DE SEGURANÇA: 3450.3802.9430.5913
Quantidade de atos praticados: 11
Ato(s) praticado(s) por
Lucas Nunes Ferreira - Escrevente Autorizado
Emol:R$27,44 TFJ:R$24,09 Total:R$101,53 ISS:R$3,61
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br
Nº DA ETIQUETA AGM720248

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - BELO HORIZONTE-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
CNPJ: 45.751.435/0001-06 I.E.: ISENTA
Av. Prefeito José Lozano Araújo, 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP
Fone: (19) 3874-5648 Fax: (19) 3874-5647
e-mail: compras@paulinia.sp.gov.br

AMESP FLS.: 0039 Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 005/2015

A Prefeitura Municipal de Paulínia, CNPJ: nº 45.751.435/0001-06, neste ato, representada pelo **Sr. FÁBIO FELDMAN**, Secretário Municipal de Segurança Pública, portador do RG nº 16.447.733-0, atesta para os devidos fins que a empresa **"LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA"**, sediada à **RUA CRISTIANO TEIXEIRA SALES, 42 A – BAIRRO ESTORIL – BELO HORIZONTE/MG**, inscrita no CNPJ sob nº **07.590.934/0001-70**, prestou serviços de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, objeto do Pregão Presencial nº 15/2010, Autorização de Fornecimento nº 1.239/2010 e contrato nº 239/2010 com início de vigência em 22/05/2010 e término de vigência em 22/05/2015, anexo, conforme abaixo:

QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
V. 17 unid. HAtch	**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos pelo período de 12 (doze) meses, com quilometragem ilimitada, e disponíveis durante as 24 (vinte e quatro) horas diárias, para compor a frota da Guarda Municipal e Guarda Noturna, com fornecimento de equipamentos e instalação, serviços de assistência técnica e manutenção, e deverão estar segurados com cobertura por danos materiais e pessoais a terceiros, e a qual deverá fornecer os seguintes veículos:** 1 - CONDIÇÕES GERAIS: **VEÍCULO, TIPO HATCH**, e de linha de produção comercial, monobloco confeccionado em aço e original de fábrica, com 04 portas laterais e uma tampa traseira para acesso ao interior do veículo, em cor sólida e com características de identificação determinadas pela Secretaria de Segurança Pública de Paulínia, conforme LAY-OUT **2 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:** **2.1 - Cor:** Veículo pintado na cor BRANCA, no padrão original de fábrica e de linha de produção. **2.2 - Grafismo:** Adesivado com características de identificação da Secretaria de Segurança Pública de Paulínia (Guarda Municipal e Guarda Noturna) Envelopamento digital completo e verniz das viaturas, padrão e layout da Secretaria de Segurança Pública de Paulínia (Guarda Municipal e Guarda Noturna) **2.3 - Motorização:** Combustível: Flexível (gasolina / álcool em qualquer proporção); Potência mínima de 110 cv; Alimentação: Convencional, por injeção eletrônica. **2.4 - Número de Marchas:** 05 (cinco) à frente e uma à ré **2.5 - Tração:** Dianteira **2.6 - Sistema de freio:** A disco nas rodas dianteiras e a tambor ou disco nas rodas traseiras. **2.7 - Direção:** Hidráulica **2.8 - Sistema elétrico:** • Suficiente para suportar as adaptações necessária para caracterização de veículo de emergência (Rádio comunicação, sinalizadores luminosos) **2.9 - Forração interna do veículo:** • Bancos em courvin automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na cor do

3º Reg. Civil das Pessoas Naturais de Campinas-SP Av. das Amoreiras, nº 1859

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, que confere com o original. Dou fé.
Campinas, 6 de junho de 2017.

Em testº _____ da verdade.
Álvaro Ernesto de Moraes Silveira (Oficial)

Fenal.: R$ 2,61 Taxas R$ 1,83 Total: R$ 4,44

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS CAMPINAS - SP 3º REGISTRO CIVIL CAMPINAS - SP
Thaís Cristina de Paula Cunto
Escrevente
Av. das Amoreiras, 155 - Tel.: 3273-30

0192AD0

AMESP
FLS.: 0640
Assinatura

acabamento interno do veículo;
• Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável, na cor preta.

3 - EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E ACESSÓRIOS:
• Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN;
• Cintos de segurança traseiros laterais de 03 (três) pontos;
• Retrovisor externo do lado direito;
• Protetor de Carter e câmbio;
• Barras de proteção contra impactos laterais;
• Brake-light;
• Limpador e lavador do vidro da porta traseira;
• Desembaçador (vidro traseiro térmico).

4 - ADAPTAÇÕES:

4.1 - Sinalizador Visual:
- Barra sinalizadora em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 70 mm e 110 mm. Instalada pela licitante vencedora no teto do veículo.
- Barra dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou perfil de alumínio extrudado na cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor rubi, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV.
- Sistema luminoso composto por módulos com no mínimo 4 Leds próprios para iluminação, com potência não inferior de 1 W cada Led, na cor RUBI, com garantia de 5 anos. Dotado de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo diretiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais. Alimentados nominalmente com 12 Vcc. Com no mínimo 14 módulos, distribuídos eqüitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita.
- Cada LED deverá obedecer a especificação a seguir descrita:
  1) Cor predominante: Vermelho, com comprimento de onde de 620 a 630 nm.
  2) intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 40 Lumens;
  3) Categoria: AlInGaP;
- O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima freqüência, com pulsos luminosos de até 25 ms. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos Leds através de PWM (Pulse Width Modulator), o PWM devendo garantir também a intensidade luminosa dos Leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos Leds. O consumo máximo da barra nas diversas funções dos Leds, não deverá ultrapassar 5 A, na condição de alimentação nominal.
- O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência e até mais 5 outros padrões de "flashs" distintos ou outras funções de iluminação a serem definidos / utilizados no futuro, sem custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LED e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais).
- O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina.
- O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor.
- O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios.

4.2 - Sinalizador Acústico:
- Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de freqüência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc;
- Sistema de megafone com ajuste de ganho, e potencia de no mínimo 30 W RMS, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor;
- Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de freqüência utilizada pelas Polícias.

4.3 - Prescrições para veículos equipados com transceptores:
- O sistema não poderá gerar ruídos eletromagnéticos (EMI) ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios).
- O sistema deverá ser imune a RFI (rádio freqüência Interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados.

4.4 - Características e Itens Adicionais:
• Rádio Transceptor Móvel Analógico/Digital VHF/FM
O Rádio Transceptor Móvel Analógico e Digital VHF/FM deverá ser constituído de:
- 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor.
- 01 (um) Microfone de mão com tecla PTT, provido de teclado Alfa-numérico reto iluminado e cabo espiralado;
- 01 (um) Kit de instalação móvel (suporte de fixação do rádio; suporte de descanso do microfone de mão, cabo de alimentação com fusível e porta-fusível de proteção e demais materiais necessários para a perfeita instalação do rádio na viatura);
- 01 (uma) antena móvel monopolo vertical tipo Whipp ¼ de onda 0db fixável ao teto do veículo por meio de furo, acompanhada de cabo coaxial e conector para ligação da antena ao rádio;

3º Reg. Civil das Pessoas Naturais de Campinas-SP Av. das Amoreiras
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, que confere com o original. Boa fé.
Campinas, 6 de junho de 2017.
Em testº _____ da verdade.
Alvaro Ernesto de Moraes Silveira (Oficial)
Fund.: R$ 7,01 Taxas R$ 1,03 Total: R$ 8,04
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS CAMPINAS - SP
Thaís Cristina de Paula Escrevente
Av. das Amoreiras, 1859 - P.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
CNPJ: 45.751.435/0001-06 I.E.: ISENTA
Av. Prefeito José Lozano Araújo, 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP
Fone: (19) 3874-5648 Fax: (19) 3874-5647
e-mail: compras@paulinia.sp.gov.br

- 01 (uma) Antena receptora de sinal de GPS acompanhada de cabo e conector;
- 01 (um) manual de operação em português

CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS

- Fácil manuseio e operação;
- Operação em modo dual, digital ou analógico no mesmo rádio, programados por canal;
- Indicação de *status* operacional:
- Display em Cristal Líquido de 02 caracteres;
- Capacidade de enviar mensagens rápidas pré-programadas via botões programáveis;
- Possibilidade de transferência de informações de programação de transceptor a transceptor (*cloning*).
- Número de canais - mínimo de 60 (sessenta).
- Varredura de canais – Possibilitar que o rádio monitore vários canais de uma lista programável e participe de uma chamada assim que detectar atividade em qualquer um deles. Deve ser possível a varredura de canais digitais e analógicos simultaneamente.
- Capacidade de operação rádio a rádio (ponto – a – ponto), sem a utilização de infra-estrutura nos modos digital e analógico.
- Controles do painel:
  - liga – desliga;
  - volume;
  - silenciador de recepção;
  - seletor de canais;
  - botão de acionamento de alarme de emergência.

RECURSOS OPERACIONAIS EM MODO DIGITAL

- Envio de identificação eletrônica do rádio;
- Alarme de emergência;
- Inibição e reabilitação de rádio;
- Recepção de chamada privativa;
- Envio da localização automática por meio de GPS;
- Envio de chamada de emergência;
- Recepção de monitor remoto;
- Chamada de alerta

RECURSOS OPERACIONAIS EM MODO ANALÓGICO

- Envio de Identificação de Unidade - Sinal de identificação do rádio-transceptor, emitido no acionamento do transmissor;
- Abertura do silenciamento do receptor controlada por portadora, sub-tom analógico (CTCSS) e sub-tom digital (DCS), selecionável por meio de programação prévia para cada canal via computador PC.

CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS BÁSICAS

- Faixa de freqüência: 136 a 174 MHz sem sub-faixa.
- Tipo de emissão (Modulação FM 25 KHz) modo analógico: 16K0F3E.
- Tipo de emissão (Modulação FM 12,5 KHz) modo analógico: 11K0F3E
- Tipo de emissão (Modulação Digital 4FSK 12,5 KHz) modo Digital: 7K60FXD (somente dados).
- Tipo de emissão (Modulação Digital 4FSK 12,5 KHz) modo Digital: 7K60FXE (voz e dados).
- Espaçamento de canais: 12,5 e 25 KHz com programação dentro da faixa acima (simplex e/ou semiduplex).
- Alimentação DC: 13,8 VCC bateria automotiva
- Proteções eletrônicas contra:
  - variação de impedância de RF ou descasamento da antena;
  - acionamento contínuo do transmissor por tempo superior ao permitido, reciclável em cada acionamento (programável);
- Controle de freqüência: por sintetizador, dotado de memória programável e reprogramável externamente através de computador;
- Tecnologia baseada em microprocessador;
- A identificação Eletrônica do Transceptor nos modos digital e analógico deverá ser fornecida pelo circuito eletrônico original do próprio equipamento, não se admitindo através da inclusão de circuitos (internos ou externos), placas adicionais ou complementares ao equipamento.

IDENTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO MECÂNICA

- Número de série do equipamento gravado no chassi ou fixado a ele por meio de etiqueta adesiva;
- Gabinete leve, vedado à entrada de umidade, respingos de chuvas, e em condições de operar sujeito às vibrações mecânicas do tipo encontradas nos veículos nacionais e motocicios;
- Atender a Norma MIL STD 810 C,D,E e F;
- Atender a Especificação IP57 para submergibilidade;
- Terminais, conectores e contatos banhados, a fim de reduzir a probabilidade de perdas ou maus contatos;
- Circuitos impressos protegidos contra corrosão;
- Fácil identificação de componentes e módulos;
- Dimensões máximas: Altura 52mm x Largura 177mm x Profundidade 209 mm;
- Peso máximo 1,810 Kg

- **Obs**: Os equipamento de rádio comunicação deverão estar programados na freqüência da guarda municipal e seguir as normas da ANATEL – Agencia Nacional de Telecomunicações.

•Tomada apropriada para ligação de 12 Vcc;

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS CAMPINAS - SP
REGISTRO CIVIL CAMPINAS - SP
Thais Cristina de Paula Castro
Escrevente
Av. das Amoreiras, 1859 - Tel.: 327[illegible]

3º Reg. Civil das Pessoas Naturais de Campinas-SP Av. das Amoreiras, nº 1859.

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, que confere com o original. Dou fé.
Campinas, 6 de junho de 2017.

Em testº_____ da verdade.
Alvaro Ernesto de Moraes Silveira (Oficial)

Emol.: R$ 2.01 Taxa: R$ 1.43 Total: R$ 3.44

AUTENTICAÇÃO
1F2AD0374524

AMESP
FLS.: 0642
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
CNPJ: 45.751.435/0001-06 I.E.: ISENTA
Av. Prefeito José Lozano Araújo, 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP
Fone: (19) 3874-5648 Fax: (19) 3874-5647
e-mail: compras@paulinia.sp.gov.br

	•Farol de busca com 10 m de cabo, plug para ligação à tomada de 12Voc. **5 - CONDIÇÕES DE ENTREGA:** **5.1 - Prazo:** A entrega deve ser feita no prazo de 75 (setenta e cinco) dias corridos contados a partir da data de assinatura do contrato: **5.2 - Local e Quantidade** **Prefeitura Municipal de Paulínia, 17 (dezessete veículos), sendo 15 (quinze) veículos para utilização da Guarda Municipal de Paulínia e 02 (dois) veículos para utilização da Guarda Noturna de Paulínia** **5.3 - Documentação** Os veículos ao serem entregues, precisarão estar devidamente registrados no BIN – Boletim de Índice Nacional (RENACH) ***OBSERVAÇÕES:*** 1. Os veículos locados que não apresentarem condições de segurança, ou ainda, em caso de pane ou acidente, quando em serviço, deverão ser substituídos por veículo nas mesmas especificações deste edital, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; 2. A contratada deverá obrigar-se a manter uma reserva técnica de no mínimo 01 (um) veículo de acordo com as especificações do contrato; 3. A identificação dos veículos será através de vinil adesivo, conforme LAY-OUT do EDITAL; 4. Todos os seguros, impostos, tributos federais, estaduais ou municipais incidentes sobre os serviços ou deles decorrentes, serão de inteira responsabilidade da contratada; 5. A Empresa contratada deverá efetivar as correções, manutenções e revisões periódicas.
V. 6 unid. Camioneta	1 - CONDIÇÕES GERAIS: **VEÍCULO, TIPO CAMIONETA TIPO ESPORTE UTILITÁRIO**, c de linha de produção comercial, carroceria inteiriça produzida em aço e original de fábrica, com 04 portas laterais e 01 (uma) tampa traseira, compartimento de passageiros e carga em um único ambiente, pneu de estepe localizado fora do compartimento de cargas, (na parte inferior externa ou atrás da carroceria do veículo), com local para transporte de detidos, em cor sólida e com características de identificação determinadas pela Guarda Mu 2 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: **2.1 - Cor:** Veículo pintado na cor BRANCA, no padrão original de fábrica e de linha de produção. **2.2 - Grafismo especial:** Adesivado com características de identificação da Secretaria de Segurança Pública de Paulínia (Guarda Municipal e Guarda Noturna) Envelopamento digital completo e verniz das viaturas, padrão e layout da Secretaria de Segurança Pública de Paulínia (Guarda Municipal e Guarda Noturna) **2.3 - Motorização:** Combustível: Flexível (gasolina / álcool em qualquer proporção); Potência mínima de 140 cv; Alimentação: Convencional, por injeção eletrônica. **2.4 - Número de Marchas:** 05 (cinco) à frente e uma à ré **2.5 - Tração:** Dianteira ou traseira. **2.6- Sistema de freio:** A disco nas rodas dianteiras ou disco ou tambor nas rodas traseiras. **2.7 - Direção:** Hidráulica. **2.8- Sistema elétrico:** • Suficiente para suportar as adaptações necessárias para caracterização de veículo de emergência (Rádio comunicação, sinalizadores luminosos). •Alternador e cabeamento compatíveis com o sistema. **2.9 - Forração interna do veículo:** •Bancos em courvin automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na cor do acabamento interno do veículo; •Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável, na cor preta; 3 - EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E ACESSÓRIOS: •Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN;

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS CAMPINAS - SP
30 REGISTRO CIVIL CAMPINAS - SP
Thais Cristina de Paula Castro
Escrevente
Av. das Amoreiras, 1859 - Tel.: 3272-2...

30 Reg. Civil das Pessoas Naturais de Campinas-SP Av. das Amoreiras, nº 1859
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, que confere com o original. Dou fé.
Campinas, 6 de junho de 2017.
Em test° _____ da verdade.
Alvaro Ernesto de Moraes Silveira (Oficial)
Fund.: R$ 2.01 Taxa: R$ 1.43 Total: R$ 3.44

CAMPINAS 35
AUTENTICAÇÃO 192AD0314525

AMESP
FLS.: 0843
Assinatura

•Cintos de segurança traseiros laterais de 03 pontos;
•Retrovisor externo do lado direito;
•Protetor de carter e câmbio;
•Barras de proteção contra impactos laterais;
•Encosto de cabeça em todos os bancos: Sendo 2 nos bancos dianteiros e ao menos 2 no banco traseiro;
•Tapetes de borracha para o interior;
•Brake-light;
•Limpador e lavador do vidro da tampa traseira; e
•Desembaçador (vidro traseiro térmico).

4 - ADAPTAÇÕES:

4.1 - Sinalizador Visual:

- Barra sinalizadora em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento entre 1.000 mm e 1.300 mm, largura entre 250 mm e 500 mm e altura entre 70 mm e 110 mm. Instalada pela licitante vencedora no teto do veículo.
- Barra dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado) ou perfil de alumínio extrudado na cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor rubi, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV.
- Sistema luminoso composto por módulos com no mínimo 4 Leds próprios para iluminação, com potência não inferior de 1 W cada Led, na cor RUBI, com garantia de 5 anos. Dotado de lente colimadora em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo difetiva nos módulos centrais e difusora nos módulos laterais. Alimentados nominalmente com 12 Vcc. Com no mínimo 14 módulos, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização, sem que haja pontos cegos de luminosidade, desde que o "design" do veículo permita.
- Cada LED deverá obedecer a especificação a seguir descrita:
  1) Cor predominante: Vermelho, com comprimento de onde de 620 a 630 nm.
  2) intensidade luminosa de cada Led de no mínimo 40 Lumens;
  3) Categoria: AlInGaP;
- O sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima freqüência, com pulsos luminosos de até 25 ms. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos Leds através de PWM (Pulse Width Modulator), o PWM devendo garantir também a intensidade luminosa dos Leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos Leds. O consumo máximo da barra nas diversas funções dos Leds, não deverá ultrapassar 5 A, na condição de alimentação nominal.
- O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência e até mais 5 outros padrões de "flashs" distintos ou outras funções de iluminação a serem definidos / utilizados no futuro, sem custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LED e dispositivos de iluminação não intermitentes (luzes de beco e/ou frontais).
- O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina.
- O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor.
- O sistema deverá possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder valores não propícios.

4.2 - Sinalizador Acústico:

- Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc e 04 (quatro) tons distintos, resposta de freqüência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc;
- Sistema de megafone com ajuste de ganho, e potencia de no mínimo 30 W RMS, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor;
- Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de freqüência utilizada pelas Polícias.

4.3 - Prescrições para veículos equipados com transceptores:

- O sistema não poderá gerar ruídos eletromagnéticos (EMI) ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios).

O sistema deverá ser imune a RFI (rádio freqüência interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados.

4.4 - Compartimento para Transporte de Detidos com divisória telada:

Compartimento para transporte de detidos adaptado no compartimento de bagagem, dotado de:
•Ventilação natural propiciada pela entrada de ar através das janelas das portas laterais e pela divisória;
•Iluminação natural, devendo-se preservar os vidros originais do veículo, protegendo-os internamente com chapa perfurada em aço de no mínimo 1,2 mm de espessura;
•Divisória do piso ao teto, confeccionada em chapa de aço lisa ou Fibra ou PP, na parte inferior e chapa de aço perfurada na superior, estruturada por tubos quadrados com no mínimo 20 mm de lado e 1,2 mm de espessura, resistente a água e impactos (separação do banco traseiro com o bagageiro);
•Revestimento do assoalho do compartimento em PVC na cor preta.
•Porta algemas fixo no assoalho;
•Todo e qualquer acesso que possa existir pelo compartimento de detidos ao sistema de fecho / trinco da porta traseira deve ser devidamente bloqueado e caso existam ferramentas ou acessórios localizados na mala, estes deverão ser reposicionados fora dela.

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS CAMPINAS - SP 3º REGISTRO CIVIL CAMPINAS - SP
Thaís Cristina de Paula Cruz
Escrevente
CAMPINAS 35
AUTENTICAÇÃO 0192AD0374520

3º Reg. Civil das Pessoas Naturais de Campinas-SP Av. das Andreiras, nº
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, que confere com o original. Dou fé.
Campinas, 6 de junho de 2017.
Em test? da verdade.
Alvaro Ernesto de Moraes Silveira (Oficial)
Emol.: R$ 7,01 Taxas R$ 1,47 Total: R$ 7,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
CNPJ: 45.751.435/0001-06 I.E.: ISENTA
Av. Prefeito José Lozano Araújo, 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP
Fone: (19) 3874-5648 Fax: (19) 3874-5647
e-mail: compras@paulinia.sp.gov.br

4.5 - Características e Itens Adicionais:

•O(s) módulo(s) de controle do sistema de sinalização, deverá(ão) ser instalado(s), no painel central do veículo (preferencialmente no local destinado ao rádio AM/FM), a fim de facilitar o acesso aos ocupantes dos bancos dianteiros.

•Console de teto específico para instalação de equipamento de radiocomunicação;

• Rádio Transceptor Móvel Analógico/Digital VHF/FM

O Rádio Transceptor Móvel Analógico e Digital VHF/FM deverá ser constituído de:

- 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor.
- 01 (um) Microfone de mão com tecla PTT, provido de teclado Alfa-numérico teto iluminado e cabo espiralado;
- 01 (um) Kit de instalação móvel (suporte de fixação do rádio; suporte de descanso do microfone de mão, cabo de alimentação com fusível e porta-fusível de proteção e demais materiais necessários para a perfeita instalação do rádio na viatura);
- 01 (uma) antena móvel monopolo vertical tipo Whipp ¼ de onda 0db fixável ao teto do veículo por meio de furo, acompanhada de cabo coaxial e conector para ligação da antena ao rádio;
- 01 (uma) Antena receptora de sinal de GPS acompanhada de cabo e conector;
- 01 (um) manual de operação em português

CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS

- o Fácil manuseio e operação;
- o Operação em modo dual, digital ou analógico no mesmo rádio, programados por canal;
- o Indicação de *status* operacional:
- o Display em Cristal Líquido de 02 caracteres;
- o Capacidade de enviar mensagens rápidas pré-programadas via botões programáveis;
- o Possibilidade de transferência de informações de programação de transceptor a transceptor (*cloning*).

Número de canais - mínimo de 60 (sessenta).

Varredura de canais – Possibilitar que o rádio monitore vários canais de uma lista programável e participe de uma chamada assim que detectar atividade em qualquer um deles. Deve ser possível a varredura de canais digitais e analógicos simultaneamente.

Capacidade de operação rádio a rádio (ponto – a – ponto), sem a utilização de infra-estrutura nos modos digital e analógico.

Controles do painel:

- liga – desliga;
- volume;
- silenciador de recepção;
- seletor de canais;
- botão de acionamento de alarme de emergência.

RECURSOS OPERACIONAIS EM MODO DIGITAL

- o Envio de identificação eletrônica do rádio;
- o Alarme de emergência;
- o Inibição e reabilitação de rádio;
- o Recepção de chamada privativa;
- o Envio da localização automática por meio de GPS;
- o Envio de chamada de emergência;
- o Recepção de monitor remoto;
- o Chamada de alerta

RECURSOS OPERACIONAIS EM MODO ANALÓGICO

- o Envio de Identificação de Unidade - Sinal de identificação do rádio-transceptor, emitido no acionamento do transmissor;
- o Abertura do silenciamento do receptor controlada por portadora, sub-tom analógico (CTCSS) e sub-tom digital (DCS), selecionável por meio de programação prévia para cada canal via computador PC.

CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS BÁSICAS

- o Faixa de freqüência: 136 a 174 MHz sem sub-faixa.
- o Tipo de emissão (Modulação FM 25 KHz) modo analógico: 16K0F3E.
- o Tipo de emissão (Modulação FM 12,5 KHz) modo analógico: 11K0F3E
- o Tipo de emissão (Modulação Digital 4FSK 12,5 KHz) modo Digital: 7K60FXD (somente dados).
- o Tipo de emissão (Modulação Digital 4FSK 12,5 KHz) modo Digital: 7K60FXE (voz e dados).
- o Espaçamento de canais: 12,5 e 25 KHz com programação dentro da faixa acima (simplex e/ou semiduplex).
- o Alimentação DC: 13,8 VCC bateria automotiva
- o Proteções eletrônicas contra:
- variação de impedância de RF ou descasamento da antena;
- acionamento contínuo do transmissor por tempo superior ao permitido, reciclável em cada acionamento (programável);
- o Controle de freqüência: por sintetizador, dotado de memória programável e reprogramável externamente através de computador;
- o Tecnologia baseada em microprocessador;
- o A identificação Eletrônica do Transceptor nos modos digital e analógico deverá ser fornecida pelo circuito eletrônico original do próprio equipamento, não se admitindo através da inclusão de circuitos (internos ou externos), placas adicionais ou complementares ao equipamento.

IDENTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO MECÂNICA

- o Número de série do equipamento gravado no chassi ou fixado a ele por meio de etiqueta adesiva;
- o Gabinete leve, vedado à entrada de umidade, respingos de chuvas, e em condições de operar sujeito às vibrações mecânicas do tipo encontradas nos veículos nacionais e motocicles;
- o Atender a Norma MIL STD 810 C,D,E e F;
- o Atender a Especificação IP57 para submergibilidade;

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS CAMPINAS - SP
Thaís Cristina de Paula Castro
Escrevente
CAMPINAS 135
AUTENTICAÇÃO
1192AD0374528

3º Reg. Civil das Pessoas Naturais de Campinas-SP Av. das Amoreiras, nº 285
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, que confere com o original. Boa fé.
Campinas, 6 de junho de 2017.
Em testº_____ da verdade.
Álvaro Ernesto de Moraes Silveira (Oficial)
Func.: R$ 7,01 Taxas R$ 1,87 Total: R$ 7,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
CNPJ: 45.751.435/0001-06 I.E.: ISENTA
Av. Prefeito José Lozano Araújo, 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP
Fone: (19) 3874-5648 Fax: (19) 3874-5647
e-mail: compras@paulinia.sp.gov.br

- Terminais, conectores e contatos banhados, a fim de reduzir a probabilidade de perdas ou maus contatos;
- Circuitos impressos protegidos contra corrosão;
- Fácil identificação de componentes e módulos;
- Dimensões máximas: Altura 52mm x Largura 177mm x Profundidade 209 mm;
- Peso máximo 1,810 Kg

Os Rádio comunicadores deverão estar programados na freqüência da Guarda Municipal de Paulínia e seguir as normas da ANATEL – Agencia Nacional de Telecomunicações.

DEMAIS EQUIPAMENTOS

- Tomada apropriada para ligação de 12 Vcc;
- Barra entre as colunas "B" com suporte de armas longas;
- Suporte de cassetetes no assoalho junto aos bancos dianteiros;
- Pintura dos pára-choques na cor azul;
- Protetor de tanque;
- Estribo lateral;
- Farol de busca com 10 m de cabo, plug para ligação à tomada de 12 Vcc.

5 - CONDIÇÕES DE ENTREGA:

5.1 - Prazo:
A entrega deve ser feita no prazo de 75 (setenta e cinco) dias corridos contados a partir da data de assinatura do contrato:

5.2 - Local e Quantidade
Prefeitura Municipal de Paulínia. 06 (seis veículos)

5.3 - Documentação
Os veículos ao serem entregues, precisarão estar devidamente registrados no BIN sem a necessidade de caracteriza-los como "Transporte de Presos", código 124 da "Tabela Carroceria" do RENAVAM, pois o veículo é um Patrulheiro e não há alteração na carroceria.

OBSERVAÇÕES:

1. Os veículos locados que não apresentarem condições de segurança, ou ainda, em caso de pane ou acidente, quando em serviço, deverão ser substituídos por veículo nas mesmas especificações deste edital, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
2. A contratada deverá obrigar-se a manter uma reserva técnica de no mínimo 01 (um) veículo de acordo com as especificações do contrato;
3. A identificação dos veículos será através de vinil adesivo, conforme LAY-OUT do EDITAL;
4. Todos os seguros, impostos, tributos federais, estaduais ou municipais incidentes sobre os serviços ou deles decorrentes, serão de inteira responsabilidade da contratada;
5. A Empresa contratada deverá efetivar as correções, manutenções e revisões periódicas.

Observação:

Atestamos que houve a inclusão no contrato dos seguintes veículos;

Item 01

Quantidade: 17 (dezessete) veículos

Especificação: Palio 1.6 adaptado para uso da Guarda Municipal

Adaptações: Sinalização acústica visual (giroflex e sirena)

Grafisco segundo padrão da Guarda Municipal

Item 02

Quantidade: 10 (dez) veículos

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS CAMPINAS - SP
Thais Cristina de Paula Castro
Escrevente

3º Reg. Civil das Pessoas Naturais de Campinas-SP Av. das Amoreiras, nº 18

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, que confere com o original. Dou fé.
Campinas, 6 de junho de 2017.
Em testº _____ da verdade.
Alvaro Ernesto de Moraes Silveira (Oficial)
Emol.: R$ 7,01 Taxa: R$ 1,47 Total: R$ 8,48

Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1121427
1192AD0314531

AMESP
FLS.: 0646
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

CNPJ: 45.751.435/0001-06 I.E.: ISENTA
Av. Prefeito José Lozano Araújo, 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP
Fone: (19) 3874-5648 Fax: (19) 3874-5647
e-mail: compras@paulinia.sp.gov.br

Observação:

Atestamos que houve a inclusão no contrato dos seguintes veículos;

Item 01

Quantidade: 01 (um) veículo

Especificação: Ducato Minibus 16 lugares adaptado para uso da guarda Municipal

Adaptações: Sinalização acústica visual (giroflex e sirene)

Grafismo segundo padrão da Guarda Municipal.

Item 02

Quantidade: 05 (cinco) veículos

Especificação: Ducato Maxi Cargo adaptado Base Móvel Comunitária da Guarda Municipal

Adaptações: Sinalização acústica visual (giroflex e sirene)

Grafismo segundo padrão da Guarda Municipal.

Compartimento traseiro adaptado para Base Móvel Comunitária

Item 03

Quantidade: 01 (um) Veículo

Especificação: S10 2.4 cabine simples adaptada para uso da guarda Municipal

Adaptações: Sinalização acústica (giroflex e sirene)

Grafismo segundo padrão da Guarda Municipal.

Item 04

Quantidade: 01 (um) Veículo

Especificação: Corolla 2.0 Automático

Adaptações: Blindagem nível III A

Item 05

Quantidade: 07 (sete) Veículos

Especificação: Corolla 2.0 Automático

Informamos ainda que a empresa cumpriu rigorosamente o objeto contratual, não havendo até a presente data, nada que a desabone, tanto comercial como tecnicamente.

Paulínia, 05 de Março de 2015.

JOSE VALENTIM KREPSKI
Secretário Municipal de Transportes

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS 3º CAMPINAS - SP
Thais Cristina de Paula Castro
Escrevente
Av. dos Jamelins, 1800 - Tel.: 3272-2002

3º Reg. Civil das Pessoas Naturais de Campinas-SP Av. das Amoreiras, [illegible]

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, que confere com o original. Dou fé.
Campinas, 6 de junho de 2017.

Em testº
Alvaro Ernesto de Moraes Silveira Torrecilla

Emol.: R$ 2.01 Tarc: R$ 1.43 Total: R$ 3.44

101207 AUTENTICAÇÃO 1192AD0374530

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
CNPJ: 45.751.435/0001-06 I.E.: ISENTA
Av. Prefeito José Lozano Araujo, 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP
Fone: (19) 3874-5648 Fax: (19) 3874-5647
e-mail: compras@paulinia.sp.gov.br

AMESP FLS.: 0647 Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA nº 10/2018

A Prefeitura Municipal de Paulínia, CNPJ nº 45.751.435/0001-06, neste ato representado pelo Sr. Laércio Aparecido Giampaoli, Secretário Municipal de Transportes, atesta para os devidos fins que a empresa "LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA", sediada à R: Cristiano Moreira Sales, 42 A, Bairro Estoril, Belo Horizonte, MG inscrita no CNPJ nº 07.590.934/0001-70, forneceu "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS", objeto do Pregão Eletrônico nº 10/2016, Contrato 466/2016, conforme abaixo:

LOTE 1

ITEM	Veículos	Quant de veículos
1	Veículo tipo perua, sem uso/novo, pintado ou envelopado na cor azul, bicombustível, com no mínimo 100 CV de potência, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica, limpador e desembaçador traseiros e equipamentos de uso obrigatório.	22
2	Veículo, tipo Pick-up Cabine Dupla, sem uso/novo, pintado ou envelopado na cor azul, com no mínimo 140 CV de potência, direção hidráulica ou elétrica, bicombustível (álcool/gasolina) ou diesel, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica e equipamentos de uso obrigatório.	5
3	Veículo, tipo Pick-up Cabine Dupla, sem uso/novo, pintado ou envelopado na cor branca, com no mínimo 140 CV de potência, direção hidráulica ou elétrica, bicombustível (álcool/gasolina) ou diesel, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica e equipamentos de uso obrigatório.	2
4	Veículo tipo pick-up, sem uso/novo, cabine simples, cor branca, bicombustível (gasolina/álcool), com no mínimo 85 CV de potência, capacidade para 02 (duas) pessoas, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, trava elétrica e equipamentos de uso obrigatório.	4
5	Veículo tipo furgão, sem uso/novo, pintado ou envelopado na cor azul, diesel, com portas duplas traseiras e porta lateral corrediça de acesso ao compartimento de carga, teto alto, com no mínimo 120 CV de potência, volume de carga de no mínimo 10m³, direção hidráulica, tração traseira e equipamentos de uso obrigatório.	4
6	Veículo tipo Pick-up, cabine simples, sem uso/novo, pintado ou	2

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 10º OFÍCIO DE HORIZONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
CNPJ: 45.751.435/0001-06 I.E.: ISENTA
Av. Prefeito José Lozano Araújo, 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP
Fone: (19) 3874-5648 Fax: (19) 3874-5647
e-mail: compras@paulinia.sp.gov.br

	envelopado na cor azul, diesel, com no mínimo 170 CV de potência, 4X4 (quatro por quatro), direção hidráulica, ar condicionado e equipamentos de uso obrigatório.	
7	Veículo tipo Pick-up, cabine simples, sem uso/novo, pintado ou envelopado na cor azul, diesel, com no mínimo 170 CV de potência, 4X4 (quatro por quatro), direção hidráulica, ar condicionado e equipamentos de uso obrigatório.	5
8	Veículo tipo jipe, sem uso/novo, pintado ou envelopado na cor azul, diesel, com no mínimo 150 CV de potência, 4X4 (quatro por quatro), direção hidráulica, ar condicionado e equipamentos de uso obrigatório.	4

LOTE 2

ITEM	Veículos	Quant de veículos
1	Veículo de passeio, sem uso/novo, cor prata ou envelopado na cor prata, bicombustível, com no mínimo 70 CV de potência, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas, ar condicionado, limpador e desembaçador traseiros e equipamentos de uso obrigatório.	40
2	Veículo de passeio, sem uso/novo, cor prata ou envelopado na cor prata, gasolina ou bicombustível, com no mínimo 85 CV de potência, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, trava elétrica desembaçador traseiro, isulfilm nos vidros laterais e traseiro e equipamentos de uso obrigatório.	22
3	Veículo sedan, câmbio automático, sem uso/novo, cor preta, bicombustível, com no mínimo 150 CV de potência, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas, ar condicionado digital, direção hidráulica, freios dianteiros e traseiros com ABS, vidros e trava elétrica, air-bag duplo frontal para motorista e passageiro dianteiro, air-bag lateral para motorista e passageiro dianteiro, bancos revestidos em couro, descansa-braços central dianteiro com porta-objetos, limpador do para-brisa com sensor de chuva, farol de neblina, trava automática das quatro portas ativada pelo movimento do veículo, desembaçador do vidro traseiro e equipamentos de uso obrigatório.	6
4	Veículo tipo pick-up, sem uso/novo, cabine simples, cor prata ou envelopado na cor prata, bicombustível (gasolina/álcool), com no mínimo 85 CV de potência, capacidade para 02 (duas) pessoas, ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos, trava elétrica e equipamentos de uso obrigatório.	6

SERVIÇO NOTARIAL 10º OFÍCIO- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
CNPJ: 45.751.435/0001-06 I.E.: ISENTA
Av. Prefeito José Lozano Araújo, 1551 - Bairro Parque Brasil 500 - Paulínia/SP
Fone: (19) 3874-5648 Fax: (19) 3874-5647
e-mail: compras@paulinia.sp.gov.br

5	Veículo tipo Pick-up, cabine dupla, sem uso/novo, cor branca, diesel, com no mínimo 170 CV de potência, 4X4 (quatro por quatro), direção hidráulica, vidros elétricos, trava elétrica, ar condicionado e equipamentos de uso obrigatório.	13
6	Veículo tipo Pick-up, cabine simples, sem uso/novo, cor branca, diesel, com no mínimo 170 CV de potência, 4X4 (quatro por quatro), direção hidráulica, vidros elétricos, trava elétrica, ar condicionado e equipamentos de uso obrigatório.	8
7	Veículo tipo furgão, sem uso/novo, cor branca ou envelopado, diesel, com portas duplas traseiras e porta lateral corrediça de acesso ao compartimento de carga, teto alto, com no mínimo 120CV de potência, volume de carga de no mínimo 10m³, direção hidráulica, ar condicionado, tração traseira e equipamentos de uso obrigatório.	10

LOTE 4

ITEM	Veículos	Quant de veículos
1	Veículo sedan, câmbio automático, sem uso/novo, cor preta, bicombustível, com no mínimo 150 CV de potência, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas, ar condicionado digital, direção hidráulica, freios dianteiros e traseiros com ABS, vidros e trava elétrica, air-bag duplo frontal para motorista e passageiro dianteiro, air-bag lateral para motorista e passageiro dianteiro, bancos revestidos em couro, descansa-braços central dianteiro com porta-objetos, limpador do para-brisa com sensor de chuva, farol de neblina, trava automática das quatro portas ativada pelo movimento do veículo, desembaçador do vidro traseiro, equipamentos de uso obrigatório e blindagem	3

Informamos ainda que a empresa cumpriu rigorosamente o prazo de entrega/ prestação dos serviços, não havendo até a presente data nada que a desabone.

Paulínia, 14 de setembro de 2018.

LAÉRCIO APARECIDO GIAMPAOLI
Secretário Municipal de Transportes

1º OFÍCIO - SERVIÇO NOTARIAL E HOTEL DE HOSPEDAGEM
38

AMESP
FLS.: 0650
Assinatura

Atestado de Capacidade Técnica

A Prefeitura Municipal de Hortolândia, inscrita no CNPJ sob o nº. 67.995.027/0001-32, sediada à Rua Claudio Alves dos Santos nº 585 – Bairro Remanso Campineiro – Hortolândia/SP, atesta para os devidos fins que a empresa Luiz Viana Transportes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 07.590.934/0001-70 sediada à Rua Cristiano Moreira Sales, 42 – Estoril - município de Belo Horizonte/MG, presta o seguinte serviço:

Características dos Serviços: Prestação serviço de transportes mediante locação de veículos em caráter não eventual, sem condutor e quilometragem livre, objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas da Prefeitura Municipal de Hortolândia.

Contrato: 124/2017 Prorrogação 163/2018, vigência de 12 meses.

Pregão Presencial: Nº. 24/2017 Processo Administrativo 7078/2017

Qtd	Descrição
12	Veículo tipo perua, modelo de fabricação não inferior a 2017, cor prata, bicombustível, motorização de no mínimo 1.590 cilindradas com 100 CV de potência, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas, direção hidráulica, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica, limpador e desembaçador traseiros e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: -Sinalizador Visual com barra sinalizadora em formato de "ASA" com lente inteiriça com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm. A barra deverá ser instalada pela licitante vencedora no teto do veículo. - Barra dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado), ou alumínio na cor preta, cúpula(s), injetada(s) em policarbonato na cor cristal, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV e sistema luminoso composto por conjunto de Diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho), com no mínimo 180 leds na cor vermelha, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em um ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade. Cada led deverá obedecer à especificação a seguir descrita: 1) Intensidade Luminosa: Não inferior a 5.000 mcd; 2) Diâmetro: Não inferior a 3 mm; 3) Ângulo de emissão de Luz: Não inferior a 70°; 4) Corrente Nominal: Não inferior a 70mA @ 25° C.

10º OFÍCIO - DA NOTARIADO - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

AMESP
FLS.: 0651
Assinatura

	- Dotado de luz de beco de, no mínimo, 20 w, sendo 01 (uma) em cada lateral da barra de luz. - O conjunto sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de microprocessador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência com ciclos não inferior a 450 flashes por minuto (FPM). O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos leds através de PWN (Pulse WidthModulator), o PWM deverá garantir também a intensidade luminosa dos leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e vida útil dos leds. O consumo máximo da barra nas funções leds, excluídas as luzes de beco não deverá ultrapassar 5 A. - O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina. - O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, - Gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. -Sirene com 04 (quatro) tons distintos com megafone com ajuste de engano; - Cela tipo light para transporte de presos.
2	Veículo, tipo SUV - Camioneta Sport Utility (Utilitário Esportivo), modelo ano 2017, direção hidráulica ou elétrica, motorização mínima 3.0, potência mínima 250 CV, acima de 3000 cilindradas, bicombustível, gasolina ou diesel. Capacidade de transporte para 05 passageiros, cor branca, com 04 (quatro) portas laterais e 01 (uma) tampa traseira, compartimento de passageiros e carga em um único ambiente, sendo que os vidros das janelas dianteiras e traseiras deverão abrir até a sua totalidade. Com compartimento para transporte de detidos, equipado com: A - Sinalizador Visual -Barra sinalizadora em formato de "ASA" com lente inteiriça com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm. A barra deverá ser instalada pela licitante vencedora no teto do veículo. -Barra dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado), ou alumínio na cor preta, cúpula(s), injetada(s) em policarbonato na cor cristal, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV e sistema luminoso composto por conjunto de Diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho), com no mínimo 180 leds na cor vermelha, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em um ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade. Cada led deverá obedecer à especificação a seguir descrita: 1) Intensidade Luminosa: Não inferior a 5.000 mcd; 2) Diâmetro: Não inferior a 3 mm; 3) Ângulo de emissão de Luz: Não inferior a 70°; 4) Corrente Nominal: Não inferior a 70mA @ 25° C. - Dotado de luz de beco de, no mínimo, 20 w, sendo 01 (uma) em cada lateral da barra de luz. - O conjunto sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência com ciclos não inferior a 450 Flashes por minuto (FPM). O circuito eletrônico deverá Gerenciar a corrente elétrica

SERVIÇO NOTARIAL DO 16º OFÍCIO - BELO HORIZONTE

AMESP
FLS.: 0652
Assinatura

aplicada nos leds através de PWM (Pulse WidthModulator), o PWM deverá garantir também a intensidade luminosa dos leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos leds. O consumo máximo da barra nas funções leds, excluídas as luzes de beco não deverá ultrapassar 5 A.

- O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina.
- O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, -gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor.

B - Sinalizador Acústico

- Amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc;
- No mínimo 04 (quatro) tons distintos;
- Sistema de megafone com ajuste de ganho, e potência de no mínimo 30 WRMS, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 120 dB @ 13,8 Vcc;
- Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias.

C - Compartimento para Transporte de Detidos

-Compartimento para transporte de detidos adaptado no compartimento de bagagem com tamanho e capacidade mínima de 450 litros, dotado de:

- Ventilação natural propiciada pela entrada de ar através das janelas das portas laterais e pela divisória;
- Iluminação natural, devendo-se preservar os vidros originais do veículo, protegendo-os internamente com chapa perfurada em aço de no mínimo 1,2 mm de espessura;
- Divisória do piso ao teto, confeccionada em chapa de aço lisa ou Fibra ou PP, na parte inferior e chapa de aço perfurada na superior, estruturada por tubos quadrados com no mínimo 20 mm de lado e 1,2mm de espessura, resistente a água e impactos (separação do banco traseiro com o bagageiro).

-OBS: Caso o estepe originalmente venha alojado dentro do compartimento do porta malas, o mesmo deverá ser reposicionado na divisória, com acesso pelas portas laterais traseiras;

- Porta de aço acoplada ao revestimento interno, estruturada por tubos quadrados com 20 mm de lado e no mínimo 1,2 mm de espessura, com tranca apropriada para cadeado e com pino das dobradiças ponteados com solda, para proteção da quinta porta traseira, com abertura pela lateral;
- Barra(s) porta algema junto ao piso
- Revestimento do assoalho do compartimento em fibra de vidro, a fim de permitir a lavagem e o escoamento de líquidos para fora do veículo, através de dois drenos nas extremidades traseiras do compartimento.

E- Sistema de Monitoramento Veicular com 04 câmeras

- O veículo deverá estar adaptado com um DVR (Digital Vídeo Recorder) veicular com capacidade para 04 (quatro) câmeras que possibilite gravação de áudio e vídeo em HDD, imune a vibração e resistente a choque mecânico e, ainda, que possibilite gravar com o prefixo da viatura na imagem gerada e que os arquivos sejam em formato proprietário para conversão via software aos mais conhecidos

1º TABELIONATO DE NOTAS E 16º OFÍCIO - HORTOLÂNDIA
3

AMESP
FLS.: 0653
Assinatura

	padrões de vídeo, com posição de GPS, acelerômetro, tensão de bateria de forma sincronizada e em um único arquivo. - Deverá, ainda, ter um (01) compartimento (slot) para memória de estado sólido (SD CARD) com gravação espelhada do HDD, possuir quatro (04) canais de entrada de vídeo composto, suporte aos formatos de vídeo de entrada NTSC/PAL, interface ethernet de 10/100 Mbps e prover GPS interno que ofereça posicionamento global; com módulo operando em GPRSEDGEQuadBand850 900/1800/ 1900Mhe em 3G Tríband850 /1900 / 2100Mhzinterno e integrado no equipamento, com slot para SimCard. - Possuir módulo WIFI-802.11 B/G-54Mbps com criptografia WEP e segurança WPA, com alimentação DC de 8V a 36V sem necessidade de instalação de inversor de tensão e com bateria interna para garantir a manutenção do relógio. - O gabinete deve ser resistente a pancadas e com abas externas de fácil fixação com parafusos em superfícies, com caixa de proteção inviolável, com fechadura e chave para cada equipamento, impedindo o acesso físico inclusive ao equipamento. - O equipamento total deverá ter consumo de energia de até 15W e temperatura de operação de 0 até 70 graus Celsius e deverá permitir o backup das imagens armazenadas no HDD e no SD CARD por meio de conexão WIFI e possuir obrigatoriamente o selo ANATEL, com seu respectivo número de registro, conforme artigo 156 da Lei Geral de Telecomunicações. - O equipamento deverá ser fornecido com cartão de armazenamento do tipo SDEHD que contenha capacidade mínima de memória de 32 GB e com Unidade de disco rígido HDD no padrão SATA ou SATA II de 2,5 polegadas (Notebook Standard) com capacidade mínima de armazenamento de 500GB; - O equipamento deverá vir embarcado com 04 (quatro) câmeras veiculares externas, sendo 02 dianteiras e 02 traseiras, com infravermelho para gravação noturna, para captura de imagens ao redor da viatura, com as seguintes especificações mínimas, com imagem em visão normal, de alta qualidade tipo "CCD 1/3", com ângulo mínimo de 130° graus na horizontal; e com ângulo mínimo de 100° graus na vertical, que possua resolução mínima de 420 linhas de TV entrelaçadas, com conectores preparados para conexão veicular com travas de fixação padrão AVIATION PLUG de 4 vias, à prova de água com especificação seguindo normas IP-66; - Que os ajustes do melhor posicionamento das câmeras para aceite será definido pela contratante, cabendo à contratada apresentar solução em amostra ou projeto. E – Prancheta Prancheta junto ao painel com iluminação; F - Farol localizador - Farol de busca com 10 m de cabo, plug para ligação à tomada de 12 Vcc.
3	Veículo tipo pick-up, modelo de fabricação não inferior a 2017, cabine simples, cor prata, bicombustível, motorização de no mínimo 1.360 cilindradas com 85 CV de potência, capacidade para 02 (duas) pessoas e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: -Sinalizador Visual com barra sinalizadora em formato de "ASA" com lente inteiriça com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm. A barra deverá ser instalada pela licitante vencedora no teto do veículo. -Barra dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio

4º OFÍCIO DE NOTAS

AMESP
FLS.: 0654
Assinatura

	extrudado), ou alumínio na cor preta, cúpula(s), injetada(s) em policarbonato na cor cristal, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV e sistema luminoso composto por conjunto de Diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho), com no mínimo 180 leds na cor amarela, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em um ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade. - Cada led deverá obedecer à especificação a seguir descrita: 1) Intensidade Luminosa: Não inferior a 5.000 mcd; 2) Diâmetro: Não inferior a 3 mm; 3) Ângulo de emissão de Luz: Não inferior a 70°; 4) Corrente Nominal: Não inferior a 70mA @ 25° C. - Sirene com 04 (quatro) tons distintos com megafone com ajuste de engano;
2	Veiculo tipo pick-up, cabine dupla, modelo de fabricação não inferior a 2017, cor branca, gasolina ou biocombustível, motorização de no mínimo 2.0 com 160 CV de potência, direção hidráulica, vidros elétricos, trava elétrica, ar condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: -Sinalizador Visual com barra sinalizadora em formato de "ASA" com lente inteiriça com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm. A barra deverá ser instalada pela licitante vencedora no teto do veículo. -Barra dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado), ou alumínio na cor preta, cúpula (s), injetada (s) em policarbonato na cor cristal, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV e sistema luminoso composto por conjunto de Diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho), com no mínimo 180 leds na cor vermelha, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em um ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade. - Cada led deverá obedecer à especificação a seguir descrita: 1)Intensidade Luminosa: Não inferior a 5.000 mcd; 2) Diâmetro: Não inferior a 3 mm; 3) Ângulo de emissão de Luz: Não inferior a 70°; 4) Corrente Nominal: Não inferior a 70mA @ 25° C. - Dotado de luz de beco de, no mínimo, 20 w, sendo 01 (uma) em cada lateral da barra de luz. - O conjunto sinalizador visual deverá ser controlado por controle central único, dotado de micro processador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência com ciclos não inferior a 450 Flashes por minuto (FPM). O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos leds através de PWM (Pulse WidthModulator),o PWM deverá garantir também a intensidade luminosa dos leds, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos leds. O consumo máximo da barra nas funções leds, excluídas as luzes de beco não deverá ultrapassar 5 A. - O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento independente de ambos os sistemas. Deverá ser instalado em local específico quando este for solicitado (console) ou no local originalmente destinado à instalação de rádio possibilitando sua operação por ambos os ocupantes da cabina. - O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado

1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE HORTOLÂNDIA

AMESP
FLS.: 0655
Assinatura

	desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. -Sirene com 04 (quatro) tons distintos com megafone com ajuste de engano;
1	Veiculo tipo pick-up, cabine dupla, modelo de fabricação não inferior a 2017, cor branca, gasolina ou bicombustivel, motorização de no mínimo 2.0 com 160 CV de potência, direção hidráulica, vidros elétricos, trava elétrica, ar condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: -Sinalizador Visual com barra sinalizadora em formato de "ASA" com lente inteiriça com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm. A barra deverá ser instalada pela licitante vencedora no teto do veículo. - Barra dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado), ou alumínio na cor preta, cúpula(s), injetada(s) em policarbonato na cor cristal, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV e sistema luminoso composto por conjunto de Diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho), com no mínimo 180 leds na cor amarela, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em um ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de luminosidade. - Cada led deverá obedecer à especificação a seguir descrita: 1) Intensidade Luminosa: Não inferior a 5.000 mcd; 2) Diâmetro: Não inferior a 3 mm; 3) Ângulo de emissão de Luz: Não inferior a 70°; 4) Corrente Nominal: Não inferior a 70mA @ 25° C. - Sirene com 04 (quatro) tons distintos com megafone com ajuste de engano;
7	Veiculo tipo motocicleta, modelo de fabricação não inferior a 2017, pintado ou envelopado na cor amarela, gasolina ou bicombustivel, motorização de no mínimo 291 cilindradas com 26 CV de potência, partida elétrica, freio à disco dianteiro e traseiro, transmissão com no mínimo 05 (velocidades) com os seguintes equipamentos: -Sinalizador patrulheiro frontal; - Mini sinalizador com 3 Leds de alta potência na cor vermelho-rubi, selados em formato triangular, com aro de acabamento na cor preta ou cromada. Especificações: Sincronizados face a face; Cor Vermelho: comprimento de onda de 610 a 630 nm; Capacidade luminosa: mínimo de 270 Lumens para cada mini-sinalizador; Tensão de aplicação: 12 a 14,7 Vcc; - Sinalizador patrulheiro frontal lateral; - Mini sinalizador com 3 Leds de alta potência na cor vermelho-rubi, selados em formato linear, com aro de acabamento na cor preta ou cromada. Especificações: Sincronizados face a face; Cor Vermelho: comprimento de onda de 610 a 630 nm; Capacidade luminosa: mínimo de 270 Lumens para cada mini-sinalizador; Tensão de aplicação: 12 a 14,7 Vcc; - Sinalizador patrulheiro traseiro; - Mini sinalizador com 3 Leds de alta potência na cor vermelho-rubi, selados em formato linear, com aro de acabamento na cor preta ou cromada. Especificações:

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO - HORIZONTE

AMESP
FLS.: 0656
Assinatura

	Sincronizados face a face; Cor Vermelho: comprimento de onda de 610 a 630 nm; Capacidade luminosa: mínimo de 270 Lumens para cada mini-sinalizador; Tensão de aplicação: 12 a 14,7 Vcc; - Sinalizador patrulheiro traseiro lateral; - Mini sinalizador com 3 Leds de alta potência na cor vermelho-rubi, selados em formato linear, com aro de acabamento na cor preta ou cromada. Especificações: Sincronizados face a face; Cor Vermelho: comprimento de onda de 610 a 630 nm; Capacidade luminosa: mínimo de 270 Lumens para cada mini-sinalizador; Tensão de aplicação: 12 a 14,7 Vcc; - Chicote elétrico: Chicote elétrico central independente do sistema original da motocicleta, sendo, completo, com conectores resistentes a água (blindados), circuito eletrônico tipo pós-ignição, interruptor posicionado do lado esquerdo, em suporte próprio, para o funcionamento do sistema de sinalização acústico/visual. Sinalizador acústico: a) Modelo: sirene com, no mínimo, dois tipos de tons de alerta. Tipo: eletrônica. b) Corpo: único, com amplificador incorporado à unidade sono-fletora, confeccionado em policarbonato, alumínio ou nylon com fibra de vidro com alta resistência a impactos e ao calor, à prova de água e outras intempéries. c) Potência: Não inferior a 30 W, com pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB. d) Posicionamento: Na parte traseira, do lado oposto do cano de escapamento, ou na parte dianteira, do lado esquerdo, fixado no protetor de pernas (mata-cachorro). e) Peso: Não superior a 1 Kg. - Protetor de pernas: Protetor de pernas em aço tubular, na cor preta texturizada, em ângulo de 90 graus. -Bagageiro em aço: Bagageiro em aço na cor preto texturizado, com espera própria para o sistema de sinalização visual traseira. -Bauleto; Bauleto traseiro com capacidade mínima de 27 lts com chave, confeccionado em plástico injetado na cor preta. - Dispositivo contra "linha de pipa": Equipamento de proteção para a integridade física do piloto, constituído de vareta telescópica, com cerca de 01 (um) metro de comprimento, confeccionado de material resistente e flexível, com sistema que permita o corte da linha. Será instalada no centro do guidão ou da carenagem da motocicleta, próximo à base do espelho retrovisor, de sorte a não causar ferimentos ao piloto em caso de choque ou colisão dianteira do veículo.
2	Veículo tipo Pick-up, cabine simples, modelo de fabricação não inferior a 2017, pintado ou envelopado na cor prata, diesel, motorização de no mínimo 2.8 com 170 CV de potência, direção hidráulica, ar condicionado e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: - Cabina: - Porta prancheta com iluminação no painel; - Estribos laterais; - Para choque quebra mato c/ protetor para as lanternas e faróis e suporte para

1º OFÍCIO - NOTARIAL DO

AMESP
FLS.: 0657
Assinatura

	guincho; -Guincho elétrico-mecânico com capacidade de 4.000 libras dotado de 30 metros de cabo de aço de 3/8; -Sinalização acústica e luminosa de emergência - Deverá possuir um sinalizador tipo barra em formato de "asa", com módulo único e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV; - Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho) na cor amarela, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6A; - Deverá possuir luz de serviço lateral frontal (luz de beco); - Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo; - Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; - Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel; - Dois sinalizadores na parte traseira na cor amarela, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado; - Deverá ter strobol nos faróis dianteiros e nas lanternas traseiras; - Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: - Controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento); - Botão liga-desliga para a sirene; -Botão sem retenção para sirene, para "toque rápido"; -Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; -Microfone para utilização da sirene como megafone; -Controle de volume do megafone. -Carroceria: -Compartimento traseiro para transporte de presos através da instalação de uma capota em alumínio reforçado, bancos transversais em aço, ventilação e exaustão forçada no teto, saídas de ar na lateral, instalação de porta grade traseira.
1	Veículo tipo furgão, modelo de fabricação não inferior a 2017, cor branca, diesel, com portas duplas traseiras e porta lateral corrediça de acesso ao compartimento de carga, teto alto, motorização de no mínimo 2.100 cilindradas com 125 CV de potência, volume de carga de no mínimo 10m³, tração traseira e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações:

1º OFÍCIO - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - HORTOLÂNDIA

AMESP
FLS.: 0658
Assinatura

- Estribos externos a serem instalados sob as portas traseiras, sustentados, direta ou indiretamente, pelo para-choque do veiculo, com superfície em alumínio antiderrapante, montado sobre estrutura de aço que suporte o peso das pessoas que por ali acessam o interior da viatura;
- Adaptação elétrica e física para galão de água mineral contendo 20 litros, normal e gelada, localizado ao lado do armário;
- Adaptação na carroceria externa de 04 (quatro) refletores distribuídos da seguinte forma: 01 (um) na lateral do teto lado esquerdo, 01 (um) na parte traseira do teto, 02 (dois) distribuídos equidistantes na lateral direita do teto;
- Piso revestido em material resistente, não absorvente e lavável, na cor preta;
- Compartimento traseiro: Adaptação do interior em Posto Móvel.
- Forração Interna:
- Revestimento interno em compensado naval revestido em fórmica texturizada na cor cinza clara com teto branco;
- Isolamento termo acústico em poliuretano, a ser instalado e entre revestimento o chapeamento original do veículo;
- Nivelamento do piso em compensado naval de 10 mm;
- Piso revestido em passadeira de PVC;
- 04 (quatro) janelas com vidros corrediços, sendo 02 (duas) nas portas traseiras, 01 (uma) na porta lateral corrediça e uma oposta a esta ou um pouco mais para trás, onde o design interno e externo permitirem.
- Mobiliário:
-Todo em compensado naval, revestido em fórmica texturizada na cor cinza clara, com estofados em courvin cinza;
-Banco Baú na lateral direita ocupando todo comprimento desta entre as portas traseira e lateral; com assento estofado, sendo o assento rebativel;
- Armário traseiro localizado junto á portas corrediças na parte inferior e superior, a forma final será definida em conjunto com a Empresa vencedora;
- Mesas para atendimento em número de 02 (dois), colocadas transversalmente, no lado esquerdo da viatura voltado para trás, com 02 (duas) gavetas, base deslizante para teclado, local para CPU e No-Breack;
-Cadeiras giratórias em 02 (dois) com rodízios, estofadas, com dispositivos de trava para transporte sendo do tipo secretária.
- Sistema Elétrico:
- Iluminação interna do salão através de 05 (cinco) luminárias fluorescentes 15w, sendo:
-Quatro de 110-127 Vca
- 01 (uma) de 12 Vcc;
- Iluminação externa com luminária na lateral direita sob o toldo e na traseira, sendo um conjunto com uma 110-127 Vca e outra 12 Vcc em cada local citado;
-Tomadas embutidas em cada mesa sendo;
- 01 (uma) 110-127 Vca via tomada de captação,
- 01 (uma) 110-127 Vca via inversor,
- 01 (uma) 12 Vcc (tipo acendedor de cigarros em cima) e mais 01(um) conjunto em local a ser definido;
- 01 (uma) tomada externa de captação de energia 110-127 Vca, blindada e com disjuntor térmico;
- 02 (dois) ventiladores oscilantes 110-127 Vca colocados nas laterais, cada um varrendo metade da área;
- Bateria auxiliar 12 Vcc de no mínimo 95 Ah, fixada dentro do banco baú direito;
- Inversor senoidal de corrente 12 Vcc para 110-127 Vca com 500W;
- Extensão com 25 (vinte e cinco) metros para ligação externa.

9º OFÍCIO DE NOTAS

AMESP
FLS.: 0659
Assinatura

-O sistema funcionará normalmente em 110-120 Vca e emergencialmente em 12 Vcc com a alteração das tomadas e luminárias.

Outros Equipamentos:

- Toldo externo - tipo roll-on na cor branca, instalado sobre a lateral direita da porta lateral corrediça inclusive, até a traseira;
- Ar condicionado tipo residencial - ALIMENTADO VIA TOMADA EXTERNA E GERADOR;
- Extintor de CO2 de 6 Kg de carga com suporte;
- Armário externo esquerdo, localizado atrás da porta do motorista, com 02 (duas) dobradiças, mola a gás para sustentação da porta que deverá abrir para cima e trinco acionável pela cabina, revestido internamente com passadeira de borracha canelada, deverá abrigar a(s) bateria(s) extra (s), inversor e o moto gerador, na parte interna da viatura não deverá interferir no mobiliário existente tendo o acabamento no mesmo padrão do mesmo;
- Características e Itens Adicionais
- Console de teto específico para instalação de equipamento de radiocomunicação;
- Tomada apropriada para ligação de 12 Vcc;
- Protetor de tanque;
-Para-choque dianteiro de impulsão;

A - Sinalizador Acústico/Visual

- Deverá possuir um sinalizador tipo barra em formato de "asa", com módulo único e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV.
- Deverá possuir luz de serviço lateral frontal (luz de beco);
- Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo;
- Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc;
- Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel.
- Dois sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado;
- Deverá ter strobol nos faróis dianteiros e nas lanternas traseiras;
- Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de:
- Controle para quatro tipos de sinalização;
- Botão liga-desliga para a sirene;
- Botão sem retenção para sirene, para "toque rápido";
- Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene;
- Microfone para utilização da sirene como megafone;

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - HORTOLÂNDIA
07

AMESP
Fls.: 0660
Assinatura

	- Controle de volume do megafone. B - Prancheta - Prancheta junto ao painel com iluminação; C - Farol Localizador -Farol de busca com 10 m de cabo, plug para ligação à tomada de 12 Vcc.
5	Veículo tipo furgão, modelo de fabricação não inferior a 2017, cor branca, diesel, com portas duplas traseiras e porta lateral corrediça de acesso ao compartimento de carga, teto alto, motorização de no mínimo 2.100 cilindradas com 125 CV de potência, volume de carga de no mínimo 10m³, tração traseira e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: - Revestimento Interno em material lavável com piso antiderrapante; - Divisória entre o compartimento traseiro e a cabine do motorista com janela corrediça de comunicação; - Janela na Porta Lateral com vidros deslizantes com película opaca; - Vidros traseiros fixos com película opaca; -Iluminação Interna com luminárias fluorescentes ou incandescentes; - Ventilação Interna com ventiladores na dianteira e exaustores na traseira; - Banco do assistente poltrona anatômica fixa com cintos de segurança em courvin; - Sistema de oxigênio com suporte duplo para cilindro de 7 litros; - Cilindro de oxigênio de 7 litros com válvula e manômetro; - Suporte para Soro/ Plasma na lateral esquerda; - 01 Régua tripla completa; - Balaústre fixado no teto para apoio das mãos; - 01 maca retrátil de 1,90m, com rodízios, encosto reclinável e colchonete; - Banco tipo baú para 02 pessoas com cintos de segurança retráteis, localizado na lateral direita entre as portas traseira e lateral, dotado de cintos de segurança, com estofados em courvin; - Armário em compensado naval revestido em fórmica com portas acrílicas corrediças instalado na lateral superior esquerda, dimensões: 1050 x 350 x 350 mm , com portas corrediças em acrílico na parte superior com no mínimo 1000 x380 x 380 mm; - Conjunto de sinalização acústico-visual, na cor vermelha, composto de 01 barra sinalizadora de leds e sirene com no mínimo 04 (quatro) tons; - Grafismo composto de cruzes no capo, vidros laterais e traseiro e "AMBULÂNCIA" espelhada no capo.
7	Veículo para transporte de passageiros, modelo de fabricação não inferior a 2017, cor branca, diesel, capacidade para no mínimo 15 (quinze) pessoas, ar condicionado com duto central, direção hidráulica, teto alto, motorização de no mínimo 2.100 cm³ com 125 CV de potência, tração traseira e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: - Retirada do banco de passageiros que se encontra localizado logo atrás do banco do motorista; - Instalação de sistema de auto engate para travamento de cadeiras de rodas de modo a acomodar o mínimo de 02 (duas) cadeiras - Instalação na porta lateral do veículo de um elevador com capacidade de carga de no mínimo 150 kg dotada de comando automático para deficientes que utilizem cadeira de rodas. - Porta lateral corrediça automática com as seguintes características: - Desligamento automático na conclusão da abertura e fechamento da porta; -Controle de velocidade tanto no fechamento como na abertura; -Comando com 02 (dois)botões (abre e fecha); -Mecanismo controlador da velocidade da porta, fazendo com que mantenha a

1º OFÍCIO - DF/SJ/CONTRATOS
77

AMESP
FLS.: 0661
Assinatura

	mesma batida na descida, subida e plano automaticamente; -Senso de calor de modo a prevenir danos no circuito de comando em caso deuso inadequado; -Sensor de corrente de modo a evitar a queima de fusível.
3	Veículo para transporte de passageiros, modelo de fabricação não inferior a 2017, cor branca, diesel, capacidade para no mínimo 20 (vinte) pessoas, ar condicionado com duto central, direção hidráulica, teto alto, motorização de no mínimo 2.100 cm³ com 125 CV de potência, tração traseira e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: - Porta lateral corrediça automática com as seguintes características: - Desligamento automático na conclusão da abertura e fechamento da porta; - Controle de velocidade tanto no fechamento como na abertura; - Comando com 02 (dois) botões (abre e fecha); - Mecanismo controlador da velocidade da porta, fazendo com que mantenha a mesma batida na descida, subida e plano automaticamente; - Sensor de calor de modo a prevenir danos no circuito de comando em caso de uso inadequado; -Sensor de corrente de modo a evitar a queima de fusível. - Insulfilm G 20 80% vidros traseiros e 50% nos vidros laterais; - Faixas refletivas de sinalização conforme Detran; - Bancos dos passageiros reclináveis; -Compartimento de bagagem superior.
2	Veículo tipo furgão, modelo de fabricação não inferior a 2017, cor branca, diesel, com portas duplas traseiras e porta lateral corrediça de acesso ao compartimento de carga, teto alto, motorização de no mínimo 2.100 cilindradas com 125 CV de potência, volume de carga de no mínimo 10m³, tração traseira e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: Compartimento de carga - Ar condicionado com controle de temperatura no compartimento traseiro de modo a proporcionar mais conforto ao atendente e aos animais transportados; - Bancada de trabalho, com gaveteiro e armário para transporte de medicamentos; - 01 Refrigerador de 80 lts; - Hidráulica sendo: - Pia em inox com torneira cromada com comando por pedal; - Reservatórios d'água um para água limpa de 50 (cinquenta) litros e outro para água servida de 60 (sessenta) litros, dotados de bomba elétrica para alimentação da pia com alimentação 110 VCA; - Instalação elétrica de 110 volts, com extensão de 25 mts, iluminação fluorescente, e instalação própria para o computador e impressora; - Quadro de avisos; - Cabos elásticos com ganchos nas extremidades, para fixação das gaiolas durante a movimentação do veículo; Sinalização acústica e luminosa de emergência: - Sinalizador de leds na cor amarela tipo barra em formato de arco ou similar. - Luz de serviço lateral frontal (luz de beco); - Sinalizador acústico com amplificador de no mínimo de quatro tons distintos com sistema de megafone; - Dois sinalizadores de leds na cor amarela na parte traseira que operem mesmo com as portas traseiras abertas e permita a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado; - Sinalizador acústico de ré;

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - RECONHECIMENTO

AMESP
FLS.: 0662
Assinatura

	- A iluminação externa deverá contar com holofote na parte traseira da carroceria, com foco direcional em 180 graus; - Farol localizador móvel com plug para ligação na tomada do acendedor com fio liso de 10m (RTFML); Equipamentos -03 cambões (instrumento para contenção de animais) confeccionados em haste de alumínio, extensível até 1,5m (mínimo), com cabo de aço formando o laço de contenção, revestido de material não cortante, impedindo ferimento nos animais; - 04 gaiolas de transporte de pequenos animais, confeccionadas em grade de aço inoxidável ou galvanizado, lavável e resistente ao uso frequente de desinfetantes, com três pares de alça de transporte, metragem mínima de 0,7m x 1,0m x 1,0 m(altura, largura e comprimento), com capacidade de carga até 100 kg; -02 gaiolas de transporte de pequenos animais confeccionada em grade de aço inoxidável ou galvanizado, lavável e resistente ao uso frequente de desinfetantes, com dois pares de alças de transporte, com metragem mínima de 0,4m x 0,5m x 0,5m (altura, largura e comprimento), com capacidade de carga até 30kg; - Pontos de fixação das gaiolas por meio de elásticos com ganchos;
15	Veículo de passeio, modelo de fabricação não inferior a 2017, cor prata, bicombustível, motorização de no mínimo 1.360 cilindradas com 98 CV de potência, capacidade para no mínimo 05 (cinco) pessoas, direção hidráulica, ar condicionado, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica, limpador e desembaçador traseiros e equipamentos de uso obrigatório.
56	Veículo de passeio, modelo de fabricação não inferior a 2017, ar condicionado, cor prata, bicombustível, motorização de no mínimo 990 cilindradas com 80 CV de potência, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica e equipamentos de uso obrigatório.
3	Veículo tipo furgão, modelo de fabricação não inferior a 2017, cor branca, diesel, com portas duplas traseiras e porta lateral corrediça de acesso ao compartimento de carga, teto alto, ar condicionado, motorização de no mínimo 2.100 cilindradas com 120 CV de potência, volume de carga de no mínimo 10m³, tração traseira e equipamentos de uso obrigatório.
15	Veículo tipo pick-up, modelo de fabricação não inferior a 2017, cabine simples, cor prata, bicombustível (gasolina/álcool), motorização de no mínimo 1.360 cilindradas com 85 CV de potência, capacidade para 02 (duas) pessoas e equipamentos de uso obrigatório.
5	Veículo tipo Pick-up, cabine simples, modelo de fabricação não inferior a 2017, cor branca, diesel, motorização de no mínimo 2.8 com 170 CV de potência, direção hidráulica, vidros elétricos, trava elétrica, ar condicionado e equipamentos de uso obrigatório.
5	Veículo tipo Pick-up, cabine dupla, modelo de fabricação não inferior a 2017, cor branca, gasolina ou bicombustível, motorização de no mínimo 2.5 com 170 CV de potência, direção hidráulica, vidros elétricos, trava elétrica, ar condicionado e equipamentos de uso obrigatório.
1	Veículo tipo caminhão, modelo de fabricação não inferior a 2015, cor branca, PBT de no mínimo 8.200 KG, potencia do motor de no mínimo 150 CV, direção hidráulica, distância entre eixos mínima de 3.700mm e equipamentos de uso obrigatório. Com as seguintes adaptações: -Plataforma hidráulica para trabalhos aéreos, de sistema tipo "tesoura. - Construção em chapa de aço; - Capacidade mínima de carga na plataforma de 300 kg;

SERVIÇO NOTARIAL 10º OFÍCIO HORTOLÂNDIA
3

AMESP
FLS.: 0663
Assinatura

- Dimensões mínimas da plataforma de trabalho:
- Largura externa: 1,0 m
- Comprimento: 2,0 mts;
- Piso em chapa de aço revestido com manta de borracha antiderrapante;
- Guarda corpo com altura mínima de 1,2 mts;
- Pintura fundo a base de "epoxi" e pintura final "poliuretânica" na cor branca;
- Tomada de força com acionamento pneumático e bomba hidráulica acoplada diretamente;
- Um par de estabilizadores hidráulico de modo a proporcionar maior estabilidade ao conjunto;
- Comando elétrico situado no cesto e na base do equipamento;
- Altura de trabalho de no mínimo 6,8 mts;
- Tanque de óleo com filtro e visor de nível;
- Sinalizador de leds na cor amarela tipo barra em formato de arco ou similar.
- Luz de serviço lateral frontal (luz de beco);
- Sinalizador acústico com amplificador de no mínimo de quatro tons distintos com sistema de megafone;
- Sinalizador acústico de ré;
- Farol de manejo com 03 m de cabo;
- Deslocamento lateral hidráulico de 0,9 m para cada lado;
- Acelerador manual (mecânico ou eletrônico);
- Esfera de engate com suporte e tomada elétrica;
- Suporte para cones;
- Cones de sinalização;
- Sistema de parada e partida na cesta;
- Carroceria em aço tipo carga seca com armários laterais e sinalização de acordo com a legislação em vigor;
- Tomada hidráulica no cesto e na base;
- Tomada elétrica no cesto 12 V;
- Motor estacionário com bomba hidráulica acoplado;

Declaramos que os serviços estão sendo prestado conforme especificações contratuais de forma satisfatória, desta forma nada constando até a presenta data que desabone.

Sátira Souza Lima
Gestora de Contrato
Departamento Administrativo
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

1º OFÍCIO - DE NOTAS E DE PROTESTO - SERVIÇO NOTARIAL
147

Hortolândia, 23 de agosto de 2018.

AMESP
FLS.: 0664
Assinatura

Prefeitura Municipal de Vinhedo
Estado de São Paulo

Vinhedo/SP, 26 de fevereiro de 2015.

A.C.T. Nº 001/2015 – SAD
Processo Adm. 1973-3/2015

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E DEFESA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, todos representados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, ATESTAM** para os devidos fins de direito, em especial, o inciso II, do artigo 30, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, que a empresa **LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA.**, com endereço à Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42, Estoril- Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.590.934/0001-70, participou do Pregão de numero 107/2009, Processo Administrativo 12.937/2009, gerador da Ata de Registro de Preços 05/2009, na qual sagrou-se vencedora.

A empresa acima mencionada forneceu os objetos contratados, nos seguintes termos:

ITEM	QTD.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO	MARCA
24	33	Locação	Veículo de passeio, na cor prata, zero quilômetro, bi-combustível, motorização de no mínimo 990 cilindradas com 68 cv de potência, pneus 175x70, r13, capacidade para 05 pessoas, 04 portas e equipamentos de uso obrigatório.	Volkswagen Gol 1.0
20	05	Locação	Veículo tipo pick-up, na cor prata, zero quilômetro, bi-combustível, motorização de no mínimo 1590 cilindradas com 101 cv de potência, capacidade de carga de no mínimo 700 kg, protetor de caçamba e equipamentos de uso obrigatório.	Volkswagen Saveiro 1,6
23	14	Locação	Veículo utilitário para transporte de passageiros, com capacidade para 12 pessoas, zero quilômetro, cor branca, bi-combustível ou diesel, motorização de no mínimo 1390 cilindradas com 78 cv de potência, reservatório de combustível de no mínimo 45 litros, pneus 185, r14, dimensões mínimas: comprimento de no mínimo 4505mm, largura 1720mm, altura 2003mm e equipamentos de uso obrigatório.	Volkswagen Kombi Lotação
19	03	Locação	Veículo tipo pick-up, cabine simples, na cor branca, zero quilômetro, motorização mínima de 2.660 cilindradas com 83 cv de potência, diesel, carroceria em chapa de aço estampado, capacidade de carga de no mínimo 1.500 kg, capacidade para 03 (três) passageiros incluindo o motorista, compartimento de carga com no mínimo 2,8 metros de comprimento e equipamentos de uso obrigatório.	Kia Motors Bongo K2700
03	01	Locação	Veículo tipo caminhão ¾, adaptado, zero quilômetro, cor branca, pbt de 6.700 kg, 115 cv de potência, direção hidráulica, carroceria de madeira, distância entre eixos de 3.700mm, comprimento total de 5.890mm e equipamentos de uso obrigatório, com os seguintes equipamentos: -plataforma hidráulica para trabalhos aéreos, de sistema tipo "tesoura". -construção em chapa de aço especial, proporcionando particular resistência. - capacidade de carga na plataforma = 300 kg.	Mercedes-Benz 710

SERVIÇO NOTARIAL DO 18º OFÍCIO - BELO HORIZONTE-MG

AMESP
FLS.: 0665
Assinatura

Prefeitura Municipal de Vinhedo
Estado de São Paulo

			- dimensões da plataforma de trabalho padrão: largura externa = 1,0 m x comprimento = 2,0 m. -piso em chapa de aço revestido com manta de borracha antiderrapante. -guarda corpo com altura de 1,2 m. -pintura fundo a base de "epoxi" e pintura final "poliuretânica" na cor do veículo. -tomada de força com acionamento pneumático e bomba hidráulica acoplada diretamente. -um par de estabilizadores hidráulico para proporcionar maior estabilidade ao conjunto. -comando elétrico situado no cesto e na base do equipamento. -altura de trabalho de 6,8 m. -tanque de óleo com filtro e visor de nível. -barra sinalizadora luminosa (giroflex) com luz de trabalho e "break-light". -farol de manejo com 03 m de cabo. -deslocamento lateral hidráulico de 0,9 m para cada lado (acrescer 250 kg no conjunto). -acelerador manual (mecânico ou eletrônico). -esfera de engate com suporte e tomada elétrica. -suporte para cones. -cones de sinalização. -sistema de parada e partida na cesta. -carroceria multifuncional com armários. -carroceria tipo "carga seca". -cesto em fibra de vidro com assoalho em borracha antiderrapante. -tomada hidráulica no cesto e na base. -tomada elétrica no cesto 12v. -motor estacionário com bomba hidráulica acoplado.	
21	05	Locação	Veículo tipo furgão, zero quilômetro, adaptado para ambulância tipo UTI, cor branca, diesel, tração traseira, motorização de no mínimo 2990 cilindradas com 155 cv de potência, dimensões mínimas: distância entre eixos 3.300mm, comprimento total 5.990mm, largura 1.990mm, volume 12m³, comprimento da caixa de carga de 3.500mm e altura da caixa de carga de 1.880mm. A) CARROCERIA - Revestimento interno entre as chapas (metálica-externa e laminado-interno) em poliuretano, com espessura mínima de (4 cm), com isolamento termoacústico, NÃO devendo ser utilizado para este fim fibra de vidro ou isopor. - A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de: porta que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a porta com altura mínima de 1.500 mm e com janela ampla com vidro corrediço. B) SISTEMA ELÉTRICO - Deverá conter: 01 bateria adicional: a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ter no mínimo 120 amperes, do tipo	Iveco Daily 55C16

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO - BELO HORIZONTE-MG

AMESP
FLS.: 0666
Assinatura

Prefeitura Municipal de Vinhedo
Estado de São Paulo

			sem manutenção, de 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma. - O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. - Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. - O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. - A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. - Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. - Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e seguir padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. - Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de rearmação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção. - Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado. - Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser a prova de corrosão e de intempéries. - O sistema elétrico deve incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a conseqüente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. - Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis instalada na parte superior do armário e chave geral próxima do motorista. - Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110/220V) com potência mínima de 1000W. - O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis	

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO - BELO HORIZONTE-MG

AMESP
FLS.: 0667
Assinatura

			tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110V(AC) e duas para 12V(DC), além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas". - As tomadas elétricas deverão estar distribuídas de maneira uniforme, mantendo uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. - Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo próximo à porta do motorista. - Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries, estando em uso ou não. - Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110V como de 220V e que forneça sempre 110V para as tomadas internas, com um sistema automático de comutação da fonte de energia entre o transformador e o inversor, de modo que as tomadas de 110V estejam sempre com alguma corrente. C) ILUMINAÇÃO A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: - Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento. - Artificial - deverá ser feita por no mínimo quatro luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 20cm, em base estampada em aço inoxidável, lâmpadas halógenas de dupla intensidade, com lente em policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. - Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas dicróicas com potência mínima de 50W. - A iluminação externa deverá contar com holofote na parte traseira da carroceria, com foco direcional em 180 graus. D) SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E LUMINOSA DE EMERGÊNCIA - Deverá possuir um sinalizador tipo barra em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. - Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (led) próprios para iluminação (categoria alto brilho) na cor vermelha, de alta freqüência (mínimo de 240 flashes por minuto) distribuídos eqüitativamente por toda a	

1º SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO - BELO HORIZONTE - MG

AMESP
FLS.: 0668
Assinatura

Prefeitura Municipal de Vinhedo
Estado de São Paulo

			extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade, com consumo máximo de 6 A. - Deverá possuir luz de serviço lateral frontal (luz de beco). - Este equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário, evitando assim a descarga total da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor do veículo. - Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Estes equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. - Deverá ser fornecido laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação. - Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e um central na cor cristal, com freqüência mínima de 90 "flashes" por minuto. - Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com freqüência mínima de 90 "flashes" por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado. - Deverá ter strobol nos faróis dianteiros e nas lanternas traseiras. - Deverá ter sinalizador acústico de ré. -Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: - controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências; para uso em emergências; para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado; para uso em emergências durante o deslocamento); - botão liga-desliga para a sirene; - botão sem retenção para sirene, para "toque rápido"; - botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; - microfone para utilização da sirene como megafone; - controle de volume do megafone. E) SISTEMA DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO - O veículo deverá possuir um sistema fixo (integrado) de oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação: - 02 (dois) Cilindros de oxigênio portátil, com bolsa para transporte. - Sistema fixo de oxigênio e ar comprimido (rede de oxigênio e ar comprimido integrado ao veículo): contendo dois cilindros de oxigênio de no mínimo 16 litros, um cilindro de ar comprimido nas mesmas dimensões do de oxigênio, localizados na traseira do	

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO - BELO HORIZONTE-MG

AMESP
FLS.: 0669
Assinatura

Prefeitura Municipal de Vinhedo
Estado de São Paulo

			veículo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais ou duplos para os cilindros de oxigênio e ar comprimido, com cintas reguláveis, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipados com duas válvulas pré-reguladas para 3,5 a 4,0 kgf/cm2, com manômetro interligadas, de maneira que se possa utilizar qualquer dos dois cilindros de oxigênio sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro. - Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de arrebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo "catraca". - As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a 2000 kg. As mangueiras deverão passar através de conduítes, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção. - O compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso e nas paredes por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso. - Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente, deverá existir uma régua quádrupla com 2 saídas para oxigênio e duas para o ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. - A régua quádrupla deverá possuir: fluxômetro, umidificador e aspirador tipo venturi para ar comprimido e O2, com roscas padrão ABNT. - O chicote deverá ser confeccionado em conformidade com as especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O2, em material atóxico. - O projeto do sistema fixo de oxigênio e ar comprimido deverá ter laudo de aprovação da empresa implementadora das ambulâncias. - Sistema portátil de oxigênio completo: contendo cilindro de oxigênio de no mínimo 0,5 m3, válvula redutora com manômetro e fluxômetro e circuito do paciente (umidificador, chicote, nebulizador e máscara). Esse sistema deverá ser integrado em um estojo ou estrutura de suporte, com alça para transporte, devendo ter dispositivo de fixação adequada no salão de atendimento bem como poder ser fixado na maca. - O sistema fixo e portátil de oxigênio e ar comprimido deverá possuir componentes com as seguintes características: - Válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alivio calibrada, manômetro aneróide de 0 a 300 kgf/cm², pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm². Conexões de acordo com ABNT. - Umidificador de oxigênio: frasco em PVC atóxico ou similar.	

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO - BELO HORIZONTE-MG

AMESP
FLS.: 0670
Assinatura

Prefeitura Municipal de Vinhedo
Estado de São Paulo

			com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos. - Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar. - Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do oxigênio. - Fluxômetro para rede de oxigênio e ar comprimido: fluxômetro de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm². Sistema de regulagem de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normatizadas pela ABNT. - Fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil não poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço, mas deverá ser do tipo que controla o fluxo por chave giratória, com furos pré-calibrados que determinam as variações no fluxo, de zero (fluxômetro totalmente fechado) até um máximo de 15 l/min, com leitura da graduação do fluxo feitas em duas pequenas aberturas (lateral e frontal) no corpo do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro na posição deitada ou em pé, sem que a posição cause interferência na regulagem do fluxo. Deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT. - Aspirador tipo Venturi: para uso com ar comprimido ou oxigênio, baseado no princípio venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema de regulagem por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e bóia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção. - Mangueira para oxigênio e ar comprimido: com conexão fêmea para oxigênio, com 1,5 metros de comprimento, fabricada em 3 camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos. - Máscara facial com bolsa reservatório: formato anatômico, com intermediário para conexão em PVC ou similar, atóxico,	

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO - BELO HORIZONTE-MG

AMESP
FLS.: 0671
Assinatura

Prefeitura Municipal de Vinhedo
Estado de São Paulo

			transparente, leve, flexível, provido de abertura para evitar a concentração de CO^2 em seu interior. Dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente. F) VENTILAÇÃO - A adequada ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar condicionado eficiente, que mantenha a temperatura interna da ambulância em + ou - menos 25 °c, qualquer que seja a temperatura externa. - A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. - Todas as janelas do compartimento de atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento. - O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. - Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema de ar condicionado veicular instalado no teto do compartimento do mesmo, dotado de controle remoto. G) BANCOS - Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devem ter projeto ergonômico, sendo dotados de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança retrátil de três pontas. No banco da lateral do salão de atendimento o cinto poderá ser somente abdominal. - No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em curvim, de tamanho que permita o transporte de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco. - A prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação. O encosto do banco baú deverá ter no máximo 70 mm de espessura. - Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, em nível e distancia adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas. H) MACA - Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas	

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO - BELO HORIZONTE-MG

AMESP
PLS.: 0672
Assinatura

Prefeitura Municipal de Vinhedo
Estado de São Paulo

			rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus. - Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm. - O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo. - Deve possuir colchonete, confeccionado em espuma ou similar, revestimento duplo por material resistente e impermeável, com fecho nas laterais de uma das extremidades, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização. I) CADEIRA DE RODAS - Cadeira de rodas, dobrável; para pacientes adultos; estrutura confeccionada em alumínio; com estrutura reforçada; assento e encosto destacáveis para limpeza, confeccionados em material resistente e impermeável; apoio de braços; rodas com pneus de borracha. - Deverá ser alojada no compartimento traseiro junto à divisória no lado esquerdo, em compartimento específico no armário, por um sistema de fixação seguro e que permita a fácil colocação e remoção. - Medidas aproximadas quando fechada: 105 x 45 x 15 cm. J) PRANCHAS DE IMOBILIZAÇÃO - Deverá ter local destinado para as pranchas no interior do veículo, de forma segura, de fácil acesso, permitindo a higienização do compartimento. K) DESIGN INTERNO E EXTERNO - A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos: - Design Interno - Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. - Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos, maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem. - Deixar pronto ponto para instalação do rádio UHF ou VHF deverá incluir alto-falante (com controle de volume) e microfone instalados, tanto na cabina como no salão de atendimento. - Paredes: As paredes internas deverão dispor de isolamento termo-acústico e deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares. As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, evitando as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza. Deverá ser evitado o uso de massa siliconizadas ou outras para os acabamentos internos.	

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO - BELO HORIZONTE-MG

AMESP
FLS.: 0673
Assinatura

Prefeitura Municipal de Vinhedo
Estado de São Paulo

			- Balaústre: Deverá ter um pega-mão no teto do salão de atendimento. Posicionado sobre a borda lateral direita da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em aluminio de aproximadamente 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com sistema de suporte de soro deslizável, deve possuir dois ganchos para frascos de soro. - Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes, para evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência ou superior que o compensado naval, e mesma durabilidade ou superior que o compensado naval, com vedação eficiente entre piso e armários para evitar o acúmulo de líquidos e sujidades. Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (pára-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. - Janelas: Com vidros translúcidos, jateados e corrediços em todas as 03 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa. - Lixeira: Em algum ponto interno do salão deverá existir de forma fixa, de fácil acesso para uso e remoção, uma lixeira, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros.Deverá existir também um local, sobre a bancada, para acomodação de recipiente para perfuro-cortante. - Armários: Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo. Armários com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão em um só lado da viatura (lado esquerdo). Deverá ter um desnível posterior do assoalho das prateleiras e armários. Deverá ser confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica branca). - O projeto dos móveis deve contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. - Portas corrediças em acrílico, bipartidas. - Todas as gavetas, portas e tampas devem ter uma fixação segura, além disso, devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização. - As portas corrediças em acrílico devem dispor de mecanismo de travamento.	

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO - RECONHECIMENTO

AMESP
FLS.: 0674
Assinatura

Prefeitura Municipal de Vinhedo
Estado de São Paulo

			- Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, de aproximadamente 50mm até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. - Instalação de suporte para quatro almotolias sobre a prateleira inferior próxima ao paciente. - O compartimento para guarda dos 2 cilindros de oxigênio, locados na parte traseira do compartimento do paciente, deverá ter uma porta com trava e um visor. - Bancada para acomodação dos equipamentos, confeccionada em material antiderrapante, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal de no mínimo 50 mm e borda arredondada. - Os materiais auxiliares confeccionados em metal, tais como: pregos, dobradiças, parafusos e etc., deverão ser protegidos com material antiferrugem. Os puxadores terão que ser embutidos ou semi-embutidos. - Os armários deverão ter disposição conforme discriminado abaixo: - 01 armário para guarda de materiais com portas corrediças em acrílico, bipartidas, com batente frontal; - 01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com batente frontal, sem portas; - 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos, com duas gavetas, para apoio de equipamentos e medicamentos; - 01 bagageiro superior para materiais leves.	
14	03	Locação	Veículo tipo Van, cor branca, zero quilômetro, diesel, capacidade para no mínimo 16 pessoas, com ar condicionado com controle de temperatura, direção hidráulica, airbag, pára-brisa degradê, desembaçador do vidro traseiro, tração traseira, motorização de no mínimo 2.100 cm³ com 129 cv de potência, capacidade de carga de no mínimo 1.700 kg, isulfilm, equipamento de CD e equipamentos de uso obrigatório.	Mercedes-Benz Sprinter 313
18	01	Locação	Veículo tipo pick-up, cabine dupla, na cor branca - zero quilômetro, tração 4x4, motorização mínima de 2.660 cilindradas com 83 cv de potência, diesel, carroceria em chapa de aço estampado, capacidade de carga de no mínimo 1.500 kg, capacidade para 06 (seis) passageiros incluindo o motorista, compartimento de carga com no mínimo 1,8 metros de comprimento e equipamentos de uso obrigatório.	Kia Motors Bongo k2700
12	02	Locação	Veículo tipo furgão, adaptado a ser utilizado para transporte de passageiros com dificuldades de locomoção - zero quilômetro, na cor branca, a ser utilizado para transporte de passageiros com dificuldade de locomoção, diesel, com portas duplas traseiras e porta lateral corrediça de acesso ao compartimento traseiro, capacidade de transporte de três pessoas (banco do motorista e banco duplo para passageiros), tração traseira, motorização de no mínimo 2.990 cilindradas com 155 cv de potência, dimensões mínimas: distância entre eixos 3.950mm, comprimento total 7.000mm, largura 1.990mm, volume 15m³, comprimento da caixa de carga 4.500mm e altura interna 2.100mm, com as seguintes transformações: compartimento traseiro:	Iveco Daily 55c16

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO - RECONHECIMENTO

AMESP
FLS.: 0675
Assinatura

Prefeitura Municipal de Vinhedo
Estado de São Paulo

			- deverá ser forrado em fibra de vidro, com isolamento em stiropor p2, com tratamento anti-ruído e anti-calor; - deverá possuir dois bancos baú, confeccionados em chapa fina frio 16 com encostos individualizados forrados em courvin na cor verde ideal anti-mofo instalados em cada lateral do veículo com capacidade para nove pessoas sentadas, sendo que os assentos deverão ser confeccionados em espuma de 7 cm com densidade d33 e os encostos deverão ser confeccionados utilizando-se espuma de 3 cm com densidade d33. os bancos baú deverão ser dotados de encostos individuais afixados por parafusos na traseira do mesmo de modo a permitir a sua retirada para higienização; - deverá ser dotado de quatro cadeiras de rodas fixadas através de sistema de auto engate situadas na parte central do corredor do veículo; - as cadeiras deverão ser confeccionadas em aluminio; deverão ter suporte frontal e traseiro que permita o seu transporte por duas pessoas, cinto de segurança, apoio para perna e forração em nylon lavável; peso máximo de cada cadeira : 7kg, - a unidade móvel deverá ser dotada também de um banco veicular para o médico ou enfermeiro auxiliar, - deverá possuir armário superior para guarda de medicamentos; - o piso deverá ser em compensado naval de 15 mm, com cobertura antiderrapante em piso tipo decoflex, - nas portas traseiras e na porta lateral deverão ser instaladas janelas com vidros transparentes; - deverá ser instalada uma janela de comunicação na divisória entre a cabine do motorista e a dos pacientes; - deverá ser instalado um ar condicionado com controle na cabine dos pacientes; - deverá ser instalado na porta lateral do veículo um elevador com capacidade de carga de no mínimo 150 kg dotado de comando automático para deficientes que utilizem cadeira de rodas; - todo estofamento da cabine de pacientes do veiculo deverá ser em courvin na cor verde ideal anti-mofo, - os bancos baú, banco do acompanhante e cadeiras de rodas deverão ser dotados de cintos de segurança, e as cadeiras de rodas de sistema de travamento das mesmas no assoalho do veículo; - o veículo deverá ser dotado de atuadores tipo: - botões de liga/desliga; - travamento das portas; - travamento das cadeiras de roda; - cinto de segurança. - todos os atuadores serão identificados através de plotagem digitam nas dimensões de 3 cm por 1 cm na cor vermelha ou preta.	
2	01	Locação	Veículo tipo caminhão ¾ - zero quilômetro, cor branca, pbt de 6.700 kg, 115 cv de potência, direção hidráulica, carroceria de madeira, distância entre eixos de 3.700mm, comprimento total de 5.890mm e equipamentos de uso obrigatório.	Mercedes-Benz 710

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO - BELO HORIZONTE-MG

AMESP
FLS.: 0676
Assinatura

Prefeitura Municipal de Vinhedo
Estado de São Paulo

Os produtos fornecidos pela empresa **LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA.**, são de qualidade e foram entregues dentro dos prazos e condições estabelecidos na licitação. Portanto, inexiste até o momento qualquer fato que desabone a empresa mencionada, no que tange ao objeto deste Atestado.

Adriano Cozzari
Secretário de Administração

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

10º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Autentico este documento, composto de 13 folha(s), p... rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Belo Horizonte, 27/04/2022 09:18:24 23046

SELO DE CONSULTA: FQD98755
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 3703.0002.1289.1298
Quantidade de atos praticados: 13
Ato(s) praticado(s) por
Lucas Nunes Ferreira - Escrevente Autorizado
Emol:R$91,52 TFJ:R$28,47 Total:R$119,99 ISS:R$4,28
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA AGR612201

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - BELO HORIZONTE-MG

13

AMESP
FLS.: 0677
Assinatura

LUIZ VIANA
TRANSPORTES

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA**, estabelecida na Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42, bairro Estoril, CEP 30.494-360, cidade Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.590.934/0001-70, propõe fornecer à **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**, em estrito cumprimento ao quanto previsto no Edital da Licitação em epígrafe, os itens relacionados abaixo:

LOTE 01						
Item	**Descrição**	**Quantidade Estimada**	**Meses**	**Marca/Modelo**	**Valor Unitário Mensal R$**	**Valor Total Mensal R$**
01	**Item 01** Veículo tipo hatch Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo 1.0 L Potência: mínimo de 77 CV Câmbio: manual Combustível: etanol e/ou gasolina Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas	300	12	VOLKSWAGEN POLO	R$ 3.808,03	R$ 1.142.409,00
02	**Item 02** Veículo tipo SUV Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 1.0 L Potência: mínimo de 116 CV Câmbio: automático Combustível: etanol e/ou gasolina	100	12	VOLKSWAGEN T-CROSS	R$ 6.934,23	R$ 693.423,00

AMESP
FLS.: 0678
Assinatura

	Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, bancos revestidos em couro, ar-condicionado digital					
03	**Item 03** Veículo tipo pick-up cabine simples Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 1.3 L Potência: mínimo de 80 CV Câmbio: manual Combustível: etanol e/ou gasolina Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, protetor de caçamba	50	12	VOLKSWAGEN SAVEIRO	R$ 4.700,00	R$ 235.000,00
04	**Item 04** Veículo tipo perua ou SUV Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 1.8 L Potência: mínimo de 105 CV Câmbio: automático Capacidade para 07 (sete) pessoas Combustível: etanol e/ou gasolina Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas	300	12	CHEVROLET SPIN	R$ 6.900,00	R$ 2.070.000,00
05	**Item 05** Veículo tipo pick-up cabine simples Ano de fabricação: não inferior a 2023	300	12	CHEVROLET S10	R$ 12.900,00	R$ 3.870.000,00

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693

AMESP
FLS.: 0679
Assinatura

	Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.8 L Potência: mínimo de 190 CV Câmbio: manual Tração: 4x2 e 4x4 Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, protetor de caçamba					
06	**Item 06** Veículo tipo pick-up cabine dupla Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.8 L Potência: mínimo de 190 CV Câmbio: automático Tração: 4x2 e 4x4 Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica, protetor de caçamba	300	12	CHEVROLET S10	R$ 15.300,00	R$ 4.590.000,00
07	**Item 07** Veículo tipo furgão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.0 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000lts	300	12	MERCEDES BENZ SPRINTER	R$ 12.823,38	R$ 3.847.014,00

AMESP
FLS.: 0680
Assinatura

08	**Item 08** Veículo tipo furgão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.0 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000 lts Com as seguintes adaptações: Compartimento de carga - Revestimento interno entre as chapas (metálica-externa e laminado-interno) em poliuretano, com espessura mínima de (4 cm), com isolamento termoacústico, NÃO devendo ser utilizado para este fim fibra de vidro ou isopor; - A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de: janela ampla com vidro corrediço; Sistema elétrico - Deverá conter: 01 bateria adicional: a alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ter no mínimo 120 Amperes, do tipo sem manutenção, de 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma;	100	12	MERCEDES BENZ SPRINTER	R$ 20.327,94	R$ 2.032.794,00

AMESP
FLS.: 0681
Assinatura

	- O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores; - Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado; - O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura; - Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de rearmação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção; - Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser a prova de corrosão e de intempéries;					

LUIZ DANIEL GOULART
VIANA:04972159693

AMESP
PLS.: 0682
Assinatura

	- O sistema elétrico deve incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos; - Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis instalada na parte superior do armário e chave geral próxima do motorista; - Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110/220V) com potência mínima de 1000W; - O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) de 110V(AC) e duas para 12V(DC), além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas"; - As tomadas elétricas deverão estar distribuídas de maneira uniforme, mantendo uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio; - Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo próximo à porta do motorista; -Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita ao carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110V como de 220V e que forneça sempre 110V para as tomadas internas, com um sistema automático de comutação da fonte de energia entre o transformador e o inversor, de modo que as					

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693

AMESP
FLS.: 0683
Assinatura

	tomadas de 110V estejam sempre com alguma corrente; Iluminação A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: - Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento; - Artificial - deverá ser feita por no mínimo quatro luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 20cm, em base estampada em aço inoxidável, lâmpadas alógenas de dupla intensidade, com lente em policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT; - Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas dicroicas com potência mínima de 50W; - A iluminação externa deverá contar com holofote na parte traseira da carroceria, com foco direcional em 180 graus; Sinalização acústica e luminosa de emergência - Giroflex de leds na cor vermelha em formato de "arco"; - Sirene com no mínimo 04 (quatro) tons - Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e um central na cor cristal, com					

AMESP
FLS.: 0684
Assinatura

	frequência mínima de 90 "flashes" por minuto; - Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado; - Deverá ter sinalizador acústico de ré; -Os comandos de toda a sinalização visual e acústica deverão estar localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine, e o funcionamento independente do sistema visual e acústico, e será dotado de: - controle de sinalização; - botão liga-desliga para a sirene; - botão sem retenção para sirene, para "toque rápido"; - botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene; - controle de volume do megafone. Sistema de oxigênio - O veículo deverá possuir um sistema fixo (integrado) de Oxigênio; - As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo "catraca"; - As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a 2.000 KG. As mangueiras deverão passar através de conduítes embutidos na parede lateral do salão de atendimento para evitar que sejam danificadas					

LUIZ DANIEL GOULART:
VIANA:04972159693

AMESP
FLS.: 0685
Assinatura

	e para facilitar a substituição ou manutenção; - O compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso e nas paredes por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso; - Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente, deverá existir uma régua quádrupla com 4 saídas para oxigênio, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção; - A régua quádrupla deverá possuir: fluxômetro, umidificador e aspirador tipo Venturi para O2, com roscas padrão ABNT; Ventilação - A ventilação do veículo deverá ser proporcionada por janelas e ar-condicionado eficiente, que mantenha a temperatura interna da ambulância em + ou - menos 25 °c, qualquer que seja a temperatura externa. -A climatização do salão de atendimento deverá permitir o resfriamento e o aquecimento. - Todas as janelas do compartimento de					

LUIZ DANIEL GOULART
VIANA:04972159693

AMESP
FLS.: 0686
Assinatura

	atendimento deverão propiciar ventilação, dotadas de sistema de abertura e fechamento. - O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema para ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. - Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema de ar-condicionado veicular instalado no teto do compartimento do mesmo, dotado de controle remoto. Bancos - No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú, revestido em curvim, de tamanho que permita o transporte de três pacientes assentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco; - Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas; Maca - Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio; instalada					

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693

AMESP
FLS.: 0687
Assinatura

	longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus; Design interno e externo - As paredes internas deverão dispor de isolamento termoacústico e deverão ser revestidas de material lavável					

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693

AMESP
FLS.: 0688
Assinatura

	e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares. As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, evitando as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza; - O balaústre deverá ter um pega mão no teto do salão de atendimento posicionado sobre a borda lateral direita da maca, sentido traseira-frente do veículo, confeccionado em alumínio de aproximadamente 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com sistema de suporte de soro deslizável com dois ganchos para frascos de soro; - O piso deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes, para evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência ou superior que o					

LUIZ DANIEL GOULART: VIANA:04972159693

AMESP
FLS.: 0689
Assinatura

	compensado naval, e mesma durabilidade ou superior que o compensado naval, com vedação eficiente entre piso e armários para evitar o acúmulo de líquidos e sujidades. - Deverão ser fornecidas proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos; - Janelas com vidros translúcidos, jateados e corrediços em todas as 3 portas de acesso ao compartimento traseiro, que permitam ventilação e que também possam ser fechadas por dentro, de maneira que não possam ser abertas pela parte externa; - Lixeira de fácil acesso para uso e remoção, para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros. Deverá existir também um local, sobre a bancada, para acomodação de recipiente perfurocortante; - Conjunto de armários para a guarda de todo o material de emergência utilizado no veículo, com prateleiras internas, em toda a lateral esquerda do veículo com desnível posterior do assoalho das prateleiras e armários, confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica branca); - Portas corrediças em acrílico, bipartidas; - As portas corrediças em acrílico devem dispor de mecanismo de travamento;					

AMESP
FLS.: 0690
Assinatura

	- Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, de aproximadamente 50mm até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento; - Instalação de suporte para quatro almotolias sobre a prateleira inferior próxima ao paciente; - O compartimento para guarda dos 2 cilindros de oxigênio, locados na parte traseira do compartimento do paciente deverá ter uma porta com trava e um visor; - Bancada para acomodação dos equipamentos, confeccionada em material antiderrapante, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal de no mínimo 50 mm e borda arredondada; - Os armários deverão ter disposição conforme discriminado abaixo: - 01 armário para guarda de materiais com portas corrediças em acrílico , bipartidas, com batente frontal; - 01 armário para guarda de materiais com divisórias tipo prateleiras, com batente frontal, sem portas; - 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos, com duas gavetas, para apoio de equipamentos e medicamentos; - 01 bagageiro superior para materiais leves.					
09	**Item 09** Veículo tipo van Ano de fabricação: não inferior a 2023	100	12	MERCEDES BENZ SPRINTER	R$ 18.900,00	R$ 1.890.000,00

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693

AMESP
FLS.: 0691
Assinatura

	Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.0 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica Capacidade para 15 (quinze) pessoas					
10	**Item 10** Veículo tipo van Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.0 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica Capacidade para 21 (vinte e uma) pessoas	100	12	MERCEDES BENZ SPRINTER	R$ 25.900,00	R$ 2.590.000,00
11	**Item 11** Veículo tipo furgão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.0 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000 lts Com as seguintes adaptações: Salão de Atendimento - Escada toda em alumínio com degraus com superfície antiderrapante para acesso ao piso do veículo;	100	12	MERCEDES BENZ SPRINTER	R$ 18.400,00	R$ 1.840.000,00

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693

AMESP
FLS.: 0692
Assinatura

	- Iluminação natural fornecida por duas janelas laterais com vidros opacos nos 2/3 inferiores e o 1/3 superior totalmente transparente no compartimento de atendimento; - Hidráulica sendo: - Pia em inox com torneira cromada com comando por pedal; - Reservatórios d'água um para água limpa de 50 (cinquenta) litros e outro para água servida de 60 (sessenta) litros, dotados de bomba elétrica para alimentação da pia com alimentação 110 VCA; - Mesa e cadeiras dobráveis sendo: - 01 (uma) mesa metálica dobrável; - 03 (três) cadeiras dobráveis; - Toldo externo, em poliéster revestido em PVC, com dimensões de 3.000 mm de comprimento e 2.000 mm de largura, estrutura de alumínio pantográfico, fixado na lateral da carroçaria por meio de estrutura interna em aço; - Paredes revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção; - Piso resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado; - Revestimento termoacústico, em placas de poliuretano; - Conjunto de armários em "L", para guarda de todo o material de atendimento utilizado no veículo em compensado naval revestido interna e externamente em					

AMESP
R.S.: 0693
Assinatura

	fórmica com prateleiras internas, gavetas, etc; - 01 lixeira com capacidade de no mínimo 20 (vinte) litros; Equipamentos Odontológicos que devem acompanhar a Unidade Móvel - Compressor para uso Odontológico; - Aparelho de Raio-X; - Conjunto peças de mão: Micromotor com peça reta e contra ângulo e alta rotação; - Gabinete Odontológico; - Equipo Odontológico; - Refletor Odontológico; - Unidade Auxiliar Odontológica; - Mocho Odontológico; - Autoclave; - Amalgamador; - Fotopolimerizador; - Refrigerador compacto de 80 litros; - 01 lixeira com capacidade de no mínimo 20 (vinte) litros; Características Técnicas da Unidade Móvel - Elétrica sendo; - Sistemas elétricos (VCA e VCC) dimensionados para o emprego simultâneo de todos os itens; - Painel elétrico interno, com tomadas e interruptores para a iluminação e ventilação do salão; - Tomada externa para captação de energia acompanhada por extensão com 30 metros de comprimento; - Transformador automático, que permite o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto 110 VCA como 220 VCA, e que forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas, luminárias, equipamentos odontológicos e elétricos dentro da viatura e ainda 220 VCA para o Ar-Condicionado Split;					

AMESP
FLS.: 0694
Assinatura

	- Iluminação artificial feita por sete luminárias a LED, sendo seis 110 VCA e uma 12 VCC de emergência; - 02 (duas) luminárias externas, para iluminação do ambiente sob o toldo; - 02 (dois) ventiladores e 02 (dois) exaustores; - Ar-condicionado, do tipo Split, com 12.000 (doze mil) BTUs, 220 VCA; - Compartimento do motorista fornecido com o sistema original de ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador; Outros equipamentos que devem acompanhar a Unidade Móvel - Compartimento para guarda de equipamentos na parte traseira do veículo totalmente isolado do salão de atendimento; - Cortina tipo roll-up, em poliéster revestido em PVC, entre as portas traseiras, para proteger os equipamentos em tempo chuvoso; - Caixa de ferramentas; - 02 Extintores de Pó ABC de 6 Kg; - 03 Cones de segurança para trânsito; - 01 Lanterna portátil: à bateria recarregável com carregador para 110VCA, que permita 08 horas de uso com alta intensidade; - Engate tipo "bola" com tomada elétrica conforme legislação; - Sinalizador acústico de ré;					
12	**Item 12** Veículo tipo furgão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.0 L Potência: mínimo de 130 CV	100	12	MERCEDES BENZ SPRINTER	R$ 16.200,00	R$ 1.620.000,00

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693

AMESP
FLS.: 0695
Assinatura

	Câmbio: manual Combustivel: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000 lts Com as seguintes adaptações: Pintura da divisória na cor branca, com janela corrediça na parte central superior, Isolamento térmico em isopor de 40 mm antichamas nas laterais e teto; Revestimento das paredes laterais e teto em TecBond Branco; Revestimento do piso PVC na cor cinza; Divisória separando ambientes em MDF de 15mm na cor branca; Banco baú estofado com cinto de segurança; Mesa Dobrável para atendimento e triagem de cartão de vacina; Duas Cadeiras corrediças, giratórias, tipo secretaria; Armários e gavetas com divisória em MDF branco de 15mm; - Bancada em MDF de 15mm - Cuba redonda em aço inox e torneira mono comando inox; - Caixa em fibra de 80 litros de água potável para abastecimento da torneira abaixo carro; - Caixa em fibra de 80 litros para armazenamento de água servida; - Bomba pressurizada abastecimento da pia; - Espaço destinado à câmara de Vacina posicionada do lado esquerdo do veículo a					

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693
Assinado de forma digital por LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693 Dados: 2023.06.26 10:21:25 -03'00'

AMESP
FLS.: 0696
Assinatura

	fim de facilitar a dispersão de ar quente do equipamento. (equipamento fornecido pelo cliente) Janela vidro corrediço na porta corrediça lateral esquerda; Toldo na lateral direita do veículo Escada para porta lateral confeccionada em aço com pintura eletrostática e degraus em alumínio xadrez de espessura de 1,5mm com 1 (um) degrau – altura 300mm x largura 800mm x 300mm profundidade; Lixeira de 20L em plástico reforçado com tampa e acionamento por pedal; Suporte confeccionado em MDF de 15mm para caixa de perfurocortante; Dispensador de álcool gel, com sistema de válvula e sistema antivazamento fabricado em plástico de alto impacto; Dispensador de papel Inter folhado, fabricado em plástico de alto impacto; Dispensador de sabonete líquido, com sistema de válvula e sistema antivazamento, Inversor de 3000 watts para acionamento da câmera de vacina; Bateria auxiliar de no mínimo 100 amperes; Quadro elétrico dimensionado para o equipamento; - Tomada de captação energia externa com extensão de 15 metros cabo PP 4mm; - 03 (três) tomadas distribuídas dentro do veículo;					

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693

AMESP
FLS.: 0697
Assinatura

	- 02 (duas) luminárias de 12w no compartimento de carga; - Instalação da luminária externa 110v embaixo do toldo; - 01 (um conjunto) Rede Elétrica Interna e Externa; Ar-condicionado tipo Split de no mínimo 12.000 BTUs instalada no compartimento de carga. O circuito elétrico deverá ser dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados de forma a suportar a carga com o veículo estacionado sem risco de sobrecarga. Os cabos utilizados em todo o circuito elétrico tanto de entrada como de saída devem ser blindados ou equivalentes; O compartimento de atendimento e os equipamentos elétricos deverão ser servidos por circuitos totalmente independentes dos circuitos originais do veículo, instalados em painel elétrico (no interior do compartimento de carga e protegido por tampa devidamente identificada), protegidos por disjuntores (de acordo com a quantidade necessária) e sistemas complementares de proteção necessários ao tipo de instalação requerido e de fácil acesso para remoções, verificações, inspeções e manutenções; - Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio (medida reserva) que possibilite pelo menos duas substituições dos terminais					

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159683

AMESP
FLS.: 0698
Assinatura

	da fiação sem que o fio fique curto; - Todas as aberturas por onde passarem cabos/fios deverá estar isolado, aterradas eletricamente e calafetadas adequadamente; Todos os componentes elétricos e fiação deverão ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações, inspeções e manutenções.					
13	**Item 13** Veículo tipo furgão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.0 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000 lts Com as seguintes adaptações: Salão de Atendimento - Armários instalados na lateral esquerda do veículo contendo: • 04 (quatro) portas na parte inferior de medidas 30x60, finalizando numa bancada para apoio de instrumentos seguindo 02 (duas) colunas de gavetas com trava em aço inox possibilitando a desinfecção e higienização do veículo; • 02 (duas) bancadas construídas em estrutura metálica com seu tampo bipartido e com regulagem	100	12	MERCEDES BENZ SPRINTER	R$ 16.200,00	R$ 1.620.000,00

AMESP
FLS.: 0699
Assinatura

	afunilada com acomodação do animal para o procedimento, tendo ainda uma calha na sua parte inferior de forma que quando houver resíduos líquidos, os mesmos confluam para esta; - 02 (dois) bancos giratórios com regulagem de altura para acomodação do médico no momento do procedimento; - 01 (um) ar condicionado de 12.000 (doze mil) BTUs ligado em 220V, captação via externa, instalado na parte traseira do veículo; - 04 (quatro) luminárias contendo 180 leds cada; - Mais 04 (quatro) luminárias de foco, contendo 03 (três) leds para iluminação de procedimento; - Piso em compensado naval de 15 mm de espessura revestido com PVC de alta resistência mecânica, vedado com sicaflex em toda sua extensão e acabamento dos rodapés e entradas em aço inox de 1 mm de espessura; - 01 (um) toldo lateral direito retrátil sem colunas no comprimento total do veículo; - 01 (um) toldo rolon na traseira do veículo instalado no interior do mesmo, podendo ser utilizado apenas com a porta do veículo aberta; - 04 (quatro) suportes de almotolias; - Inversor elétrico de 750 wts alimentado por 01 (uma) bateria de 90 (noventa) amperes e devidamente protegida por fusíveis reles; - Sistema de seletor automático de voltagem podendo o veículo estar ligado em 110v ou 220v;					

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693

AMESP
Fls.: 0700
Assinatura

	- 01 (um) tanque de água de 60 (sessenta) litros de água potável monitorado por uma bomba de água elétrica alimentada por 12 vcc e com saída de meia polegada de água; - 01 (uma) caixa de capitação de água usada e dejetos na parte inferior do veículo, tendo uma válvula de descarga elétrica com 12 vcc.					
14	**Item 14** Veículo tipo furgão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.0 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000 lts Com as seguintes adaptações: Compartimento de carga - Ar-condicionado com controle de temperatura no compartimento traseiro de modo a proporcionar mais conforto ao atendente e aos animais transportados; - Bancada de trabalho, com gaveteiro e armário para transporte de medicamentos; - 01 Refrigerador de 80 lts; - Hidráulica sendo: - Pia em inox com torneira cromada com comando por pedal; - Reservatórios d'água um para água limpa de 50 (cinquenta) litros e outro para	100	12	MERCEDES BENZ SPRINTER	R$ 16.800,00	R$ 1.680.000,00

AMESP
FLS.: 0701
Assinatura

	água servida de 60 (sessenta) litros, dotados de bomba elétrica para alimentação da pia com alimentação 110 VCA; - Instalação elétrica de 110 volts, com extensão de 25 mts, iluminação fluorescente, e instalação própria para o computador e impressora; - Quadro de avisos; - Cabos elásticos com ganchos nas extremidades, para fixação das gaiolas durante a movimentação do veículo; Sinalização acústica e luminosa de emergência - Sinalizador de leds na cor amarela tipo barra em formato de arco ou similar. - Luz de serviço lateral frontal (luz de beco); - Sinalizador acústico com amplificador de no mínimo de quatro tons distintos com sistema de megafone; - Dois sinalizadores de leds na cor amarela na parte traseira que operem mesmo com as portas traseiras abertas e permita a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado; - Sinalizador acústico de ré; - A iluminação externa deverá contar com holofote na parte traseira da carroceria, com foco direcional em 180 graus; - Farol localizador móvel com plug para ligação na tomada do acendedor com fio liso de 10m (RTFML); Equipamentos - 03 cambões (instrumento para contenção de animais) confeccionados em haste de alumínio, extensível até 1,5m (mínimo), com cabo de aço formando o laço de					

LUIZ DANIEL GOULART
VIANA:04972159693

AMESP
FLS.: 0702
Assinatura

	contenção, revestido de material não cortante, impedindo ferimento nos animais; - 04 gaiolas de transporte de pequenos animais, confeccionadas em grade de aço inoxidável ou galvanizado, lavável e resistente ao uso frequente de desinfetantes, com três pares de alça de transporte, metragem mínima de 0,7m x 1,0m x 1,0 m (altura, largura e comprimento), com capacidade de carga até 100kg; - 02 gaiolas de transporte de pequenos animais confeccionada em grade de aço inoxidável ou galvanizado, lavável e resistente ao uso frequente de desinfetantes, com dois pares de alças de transporte, com metragem mínima de 0,4m x 0,5m x 0,5m (altura, largura e comprimento), com capacidade de carga até 30kg; - Pontos de fixação das gaiolas por meio de elásticos com ganchos;					
15	**Item 15** Veículo tipo furgão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.0 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000 lts Com as seguintes adaptações:	100	12	MERCEDES BENZ SPRINTER	R$ 16.900,00	R$ 1.690.000,00

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693 Assinado de forma digital por LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693 Dados: 2023.06.26 10:19:23 -03'00'

AMESP
FLS.: 0703
Assinatura

	Compartimento de carga Salão de Atendimento - Escada toda em alumínio com degraus com superfície antiderrapante para acesso ao piso do veículo; - Iluminação natural fornecida por duas janelas laterais com vidros opacos nos 2/3 inferiores e o 1/3 superior totalmente transparente no compartimento de atendimento; - Hidráulica sendo: - Pia em inox com torneira cromada com comando por pedal; - Reservatórios d'água um para água limpa de 50 (cinquenta) litros e outro para água servida de 60 (sessenta) litros, dotados de bomba elétrica para alimentação da pia com alimentação 110 VCA; - Mesa e cadeiras dobráveis sendo: - 01 (uma) mesa metálica dobrável; - 03 (três) cadeiras dobráveis; - Toldo externo, em poliéster revestido em PVC, com dimensões de 3.000 mm de comprimento e 2.000 mm de largura, estrutura de alumínio pantográfico, fixado na lateral da carroçaria por meio de estrutura interna em aço; - Paredes revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção; - Piso resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado; - Revestimento termo-acústico, em placas de poliuretano;					

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693
Assinado de forma digital por LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693 Dados: 2023.08.24 10:19:07 -03'00'

AMESP
PLS.: 0704
Assinatura

	- Conjunto de armários em "L", para guarda de todo o material de atendimento utilizado no veículo em compensado naval revestido interna e externamente em fórmica com prateleiras internas, gavetas, etc; - 01 lixeira com capacidade de no mínimo 20 (vinte) litros; Equipamentos Ginecológicos que devem acompanhar a Unidade Móvel - Mesa ginecológica; - 01 lixeira com capacidade de no mínimo 20 (vinte) litros; - Refrigerador compacto de 80 litros; Características Técnicas da Unidade Móvel - Elétrica sendo; - Sistemas elétricos (VCA e VCC) dimensionados para o emprego simultâneo de todos os itens; - Painel elétrico interno, com tomadas e interruptores para a iluminação e ventilação do salão; - Tomada externa para captação de energia acompanhada por extensão com 30 metros de comprimento; - Transformador automático, que permite o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto 110 VCA como 220 VCA, e que forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas, luminárias, equipamentos odontológicos e elétricos dentro da viatura e ainda 220 VCA para o Ar-Condicionado Split; - Iluminação artificial feita por sete luminárias a LED, sendo seis 110 VCA e uma 12 VCC de emergência; - 02 (duas) luminárias externas, para iluminação do ambiente sob o toldo;					

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693

AMESP
FLS.: 0705
Assinatura

	- 02 (dois) ventiladores e 02 (dois) exaustores; - Ar-condicionado, do tipo Split, com 12.000 (doze mil) BTUs, 220 VCA; - Compartimento do motorista fornecido com o sistema original de ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador; Outros equipamentos que devem acompanhar a Unidade Móvel - Compartimento para guarda de equipamentos na parte traseira do veículo totalmente isolado do salão de atendimento; - Cortina tipo roll-up, em poliéster revestido em PVC, entre as portas traseiras, para proteger os equipamentos em tempo chuvoso; - Caixa de ferramentas; - 02 Extintores de Pó ABC de 6 Kg; - 03 Cones de segurança para trânsito; - 01 Lanterna portátil: à bateria recarregável co carregador para 110VCA, que permita 08 horas de uso com alta intensidade; - Engate tipo "bola" com tomada elétrica conforme legislação; - Sinalizador acústico de ré;					
16	**Item 16** Veículo tipo furgão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca ou prata Motorização: mínimo de 2.0 L Potência: mínimo de 130 CV Câmbio: manual Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, tração trasteia, direção hidráulica ou elétrica	100	12	MERCEDES BENZ SPRINTER	R$ 15.400,00	R$ 1.540.000,00

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693 Assinado de forma digital por LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693 Dados: 2023.06.26 10:18:56 -03'00'

AMESP
FLS.: 0706
Assinatura

	Capacidade do porta-malas: mínimo de 10.000 lts Com as seguintes adaptações: Compartimento de carga Compartimento de carga: - Retirada da divisória entre a cabine do motorista e o compartimento de cargas; - Instalação de 01 (um) banco com encostos reclináveis para no mínimo 03 (três) pessoas logo atrás do banco do motorista; - Instalação de 01 (uma) divisória de aço com nichos para guarda de pequenos objetos e ferramentas após o segundo banco de forma a isolar o compartimento dos passageiros do compartimento de cargas; - Revestimento do compartimento de cargas com chapas de alumínio corrugado; - Instalação de 02 (duas) luminárias no compartimento de cargas.					
17	**Item 17** Veículo tipo caminhão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca Potência: mínimo de 185 CV Entre Eixos: 4.800 mm Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica PBT: mínimo de 16.000 kg Com as seguintes adaptações: Carroceria: - Bau confeccionado em alumínio com porta dupla traseira e porta lateral.	20	12	MERCEDES BENZ 1719	R$ 24.671,03	R$ 493.420,60

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693

AMESP
FLS.: 0707
Assinatura

18	**Item18** Veículo tipo caminhão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca Potência: mínimo de 155 CV Entre Eixos: 3.900 mm Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica PBT: mínimo de 8.200 kg Com as seguintes adaptações: Cesto aéreo com as seguintes características: - Altura até a base do cesto: mínimo de 11,5 metros; - Altura máxima de trabalho: mínimo de 13,00 metros; - Alcance máximo horizontal: mínimo de 6,00 metros; - Giro de 360° contínuo/infinito; - Capacidade do cesto (homem + material + ferramenta): mínimo de 130 Kg; - Controle de segurança para operações indevidas no cesto; - Sistema de operação na parte aérea e na torre, com prioridade para a torre; - Cilindros hidráulicos de elevação da lança superior e inferior dotados de válvulas tipo holding; - Sistema de nivelamento automático e ativo, interligado aos movimentos dos braços e independente da força da gravidade. Pode ser por meio mecânicos, utilizando bastões, cabos e / ou correntes; por meios hidráulicos ou um sistema misto; - Sapatas estabilizadoras dotadas de válvulas de	20	12	MERCEDES BENZ 817	R$ 23.000,00	R$ 460.000,00

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693
Assinado de forma digital por LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693 Dados: 2023.06.26 10:18:01 -03'00'

AMESP
Fls.: 0708
Assinatura

	retenção duplamente pilotada; - Sistema de segurança que impede o recolhimento das sapatas estabilizadoras sem prévio recolhimento das lanças em posição de repouso (berço); - Sistema de isolamento do chassi (ponto de aterramento); - Sistema de emergência dotada de bomba manual; - Sistema de acionamento de parada instantânea de emergência; - Inclinômetro (nível bolha); - 01 (um) cesto individuais fabricados em fibra de vidro; - 01 (uma) caixa de ferramentas fabricada em fibra de vidro; - Capas de proteção da lança superior e do cesto em fibra; - Engate rápido para ferramentas hidráulicas (comando no cesto); - 04 (quatro) sapatas estabilizadoras tipo "A"; - Suporte para fixação de cinto de segurança e alça para carretilha; - Bomba hidráulica de engrenagens; - Tomada de força pneumática / cabo; - Sistema de parada e partida com controle remoto de acionamento; - Sistema automático de interrupção da tomada de força; - Bomba elétrica de emergência; - Carroceria em aço tipo carga seca com armários laterais e sinalização de acordo com a legislação em vigor; - Suporte para escada; - Sistema de aceleração e desaceleração do veículo;					

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693

AMESP
FLS.: 0709
Assinatura

	- Giroflex de leds na cor amarela; - Farol para trabalho noturno					
19	**Item 19** Veículo tipo caminhão Ano de fabricação: não inferior a 2023 Cor: preferencialmente branca Potência: mínimo de 155 CV Entre Eixos: 3.900 mm Combustível: diesel Itens de série: ar-condicionado, vidros elétricos, direção hidráulica ou elétrica PBT: mínimo de 8.200 kg Com as seguintes adaptações: Plataforma hidráulica para trabalhos aéreos, de sistema tipo "tesoura"; - Construção em chapa de aço; - Capacidade mínima de carga na plataforma de 300 kg; - Dimensões mínimas da plataforma de trabalho: - Largura externa: 1,0 m x - Comprimento: 2,0 mts; - Piso em chapa de aço revestido com manta de borracha antiderrapante; - Guarda corpo com altura mínima de 1,2 mts; - Pintura fundo a base de "epoxi" e pintura final "poliuretânica" na cor branca; - Tomada de força com acionamento pneumático e bomba hidráulica acoplada diretamente; - Um par de estabilizadores hidráulico de modo a proporcionar maior estabilidade ao conjunto; - Comando elétrico situado no cesto e na base do equipamento; - Altura de trabalho de no mínimo 6,8 mts;	20	12	MERCEDES BENZ 817	R$ 22.000,00	R$ 440.000,00

AMESP
FLS.: 0710
Assinatura

	- Tanque de óleo com filtro e visor de nível; - Sinalizador de leds na cor amarela tipo barra em formato de arco ou similar. - Luz de serviço lateral frontal (luz de beco); - Sinalizador acústico com amplificador de no mínimo de quatro tons distintos com sistema de megafone; - Sinalizador acústico de ré; - Farol de manejo com 03 m de cabo; - Deslocamento lateral hidráulico de 0,9 m para cada lado; - Acelerador manual (mecânico ou eletrônico); - Esfera de engate com suporte e tomada elétrica; - Suporte para cones; - Cones de sinalização; - Sistema de parada e partida na cesta; - Carroceria em aço tipo carga seca com armários laterais e sinalização de acordo com a legislação em vigor; - Tomada hidráulica no cesto e na base; - Tomada elétrica no cesto 12V; - Motor estacionário com bomba hidráulica acoplado;					
VALOR TOTAL DO LOTE MENSAL R$ 34.344.060,60						

VALOR TOTAL DO LOTE MENSAL POR EXTENSO: Trinta e quatro milhões e trezentos e quarenta e quatro mil e sessenta reais e sessenta centavos

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693

LUIZ VIANA
TRANSPORTES

AMESP
FLS.: 0711
Assinatura

Banco: Santander (nº 033) Agência: 4272 Conta Corrente: 13000424-5

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome do Responsável: Luiz Daniel Goulart Viana Cargo: Diretor

RG: MG-11.609.408 SSP/MG CPF: 049.721.596-93

Data de Nascimento: 12/01/1983

Endereço Residencial Completo: Rua Jacarandá, nº 419, apto 1500, bloco 2, bairro Vale do Sereno, CEP 34.006-016, cidade Nova Lima/MG.

E-mail institucional: contato@luizvianatransportes.com.br

E-mail pessoal: luizdaniel@luizvianatransportes.com.br

Telefone: (31) 3309-1575

Celular: (31) 97241-4182

Belo Horizonte/MG, 26 de junho de 2023

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693

Assinado de forma digital por LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693
Dados: 2023.06.26 10:16:52 -03'00'

LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 07.590.934/0001-70
Luiz Daniel Goulart Viana
CPF: 049.721.596-93
Diretor

AMESP
FLS.: 0712
Assinatura

CarrosnaWeb
www.carrosnaweb.com.br

#todecacho,
Tratamento I

Salon Line

Ficha Técnica Busca detalhada

Compartilhe:

Volkswagen Polo 1.0



Ano	2023
Preço	R$ 78.390
Propulsão	Combustão
Combustível	Flex (álcool/gasolina)
IPVA	R$ 3.136[1]
Seguro	R$ 3.292[2]
Revisões	R$ 5.133 até 60.000 km
Procedência	Nacional
Garantia	3 anos
Configuração	Hatch
Porte	Compacto
Lugares	5
Portas	4
Geração	6
Plataforma	MQB
Série	AW
Índice CNW ?	968,24
Ranking CNW ?	85

Nota do Leitor 7,7 Avalie

Avaliação da Volkswagen
Avaliação do POLO
Anúncios de POLO
Comparar com outros carro
Mais versões do POLO
Catálogo do POLO
Catálogo Volkswagen
Opinião do Dono
Notícias do POLO
Concessionárias Volkswage
Vídeos do POLO

MOTOR

Instalação	Dianteiro	Aspiração	Natural
Disposição	Transversal	Alimentação	Injeção multiponto
Cilindros	3 em linha	Comando de válvulas	Duplo no cabeçote
Tuchos	Hidráulicos	Variação do comando	Admissão
Cilindrada unitária	333 cm^3	Acionamento comando	Correia dentada
Válvulas por cilindro	4	Diâmetro do cilindro	74,5 mm
Razão de compressão	11,5:1	Curso do pistão	76,4 mm
Deslocamento	999 cm^3	Potência máxima	84 cv (A) 77 cv (G) a 6450 rpm
Código do motor	EA211	Torque máximo	10,3 kgfm (A) 9,6 kgfm (G) a 3000 rpm
Peso/potência	12,74 kg/cv	Torque específico	10,3 kgfm/litro
Peso/torque	103,9 kg/kgfm	Potência específica	84,1 cv/litro
Rotação máxima	6800 rpm		

TRANSMISSÃO

Tração	Dianteira	Câmbio	Manual de 5 marchas
Código do câmbio	MQ200	Acoplamento	Embreagem monodisco a seco

COMPARATIVOS RELACI



VW Polo vs. VW P

SUSPENSÃO

Dianteira	Independente, McPherson	Elemento elástico	Mola helicoidal
Traseira	Eixo de torção	Elemento elástico	Mola helicoidal

FREIOS

Dianteiros	Disco ventilado	Traseiros	Tambor
Frenagem 100-0 km/h	38,3 m		

DIREÇÃO

Assistência	Elétrica	Diâmetro de giro	10,6 m

PNEUS

Dianteiros	185/65 R15	Altura do flanco	120 mm
Traseiros	185/65 R15	Altura do flanco	120 mm
Estepe	185/60 R15		

DIMENSÕES

Comprimento	4074 mm	Largura	1751 mm
Distância entre-eixos	2566 mm	Altura	1471 mm
Bitola dianteira	1524 mm	Bitola traseira	1506 mm
Porta-malas	300 litros	Tanque de combustível	52 litros
Peso	1070 kg	Carga útil	395 kg
Reboque sem freio	200 kg	Reboque com freio	200 kg
Altura mínima do solo	149 mm		

AERODINÂMICA

Área frontal (A)	2,15 m^2	Coef. de arrasto (Cx)	0,333
Área frontal corrigida	0,716 m^2		

DESEMPENHO

Velocidade máxima	173 km/h	Aceleração 0-100 km/h	13,5 s

CONSUMO

Urbano	9,6 km/l (A) 14 km/l (G)	Rodoviário	10,9 km/l (A) 15,4 km/l (G)

AUTONOMIA

Urbana	499 km (A) 728 km (G)	Rodoviária	567 km (A) 801 km (G)

Equipamentos

SEGURANÇA

- ☑ Freios ABS
- ☑ Airbags laterais
- ☑ Alarme antifurto volumétrico
- ☑ Encosto de cabeça para todos os ocupantes
- ☑ Controle de tração
- ☑ Faróis com refletores duplos
- ☑ Limpador e lavador do vidro traseiro
- ☑ Travamento central das portas
- ☑ Desembaçador do vidro traseiro
- ☑ Monitoramento de pressão dos pneus
- ☑ Vetorização de torque
- ☑ Airbags frontais
- ☑ Alarme antifurto perimétrico
- ☑ Cintos de três pontos para todos os ocupantes
- ☑ Controle de estabilidade
- ☑ Faróis de LED
- ☑ Faróis com regulagem de altura
- ☑ Repetidores laterais das luzes de direção
- ☑ Luz de condução diurna
- ☑ ISOFIX para fixação de cadeira infantil
- ☑ Assistente de partida em rampa

CONFORTO

- ☑ Ar condicionado
- ☑ Zonas do ar condicionado: 1

AMESP 0713 VW Polo vs. VW Pc Assinatura



Hyundai HB20 vs. Volkswa

ULTIMAS NOTÍCIA



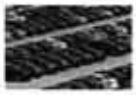
Jeep Comm ganha nova entrada por



Fiat Fastbac nova versão por R$ 115.



Novo Hond R chega ao partir de R$



Conheça os mais vendic Brasil em m

OFERTAS RELACIONA



Chevrol LT 1.0 T 2019/20 R$ 79.(



Chevrol 1.0 2022/20 R$ 77.(



Mini Co S 1.6

AMESP
Assinatura

- ☑ Destravamento remoto do porta-malas
- ☑ Comando interno da tampa de abastecimento

INFOTENIMENTO

- ☑ Rádio
- ☑ Conexão Bluetooth
- ☑ Computador de bordo
- ☑ Termômetro do liquido de arrefecimento
- ☑ Conexão USB
- ☑ Volante multifuncional
- ☑ Conta-giros
- ☑ Espelhamento da tela do celular

Legenda: ☑ Equipamento de série ☐ Equipamento opcional



Honda F
LX 1.5 A
2017/20
R$ 76.(



Honda F
LX 1.5 A
2017/20
R$ 76.(



Volkswa
Comforti
2015/20
R$ 75.(

Fotos

















Tweet Like

As informações no website podem conter imprecisões técnicas ou erros tipográficos.

[1] Valor aproximado para o estado de São Paulo, veja a alíquota para demais estados aqui.
[2] Preço médio aproximado, pode apresentar diferença de acordo com diversos fatores.

AMESP
FLS.: 0715
Assinatura

AMESP
FLS.: 0716
Assinatura

Assine por a
de R$119

Al | Signature

Ficha Técnica

Busca detalhada

Compartilhe:

Volkswagen T-Cross Highline 1.4 TSi



Nota do Leitor ★★★☆☆ 7,4 Avalie

Ano	2023
Preço	R$ 151.977
Desvalorização	6,12%
Propulsão	Combustão
Combustível	Flex (álcool/gasolina)
IPVA	R$ 6.079[1]
Seguro	R$ 6.839[2]
Revisões	R$ 2.957 até 60.000 km
Procedência	Nacional
Garantia	3 anos
Configuração	SUV
Porte	Compacto
Lugares	5
Portas	4
Plataforma	MQB
Índice CNW ?	500,64
Ranking CNW ?	494

MOTOR

Instalação	Dianteiro
Disposição	Transversal
Cilindros	4 em linha
Tuchos	Hidráulicos
Cilindrada unitária	349 cm³
Válvulas por cilindro	4
Razão de compressão	10,5:1
Deslocamento	1395 cm³
Código do motor	EA211
Peso/potência	8,61 kg/cv
Peso/torque	50,7 kg/kgfm
Rotação máxima	6300 rpm
Aspiração	Turbocompressor
Alimentação	Injeção direta
Comando de válvulas	Duplo no cabeçote
Variação do comando	Admissão e escape
Acionamento comando	Correia dentada
Diâmetro do cilindro	74,5 mm
Curso do pistão	80 mm
Potência máxima	150 cv (A) 150 cv (G) a 4500 rpm
Torque máximo	25,5 kgfm (A) 25,5 kgfm (G) a 1500 rpm
Torque específico	18,3 kgfm/litro
Potência específica	107,5 cv/litro

TRANSMISSÃO

Tração	Dianteira
Código do câmbio	AQ250
Câmbio	Automático de 6 marchas
Acoplamento	Conversor de torque

Avaliação da Volkswagen
Avaliação do T-CROSS
Anúncios de T-CROSS
Comparar com outros carro
Desvalorização do T-Cross
Mais versões do T-CROSS
Catálogo do T-CROSS
Catálogo Volkswagen
Opinião do Dono
Notícias do T-CROSS
Concessionárias Volkswage
Vídeos do T-CROSS

Suzuki o melhor

Suzuki o melhor negócio

COMPARATIVOS RELACI



AMESP
FLS.: 0717
Assinatura

SUSPENSÃO

Dianteira	Independente, McPherson	Elemento elástico	Mola helicoidal
Traseira	Eixo de torção	Elemento elástico	Mola helicoidal

FREIOS

Dianteiros	Disco ventilado	Traseiros	Disco sólido
Frenagem 100-0 km/h	37,8 m		

DIREÇÃO

Assistência	Elétrica	Diâmetro de giro	10,2 m

PNEUS

Dianteiros	205/55 R17	Altura do flanco	113 mm
Traseiros	205/55 R17	Altura do flanco	113 mm
Estepe	195/65 R15		

DIMENSÕES

Comprimento	4199 mm	Largura	1760 mm
Distância entre-eixos	2651 mm	Altura	1570 mm
Bitola dianteira	1524 mm	Bitola traseira	1509 mm
Porta-malas	373 litros	Tanque de combustível	52 litros
Peso	1292 kg	Carga útil	448 kg
Reboque sem freio	400 kg	Reboque com freio	400 kg
Altura mínima do solo	191 mm		

AERODINÂMICA

Área frontal (A)	2,34 m^2	Coef. de arrasto (Cx)	0,364
Área frontal corrigida	0,852 m^2		

DESEMPENHO

Velocidade máxima	198 km/h	Aceleração 0-100 km/h	8,7 s

CONSUMO

Urbano	8,2 km/l (A) 11,8 km/l (G)	Rodoviário	10 km/l (A) 14,2 km/l (G)

AUTONOMIA

Urbana	426 km (A) 614 km (G)	Rodoviária	520 km (A) 738 km (G)

Equipamentos

SEGURANÇA

- ☑ Freios ABS
- ☑ Airbags laterais
- ☑ Alarme antifurto perimétrico
- ☑ Câmera traseira para manobras
- ☑ Encosto de cabeça para todos os ocupantes
- ☑ Controle de tração
- ☑ Faróis com refletores duplos
- ☑ Faróis de neblina
- ☑ Repetidores laterais das luzes de direção
- ☑ Luz de condução diurna
- ☑ ISOFIX para fixação de cadeira infantil
- ☑ Monitoramento de pressão dos pneus
- ☑ Sensores de estacionamento dianteiro
- ☑ Indicador de fadiga
- ☑ Airbags frontais
- ☑ Airbags de cortina
- ☑ Alarme antifurto volumétrico
- ☑ Cintos de três pontos para todos os ocupantes
- ☑ Controle de estabilidade
- ☑ Faróis de LED
- ☑ Faróis com regulagem de altura
- ☑ Limpador e lavador do vidro traseiro
- ☑ Travamento central das portas
- ☑ Desembaçador do vidro traseiro
- ☑ Alerta de colisão frontal
- ☑ Assistente de partida em rampa
- ☑ Sensores de estacionamento traseiro
- ☑ Frenagem automática de emergência


VW

GM Tracker vs. Volkswage

ÚLTIMAS NOTÍCIA

Jeep Comm ganha nova entrada por

Fiat Fastbac nova versão por R$ 115.

Novo Honda R chega ao partir de R$

Conheça os mais vendic Brasil em m

Suzuki o melh negócio
As Melhores Motocicletas Em T Rede de Concessionarias S Motos do Brasil
Suzuki Motos
Abrir

OFERTAS RELACIONA

BMW X1 sDrive20i 2017/20 R$ 150.

Kia Spor EX 2.0 A 2018/20 R$ 149.

Chevrole Premier

AMESP
ELS.: 0718
Assinatura

- ☑ Zonas de ar-condicionado: 1
- ☑ Saída de ar para o banco traseiro
- ☑ Banco do motorista com ajuste de altura
- ☑ Câmbio automático
- ☑ Ajuste do volante em altura
- ☑ Cintos de segurança com ajuste de altura
- ☑ Ajuste de apoio lombar para o motorista
- ☑ Controle de velocidade adaptativo
- ☑ Controle elétrico dos vidros traseiros
- ☑ Limpador de para-brisa automático
- ☑ Retrovisores rebativeis eletricamente
- ☑ Rodas de liga leve
- ! Teto panorâmico
- ☑ Banco traseiro bipartido
- ☑ Destravamento remoto do porta-malas
- ☑ Luz no porta-luvas
- ☑ Comando interno da tampa de abastecimento
- ☑ Sistema start-stop
- ☑ Ar quente
- ☑ Direção assistida
- ☑ Apoio de braço para o motorista
- ! Assistente de estacionamento semiautomático
- ☑ Ajuste do volante em profundidade
- ☑ Bancos revestidos em couro
- ☑ Controle automático de velocidade
- ☑ Controle elétrico dos vidros dianteiros
- ☑ Faróis com acendimento automático
- ☑ Ajuste elétrico dos retrovisores
- ☑ Retrovisor interno fotocrômico
- ! Teto solar elétrico
- ☑ Troca de marchas no volante
- ☑ Banco traseiro rebatível
- ☑ Luz no porta-malas
- ! Luz de teto traseira
- ☑ Chave presencial

INFOTENIMENTO

- ☑ Rádio
- ☑ Conexão Bluetooth
- ☑ Computador de bordo
- ☑ Termômetro do líquido de arrefecimento
- ☑ Espelhamento da tela do celular
- ☑ HD interno
- ☑ Conexão USB
- ☑ Volante multifuncional
- ☑ Conta-giros
- ☑ Indicador de temperatura externa
- ☑ Carregador de celular por indução

Legenda: ☑ Equipamento de série ! Equipamento opcional

Fotos





A.MESP
FLS.: 0719
Assinatura

Corolla XEI 0km com Taxa Zero

Corolla XEI 0km com Taxa Z

As informações no website podem conter imprecisões técnicas ou erros tipográficos.
As informações contidas no website podem ser alteradas a qualquer momento sem aviso prévio.
Algumas informações podem não estar atualizadas devido a alterações no produto posteriores ao lançamento ou à última atualização do website.
Material ilustrativo sem valor para efeitos jurídicos. Alguns itens mostrados podem ser opcionais e/ou referem-se a outras versões.
Sobre as informações dos veículos: Direitos Autorais Carros na Web, 2002 - 2023. Todos os direitos reservados. Carros na Web assegura em providenciar uma informação precisa e abrangente. Não obstante, o Carros na Web não garante a totalidade dos dados. Solicitamos atenção no uso das informações fornecidas. O uso deste website implica na aceitação pelo usuário/empresa dos Termos de Uso do Carros na Web.

[1] Valor aproximado para o estado de São Paulo, veja a alíquota para demais estados aqui.

[2] Preço médio aproximado, pode apresentar diferença de acordo com diversos fatores.

0,14 s

AMESP
FLS.: 0720
Assinatura

R$ 1.915 R$ 100 R$ 75

Cafés espressos Nespresso
Nespresso

Ficha Técnica Busca detalhada

Compartilhe:

Volkswagen Saveiro Robust 1.6 16V CS



Nota do Leitor ★★★★☆ 8,5 Avalie

Ano	2023
Preço	R$ 90.190
Propulsão	Combustão
Combustível	Flex (álcool/gasolina)
IPVA	R$ 1.804[1]
Seguro	R$ 3.788[2]
Revisões	R$ 5.180 até 60.000 km
Procedência	Nacional
Garantia	3 anos
Configuração	Picape
Porte	Compacto
Lugares	2
Portas	2
Geração	7
Plataforma	PQ24
Índice CNW ?	923,47
Ranking CNW ?	120

MOTOR

Instalação	Dianteiro
Disposição	Transversal
Cilindros	4 em linha
Tuchos	Hidráulicos
Cilindrada unitária	399 cm^3
Válvulas por cilindro	4
Razão de compressão	11,5:1
Deslocamento	1598 cm^3
Código do motor	EA211
Peso/potência	8,86 kg/cv
Peso/torque	63,9 kg/kgfm

Aspiração	Natural
Alimentação	Injeção multiponto
Comando de válvulas	Duplo no cabeçote
Variação do comando	Admissão
Acionamento comando	Correia dentada
Diâmetro do cilindro	76,5 mm
Curso do pistão	86,9 mm
Potência máxima	116 cv (A) 106 cv (G) a 5750 rpm
Torque máximo	16,1 kgfm (A) 15,4 kgfm (G) a 4000 rpm
Torque específico	10,1 kgfm/litro
Potência específica	72,6 cv/litro

TRANSMISSÃO

Tração	Dianteira
Código do câmbio	MQ200

Câmbio	Manual de 5 marchas
Acoplamento	Embreagem monodisco a seco

Avaliação da Volkswagen
Avaliação do SAVEIRO
Anúncios de SAVEIRO
Comparar com outros carro
Mais versões do SAVEIRO
Catálogo do SAVEIRO
Catálogo Volkswagen
Opinião do Dono
Notícias do SAVEIRO
Concessionárias Volkswage
Vídeos do SAVEIRO

COMPARATIVOS RELACI



Volkswagen Saveiro vs. Fi

AMESP FLS.: 0721 Assinatura

Dianteira	Independente, McPherson	Elemento elástico	Mola helicoidal
Traseira	Eixo de torção	Elemento elástico	Mola helicoidal

FREIOS

Dianteiros	Disco ventilado	Traseiros	Disco sólido

DIREÇÃO

Assistência	Hidráulica	Diâmetro de giro	11,9 m

PNEUS

Dianteiros	205/60 R15	Altura do flanco	123 mm
Traseiros	205/60 R15	Altura do flanco	123 mm
Estepe	205/60 R15		

DIMENSÕES

Comprimento	4474 mm	Largura	1713 mm
Distância entre-eixos	2753 mm	Altura	1562 mm
Bitola dianteira	1435 mm	Bitola traseira	1493 mm
Caçamba	924 litros	Tanque de combustível	55 litros
Peso	1028 kg	Carga útil	712 kg
Reboque sem freio	400 kg	Reboque com freio	400 kg
Altura mínima do solo	197 mm		

AERODINÂMICA

Área frontal (A)	2,27 m^2	Coef. de arrasto (Cx)	0,378
Área frontal corrigida	0,858 m^2		

DESEMPENHO

Velocidade máxima	180 km/h	Aceleração 0-100 km/h	9,9 s

CONSUMO

Urbano	8,1 km/l (A) 11,7 km/l (G)	Rodoviário	9 km/l (A) 12,8 km/l (G)

AUTONOMIA

Urbana	446 km (A) 644 km (G)	Rodoviária	495 km (A) 704 km (G)

Equipamentos

SEGURANÇA

- ☑ Freios ABS
- ☑ Cintos de três pontos para todos os ocupantes
- ☑ Travamento central das portas
- ☑ Airbags frontais
- ☑ Encosto de cabeça para todos os ocupantes

CONFORTO

- ☑ Ar-condicionado
- ☑ Ar quente
- ☑ Banco do motorista com ajuste de altura
- ☑ Luz no porta-malas
- ☑ Zonas de ar-condicionado: 1
- ☑ Direção assistida
- ☑ Controle elétrico dos vidros dianteiros

INFOTENIMENTO

- ☑ Conta-giros
- ☑ Termômetro do líquido de arrefecimento

Legenda: ☑ Equipamento de série ☐ Equipamento opcional



Volksw...

Fiat Strada vs. Volkswage...

ULTIMAS NOTÍCIA



Jeep Comm ganha nova entrada por



Fiat Fastbac nova versão por R$ 115.



Novo Honda R chega ao partir de R$



Conheça os mais vendid Brasil em m

OFERTAS RELACIONA



Volkswage... S 2.0 4x2 (2013/2014 R$ 90.00



Fiat Toro Freedom 1 2017/2018 R$ 91.00



Chevrolet LT 2.4 CD

AMESP
FLS.: 0722
Assinatura

Fotos







2012/2013
R$ 95.00



Fiat Toro
Endurance
2018/2019
R$ 97.00

Tweet Like

As informações no website podem conter imprecisões técnicas ou erros tipográficos.
As informações contidas no website podem ser alteradas a qualquer momento sem aviso prévio.
Algumas informações podem não estar atualizadas devido a alterações no produto posteriores ao lançamento ou à última atualização do website.
Material ilustrativo sem valor para efeitos jurídicos. Alguns itens mostrados podem ser opcionais e/ou referem-se a outras versões.
Sobre as informações dos veículos: Direitos Autorais Carros na Web, 2002 - 2023. Todos os direitos reservados. Carros na Web assegura em providenciar uma informação precisa e abrangente. Não obstante, o Carros na Web não garante a totalidade dos dados. Solicitamos atenção no uso das informações fornecidas. O uso deste website implica na aceitação pelo usuário/empresa dos Termos de Uso do Carros na Web.
[1] Valor aproximado para o estado de São Paulo, veja a alíquota para demais estados aqui.
[2] Preço médio aproximado, pode apresentar diferença de acordo com diversos fatores.

0.20 s

Página Principal | Mapa do site | Sobre o site | Privacidade | Termos de uso | Mobile | Fale Conosco

Contum

AMESP
FLS.: 0723
Assinatura

CarrosnaWeb

R$ 100 R$ 1.915 R$ 215

Nespresso: 6 tamanhos de cafés
Nespresso

Ficha Técnica Busca detalhada

Compartilhe:

Chevrolet Spin LT 1.8 AT



Ano	2023
Preço	R$ 106.460
Desvalorização	1,43%
Propulsão	Combustão
Combustível	Flex (álcool/gasolina)
IPVA	R$ 4.258[1]
Seguro	R$ 4.791[2]
Revisões	R$ 4.932 até 60.000 km
Procedência	Nacional
Garantia	3 anos
Configuração	Minivan
Porte	Compacto
Lugares	7
Portas	4
Plataforma	Gamma II
Índice CNW ?	433,11
Ranking CNW ?	601

Nota do Leitor ★★★★ 8,0 Avalie

MOTOR

Instalação	Dianteiro
Disposição	Transversal
Cilindros	4 em linha
Cilindrada unitária	449 cm^3
Válvulas por cilindro	2
Razão de compressão	12,3:1
Deslocamento	1796 cm^3
Código do motor	Família I
Peso/potência	10,96 kg/cv
Peso/torque	68,8 kg/kgfm
Rotação máxima	6300 rpm
Aspiração	Natural
Alimentação	Injeção multiponto
Comando de válvulas	Único no cabeçote
Acionamento comando	Correia dentada
Diâmetro do cilindro	80,5 mm
Curso do pistão	88,2 mm
Potência máxima	111 cv (A) 106 cv (G) a 5200 rpm
Torque máximo	17,7 kgfm (A) 16,8 kgfm (G) a 2600 rpm
Torque específico	9,9 kgfm/litro
Potência específica	61,8 cv/litro

TRANSMISSÃO

Tração	Dianteira
Código do câmbio	GF6
Câmbio	Automático de 6 marchas
Acoplamento	Conversor de torque

Avaliação da Chevrolet
Avaliação do SPIN
Anúncios de SPIN
Comparar com outros carro
Desvalorização do Spin
Mais versões do SPIN
Catálogo do SPIN
Catálogo Chevrolet
Opinião do Dono
Notícias do SPIN
Concessionárias Chevrolet
Vídeos do SPIN

COMPARATIVOS RELACI



AMESP
PLS.: 0724
Assinatura

Dianteira	Independente, McPherson	Elemento elástico	Mola helicoidal
Traseira	Eixo de torção	Elemento elástico	Mola helicoidal

FREIOS

Dianteiros	Disco ventilado	Traseiros	Tambor

DIREÇÃO

Assistência	Elétrica	Diâmetro de giro	10,88 m

PNEUS

Dianteiros	195/65 R15	Altura do flanco	127 mm
Traseiros	195/65 R15	Altura do flanco	127 mm
Estepe	115/70 R16		

DIMENSÕES

Comprimento	4360 mm	Largura	1735 mm
Distância entre-eixos	2620 mm	Altura	1684 mm
Bitola dianteira	1503 mm	Bitola traseira	1509 mm
Porta-malas 7 lugares	162 litros	Tanque de combustível	53 litros
Porta-malas 5 lugares	553 litros		
Peso	1217 kg	Carga útil	495 kg
Altura mínima do solo	136 mm		

AERODINÂMICA

Área frontal (A)	2,48 m^2	Coef. de arrasto (Cx)	0,33
Área frontal corrigida	0,818 m^2		

DESEMPENHO

Velocidade máxima	168 km/h	Aceleração 0-100 km/h	11,3 s

CONSUMO

Urbano	7,2 km/l (A) 10,2 km/l (G)	Rodoviário	8,8 km/l (A) 12,6 km/l (G)

AUTONOMIA

Urbana	382 km (A) 541 km (G)	Rodoviária	466 km (A) 668 km (G)

Equipamentos

SEGURANÇA

- ☑ Freios ABS
- ☑ Alarme antifurto perimétrico
- ☑ Encosto de cabeça para todos os ocupantes
- ☑ Controle de tração
- ☑ Limpador e lavador do vidro traseiro
- ☑ Travamento central das portas
- ☑ ISOFIX para fixação de cadeira infantil
- ☑ Sensores de estacionamento traseiro
- ☑ Airbags frontais
- ☑ Cintos de três pontos para todos os ocupantes
- ☑ Controle de estabilidade
- ☑ Faróis com regulagem de altura
- ☑ Repetidores laterais das luzes de direção
- ☑ Desembaçador do vidro traseiro
- ☑ Assistente de partida em rampa

CONFORTO

- ☑ Ar-condicionado
- ☑ Ar quente
- ☑ Banco do motorista com ajuste de altura
- ☑ Ajuste do volante em altura
- ☑ Limitador de velocidade
- ☑ Controle elétrico dos vidros traseiros
- ☑ Zonas de ar-condicionado: 1
- ☑ Direção assistida
- ☑ Câmbio automático
- ☑ Controle automático de velocidade
- ☑ Controle elétrico dos vidros dianteiros
- ☑ Ajuste elétrico dos retrovisores



Chevr



GM Spin vs. Volkswage

ÚLTIMAS NOTÍCIA



Ford inicia nova Range com motor



Nissan apre 2024 reestil partir de R$



Ram aprese Rampage, p picape da m no Brasil



Jeep lança 2024 e vers Longitude g pacote Dark

OFERTAS RELACIONA



Citroen Air Shine 1.6 A 2018/2019 R$ 69.90(



Fiat Doblo Essence 1.8 2014/2014 R$ 65.00(



Chevrolet S LT 1.8 AT

- [x] Alças de segurança no teto

INFOTENIMENTO

- [x] Rádio
- [x] Conexão Bluetooth
- [x] Conta-giros
- [x] Conexão USB
- [x] Volante multifuncional
- [x] Espelhamento da tela do celular

Legenda: ☑ Equipamento de série [ ] Equipamento opcional

AMESP
PLS.: 0725
Assinatura





R$ 50.90(



Fiat Doblo
Adventure >
2012/2013
R$ 50.90(

Feirão BV
O Feirão BV começou

Fotos



Tweet Like

As informações no website podem conter imprecisões técnicas ou erros tipográficos.
As informações contidas no website podem ser alteradas a qualquer momento sem aviso prévio.
Algumas informações podem não estar atualizadas devido a alterações no produto posteriores ao lançamento ou à última atualização do website.

[1] Valor aproximado para o estado de São Paulo, veja a alíquota para demais estados aqui.
[2] Preço médio aproximado, pode apresentar diferença de acordo com diversos fatores.

0.14 s

AMESP
FLS.: 0726
Assinatura

AMESP
FLS.: 0727
Assinatura

R$ 1.915 R$ 215

Ficha Técnica Busca detalhada

Compartilhe:

Chevrolet S10 LS 2.8 Turbo 4x4 CS



Nota do Leitor ★★☆☆☆ 4,3 Avalie

Ano	2023
Preço	R$ 219.290
Desvalorização	6,96%
Propulsão	Combustão
Combustível	Diesel
IPVA	R$ 4.386[1]
Seguro	R$ 9.868[2]
Revisões	R$ 9.240 até 60.000 km
Procedência	Nacional
Garantia	3 anos
Configuração	Picape
Porte	Médio
Lugares	2
Portas	2
Geração	2
Índice CNW ?	210,26
Ranking CNW ?	2695

MOTOR

Instalação	Dianteiro
Disposição	Longitudinal
Cilindros	4 em linha
Cilindrada unitária	694 cm^3
Válvulas por cilindro	4
Razão de compressão	16,5:1
Deslocamento	2776 cm^3
Código do motor	XLD28
Peso/potência	9,65 kg/cv
Peso/torque	43,0 kg/kgfm
Rotação máxima	4400 rpm
Aspiração	Turbocompressor
Alimentação	Injeção direta
Comando de válvulas	Duplo no cabeçote
Acionamento comando	Correia dentada
Diâmetro do cilindro	94 mm
Curso do pistão	100 mm
Potência máxima	200 cv a 3600 rpm
Torque máximo	44,9 kgfm a 2000 rpm
Torque específico	16,2 kgfm/litro
Potência específica	72,0 cv/litro

TRANSMISSÃO

Tração	Integral temporária
Câmbio	Manual de 6 marchas
Acoplamento	Embreagem monodisco a seco

Avaliação da Chevrolet
Avaliação do S10
Anúncios de S10
Comparar com outros carro
Desvalorização do S10
Mais versões do S10
Catálogo do S10
Catálogo Chevrolet
Opinião do Dono
Notícias do S10
Concessionárias Chevrolet
Vídeos do S10

COMPARATIVOS RELACI





Por R$ 222.455,00

AMESP
FLS.: 0728
Assinatura

Dianteira	Indep., braços sobrepostos	Elemento elástico	Mola helicoidal
Traseira	Eixo rígido	Elemento elástico	Feixe de molas semielípticas

FREIOS

Dianteiros	Disco ventilado	Traseiros	Tambor

DIREÇÃO

Assistência	Elétrica	Diâmetro de giro	12,7 m

PNEUS

Dianteiros	245/70 R16	Altura do flanco	172 mm
Traseiros	245/70 R16	Altura do flanco	172 mm
Estepe	245/70 R16		

DIMENSÕES

Comprimento	5381 mm	Largura	1870 mm
Distância entre-eixos	3096 mm	Altura	1778 mm
Bitola dianteira	1570 mm	Bitola traseira	1570 mm
Caçamba	1570 litros	Tanque de combustível	76 litros
Peso	1930 kg	Carga útil	1220 kg
Reboque sem freio	750 kg	Reboque com freio	3500 kg
Ângulo de entrada	30,7 graus	Ângulo de saída	16,1 graus
Altura mínima do solo	223 mm		

DESEMPENHO

Velocidade máxima	180 km/h	Aceleração 0-100 km/h	10,1 s

CONSUMO

Urbano	9,4 km/l	Rodoviário	10,6 km/l

AUTONOMIA

Urbana	714 km	Rodoviária	806 km

ⓘ ✕

Equipamentos

SEGURANÇA

- ☑ Freios ABS
- ☑ Airbags laterais
- ☑ Cintos de três pontos para todos os ocupantes
- ☑ Controle de estabilidade
- ☑ Faróis com refletores duplos
- ☑ Luz traseira de neblina
- ☑ Controle automático de descida
- ☑ Assistente de partida em rampa
- ☑ Airbags frontais
- ☑ Airbags de cortina
- ☑ Encosto de cabeça para todos os ocupantes
- ☑ Controle de tração
- ☑ Faróis com regulagem de altura
- ☑ Travamento central das portas
- ☑ Monitoramento de pressão dos pneus
- ☑ Tração integral

CONFORTO

- ☑ Ar-condicionado
- ☑ Ar quente
- ☑ Cintos de segurança com ajuste de altura
- ☑ Comando interno da tampa de abastecimento
- ☑ Zonas de ar-condicionado: 1
- ☑ Direção assistida
- ☑ Controle elétrico dos vidros dianteiros
- ☑ Alças de segurança no teto

INFOTENIMENTO

- ☑ Rádio
- ☑ Conexão Bluetooth
- ☑ Conta-giros
- ☑ Indicador de temperatura externa
- ☑ Conexão USB
- ☑ Computador de bordo
- ☑ Termômetro do líquido de arrefecimento

Legenda: ☑ Equipamento de série ! Equipamento opcional



Chevrolet S10 vs. Toyot

ÚLTIMAS NOTÍCIA


Jeep Comm ganha nova entrada por


Fiat Fastbac nova versão por R$ 115.


Novo Honda R chega ao partir de R$


Conheça os mais vendic Brasil em m

OFERTAS RELACIONA


Toyota Hilu SRX 2.8 Tur 2017/2017 R$ 219.90


Volkswager Highline 3.0 2019/2019 R$ 195.90


Volkswager Highline 2.0

AMESP
FLS.: 0729
Assinatura

ofertas.jeep.com.br
De R$ 252.790,00





2.0 4x4
2021/2021
R$ 174.90



Toyota Hilu
SRV 3.0 Tur
2014/2014
R$ 167.90

Fotos





Tweet Like

As informações no website podem conter imprecisões técnicas ou erros tipográficos.
As informações contidas no website podem ser alteradas a qualquer momento sem aviso prévio.
Algumas informações podem não estar atualizadas devido a alterações no produto posteriores ao lançamento ou à última atualização do website.
Material ilustrativo sem valor para efeitos jurídicos. Alguns itens mostrados podem ser opcionais e/ou referem-se a outras versões.
Sobre as informações dos veículos: Direitos Autorais Carros na Web, 2002 - 2023. Todos os direitos reservados. Carros na Web assegura em providenciar uma informação precisa e abrangente. Não obstante, o Carros na Web não garante a totalidade dos dados. Solicitamos atenção no uso das informações fornecidas. O uso deste website implica na aceitação pelo usuário/empresa dos Termos de Uso do Carros na Web.

[1] Valor aproximado para o estado de São Paulo, veja a alíquota para demais estados aqui.

[2] Preço médio aproximado, pode apresentar diferença de acordo com diversos fatores.

AMLSP
FLS.: 0730
Assinatura

CarrosnaWeb
www.carrosnaweb.com.br

R$ 215 R$ 667

Ficha Técnica Busca detalhada

Compartilhe:

Chevrolet S10 LTZ 2.8 Turbo 4x4 AT CD



Nota do Leitor ★★★★☆ 8,2 Avalie

Ano	2023
Preço	R$ 268.311
Desvalorização	8,58%
Propulsão	Combustão
Combustível	Diesel
IPVA	R$ 10.732[1]
Seguro	R$ 12.074[2]
Revisões	R$ 9.240 até 60.000 km
Procedência	Nacional
Garantia	3 anos
Configuração	Picape
Porte	Médio
Lugares	5
Portas	4
Geração	2
Índice CNW ?	231,72
Ranking CNW ?	2053

MOTOR

Instalação	Dianteiro
Disposição	Longitudinal
Cilindros	4 em linha
Cilindrada unitária	694 cm^3
Válvulas por cilindro	4
Razão de compressão	16,5:1
Deslocamento	2776 cm^3
Código do motor	XLD28
Peso/potência	10,21 kg/cv
Peso/torque	40,0 kg/kgfm
Rotação máxima	4500 rpm
Aspiração	Turbocompressor
Alimentação	Injeção direta
Comando de válvulas	Duplo no cabeçote
Acionamento comando	Correia dentada
Diâmetro do cilindro	94 mm
Curso do pistão	100 mm
Potência máxima	200 cv a 3600 rpm
Torque máximo	51 kgfm a 2000 rpm
Torque especifico	18,4 kgfm/litro
Potência especifica	72,0 cv/litro

TRANSMISSÃO

Tração	Integral temporária
Código do câmbio	6L50
Câmbio	Automático de 6 marchas
Acoplamento	Conversor de torque

Avaliação da Chevrolet
Avaliação do S10
Anúncios de S10
Comparar com outros carro
Desvalorização do S10
Mais versões do S10
Catálogo do S10
Catálogo Chevrolet
Opinião do Dono
Notícias do S10
Concessionárias Chevrolet
Vídeos do S10

COMPARATIVOS RELACI



AMESP
FLS.: 0731
Assinatura

Dianteira	Indep., braços sobrepostos	Elemento elástico	Mola helicoidal
Traseira	Eixo rígido	Elemento elástico	Feixe de molas semielípticas

FREIOS

Dianteiros	Disco ventilado	Traseiros	Tambor

DIREÇÃO

Assistência	Elétrica	Diâmetro de giro	12,7 m

PNEUS

Dianteiros	265/60 R18	Altura do flanco	159 mm
Traseiros	265/60 R18	Altura do flanco	159 mm
Estepe	245/70 R16		

DIMENSÕES

Comprimento	5361 mm	Largura	1874 mm
Distância entre-eixos	3096 mm	Altura	1825 mm
Bitola dianteira	1570 mm	Bitola traseira	1570 mm
Caçamba	1061 litros	Tanque de combustível	76 litros
Peso	2042 kg	Carga útil	1108 kg
Reboque sem freio	750 kg	Reboque com freio	3500 kg
Ângulo de entrada	29 graus	Ângulo de saída	16,1 graus
Ângulo central	25,7 graus		
Altura mínima do solo	228 mm		

DESEMPENHO

Velocidade máxima	180 km/h	Aceleração 0-100 km/h	10,1 s

CONSUMO

Urbano	8,6 km/l	Rodoviário	10,9 km/l

AUTONOMIA

Urbana	654 km	Rodoviária	828 km

Equipamentos

SEGURANÇA

- ☑ Freios ABS
- ☑ Airbags laterais
- ☑ Alarme antifurto perimétrico
- ☑ Cintos de três pontos para todos os ocupantes
- ☑ Controle de estabilidade
- ☑ Faróis com refletores duplos
- ☑ Faróis de neblina
- ☑ Repetidores laterais das luzes de direção
- ☑ Luz de condução diurna
- ☑ Desembaçador do vidro traseiro
- ☑ Alerta de colisão frontal
- ☑ Assistente de partida em rampa
- ☑ Sensores de estacionamento traseiro
- ☑ Frenagem automática de emergência
- ☑ Assistência na recuperação veicular
- ☑ Airbags frontais
- ☑ Airbags de cortina
- ☑ Câmera traseira para manobras
- ☑ Encosto de cabeça para todos os ocupantes
- ☑ Controle de tração
- ☑ Faróis com regulagem de altura
- ☑ Luz traseira de neblina
- ☑ Travamento central das portas
- ☑ Controle automático de descida
- ☑ ISOFIX para fixação de cadeira infantil
- ☑ Monitoramento de pressão dos pneus
- ☑ Sensores de estacionamento dianteiro
- ☑ Alerta de mudança de faixa
- ☑ Chamada de assistência de emergência
- ☑ Tração integral

CONFORTO

- ☑ Ar-condicionado
- ☑ Zonas de ar-condicionado: 1
- ☑ Direção assistida
- ☑ Apoio de braço para o motorista
- ☑ Ar-condicionado automático
- ☑ Ar quente
- ☑ Banco do motorista com ajuste de altura
- ☑ Câmbio automático

Ch...
GM S10 vs. Volkswagen

ÚLTIMAS NOTÍCIA

Jeep Comm ganha nova entrada por

Fiat Fastbac nova versão por R$ 115.

Novo Honda R chega ao partir de R$

Conheça os mais vendic Brasil em m

OFERTAS RELACIONA

Toyota Hilu SRX 2.8 Tur 2017/2017 R$ 219.90

Volkswager Highline 3.0 2019/2019 R$ 195.90

Volkswager Highline 2.0

AMESP
FLS.: 0732
Assinatura

- ☑ Limpador de para-brisa automático
- ☑ Retrovisores rebativeis eletricamente
- ☑ Rodas de liga leve
- ☑ Banco traseiro rebativel
- ☑ Luz de teto traseira
- ☑ Acionamento remoto do motor
- ☑ Ajuste elétrico dos retrovisores
- ☑ Retrovisor interno fotocrômico
- ☑ Banco traseiro bipartido
- ☑ Luz no porta-luvas
- ☑ Comando interno da tampa de abastecimento
- ☑ Alças de segurança no teto

INFOTENIMENTO

- ☑ Rádio
- ☑ Conexão Bluetooth
- ☑ Volante multifuncional
- ☑ Conta-giros
- ☑ Indicador de temperatura externa
- ☑ Roteador Wi-Fi
- ☑ Conexão USB
- ☑ Navegador GPS
- ☑ Computador de bordo
- ☑ Termômetro do liquido de arrefecimento
- ☑ Espelhamento da tela do celular

Legenda: ☑ Equipamento de série 1 Equipamento opcional



2.0 4x4
2021/2021
R$ 174.90

Toyota Hilu
SRV 3.0 Tur
2014/2014
R$ 167.90

Fotos



AMESP
FLS.: 0733
Assinatura

As informações no website podem conter imprecisões técnicas ou erros tipográficos.
As informações contidas no website podem ser alteradas a qualquer momento sem aviso prévio.
Algumas informações podem não estar atualizadas devido a alterações no produto posteriores ao lançamento ou à última atualização do website.
Material ilustrativo sem valor para efeitos jurídicos. Alguns itens mostrados podem ser opcionais e/ou referem-se a outras versões.
Sobre as informações dos veículos: Direitos Autorais Carros na Web, 2002 - 2023. Todos os direitos reservados. Carros na Web assegura em providenciar uma informação precisa e abrangente. Não obstante, o Carros na Web não garante a totalidade dos dados. Solicitamos atenção no uso das informações fornecidas. O uso deste website implica na aceitação pelo usuário/empresa dos Termos de Uso do Carros na Web.

[1] Valor aproximado para o estado de São Paulo, veja a alíquota para demais estados aqui.

[2] Preço médio aproximado, pode apresentar diferença de acordo com diversos fatores.

0,19 s

Atego 1719

4x2

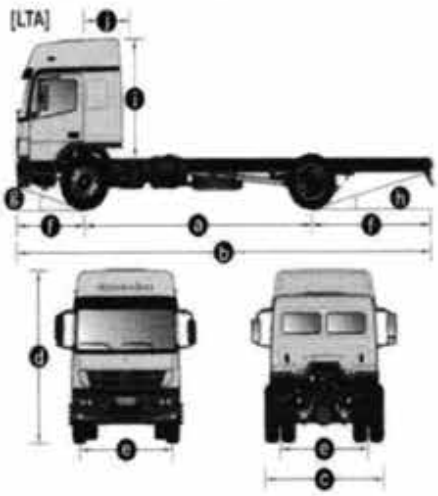
AMESP
FLS.: 0734
Assinatura



Dimensões (mm)[1]

Entre Eixos (ee)	36	48	54
[a] Distância entre eixos	3.571	4.796	5.409
[b] Comprimento total (c/ lanterna traseira)	6.254	8.792	8.792
[c] Largura	2.486	2.486	2.486
[d] Altura [C, E, LTB]/[LTA] (descarregado)	2.774/3.174	2.774/3.174	2.774/3.174
[e] Bitola (eixo dianteiro/eixo traseiro)	1.965/1.880	1.965/1.880	1.965/1.880
[f] Balanço (dianteiro/traseiro)	1.440/1.181	1.440/2.494	1.440/1.881
[g] Ângulo de entrada [com spoiler/sem spoiler] (carregado)	15°/20°	15°/20°	15°/20°
[h] Ângulo de saída (carregado)	31°	14°	19°
[i] Altura: teto da cabine [C, E, LTB]/[LTA] ao chassi	1.800/2.200	1.800/2.200	1.800/2.200
[j] Dist. mín. centro do eixo à carroceria [C]/[E]/[L]	420/490/890	420/490/890	420/490/890
Círculo de viragem (parede a parede)	15.000	19.000	20.900





Pesos (kg)[1]

Entre Eixos (ee)	36	48	54
Eixo Dianteiro	3.120	3.120	3.140
Eixo Traseiro	1.730	1.850	1.830
Total - Cab. versão [C]	4.850	4.970	4.970
Cab. Versão [E]/[LTB]/[LTA]	+60/+190/+250	+60/+190/+250	+60/+190/+250
Banco Central | Cama	+30 | +20	+30 | +20	+30 | +20
Eixo traseiro HL4	-160	-160	-160
Tanques (litros) 300	+90	+90	+90

[1] Em ordem de marcha com Cabine Curta[C], sem carroceria ou implemento, sem motorista, com tanques de combustível cheio, estepe, extintor de incêndio e caixa de ferramentas

Pesos Admissíveis (kg)[1] legal/técnico

Entre Eixos (ee)	36	48	54
Eixo Dianteiro	6.000/6.100	6.000/6.100	6.000/6.100
Eixo Traseiro	10.000/11.000	10.000/11.000	10.000/11.000
Peso Bruto Total (PBT)	16.000/17.100	16.000/17.100	16.000/17.100
Carga Útil Máx. + carroceria	11.150/12.250	11.030/12.130	11.030/12.130
Peso Bruto Total com 3º eixo (PBT)	23.000/27.000	23.000/27.000	23.000/27.000
Peso Bruto Total Combinado (PBTC)	27.000	27.000	27.000

V4/22 | 28/06/2022 | Marketing de Produto Caminhões - VCM - Caixa Postal 202 - 09701-970 - São Bernardo do Campo - SP

Cabine Avançada				
Versões	[C]	[E]	[LTB]	[LTA]
Suspensão da cabine	Metálica	Metálica	Metálica	Metálica

FLS.: 0735

Motor	MB OM 924 LA • BlueTec5 • 4,8 lts. • 4 cil. em linha • PROCONVE P-7
Potência Máxima [NBR ISO 1585]	185 cv (136 kW) @ 2.200 rpm
Torque Máximo [NBR ISO 1585]	700 Nm (71 mkgf) @ 1.200 - 1.600 rpm
Tomada de força	No volante do motor*

Sistema Elétrico	
Tensão Nominal | Bateria	24V | (2x12V)/100Ah
Alternador	28V / 80A

Transmissão	MB G 85-6	MB G 60-6*	MB G 140-8*
Tipo	Manual	Manual	Automatizado
Nº marchas | Relações primeira/última	6 | 6,70/0,73	6 | 9,20/1,00	8 | 9,30/0,79
Tomada de força	MB NA 60-1b*	MB NA 60-1b*	MB NA 60-1b*
Embreagem	Monodisco, diâmetro 395mm	Monodisco, diâmetro 362mm	Monodisco, diâmetro 395mm

Eixos Traseiros	MB HL5	MB HL4*		
Relações de eixo | Câmbio		i=4,30(43:10)*		| MB G 60-6*
Relações de eixo | Câmbio	i=4,88/6,84(39:8)	i=5,63/7,89(45:8)*		| MB G 85-6
Relações de eixo | Câmbio		i=4,75(38:8)	i=4,30(43:10)*	| MB G 140-8*

Chassi	escada, parafusado e rebitado, sem emenda atrás da cabina • material: LNE 50 (NBR 6656)
Suspensão dianteira	Molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora
Suspensão traseira	Molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora
Veículo versão bebida	Molas curtas trapezoidais + cardans, tubulações de freio, combustível e chicotes elétricos adicionais*

Tanques - combustível | Arla32 (litros)	210 | 35	300* | 35		
Rodas	7.50x22.5	7.50x20*	7.50x20*	7.50x22.5*
Pneus	275/80R22.5	10.00R20*	11.00R20*	11.00R22.5*

Desempenho	MB G 85-6 | HL5		MB G 60-6* | HL4*	MB G 140-8* | HL4	
Pneus	275/80R22.5	275/80R22.5	275/80R22.5	275/80R22.5	275/80R22.5
Relações de eixo	i=4,88/6,84	i=5,63/7,89(45:8)*	i=4,30	i=4,75	i=4,30*
Velocidade máxima (km/h)	120[2]	117	112	120[2]	120[2]
Capacidade de subida[3] - 17.100 kg (%)	27	75	33	36	32
Capacidade de subida[3] - 23.000 kg (%)	19	56	24	26	23
Capacidade de subida[3] - 27.000 kg (%)	16	51	20	22	19

[2] Velocidade máxima limitada eletronicamente. [3] Em movimetno

Freios | Sistemas de Segurança	Pneumáticos
Tipo | acionamento	Tambor | Pneumático
Freio de estacionamento	Câmara de mola acumuladora acionada pneumaticamente
Freio Auxiliar	Convencional + Top Brake
Eletrônica Auxiliar	ABS (Sistema Anti Travamento das Rodas) EBD (Distribuição Eletrônica de Frenagem) ASR (Controle de Aderência em Aceleração)*

Cabines: [C]= Standard, [E]= Estendida, [L]= Leito, [LTB]= Leito Teto Baixo, [LTA]= Leito Teto Alto, [M]= Mega Space
ent= distância entre 1º eixo dianteiro e 1º eixo traseiro com tração; nd= item não disponível; *= item opcional. Os itens opcionais citados neste folhet
podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Os dados apresentados podem variar de acordo com a configuração do veículo. Imag
meramente ilustrativas. O Manual de Implementação, para projetos de carrocerias e equipamentos e o Manual do Veículo encontram-se disponíveis
www.mercedes-benz.com.br. Procure um Concessionário Mercedes-Benz e consulte a disponibilidade das múltiplas configurações e opcionais
oferecidos. O desempenho teórico é calculado considerando-se piso asfáltico seco e desconsiderando-se o limite de escorregamento. No interesse d
desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A
qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz. Para mais informações, ligue 0800 970 90 90 ou acesse
www.mercedes-benz.com.br. Mercedes-Benz, marca do grupo Daimler.

AMESP
FLS.: 0736
Assinatura

AMESP
FLS.: 0737
Assinatura

Sprinter Van Passageiro

Levando mais conforto e segurança no transporte de pessoas.



Motor

OM 654CDI | Turbo | Diesel | 4 cilindros em linha | 2,0 litros

Potência [cv / kW]	170/125 @ 3.800 rpm
Torque [kgf.m / Nm]	40,8 / 400 @ 1.700 rpm
Alternador	14V 250A
Bateria	12V 92Ah
Legislação de Emissões	PROCONVE P8

Câmbio

Caixa de mudanças	Mecânica de 6 marchas - ZF- 6S 480
Relação de marchas	1:5,070 / 2:2,614 / 3:1,524 / 4:1 / 5:0,770 / 6:0,657 / R:4,823
Relação eixo motriz (traseiro)	Modelo 417 CDI: i = 4,182 Modelo 517 CDI: i = 4,727

Pacotes disponíveis

Pacote	**Pacote Comfort Plus** (UP5 e UP6)	**Pacote Luxo** (UP1, UP2*, UP7 e UP8)	**Pacote Luxo Hi-Tech** (UP3*, UP4*, UP10 e UP11)	**Pacote Premium** (UP9)
Modelo	**417 CDI**	**417 CDI e 517 CDI**	**417 CDI e 517 CDI**	**417 CDI**
Número de passageiros	15 + 1	15 + 1*/ 17 + 1/ 19+1/ 20 + 1	15 + 1*/ 17 + 1/ 19+1/ 20 + 1	9 + 1
Pintura Sólida ou Metálica	Opcional	Opcional*	Opcional*	Metálica
Ar-condicionado frontal e traseiro	Série	Série	Série	Série
Rádio Am/Fm	Série	Série	Indisponível	Indisponível
Sistema multimídia MBUX	Indisponível	Indisponível	Série	Série
Câmera de ré superior	Indisponível	Indisponível	Série	Série
Volante multifuncional e Piloto automático	Indisponível	Indisponível	Série	Série
Assentos Luxo	Indisponível	Série	Série	Premium
Rodas de liga leve	Indisponível	Indisponível*	Indisponível*	Série
Carpete	Indisponível	Indisponível	Indisponível	Série

Itens de série em todos os pacotes: Entrada USB - C em todas as fileiras de bancos, conexão bluetooth, keyless start, tacógrafo, airbag para motorista e acompanhante, volante com ajuste de altura e profundidade, vidros dianteiros elétricos, espelhos retrovisores elétricos com aquecimento, alarme, fechamento central das portas via controle remoto, faróis de neblina e luzes de circulação diurna. *Somente para o Modelo 417 CDI, 15 + 1 lugares, UP2 (Pacote Luxo), UP3 e UP4 (Pacote Luxo Hi-Tech).

Assistente de segurança ativa

- Freio hidráulico a disco em todas as rodas, com discos frontais autoventilados.
- Exclusivo Programa Eletrônico de Estabilidade (ESP Adaptativo 9i®)
- Assistente Ativo de Frenagem (ABA - Active Brake Assist)
- Assistente de Vento Lateral / Assistente de Partida em Rampa / Alerta de Fadiga
- Luzes de freio adaptativas

AMESP
FLS.: 0738
Assinatura

Dimensões [mm]

Modelo	417 CDI - Teto Baixo	417 CDI - Teto Alto	517 CDI - Teto Alto	517 CDI Teto Alto
Número de passageiros	9+1 / 15+1	9+1 / 15+1	17+1	19+1 / 20+1
Distância entre-eixos	3.665	3.665	4.325	4.325
Comprimento total	5.932	5.932	6.967	7.367
Altura com ar-condicionado*	2.535	2.820	2.874	2.857
Altura interior (máxima)	1.550	1.840	1.840	1.840
Diâmetro de giro	13.400	13.400	15.200	15.200
Vão da porta lateral (altura e largura)**	1.496 / 1.231	1.792 / 1.231	1.792 / 1.146	1.792 / 1.146
Vão da porta traseira (altura e largura)	1.520 / 1.542	1.818 / 1.542	1.818 / 1.542	1.818 / 1.542
Balanço dianteiro / Balanço traseiro	1.021 / 1.246	1.021 / 1.246	1.021 / 1.621	1.021 / 2.021

Largura sem espelhos = 2.020 mm. Largura com espelhos padrão = 2.345 mm; *Medidas referentes ao veículo descarregado.
**O acesso dos passageiros na versão 19+1 é pela porta dianteira, por isso não possui porta lateral.

Disposição dos assentos

Sprinter 9 + 1



Sprinter 15 + 1



Sprinter 15 + 1



Sprinter 17 + 1



Sprinter 19 + 1



Sprinter 20 + 1



■ Assentos não reclináveis.

Pesos [kg]

Modelo	417 CDI	517 CDI
Peso bruto total (PBT)	4.100	5.000
Peso bruto total combinado (PBTC)	6.100	7.000

Desempenho

Modelo	417 CDI - Teto Baixo	417 CDI - Teto Alto	517 - CDI - Teto Alto
Velocidade máxima [km/h]	157	157	157

Chassi

Modelo	417 CDI	517 CDI
Direção	Elétrica	Elétrica
Tração	Traseira	Traseira
Suspensão dianteira	Independente com molas transversais parabólicas, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora.	
Suspensão traseira	Rígido com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora*.	
Tanque de combustível [litros]	71/ 22	71/ 22
Tanque de ARLA32 [litros]		
Pneus	225 / 75 R16C	195 / 75 R16C

*barra estabilizadora traseira disponível na versão 517CDI (17+1, 19+1 e 20+1)

Conectividade

Vans Connect

Plano: Monitoramento Logístico.
Mais conectividade e tecnologia para seu negócio ficar 100%. O Vans Connect é uma plataforma de conectividade para monitoramento e gerenciamento da sua Van.

Plano sujeito a alteração sem aviso prévio, consulte um concessionário Mercedes-Benz para mais informações acesse www.vansconnect.com.br ou contate a Central de Relacionamento ao Cliente 0800 721 9966.

[*] Alguns itens citados ou mostrados neste folheto são opcionais e podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Procure um Concessionário Mercedes-Benz e conheça as múltiplas configurações oferecidas e a diversidade de opcionais disponíveis. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz.

Para mais informações, ligue 0800 721 9966 ou acesse:
www2.mercedes-benz.com.br/vans

Mercedes-Benz, marca do grupo Mercedes-Benz Group AG.
Informações válidas para veículos ano/modelo a partir de 2022/2023.

Fevereiro/2023

NO TRÂNSITO, ESCOLHA A VIDA

AMESP
FLS.: 0739

Sprinter Furgão

Espaço e tecnologia para otimizar a logística do seu transporte.



Motor

OM 654CDI | Turbo | Diesel | 4 cilindros em linha | 2,0 litros

Potência [cv / kW]	170/125 @ 3.800 rpm
Torque [kgf.m / Nm]	40,8 / 400 @ 1.700 rpm
Alternador	14V 250A
Bateria	12V 92Ah
Legislação de Emissões	PROCONVE P8

Câmbio

Caixa de mudanças	Mecânica de 6 marchas - ZF- 6S 480
Relação de marchas	1:5,070 / 2:2,614 / 3:1,524 / 4:1 / 5:0,770 / 6:0,657 / R:4,823
Relação eixo motriz (traseiro)	Modelo 417 CDI: i = 4,182 Modelo 517 CDI: i = 4,727

Pacotes disponíveis

Pacote	Pacote Fit Comfort (UP0)*	Pacote Comfort (UP1)	Pacote Hi-Tech (UP3 e UP4)	Pacote Motorhome
Modelo	**417 CDI**	**417 CDI e 517 CDI**	**417 CDI e 517 CDI**	**417 CDI**
Pintura Sólida ou Metálica	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
Ar-condicionado frontal	Série	Série	Série	Série
Rádio Am/Fm	Série	Série	Indisponível	Indisponível
Sistema multimída MBUX	Indisponível	Indisponível	Série	Série
Volante multifuncional e Piloto automático	Indisponível	Indisponível	Série	Série
Câmera de ré superior	Indisponível	Indisponível	Série	Série
Banco do acompanhante duplo/ individual*	Série*	Série	Série	Série*
Rodas de Liga-Leve	Indisponível	Indisponível	Indisponível	Série

Itens de série em todos os pacotes: Conexão bluetooth, keyless start, airbag para motorista e acompanhante, pré-instalação para tacógrafo (4,1t), volante com ajuste de altura e profundidade, vidros dianteiros elétricos, espelhos retrovisores elétricos com aquecimento, alarme, fechamento central das portas via controle remoto, faróis de neblina e luzes de circulação diurna, piso naval com ancoragem, estribo traseiro e abertura total da porta traseira. Tacógrafo (diário) de série nos modelos 517 CDI.
*Pacote Fit UP0 exclusivo para a variante F42A; **Pacote Motorhome UP11 e UP12 exclusivo para a variante F43A; **Obs.**: As variantes F41B, F42B e F53A estão disponíveis somente no Pacote Comfort UP1.

Assistente de segurança ativa

- Freio hidráulico a disco em todas as rodas, com discos frontais autoventilados.
- Exclusivo Programa Eletrônico de Estabilidade (ESP Adaptativo 9i®)
- Assistente Ativo de Frenagem (ABA - Active Brake Assist)
- Assistente de Vento Lateral / Assistente de Partida em Rampa / Alerta de Fadiga
- Luzes de freio adaptativas

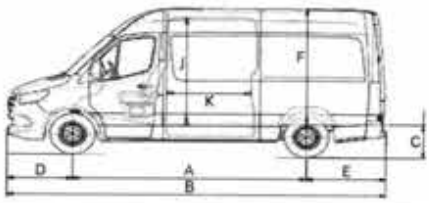
AMESP
FLS.: 0740

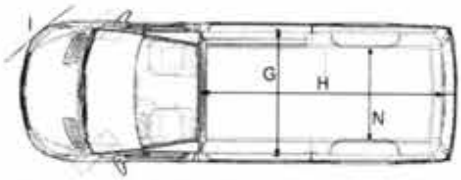
Dimensões [mm]

Modelo	417 CDI 7,5m³	417 CDI 9m³	417 CDI 10,5m³	417 CDI 14m³	517 CDI 14m³	517 CDI 15,5m³
(A) Distância entre-eixos	3.250	3.665	3.665	4.325	4.325	4.325
(B) Comprimento total	5.267	5.932	5.932	6.967	6.967	7.367
(C) Altura carga - carregado/ descarregado	558 / 675	559 / 675	559 / 673	561 / 669	595 / 713	598 / 709
(D) Balanço dianteiro/ (E) traseiro	1.021 / 996	1.021 / 1.246	1.021 / 1.246	1.021 / 1.621	1.021 / 1.621	1.021 / 2.021
(F) Dimensões da zona de carga - altura/ (G) largura	1.719 / 1.787	1.719 / 1.787	2.009 / 1.787	2.009 / 1.787	2.009 / 1.787	2.009 / 1.787
(H) Comprimento interior da zona de carga	2.710	3.375	3.375	4.410	4.410	4.810
(I) Diâmetro de giro	12.100	13.400	13.400	15.300	15.200	15.200
(J) Vão da porta lateral - altura/ (K) largura	1.519 / 1.009	1.519 / 1.260	1.818 / 1.260	1.818 / 1.260	1.818 / 1.260	1.818 / 1.260
(L) Altura do veículo - carregado/ descarregado	2.265 / 2.378	2.266 / 2.378	2.556 / 2.667	2.568 / 2.663	2.595 / 2.706	2.596 / 2.703
(M) Largura sem espelhos[1]	2.020	2.020	2.020	2.020	2.020	2.020
(N) Distância entre caixas de roda	1.350	1.350	1.350	1.350	978	978
Área da zona de carga [m²]	4,0	5,1	5,1	6,9	6,5	7,3
Vão da porta traseira - altura/ largura	1.550 / 1.555	1.550 / 1.555	1.846 / 1.555	1.846 / 1.555	1.846 / 1.555	1.846 / 1.555

Largura com espelhos padrão = 2.345 mm.







Pesos [kg]

Modelo	417 CDI 7,5m³	417 CDI 9m³	417 CDI 10,5m³	417 CDI 14m³	517 CDI 14m³	517 CDI 15,5m³
Eixo dianteiro	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000	2.000
Eixo traseiro	2.430	2.430	2.430	2.430	3.500	3.500
Peso bruto total (PBT)	4.100	4.100	4.100	4.100	5.030	5.030
Peso bruto total combinado (PBTC)	6.100	6.100	6.100	6.100	7.000	7.000
Peso em ordem de marcha - veículo	2.178	2.228	2.263	2.418	2.583	2.618
Carga útil [conforme NBR 6070]	1.922	1.872	1.837	1.682	2.447	2.412

Desempenho

Modelo	417 CDI - Teto Baixo (7,5m³/ 9m³)	417 CDI - Teto Alto (10,5m³/ 14m³)	517 - CDI - Teto Alto (14m³/ 15,5m³)
Velocidade máxima [km/h]	157	155	151

Chassi

Modelo	417 CDI	517 CDI
Direção	Elétrica	Elétrica
Tração	Traseira	Traseira
Suspensão dianteira	Independente com molas transversais parabólicas, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora	
Suspensão traseira	Rígido com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora	
Tanque de combustível [litros] Tanque de ARLA32 [litros]	71/ 22	71/ 22
Pneus	225 / 75 R16C	205/ 75 R16C

Conectividade

Vans Connect

Plano: Monitoramento Logístico.

Mais conectividade e tecnologia para seu negócio ficar 100%. O Vans Connect é uma plataforma de conectividade para monitoramento e gerenciamento da sua Van.

Plano sujeito a alteração sem aviso prévio, consulte um concessionário Mercedes-Benz para mais informações acesse www.vansconnect.com.br ou contate a Central de Relacionamento ao Cliente 0800 721 9966.

[*] Alguns itens citados ou mostrados neste folheto são opcionais e podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Procure um Concessionário Mercedes-Benz e conheça as múltiplas configurações oferecidas e a diversidade de opcionais disponíveis. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz.

Para mais informações, ligue 0800 721 9966 ou acesse: www2.mercedes-benz.com.br/vans

Mercedes-Benz, marca do grupo Mercedes-Benz Group AG.
Informações válidas para veículos ano/modelo a partir de 2022/2023.

Fevereiro/2023

NO TRÂNSITO, ESCOLHA A VIDA

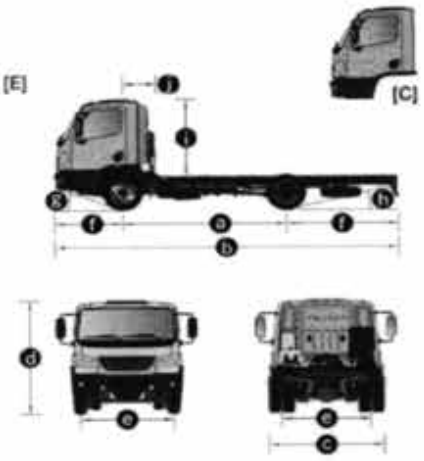
Accelo 817

4x2 BlueTec 6

AMESP
FLS.: 0741
Assinatura



Dimensões (mm)[1] | ee	31	39	46
[a] Distância entre eixos	3.100	3.900	4.600
[b] Comprimento total (c/ lanterna traseira)	6.134	7.134	7.961
[c] Largura	2.176	2.176	2.176
[d] Altura [C,E] (descarregado)	2.480	2.480	2.480
[e] Bitola (eixo dianteiro/eixo traseiro)	1.766/1.704	1.766/1.704	1.766/1.704
[f] Balanço (dianteiro/traseiro)	1.300/1.700	1.300/1.900	1.700/2.030
[g] Ângulo de entrada (carregado)	22°	22°	22°
[h] Ângulo de saída (carregado com estepe)	12°	12°	12°
[i] Altura: teto da cabine ao chassi [C] e [E]	1.632	1.632	1.632
[j] Dist. mín. centro do eixo à carroceria [C]/[E]	420/600	420/600	420/600
Círculo de viragem (parede a parede)	12.600	14.500	16.500



Pesos[1] | ee	31	39	46
Eixo Dianteiro	2.214	2.244	2.304
Eixo traseiro	1.068	1.108	1.125
Cab. Versão [C]	3.282	3.352	3.429
Cab. Versão [E]	3.299	3.376	3.455

[1]Veículo com dimensões em mm, pesos em kg, pesos admissíveis legal/técnico em kg, em ordem de marcha, Cabine Curta [C]/Cabine Estendida[E]., sem carroceria ou implemento, sem motorista, com todos os reservatórios de fluidos cheios, freios a tambor, estepe, extintor de incêndio e caixa de ferramentas

Pesos Admissíveis[1] | ee	legal/técnico 31 | 39 | 46		
Eixo Dianteiro	6.000/3.200	6.000/3.200	6.000/3.200
Eixo Traseiro	10.000/5.500	10.000/5.500	10.000/5.500
Peso Bruto Total (PBT)	16.000/8.300	16.000/8.300	16.000/8.300
Carga útil máx.+equip. [C]	12.718/5.018	2.648/4.948/	12.571/4.871
Carga útil máx.+equip. [E]	12.701/5.001	12.624/4.924	12.545/4.845
PBT +3º eixo	11.000	11.000	11.000
PBTC	11.000	11.000	11.000

Cabine Avançada		
Versões	[C] Curta*	[E] Estendida
Suspensão da cabine	Metálica	Metálica

V5/23 | 27/02/2023 | Marketing de Produto, Caminhões - VCM - Caixa Postal 202 - 09701-970 - São Bernardo do Campo - SP

Motor	MB OM 924 LA • BlueTec 6• 4,8 lts. • 4 cil. em linha • PROCONVE P-8 (Euro 6)
Potência Máxima [NBR ISO 1585]	163 cv (120 kW) @ 2.200 rpm
Torque Máximo [NBR ISO 1585]	610 Nm (62 kgfm) @ 1.200 - 1.600 rpm

AMESP
•FLS.: 0742
Assinatura

Sistema Elétrico	
Tensão Nominal | Bateria	24V | (2x12V)/100Ah
Alternador	28V / 80A

Transmissão	MB G 70-6	MB G 70-6 AMT	EATON ESO 6205
Tipo	Manual	Automatizada, sem pedal de embreagem	Manual
Nº marchas | Relações primeira/última	6 | 5,94/0,74	6 | 5,94/0,74	5 | 5,76/0,77
Embreagem (auxílio pneumático)	Monodisco, diâmetro 362mm	Monodisco, diâmetro 362mm	Monodisco, diâmetro 362mm

Eixo traseiro	MB HL2 (R 325) estampado			
Relações de eixo	i=4,30(43:10)	i=3,91(43:11)		

Chassi	escada, rebitado • material: LNE 50 (NBR 6656)			
Suspensão dianteira	Molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora			
Suspensão traseira	Molas parabólicas com amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora			
Tanque de combustível | Arla (litros)	75 | 12	150* | 12*	150* | 25*	(2x150)*[2]
Rodas | Pneus	6.00x17.5 | 215/75R17.5			

[2]Configuração (2x150) somente com ee 46 e com Arla de 25 litros.

Desempenho	MB G 70-6	MB G 70-6 AMT	EATON ESO 6205
Pneus	215/75R17.5	215/75R17.5	215/75R17.5
Relações de eixo	i=4,30 / i=3,91	i=4,30 / i=3,91	i=4,30 / i=3,91
Velocidade máxima (km/h)	114 / 120[3]	114 / 120[3]	110 / 120[3]
Capacidade de subida[4] - 8.300 kg (%)	54 / 48	54 / 48	52 / 46
Capacidade de subida[4] - 11.000 kg (%)	38 / 34	38 / 34	37 / 33

[3] Velocidade máxima limitada eletronicamente. [4] Em movimento

Freios e Sistemas de Segurança	
Tipo | acionamento	Tambor/Disco* | Pneumático
Freio de estacionamento	Câmara de mola acumuladora acionada pneumaticamente
Freio Auxiliar	Convencional / Convencional + Top Brake*
Eletrônica Auxiliar	ABS (Sistema Anti Travamento das Rodas) EBD (Distribuição Eletrônica de Frenagem) ASR (Controle de Aderência em Aceleração) ESC® (Controle Eletrônico de Estabilidade) ESS (Luzes Traseiras de Frenagem de Emergência)

Cabines: [C]=Standard, [E]=Estendida, [L]=Leito, [LTB]=Leito Teto Baixo, [LTA]=Leito Teto Alto, [M]=MegaSpace, [S]=Space, [TS]=TopSpace. "ee": distância entre 1º eixo dianteiro e 1º eixo traseiro com tração. nd=item não disponível. "*"=item opcional. Os itens opcionais citados neste folheto podem não estar imediatamente disponíveis para atendimento. Os dados apresentados podem variar de acordo com a configuração do veículo. Imagens meramente ilustrativas. O Manual de Implementação, para projetos de carrocerias e equipamentos e o Manual do Veículo encontram-se disponíveis em www.mercedes-benz.com.br Procure um Concessionário Mercedes-Benz e consulte a disponibilidade das múltiplas configurações e opcionais oferecidos. O desempenho teórico é calculado considerando-se piso asfáltico seco e o limite de escorregamento. No interesse do desenvolvimento tecnológico, a Mercedes-Benz reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos dos produtos sem prévio aviso. A qualidade do meio ambiente é respeitada pela tecnologia dos produtos Mercedes-Benz. Para mais informações, ligue 0800 970 90 90 ou acesse www.mercedes-benz.com.br. Mercedes-Benz, marca do grupo Daimler.

IBAMA PROCONVE HOMOLOGADO

CONSÓRCIO AMESP | Portal de Compras

AMESP
FLS.: 0743
Assinatura

AMESP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Pregão Eletrônico N° 14/2023

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA — 07.590.934/0001-70

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
01 lote 01		34.344.060,60	1	34.344.060,60

QTD: 1 — **VALOR TOTAL: 34.344.060,60**

VALOR GERAL: 34.344.060,60

CONSÓRCIO AMESP

AMESP FLS.: 0744 Assinatura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

A Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP **Sra. Rosângela Maria Dantas,** no uso de suas atribuições legais, e ciente do parecer procedido pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, achando-o de conforme, homologa a seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA
LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 07.590.934/0001-70, vencedora do **único lote** pelo menor preço global mensal de **R$ 34.344.060,60 (trinta e quatro milhões trezentos e quarenta e quatro mil sessenta reais e sessenta centavos).**

a qual foi a vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** conforme especificações e condições descritas no Edital e no Termo de Referência. Autorizando assim que seja realizado o contrato entre as partes licitantes.

Rosângela Maria Dantas
Presidente da AMESP

Homologado em 27/06/2023.

AMESP
FLS.: 745
Assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023

PROCESSO Nº 80/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 14/2023

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP,** pessoa jurídica de direito público, na forma de Consórcio Público, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Bairro Centro, Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 20.362.307/0001-40 neste ato representado pela Presidente, **Sra. Rosângela Maria Dantas,** brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-3.752.568 SSP/MG, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 533.618.226-53, **AMESP,** e os **ÓRGÃOS PARTICIPANTES: ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Município de ANDRADAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Vinte e Dois de Fevereiro s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.884.412/0001-34, representado pela Prefeita Municipal, Margot Navarro Graziani Pioli, brasileira, casada, psicóloga, portadora do CPF nº 271.764.526-87; **Município de BANDEIRA DO SUL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Dias Araújo nº 305, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.175.794/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Edervan Leandro de Freitas, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 972.797.576-34; **Município de BORDA DA MATA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Antônio Megale nº 86 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, representado pelo Prefeito Municipal, Afonso Raimundo de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 016.718.278-13; **BUENO BRANDÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Afonso Pena nº 225 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal, Silvio Antônio Felix, brasileiro, casado, radialista, portador do CPF nº 876.059.376-87; **Município de CACHOEIRA DE MINAS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça da Bandeira, nº 276 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.959/0001-92, representado pelo Prefeito Municipal, Dirceu D'Ângelo de Faria, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal,, portador do CPF nº 563.371.836-49; **Município de CAMPESTRE – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Coronel José Custódio, nº 84, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.631.604/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, Marco Antônio Messias Franco, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 623.401.666-91; **Município de CAREAÇU – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Saturnino Faria, nº 140 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.388/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal, Tovar do Santos Barroso, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 326.963.376-91; **Município de CAMANDUCAIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Avenida Targino Vargas, nº 45 Recanto dos Ipês, inscrito no CNPJ

AMESP
FLS.: 0746
Assinatura

sob o nº 17.935396/0001-61, representado pelo Prefeito Municipal, Rodrigo Alves de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 800.117.996-68; **Município de CARMO DA CACHOEIRA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Doutor Veiga Lima, nº 582 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.240.135/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Hélcio Antônio Chagas Reis, brasileiro, viúvo, produtor rural, portador do CPF nº 148.981.016-15; **Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça José Maria de Souza, n° 1, inscrito no CNPJ nº 18.677.609/0001-65, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Luís Fernando Rosa de Castro, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.558.106-44; **Município de CONGONHAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.671.271/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal, Moisés Ferreira Vaz, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 734.178.749-04, **Município de ESPÍRITO SANTO DO DOURADO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Antônio Paulino, nº 47 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.900/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Adauto Luiz Leal, brasileiro, professor, portador do CPF nº 907.199.806-15; **Município de ESTIVA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Prefeito Gabriel Rosa, nº 177 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.918/0001-04,, representado pelo Prefeito Municipal, Vagner Abílio Belizário, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 015.328.666-07; **Município de INCONFIDENTES – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Engenheiro A. Maciel, nº 190 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.028.829/0001-68, representado pela Prefeita Municipal, Rosângela Maria Dantas, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 533.618.226-53; **Município de IPUIUNA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua João Roberto da Silva, º 40 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.179.226/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal, Élder Cássio de Souza Oliva, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 537.177.836-53; **Município de JACUTINGA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça dos Andradas, s/nº, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.914.128/0001-63, representado pelo Prefeito Municipal, Melquíades de Araújo, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 133.814.318-20; **Município de MONTE SIÃO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Maurício Zucato, nº 111 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 22.646.525/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, José Pocai Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 314.366.926-87; **Município de PARAISÓPOLIS – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça do Centenário, nº 103 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Everton de Assis Ferreira, brasileiro, casado, militar, portador do CPF nº 063.815.946-67; **Município de POÇO FUNDO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Tancredo Neves, nº 3.000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.242.792/0001-76, representado pelo Prefeito Municipal, Rosiel de Lima, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 043.207.206-36; **Município de SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, nº 333 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.192.898/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Wander Wilson Chaves, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF nº 263.533.856-68; **Município**

AMESP FLS.: 0747 Assinatura

de SÃO BENTO ABADE – MG, pessoa jurídica de direito público com sede à Rua Odilon Gadbem Santos, nº 100 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.877.176/0001-29, representado pelo Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, brasileiro, casado, torneiro mecânico, portador do CPF nº 073.086796-08; **Município de SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Coronel Erasmo Cabral, nº 334 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.935.370/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal, Ronaldo Laurindo Bueno, brasileiro, casado, professor, portador do CPF nº 962.095.006-25; **Município de SENADOR AMARAL – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Vereador José Alves de Resende, nº 34 Bairro Elisa Bueno, inscrito no CNPJ sob o nº 41.778.556/0001-90, representado pelo Prefeito Municipal, Adenilson Lopez da Silveira, brasileiro, casado, comerciante portador do CPF nº 732.231.586-34; **Município de SENADOR JOSÉ BENTO – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Praça Daniel de Carvalho, nº 150 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.675.926/0001-42, representado pelo Prefeito Municipal, Fernando César Fernandes, brasileiro, casado, empresário portador do CPF nº 622.693.646-00; **Município de TOCOS DO MOJI – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Antônio Mariano da Silva, nº 36 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.601.656/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal, Givanildo José da Silva, brasileiro, casado, produtor agropecuário, portador do CPF nº 045.573.716-98; **Município de TURVOLÂNDIA – MG,** pessoa jurídica de direito público com sede à Dom Otávio, nº 240 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.141/0001-00, representado pelo Prefeito Municipal, José Nelson Martins, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF nº 852.840.336-04, doravante denominados **ORGÃO GERENCADOR / ÓRGÃO PARTICIPANTE,** e, de outro lado, a empresa **LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, sediada na **RUA CRISTIANO MOREIRA SALES, 42, null, ESTORIL, BELO HORIZONTE-MG, 30494-360** , cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº **07.590.934/0001-70**, neste ato representado pelo **Sr. Luiz Daniel Goulart Viana**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº **049.721.596-93**, doravante denominada **DETENTORA,** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as demais normas legais correlatas, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA,** e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS,** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA,** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. .**

AMESP
FLS.: 0748
Assinatura

De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.2. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

2.1. A despesa referente à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS.

3.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação expedida pelo ORGÃO GERENCADOR, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ORGÃO GERENCADOR.

3.2. A Ata de Registro de Preços e os Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 observadas suas alterações posteriores, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

3.3. A Ata de Registro de Preços e o Contrato poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

3.3. **A ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

3.4. Os Contratos decorrentes de licitação terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.5. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador sendo que, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTOS.

4.1. DO VALOR.

AMESP
FLS.: 0749
Assinatura

4.1.1. O valor de referência para o fornecimento objeto do Termo de Referência é de **R$ 412.128.727,20 (QUATROCENTOS E DOZE MILHOES CENTO E VINTE E OITO MIL SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS),** que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra a presente Ata de Registro de Preços.

4.2. DO PAGAMENTO.

4.2.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.2.2. A retenção do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN obedecerá à legislação de cada CONTRATNTE.

4.2.3. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à cada CONTRATANTE, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

4.2.4 Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.2.5 A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

4.2.6 No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4.2.7 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS.

5.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela DETENTORA.

5.1.1. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período de um ano.

AMESP
FLS.: 0750
Assinatura

5.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.

5.2.1. A revisão de preços se traduz em **condição excepcional** de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

5.2.2. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

5.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme ocaso.

5.4. Na hipótese da DETENTORA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

5.4.1. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

5.4.2. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA.

5.6. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do

AMESP
FLS.: 0751
Assinatura

pedido no Protocolo Geral da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP, sendo lavrado termo aditivo.

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a DETENTORA **não poderá suspender a prestação dos serviços** e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. O ORGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

5.7. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do serviço por ventura executado entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela DETENTORA.

5.8. O diferencial de preço entre a proposta inicial da DETENTORA e a pesquisa de mercado efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR na ocasião da abertura do certame bem como eventuais descontos concedidos pela DETENTORA, serão sempre mantidos.

5.09. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como do contrato, o preço registrado não poderá ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de convocação pelo ÓRGÂO GERENCIADOR no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a contratada obriga-se a comunicar à unidade o novo preço que substituirá o então registrado.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1. As obrigações decorrentes da prestação dos serviços constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a DETENTORA deverão ser formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal n° 8.666/93.

6.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro

AMESP
FLS.: 0752
Assinatura

classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.4. O objeto desta Ata de Registro de Preços deve ser executado diretamente pela DETENTORA, não podendo ser sub-empreitado, cedido ou sub-locado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da DETENTORA pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO PARTICIPANTE.

7.1. Firmar os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a prestação de serviços objeto desta contratação.

7.4. Zelar pela boa qualidade dos serviços, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

7.6. Arcar com as despesas relacionadas ao combustível, lavagem e pedágios.

7.8. Arcar com as multas de trânsito emitidas para os veículos durante o período da locação, que serão de responsabilidade de seus servidores (motoristas), conforme legislação municipal vigente.

7.9. Permitir que somente servidores ou pessoas devidamente habilitadas e autorizadas conduzam o veículo locado.

7.10. Sinistros - Em casos de sinistros onde for comprovada a culpa da CONTRATANTE, esta ressarcirá a CONTRATADA, com base em processo administrativo à parte, onde serão apuradas as responsabilidades.

7.11. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

7.12. Em caso de sinistros o ORGÃO PARTICIPANTE contratante deverá fazer respectivo boletim de ocorrência policial, para encaminhá-los imediatamente à empresa contratada, para os trâmites junto a agência de seguros.

AMESP
FLS.: 0753
Assinatura

7.13. O ORGÃO PARTICIPANTE contratante não terá qualquer responsabilidade sobre os custos e despesas de locomoção dos veículos da empresa contratada, após a ocorrência de sinistro e avarias.

7. 14. O ORGÃO PARTICIPANTE contratante se responsabilizará pelo pagamento das multas que porventura vierem a ser aplicadas aos veículos locados, seguindo os trâmites legais e procedimentos internos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

8.1. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representá-lo na execução da Ata de Registro de Preços.

8.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

8.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo ORGÃO PARTICIPANTE.

8.5. Pagar todas as obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados; não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, sem a prévia e expressa concordância do ÓRGÃO PARTICIPANTE.

8.6. Paralisar, por determinação do ORGÃO PARTICIPANTE contratante, a prestação dos serviços que não esteja de acordo com edital e seus anexos.

8.7. Providenciar, às suas expensas, em qualquer circunstância, as manutenções de caráter preventivo e corretivo nos veículos locados, tais como: troca de óleo, troca de qualquer peça por desgaste natural, troca de pneus, filtros, óleo lubrificante, velas, pastilhas de freios, correias, lâmpadas, elétrica e outros.

8.8. Providenciar, sem nenhum ônus adicional para o ORGÃO PARTICIPANTE contratante, a imediata substituição do veículo locado, por outro, de igual especificação ou superior, no caso de problemas mecânicos, acidentes ou outras indisponibilidades, no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas,** pelo período que for necessário, responsabilizando-se, ainda, por todas as medidas a serem tomadas com relação ao veículo locado em indisponibilidade;

AMESP
FLS.: 0754
Assinatura

8.9. Credenciar preposto para representá-la, permanentemente, junto a ORGÃO PARTICIPANTE contratante, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução da Ata de Registro de Preços;

8.10. Responder, integralmente, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por sua culpa ou dolo decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante;

8.11. Manter, durante toda a vigência contratual, as mesmas condições de regularidade fiscal e de qualificação exigidas e apresentadas na fase de habilitação do processo licitatório e/ou assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

8.12. Enviar, em tempo hábil, as notificações da infração de trânsito para que o ORGÃO PARTICIPANTE contratante possa identificar o motorista responsável, para, então, ser proposto o recurso pertinente, se for o caso, conforme direito do condutor assegurado no CTB, ou para o Município Contratante notificar o real infrator junto ao DETRAN para a pontuação na sua carteira de habilitação;

8.13. As revisões deverão ser efetuadas pelas concessionárias da marca do veículo, ou por oficinas devidamente credenciadas com uma **distância máxima de 150 (cento e cinquenta) quilômetros da cidade sede da AMESP (Pouso Alegre).**

8.14. A empresa DETENTORA arcará com as despesas relativas ao emplacamento, licenciamento e demais tributos relativos aos veículos durante o período em que estiverem locados, e manterá atualizada a respectiva documentação, fornecendo ao ORGÃO PARTICIPANTE contratante, antes do vencimento, o documento de porte obrigatório.

8.15. Indicar uma central de atendimento preferencialmente com discagem gratuita (0800) e e-mail para assistência 24 (vinte e quatro) horas, a fim de suprir as demandas do ORGÃO PARTICIPANTE contratante para agendamento de serviços, acionamento do seguro ou cobertura de risco, suporte e apoio técnico.

8.16. Na hipótese de o condutor se envolver em sinistro, a empresa contratada deverá substituir o veículo em até **24 (vinte e quatro) horas** após a solicitação do ORGÃO PARTICIPANTE contratante, caso não ocorra a entrega do veículo nos prazos avençados será descontado os dias em atraso da entrega do veículo na locação mensal, salvo o veículo adaptado que deverá ser substituído **em até 30 (trinta) dias.**

8.17. Em caso de sinistro que envolva terceiros, e fique configurada culpa do usuário do Município Contratante, a empresa contratada deverá fazer contato com o terceiro em um prazo máximo de **10 (dez) dias** uteis e autorizar os reparos necessários no veículo

AMESP
FLS.: 0755
Assinatura

do terceiro em um prazo máximo de **20 (vinte) dias** uteis a contar da entrega do Boletim de Ocorrência à empresa DETENTORA.

8.18. Todos os veículos locados, deverão ser segurados contra terceiros (Responsabilidade Civil Facultativa - RCF - Danos Materiais e Danos Corporais causados pelo veículo segurado a terceiros e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP).

8.18.1 - As coberturas mínimas dos seguros devem ser as seguintes:
Responsabilidade Civil Facultativa - RCF - Danos Materiais – R$ 200.000,00
Responsabilidade Civil Facultativa - RCF - Danos Corporais – R$ 200.000,00
Acidentes Pessoais de Passageiros – APP (morte acidental) – R$ 50.000,00
Acidentes Pessoais de Passageiros – APP (invalidez permanente) – R$ 50.000,00

8.18.2 A CONTRATADA deverá entregar cópia da apólice ou original de prova inequívoca da efetivação do seguro à CONTRATANTE no ato da entrega inicial ou de substituição dos veículos, sendo que a sua não apresentação implicará a rejeição dos mesmos.

8.18.3 - A CONTRATADA deverá providenciar a renovação de seguro de todos os veículos, sob pena de arcar com todos os custos de qualquer sinistro, além de não receber o valor dos dias em que o veículo permanecer imobilizado nas dependências da CONTRATANTE por falta dessa providência, incorrendo ainda nas penalidades contratuais.

8.18.4 - Os seguros previstos nos parágrafos 4.8 deverão ser mantidos durante toda a vigência do contrato.

8.18.5 - Sinistros - Em casos de sinistros onde for comprovada a culpa da CONTRATANTE, esta ressarcirá a CONTRATADA, com base em processo administrativo à parte, onde serão apuradas as responsabilidades.

8.18.5.1 - O conserto do veículo será de responsabilidade da CONTRATADA que deverá apresentar a CONTRATNTE três (03) orçamentos de Oficinas, para avaliação e aprovação.

8.18.5.2 - Nos sinistros onde for comprovada a culpa de terceiros, tanto para danos corporais, quanto materiais, a total responsabilidade é da CONTRATADA, inclusive a franquia.

8.18.5.3 - Nos sinistros ocorridos com os veículos será de total responsabilidade da CONTRATADA, pagamento de danos materiais, danos morais e corporais, franquia, inclusive de terceiros.

AMESP
FLS.: 0756
Assinatura

8.19. Participar de reuniões programadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃOS PARTICIPANTE.

8.20. Respeitar as normas estabelecidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃOS PARTICIPANTE.

6.21. Assumir, automaticamente, ao firmar a Ata de Registro de Preços, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR e ao ÓRGÃO PARTICIPANTE que o compõem ou a terceiros, inclusive por acidentes com ou sem mortes, em consequência de falhas na prestação dos serviços decorrentes de culpa ou dolo de qualquer de seus empregados ou prepostos.

8.22. Resguardar a ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força de contrato.

8.23. Desenvolver seu trabalho em regime de colaboração com o ÓRGÃO GERENCIADOR e o ÓRGÃO PARTICIPANTE, acatando as orientações e decisões do setor de fiscalização, bem como dos profissionais que respondem por aquele setor.

8.24. A CONTRATADA deverá encaminhar ao Município contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as notificações emitidas pelos órgãos de trânsito, de modo a resguardar o direito, por parte dos condutores, de interpor recursos.

CLÁUSULA NONA – DO TERMO CONTRATUAL.

9.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de termo contratual.

9.2. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

9.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida à ordem classificatória e preferencialmente as mesmas condições oferecidas pela DETENTORA, inclusive quanto ao preço.

9.4. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços poderão ser alterados nos termos do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES.

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, a DETENTORA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da

AMESP
FLS.: 0757
Assinatura

obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICPANTE;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

10.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

10.4. Caso haja a inexecução total do objeto contratado será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

10.5. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 10 dias além dos 30 dias concedidos após a emissão da Ordem de Serviço - OS.

10.6. Além dessas penalidades, com fundamento nos Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas e o grau respectivo, indicados nas tabelas 1 e 2 a seguir:

- **Tabela 1**

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	R$ 150,00
02	R$ 250,00
03	R$ 350,00
04	R$ 500,00
05	R$ 2.500,00

- **Tabela 2**

ITEM	INFRAÇÃO DESCRIÇÃO	GRAU
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia.	04
02	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	04

AMESP FLS.: 0758 Assinatura

03	Utilizar as dependências da Prefeitura para fins diversos do objeto do Contrato; por ocorrência.	04
04	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	05
05	Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência.	05
Para os itens a seguir, deixar de:		
06	Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de até 5 dias após a emissão da Ordem de Serviço, por dia de atraso.	01
07	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	01
08	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	01
09	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	02
10	Indicar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico pela obra, nas quantidades previstas neste termo de referência; por dia.	04

10.7. Quando a DETENTORA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos na proposta comercial por ele apresentada serão aplicadas multas conforme tabela 3.

10.8. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a DETENTORA multa, conforme tabela 3 a seguir:

Tabela 3

GRAU	MULTA	TIPO DE ATRASO
01	2%	Sobre o valor total estimado do contrato, se ultrapassar, injustificadamente, o prazo de 30 (trinta) dias, após a emissão ordem de serviço, para o início da obra.
02	3%	Por dia de atraso na entrega, até o 30°(trigésimo) dia, sobre o valor da parcela do serviço não prestado.
03	5%	Sobre o valor do saldo da contratação, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual.

AMESP
FLS.: 0759
Assinatura

10.9. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração Pública, se, por culpa ou dolo, por até 02 (dois) anos, no caso de inexecução do objeto, conforme previsto nos itens anteriores sobre multas, entre outros casos.

10.10. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, será aplicada, dentre outros casos, quando:

a) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do objeto contratado, sem consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICIPANTE;

d) ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal n.º 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do ORGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICPANTE após o recebimento da Nota de Empenho;

e) apresentação, ao ORGÃO GERENCIADOR/ORGÃO PARTICPANTE, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do objeto, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

f) inexecução total do objeto.

10.11. As sanções de multa podem ser aplicadas à empresa contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com os ÓRGÃOS PARTICIPANTES/ÓRGÃO GERENCIADOR e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado.

10.12. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à DETENTORA.

10.13. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a DETENTORA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

10.14. A abertura do procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual e eventual aplicação de penalidades será de responsabilidade de cada ÓRGÃO PARTICIPANTE Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO.

AMESP
FLS.: 0760
Assinatura

11. Fica eleito o foro da cidade de Pouso Alegre/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Pouso Alegre/MG, aos 27 de junho de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ROSANGELA MARIA DANTAS
SERPRO

AMESP
ORGÃO GERENCIADOR
Presidente Rosângela Maria Dantas

ANDRADAS
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeita Margot Navarro Graziani Pioli

BANDEIRA DO SUL
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Edervan Leandro de Freitas

BORDA DA MATA
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Afonso Raimundo de Souza

BUENO BRANDÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Silvio Antônio Félix

CACHOEIRA DE MINAS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Dirceu D'Ângelo de Faria

AMESP
FLS.: 0761
Assinatura

CAREAÇU
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Tovar dos Santos Barroso

CAMANDUCAIA
ORGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rodrigo Alves de Oliveira

CARMO DA CACHOEIRA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Hélcio Antônio Chagas Reis

CAMPESTRE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Marco Antônio Messias Franco

CONCEIÇÃO DOS OUROS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Luís Fernando Rosa de Castro

CONGONHAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Moisés Ferreira Vaz

ESPÍRITO SANTO DOURADO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Adalto Luiz Leal

AMESP
FLS.: 0762
Assinatura

ESTIVA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Vagner Abílio Belizário

INCONFIDENTES
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeita Rosângela Maria Dantas

IPUIUNA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Elder Cássio de Souza Oliva

JACUTINGA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Melquiades de Araújo

MONTE SIÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito José Pocai Júnior

PARAISÓPOLIS
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Everton de Assis Ferreira

POÇO FUNDO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Rosiel de Lima

AMESP
FLS.: 0763
Assinatura

SANTA RITA DO SAPUCAÍ
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Wander Wilson Chaves

SÃO BENTO ABADE
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Eneias Machado de Souza

SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ronaldo Laurindo Bueno

SENADOR AMARAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Ademilson Lopes da Silveira

SENADOR JOSÉ BENTO
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Fernando Cesar Fernandes

TOCOS DO MOJI
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito Givanildo José da Silva

TURVOLÂNDIA
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Prefeito José Nelson Martins

AMESP
FLS.: 0764
Assinatura

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693

Assinado de forma digital por LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693
Dados: 2023.06.27 15:44:45 -03'00'

07.590.934/0001-70 - LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA
049.721.596-93 - Luiz Daniel Goulart Viana
EMPRESA DETENTORA

CONSÓRCIO AMESP

AMESP
FLS.: 0765
Assinatura

ANEXO I
PLANILHA DE VALORES

PLANILHA DE VALORES					
ITEM	QTD	VÉICULO	VALOR		
			UNIT.	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	300	Volkswagen Polo	R$ 3.808,03	R$ 1.142.409,00	R$ 13.708.908,00
2	100	Volkswagen T Cross	R$ 6.934,23	R$ 693.423,00	R$ 8.321.076,00
3	50	Volkswagen Saveiro	R$ 4.700,00	R$ 235.000,00	R$ 2.820.000,00
4	300	Chevrolet Spin 1.8	R$ 6.900,00	R$ 2.070.000,00	R$ 24.840.000,00
5	300	Chevrolet S 10 2.8	R$ 12.900,00	R$ 3.870.000,00	R$ 46.440.000,00
6	300	Chevrolet S 10 2.8	R$ 15.300,00	R$ 4.590.000,00	R$ 55.080.000,00
7	300	Mercedes Benz Sprinter	R$ 12.823,38	R$ 3.847.014,00	R$ 46.164.168,00
8	100	Mercedes Benz Sprinter	R$ 20.327,94	R$ 2.032.794,00	R$ 24.393.528,00
9	100	Mercedes Benz Sprinter	R$ 18.900,00	R$ 1.890.000,00	R$ 22.680.000,00
10	100	Mercedes Benz Sprinter	R$ 25.900,00	R$ 2.590.000,00	R$ 31.080.000,00
11	100	Mercedes Benz Sprinter	R$ 18.400,00	R$ 1.840.000,00	R$ 22.080.000,00
12	100	Mercedes Benz Sprinter	R$ 16.200,00	R$ 1.620.000,00	R$ 19.440.000,00
13	100	Mercedes Benz Sprinter	R$ 16.200,00	R$ 1.620.000,00	R$ 19.440.000,00
14	100	Mercedes Benz Sprinter	R$ 16.800,00	R$ 1.680.000,00	R$ 20.160.000,00
15	100	Mercedes Benz Sprinter	R$ 16.900,00	R$ 1.690.000,00	R$ 20.280.000,00
16	100	Mercedes Benz Sprinter	R$ 15.400,00	R$ 1.540.000,00	R$ 18.480.000,00
17	20	Mercedes Benz 1719	R$ 24.671,03	R$ 493.420,60	R$ 5.921.047,20
18	20	Mercedes Benz 817	R$ 23.000,00	R$ 460.000,00	R$ 5.520.000,00
19	20	Mercedes Benz 817	R$ 22.000,00	R$ 440.000,00	R$ 5.280.000,00
				R$ 34.344.060,60	R$ 412.128.727,20

AMESP
FLS.: 0766
Assinatura

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Ata de Registro de Preços nº 16/2023, com a empresa **LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA** - CNPJ/MF sob o nº 07.590.934/0001-70 - **Processo Licitatório nº 80/2023 – Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 14/2023** na forma de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** Valor Total da Ata de Registro de Preços **R$ 412.128.727,20 (QUATROCENTOS E DOZE MILHOES CENTO E VINTE E OITO MIL SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).** Vigência: **O prazo de vigência, objeto da Ata de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses.** De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 27/06/2023. Dotações orçamentárias: **As despesas referentes à execução dos serviços, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:B69BD27C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/06/2023. Edição 3547
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/